

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.631

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2018

144 PÁGINAS

GOVERNADOR

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado

ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura HELIANEY PAULO DA SILVA

LEI COMPLEMENTAR

LELCOMPLEMENTAR № 247, DE 6 DE ABRIL DE 2018

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 11, 75, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 228 e 239, da Lei Complementar n^{α} 114, de 19 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a sequinte redação:

"Art. 11.:

	 V - decidir, em última instância, os recursos contra decisões das permanentes de avaliação, relativamente aos resultados de avaliações probatório e de desempenho dos membros da Polícia Civil;
de membr	VIII - deliberar, por meio de voto aberto, nas proposições de promoção os da Polícia Civil por ato de bravura ou ato de bravura post mortem;
à promoçá	XIV - publicar edital contendo a lista dos Policiais Civis aptos e inaptos ão;
aptos à pr	XVII - encaminhar ao Governador do Estado a lista dos Policiais Civis omoção para concessão desta.

"Art. 75. O policial civil somente será promovido após conclusão, com aproveitamento, do estágio probatório e declarada a sua condição de estável no serviço público, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei Complementar." (NR)

"Ai	t.	9	90)																	
111	_															 				 	

 a) promoção anual mediante cumprimento de interstício mínimo na classe, avaliação de desempenho satisfatória e conclusão com êxito de curso obrigatório de aperfeiçoamento funcional;

 b) apoio à participação em cursos ou programas de capacitação na área de conhecimento, consideradas as atribuições dos cargos das carreiras da Polícia Civil e sua missão institucional." (NR)

"Art. 91. A promoção nas carreiras da Polícia Civil consiste na movimentação para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, pelos critérios de merecimento e de cumprimento de interstício mínimo na classe, observados os seguintes requisitos:

I - contar, no mínimo, com 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias de efetivo exercício na classe em que o policial civil estiver posicionado, apurados até 30 de abril do ano em que se realizar a promoção, observadas as normas do §§ 4° e 5° deste artigo e do inciso II do art. 93 desta Lei Complementar; II - contar com, pelo menos, 70% (setenta por cento) de média das pontuações obtidas nas avaliações de desempenho;

III - concluir, com aproveitamento, o curso de aperfeiçoamento exigido;

 IV - não possuir em seus assentos funcionais punição disciplinar, exceto se reabilitado mediante procedimento específico previsto nesta Lei Complementar;

V - não possuir condenação criminal, salvo se reabilitado nos termos da lei penal.

§ 1º A promoção será realizada anualmente, iniciando-se o procedimento de abertura no mês de maio, com a divulgação, por edital:

I - do tempo de serviço na classe, para fins de apuração do interstício;

 II - do resultado da avaliação de desempenho do Policial Civil apurado pelas Comissões Permanentes de Avaliações; e

 III - da relação dos habilitados no curso de aperfeiçoamento funcional exigido.

§ 2º Em face do edital a que se refere o § 1º deste artigo, será cabível recurso no prazo de até 10 (dias), contados da referida publicação, os quais deverão ser julgados no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao término deste prazo recursal, e, na sequência, novo edital será elaborado e divulgado, contendo:

I - as correções de dados funcionais, se for o caso; e

 II - o tempo de serviço na classe e a pontuação obtida na avaliação de desempenho de todos os policiais civis aptos à promoção.

 \S 3° A relação de policiais promovidos deverá ser publicada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da veiculação do edital a que se refere o \S 1° deste artigo.

§ 4º A promoção produzirá efeitos financeiros a partir da data da publicação do ato, observado o prazo máximo de que trata o § 3º deste artigo, sendo que o descumprimento deste implicará retroatividade dos efeitos financeiros para o primeiro dia subsequente ao seu término.

§ 5° Os dias de efetivo exercício na classe em que o policial civil se encontra posicionado, posteriores a 30 de abril de cada ano, serão considerados excedentes e computados para a contagem do interstício da próxima promoção, como se cumpridos na classe subsequente.

§ 6º Revogado.

§ 7º Revogado." (NR)

"Art. 92. Ficam instituídas as Comissões Permanentes de Avaliação para cada carreira da Policia Civil, as quais serão responsáveis pela condução dos procedimentos de avaliação de desempenho e de elaboração das listas dos policiais aptos à promoção.

§ 1º As comissões serão constituídas por ato do Presidente do Conselho Superior da Policia Civil, integradas por 3 (três) ocupantes de cargos das carreiras da Policia Civil, os quais serão pertencentes à carreira objeto da representação, posicionados na classe especial e em efetivo exercício, escolhidos por voto de seus pares para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

																																											"		(٨	//	5	,)
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	---	---	----	---	---	---

"Art. 93. Serão considerados como termo inicial para a apuração do interstício para a promoção a que se refere o inciso I do art. 91 desta Lei Complementar:

I - a data do início do exercício no cargo efetivo, em razão de aprovação em concurso público;

II - o primeiro dia subsequente àquele que encerrou o cumprimento do

interstício para a promoção anterior, independentemente da data da publicação da promoção;

- III o tempo acumulado anteriormente na respectiva classe, nos casos específicos de reversão ou de recondução.
- $\S\,1^{\rm o}$ Na apuração do interstício de que trata o caput deste artigo serão excluídos(as), se ocorridos no referido liame temporal:
- I os dias de afastamento do cargo n\u00e3o considerados como de efetivo exercício;
- II o período de cedência para órgãos fora do âmbito da segurança pública, nas esferas municipal, estadual e federal, exceto para cargos privativos de policial civil, nos termos da legislação vigente;
- III o período de afastamento em decorrência de sanções administrativas não convertidas em multa;
- IV o período de afastamento por força do cumprimento de medidas cautelares administrativas ou criminais;
 - V as faltas não abonadas;
- VI os dias de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da familia que excederem a 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptos ou alternados, excetuadas as licenças às gestantes, decorrentes de acidente de trabalho, em razão do exercício da atividade policial, ainda que horário de folga, ou em virtude de doença profissional;
 - VII o período da licença, a qualquer título, sem remuneração;
- VIII o período de cumprimento de condenação criminal transitada em julgado, desde que a decisão judicial seja impeditiva ao exercício das funções do cargo.
- § 2º Na hipótese do inciso IV deste artigo, se o policial for absolvido ao final, computa-se o respectivo período, sem qualquer prejuízo, com efeitos a partir da data da absolvição, sem direito à promoção retroativa.
- § 3º Nos casos de condenações administrativas disciplinares ou criminais, julgadas definitivamente, o interstício voltará a contar a partir da data em que o policial civil for declarado reabilitado." (NR)
- "Art. 94. A avaliação de desempenho de que trata o inciso II do caput art. 91 desta Lei Complementar será realizada nos termos estabelecidos em regulamento editado pelo Poder Executivo Estadual, observadas as disposições desta Lei Complementar.
- § 1º O policial civil será avaliado pelo titular da unidade policial a que esteve subordinado o maior período de tempo, considerado o interstício a que se refere o inciso I do caput do art. 91 desta Lei Complementar, o qual, a fim de subsidiar sua avaliação, poderá valer-se de consulta às demais chefias imediatas a que esteve subordinado o servidor.
- § 2º O avaliador dará ciência ao avaliado, facultando-lhe prazo de 5 (cinco) dias, contados da cientificação, para interpor pedido de reconsideração e, em caso de não acolhimento deste, poderá apresentar recurso, em igual prazo, à Comissão Permanente de Avaliação que decidirá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- § 3º Da decisão do recurso interposto perante a Comissão Permanente de Avaliação caberá recurso ao Conselho Superior da Polícia Civil, que terá 10 (dez) dias úteis para julgá-lo em decisão irrecorrível." (NR)
- "Art. 95. O curso de aperfeiçoamento a que se refere o inciso III do caput do art. 91 desta Lei Complementar, cujo efeito será o de habilitar o candidato à promoção, deverá guardar correlação com as atribuições dos cargos das carreiras da Polícia Civil, bem como com sua missão institucional, dependendo de prévia aprovação pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil, que fixará os critérios para a sua execução.
- § 1º O curso de aperfeiçoamento será ministrado, anualmente, pela Academia de Polícia Civil, pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul ou por instituições de ensino superior, mediante convênio aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil.
- § 2º O curso a que se refere o caput deste artigo será válido para a classe específica a qual se destina, não podendo ser aproveitado para promoção referente à classe subsequente.
 - § 3º Nas promoções para a segunda e para a primeira classe, o

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo. Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310 Telefone: (67) 3318-1480 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei Complementar01
Lei
Decreto Normativo
Secretarias
Administração Indireta
Boletim de Licitações
Boletim de Pessoal
Defensoria Pública-Geral do Estado
Municipalidades
Publicações a Pedido

curso de aperfeiçoamento deverá ser realizado em nível de atualização e de especialização, segundo os crítérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil.

- § 4º Nas promoções para a classe especial, o curso a que se refere o caput deste artigo será previamente estabelecido em ato específico pelo Conselho de Ensino da Academia de Polícia Civil, observado o caput deste artigo.
- § 5º Findo o curso, a Academia de Polícia Civil publicará a lista dos servidores que o concluíram com aproveitamento.
- § 6º Os cursos já realizados até a publicação desta Lei Complementar serão válidos para efeito de habilitar o candidato à promoção." (NR)
- "Art. 96. A avaliação de desempenho a que se refere o inciso II do caput do art. 91 desta Lei Complementar tem por objetivo à aferição do rendimento do policial civil no exercício de suas atribuições e está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos, considerados indispensáveis ao exercício de suas funções:
- § 2º Para cada um dos requisitos relacionados nos incisos I a VIII do caput deste artigo serão atribuídos graus de avaliação, os quais serão convertidos em pontos, visando a apurar o desempenho dos policiais civis, nos termos do regulamento editado pelo Governador do Estado, mediante proposição do Conselho Superior da Polícia Civil.
- § 3° O policial civil que, após 5 (cinco) anos consecutivos de avaliação de desempenho, não atingir 70% (setenta por cento) da pontuação será submetido à avaliação especial realizada pela Comissão Permanente de Avaliação, a qual elaborará plano de capacitação e poderá apresentar outras medidas consideradas necessárias à melhoria do desempenho." (NR)
- "Art. 98. Deverão ser publicados, anualmente, na primeira quinzena do mês de maio, os seguintes atos:
 - I lista de policiais civis que atendem ao requisito de interstício exigido;
 - II resultados da avaliação individual de desempenho;
- III lista dos policiais civis que concluíram, com aproveitamento, do curso de aperfeiçoamento.
- § 1º Na realização da avaliação de desempenho, as Comissões Permanentes de Avaliação não ficarão adstritas à Ficha Individual de Desempenho, devendo ouvir os chefes imediatos e mediatos, atual e anterior, sem prejuízo de outros meios, ao longo do período da respectiva avaliação.
 - § 2º Revogado.
 - § 3º Revogado." (NR)
- "Art. 99. Nos casos em que não for possível dar imediata e pessoal ciência do resultado da avaliação de desempenho ao policial civil, deverá ser providenciada a publicação dos correspondentes resultados no Boletim da Policia Civil (BPC), sem prejuízo da divulgação oficial a que se refere o art. 98 desta Lei Complementar.
 - I revogado;
 - II revogado;
 - III revogado;
 - IV revogado." (NR)
- "Art. 228. O policial civil que obtiver bom comportamento, por meio da ficha de assentamentos funcionais e parecer fundamentado com conclusão favorável do chefe imediato, poderá requerer sua reabilitação ao Conselho Superior da Polícia Civil, observados os seguintes prazos:
- I 6 (seis) meses, contados da publicação oficial no Boletim da Polícia Civil (BPC) ou no Boletim Reservado da Polícia Civil (BRPC), ou, ainda, do efetivo recolhimento, quando tiver sido aplicada pena de repreensão ou multa;
- II 1 (um) ano, contado do término do cumprimento da pena, exceto se convertida em multa, na hipótese de ter sido aplicada pena de até 30 (trinta) dias de suspensão;
- III 18 (dezoito) meses, contados do término do cumprimento da pena, exceto se convertida em multa, quando tiver sido aplicada pena de suspensão superior a 30 (trinta) dias." (NR)
 - "Art. 239.
- I aos Delegados de Polícia de Classe Especial com maior tempo na classe, privativamente, as funções de direção e de coordenação em unidades de Administração Superior da Polícia Civil;
 - II aos demais Delegados de Polícia de Classe Especial:
- a) as funções de assessoramento em unidades de Administração Superior da Polícia Civil;
- b) as funções de titularidade e de adjunto de Delegacias Especializadas e Distritais da Capital; e
- c) mediante a sua concordância, a função de titular de Delegacias Regionais e Distritais em sede de regionais;
 - III aos Delegados de Polícia de Primeira Classe:
 - a) as funções de titular ou de adjunto de Delegacias de Primeira Classe;
 - b) as funções de assessoramento superior da Polícia Civil; e
- c) excepcionalmente, de plantonistas e de titular de Delegacias de 2ª classe;
 - IV aos Delegados de Polícia de Segunda Classe:

- a) as funções de titular ou de adjunto de Delegacias de Segunda Classe, de plantonistas; e
- b) excepcionalmente, a função de titular ou de adjunto de Delegacias de Primeira ou de Terceira Classe:
 - V aos Delegados de Polícia de Terceira Classe:
- a) as funções de titular de Delegacia de Terceira Classe e de plantonista nas Delegacias de Polícia; e
- b) excepcionalmente, as funções de titular e de adjunto em Delegacias de Primeira e de Segunda Classes.
- § 1º As lotações deverão respeitar a hierarquia, não sendo permitido Delegado de Polícia de classe superior subordinado a Delegado de Polícia de classe inferior.
- § 2º O Delegado de Polícia de Classe Especial somente poderá ser removido da Capital para unidade do interior do Estado mediante sua anuência." (NR)
- "Art. 245. A promoção implica movimentação do promovido para unidade operacional ou órgão da Delegacia-Geral da Polícia Civil compatível com seu novo grau hierárquico, observada a necessidade do servico.

Parágrafo único. Revogado." (NR)

"Art. 258. A promoção do Agente de Polícia Judiciária implica a movimentação do promovido para unidade operacional ou órgão da Diretoria-Geral da Polícia Civil compatível com o novo grau hierárquico, observada a necessidade do serviço.

Parágrafo único. Revogado." (NR)

"Art. 268. A promoção pressupõe obrigatoriamente a movimentação do Perito Criminal, Perito Médico-Legista ou Perito Odonto-Legista para unidade compatível, ou atribuição específica com seu novo grau hierárquico, observada a necessidade do serviço.

Parágrafo único. Revogado." (NR)

"Art. 273. A lotação e a movimentação dos ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista serão em unidade operacional da Coordenadoria-Geral de Perícias, observados os seguintes critérios de hierarquia e a necessidade do servico:

....." (NR)

Art. 2º Para a promoção funcional serão consideradas as avaliações e os cursos de aperfeiçoamento realizados anteriormente à publicação desta Lei Complementar, iniciando-se o processo promocional pelas normas constantes neste diploma legal a partir de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Ficam mantidos os critérios atuais de processo de promoção para os atos promocionais realizados no exercício de 2018.

- Art. 3º Excepcionalmente, para as promoções realizadas no ano de 2019, no cómputo do interstício a que se refere o inciso I do *caput* do art. 91 desta Lei Complementar, as frações de ano serão contabilizadas como ano inteiro, e realizada, então, a conversão em dias, para fins de arredondamento.
- Art. 4° Os policiais civis que tiverem concluído com aproveitamento o estágio probatório até o ano de 2018 estarão aptos para a promoção para a 2^{a} classe a partir de 1° de maio de 2019.
- Art. 5° Revogam-se, a contar de 1° de janeiro de 2019, os §§ 6° e 7° do art. 91; os §§ 2° e 3° do art. 98; os arts. 100, 101, 102, 242, 243 e 244; o parágrafo único do art. 245, os arts. 252, 254, 255, 256, 257; o parágrafo único do art. 258; os arts. 263, 265, 266, 267; o parágrafo único do art. 268; os arts. 272, 274, 275, 276, 280, 282, 283 e 284, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e o Anexo da Lei Complementar nº 219, de 26 de julho de 2016.

Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 2° desta Lei Complementar.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI

LEI № 5.173, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Acrescenta os §§ 1°, 2° e 3° ao art. 2° da Lei nº 5.168, de 5 de abril de 2018, que dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsidio e dos eventos, constantes no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e prorroga, para até 31 de março de 2019, o prazo estabelecido no Anexo II da Lei nº 4.868, de 1° de Junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Acrescentam-se os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 2º da Lei nº 5.168, de 5 de abril de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 2°

§ 1º Ao final do prazo estabelecido no caput deste artigo, fica extinto o abono salarial concedido pela Lei nº 4.868, de 1º de junho de 2016.

- § 2º Após a extinção de que trata o § 1º deste artigo, fica assegurado o recebimento do valor nominal previsto no Anexo II da Lei nº 4.868, de 2016, nos termos do regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.
- § 3° A garantia de que trata o § 2° deste artigo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências, cumulativamente:
- I demonstrativos e demais requisitos de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
- II o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, mediante a observância dos limites de despesa com pessoal estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e a não incidência nas condutas vedadas nos arts. 22 e 42 da retromencionada Lei;
- III o cumprimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo, nos termos do art. 21 da Lei Complementar n^{o} 101, de 2000;
- IV a realização de acordo coletivo para a solução de conflitos, que fica por esta Lei o Poder Executivo autorizado a firmar, mediante transação judicial ou extrajudicial, contemplando como contrapartida do servidor a renúncia formal e expressa do direito veiculado em ações judiciais, em curso ou futuras, cujo objeto seja a natureza e os reflexos remuneratórios do abono salarial concedido pela Lei nº 4.868, de 2016." (NR)
 - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

LEI Nº 5.174, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o adicional de função dos integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS); revoga dispositivo e altera a redação da Tabela da categoria funcional Nivel Superior Tecnólogo, constante do Anexo III da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º O adicional de função dos integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito será calculado de acordo com os percentuais estabelecidos no §1º do art. 31 da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, incidentes sobre o vencimento-base do respectivo cargo.

Parágrafo único. Os percentuais do adicional de função de que trata o caput deste artigo poderão ser os estabelecidos nos incisos seguintes, nos termos do regulamento, desde que cumulativamente comprovado o atendimento aos limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como verificada a não incidência nas condutas vedadas pela retromencionada Lei e o não enquadramento na condição de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I 94,4% (noventa e quatro inteiros e quatro décimos por cento) aos ocupantes de cargo cujo provimento requeira graduação de ensino superior;
- II 83,6% (oitenta e três inteiros e seis décimos por cento) aos ocupantes de cargo cujo provimento requeira ensino superior de tecnólogo ou sequencial de formação específica;
- III 72,8% (sessenta e dois inteiros e oito décimos por cento) aos ocupantes de cargo cujo provimento requeira curso de ensino médio ou de ensino médio profissionalizante;
- $\,$ IV 72,8% (sessenta e dois inteiros e oito décimos por cento) aos ocupantes do cargo de agente condutor de veículo;
- $\mbox{\sc V}$ 62,0% (Sessenta e dois por cento) aos ocupantes de cargo cujo provimento exija ensino fundamental completo.
- Art. 2º A Tabela da categoria funcional Nível Superior, constante do Anexo III da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, referente ao cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.
- Art. 3º As disposições desta Lei que implicarem aumento de despesas ficam condicionadas à observância do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e correrão à conta dos recursos orçamentários e créditos próprios, observadas as disponibilidades financeiras do Estado.
- Art. 4° Revoga-se o § 3° do art. 43 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA DA SILVA Governador do Estado ANEXO DA LEI Nº 5.174. DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Tabela do Anexo III da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009. (atualizada com a revisão geral de 2018)

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	VENCIMENTO-BASE
	А	1.931,06
	В	2.124,16
NÍVEL SUPERIOR	С	2.220,72
(cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança	D	2.317,27
para o Trânsito)	E	2.413,82
	F	2.510,37
	G	2.606,93
	Н	2.703,48

LEL № 5.175. DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a reorganização das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares do Grupo Saúde Pública, integrada por cargos efetivos do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo; reestrutura o quadro de pessoal da Secretaria de Estado Saúde de Mato Grosso do Sul, e dá outras proyidâncias

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares compõem o Grupo Saúde Pública do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo, instituído pelo inciso VII do art. 5º da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e são integradas por cargos que compõem os quadros de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e da Fundação de Serviços Hospitalares do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

Parágrafo único. As carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares são estruturadas por cargos efetivos identificados no art. 2º desta Lei e requerem dos seus ocupantes conhecimentos básicos e técnicos especializados para atuar no desenvolvimento das seguintes atividades essenciais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul:

- I a coordenação do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado, em articulação com o Ministério da Saúde e com as Secretarias e os órgãos municipais de Saúde, nos termos do art. 175 da Constituição Estadual;
- II a formulação, em articulação com os Municípios, das políticas públicas estaduais de saúde, contemplando a universalização da assistência, pela integração, da regionalização e da hierarquização dos serviços de saúde, e a descentralização dos serviços e das ações de saúde pública;
 - III a prestação de apoio aos Municípios mediante:
- a) a execução de ações e de serviços de saúde às comunidades locais, em caráter supletivo;
- b) a capacitação para a assunção da gestão dos serviços prestados em sua área de jurisdição;
- c) o ato de colocar à disposição dos entes municipais servidores visando à efetivação e à implementação do Sistema Único de Saúde nos Municípios;
- IV o acompanhamento, o controle, a avaliação e a auditoria das redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS), em âmbito estadual;
- V o planejamento, a supervisão, a coordenação o monitoramento e a execução, em conjunto com os Municípios, de ações de vigilância e de promoção da saúde, concernentes ao perfil epidemiológico do Estado;
- VI a supervisão dos estabelecimentos hospitalares de referência e dos sistemas públicos de alta complexidade, de referência estadual ou regional, em regime de cogestão com os Municípios;
- VII a promoção da integração das atividades de saúde pública e privada, coordenando a prestação aos serviços no setor e estabelecendo normas, parâmetros e critérios necessários ao padrão de qualidade exigido;
- VIII a realização e a coordenação de estudos que visem à melhoria de qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sejam por órgãos públicos ou por organizações da iniciativa privada;
- IX a coordenação da rede de laboratórios de saúde pública, públicos e contratados e de hemocentros, assim como o acompanhamento, a avaliação e a divulgação dos indicadores de morbimortalidade no Estado;
- X o planejamento, a supervisão, a coordenação e a execução, em conjunto com os Municípios, das atividades da assistência farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- XI a promoção da formação de recursos humanos no campo da saúde pública, em ação complementar às medidas educacionais específicas da Escola de Saúde Pública, da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde SUS e supletivamente pelas Universidades e/ou escolas técnicas conveniadas:
 - XII a promoção da habilitação e a capacitação de recursos humanos,

visando à formação na área da saúde pública e na gestão pública, de profissionais de nível médio e em cursos de pós-graduação, para atender à demanda de mão de obra especializada requerida pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

- XIII a coordenação e a integração das ações e dos programas nas áreas de assistência à saúde, promoção, prevenção e acompanhamento psicossocial e de segurança do trabalho do servidor;
- XIV a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares em unidades mantidas pelo Estado, mediante a oferta de leitos hospitalares para uso de pacientes do SUS, em conformidade com a legislação vigente;
- XV a difusão do conhecimento da medicina por intermédio de atividades do magistério superior nos cursos de graduação em medicina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observadas as condicionantes previstas em regulamento;
- XVI a promoção e a coordenação de estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de conhecimentos técnicos relacionados à saúde e ao estímulo à investigação científica voltada para a área das ciências da saúde, que visem à melhoria de qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sejam por órgãos públicos ou por organizações da iniciativa privada que prestam serviços ao SUS.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 2º As carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares são compostas por cargos de provimento efetivo, com a finalidade de criar oportunidade de crescimento profissional e de definir as linhas de promoção, considerados os níveis crescentes de responsabilidade e a complexidade das atribuições, guardando as atividades básicas dos respectivos cargos pertinência com as competências, a finalidade e as atribuições técnicas e operacionais da entidade.

Parágrafo único. As carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares são compostas pelos seguintes cargos:

- I Cargos da Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde:
- a) Auditor de Serviços de Saúde;
- b) Fiscal de Vigilância Sanitária;
- c) Especialista de Serviços de Saúde;
- d) Assistente de Serviços de Saúde;
- e) Auxiliar de Serviços de Saúde;
- II Cargos da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares:
- a) Profissional de Serviços Hospitalares;
- b) Técnico de Serviços Hospitalares;
- c) Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares.

Art. 3° Os quantitativos dos cargos que integram as carreiras de que trata esta Lei estão fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A gestão dos cargos que compõem as carreiras de que trata esta lei e de suas respectivas funções na Secretaria de Saúde e na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) compete às unidades de gestão de pessoas do respectivo órgão ou entidade, observada a regulamentação específica, as quais deverão controlar o efetivo existente e planejar o devido provimento dos cargos, de forma a garantir a regularidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º As atribuições específicas dos cargos efetivos e as respectivas funções, correspondentes a uma atividade profissional ou ocupacional das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares, estão identificadas no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO IV DO CONCURSO E DO PROVIMENTO

- Art. 5° O concurso público tem por finalidade selecionar candidatos aptos para o exercício das atribuições dos cargos efetivos que compõem as carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Carreira Gestão de Serviços Hospitalares e o provimento dar-se-á na classe inicial do respectivo cargo, conforme estabelecido nesta Lei e na Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, em regulamento específico e no edital do concurso público.
- § 1º Os requisitos de escolaridades e as habilitações para investidura nos cargos e nas respectivas funções das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares são os identificados no Anexo III desta Lei.
- § 2º Demandas inéditas e inovações tecnológicas na área da saúde e na prestação de serviços pelo SUS poderão justificar a exigência de outros requisitos necessários ao provimento dos cargos, além dos estabelecidos no Anexo III desta Lei, os quais deverão ser especificados no edital do concurso.
- Art. 6º O edital estabelecerá os requisitos para a investidura no cargo, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas por cargo e, se for o caso, por área de habilitação ou de especialização referente à formação ou à escolaridade profissional exigida para o cargo, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e os valores atribuídos aos títulos e à remuneração do cargo.
- § 1º A prova de títulos corresponderá à apresentação de documentos que comprovem a experiência, capacitação profissional obtida em cursos específicos e/ ou de pós-graduação, cujos conhecimentos adquiridos demonstrem maior aptidão para exercer as respectivas funções.
- § 2º O edital será elaborado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) em conjunto com o órgão ou a entidade interessado, com a ciência dos representantes dos sindicatos e da Comissão Permanente de Recursos Humanos do SUS (CPRH-SUS), vinculada ao Conselho Estadual de Saúde.

- § 3º O resultado final do concurso público será divulgado com a relação dos candidatos aprovados em ordem crescente de classificação e publicado no Diário Oficial do Estado, mediante edital da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, e homologado pelo Governador do Estado.
- § 4º O ato de nomeação para exercício do cargo efetivo deverá conter elementos capazes para a identificação do nomeado e da unidade.
- § 5° O prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.
- Art. 7º O provimento nos cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, após comprovação do atendimento dos seguintes requisitos:
 - I nacionalidade brasileira;
 - II idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III escolaridade exigida para o cargo e a habilitação profissional para a função;
 - IV gozo regular dos direitos políticos;
 - V quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - VI comprovação da conduta moral ilibada;
- VII boa saúde e aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial.
- § 1º Serão realizados exames médico, clínico, laboratorial, cardiológico, neurológico, psiquiátrico, psicotécnico, radiológico, biométrico e outros que estiverem contidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Órgão (PCMSO), destinados a avaliar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo/função.
- § 2º Para determinados cargos/funções a experiência mínima no exercício profissional poderá ser pontuada na prova de títulos, desde que estabelecido no edital de concurso público o cargo/função e a respectiva pontuação.
- § 3º A experiência no exercício profissional poderá ser requisito para o provimento de determinados cargos e para o exercício de determinadas funções, desde que estabelecido no edital do concurso publico.
- Art. 8º O ato de nomeação dos candidatos habilitados para os cargos e as funções que integram as carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares é de competência do Governador do Estado.
- Art. 9º A investidura inicial nos cargo das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares far-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse e da declaração do empossado de que aceita as responsabilidades, deveres, obrigações e o cumprimento das atribuições da função, em observância às leis, normas e regulamentos.
- Art. 10. O servidor empossado deverá passar por capacitação inicial de, no mínimo, 20 (vinte) horas, com o objetivo de promover a integração funcional com a equipe e proporcionar conhecimentos sobre o ambiente, a organização do trabalho e as normas da instituição.
- Art. 11. Os ocupantes dos cargos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado e pelas disposições desta Lei.

CAPÍTULO V DA POSSE

- Art. 12. Posse é o ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo e à função, com o compromisso de desempenhálos com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizado com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
- Art. 13. Os candidatos nomeados serão convocados para apresentar os documentos necessários à posse e à realização da inspeção médica oficial.

 ${\it Parágrafo~\'unico}.~{\it S\'o~poder\'a~ser~empossado~aquele~candidato~que~for~julgado~apto~física~e~mentalmente~para~o~exercício~do~cargo.}$

- Art. 14. Para a posse no cargo efetivo é obrigatória à comprovação de que o candidato nomeado cumpre com todas as exigências legais para investidura no cargo público.
- Art. 15. Compete ao Secretário de Estado da Saúde (SES) ou ao Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) dar posse aos candidatos nomeados.
- Art. 16. Realizada a posse, o servidor será encaminhado à unidade de lotação para entrar em exercício, cabendo às unidades de gestão de pessoas da SES e da FUNSAU incluir o servidor nos Sistemas de Gestão de Recursos Humanos do Poder Executivo de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Será exonerado o servidor que não entrar em exercício no prazo estabelecido, conforme dispõe o art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAPÍTULO VI DA CARGA HORÁRIA

- Art. 17. Os servidores integrantes das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, salvo os ocupantes de funções cujas categorias profissionais possuem carga horária diferenciada estabelecida por leis federais específicas.
- § 1º Os servidores ocupantes dos cargos de Especialista de Serviços de Saúde e de Profissional de Serviços Hospitalares que exercem as funções de Médico, Odontólogo e Cirurgião-Dentista ficam sujeitos à carga horária semanal:
- I na forma ambulatorial: 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas trabalhadas, sendo permitida, para os servidores com carga horária de 20 (vinte) horas, a complementação da carga horária até atingir o limite máximo de 40 (quarenta) horas;

- II na forma ambulatorial e de plantonista: 12 (doze) horas, sendo permitida a complementação da carga horária até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) ou máximo de 36 (trinta e seis) horas.
- § 2º As complementações previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo poderão ser reduzidas ou revogadas, uma única vez, a pedido do servidor, e desde que, justificadamente, no interesse da Administração Pública, observados o limite mínimo de horas objeto do ato de provimento do cargo, com a adequação salarial proporcional à nova carga horária.
- § 3º Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, os servidores deverão fazer a opção pela atividade na forma ambulatorial ou de plantonista e pela respectiva carga horária, por meio de requerimentos expressos ao titular da SES ou ao Diretor-Presidente da FUNSAU, que exercerão o juízo de conveniência e oportunidade e emitirão parecer, deferindo ou indeferindo a pretensão, fundamentado o ato no interesse da Administração Pública e na necessidade do serviço.
- \S 4º Os processos de opção de carga horária, instruídos com o parecer dos titulares da SES ou da FUNSAU, deferindo ou o indeferindo a pretensão terão o extrato da decisão publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 5° Cabe ao Chefe do Poder Executivo regulamentar os casos de carga horária especial e de sistema de escala de serviço.
- § 6º Os servidores ocupantes de funções integrantes dos cargos Especialista de Serviços de Saúde e Profissional de Serviços Hospitalares, cuja carga horária seja fixada em lei federal específica, ficam sujeitos ao cumprimento dessas, as quais serão consideradas para fixar especificidades remuneratórias de funções de um mesmo cargo.
- Art. 18. Os servidores ocupantes de cargos nas carreiras de Gestão do Sistema Único de Saude e Gestão de Serviços Hospitalares cedidos para outros órgãos ou entidades da Administração Estadual ou para os Municípios do Estado ficam sujeitos ao regime de trabalho e à carga horária estabelecidos para a respectiva função nesta Lei.

CAPÍTULO VII DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Seção I Do Estágio Probatório

- Art. 19. O servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ficará em estágio probatório por 3 (três) anos, a contar da data de entrada em exercício, para passar à condição de servidor estável no serviço público estadual, nos termos da Constituição Federal, da legislação estatutária e de regulamento editado pelo Poder Executivo.
- § 1º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado a cada 6 (seis) meses, por comissão instituída no âmbito da SES e/ou da FUNSAU para tal finalidade, de acordo com as atribuições do cargo efetivo, conforme regulamento expedido pelo Poder Executivo, o qual estabelecerá os fatores considerados para a avaliação, os conceitos a serem adotados, o processamento, a apuração dos interstícios, a constituição da comissão, bem como as demais situações referentes ao estágio probatório.
- § 2º Será assegurada ao servidor em estágio probatório a ciência do resultado de sua avaliação semestral e a possibilidade de interposição de recursos.
- Art. 20. Não passará à condição de estável o servidor que a comissão reprovar no estágio probatório e todo aquele que receber conceito insatisfatório em 2 (dois) semestres seguidos ou em três alternados.
- Art. 21. O servidor avaliado que não for aprovado no estágio probatório será exonerado, observado o devido processo legal.
- Art. 22. Será responsabilizado administrativamente o superior hierárquico que deixar de avaliar o servidor no prazo legal.
- Art. 23. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá se afastar do efetivo exercício das atribuições de seu cargo, salvo para exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da própria SES e/ou da FUNSAU.

Parágrafo único. No caso de qualquer afastamento do exercício do cargo, determinado por lei, o estágio probatório ficará suspenso, recomeçando a fluir o prazo a partir do retorno do servidor ao exercício do cargo.

- Art. 24. O servidor declarado estável só perderá o cargo:
- I em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
- II mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
- III mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho a partir de regulamentação específica, assegurada a ampla defesa;
- IV para corte de despesas com pessoal, conforme previsto na Constituição Federal e em lei federal específica.

TÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 25. O desenvolvimento funcional dos servidores das carreiras tem por objetivo, incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional, orientados pelas seguintes diretrizes:
- I buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado na execução das atribuições do cargo;
- II recompensar a competência profissional demonstrada no exercício da função, tendo como referência o desempenho, as responsabilidades e a complexidade das atribuições do cargo efetivo e da função;
- III criar oportunidades para o desenvolvimento profissional e pessoal, por meio da participação em cursos de capacitação ou de aperfeiçoamento, conforme regulamento específico.

- Art. 26. Aos servidores integrantes da carreira poderão ser oferecidas condições de desenvolvimento funcional, de acordo com regulamento específico, e desde que previsto no plano de desenvolvimento individual ou institucional, mediante:
- I promoção, pelos critérios de merecimento ou de antiguidade, para mudança de classe e elevação de nível para valorização dos servidores, com base na avaliação de desempenho e de aperfeiçoamento decorrente de cursos de formação, capacitação e de especialização;
- II apoio para a participação em cursos de aperfeiçoamento, formação e de capacitação compatível com o do cargo efetivo, por meio de:
- a) pagamento, total ou parcial, de taxas de inscrição, do investimento ou de mensalidade:
- b) concessão de licença remunerada para estudo, na forma estabelecida na Lei n^{α} 1.102, de 1990;
- c) concessão de auxílio financeiro, com restituição parcelada e integral para a conclusão de cursos de pós-graduação;
- III redução da carga horária diária para realização de curso de capacitação profissional ou de pós-graduação, em horário de expediente, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do curso;
- IV redução da carga horária diária para realização de curso regular de nível superior, em horário de expediente, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a finalização do curso, mediante diminuição proporcional da remuneração.
- § 1º Para efeito do disposto neste artigo, só serão considerados os cursos de graduação e de pós-graduação reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, na forma da legislação específica.
- $\S~2^{\rm o}$ Perde o direito aos benefícios elencados neste artigo o servidor que se afastar do exercício do cargo.
- § 3º Os beneficios de que trata este artigo dependerão da nota de avaliação de desempenho e da análise de conveniência e oportunidade do Secretário de Estado de vinculação da carreira, mediante a aceitação do servidor dos termos fixados em contrato de adesão específico.
- § 4º Os servidores beneficiados têm a obrigação de apresentar, até sessenta dias após a conclusão do curso, cópia autenticada do certificado, e terão que permanecer no exercício de seu cargo, após seu retorno, por período correspondente ao do dispêndio financeiro, quando houver.
- Art. 27. O servidor beneficiário de afastamento e do dispêndio financeiro que for demitido, exonerado ou aposentado, antes de cumprido o período de permanência exigido no § 4º do art. 26 desta Lei, deverá ressarcir os valores percebidos a entidade, em parcela única, no prazo de sessenta dias, conforme o disposto na Lei nº 1.102, de 1990.
- § 1º O disposto no *caput* deste artigo se aplica, também, ao servidor que não tenha obtido o título ou a graduação que deu origem ao benefício ou que tenha desistido do curso.
- § 2º O pagamento do débito com o erário estadual, se existente, poderá ser objeto de compensação com as verbas rescisórias do servidor, e se houver saldo remanescente o servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.
- § 3° O não pagamento do débito com o erário, nas condições e no prazo, previstos neste artigo, implicará sua inscrição na dívida ativa do Estado, nos termos da Lei $\rm n^{o}$ 1.102, de 1990.
- Art. 28. As atividades de capacitação e de aperfeiçoamento do servidor serão planejadas e organizadas pela SES e pela FUNSAU em conjunto com a Escola Técnica do SUS, a Escola de Saúde Pública, e por instituições de ensino habilitadas pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:
- I a capacitação, a especialização, o aperfeiçoamento e a atualização de conhecimentos nas áreas de atribuições devem corresponder os cargos e às respectivas funções;
- II os conhecimentos, as habilidades e as técnicas administrativas aplicadas devem corresponder às áreas de atividades finalísticas e instrumentais da Administração Pública Estadual;
- III os conhecimentos, as técnicas e as habilidades de direção, de chefia e de assessoramento, visando à formação e à consolidação de valores, devem buscar definir uma cultura gerencial no âmbito do SUS.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art. 29. Os servidores ocupantes de cargos efetivos declarados estáveis serão submetidos à avaliação de desempenho individual, anualmente, processada com base em regulamento editado pelo Poder Executivo, com o objetivo de aferir o seu rendimento e o seu desempenho no exercício de cargo efetivo, buscando o desenvolvimento funcional e a promoção por merecimento, e para fins de cumprimento do disposto no § 1°, inciso III, do art. 41, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Será constituída Comissão de Avaliação de Recursos, composta por membros ocupantes de cargos efetivos designados pelo titular da entidade, e por membro de entidade representativa de classe do servidor, que atuará conforme regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

- Art. 30. A promoção funcional é a passagem do servidor efetivo de uma classe para outra imediatamente superior do mesmo cargo, nos termos desta Lei e de regulamento expedido por ato do Chefe do Poder Executivo, observadas as seguintes condições:
 - I pelo critério de merecimento:
 - a) existir vaga na classe imediatamente superior;

- b) ter concluído, no mínimo, 3 (três) ciclos anuais de avaliação de desempenho individual, entre promoções, após a confirmação no cargo;
- c) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das últimas 3 (três) avaliações de desempenho individual;
- d) participar de cursos e de ações de desenvolvimento propostas no Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI);
 - II pelo critério de antiguidade:
 - a) existir vaga na classe imediatamente superior;
- b) contar, no mínimo, com 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, considerando como termo inicial para apuração do interstício para a promoção a data de início do exercício no cargo efetivo em razão de aprovação em concurso público e para as promoções subsequentes, o primeiro dia após aquele que encerrou o cumprimento do interstício para a promoção anterior independente da data de publicação da promoção;
- c) atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) na média das últimas 5 (cinco) avaliações de desempenho individual.

Parágrafo único. Os períodos de afastamento para o exercício de cargo em comissão, fora do âmbito do Poder Executivo Estadual, não serão computados para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

- Art. 31. O tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, anterior ao ingresso no cargo efetivo da carreira, será computado apenas para fins de aposentadoria, de disponibilidade e de adicional por tempo de serviço, nos termos do Estatuto do Servidor Público Estadual.
- Art. 32. No caso de empate para fins de promoção, terá preferência o servidor que, sucessivamente:
 - I tiver maior tempo de serviço na classe;
 - II tiver maior tempo de serviço na carreira;
 - III tiver maior tempo de serviço público estadual;
 - IV for mais idoso.

Parágrafo único. No caso de promoção de servidores que se encontrem na classe inicial, o desempate será determinado pela maior nota obtida na avaliação do último ciclo anual.

- Art. 33. Não concorrerá à promoção o servidor que, nos três ciclos anuais de avaliação, encontrar-se em uma ou mais das seguintes situações:
 - I tiver registro de penalidade de repreensão;
- II tiver cumprido penalidade de suspensão disciplinar, mesmo quando convertida em multa:
- III tiver doze ou mais faltas não abonadas, ou não justificadas, consecutivas ou não.
- IV tiver afastado do exercício do cargo em que foi investido, salvo se estiver cedido em cargo comissionado no âmbito do Poder Executivo Estadual ou cedidos e disponibilizados para o exercício de atividades no SUS.

Parágrafo único. O servidor afastado para exercício de mandato classista poderá concorrer apenas à promoção por antiguidade.

Art. 34. Os cargos de provimento efetivo das carreiras serão desdobrados, para fins de promoção funcional, em oito classes identificadas pelas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", em ordem crescente.

Parágrafo único. Cada classe, para fins de promoção funcional, terá a seguinte limitação em relação ao total dos cargos que integra a carreira, conforme definido no Anexo I desta Lei, para movimentação dos ocupantes dos cargos:

- I na classe "A", cem por cento;
- II na Classe "B", até cinquenta por cento;
- III na classe "C", até quarenta e cinco por cento;
- IV na classe "D", até quarenta por cento;
- V na classe "E", até trinta e cinco por cento;
- VI na classe "F", até trinta por cento;
- VII na classe "G", até vinte e cinco por cento;
- VIII na classe "H", até quinze por cento.

CAPÍTULO IV DA ELEVAÇÃO DE NÍVEL PELO GRAU DE ESCOLARIDADE

- Art. 35. A elevação de nível na tabela de vencimentos do grupo Saúde Pública poderá ocorrer mediante comprovação de um grau acadêmico acima do previsto para o provimento do cargo ou da comprovação de cursos profissionalizantes, desde que seja afim às atribuições da função e compatível com o plano de desenvolvimento individual do servidor (PGDI) ou com o plano de desenvolvimento institucional da SES e da FUNSAU (PADES), nos termos desta Lei e após regulamentação específica.
- § 1º A elevação de nível pelo grau de escolaridade poderá ser requerida pelo servidor somente após o cumprimento do estágio probatório e após comprovar a permanência mínima de 3 (três) anos no nível anterior.
- § 2º O reconhecimento de títulos para o que dispõe este artigo depende da avaliação da aplicação dos conhecimentos adquiridos, previsto no plano de desenvolvimento individual do servidor, disposto no art. 27 desta Lei.
- § 3º Será constituída comissão especifica, no âmbito da SES e da FUNSAU, para realizar a avaliação de que trata o § 2° deste artigo.
 - § 4º Compete ao Secretário de Estado de Saúde e ao Diretor-Presidente

da FUNSAU decidir sobre a concessão da mudança de nível do servidor.

- \S 5° Os eventuais recursos contra a decisão dos titulares da SES e da FUNSAU serão apreciados pelo Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado (CRASE).
- Art. 36. Para efeito de mudança de nível serão obedecidos os seguintes critérios de escolaridade:
 - I Cargos de provimento em Nível Superior acrescidos de especialização:
- a) Nível I Habilitação específica em nível de graduação mais habilitação específica em nível de especialização, exigida para o provimento do cargo e função;
 - b) Nível II Habilitação específica obtida em programa de mestrado;
 - c) Nível III Habilitação específica obtida em programa de doutorado.
 - II Cargos de provimento em Nível Superior:
- a) Nivel I Habilitação específica em curso de graduação exigida para o provimento do cargo;
- b) Nível II Habilitação específica obtida em curso em nível de especialização na área de atuação;
- c) Nível III Habilitação específica obtida em programa de mestrado ou outra pós-graduação na área de atuação;
 - III Cargos de provimento em Nível Médio:
- a) Nível I escolaridade de nível médio exigida para o provimento do cargo;
- b) Nível II Habilitação obtida em curso de nível médio profissionalizante, na área de atuação;
- c) Nível III Habilitação obtida em nível de graduação na área de atuação;
 - IV Cargos de provimento em Nível Fundamental:
- a) Nível I escolaridade de nível fundamental e/ou habilitação exigida para o provimento do cargo:
 - b) Nível II escolaridade obtida em curso de nível médio;
- c) Nível III Habilitação obtida em curso de nível médio profissionalizante na área de atuação.

Parágrafo único. Os critérios previstos na alínea "b" do inciso III e na alínea "c" do inciso IV deste artigo aplicam-se mediante comprovação de cursos técnicos profissionalizantes, com carga horária mínima de 300 horas, desde que reconhecida à compatibilidade com a área de atuação.

Art. 37. A escolaridade ou a qualificação profissional que tenha dado origem a adicional de capacitação para o servidor, não poderá ser utilizada para fins de elevação de nível de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Se efetivada a elevação de nível e caracterizada a comprovação indevida por parte do servidor este será obrigado a restituir o que a maior houver recebido, devidamente corrigido, independente das demais sanções legais, previsto em lei e em regulamento específico.

TÍTULO III DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I DO VENCIMENTO E DAS VANTAGENS FINANCEIRAS

Art. 38. O sistema remuneratório dos servidores das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares é constituído pelo vencimento-base, acrescido de vantagens pecuniárias pessoais, de serviço e das vantagens inerentes ao cargo ou à função.

Parágrafo único. As vantagens financeiras serão concedidas considerando as peculiaridades de cada cargo efetivo e, em especial, as condições de trabalho, a carga horária, o desempenho profissional individual, coletivo ou institucional e a produção ou a superação de metas de desempenho estabelecidas em lei e em regulamento.

- Art. 39. A tabela "C" do Anexo VI desta Lei, que trata do vencimentobase dos cargos Assistente de Serviços de Saúde e Técnico de Serviços Hospitalares é a base para definição das demais tabelas de vencimento dos cargos efetivos integrantes das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares, mediante a aplicação dos seguintes multiplicadores:
- I 1,5307 (um inteiro e cinco mil, trezentos e sete décimos de milésimos) para os cargos de Especialista de Serviços de Saúde, Profissional de Serviços Hospitalares e Fiscal de Vigilância Sanitária;
- II 0,8719 (oito mil, setecentos e dezenove décimo de milésimo) para os cargos de Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares;
- III 1 (um inteiro) para os cargos de Assistente de Serviços de Saúde e Técnico de Serviços Hospitalares;
- IV 1,8802 (um inteiro e oito mil, oitocentos e dois décimo de milésimos) para os cargos de Especialistas de Serviços de Saúde e Profissionais de serviços Hospitalares na função de médico, 12 (doze) horas;
- V 1,8802 (um inteiro e oito mil, oitocentos e dois décimo de milésimos) para os cargos de Especialistas de Serviços de Saúde e Profissionais de Serviços Hospitalares nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo, 20 (vinte) horas;
- VI 2,2391 (dois inteiros e dois mil, trezentos e um décimos de milésimos para o cargo e Especialistas de Serviços de Saúde na função de sanitarista;
- VII 2,6869 (dois inteiros e seis mil, oitocentos e sessenta e nove décimos de milésimos para o cargo de Auditor de serviços de saúde;

- VIII 3,7603 (três inteiros e sete mil, seiscentos e três décimos de milésimos para os cargos de Especialistas de Serviços de Saúde e Profissionais de Serviços Hospitalares nas funções de Médico e Cirurgião-Dentista 24 (vinte e quatro) boras:
- IX 3,7603 (três inteiros e sete mil, seiscentos e três décimos de milésimos) para o cargo de Especialista de Serviços de Saúde nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo 40 (quarenta) horas;
- X 5,6405 (cinco inteiros e seis mil, quatrocentos e cinco décimos de milésimos para o cargo Profissional de Serviços Hospitalares na função de Médico 36 (trinta e seis) horas.
- Art. 40. As tabelas de vencimento base dos cargos efetivos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares são estruturadas em 8 (oito) classes e desdobradas em 3 (três) níveis para atender o que dispõe os arts. 35 e 36 desta Lei.
- § 1º Os valores do vencimento-base por classe são os resultantes da aplicação dos seguintes coeficientes aplicados sobre a classe "A" nos respectivos níveis da tabela:
 - I classe A, 1,0 (um vírgula zero);
 - II classe B, 1,10 (um vírgula dez);
 - III classe C, 1,15 (um vírgula quinze);
 - IV classe D, 1,20 (um vírgula vinte);
 - V classe E, 1,25 (um vírgula vinte e cinco);
 - VI classe F, 1,30 (um vírgula trinta);
 - VII classe G, 1,35 (um vírgula trinta e cinco);
 - VIII classe H. 1.40 (um vírgula guarenta).
- $\$ 2° Os Em relação aos níveis aplicam-se os seguintes coeficientes sobre o nívei I nas respectivas classes da tabela:
 - I Nível I 1,0 (um vírgula zero);
 - II Nível II 1,15 (um vírgula quinze);
 - III Nível III 1,20 (um vírgula vinte).
- Art. 41. Aos servidores detentores de cargo efetivo das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares, além do vencimentobase poderão ser concedidas vantagens pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatórias, gratificações e adicionalis.

Seção I Das Indenizações

- Art. 42. Constituem vantagens de natureza indenizatória, previstas no inciso I do art. 84 da Lei $n^{\rm o}$ 1.102, de 1990, para ressarcimento de despesas com deslocamento:
 - I ajuda de custo;
 - II diárias;
 - III transporte.

Parágrafo único. Os valores das indenizações previstas no caput deste artigo, assim como as condições para a sua concessão, são as estabelecidas em regulamento por ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção II Das Gratificações e Adicionais

- Art. 43. Além do vencimento-base serão concedidas aos servidores ocupantes de cargo das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares as seguintes gratificações e adicionais:
 - I adicional por tempo de serviço;
 - II adicional de função;
 - III adicional de plantão de serviço;
 - IV incentivo à produtividade;
 - V adicional por trabalho noturno;
 - VI adicional de insalubridade, periculosidade e risco de vida;
 - VII exercício de atividades especiais;
 - VIII preceptoria, tutoria e hora/aula.

Seção III Do Adicional por Tempo de Serviço

- Art. 44. O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor por quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado, incidente sobre o vencimento-base do cargo, ressalvado o direito adquirido, nos termos do Decreto nº 10.423, de 16 de julho de 2001.
- \S 1° O adicional por tempo de serviço corresponde, no primeiro quinquênio a 10% (dez por cento), e nos demais a 5% (cinco por cento), observado o limite de até 40% (quarenta por cento).
- § 2º O servidor efetivo no exercício de cargo em comissão continuará a perceber o adicional por tempo de serviço na forma deste artigo.
- § 3° O servidor fará jus ao adicional por tempo de serviço a partir do dia imediato àquele em que completar o quinquênio.

Seção IV Do Adicional de Função

- Art. 45. Aos integrantes das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares será concedido o adicional de função calculado sobre o respectivo vencimento-base.
- § 1º O adicional de função será concedido ao servidor em retribuição às peculiaridades e especificidades do cargo e das atividades inerentes à função, em especial a complexidade das tarefas, a dedicação exclusiva, o grau de responsabilidade exigido e a natureza da função.
- § 2º O adicional de função não será pago a servidor integrante das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão Serviços Hospitalares afastado do exercício do cargo em que foi investido, salvo se estiver cedido em cargo comissionado no âmbito do Poder Executivo Estadual, cedido para exercício de atividades no SUS, mandato classista, licenças para tratamento de saúde e licença maternidade.

Seção V Do Adicional de Plantão de Serviços

- Art.46. O adicional de plantão de serviços constitui vantagem financeira concedida aos servidores das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares pela execução de ações inerentes ao seu cargo efetivo além de sua carga horária normal de trabalho.
- Art. 47. Farão jus ao adicional de plantão de serviço os servidores que prestam serviços essenciais e que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, nos órgãos e nas entidades de serviços de saúde, nos termos do regulamento específico para este fim.

Parágrafo único. A vantagem pecuniária somente será concedida mediante justificativa da necessidade da realização dos trabalhos em condições excepcionais, em programação elaborada pelo órgão ou pela entidade estadual com análise prévia realizada pela SES ou pela FUNSAU.

Seção VI Do Incentivo à Produtividade

Art. 48. O incentivo à produtividade será concedido aos servidores das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares que se encontrem em exercício na SES e na FUNSAU, nos termos de regulamentos específicos editados pelo Chefe do Poder Executivo, observadas as peculiaridades estabelecidas para os cargos e as respectivas funções.

Seção VII Do Adicional por Trabalho Noturno

Art. 49. O adicional por trabalho noturno será pago pelo trabalho prestado entre as vinte e duas horas de um dia até às cinco horas do dia seguinte.

Parágrafo único. O valor do adicional por trabalho noturno corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal trabalhada nesse período.

Seção VIII Do Adicional de Insalubridade, Periculosidade e Risco de Vida

- Art. 50. Os adicionais pelo exercício de atividades em condições insalubres e perigosas, previstos nas alíneas "b" e "d" do inciso II do art. 105 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, serão concedidos ao servidor que trabalhar, com habitualidade, submetido a essas condições.
- § 1º Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham o servidor a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos e que provoquem danos ou agravos à saúde, em caráter habitual e permanente, observada a regulamentação contida nas normas do Ministério do Trabalho.
- § 2º Serão consideradas operações perigosas aquelas atividades exercidas pelos servidores que trabalhem em caráter habitual e permanente, em situações de riscos observadas à regulamentação contida nas normas do Ministério do Trabalho, nos termos da regulamentação específica editada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.
- § 3º Com base em parecer da Comissão Especial de Saúde no Trabalho (CESAT) do Sistema Estadual de Perícia Médica (SIPEM), a autoridade competente poderá atribuir o adicional de insalubridade e ou de periculosidade a servidores que exercem funções específicas em determinadas unidades da SES ou da FUNSAU, consideradas as condições de trabalho e a exposição aos riscos de saúde identificados.
- § 4º Os servidores das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares em exercício de suas funções em Unidades Penitenciárias do Estado de MS perceberão gratificação de risco de vida, nos termos previsto no art. 5º da Lei nº 2.129, de 2000, regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo e não receberão o adicional de periculosidade de que trata este artigo.

Seção IX Preceptoria, Tutoria e Hora Aula

Art. 51. A Preceptoria, tutoria e hora-aula no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) e na SES tem a finalidade de promover a valorização dos profissionais e dos especialistas de saúde que, além e sem prejuízo de suas atividades na gestão dos serviços de saúde e dos serviços hospitalares, oferecem seus conhecimentos e disponibilidades para a supervisão, acompanhamento, treinamento e a formação ética e profissional de alunos, estagiários e residentes, participando das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SES e pelo HRMS, conforme regulamentação específica.

Parágrafo único. Os servidores que participarem das atividades descritas no caput deste artigo terão retribuição pecuniária pelo exercício das mesmas, devendo haver diferenciação de valores para hora-aula praticada dentro ou fora do horário normal de expediente, conforme regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção X Gratificação de Função Privativa da Carreira

Art. 52. A gratificação de função poderá ser concedida aos servidores

efetivos, pelo exercício de função de confiança privativa da carreira, segundo a posição hierárquica e a natureza especializada em função de direção, coordenação, gerência, chefe de assessoria e de unidade, observando o grau de responsabilidade, a complexidade das atribuições na SES e na FUNSAU, mediante regulamentação específica.

Parágrafo único. O servidor no exercício da função gratificada privativa da carreira em unidades da área fim, previsto neste artigo na excepcionalidade e na essencialidade poderá executar plantões de serviços até o teto estabelecido em regulamento específico.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 53. Os servidores efetivos das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares serão incluídos nos quadros de pessoal correspondentes a cada carreira, fixados no Anexo I desta Lei, e serão enquadrados no nível I e mantidos na mesma classe em que se encontram, nas seguintes tabelas de vencimento-base fixadas no Anexo VI desta Lei:
- I na Tabela "A" o servidor da categoria nível superior ocupante dos Cargos de Especialistas de Serviços de Saúde, Profissionais de Serviços Hospitalares e de Fiscal de Vigilância Sanitária;
- II na Tabela "B" os servidores ocupantes dos Cargos Auxiliar de Serviços de Saúde e de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares.
- III na Tabela "C" os servidores ocupantes dos Cargos Assistente de Serviços de Saúde e de Técnico de Serviços Hospitalares;
- IV na Tabela "D" os servidores ocupantes do Cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares na função de Médico 12 (doze) horas;
- V na Tabela "E" os servidores ocupantes dos Cargos de Especialista de Serviços de Saúde e Profissionais de Serviços Hospitalares nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e de Odontólogo 20 (vinte) horas;
- VI na Tabela "F" o servidor ocupante do Cargo de Especialista dos Serviços de Saúde na função de Sanitarista;
 - VII na Tabela "G" o servidor do Cargo de Auditor de Serviços de
- VIII na Tabela "H" os servidores ocupantes do Cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares nas funções de Médico e de Cirurgião-Dentista 24 (vinte e quatro) horas;
- IX na Tabela "I" os servidores ocupantes do Cargo de Especialista dos Serviços de Saúde nas funções de Médico, Cirurgião Dentista e de Odontólogo 40 (quarenta) horas;
- X na Tabela "J" os servidores ocupantes do Cargo de Profissional de Serviços Hospitalares na função de Médico 36 (trinta e seis) horas.
- § 1º Os atuais servidores ocupantes do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II da Carreira Gestão do Serviço Único de Saúde e do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, tendo em vista o que dispunha o § 5º do art. 37 da Lei nº 3.193, de 30 de março de 2006, serão enquadrados nos seguintes níveis na Tabela "B" do Anexo VI desta Lei:
- I no nível I da Tabela "B" do Anexo VI desta Lei os servidores com a escolaridade de nível fundamental exigida para o concurso público, atualmente enquadrados na Tabela "F" do Anexo I da Lei nº 4.892, de 26 de julho de 2016;
- II no nível II da Tabela "B" do Anexo VI desta Lei o servidor com escolaridade exigida para o concurso público, acrescido de curso de ensino médio ou de curso de capacitação específicado em regulamento, atualmente enquadrados na Tabela "E" do Anexo I da Lei nº 4.892, de 2016.
- $\S~2^{\rm o}$ A produtividade e o adicional de plantão estabelecidos para o cargo de nível médio serão mantidos para os servidores enquadrados na forma do disposto no $\S~1^{\rm o}$ deste artigo.
- § 3° A partir da vigência desta Lei, o servidor dos cargos mencionados no § 1° este artigo só serão posicionados no nível II da Tabela "B" do Anexo VI desta Lei pela elevação de escolaridade prevista nos termos dos art. 35 e 36 desta Lei, mediante regulamentação específica.
- Art. 54. O cargo de Assistente de Serviços de Saúde II da Carreira Gestão do Serviço Único de Saúde e o cargo Técnico de Serviços Hospitalares II da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares, constantes na alinea "e" do inciso I e na alinea "c" do inciso II do art. 3º da Lei nº 3.193, de 30 de março de 2006, ambos de categoria nível fundamental, passam a denominar-se Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, respectivamente, preservando os pré-requisitos de seu provimento, as atribuições por função e o valor de sua retribuição, sem qualquer prejuízo para os servidores que os ocupam na data da publicação desta Lei.
- Art. 55. Para ajustamento do quadro de pessoal, à necessidade do serviço, ficam redistribuídos para a Fundação Serviço de Saúde de Mato Grosso do Sul 132 (cento e trinta e dois) servidores ocupantes da função de Técnico de Enfermagem no atual cargo de Assistente de Serviço de Saúde da Carreira Gestão de Serviços de Saúde, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Parágrafo único. Para efeito de desenvolvimento funcional na carreira, os servidores de que trata este artigo, concorrem entre si, no total das vagas do cargo de que trata o caput deste artigo.

- Art. 56. Para regularização funcional e para atender o interesse da Administração Pública, a função de Auxiliar de Enfermagem, do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, fica desdobrada nas funções de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar de Enfermagem, no mesmo cargo, ambos de escolaridade de nível fundamental, considerando os seguintes requisitos para enquadramento:
- I Auxiliar de Enfermagem (função em extinção): permanecerão nesta função os servidores que realizaram concurso para auxiliar de enfermagem, admitidos até 5 de abril de 2006, e que até a data de vigência desta Lei não disponham do curso de técnico de enfermagem;
- II Técnico de Enfermagem: serão enquadrados na função de Técnico de Enfermagem na mesma categoria funcional, permanecendo na mesma tabela de vencimento-base em que se encontram, os servidores que realizaram concurso para

auxiliar de enfermagem, admitidos até 5 de abril de 2006, e que dispõem do curso de técnico de enfermagem.

- Art. 57. A adequação dos servidores das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares aos termos do que dispõe esta Lei será processada pela respectivas unidades de recursos humanos no prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Lei.
- Art. 58. Passam a compor quadro em extinção a partir desta Lei as seguintes funções das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares, ficando vedada a realização de concurso público para o provimento das referidas funções no âmbito da Secretaria de Saúde e da Fundação de Serviços Hospitalares:
- I no cargo de Especialista de Serviços de Saúde a função de Especialista de Serviços de Saúde;
- II no cargo de Assistente de Serviços de Saúde as funções de Agente Operador de Raios X e de Agente de Saneamento, e 132 (cento e trinta e dois) cargos de Assistente de Serviços de Saúde na função de Técnico de Enfermagem, que foram redistribuídos para a FUNSAU;
- III no Cargo Profissionais de Serviços Hospitalares as funções de Biólogo e de Médico-Veterinário;
- IV no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares as funções de Técnico de Programação e de Auxiliar de Enfermagem;
- V no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares as funções de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Nutrição, Copeiro, Cozinheiro, Cozinheiro hospitalar, Eletricista, Encanador, Motorista, Marceneiro, costureiro, Serralheiro, Auxiliar de Laboratório, Operador de Caldeira, Auxiliar de Recepção e Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. Aos servidores incluídos no quadro de funções em extinção ficam assegurados os direitos referentes ao desenvolvimento funcional, e demais direitos concedidos aos servidores da carreira estabelecida por esta Lei, permanecendo nas respectivas funções, com a mesma nomenclatura, e desempenhando as mesmas atribuições da função e as institucionais comuns a todos os demais servidores.

- Art. 59. Fica garantido o recebimento do adicional de capacitação aos servidores ocupantes de cargos nas carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares que cumpriram os requisitos e que estejam recebendo, regularmente, o adicional de capacitação.
- § 1º O servidor que cumprir os requisitos previstos para a concessão do adicional de capacitação poderá requerer a concessão desse benefício, nos termos previsto na regulamentação específica, enquanto não ocorrer à implantação da elevação de níveis previstos nos art. 35 e 36 desta Lei.
- § 2º Cessa o direito ao recebimento do adicional de capacitação àquele servidor beneficiado com elevação de nível na tabela de vencimento-base, conforme dispõe o art. 37 desta Lei.
- Art. 60. A promoção dos integrantes das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares obedecerão ao cronograma operacional previstos na regulamentação específica atual até a publicação de regulamento mencionado no art. 37 desta Lei.
- Art. 61. Os atos de nomeação para o exercício de cargos em comissão serão de competências do Governador do Estado.
- Art. 62. Compete à Unidade de Gestão de Pessoas da entidade manter atualizado o cadastro dos servidores a ela vinculados e as vagas do quadro de pessoal permanente, de acordo com as normas de administração de pessoal.
- Art. 63. Compete ao Governador do Estado, ao Secretário de Estado de Saúde e ao Diretor-Presidente da FUNSAU, editar os atos e normas regulamentando os procedimentos e as disposições complementares, necessárias à aplicação desta Lei.
- Art. 64. A complementação de jornada de que tratam as alíneas do § 1º do art. 17 desta Lei não se aplica aos servidores que vierem a ingressar na carreira a partir da vigência desta Lei.
- Art. 65. O adicional de função incidente sobre o vencimento-base do respectivo cargo do servidor integrante das carreiras Gestão do Sistema Único de Saúde e Gestão de Serviços Hospitalares será calculado de acordo com o estabelecido no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. O adicional de função de que trata o caput deste artigo poderá ser calculado de acordo com o estabelecido no Anexo V desta Lei, incidente sobre o vencimento-base do respectivo cargo, nos termos do regulamento, desde que cumulativamente comprovado o atendimento aos limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como verificada a não incidência nas condutas vedadas pela retromencionada Lei e o não enquadramento na condição de que trata o art. 22 da LC nº 101, de 2000.

Art. 66. As disposições dos arts. 34, 35, 40, 52 e 65 desta Lei, por implicarem em aumento de despesas, ficam condicionadas à observância dos limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como à verificação da não incidência nas condutas vedadas pela retromencionada Lei e do não enquadramento na condição de que trata o art. 22 da LC nº 101, de 2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão correr à conta dos recursos orçamentários e dos créditos próprios, observadas as disponibilidades financeiras do Tesouro do Estado.

- Art. 67. Constituem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
- I Anexo I: quantitativo dos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde Pública;
- II Anexo II: atribuições específicas por funções nos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde Pública;
- III Anexo III: escolaridade e habilitações exigidas por cargo efetivo das carreiras nas carreiras do Grupo Saúde Pública;
- IV Anexo IV: quadro de cargos com os respectivos percentuais de adicionais de função vigente nas carreiras do Grupo Saúde Pública;

- V Anexo V: quadro de cargos com os respectivos percentuais de adicionais de função com a vigência condicionada ao que dispõe o art. 65 desta Lei;
- VI Anexo VI: tabelas de vencimento-base dos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde Pública;
- VII Anexo VII: quantitativo de cargos em comissão da SES e da FUNSAU:
- VIII Anexo VIII quantitativo de funções em extinção em cargos das carreiras do Grupo Saúde Pública;
- IX Anexo IX funções e respectivos requisitos básicos em extinção nos cargos do Grupo Saúde Pública.
- Art. 68. Revogam-se as Leis nº 3.193, de 30 de março de 2006; nº 3.517, de 15 de maio de 2008; nº 3.561, de 2 de setembro de 2008; nº 3.866, de 31 de março de 2010; nº 4.149, de 19 de dezembro de 2011; nº 4.268, de 12 de novembro de 2012; nº 4.347, de 23 de maio de 2013; nº 4.438, de 27 de novembro de 2013; nº 4.485, de 3 de abril de 2014; e o art. 2º da Lei nº 4.892, de 26 de julho de 2016.
 - Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.175. DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Quantitativo dos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde Pública:

I - Quantitativo de cargos da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde:

CARGO	QUANTITATIVO
Auditor de Serviços de Saúde	70
Fiscal de Vigilância Sanitária	45
Especialista de Serviços de Saúde	546
Assistente de Serviços de Saúde	444
Auxiliar de serviços de saúde	542
TOTAL	1.647

II - Quantitativo de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares:

Profissional de Serviços Hospitalares	790
Técnico de Serviços Hospitalares	531
Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	1.024
TOTAL	2.345

 III - Quantitativo de cargos da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde redistribuídos da SES para a FUNSAU (em extinção):

Assistente de serviços de saúde na fun	ção 132
de Técnico de enfermagem	132

ANEXO II DA LEI № 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Atribuições específicas por funções nos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde

- I CARREIRA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:
- 1. Cargo: Auditor de Serviços de Saúde:
- 1.1. executar atividades de controle, avaliação e auditoria, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Auditoria e aquelas especifica do Sistema Estadual de Auditoria à área de atuação do profissional nos diversos postos de atendimentos do SUS, em serviços públicos ou privados credenciados;
- 1.2. acompanhar e controlar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, referente à área de saúde, e, especialmente do Sistema único de Saúde;
- $1.3.\ a$ purar denuncia de irregularidades por determinação do Ministério da Saúde ou de outras autoridades;
- 1.4. realizar auditoria administrativa, financeira, patrimonial e de avaliação de desempenho, qualidade e resolubilidade das entidades que integram o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.5. auditar as ações analíticas hospitalares e ambulatoriais e auditoria operativa hospitalar, e ambulatorial de procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem;
- 1.6. vistoriar para credenciamentos de instituições interessadas em prestar atendimento por meio do Sistema único de Saúde, no âmbito do Estado;

2. Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária:

- 2.1. executar fiscalização e inspeção sanitária, de acordo com as normas do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e normas sanitárias do estado de Mato Grosso do Sul, em serviços e produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- 2.2. planejar, supervisionar, avaliar e executar planos de ação, programas e projetos relativos à vigilância sanitária;
- 2.3. programar, coordenar e avaliar processos de capacitação para as equipes técnicas municipais, na área de vigilância sanitária, participando ativamente de sua execução;
- 2.4. implantar, coordenar e avaliar programas de monitoramento de produtos sujeitos à vigilância sanitária, com vistas à minimização do risco sanitário;
- 2.5. proceder à instauração de Processo Administrativo Sanitário, a partir da lavratura

de auto de infração, quando constatada infração sanitária e acompanhar o tramite do processo instaurado:

2.6. inspecionar os serviços de saúde com vistas à habilitação como referências para o cumprimento de políticas e programas do Ministério da Saúde;

3. Cargo: Especialista de Serviços de Saúde (Nível superior), nas seguintes funções:

- 3.1. Analista de Desenvolvimento Profissional: planejar, elaborar, orientar, avaliar e executar projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão educacional para a formação, qualificação e capacitação profissional, e apoiar as áreas técnicas na definição de políticas e diretrizes com ênfase na saúde coletiva; articular e promover parcerias com instituições que atuam na área das ciências da saúde e executar outras atividades afins:
- 3.2. Arquiteto: acompanhar, supervisionar e controlar a execução de serviços e obras de engenharia para instalação de unidades de prestação de serviços de saúde, bem como fiscalizar e acompanhar a montagens de máquinas, aparelhos e equipamentos médicohospitalares e executar outras atividades afins;
- 3.3. Assistente Social: coordenar, planejar e desenvolver projetos de atenção de Serviços Sociais, elaborar políticas de suporte às ações na área; orientar direitos e acesso aos serviços de saúde, bem como as obrigações e deveres do exercício da cidadania aos usuários de serviço de saúde, e identificar fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor da área da saúde, e executar outras atividades afins:
- 3.4. Bibliotecário: coordenar, planejar, organizar e controlar as informações técnico-científicas em saúde pública; implantar e atualizar os serviços da Biblioteca, estruturar a informação documental locais e/ou regionais; realizar a aquisição e conservar livros e demais publicações especializadas sobre saúde pública e ciências afins, integrar e cooperar com a Rede Nacional de Informação em Ciências da Saúde; estruturar, implantar e gerenciar bases de dados de consulta bibliográfica repositórios institucionais, sites e demais sistemas de disseminação de informações necessárias à execução das atividades da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e executar outras atividades afins;
- 3.5. Biólogo: planejar, supervisionar, avaliar e participar de pesquisa na natureza e em laboratório, referente às diferentes formas de vida e executar programas e projetos relativos ao controle e combate de agravos ao meio ambiente que tenham repercussão na saúde pública, auditar internamente as unidades hemoterápicas e participar da gestão da qualidade das ações da Hemorrede e executar outras atividades afins;
- 3.6. Biomédico: investigar e resolver problemas biológicos, por meio de observações, exames e testes, realizar analises clínicas, interpretar resultados dos exames e executar outras atividades afins;
- 3.7. Cirurgião Dentista 20 e 40 horas: executar funções relacionadas ao diagnostico e determinar o tratamento buço dental, cirurgia, operações de prótese em geral, profilaxia dentaria extrair dentes e raízes; restaurar, obturações, ajustar e fixar dentadura, coroas e trabalhos de pontes, tratar condições patológicas da boca e da face, realizar odontologia preventiva, identificar doenças buco-dentais e encaminhar para especialistas, quando fora da área de suas competências, interpretar resultados de exames laboratório microscópicos, bioquímicos e outros, interpretar radiografias da cavidade bucal e na região craniofacial, realizar levantamento epidemiológico e executar outras atividades afins;
- 3.8. Enfermeiro: coordenar, planejar, organizar, executar e avaliar serviços de assistência de enfermagem, emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, supervisionar e orientar os serviços de enfermagem e os serviços de higienização de pacientes em unidades de saúde, treinar, orientar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos auxiliares de enfermagem e em hospitais, unidades sanitárias e ambulatórios, ministrar medicamentos prescritos por determinações médicas, prestar os primeiros socorros, participar de programas de atendimento à comunidade e executar outras atividades afins;
- 3.9. Enfermeiro do Trabalho: elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos servidores; participar dos grupos que realizam inquéritos sanitários; estudar as causas de absenteísmo; fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas; proceder a estudos epidemiológicos; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e doenças profissionais e não profissionais; elaborar e executar as atividades de assistência de enfermagem aos servidores; treinar servidores, instruindosos sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.10. Engenheiro Civil: executar projetos, supervisionar, vistoriar, analisar e emitir parecer em projetos e trabalhos técnicos de engenharia na construção de edificios e de obras complementares nos serviços públicos de saúde gerir e encaminhar documentos e registros relacionados à execução de projetos e obras, executar outras atividades afins;
- 3.11. Engenheiro do Trabalho: propor normas de segurança do trabalho; analisar projetos de obras e equipamentos sob o ponto de vista da segurança do trabalho; analisar as causas de acidentes e propor medidas preventivas; orientar e supervisionar os servidores quanto às normas de segurança no trabalho; participar das atividades executadas pela CIPA, executar outras atividades afins;
- 3.12. Farmacêutico: coordenar, planejar, organizar, executar atividades de assistência e atenção farmacêutica; gerenciar estoque, supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos farmacêuticos; instruir sobre medicamentos e correlatos; elaborar manuais, guias farmacoterapêutico e outros; participar de atividades de controle de infecção-hospitalar e fármaco vigilância; definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; emitir laudos, pareceres e relatórios; participar de ações de vigilância epidemiológica; dispensação de medicamento imunobiológicos, alimentos especiais e material médico-hospitalar; manipulação de produtos estéreis e não estéreis, participar de programas para o tratamento de doenças transmissíveis; participar de estudos e proposições de formas de terapia como Homeopatia, Fitoterapia, executar outras atividades afins;
- 3.13. Farmacêutica Bioquímico: coordenar, planejar, organizar e realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde publica com ações voltadas a atuação de vigilância Epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde publica; realizar analise sorológico e cultura de secreções diversas; exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISSO 17025; produzir e manipular insumos e matéria-prima farmacêuticos; realizar análise clinica e de produtos farmacêuticos e controlar entorpecentes; promover estudos, trabalhos e investigação científicas na área de sua competência; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e, quando necessário, efetuar a coleta; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; controlar descarte de produtos e materiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; emitir e assinar laudos técnicos, executar outras atividades afins;

- 3.14. Fisioterapeuta: coordenar, planejar, organizar, orientar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuar estudos de caso, indicar e utilizar recursos fisioterapeuticos adequados para a reabilitação de paciente; avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova de função física, discutir com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os resultados, para verificar o progresso individual do paciente; exercitar a reabilitação física e psíquica de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequados ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; participar de equipe multiprofissional no planejamento e estudo de casos, para adequação e promoção do individuo; executar outras atividades afins;
- 3.15. Fonoaudiólogo: supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, impostação de voz, executar programas aprovados pelo órgão para a área; realizar atividades administrativas relacionadas a registros, documentação e encaminhamentos relativos ao exercício do cargo, realizar as demais atribuições pertinentes à profissão de fonoaudiólogo; executar outras atividades afins;
- 3.16. Gestor de Serviços de Saúde: planejar, organizar, controlar, avaliar resultados e executar a prestação de serviços de saúde e de assistência comunitária à população; coordenar e gerenciar os recursos humanos; organizar atividades de ensino-aprendizagem na área de desenvolvimento de recursos humanos, executar e acompanhar as atividades de planejamento e orçamento, organizar e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes, acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil, elaborar relatório sobre situação patrimonial, econômica e financeira; estudar, organizar e analisar a política de preço para adquirir, distribuir e armazenar bens e produtos, propor normas e procedimentos a serem seguidos, supervisionar e executar atividades de regulação, controle e avaliação das unidades executivas de saúde e ações preconizadas pelas instâncias de gestão do Sistema único da Saúde; realizar pesquisas de natureza técnico-pedagógica, elaborar projetos educacionais, manuais de orientação, catálogos na área de desenvolvimento de recursos humanos realizar trabalhos estatísticos específicos, elaborar apostilas, e executar outras atividades afins;
- 3.17. Gestor de Serviços de Saúde na subfunção de Analista de Sistema: analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados, orientar coordenar, controlar e avaliar trabalhos de autograu de complexidade técnica, definir ou participar na elaboração de planos e projetos que visem à implantação de sistemas computadorizados; gerenciar sistemas de informação e banco de dados, analisar e implantar métodos de trabalho que assegurem maior produtividade, eficiência e identificação dos custos dos serviços de saúde pública; realizar levantamentos e registros das ações desenvolvidas na área de saúde, estabelecendo indicadores para avaliar e controlar informações com fins estatísticos e de acompanhamento das atividades do Sistema Único de Saúde no Estado;
- 3.18. Gestor de Serviços de Saúde na subfunção de Advogado: analisar, manifestar-se juridicamente e orientar encaminhamentos de processos administrativos relacionados com a área de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde; prestar assistência jurídica para defender direitos ou interesses do órgão; atuar em processos administrativos disciplinares; assessorar e assistir jurídicamente as unidades da SES; analisar a instrução de processos; elaborar acordos, contratos, convênios, e executar outras atividades afins;
- 3.19. Médico 20 e 40 horas: coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação, estabelecer a prescrição de drogas e cuidados especiais; realizar tratamento específico de rotina e de urgência, registrando no prontuário; planejar e executar programas de higiene mental, alcoolismo e de orientação sexual; executar biopsia de órgãos ou tecidos suspeitos para fazer exames e estabelecer diagnóstico e conduta terapêutica; requisitar exames de sangue, fezes e urina; analisar e interpretar os exames para prevenir ou tratar doença como anemia, sifilis, parasitoses; orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento; participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; e executar outras atividades
- 3.20. Médico Perito: realizar exames e inspeções médicas periciais; comprovar a situação clínica alegada pelo servidor; caracterizar o estado de saúde ou doença; Definir a incompatibilidade da doença com a atividade a ser exercida pelo servidor; Respeitar a boa técnica médica; cumprir a disciplina legal e administrativa; concluir pela concessão ou não de benefícios e abono de faltas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, e executar outras atividades afins;
- 3.21. Médico Revisor: revisar a documentação médica e das contas hospitalares relacionadas à internação e ambulatório, observando-se as normas do SUS e/ou de outras entidades credenciadas, e executar outras atividades afins;
- 3.22. Médico de Segurança do Trabalho: aplicar conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos all existentes à saúde do trabalhador; determinar, quando esgotados todos os meios conhecido para eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da instituição; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais e demais atividades inerentes à profissão;
- 3.23. Médico Veterinário: prestar atendimento no Centro Integrado de Vigilância Toxicológica auxilliando no diagnóstico e tratamento dos pacientes intoxicados; Desenvolver atividades educativas visando à prevenção de acidentes toxicológicos e demais atividades inerentes à profissão;
- 3.24. Nutricionista: supervisionar o preparo e a distribuição das refeições; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; acompanhar, controlar os serviços de alimentação e nutrição aos pacientes e detentos; participar de elaboração e implementação de programas de educação nutricional; verificar a aceitação dos cardápios; estimar o custo médio das refeições; e executar outras atividades afins;
- 3.25. Odontólogo 20 e 40 horas: coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação, Efetuar estudos das doenças buco-dentais identificadas; participar de juntas médicas, do processo de formação e de treinamento de recursos humanos para a área odontológica; realizar diagnóstico, com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e programação em saúde bucal; prescrever medicamentos e outras orientações de acordo com os diagnósticos efetuados; participar do planejamento e execução de programas a serem desenvolvidos na área de odontologia, e executar outras atividades afins;
- 3.26. Psicólogo: coordenar, assessorar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação; realizar entrevistas com vista

- a subsidiar o psicodiagnóstico e o treinamento; Atuar em equipe multiprofissional; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, a e na avaliação de seus resultados; participar dos serviços básicos de saúde, desenvolvidos nas Unidades Sanitárias das comunidades; emitir parecer sobre matéria de sua especialidade; programar, coordenar, supervisionar e executar atividades de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos relacionados ao comportamento humano, personalidade e dinâmica psicológica dos indivíduos, grupos e comunidades, e executar outras atividades afins;
- 3.27. Sanitarista: participar do planejamento, organização, supervisão, assessoramento, avaliação e execução de planos, programas e projetos relativos à saúde pública, educação sanitária e das unidades prestadora de serviços de saúde; as operações de campo de erradicação e controle das endemias e outras doenças da área de saúde pública; analisar os dados e informações epidemiológicas; realizar estudos analise e diagnostico do componente educativo do problema de saúde, elaborar e/ou selecionar material técnicocientifico para o desenvolvimento de treinamentos, campanhas e outras atividades na área de educação em saúde; programar, coordenar, supervisionar, avaliar e participar da execução de treinamento de pessoal na área de saúde pública, bem como, a aplicação de normas técnicas e administrativas; registrar as atividades desenvolvidas para análise, avaliação e controle de dados e informações epidemiológicas, de saúde sanitária, com fins estatísticos e elaboração de relatórios; participar de equipes técnicas intersetoriais e multiprofissionais, em assuntos relacionados com as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde e do Sistema Nacional de Saúde, e executar outras atividades afins;
- 3.28. Químico: realizar a análise físico-química de produtos alimentícios; analisar presença de corantes artificiais por camada delgada em produtos artificialmente coloridos; determinar vitamina C em produtos; analisar qualitativa e quantitativamente aditivos em produtos *cameos* (nitritos e nitratos); determinar rotulagem nutricional de produtos; determinar resíduos de pesticidas por cromatografia gasosa em alimentos e água; preparar reagentes; determinar metais pesados por meio de absorção atômica em alimentos, agua e saúde do trabalhador; Elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; Exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas; Emitir e assinar laudos técnicos; e executar outras atividades afins;
- 3.29. Terapeuta Ocupacional: supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, por meio de relação terapéutica entre cliente/grupo terapeuta e ativardes; elaborar diagnósticos e ordenar o processo terapéutico ocupacional em pacientes da saúde pública; programar a prestação do serviço de terapia ocupacional/prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior, e executar outras atividades afins:

4. Cargo: Assistente de Serviços de Saúde (Nível médio), nas funções:

- 4.1. Assistente de Serviços de Saúde: digitar, receber, protocolar, distribuir ordenar e arquivar seguindo critérios pré-estabelecidos para correspondências, relatórios, tabelas, e demais documentos necessários aos serviços da unidade a que está lotado; prestar informações básicas aos usuários dos serviços de saúde; controlar xerox, correios e outros serviços e gastos da unidade; executar e atividades de apoio administrativo, inclusive na área de informática, nos diversos setores da SES; desenvolver atividades de apoio aos profissionais de saúde, em programas de promoção e proteção da saúde; organizar e atualizar os prontuários dos pacientes, bem como, efetuar sua movimentação, preservação e quarda, e executar outras atividades afins;
- 4.2. Agente de Laboratório: fazer a assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os; realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; fazer colheitas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias; conservar e manter a limpeza do laboratório e/ou desinfecção de utensílios e instalação de laboratório; auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; controlar o estoque de material usado no laboratório, e executar outras atividades afins;
- 4.3. Auxiliar de Enfermagem: executar atividades média complexidade, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e na supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados direitos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissiveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; na execução dos programas e nas atividades de assistência integral á saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- 4.4. Técnico de Enfermagem: realizar de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados na assistência ao paciente, sob a supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; elaborar relatórios e registros técnicos; desenvolver ações em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança e qualidade; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética;
- 4.5. Técnico de Higiene Dental: realizar sob a supervisão do Cirurgião Dentista, tarefas auxiliares de relativa complexidade, de prevenção e promoção da saúde bucal da população e de escolares; executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade, compatíveis com a função;
- 4.6. Técnico de Citologia: realizar atividades de laboratório relativo à preparação de insumos básicos, cito-diagnóstico, ações de apoio técnico, atividades de pesquisa para fins de prevenção e controle do câncer; executar exames de rotina em seu nível de alcance técnico; preparar corantes e outros insumos colhidos; proceder à verificação previa de insumos para uso técnico; preparar lâminas e efetivar montagem; identificar, montar, manejar, calibrar e conservar equipamentos e implementos usados na linha d produção em citologia; executar o controle e supervisão de linhas dos trabalhos a nível laboratorial; executar todas as tarefas de apoio, técnico em nível de laboratório de cito patologia; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; exercer as atividades com observância à Blossegurança;
- 4.7. Técnico de Laboratório: realizar coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e de substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; zelar pela limpeza e pela conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios, executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade;
- 4.8. Técnico de Radiologia: selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo medico, para facilitar a execução do trabalho; colocar

- os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparara o paciente, para assegurar a validade do exame; colocar o paciente nas posições mediante distâncias para focalização da área a ser radiografada; encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; registrar o número de radiografia realizada; manter a ordem e a higiene do ambiente do trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes, e executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;
- 4.9. Técnico de Fiscalização Sanitária: realizar sob o acompanhamento, supervisão e orientação do Fiscal de Vigilância Sanitária as seguintes atividades; colher as amostras necessárias à análise prévia e controle de risco; lavrar termo de apreensão e documentos de auto de infração; proceder às inspeções e às visitas de fiscalização sanitária; auxiliar os profissionais quando se tratar da área de medicamentos; realizar, de acordo com a legislação pertinente, atos de apreensão, interdição, inutilização de produtos e bens e estabelecimentos; auxiliar na proteção do meio ambiente; orientar a população em medidas de saneamento; lavrar termo de apreensão; verificar a procedência dos produtos e o atendimento de normas e padrões vigentes referentes a riscos à saúde ou a segurança, abrangendo especialmente a proteção higiênica, conservação e controle de qualidade, desde a produção até a exposição ao consumo humano; verificar o atendimento da legislação, das normas e dos padrões vigentes, quanto às seguintes condições referentes a edificações, equipamentos e operações em todos os locais de interesse da saúde pública, saúde e higiene pessoal exigidas dos envolvidos no processo de produção, extração, industrialização, manipulação e outras atividades conforme legislação específica, uso das águas minerais ou naturais de fonte e saneamento, promoção da saúde epidemiológica e prevenção das doenças crônico-degenerativas e outras não transmissíveis; exercício de profissões e de ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas direta ou indiretamente com a saúde e a segurança sanitária, saúde do trabalho; apreender produto, equipamento ou utensilio em desacordo com a legislação federal e demais normas supletivas vigentes; proceder à imediata inutilização de unidade de produto, equipamento ou utensilio, nos casos cuja alteração, deterioração ou de inobservância às normas e aos padrões sejam flagrantes, ou seja, nos casos em que a infração ou a condição exigir a pronta ação das autoridade sanitária competente, lavrando o respectivo
- 4.10. Técnico de Prótese Auditiva: realizar atividades de prótese auditiva;

5. Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde (nível fundamental):

- 5.1. Auxiliar de Enfermagem: executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta de pacientes; atender a clientela no preparo e na imunização; verificar dados vitais; preencher prontuário; auxiliar o médico durante a consulta; preparar pacientes para exames complementares e cirúrgicos; orientar e revisar o autocuidado do cliente em relação à alimentação e à higiene pessoal em nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina e de encaminhamentos; executar a higienização ou a preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e à excreção; verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; agendar retorno e prestar informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade, compatíveis com a função;
- 5.2. Agente de Condutor de Veículos: conduzir veículos oficiais de pequeno, médio e de grande porte; transportar pessoas e materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada; auxiliar em campanhas de imunização e de vigilância epidemiológica; realizar manutenção básica; identificar os tipos de materiais e peças existentes nos veículos e sua utilidade; conhecer a malha viária das principais vias de acesso de toda a área abrangida pelo serviço de atendimento da SES;
- 5.3. Auxiliar de Saneamento: efetuar pós consulta ao cliente; orientar e entregar medicamento, conforme prescrição médica, aprazando retorno e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; dirigir veículo de pequeno, médio e de grande porte, transportando pessoas, e/ou materiais a locais determinados, observando horários pré-estabelecidos de partida e de chegada; manter o veículo em condições de uso, verificando combustível e lubrificantes, executando pequenos reparos, que estejam ao seu alcance, providenciado limpeza e desinfecção, encaminhando-o para lavagem e lubrificação, comunicando necessidades de reparo e de substituição de peças e de componentes, visando à sua conservação; efetuar viagens em deslocamento a serviço, conforme determinação superior; auxiliar na carga e na descarga do veículo; auxiliar em campanhas de imunização, vigilância epidemiológica, mobilizando a comunidade; participar nas ações de vigilância sanitária epidemiológica, coletando e remetendo notificações, visando às providencias necessárias; executar outras tarefas correlatas com a função; colaborar para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública;
- 5.4. Auxiliar de Serviços de Saúde: executar atividades de apoio administrativo, inclusive na área de informática; prestar apoio à equipe de saúde; realizar atividades de organização e controle de materiais e equipamentos do estoque; executar atividades de recepção e portaria, prestando atendimento com urbanidade e respeito à chefia, aos funcionários e aos usuários; observar com presteza as determinações e normas emitidas pelos superiores; executar serviços de copa e cozinha; manter a ordem e higiene dos materiais, instrumentos e dos equipamentos; efetuar a limpeza nas instalações, executar outras tarefas compatíveis com a função;
- 5.5. Telefonista: manipular equipamentos telefônicos, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas, anotar recados e registrar chamadas; zelar pelo equipamento e demais atividades correlatas.

II - GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES:

1. Cargo Profissional de Serviços Hospitalares (Nível superior), nas seguintes

- 1.1. Assistente Social: planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, e realizar demais atividades inerentes à função;
- 1.2. Biólogo (em extinção): atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver

pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, e realizar demais atividades inerentes ao emprego;

- 1.3. Biomédico: atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, e realizar demais atividades inerentes ao emprego;
- 1.4. Cirurgião Dentista: tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como, traumatismos e deformidades faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandibula, envolvendo a região compreendida entre o osso hioide e o supercílio de baixo para cima, e do *tragus* a pirâmide nasal, de trás para diante; realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; realizar procedimentos da área, e demais atividades inerentes à função;
- 1.5. Enfermeiro: planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar ações da Assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de Enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalares; planejar; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões de serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde publica em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios objetivando o controle e avaliação, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.6. Enfermeiro Especialista em Hemodinâmica: participar na elaboração de planos assistenciais à saude dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica; conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular; conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; assistir o paciente (adulto e criança) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas; conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular; realizar as atribuições de Enfermeiro, e demais atividades inerentes à função;
- 1.7. Enfermeiro Especialista em Nefrologia: planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes adultos e pediátricos, submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea, categorizando-o como um serviço de alta complexidade; coordenar as atividades da equipe de enfermagem sob sua supervisão no desempenho das atividades dialíticas nos vários niveis de complexidade; realizar assistência de enfermagem direta em situações de maior complexidade técnica; monitorar o procedimento dialítico instalado bem como atender as necessidades clínicas do paciente durante o procedimento de acordo com protocolo terapêutico previamente definido; elaborar protocolos terapêuticos de enfermagem para prevenção, tratamento e minimização de ocorrências adversas aos pacientes submetidos ao tratamento dialítico com circulação extracorpórea;
- 1.8. Enfermeiro Especialista em Vigilância: realizar a investigação epidemiológica das doenças, eventos e agravos detectados no ambiente hospitalar; elaborar, desenvolver e manter plano de investigação em operação do sistema de busca ativa para detecção e notificação dos óbitos corridos no ambiente hospitalar, prioritariamente dos óbitos maternos declarados, de mulher em idade fértil, infantil e fetal e dos óbitos por doença infecciosa e mal definidos; apoiar ou desenvolver estudos epidemiológicos ou operacionais complementares de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no ambiente hospitalar, incluindo a avaliação de protocolos clínicos das DNC, em consonância com as prioridades definidas pelos gestores do Sistema Nacional de Vigilância à Saúde;
- 1.9. Enfermeiro Intensivista: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; realizar as atribuições de Enfermeiro, e demais atividades inerentes ao emprego;
- 1.10. Enfermeiro Especialista em Neonatologia: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes neonatos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais ao paciente neonato no nível de baixa, média e alta complexidade, ao binômio mãe-filho e à família, e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente neonato crítico;
- 1.11. Enfermeiro Obstetra: planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; realizar as atribuições de Enfermeiro, e demais atividades inerentes ao emprego;
- 1.12. Enfermeiro Perfusionista: participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea; realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias (circulação extracorpórea, assistência circulatória mecânica), bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob a orientação da equipe médica; monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório; preparar e administrar soluções cardioplégicas e rinoplégicas, sob a orientação da equipe médica; interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea, sob a orientação da equipe médica; realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados (durante a cirurgia, bem como à beira do leito, nos casos Oxigenação por Membrana Extracorpórea (ECMO) ou assistência ventricular direita ou esquerda), sob a orientação médica; prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de Circulação Extracorpórea (CEC);
- 1.13. Enfermeiro Terapia Intensiva Pediátrica: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes pediátricos criticamente enfermos; desenvolver as atividades assistenciais e propor alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ ou em situação de risco de morte; executar as funções pertinentes à sua profissão que possam identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente pediátrico crítico;
- 1.14. Enfermeiro Especialista em feridas: realizar atividades relacionadas à área dermatológica, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e ostomias e na prevenção de complicações; proporcionar uma visão

- holística do tratamento de pacientes; desenvolver atividades para promoção, prevenção e recuperação da saúde da pele com visão do ser na sua totalidade; assistir o paciente na prevenção de lesões, cuidados, diagnósticos precoces, tratamento e recuperação tecidual; realizar as atribuições de Enfermeiro, e demais atividades inerentes à função;
- 1.15. Enfermeiro do Trabalho: coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; realizar as atribuições de Enfermeiro, e demais atividades inerentes à função;
- 1.16. Engenheiro Clínico: atuar na gestão de tecnologias dos equipamentos médico assistenciais; planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde; coordenar atividades de manutenção predial e hospitalar; elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva; elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados; atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; realizar demais atividades inerentes à função;
- 1.17. Engenheiro de Segurança do Trabalho: propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; estudar e implantar sistemas de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofes; delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente; analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas; enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos, ocorrências de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nivel de dificuldade, manter-se atualizado;
- 1.18. Farmacêutico: dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; produzir medicamentos, alimentos e domissanitários; acompanhar envase, embalagem e acondicionamento; especificar condições de armazenamento; fornecer informações técnicas para registro de produto; implementar ações de assistência farmacéutica; implementar ações de fármaco-vigilância; colaborar na definição de logística de distribuição; participar na revisão da farmacopeia, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.19. Farmacêutico-Bioquímico: realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saude pública com ações voltadas à atuação de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública nas especialidades de micologia, bacteriologia, imunológica, virologia e outros que se fizerem necessários; realizar análises sorológicas e culturas de secreções diversas; fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendose de diversas técnicas específicas; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; determinar o recolhimento de produtos com desvio; validar métodos de análise; validar produtos, processos, áreas e equipamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.20. Físico-Médico: especificar, calibrar e manusear equipamentos; desenvolver e executar programas de aceitação, controle e garantia de qualidade dos equipamentos e imagens de medicina nuclear; atuar em proteção radiológica; proceder à dosimetria de pacientes; apoiar na área de radiofarmácia; apoiar as indicações clínicas; atuar no treinamento e formação de recursos humanos na área de medicina nuclear; dar apoio administrativo e logístico em assuntos relacionados ao planejamento, uso, compra e transporte de equipamentos e materiais radioativos não selados e seus derivados; formular, organizar, participar, gerenciar, procurar apoio financeiro e outras atividades relacionadas a desenvolvimentos de projetos de pesquisa na área;
- 1.21. Fisioterapeuta: avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clinica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e dinergismo das estruturas anatómicas envolvidas; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; colaborar na formação, participando de programas de residência multiprofissional; elaborar pareceres técnicos; participar do planejamento e execução de treinamentos de recursos humanos em saúde; cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ ou degenerativas, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.22. Fisioterapeuta Terapia Intensiva: realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI), utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuromúsculo-esquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica;
- 1.23. Fisioterapeuta Terapia Intensiva Neonatal: realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatal, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculoesquelética; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente neonato crítico ou potencialmente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; realizar demais atividades inerentes ao emprego;
- 1.24. Fonoaudiólogo: realizar a avaliação, diagnóstico e a reabilitação das funções estomatognáticas, tais como, respiração, sucção, mastigação, deglutição e fonoarticulação; avaliação, diagnóstico e reabilitação das disfagias orofaringeas; realizar avaliação para estabelecer melhor via de alimentação e consistência alimentar; realizar Audiologia Ocupacional e Clínica; efetuar a realização de diagnóstico audiológico, triagem auditiva neonatal (Teste da Orelhinha); atuar em Neonatologia; dar assistência aos recém-nascidos em fase hospitalar, quanto ao seu desenvolvimento global e de alimentação; emitir parecer com diagnóstico e sugestão de conduta para reabilitação

fonoaudiológica; prestar atendimento precoce à gestante de alto risco, follow-up de RN de risco, grupos de incentivo à amamentação, fonoterapia individual; avaliar as deficiências dos pacientes, e demais atividades inerentes à profissão;

- 1.25. Gestor de Serviços Hospitalares na Subfunção Analista de Sistemas: analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados; exercer atividades de planejamento e assessoramento técnico e supervisão aos órgãos superiores no que diz respeito à política e diretrizes de desenvolvimento de projetos; orientar, coordenar, controlar e avaliar trabalhos de alto grau de complexidade técnica; definir e/ou participar na elaboração de planos e projetos a fim de implantar Sistemas de Informação; orientar, controlar e executar atividades referentes à análise e ao projeto de sistemas; conceder, projetar, testar e implementar sistemas eletrônicos; elaborar, orientar e participar de programas de treinamento na área, ministrando cursos, e demais atividades inerentes à profissão:
- 1.26. Gestor de Serviços Hospitalares na Subfunção Administrador: planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros; propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade; analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas; pesquisar, analisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.27. Gestor de Serviços Hospitalares na Subfunção Contador: elaborar e controlar balancetes, emitir relatórios periódicos com os dados contábeis da Instituição; controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber; orientar os serviços de apropriação, de apuração e de rateio de custos; coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais e emitir relatórios; assessorar a Empresa no acompanhamento e na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial; pesquisar legislação pertinente à área de atuação; realizar demais atividades inerentes à função;
- 1.28. Gestor de Serviços Hospitalares na Subfunção Pedagogo: atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; realizar demais atividades inerentes à função;
- 1.29. Médico: desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade para qual foi concursado, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; estabelecer plano de ações em saúde; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir pareceres; efetuar necropsias; supervisionar equipe de saúde; auxiliar normatização de atividades médicas; administrar situações de urgência e emergência; constituir comissões médico-hospitalares; constituir diretorias de associações e de entidades de classe; dar aulas; avaliar atos médicos; preparar projetos de pesquisa; integrar equipes multidisciplinares, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.30. Médico Plantonista 12h: desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade para qual foi concursado, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; estabelecer plano de ações em saúde; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir pareceres; efetuar necropsias; supervisionar equipe de saúde; auxiliar normatização de atividades médicas; administrar situações de urgência e emergência; constituir comissões médicohospitalares; constituir diretorias de associações e de entidades de classe; dar aulas; avaliar atos médicos; preparar projetos de pesquisa; integrar equipes multidisciplinares, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.31. Médico-Revisor: realizar a revisão da documentação médica e das contas hospitalares relacionada à internação, ambulatório e ao pronto atendimento médico, observando-se as normas do SUS e/ou de outras entidades credenciadas; avaliar tecnicamente pedidos de órtese e de prótese, bem como acompanhar a aquisição, entrega, adaptação e o atendimento de pacientes beneficiados, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.32. Médico de Segurança do Trabalho: aplicar conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da instituição; promover a realização de atividades de conscientização, educação e de orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.33. Médico-Veterinário (em extinção): prestar atendimento no Centro Integrado de Vigilância Toxicológica auxiliando no diagnóstico e no tratamento dos pacientes intoxicados; desenvolver atividades educativas visando à prevenção de acidentes toxicológicos, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.34. Nutricionista: orientar sobre o preparo e correção dos gêneros alimentícios, retroceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo e distribuição das refeições; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; verificar a aceitação dos cardápios; estimar o custo médio das refeições; participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos; assistir o paciente suprindo-o em suas necessidades nutricionais relacionadas ao tratamento pré e pós-operatório de cirurgia; determinar rotulagem nutricional de produtos; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; exercer as atividades com observância a Biossegurança, e demais atividades inerentes à profissão;

- 1.35. Professor de Educação Física: assistir o paciente suprindo-o em suas necessidades físicas, relacionadas ao tratamento pré e pós-operatório de cirurgia que requeira estes procedimentos, que sejam estes reconhecidos e solicitados pelo médico responsável; atender às necessidades de atividade física dos servidores quando solicitados pela Coordenação de Gestão do Trabalho, em conjunto com as chefias e a direção da Instituição; desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade em outros setores de interesse da Instituição, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.36. Químico: realizar análise físico-química de produtos alimentícios; determinar metais pesados por meio de absorção atômica em alimentos, água e saúde do trabalhador; elaborar projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; exercer as atividades com observância a biossegurança e as normas da ISSO 17025; emitir e assistir laudos técnicos; executar outras tarefas da mesma natureza em nível de dificuldade e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.37. Odontólogo: executar procedimentos odontológicos, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; desenvolver pesquisas na área odontológica; desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade, e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.38. Psicólogo: as funções e atribuições do Psicólogo dentro da instituição relacionam-se a cinco campos, quais sejam, realizar atendimento psicológico a pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar, bem como a seus familiares e/ou responsáveis, visando à promoção e/ou à recuperação da saúde física e mental; promover atividades relacionadas à análise e ao desenvolvimento organizacional com análise e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do trabalhador; aplicar testes psicológicos; integrar equipes multidisciplinares de trabalho; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; desenvolver atividades voltadas ao atendimento dos servidores da instituição e demais atividades inerentes à profissão;
- 1.39. Terapeuta Ocupacional: dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de todo e qualsquer pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação integração social; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; conduzir, eventualmente, programas recreativos; realizar atendimentos individuais e em grupo em ambulatórios, enfermarias, hospitais e clínicas oficiais terapéuticas; participar de equipe multiprofissional; participar e oferecer programas de treinamento, aprimoramento, estágios e pesquisa na área de terapia ocupacional, e demais atividades inerentes à profissão;

2. Cargo de Técnico de Serviços Hospitalares (Nível Médio), nas seguintes funções:

- 2.1. Agente condutor de veículos: dirigir veículos de passageiros e de carga, observando as regras de trânsito e operando os equipamentos acoplados ao veículo; dirigir ambulância com transporte de pacientes; vistoriar o veículo; providenciar limpeza, desinfecção e manutenção do veículo e demais atividades correlatas;
- 2.2. Agente de Farmácia: realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos, já preparado para atender e auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estoque; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado;
- 2.3. Agente de Laboratório: fazer assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os, limpar instrumentos e aparelhos, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; embalar e rotular materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis; conservar e manter a limpeza do laboratório, proceder a limpeza e a desinfecção de utensílios e instalação de laboratório; auxiliar no preparo de material de laboratório; auxiliar pesagens, misturas e filtrações de materiais seguindo processos recomendados; controlar o estoque de material usado no laboratório, elaborar analises de materiais e substâncias em geral; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos, controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.4. Agente de Nutrição: auxiliar o nutricionista em tarefas de supervisão da preparação de alimentos simples, observando e experimentando, para informar a qualidade das refeições; controlar as sobras de alimentos; efetuar controle dos balcões de distribuição durante o período das refeições; auxiliar na supervisão do refeitório, verificando utensílios e arrumação do ambiente; auxiliar no controle de materiais, contando e conferindo utensílios; afixar em locais próprios o quadro de cardápio recebido do nutricionista; zelar pela conservação do local de trabalho; supervisionar e elabora dietas especiais, de acordo com a designação da nutricionista e necessidade do paciente; zelar e controlar a assepsia do local e instrumentos de trabalho e das dietas elaboradas; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de dificuldade;
- 2.5. Agente de Radiologia: selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; realizar exames radiográficos; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado;
- 2.6. Agente de Radioterapia: receber, orientar e encaminhar o público, controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, efetuando quando for o caso identificação

ou registro de ocorrência; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; atuar no atendimento de radioterapia auxiliando o técnico e o Médico Radioterapeuta; executar outras atividades inerentes à função;

- 2.7. Agente de Recepção: receber, orientar e encaminhar o público, controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, efetuando quando for o caso identificação ou registro de ocorrência; abrir e fechar as dependências do hospital; comunicar as autoridades competentes às irregularidades encontradas; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.8. Agente de Serviços Hospitalares: digitar os serviços necessários à unidade administrativa; preencher requisições e formulários; emitir as guias de tramitação de processos e documentos; realizar atendimento ao usuário; atender as demandas administrativas; ordenar e arquivar documentos da unidade seguindo critérios preestabelecidos; receber e transmitir mensagens telefônicas; controlar entrada e saída de documentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nivel de dificuldade;
- 2.9. Copeiro: atender ao paciente; proporcionar dieta; organizar entregar dietas no carrinho; Montar de descartáveis; entregar refeições; higienizar utensílios e equipamentos; higienizar e distribuir garrafas de água; colocar bebida para gelar (água, sucos, etc.); higienizar copa; controlar acesso de pessoas; verificar material de trabalho; requisitar utensílios, equipamentos e material de limpeza; inventariar material de trabalho; notificar a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.10. Costureiro: organizar máquinas de costura de acordo com o layout preestabelecido; identificar acessórios de máquinas para cada tipo de operação de montagem de peças do vestuário; organizar aviamentos necessários à costura de peças do vestuário de acordo com as especificações; costurar peças do vestuário em artigos de tecidos conforme padrões preestabelecidos; trabalhar segundo normas de segurança, qualidade e meio ambiente; Identificar defeitos no produto em processo; solicitar substituição de componentes defeituosos da máquina; selecionar resíduos para reciclagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.11. Cozinheiro Hospitalar: separar o material a ser utilizado na confecção dos alimentos; preparar refeições; cozinhar alimentos; temperar os pratos a serem servidos; preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; experimentar refeições; operar forno, fogão e demais aparelhos de cozinha, inspecionar a higienização de equipamentos e utensilios; preparar salgadinhos e doces; auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; coordenar as atividades da cozinha, limpeza de máquinas, utensilios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.12. Lactarista: contribuir para o desenvolvimento sadio das crianças, preparando alimentos de acordo com o cardápio estabelecido, técnicas dietéticas de preparo, obedecendo às normas de higiene que a situação requerer; preparar as fórmulas lácteas, hídricas e enterais, segundo orientação e determinação do nutricionista; distribuir fórmulas lácteas, hídricas e enterais nos horários estabelecidos no mapa de distribuição e cartões de dieta, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.13. Operador de Caldeira: controlar os tanques de alimentação de água e óleo, verificando os níveis visualmente ou por meio de instrumentos; alimentar a caldeira com água e combustível, colocar a caldeira em funcionamento; verificar os indicadores do nível de água, temperatura e pressão do vapor; zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas; fornecer o vapor, regulando sua saída e transmissão por meio de registros e válvulas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, o mantor so atualizado:
- 2.14. Técnico de Enfermagem: exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Realizar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em qualquer estado; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais; executar tratamentos diversos como: lavagem, sondagem, aspirações, nebulização e outros; colher material para exames de laboratórios; conferir o material cirúrgico; participar juntamente com a equipe na elaboração de treinamentos; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem, respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética;
- 2.15. Técnico de Equipamento Médico Hospitalar: executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissional de nível superior; operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais; aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; levantamento de dados de natureza técnica; condução de trabalho técnico; execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; execução de instalação, montagem e reparo; prestação de assistência técnica na compra de equipamentos e materiais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado;
- 2.16. Técnico de Laboratório: fazer coletas de amostras e dados em laboratório e atividades de campo, elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório; controlar o estoque de material de consumo do laboratório, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 2.17. Técnico de Nutrição: acompanhar atividades de controle de qualidade em todo o processo de produção de refeições, desde o recebimento até a distribuição, de acordo com o estabelecido no Manual de Boas Práticas; colaborar com o Nutricionista na elaboração de cardápios e na confecção de receituário padrão; orientar funcionários para o uso correto de uniformes e de Equipamento de Proteção Individual (EPI); participar de programas de educação alimentar para a clientela atendida, conforme planejamento previamente estabelecido pelo Nutricionista; realizar pesagem, mensuração e outras

técnicas definidas pelo Nutricionista; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado;

- 2.18. Técnico de Radiologia: selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; preparar o paciente para assegurar a validade do exame; realizar exames radiográficos; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado:
- 2.19. Técnico de Radioterapia: operar equipamentos de radioterapia, devidamente paramentado com Equipamento de Proteção Individual (EPI), seguindo as especificações da ficha técnica e a rotina de atendimento estabelecida, efetuando as correções de campos de irradiação, mantendo de forma adequada a tatuagem de identificação dos pacientes, conforme solicitação do radioterapeuta e/ou do físico-médico, providenciando os *check-filmes* para a confirmação da região irradiada; receber, orientar e posicionar o paciente para o início do tratamento radioterápico, devidamente aparamentado, seguindo sempre as orientações técnicas específicas do tratamento; verificar todos os dados que se encontram na ficha técnica antes de iniciar o tratamento, e, em caso de dúvida, consultar o departamento de física e/ou médico radioterapeuta; manter sempre em ordem os aparelhos, observando nos testes diários de rotina as condições dos equipamentos, tanto acessórios quanto emissores e/ou geradores de radiação, solicitando reparos quando necessário aos setores competentes, visando à segurança da equipe e dos pacientes;
- 2.20. Técnico de Refrigeração: executar manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração, calefação e ar condicionado; supervisionar a manutenção e funcionamento dos equipamentos de refrigeração, ventilação, calefação e ar condicionado; inspecionar a execução de obras e serviços técnicos e exercer controle de qualidade; executar testes de equipamentos; atuar também na instalação de aparelhos de refrigeração e ar condicionado; auxiliar na elaboração de anteprojetos para orçamentos e ainda realizar desenhos técnicos; executar outras tarefas da mesma natureza e com mesmo nível de dificuldade;
- 2.21. Técnico de Segurança do Trabalho: efetuar, sob a orientação superior, observações referentes à higiene e à medicina do trabalho das unidades da administração, ensino e pesquisa de campo; coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades; manter cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade, e manter-se atualizado;
- 2.22. Técnico de Telecomunicações: executar a instalação, operação e manutenção dos aparelhos eletromecânicos; acompanhar o desempenho dos aparelhos; testar aparelhos e componentes; coletar dados e registrar as informações e leituras relativas a máquinas e aparelhos elétricos; elaborar orçamentos de materiais e de mão-de-obra; auxiliar o Engenheiro, examinando tabelas, ábaco e curvas, fazer cálculos e registrar, preparar detalhes, e manter-se atualizado;
- 2.23. Técnico em Eletrônica: realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiência, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; realizar testes conforme normas e procedimentos; executar projetos de iluminação e neste proceder à instalação de cabos elétricos, conexão de condutores e outros aparelhos de iluminação; dimensionar circuitos eletroeletrônicos; operar sistemas elétricos, e manter-se atualizado;
- 2.24. Técnico em Gesso: confeccionar e retirar aparelho gessado, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); executar de imobilização e tração cutânea, bem como auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas;
- 2.25. Eletricista: manipular equipamentos telefônicos, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas; anotar recados e registrar as chamadas; zelar pelo equipamento e demais atividades correlatas, e operar central de radiofrequência;
- 2.26. Encanador: realizar montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação e hidráulica; realizar o transporte de ferramentas e equipamentos necessários ao trabalho; realizar a limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos após o término do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; trabalhar em equipe, e manter-se atualizado;
- 2.27. Marceneiro: analisar peças a serem fabricadas, consultando os desenhos, modelos especificações ou outras instruções; trabalhar madeira riscando, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas; armar as partes de madeiras trabalhadas, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis montados; afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário, e executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;
- 2.28. Serralheiro: analisar a peca a ser fabricada, consultando desenhos modelos e específicações ou outras instruções; construir a peça utilizando escalas, esquadros, serras mecânicas e manuais, soldas, furadeira e outros equipamentos; instalar ferragens de esquadrias portas e portões, grades ou peças similares os ajustes necessários; dobrar curvar ou forjar peças metálicas ou não a frio e a quente; e outra atividades inerentes à função:
- 2.29. Telefonista: manipular equipamentos telefônicos, observando os sinais emitidos e

atendendo as chamadas telefônicas; anotar recados e registrar as chamadas; zelar pelo equipamento e demais atividades correlatas; operar central de radiofrequência;

3. Cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares (Nível Fundamental), nas seguintes funções:

- 3.1. Auxiliar de Serviços Hospitalares: auxiliar serviços de apoio administrativo; receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos e correspondências seguindo critérios préestabelecidos; receber, anotar e transmitir mensagens telefônicas; executar tarefas que exigem esforço físico de manutenção e limpeza; coletar e entregar documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros internamente e externamente; abastecer, regular e operar máquinas copiadoras, bem como fazer triagem de cópias; controlar a movimentação de cópias retiradas e requisição; Efetuar a distribuição de materiais solicitados; outras atividades auxiliares relacionadas à área onde se encontrar prestando serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.2. Auxiliar de Lavanderia Hospitalar: recepcionar roupas, vistoriar roupas, registrar a entrada das roupas, discriminar roupas, contar peças, classificar roupas e separar por grau de sujidade; testar produtos; examinar as condições de lavagem; adequar tipos de produtos à lavagem; dosar produtos químicos; cronometrar tempo de lavagem; secar roupas, passar roupas com calandra e dobrar; Examinar máquinas; expedir roupas e artefatos; encaminhar as roupas por destino; operar as máquinas; utilizar EPI (Equipamentos de Proteção Individual); participar de treinamentos quando oferecidos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade:
- 3.3. Auxiliar de Manutenção: executar, sob a supervisão do profissional, manutenção elétrica e hidráulica; trocar lámpadas; consertar calhas; limpar caixa d'água; detectar vazamentos; trocar filtros de bebedouros; realizar manutenção de carpintaria e marcenaria; ajustar portas e janelas; trocar dobradiças e puxadores; substituir guarnições de portas; trocar fechaduras; consertar forros; reparar pisos e assoalhos; consertar alvenaria; executar serviços gerais de manutenção; desentupir ralos; pias e vasos sanitários; substituir acessórios de banheiros; trocar vidros; lavar grades; usar EPI (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas da mesma natureza e nível de difficuldade:
- 3.4. Técnico de Enfermagem: exercer atividades, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; realizar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em qualquer estado; administrar a medicação prescrita, fazer curativos simples e controlar os sinais vitais; executar tratamentos diversos como: lavagem, sondagem, aspirações, nebulização e outros; colher material para exames de laboratórios; conferir o material cirúrgico; participar juntamente com a equipe na elaboração de treinamentos; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética;
- 3.5. Motorista (em extinção): dirigir veículos de passageiros e de carga, observando as regras de transito e operando os equipamentos acoplados ao veículo; dirigir ambulância com transporte de pacientes; Vistoriar o veículo, providenciar limpeza; realizar desinfecção e manutenção do veículo e demais atividades correlatas;
- 3.6. Auxiliar de Recepção (em extinção): receber, orientar e encaminhar o público, controlar a entrada e saída de pessoas nos recintos de trabalho, efetuando quando for o caso identificação ou registro de ocorrência; abrir e fechar as dependências do hospital; comunicar as autoridades competentes às irregularidades encontradas; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza e dificuldade;
- 3.7. Auxiliar de laboratório (em extinção): fazer assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os, limpar instrumentos e aparelhos, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; embalar e rotular materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis; conservar e manter a limpeza do laboratório, proceder à limpeza e desinfecção de utensílios e instalação de laboratório; auxiliar no preparo de material de laboratório; auxiliar pesagens, misturas e filtrações de materiais seguindo processos recomendados; controlar o estoque de material usado no laboratório, elaborar analises de materiais e substâncias em geral; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos, controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.8. Auxiliar de Enfermagem (em extinção): exercer atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob a supervisão; executar ações de tratamento simples; administrar medicamentos conforme prescrição médica; realizar curativos de lesões/ feridas; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de patologias; realizar anotações e relatórios de enfermagem; participar da equipe de saúde; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de difículdade: Manter-se atualizado:
- 3.9. Auxiliar de Copa: (em extinção): auxiliar no serviço de cozinha; auxiliar nas atividades de apoio operacional; executar atividades braçais simples de apoio; auxiliar na confecção de peças e instalações, operação de máquinas e equipamentos, sob a supervisão e orientação; distribuir refeições utilizando bandejas e carrinhos; efetuar transporte de material e equipamento necessário ao trabalho executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.10. Auxiliar de Cozinha (em extinção): preparar alimentos; temperar os alimentos de acordo com métodos de cocção; controlar tempo e métodos de cocção; aquecer alimentos pré-preparados encaminhar os alimentos prontos para o local apropriado; coletar amostras de alimentos prontos em conformidade com a legislação; pré-preparar alimentos conforme orientação do nutricionista; iniciar atividades na cozinha; organizar os utensílios e bancadas; verificar o funcionamento dos equipamentos; observar o padrão de qualidade dos alimentos; informar necessidades de matérias primas; conhecer linguagem técnica; interpretar manuais de procedimentos; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade;

- 3.11. Auxiliar de Farmácia (em extinção): tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos, já preparado para atender e auxiliar o farmacêutico; colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente abastecimento; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para manter em boas condições de aparência e uso; limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando e entregando os produtos para satisfazer os pedidos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, e manter-se atualizado;
- 3.12. Auxiliar de Nutrição (em extinção): auxiliar o nutricionista em tarefas de supervisão da preparação de alimentos simples, observando e experimentando, para informar a qualidade das refeições; controlar as sobras de alimentos; efetuar controle dos balcões de distribuição durante o período das refeições; auxiliar na supervisão do refeitório, verificando utensilios e arrumação do ambiente; auxiliar no controle de materiais, contando e conferindo utensilios; afixar em locais próprios o quadro de cardápio recebido do nutricionista; zelar pela conservação do local de trabalho; supervisionar e elabora dietas especiais, de acordo com a designação da nutricionista e necessidade do paciente; zelar e controlar a assepsia do local e instrumentos de trabalho e das dietas elaboradas; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo grau de dificuldade;
- 3.13. Cozinheiro Hospitalar (em extinção): separar o material a ser utilizado na confecção dos alimentos; preparar refeições; cozinhar alimentos; temperar os pratos a serem servidos; preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; experimentar refeições; operar forno, fogão e demais aparelhos de cozinha, inspecionar a higienização de equipamentos e utensílios; preparar salgadinhos e doces; auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos; coordenar as atividades da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materials adequados para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.14. Copeiro (em extinção): atender ao paciente; proporcionar dieta; organizar entregar dietas no carrinho; montar de descartáveis; entregar refeições; higienizar utensílios e equipamentos; higienizar e distribuir garrafas de água; colocar bebida para gelar (água, sucos, etc.); higienizar copa; controlar acesso de pessoas; verificar material de trabalho; requisitar utensílios, equipamentos e material de limpeza; Inventariar material de trabalho; notificar a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.15. Costureiro (em extinção): organizar máquinas de costura de acordo com o *layout* preestabelecido; identificar acessórios de máquinas para cada tipo de operação de montagem de peças do vestuário; organizar aviamentos necessários à costura de peças do vestuário de acordo com as especificações; costurar peças do vestuário em artigos de tecidos conforme padrões preestabelecidos; trabalhar segundo normas de segurança, qualidade e meio ambiente; identificar defeitos no produto em processo; solicitar substituição de componentes defeituosos da máquina; selecionar resíduos para reciclagem; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- 3.16. Encanador (em extinção): realizar montagem, instalação e conservação de sistemas de tubulação e hidráulica; realizar o transporte de ferramentas e equipamentos necessários ao trabalho; realizar a limpeza e guarda de ferramentas e instrumentos após o término do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; trabalhar em equipe, e manter-se atualizado;
- 3.17. Marceneiro (em extinção): analisar peças a serem fabricadas, consultando os desenhos, modelos especificações ou outras instruções; trabalhar madeira riscando, cortando, torneando ou fazendo detalhes com ferramentas e máquinas apropriadas; armar as partes de madeiras trabalhadas, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis montados; afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade;
- 3.18. Telefonista (em extinção): manipular equipamentos telefônicos, observando os sinais emitidos e atendendo as chamadas telefônicas, anotar recados e registrar as chamadas, zelar pelo equipamento e demais atividades correlatas, e operar central de radiofrequência.

ANEXO III DA LEI Nº 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Escolaridade e habilitações exigidas por cargo efetivo das carreiras do Grupo Saúde Pública:

I - Carreira Gestão do Sistema Único de Saúde:

Cargo	Função	Requisitos Básicos
Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Curso de Pós Graduação em nível de especialização em Saúde Publica; Curso de Pós Graduação em nível de especialização na área de atuação, comprovada por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente; Registro no órgão fiscalização da profissão.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscal de Vigilância Sanitária	Diploma de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; Registro no Orgão de Fiscalização da Profissão; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação, comprovado por meio de Título ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente.

Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho de Classe; Curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação comprovada por meio de Titulo ou Certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão Ensino Superior Completo na
	Assistente Social; Biólogo; Bibliotecário; Cirurgião-Dentista 20 e 40 horas;	atividade profissional correspondente a função, concluído em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, indicado no edital do concurso.
	Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacéutico; Farmacéutico- Bioquímico; Fisioterapeuta; Fisioterapeuta Terapia Intensiva; Fonoaudiólogo; Gestor de Serviços de Saúde; Gestor de Serviços de Saúde, nas subfunções: - Analista de Sistema; - Advogado; Médico 20 e 40 horas; Médico Revisor; Médico Perito;	Registro no Conselho de Classe.
	Nutricionista; Odontólogo 20 e 40 horas;	
	Psicólogo; Terapeuta Ocupacional.	
	Biomédico	Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho de Classe; Experiência comprovada de no mínimo, 6 (seis) meses na área de Hemoterapia.
	Engenheiro do Trabalho	Curso Superior de Engenharia ou Arquitetura; Titulo em Especialista em Engenheiro de Segurança no Trabalho; Registro no Conselho de Classe; Experiência comprovada de no mínimo, 6 (seis) meses na área.
	Enfermeiro do Trabalho	Diploma de Graduação em Enfermagem, acrescido de curso de especialização em Enfermagem do Trabaiho, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.
	Médico em Segurança do Trabalho	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Curso de Especialização em Medicina do Trabalho; Registro no Conselho de Classe.
	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Curso de Especialização; Registro no Conselho de Classe.
	Químico	Ensino Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho de Classe. Experiência comprovada de no mínimo 1 (um) ano em laboratórios, com registro em CT ou CTC ou Declaração de Orgão Público.
	Sanitarista	Diploma de graduação em Ensino Superior completo na área de atuação, acrescido de curso de Pós-Graduação em saúde pública, com mínimo de 630 horas ou mestrado ou doutorado na área de saúde pública, comprovado por meio de título ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente; Registro no órgão de fiscalização da profissão.
Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde; Agente de Laboratório; Agente de Serviços de Saúde; Auxiliar de Enfermagem; Técnico de Enfermagem; Técnico de Citologia; Técnico de Fiscalização Sanitária; Técnico de Laboratório; Técnico de Radiologia; Técnico de Higiene Dental; Técnico de Prótese Auditiva.	Nível médio completo e habilitação profissional obtida em curso regular, quando for o caso.

Agente de Serviços de Saúde	Agente de Condutor de veículo; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Saneamento; Auxiliar de Serviços de Saúde; Telefonista.	Nível fundamental completo e comprovação profissional quando exigida para a função requerida em edital de concurso.
-----------------------------------	--	--

	de Serviços Hospitalares:	Domilelte - Périss
Cargo	Funções Assistente Social:	Requisitos Básicos
	Biomédico;	
	Cirurgião-Dentista;	
	Enfermeiro;	
	Enfermeiro Especialista em Hemodinâmica;	
	Enfermeiro Especialista em	
	Nefrologia;	
	Enfermeiro Especialista em	
	Vigilância; Enfermeiro Intensivista;	
		Formação escolar de nível superior,
D 6		com graduação específica para c
Profissional de Serviços		exercício das atribuições da profissão correspondente à função, com
Hospitalares		graduação e curso de especialidade,
	Intensiva Pediátrica;	comprovados por diploma, título ou
	Enfermeiro Especialista em Feridas:	certificado de especialidade médica, expedido por entidade reconhecida pelo
		órgão competente e registro na entidade
	Engenheiro Clínico;	de fiscalização da profissão.
	Engenheiro de Segurança	
	do Trabalho; Farmacêutico;	
	Farmacêutico-Bioquímico;	
	Físico-Médico;	
	Fisioterapeuta;	
	Fisioterapeuta de Terapia Intensiva;	
	Fisioterapeuta Terapia	
	Intensiva Neonatal;	
	Fonoaudiólogo; Médico;	
	Médico de Segurança do	
	Trabalho;	
	Médico Plantonista - 12h; Médico-Revisor;	
	Nutricionista;	
	Odontólogo 20h;	
	Professor de Educação	
	Física; Psicólogo;	
	Químico;	
	Terapeuta Ocupacional.	
	Gestor de Serviços	Formação escolar de nível superior,
	Hospitalares; Gestor de Serviços	conforme área de conhecimento necessária à administração pública
	Hospitalares, nas	para o cargo e funções previstos em
	subfunções:	lei, comprovado por meio de título
	- Analista de Sistema; - Administrador;	ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e
	- Contador;	registro na entidade de fiscalização da
	- Pedagogo.	profissão.
	Agente Condutor de	
	Veículos; Agente de Farmácia;	
	Agente de l'aboratório;	
	Agente de Nutrição;	
	Agente de Radiologia;	
	Agente de Radioterapia; Agente de Recepção;	
	Agente de Serviços	
Técnico de	Hospitalares; Copeiro;	Formação escolar de nível médio e habilitação técnico-profissional para
Serviços	Copeiro; Costureiro;	habilitação técnico-profissional para exercício da função, obtida em curso
Hospitalares	Cozinheiro Hospitalar;	de formação específica ou qualificação
	Lactarista;	profissional própria para a função,
		land and the land
		com certificado expedido por entidade
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento	com certificado expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar;	reconhecida pelo órgão competente e
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radioterapia; Técnico de Refrigeração;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radioterapia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radioterapia; Técnico de Refrigeração;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiolograpia; Técnico de Radioterapia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radioterapia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações; Técnico em Eletrônica;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutricão; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radioterapia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações; Técnico em Eletrônica;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiolerapia; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Eletrônica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador; Marceneiro;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
Auxiliar Tácnico	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador; Marceneiro; Serralheiro.	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Auxiliar Técnico de Serviços	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiolerapia; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Eletrônica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador; Marceneiro;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da
	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Eletrônica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador; Marceneiro; Serralheiro. Auxiliar de Serviços; Hospitalares; Auxiliar de Lavanderia	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão. Nível fundamental completo e comprovação profissional quando exigida para a função requerida em
de Serviços	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Telecomunicações; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador; Marceneiro; Serralheiro. Auxiliar de Serviços; Hospitalares; Auxiliar de Lavanderia; Hospitalar;	reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão. Nível fundamental completo e comprovação profissional quando
de Serviços	Técnico de Enfermagem; Técnico de Equipamento Médico-Hospitalar; Técnico de Laboratório; Técnico de Nutrição; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Radiologia; Técnico de Refrigeração; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Eletrônica; Técnico em Eletrônica; Técnico em Gesso; Telefonista; Eletricista; Encanador; Marceneiro; Serralheiro. Auxiliar de Serviços; Hospitalares; Auxiliar de Lavanderia	reconhecida pelo orgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão. Nível fundamental completo e comprovação profissional quando exigida para a função requerida em

ANEXO IV DA LEI Nº 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Quadro de cargos com os respectivos percentuais de adicionais de função vigentes nas carreiras do Grupo Saúde Pública:

I - CARREIRA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

I - CARREIRA GESTÃO	DO SI	STEMA ÚNICO DE SAÚDE:			
Cargo		Função			
Auditor de Serviços	Audite	Auditor de Comisso de Coúde			
de Saúde	Additi	Auditor de Serviços de Saúde			
Fiscal de Vigilância	Fiscal	Fiscal de Vigilância Sanitária			
Sanitária		3	193,75%		
	1	Analista de Desenvolvimento	00.400/		
		Profissional	90,40%		
	2	Assistente Social	73,60%		
	3	Sanitarista	90,40%		
	4	Cirurgião-Dentista 20 e 40 horas	37,50%		
	5	Médico 20 e 40 horas	37,50%		
	6	Odontólogo 20 horas e 40 horas	37,50%		
	7	Arquiteto	73,60%		
	8	Biólogo	73,60%		
	9	Biomédico	73,60%		
	10	Enfermeiro	73,60%		
	11	Enfermeiro do Trabalho	73,60%		
	12	Engenheiro Civil	73,60%		
Fonosialista da	13	Engenheiro do Trabalho	73,60%		
Especialista de Serviços de Saúde	14	Farmacêutico	73,60%		
Jei viços de Jadde	15	Farmacêutico Bioquímico	73,60%		
	16	Fisioterapeuta	73,60%		
	17	Fonoaudiólogo	73,60%		
	18	Gestor de Serviços de Saúde	73,60%		
	19	Médico de Segurança do Trabalho	37,50%		
	20	Médico Perito	37,50%		
	21	Médico Revisor	37,50%		
	22	Médico Veterinário	73,60%		
	23	Nutricionista	73,60%		
	24	Psicólogo	73,60%		
	25	Químico	73,60%		
	26	Terapeuta Ocupacional	73,60%		
	27	Especialista de Serviços de Saúde (em	73,60%		
		extinção)	,		
	1	Assistente de Serviços de Saúde	55%		
	2	Agente de Laboratório	25%		
	3	Agente de Serviços de Saúde	55%		
	4	Técnico de Enfermagem	70%		
	5	Auxiliar de Enfermagem	55%		
	6	Técnico de Citologia	70%		
Assistente de	7	Técnico de Laboratório	70%		
Serviços de Saúde	8	Técnico de Radiologia	80%		
	9	Técnico de Higiene Dental	70%		
	10	Técnico de Prótese Auditiva	70%		
	11	Técnico de Fiscalização Sanitária	70%		
	12	Agente Operador de Raios-X (em extinção)	55%		
	13	Agente de Saneamento (em extinção)	55%		
	1	Agente de Condutor de Veículos	50%		
		Auxilian da Enfarmacian	55%		
	2	Auxiliar de Enfermagem			
Auxiliar de Serviço	3	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saneamento	55%		
Auxiliar de Serviço de Saúde					

II - CARREIRA GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES:

Corgo		Eupoão	% Adiciona
Cargo		Função	de Função
	1	Assistente Social	73,60%
	2	Biomédico	73,60%
	3	Cirurgião-Dentista	100%
	4	Enfermeiro	73,60%
	5	Enfermeiro do Trabalho	73,60%
	6	Engenheiro de Segurança do	73,60%
	7	Trabalho Farmacêutico	73,60%
	8	Farmacêutico-Bioquímico	73,60%
	9	Físico-Médico	73,60%
	10	Fisioterapeuta	73,60%
	11	Fisioterapeuta	73,60%
Cargo Profissionais de	12	Fonoaudiólogo	73,60%
Serviços Hospitalares	13	Médico	100%
sei viços nospitalai es	14	Médico de Segurança do Trabalho	100%
	15	Médico Plantonista - 12hs, 24hs, 36hs	100%
	16	Médico-Revisor	100%
	17	Nutricionista	73,60%
	18		100%
-		Odontólogo	
-	19	Professor Educação Física	73,60%
	20	Químico Costor do Sarvigos Haspitalares	73,60%
	21	Gestor de Serviços Hospitalares	73,60%
	22	Biólogo (em extinção)	73,60%
	23	Psicólogo	73,6%
	24	Terapeuta Ocupacional	73,6%
	25	Médico Veterinário (em extinção)	73,6%
	1	Agente Condutor de Veículos	50%
	2	Agente de Farmácia	35%
	3	Agente de Laboratório	35%
	4	Agente de Nutrição	35%
	5	Agente de Radiologia	35%
	6	Agente de Radioterapia	35%
	7	Agente de Recepção	30%
	8	Agente de Serviços Hospitalares	30%
	9	Auxiliar de Enfermagem (em	55%
		extinção)	
	10	Lactarista	30%
	11	Operador de Caldeira	25%
b) Cargo Técnico de Serviços Hospitalares	12	Técnico de Enfermagem Técnico de Equipamento Médico-	80%
		Hospitalar	0070
	14	Técnico de Laboratório	80%
	15	Técnico de Nutrição	80%
	16	Técnico de Radiologia	80%
	17	Técnico de Radioterapia	80%
	18	Técnico de Refrigeração	80%
	19	Técnico de Segurança do Trabalho	80%
	20	Técnico de Programação (em	80%
		extinção)	
	21	Telefonista	30%
	23	Técnico em Telecomunicação	80%
	24	Técnico em Eletrônica	80%
	1	Auxiliar de Serviços Hospitalares	25%
	2	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	30%
	3	Auxiliar de Manutenção Auxiliar de Enfermagem (em	25%
	4	extinção)	55%
	5	Motorista (em extinção)	50%
ļ	6	Auxiliar de Farmácia (em extinção)	35%
	7	Auxiliar de Laboratório (em	35%
	8	extinção) Auxiliar de Nutrição (em extinção)	30%
		Auxiliar de Recepção (em	3070
	9	extinção)	30%
Cargo Auxiliar	10	Costureiro (em extinção)	30%
Técnico de Serviços	11	Copeiro (em extinção)	25%
	12	Cozinheiro (em extinção)	30%
Hospitalares	13	Cozinheiro Hospitalar (em	30%
	14	extinção) Operador de Caldeira (em	25%
		extinção)	
	15	Eletricista (em extinção)	50%
	16	Encanador (em extinção)	50%
	17	Marceneiro (em extinção)	50%
	18	Telefonista (em Extinção)	30%
	19	Auxiliar de Copa (em extinção)	25%
	20	LAuxiliar de Cozinha	
	20	Auxiliar de Cozinha Serralheiro (em extinção)	25% 50%
	20 21 22	Auxiliar de Cozinha Serralheiro (em extinção) Técnico de Enfermagem	50% 55%

ANEXO V DA LEI № 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Quadro de cargos das carreiras do Grupo Saúde Pública, com os respectivos percentuais de adicionais de função com validade de implantação vinculada ao que dispõe o art. 65 desta Lei:

I - CARREIRA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

I - CARREIRA GESTÃO	DO SIST	EMA ÚNICO DE SAÚDE:			
Cargo		% Adicional de Função			
Auditor de Serviços	Auditor	Auditor de Serviços de Saúde			
de Saúde Fiscal de Vigilância	Fiscal d	260%			
Sanitária	1	Analista de Desenvolvimento Profissional	100%		
	2	Assistente Social	95%		
	3	Sanitarista	100%		
	4	Cirurgião Dentista 20 e 40 horas	65%		
	5	Médico 20 e 40 horas	65%		
	6	Odontólogo 20 horas	65%		
	7	Odontólogo 40 horas	65%		
Especialista de	8	Arquiteto	95%		
Serviços de Saúde	9	Biólogo	95%		
	10	Biomédico	95%		
	11	Biblioteconomia	95%		
	12	Enfermeiro	100%		
	13	Enfermeiro do Trabalho	105%		
	14	Engenheiro Civil	95%		
	15	Engenheiro do Trabalho	105%		
	16	Farmacêutico	100%		
	17	Farmacêutico Bioquímico	100%		
	18	Fisioterapeuta	95%		
	19	Fonoaudiólogo	95%		
	20	Gestor de Serviços de Saúde	95%		
	20.1	Analista de Sistema	95%		
	20.2	Advogado	95%		
	21	Médico de Segurança do Trabalho	65%		
	22	Médico Perito	65%		
	23	Médico Revisor	65%		
	24	Médico Veterinário	95%		
	25	Nutricionista	95%		
	26	Psicólogo	95%		
	27	Químico	95%		
	28	Terapeuta Ocupacional	95%		
	29	Especialista de serviços de saúde (em extinção)	95%		
	1	Assistente de Serviços de Saúde	70%		
	2	Agente de Laboratório	70%		
	3	Técnico de Enfermagem	95%		
	4	Auxiliar de Enfermagem	70%		
	5	Técnico de Citologia	85%		
	6	Técnico de Laboratório	85%		
Assistente de	7	Técnico de Radiologia	90%		
Serviços de Saúde	8	Técnico de Higiene Dental	85%		
	9	Técnico de Prótese Auditiva	85%		
	10	Técnico de Fiscalização Sanitária	110%		
	11	Agente Operador de Raios-X (em extinção)	70%		
	12	Técnico em Eletrônica	90%		
	13	Agente de Serviços de Saúde	70%		
	14	Agente de Saneamento (em extinção)	70%		
Auxiliar de Serviço	1	Agente de Condutor de Veículos	60%		
de Saúde	2	Auxiliar de enfermagem	65%		
	3	Auxiliar de Saneamento	60%		
	4	Auxiliar de Serviços de Saúde	60 %		
	5	Telefonista	45%		

II - CARREIRA GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES:

			%
			Adiciona
Cargo		Função	de
	1	Assistente Social	Função 105%
	2	Biomédico	105 %
	3	Cirurgião-Dentista	110%
	4	Enfermeiro	110%
	5	Enfermeiro do Trabalho	115%
		Enfermeiro Especialista em	115%
	6	Hemodinâmica	4450/
	7 8	Enfermeiro Especialista em Nefrologia Enfermeiro Especialista em Vigilância	115% 115%
	9	Enfermeiro Intensivista	115%
		Enfermeiro Especialista em	115%
	10	Neonatologia	11370
	11	Enfermeiro Obstetra	115%
	12	Enfermeiro Perfusionista	115%
		Enfermeiro Terapia Intensiva	115%
	13	Pediátrica Enformeiro Especialista em foridas	1150/
	14 15	Enfermeiro Especialista em feridas Engenheiro de Segurança do Trabalho	115% 115%
	16	Engenheiro Clínico	110%
argo Profissionais	17	Farmacêutico	105%
a Camilaga	18	Farmacêutico-Bioquímico	105%
e Serviços	19	Físico-Médico	105%
ospitalares	20	Fisioterapeuta	105%
	21	Fisioterapeuta Terapia Intensiva Fisioterapeuta Terapia Intensiva	110%
	20		110%
	22	Neonatal Fonoaudiólogo	105%
	24	Médico	110%
	25	Médico de Segurança do Trabalho	110%
	26	Médico Plantonista - 12h	110%
	27	Médico-Revisor	110%
	28	Nutricionista	105%
	29 30	Odontólogo Professor Educação Física	105% 100%
	31	Químico	105%
	32	Gestor de Serviços Hospitalares	100%
	32.1	Analista de Sistema	100%
	32.2	Administrador	100%
	32.3	Contador	100%
	32.4	Pedagogo Biólogo (em extinção)	100% 105%
	34	Psicólogo	105%
	35	Terapeuta Ocupacional	105%
	36	Médico Veterinário (em extinção)	105%
	1	Agente Condutor de Veículos	70%
	3	Agente de Farmácia Agente de Laboratório	85% 75%
	4	Agente de Laboratorio Agente de Nutrição	75%
	5	Agente de Radiologia	75%
	6	Agente de Radioterapia	75%
	7	Agente de Recepção	70%
	9	Agente de Serviços Hospitalares Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	75%
	10	Copeiro (em extinção)	80% 45%
	11	Cozinheiro Hospitalar	60%
	12	Eletricista	65%
	13	Lactarista	70%
	14	Encanador	65%
	15 16	Marceneiro Operador de Caldeira	65% 65%
argo Técnico	17	Serralheiro -	65%
a Camile	18	Técnico de Enfermagem	95%
e Serviços	19	Técnico de Equipamento Médico-	95%
ospitalares		Hospitalar	
	20	Técnico de Laboratório	95%
	21	Técnico de Nutrição Técnico de Radiologia	95% 95%
	23	Técnico de Radiología Técnico de Radioterapia	95%
	24	Técnico de Refrigeração	90%
	25	Técnico de Segurança do Trabalho	95%
	26	Técnico de Programação (em	
	27	extinção) Técnico em Telecomunicação	90% 95%
	28	Técnico em Telecomunicação Técnico em Eletrônica	95%
	29	Telefonista	65%

Cargo Auxiliar	1	Auxiliar de Serviços Hospitalares	50%
Técnico de Serviços	2	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	60%
Hospitalares	3	Auxiliar de Manutenção	45%
	4	Auxiliar de Enfermagem	70%
	5	Técnico de Enfermagem	80%
	6	Motorista (em extinção)	70%
	7	Auxiliar de Farmácia (em extinção)	60%
	8	Auxiliar de Laboratório (em extinção)	60%
	9	Auxiliar de Nutrição (em extinção)	50%
	10	Auxiliar de Recepção (em extinção)	50%
	11	Costureiro (em extinção)	50%
	12	Copeiro (em extinção)	50%
	13	Cozinheiro (em extinção)	60%
	14	Cozinheiro Hospitalar (em extinção)	60%
	15	Operador de Caldeira (em extinção)	65%
	16	Eletricista (em extinção)	65%
	17	Encanador (em extinção)	65%
	18	Marceneiro (em extinção)	65%
	19	Serralheiro (em extinção)	65%
	20	Auxiliar de Cozinha	50%
	21	Auxiliar de Copa	50%
İ	22	Telefonista (em extinção)	55%

ANEXO VI DA LEI № 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Tabelas de vencimento-base dos cargos efetivos das carreiras do Grupo Saúde Pública, atualizadas com a Revisão Geral prevista em 2018;

I - na Tabela "A" os servidores da categoria Nível Superior, ocupantes dos Cargos: Especialistas de Serviços de Saúde, Profissionais de Serviços Hospitalares e Fiscal de Vigilância Sanitária:

	Níveis			
Classe	I	П	III	
Α	1.965,52	2.260,35	2.358,62	
В	2.162,07	2.486,38	2.594,48	
С	2.260,35	2.599,40	2.712,42	
D	2.358,62	2.712,42	2.830,35	
E	2.456,90	2.825,43	2.948,28	
F	2.555,17	2.938,45	3.066,21	
G	2.653,45	3.051,47	3.184,14	
Н	2.751,73	3.164,49	3.302,07	

II - na Tabela "B" os servidores ocupantes dos Cargos: Auxiliar de Serviços de Saúde e Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares:

Classe		Níveis	
Classe	I	П	111
Α	1.119,58	1.287,52	1.343,50
В	1.231,54	1.416,27	1.477,85
С	1.287,52	1.480,64	1.545,02
D	1.343,50	1.545,02	1.612,20
E	1.399,48	1.609,40	1.679,37
F	1.455,45	1.673,77	1.746,54
G	1.511,43	1.738,15	1.813,72
Н	1.567,41	1.802,52	1.880,89

III - na Tabela "C" os servidores ocupantes dos Cargos Assistente de Serviços de Saúde e Técnico de Serviços Hospitalares:

Níveis Ш 1.284,07 1.476,68 1.540,88 Α В 1.412,47 1.624,34 1.694,97 1.476,68 1.698,18 1.772,01 D 1.540,88 1.772,01 1.849,05 1.605,08 1.845,84 1.926,10 1.669,28 1.919,68 2.003,14 G 1.733,49 1.993,51 2.080,19 Н 1.797,69 2.067,35 2.157,23

IV - na Tabela "D" os servidores ocupantes do Cargo Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de médico 12 horas:

	Níveis			
Classe	I	H	III	
Α	2.414,27	2.776,41	2.897,12	
В	2.655,69	3.054,05	3.186,83	
С	2.776,41	3.192,87	3.331,69	
D	2.897,12	3.331,69	3.476,54	
E	3.017,83	3.470,51	3.621,40	
F	3.138,55	3.609,33	3.766,26	
G	3.259,26	3.748,15	3.911,11	
Н	3.379,97	3.886,97	4.055,97	

V - na tabela "E" os servidores ocupantes dos Cargos Especialista de Serviços de Saúde e Profissionais de Serviços Hospitalares, nas funções: Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo 20 horas:

	Níveis		
Classe	I	П	Ш
Α	2.414,27	2.776,41	2.897,12
В	2.655,69	3.054,05	3.186,83
С	2.776,41	3.192,87	3.331,69
D	2.897,12	3.331,69	3.476,54
E	3.017,83	3.470,51	3.621,40
F	3.138,55	3.609,33	3.766,26
G	3.259,26	3.748,15	3.911,11
Н	3.379,97	3.886,97	4.055,97

 ${\sf VI}$ - na Tabela "F" os servidores ocupantes do Cargo Especialista dos Serviços de Saúde, na função de Sanitarista:

	Níveis			
Classe	I	H	III	
Α	2.875,17	3.306,44	3.450,20	
В	3.162,69	3.637,09	3.795,22	
С	3.306,44	3.802,41	3.967,73	
D	3.450,20	3.967,73	4.140,24	
E	3.593,96	4.133,06	4.312,75	
F	3.737,72	4.298,38	4.485,26	
G	3.881,48	4.463,70	4.657,77	
Н	4.025,24	4.629,02	4.830,28	

VII - Na Tabela "G" os servidores do cargo de Auditor de Serviços de Saúde:

	Níveis			
Classe	ı	II	Ш	
Α	3.450,20	3.967,73	4.140,24	
В	3.795,22	4.364,51	4.554,27	
С	3.967,73	4.562,89	4.761,28	
D	4.140,24	4.761,28	4.968,29	
E	4.312,75	4.959,67	5.175,31	
F	4.485,26	5.158,05	5.382,32	
G	4.657,77	5.356,44	5.589,33	
Н	4.830,28	5.554,83	5.796,34	

VIII - na Tabela "H" os servidores ocupantes do Cargo Profissionais de Serviços Hospitalares, nas funções de Médico e Cirurgião-Dentista 24 horas:

	Níveis			
Classe	I	П	Ш	
Α	4.828,53	5.552,81	5.794,24	
В	5.311,39	6.108,09	6.373,66	
С	5.552,81	6.385,73	6.663,37	
D	5.794,24	6.663,37	6.953,09	
E	6.035,67	6.941,02	7.242,80	
F	6.277,09	7.218,66	7.532,51	
G	6.518,52	7.496,30	7.822,22	
Н	6.759,95	7.773,94	8.111,93	

IX - na Tabela "I" os servidores ocupantes do Cargo de Especialista dos Serviços de Saúde, nas funções de Médico, Cirurgião-Dentista e Odontólogo 40 horas:

	Níveis		
Classe	I	H	III
Α	4.828,53	5.552,81	5.794,24
В	5.311,39	6.108,09	6.373,66
С	5.552,81	6.385,73	6.663,37
D	5.794,24	6.663,37	6.953,09
E	6.035,67	6.941,02	7.242,80
F	6.277,09	7.218,66	7.532,51
G	6.518,52	7.496,30	7.822,22
Н	6.759,95	7.773,94	8.111,93

 ${\rm X}$ - na Tabela "J" os servidores ocupantes do Cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico 36 horas:

	Níveis		
Classe	I	П	III
Α	7.242,80	8.329,22	8.691,36
В	7.967,08	9.162,14	9.560,49
С	8.329,22	9.578,60	9.995,06
D	8.691,36	9.995,06	10.429,63
E	9.053,50	10.411,52	10.864,20
F	9.415,64	10.827,98	11.298,77
G	9.777,78	11.244,45	11.733,33
Н	10.139,92	11.660,91	12.167,90

ANEXO VII DA LEI Nº 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Quantitativo de cargos em comissão da SES e da FUNSAU:

I - Quantitativo de cargos em comissão da Secretaria de Estado de Saúde:

Símbolo	Denominação de Cargos e Funções	Quantitativo
DGA-0	Secretário	1
DGA Especial	Diretor Presidente	1
DAG-1	Direção Superior e Assessoramento	13
DGA-2	Direção Superior e Assessoramento: Diretor	7
DGA-3	Direção executiva e Assessoramento: Coordenador	34
DGA-4	Gerencia Executiva e Assessoramento: Assistente	25
DGA-5	Gestão e Assistência: Gestor de Processo	29
DGA-6	Gestão Intermediária e Assistência: Assistente II	30
DGA-7	Gestão Operacional e Assistência: Assistente III	44
TOTAL		184

 $\ensuremath{\mathsf{II}}$ - Quantitativo de Cargos em Comissão da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul:

Símbolo	Denominação de Cargos e Funções	Quantitativo
DGA-1	Direção Superior e Assessoramento: Diretor Presidente	1
DGA-2	Direção Gerencial e Assessoramento: Diretor	5
DGA-3	Direção executiva e Assessoramento: Coordenador	3
DGA-3	Direção Executiva e Assessoramento: Assessor	10
DGA-4	Gerência Executiva e Assessoramento: Assistente	2
DGA-5	Gestão e Assistência: Gestor de Processo	1
DGA-6	Gestão Intermediária e Assistência: Assistente II	2
DGA- 7	Gestão Operacional e Assistência: Assistente III	1
TOTAL		25

ANEXO VIII DA LEI № 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Quantitativo de funções em extinção em cargos das carreiras do Grupo Saúde Pública:

a) CARREIRA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Cargo	Funções em extinção	Quantitativo
Especialista de Serviços de Saúde	Especialista de Serviços de Saúde	0
Assistente de Serviços de	Agente de Saneamento	0
Saúde	Agente Operador de Raios-X	0
	132 cargos na função de Técnico de Enfermagem, redistribuídos para a FUNSAU	
Total		132

b) CARREIRA GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES:

Cargo	Funções em extinção	Quantitativo
Profissional de Serviços	Biólogo	2
Hospitalares	Médico-Veterinário	1
Técnico de Serviços	Técnico em Programação	03
Hospitalares	Auxiliar de Enfermagem	62
	Auxiliar de Farmácia	07
	Auxiliar de Enfermagem	17
	Auxiliar de Laboratório	10
	Auxiliar de Nutrição	12
	Auxiliar de Recepção	30
	Copeiro	03
	Cozinheiro	18
Auxiliar Técnico de Serviços	Costureiro	05
Hospitalares	Cozinheiro Hospitalar	01
	Eletricista	05
	Encanador	05
	Marceneiro	02
	Motorista	11
	Operador de Caldeira	04
	Serralheiro	02
	Telefonista	13
Total		213

ANEXO IX DA LEI Nº 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

FUNÇÕES E RESPECTIVOS REQUSITOS BÁSICOS EM EXTINÇÃO NOS CARGOS DO GRUPO SAÚDE PÚBLICA:

CARREIRA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

0711111211111102	GARACTION GESTING DO STOTEMIN GIVIGO DE SNOBE.			
CARGO	FUNÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS		
Especialista de Serviços de Saúde	Especialista de Serviços de Saúde	Ensino Superior completo na área de atuação, reconhecido pelo MEC; registro no conselho de classe.		
Assistente de	Agente de Saneamento	Nível médio completo e habilitação		
Serviços de Saúde	Agente Operador de Raios-X Técnico de Serviços de Enfermagem, redistribuídos para a FUNSAU	profissional obtida em curso regular quando for o caso.		

CARREIRA GESTÃO DE SERVICOS HOSPITALARES:

CARREIRA GESTA	AO DE SERVIÇOS HOSPITALA	ARES:
CARGO	FUNÇÕES EM EXTINÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Profissional de Serviços	Biólogo	Formação escolar de nível superior, com graduação específica para
Hospitalares	Médico-Veterinário	o exercício das atribuições da profissão correspondente à função.
Técnico de	Técnico de Programação;	Formação escolar de nível médio
Serviços Hospitalares	Auxiliar de Enfermagem	e habilitação técnico profissional para exercício da função, obtida em curso de formação específica ou qualificação profissional própria para a função.
	Auxiliar de Recepção	
	Auxiliar de Copa	
	Auxiliar de Cozinha	Nível fundamental.
	Auxiliar de Enfermagem	
	Auxiliar de Farmácia	
	Auxiliar de Nutrição	
Auxiliar Técnico	Auxiliar de Laboratório	
de Serviços Hospitalares	Costureiro	
	Encanador	
	Eletricista	
	Marceneiro	
	Motorista	
	Operador de Caldeira	
	Serralheiro	
	Telefonista	

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 9.630, de 06/04/2018, págs. 1 e 2.

LEI 5.170 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Instituição do Programa de Aposentadoria Incentivada III - PAI III, no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada III PAI, com o objetivo de incentivar a aposentadoria dos Servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2° O servidor efetivo do Poder Legislativo Estadual que se encontra em atividade, que já houver preenchido todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição nos termos da Lei n° 3.150/2005 até a data de 31/01/2019, poderá aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada III.
- Art. 3° Será concedido, a título de indenização, o valor mensal bruto da remuneração do cargo que o servidor ocupa na atividade, igual a soma de 08 (oito) parcelas a serem pagas durante 08 (oito) meses, excluído o valor pago a título de Abono de Permanência, sendo que sobre a verba de caráter indenizatório não incidirá qualquer desconto, a nenhum título.
- § 1° As parcelas mensais referidas no caput deste artigo serão pagas conforme tabela contida no Anexo, concomitantemente com o recebimento dos proventos de aposentadoria.
- § 2º Fica expressamente vedada a nomeação em cargo em comissão ou qualquer outra modalidade de contratação, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, de servidor beneficiado com o Programa de Aposentadoria Incentivada, exceto através de concurso público.
- § 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
- Art. $4^{\rm o}$ O prazo de adesão será de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei.
- Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Recursos Humanos em parceria com a Secretaria de Finanças e Orçamentação adotar as providências necessárias para execução do programa.
- Art. 6° A qualquer tempo poderá a Mesa Diretora suspender as adesões ao Programa por interesse da administração.
- Art. 7º A Tramitação do processo de adesão no programa, bem como o de aposentadoria, não poderá ultrapassar o prazo de 30(trinta) dias.
- Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência temporária até 31.01.2019.

Campo Grande, 05 de abril de 2018

Deputado JUNIOR MOCHI Presidente

Competência do atendimento dos requisitos da aposentadoria	Data do início do pagamento da indenização	Última parcela
Janeiro/2018	Outubro/2018	Maio/2019
Fevereiro/2018	Novembro/2018	Junho/2019
Março/2018	Dezembro/2018	Julho/2019
Abril/2018	Janeiro/2019	Agosto/2019
Maio/2018	Fevereiro/2019	Setembro/2019
Junho/2018	Março/2019	Outubro/2019
Julho/2018	Abril/2019	Novembro/2019
Agosto/2018	Maio/2019	Dezembro/2019
Setembro/2018	Junho/2019	Janeiro/2020
Outubro/2018	Julho/2019	Fevereiro/2020
Novembro/2018	Agosto/2019	Março/2020
Dezembro/2018	Setembro/2019	Abril/2020
Janeiro/2019	Outubro/2019	Maio/2020

DECRETO NORMATIVO

DECRETO № 14.983. DE 6 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a realização de Concurso Público de Provas e Titulos para provimento dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Papiloscopista e de Agente de Policia Científica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Papiloscopista e de Agente de Polícia Cientifica, integrantes das categorias funcionais das carreiras da Policia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a realização do Concurso Público, estabelecendo as normas e os procedimentos para o recrutamento e a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. Edital específico informará as fases e os requisitos para aprovação em cada uma delas, as modalidades das provas, seus conteúdos e forma de avaliação, requisitos legais para a investidura no cargo, o prazo de validade do Concurso Público e o número de vagas oferecidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO № 14.984, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Altera a redação do Decreto Estadual nº 7.960, de 29 de setembro de 1994, que regulamenta a concessão do auxilio-alimentação a servidores da administração direta, das autarquias e das fundações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo especificados, do Decreto nº 7.960 de 29 de setembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores em exercício em órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações, sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou mais.

§ 3º A concessão de que trata o caput deste artigo será precedida de autorização do Governador do Estado, mediante prévio requerimento do dirigente do órgão ou da entidade interessado, devidamente justificado.

§ 5º A concessão de que trata o caput deste artigo ficará restrito aos servidores lotados no órgão ou na entidade requerente." (NR)

"Art. 3°

V - em pecúnia com caráter indenizatório.

§ 1º O valor unitário do auxilio-alimentação ou facial do tíquete será fixado pelo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, que autorizará os procedimentos necessários.

§ 3° Revogado.

"Art. 6° O Auxílio-alimentação não poderá ser incorporado ao vencimento e às vantagens do servidor, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial 'in natura', e sobre o seu valor não incidirá contribuição previdenciária, assim como não configurará rendimento tributável.

§ 2° Revogado." (NR)

"Art. 7°

§ 5º Não se aplica o disposto no caput e nos §§ 1º ao 4º deste artigo à hipótese de que trata o inciso V do art. 3º deste Decreto." (NR)

"Art. 10.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo à hipótese de que trata o inciso V do art. 3º deste Decreto." (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos II e III e § 3º do art. 3º; o § 2º do art. 6º do Decreto nº 7.960 de 29 de setembro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

SECRETARIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE/MS/Nº 005, 04 de abril de 2018.

Acrescenta os incisos XI e XII ao art. 1º da Resolução nº 002, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre as Unidades Seccionais de controles internos que atuarão no âmbito do Poder Executivo estadual.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere, o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar nº 230, de 09 de dezembro de 2016,

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016, combinado com o § 1º do art. 3º do Decreto nº 14.879, de 13 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução CGE/MS/nº 002, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com acréscimo do seguinte dispositivo: Acrescenta-se os incisos XI e XII da Resolução nº 002, de 30 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 1°:

XI - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

XII – Agencia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB"(NR)

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, MS, 04 de abril de 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.930, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes, especificados na relação anexa a esta Resolução, optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* deste artigo consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de janeiro de 2018 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2018

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUCÃO/SEFAZ N° 2,930. DE 4 DE ABRIL DE 2018.

ORD	. INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.001623-9	DANIEL FRANCISCO DA SILVA ME
2	28.002776-1	MARILZA HELENA BISSOLI MEDEIROS
3	28.005370-3	IRMAOS BERGANTINI LTDA
4	28.071833-0	FARMACIA DO INSTITUTO BIOQUIM EIRELI EPP
5	28.101765-4	UBIRATAN CARDOSO NASCIMENTO
6	28.102018-3	GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA ME
7	28.200269-3	RICARDO MENDEZ MANSILHA & CIA LTDA
8	28.202128-0	JOAO FERNANDES GUIMARAES
9	28.204861-8	TANIA MARA A. KINA - ME
10	28.204863-4	VIEIRA & ARRUDA LTDA
11	28.205064-7	LUIZ DRESCH
12	28.205393-0	RADIO CIDADE MARACAJU LTDA
13	28.206739-6	DROGARIA ADAO LTDA
14	28.207435-0	SUPERMERCADOS ALVORADA DO SUL LTDA
15	28.209078-9	OTICA IPANEMA LTDA EPP
16	28.211740-7	MOVEIS SOMENSI LTDA
17	28.212723-2	ELETROTECNICA CASSILANDIA LTDA
18	28.213170-1	ANTONIO LEVINO DOS SANTOS
19	28.214739-0	NUTRIVET NUTRIMENTOS VETERINARIOS LTDA
20	28.215894-4	A C SILVEIRA SOARES ME

21 28.221094-6	FARMACIA HOMEOPATICA HOMEOVITAE LTDA	131 28.308831-1	NAVIPEL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA
22 28.223827-1 23 28.227035-3	ANTONIO ALVES DOS SANTOS - ME ANTONIO ALVES DE FREITAS & CIA LTDA OTICAS CIENTIFICA LTDA ME EDVALDO GOMES SILVA NEWS BRINDES PROMOCIONAIS LTDA FESTAS FRICOTES C A F P LTDA ILSON ROSSINI VILANOVA ME ARALFARMA DROGARIA LTDA IVL ARTES GRAFICAS LTDA SOSTER E SOSTER LTDA TRINDADE & MACHINSKY LTDA LOJA LIDER LTDA	132 28.308855-9 133 28.309111-8	VALTER OSCAR ZANCHET GREGORIO BISPO DA SILVA
24 28.227235-6	OTICAS CIENTIFICA LTDA ME	134 28.309460-5	P R M DA SILVA
25 28.228051-0	EDVALDO GOMES SILVA	135 28.309532-6	GILMAR BOFF
26 28.228659-4	NEWS BRINDES PROMOCIONAIS LTDA	136 28.309830-9	ROSELI LINO DA SILVA
27 28.229173-3 28 28.229968-8	FESTAS FRICOTES C A F P LTDA ILSON ROSSINI VILANOVA ME	137 28.309910-0 138 28.310032-0	IVAN SANTANA DA SILVA M LORSCHEIDER-ME
29 28.231968-9	ARALFARMA DROGARIA LTDA	139 28.310316-7	LAIR FERNANDEZ
30 28.233399-1	IVL ARTES GRAFICAS LTDA	140 28.310653-0	PAPIROS COMERCIO DE DECORACOES LTDA
31 28.235188-4	SOSTER E SOSTER LTDA	141 28.310723-5	BELLA PHARMA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
32 28.237847-2 33 28.237892-8	TRINDADE & MACHINSKY LTDA	142 28.310914-9 143 28.311681-1	DOC SYSTEM COMERCIO E SISTEMAS LTDA ME ALOHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
34 28.242475-0	PANIFICADORA LANCHONETE PIZZARIA VI LTDA	144 28.311752-4	FREEGOL MAN COUROS EIRELI
35 28.243056-3	LUIZ ANTONIO SANTOS	145 28.311873-3	DGIONES ANTONIO DA ROSA
36 28.249619-0	NILTON NUNES DUARTE	146 28.311989-6	SINCLER DE SOUZA
37 28.254664-2 38 28.254873-4	CASA DO MARCENEIRO LIDA	147 28.312218-8 148 28.312407-5	INFO HOUSE NIKKEY LTDA ME PAULA TOSTA & CIA LTDA
39 28.255332-0	HORA COMERCIAL LTDA	149 28.312555-1	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA & CIA LTDA
40 28.259520-1	KREULICH E KRAULICH LIMITADA	150 28.312603-5	FABIA ESTEVES DE SOUZA GONCALVES
41 28.262760-0	ELOIR CORREA CARDOSO COSTA	151 28.313189-6	FAMAROLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
42 28.263256-5 43 28.263450-9	LANCHONETE AMIGAO LTDA	152 28.313190-0 153 28.313192-6	FAMAROLI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EP FAMAROLI COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP
44 28.263559-9	JOSE CARLOS DE LEMOS RIBEIRO	154 28.313510-7	FREE LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
45 28.264249-8	EDNETE DISTRIBUIDORA DE FITAS LTDA	155 28.313806-8	REFRIGEL ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP
46 28.265587-5	IVANETE CARVALHO DE SOUZA	156 28.313827-0	RODRIGO DE BRITO FERNANDEZ
47 28.266115-8 48 28.266169-7	MADEIREIRA MORADA VERDE ITDA	157 28.313841-6 158 28.314094-1	VERDE FLORA PAISAGISMO EIRELI - ME VANTOILLES T MACHADO SILVEIRA
49 28.267155-2	JOAO JAIME CORREA	159 28.314316-9	SO FESTA EMBALAGENS LTDA ME
50 28.267684-8	SERVPLAN SERVICOS AUXILIARES LTDA	160 28.314366-5	ROBERIO JAMIR MAIA DA SILVA EPP
51 28.268224-4	FERES & FERES LTDA	161 28.314706-7	ROSS & CIA LTDA
52 28.268320-8 53 28.268679-7	MARIA APARECIDA RERNI DA SILVA ME	162 28.315458-6 163 28.315740-2	JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP JOSE RAMOS MARTINS
54 28.269009-3	SALVADOR ANDRADE	164 28.316027-6	VANDERLEI APARECIDO CELARO
55 28.269117-0	PSM-PORTAS SANTA MARIA LTDA	165 28.316417-4	MATHEUS COMIRAN DALLASTA EIRELI - ME
56 28.270399-3	E L RACHID	166 28.316896-0	VALENTINA MODAS LTDA EPP
57 28.271056-6 58 28.271488-0	TRINDADE & MACHINSKY LTDA LOJA LIDER LTDA PANIFICADORA LANCHONETE PIZZARIA VI LTDA LUIZ ANTONIO SANTOS NILTON NUNES DUARTE PISOGRAN COM DE GRANILITE LTDA CASA DO MARCENEIRO LTDA HORA COMERCIAL LTDA HORA COMERCIAL LTDA KREULICH E KRAULICH LIMITADA ELOIR CORREA CARDOSO COSTA OSSO MEU COM E ACES P ANIMAIS LANCHONETE AMIGAO LTDA JOSE CARLOS DE LEMOS RIBEIRO EDNETE DISTRIBUIDORA DE FITAS LTDA IVANETE CARVALHO DE SOUZA DROGAPAULO DROGARIA LTDA MADEIREIRA MORADA VERDE LTDA JOAO JAIME CORREA SERVPLAN SERVICOS AUXILIARES LTDA FERES & FERES LTDA NOVAIS CARVALHO & CIA LTDA MARIA APARECIDA BERNI DA SILVA ME SALVADOR ANDRADE PSM-PORTAS SANTA MARIA LTDA E L RACHID DEPOSITO MOURA DE MAT P/CONSTRUCAO LTDA FRANCISCO BOSCHETTI COELHO MADEIREIRA LTDA - EPP LILCIOMAR SEVERINO VIEIDA	167 28.317116-2 168 28.317619-9	R. C. PLAC COMERCIO DE FORROS E LTDA EPP ANIVALDO AVELINO DE JESUS
59 28.273364-7	COELHO MADEIREIRA LTDA - EPP	169 28.317660-1	ROSANGELA BECKER GOSS
00 20.275440 0	LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA	170 28.317669-5	JOAO CARLOS ALBERTONI
61 28.273985-8	DANIEL GANDAIA JUNIOR ME	171 28.317677-6	N F DA SILVA & CIA LTDA
62 28.274380-4 63 28.274488-6	CHURRASCARIA TREVAO LTDA	172 28.318067-6 173 28.318209-1	EVANIA MARIANO VIEIRA MARQUES NEIVA TEREZINHA GREGIO
64 28.274653-6	FRANCISCO BOSCHETTI COELHO MADEIREIRA LTDA - EPP LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA DANIEL GANDAIA JUNIOR ME EDILBERTO APARECIDO SOUZA CHURRASCARIA TREVAO LTDA LADARIO TORINI DE BRITO OLIVEIRA MANOEL RODRIGUES DE LIMA JUNIOR E CIA LT ARTIDOR CARAMALAKI DA SILVA LUIZ ALBERTO DE CARVALHO ESPINDOLA SENNO & ASSUNCAO LTDA ME ADRIANO ROGERIO ANTENOR WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO	174 28.318335-7	KSL PRODUCTS EIRELI
65 28.274884-9	MANOEL RODRIGUES DE LIMA JUNIOR E CIA LT	175 28.318377-2	CAMPOFLEX PRODUTOS DE BORRACHAS LTDA
66 28.275574-8	ARTIDOR CARAMALAKI DA SILVA	176 28.318403-5	EXCESS BOUTIQUE LTDA
67 28.276709-6 68 28.277352-5	SENNO & ASSUNCAO LIDA ME	177 28.318574-0 178 28.318584-8	NILSO EUGENIO DE OLIVEIRA EXATA PAPELARIA EIRELI
69 28.277862-4	SENNO & ASSUNCAO LTDA ME ADRIANO ROGERIO ANTENOR WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO RESTAURANTE E LANCH AGUIA DOURADA LTDA PAULO ZAGO DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA AGRIPECAS COM PECAS AGRICOLAS LTDA LUZIA MAIDANA DA ROCHA NIPPON MAGAZINE CONFECCOES LTDA	179 28.318935-5	LEANDRO ROQUE JARDIM
70 28.278092-0	WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO	180 28.319055-8	ZELINDO PAVAN & CIA LTDA
71 28.278383-0	RESTAURANTE E LANCH AGUIA DOURADA LTDA	181 28.319407-3	SORVETERIA KUKA FRESCA LTDA
72 28.278829-8 73 28.278999-5	PAULO ZAGO	182 28.319500-2 183 28.319979-2	J PINHEIRO & CIA LTDA COMERCIAL ZEUS LTDA
74 28.281809-0	AGRIPECAS COM PECAS AGRICOLAS LTDA	184 28.320035-9	FARO TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
75 28.282174-0	LUZIA MAIDANA DA ROCHA	185 28.320051-0	ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA
	NIPPON MAGAZINE CONFECCOES LTDA	186 28.320864-3	GOLDSCHMIDT & GOLDSCHMIDT LTDA ME
77 28.284055-9 78 28.285897-0	J B ASSIST TECH EQUIP MEDICOS ODONT LIDA	187 28.320869-4 188 28.321203-9	MARGARETH FIGUEIREDO COELHO MIRALVA GOMES COSTA SILVA
79 28.286894-1	PETRONIO LOVES DE SOUZA	189 28.321213-6	COMERCIO DE CONFECCOES SAO PEDRO LTDA
80 28.287616-2	UZIA MAIDANA DA ROCHA NIPPON MAGAZINE CONFECCOES LTDA J B ASSIST TECN EQUIP MEDICOS ODONT LTDA NORTE SUL AR CONDICIONADO EIRELI PETRONIO LOVES DE SOUZA WALMARPARTS AUTO PECAS LTDA ANTONIO RAIMUNDO SILVA FARMACIA JOELDO RODRIGUES DE MENEZES	190 28.321220-9	EBC DA SILVA & CIA LTDA
81 28.287816-5	ANTONIO RAIMUNDO SILVA FARMACIA	191 28.321409-0	ALBARELLO & CIA LTDA
82 28.288344-4 83 28.288496-3	JOELDO RODRIGUES DE MENEZES MATTOS & VERA LTDA - ME G M KURATA & CIA LTDA ADRIANO MULLER ME CARLOS PARE DE ARAUJO CHALANA SORVETES LTDA - ME GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI AGROVETERINARIA C R L LTDA MARIA ABADIA MELO	192 28.321693-0 193 28.321881-9	ANS COMERCIO, OBRAS E SERVICOS EIRELI - ADIRSON DA SILVA ROMERO
84 28.288618-4	G M KURATA & CIA LTDA	194 28.321995-5	MINI MERCADO POR DO SOL LTDA ME
85 28.288656-7	ADRIANO MULLER ME	195 28.322301-4	ANDRADE & VIEIRA LTDA
86 28.289110-2	CARLOS PARE DE ARAUJO	196 28.322326-0	E DE A ARAGI - ME
87 28.289447-0 88 28.291280-0	GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO FIRELL	197 28.322379-0 198 28.322637-4	SID EXTINTORES LTDA MARIA APARECIDA LEJAMBRE DA ROCHA
89 28.291830-2	AGROVETERINARIA C R L LTDA	199 28.322888-1	R V PFEIFER & CIA LTDA
90 28.292639-9	MARIA ABADIA MELO	200 28.322907-1	JOSELITO DE ABREU GOMES
91 28.292864-2	MULTHIFER COMERCIO DE MAQUINAS E LTDA ME	201 28.323050-9	LATICINIOS BELLA BUFALA LTDA - EPP
92 28.293537-1 93 28.293720-0	T F C MODA MASCULINA LTDA - MF	202 28.323112-2 203 28.323693-0	AGRO CAMPO FERTILIZANTES FOLIARES LTDA M E M COM DE ACESSORIOS PARA VIDROS LTDA
94 28.295199-7	ISALTINA FERNANDES ALVES	204 28.323730-9	GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA
95 28.295828-2	MARIA ABADIA MELO MULTHIFER COMERCIO DE MAQUINAS E LTDA ME MARIA ISABEL ESTIGARRIBIA DO AMARAL T E C MODA MASCULINA LTDA - ME ISALTINA FERNANDES ALVES CLAUDIO JERONIMO RODRIGUES J C DE PACHE	205 28.324283-3	PERIUS & CIA LTDA
96 28.295901-7 97 28.296761-3	J C DE PACHE	206 28.324500-0 207 28.324688-0	JACKELINE L. SALVATORI - ME ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA
98 28.296992-6	J C DE PACHE ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA M K TAGO JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA JOAO B SANTOS ESMAEL FERNANDO ROCHA DACIO ROGERIO FERREIRA IVANIR ANTONIO SILVA N P FERNANDES LICIO DE TOLEDO MACIEL JUNIOR - ME MARCELINO F DA SILVA	207 28.324688-0	COMERCIAL LOPES FERRAG FERRAMENTAS LTDA
99 28.297446-6	JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME	209 28.324755-0	A.D.L MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
100 28.298021-0	MARIA RAMONA DORNELES DA ROSA	210 28.324848-3	ARAUJO & GUIMARAES LTDA
101 28.298260-4 102 28.298717-7	JUAU B SANTUS ESMAFI FERNANDO ROCHA	211 28.324852-1 212 28.325137-9	MORENINHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA FRANCISCO GONCALVES
103 28.298965-0	DACIO ROGERIO FERREIRA	213 28.325139-5	RIGUETI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA
104 28.299065-8	IVANIR ANTONIO SILVA	214 28.325178-6	URBIETA E URBIETA LTDA
105 28.300340-5	N P FERNANDES	215 28.325537-4	PURIN ALIMENTOS LTDA
106 28.300473-8 107 28.301496-2	MADCELING E DA SILVA	216 28.325605-2 217 28.325712-1	VALLE & VALLE LTDA ANGELO H PASCHOALINO
108 28.301630-2	REGINALDO DA COSTA MONTEZANO	218 28.325714-8	MORIYAMA & HAYASHI COM FOTOGRAFICO LTDA
109 28.301985-9	KAEME MAQUINAS MOTORES LTDA	219 28.325759-8	OSNEY PEDROGA NOBRE
110 28.302278-7	WILMA OZAN PAVAN	220 28.326015-7	CASSILANDIA GAS LTDA
111 28.302284-1 112 28.302285-0	DIOGO GRAFICA E EDITORA LTDA	221 28.326039-4 222 28.326044-0	MARIA JOSE DE SOUZA ARAUJO PRUDENTE AGRICOLA LTDA EPP
113 28.302449-6	MODULAR DESIGN EIRELI	222 28.326044-0	GIOVANI OLIVEIRA BUZINARO
114 28.302457-7	JOAO B SANTOS ESMAEL FERNANDO ROCHA DACIO ROGERIO FERREIRA IVANIR ANTONIO SILVA N P FERNANDES LICIO DE TOLEDO MACIEL JUNIOR - ME MARCELINO F DA SILVA REGINALDO DA COSTA MONTEZANO KAEME MAQUINAS MOTORES LTDA WILMA OZAN PAVAN FUNERARIA PAF CANAA LTDA ME DIOGO GRAFICA E EDITORA LTDA MODULAR DESIGN EIRELI EURIDES DE SOUZA BRASIL EDVALDO JOSE BEZERRA CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA - ME LUCIANA ALVES FREITAS	224 28.326259-1	SULREAL RAMOS LTDA
115 28.302882-3	EDVALDO JOSE BEZERRA	225 28.326981-2	CLEBER ALVES DOS SANTOS
116 28.303196-4 117 28.303397-5	CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA - ME LUCIANA ALVES FREITAS	226 28.328320-3 227 28.328706-3	CENTRO OESTE EQUIP SUPR SERV INFOR LTDA AZUMA COMERCIO DE TINTAS LTDA
118 28.303397-3	FELIX FRANCISCO MENEZES NETO E CIA LTDA	227 28.328706-3	SALOMAO & DIAS LTDA
119 28.304060-2	ATHENAS LAJES PRE MOLDADOS LTDA -	229 28.328789-6	ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME
120 28.304098-0	L V BRAGA	230 28.328791-8	SERRALHERIA E METALURGICA UNIAO LTDA EPP
121 28.305018-7 122 28.305064-0	HELOISA BENTO	231 28.328895-7 232 28.328898-1	GRANILITE IND COM ART CIMENTO LTDA - ME COMMANDERSAT RASTREAMENTO VEICULOS LTDA
123 28.305184-1	M R RODRIGUES FERREIRA	233 28.329047-1	4 WHEELS COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
124 28.306237-1	FATMA ADI	234 28.329583-0	S. K. A. ARAGI - ME
125 28.306899-0	CASA DOS PARAF TUMELERO LTDA	235 28.330264-0	HUGO HIMMELREICH
126 28.307337-3 127 28.307543-0	LUCIANA ALVES FREITAS FELIX FRANCISCO MENEZES NETO E CIA LTDA ATHENAS LAJES PRE MOLDADOS LTDA - L V BRAGA CARRENHO E CAMILLO LTDA - ME HELOISA BENTO M R RODRIGUES FERREIRA FATMA ADI CASA DOS PARAF TUMELERO LTDA CRISTIAN B. DE SOUZA & CIA LTDA - ME MARIA APARECIDA RIBEIRO RENALDO LUIZ RIBEIRO	236 28.330434-0 237 28.330511-8	LINDAURA URIAS AFONSO FABIANO DA SILVA BARRETO
128 28.307789-1	RENALDO LUIZ RIBEIRO	238 28.330603-3	IZABEL NUNES DINIZ
129 28.308521-5	GRACIELA SOUZA DE OLIVEIRA & CIA LTDA	239 28.330662-9	MARTINS & GODOY LTDA
130 28.308672-6	ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA	240 28.331025-1	VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

241 28.331152-5	FABRICIO ALBERTO SANTANA	342 28.349055-1	GUERREIRO DISTR DE LUBRIF PECAS AUT LTDA
242 28.331307-2	FABRICIO ALBERTO SANTANA M A B DA SILVA VILLASANTI ARNALDO DE ASSIS SANTOS ESPACO VERDE PAISAGISMO LTDA S P DA SILVA EIRELI CLEUZA DE JESUS OLIVEIRA ME PEDRO FERMINO LEITE MARTINS JUNIOR ME MARIA TEREZA HONORATO DE OLIVEIRA	343 28.349140-0	LIMA & QUEIROZ LTDA
243 28.331937-2	ARNALDO DE ASSIS SANTOS	344 28.349326-7	MINI MERCADO PEG PAG FAVORITO LTDA
244 28.331948-8	ESPACO VERDE PAISAGISMO LTDA	345 28.349358-5	LOJAS ECONOMISTA LTDA ME
245 28.332023-0	S P DA SILVA EIRELI	346 28.349460-3	ANNABELA COM DE MARMORE E GRANITO LTDA
246 28.332049-4	CLEUZA DE JESUS OLIVEIRA ME	347 28.349511-1	J R DE OLIVEIRA & CIA LTDA
247 28.332190-3	PEDRO FERMINO LEITE MARTINS JUNIOR ME	348 28.349636-3	REGINA DE SOUZA VASCO
248 28.332585-2			M.T.S PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA LTD
249 28.332966-1	CALCARELA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	350 28.349877-3	ROSA ALVES NUNES
250 28.333289-1	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	351 28.349885-4	VANUSA KAPPES & CIA LTDA
251 28.333572-6	GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA - ME	352 28.350156-1	FLORISMAR DE JESUS BRANDAO
252 28.334455-5	FRANCISCA IVANIA S DA CRUZ	353 28.350213-4	ERIBELTON VALERIO DE FREITAS
253 28.334709-0	AGROBARUKE COMERCIAL LTDA	354 28.350465-0	AG PRODUCOES E EVENTOS LTDA
254 28.334924-7	AUTO PECAS ARGENTINO LTDA ME	355 28.350495-1	FREITAS & RODRIGUES LTDA
255 28.334965-4	CALCADOS SERAFIM EIRELI - ME	356 28.350527-3	FURGOES SAO GABRIEL LTDA
256 28.335301-5	SOUZA & BARRETO LTDA	357 28.350641-5	S.O.S - REFRIGERACAO 2000 LTDA I X OLIVEIRA
257 28.335319-8 258 28.335932-3	KAWANNY BIJOUTERIAS LTDA SANTOS PIO CONSTRUCOES EIRELI	358 28.350723-3 359 28.350888-4	MORGANTINI COM VAREJ PROD SERV VET LTDA
259 28.336021-6	USINA DE ASFALTO SANTA EDWIGES LTDA	360 28.350982-1	A.F.CARVALHO SERVICOS FLORESTAIS
260 28.336244-8	SAKAMOTO & ARAKAKI LTDA ME	361 28.351012-9	VIDRACARIA TEM TEM LTDA
261 28.336501-3	FRANCISCA BORGES VIEIRA	362 28.351168-0	HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS
262 28.336668-0	RICARDO SILVA BRITES	363 28.351377-2	YPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
263 28.336938-8	JOAO CARLOS SOARES BATISTA	364 28.351480-9	DENIVAL FREIRE SANTOS
264 28.337016-5	REFRIGERACAO REZENDE LTDA	365 28.351600-3	TUBO ARTE INDUSTRIA COM DE MOVEIS LTDA
265 28.337120-0	ANATIDE GOMES MOTA	366 28.351639-9	FABIANA DE ANDRADE AIELLO
266 28.337179-0	ANTONIO MARCO ESPINDOLA AJALA	367 28.351944-4	GEOTERRA AGRICULTURA DE PRECISAO LTDA
267 28.337257-5	OLIVEIRA & ARRUDA LTDA	368 28.352214-3	TD MATERIAL MILITAR EIRELI ME
268 28.337276-1	M. G. COMERCIO DE OCULOS LTDA	369 28.352595-9	P.BERTOLINO DOS SANTOS -
269 28.337335-0	HIDROPRESSAO PECAS E SERVICOS EIRELI	370 28.352613-0	RIGUETI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA
270 28.337358-0	KEILA MEIRA NOGUEIRA	371 28.352692-0	J.F.DOS SANTOS MOVEIS
271 28.337620-1	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS MERCEARIA	372 28.352738-2	REGINALDO OLIVEIRA DA COSTA
272 28.338071-3	FURLANETTO & CIA LTDA ME	373 28.352799-4	THAINY DUARTE DE SOUZA
273 28.338118-3	AUTO PECAS RUBINHO LTDA	374 28.352854-0	FERTEL TELECOMUNICACOES LTDA
274 28.338305-4	ESCALA BLOCOS LTDA - ME	375 28.352863-0	WANDERLEIA ANTUNES CARDOSO
275 28.338465-4	HAMILTON BARBOSA SILVA ME	376 28.352958-0	PEDRO ROCHA PAIXAO
276 28.338611-8 277 28.338737-8	COMER TINTAS AUTOMOT MOBILLIARIAS LTDA WERICH VIANNEY DA SILVA	377 28.353650-0	ALCINDO PATENE SAMPAIO &CIA LTDA
278 28.338898-6	YAMAZATO LAZER E TURISMO LTDA	378 28.353651-9 379 28.353671-3	BRASIL FLORA COMERCIO DE MADEIRA LTDA VICENTINI & VICENTINI LTDA
279 28.339305-0	GONCALVES & FRANCO LTDA-ME	380 28.353814-7	RHEMA PAPELARIA LTDA
280 28.339359-9	E. P. PEREIRA SORVETERIA	381 28.354333-7	LOJA DAS BIKES LTDA
281 28.339578-8	ANA CLAUDIA DE ARAUJO GUEDES	382 28.354389-2	J T CAMPOSANO
282 28.339861-2	JOSE BATISTA DOS SANTOS LIVROS	383 28.354673-5	INES COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS
283 28.340009-9	LIMA'S ARTES ATELIER LTDA	384 28.355107-0	HOUSETECH INFORMATICA EIRELI ME
284 28.340133-8	SANTOS E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA	385 28.355320-0	GRAFICA E EDITORA MARTINS LTDA
285 28.340176-1	AGRO VIDA VERDE LTDA ME	386 28.355799-0	MILTON BRAZ LOPES ME
286 28.340829-4	OSLAINE COMERCIO VAREJ DE GENEROS LTDA	387 28.355809-1	A R SILVEIRA
287 28.340953-3	JB PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	388 28.355833-4	CELIA CARDOSO FERNANDES
288 28.341043-4	F. G. CRUZ & CIA LTDA	389 28.355975-6	COMERCIAL WV DE ALIMENTOS LTDA
289 28.341069-8	ORUA ACOSTA DA ROSA	390 28.355998-5	ALESSANDRA PEREIRA CHAVES
290 28.341721-8	PEREIRA & AMARAL LTDA - ME	391 28.356036-3	BUA - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP
291 28.341819-2	MONTEIRO & TAVARES LTDA PLINIO SILVERIO COSTA FLC COM DE MAT HIDROSANIT E ELET LTDA AM COMERCIO DE TINTAS LTDA JAQUELINE FERNANDES MACIEL SANTOS & BELMONTE LTDA EPP CAVALIERI & MAZOCHIN LTDA NOVA COMPRESSORES LTDA ELIETRA BATISTA DE PAULA SOUZA LOJA DO GESSO LTDA - ME ALANCARDEC ASSIS DE LIMA FERNANDES E FERNANDES COM MOVEIS LTDA MAC GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA ROBERVAL ALZIRO DA SILVA & CIA LTDA SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA PIRES & NERES LTDA W.SILVA BORGES E CIA LTDA A. M. I. SOBRAL BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA SUPER FORNO BRASIL LTDA	392 28.356315-0	EDICESAR LOPES OLIVEIRA
292 28.341864-8	PLINIO SILVERIO COSTA	393 28.356412-1	CARVALHO & MORAES LTDA
293 28.341950-4	FLC COM DE MAT HIDROSANIT E ELET LTDA	394 28.356448-2	ANGELO HAYATO KONARI
294 28.342241-6	AM COMERCIO DE TINTAS LIDA	395 28.356623-0	PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI
295 28.342729-9	JAQUELINE FERNANDES MACIEL	396 28.356659-0	RINNO CUSTOMIZACAO AUTOMOTIVA LTDA
296 28.342907-0	SANTOS & BELMONTE LIDA EPP	397 28.356733-3	CICLO CAMPO GRANDE II LTDA
297 28.343059-1 298 28.343563-1	NOVA COMPRESCORS LIDA	398 28.356794-5	ODIRLEI MARTINS BARBALHO
299 28.343699-9	FLIETDA DATISTA DE DALILA COLIZA	399 28.356918-2 400 28.357005-9	CENTRAL DE ROUPAS USADAS LTDA ANDRE PEREIRA DA SILVA
300 28.343826-6	LOIA DO CESSO LEDA ME	400 28.357003-4	JUCENEI KURTZ
301 28.343956-4	ALANCAPDEC ASSIS DE LIMA	402 28.357577-8	LUCIANO VALENZUELA GARCIA ME
302 28.344111-9	FERNANDES E FERNANDES COM MOVEIS ITDA	403 28.357642-1	DELTA AR CONDICIONADO EIRELI
303 28.344155-0	MAC GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO FIRELI	404 28.358223-5	ANTONIO PEREIRA DA SILVA CERAMICA
304 28.344271-9	SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA	405 28.358227-8	FOCAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME
305 28.344361-8	ROBERVAL ALZIRO DA SILVA & CIA LTDA	406 28.358383-5	AMARAL & LEANEZ COLCHOES LTDA - ME
306 28.344573-4	SIRLEI CARAMALAC DE OLIVEIRA	407 28.358446-7	TREVISAN TINTAS LTDA
307 28.344617-0	PIRES & NERES LTDA	408 28.358535-8	LCS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
308 28.344821-0	W.SILVA BORGES E CIA LTDA	409 28.358643-5	ELAINE MOREIRA PICOLOTTO
309 28.344831-8	A. M. I. SOBRAL	410 28.358653-2	JCA UTILIDADES E ACESSORIOS EIRELI
310 28.344843-1	BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	411 28.358760-1	J.A.BATISTA RECICLAGEM
	SUPER FORNO BRASIL LTDA	412 28.358826-8	FERNANDES & RICARDI LTDA
312 28.345118-1	PRODUMARA COMERCIO DE PRODUT AGROP LTDA	413 28.358984-1	GEISILENE APARECIDA GOULART SILVA
313 28.345259-5	M R L MULTIELETRICA EIRELI - ME	414 28.359032-7	C. DOS SANTOS O. ROCHA
314 28.345356-7	XAVIER & CARVALHO LTDA - ME	415 28.359144-7	S QUIRINO DA SILVA
315 28.345431-8 316 28.345556-0	CESAR RODRIGUES DOS SANTOS E LANCHONE ME ARUBA COMERCIAL E SERVICO - EIRELI ME		VANDERLEI ROMEU BUSS RALU - COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA - ME
		417 28.359448-9	HIDRALPECAS MAN HIDRAULICAS E PECAS LTDA
317 28.345796-1 318 28.346144-6	S M DOS SANTOS RIBEIRO PAULINO IRALA DA SILVA	418 28.359542-6 419 28.359687-2	VALDIVINO LOPES DOS SANTOS
319 28.346238-8	VERAO PISCINAS LTDA	420 28.359862-0	ANATH COMERCIAL LTDA ME
320 28.346253-1	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	421 28.360046-2	ISOTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQ LTDA ME
321 28.346270-1	Δ ΜΔΡΜΟΡΔΡΙΔ ΕΙ ΠΟΡΔΠΟ ΙΤΠΔ	422 28 360076-4	KELLY SANTOS ALVARES - ME
322 28.346339-2	NITROVALLE COM DE NITROG I IOUIDO ITDA	423 28.360086-1	NEUSA ALMEIDA DOS SANTOS WALTER
323 28.346387-2	NITROVALLE COM DE NITROG LIQUIDO LTDA COMERCIAL MULTI USO LTDA COEL HO & SANTOS LTDA	424 28.360120-5	MARLENE MARTINS DAUZACKER
324 28.346613-8	COELHO & SANTOS LTDA	425 28.360250-3	ONGARATTO & GROTA LTDA
325 28.346659-6	SOUZA COSTA & COSTA NETO LTDA	426 28.360627-4	JOAO CARLOS MARQUES CATTI
326 28.346708-8	JK MOTORES ELETRICOS LTDA	427 28.360639-8	MARCOS IDIMIR PRASNIEVSKI
327 28.346749-5	BIJU MANIA ACESSORIOS LTDA	428 28.361061-1	FLORIVALDO MOREIRA SILVA ME
328 28.346756-8	ANDRESSA JIULIANA DE SOUZA SANDRI	429 28.361635-0	ROSELI BORIN - ME
329 28.346960-9	CLEFERSON DE ANGELI ME EDSON SOUZA LIMA MARIA ZELIA DE OLIVEIRA CHIOZZINI E CIA LTDA INEZ DOS SANTOS CAPELARI MARCIELLE MOREIRA DIAS SUZUKI AMBAR PRESENTES E DECORACOES LTDA ME MORENO'S LANCHERIA LTDA	430 28.361783-7	REGINALDO GOMES DOS SANTOS
330 28.347277-4	EDSON SOUZA LIMA	431 28.361887-6	GILMAR GALVAN - ME
331 28.347318-5	MARIA ZELIA DE OLIVEIRA	432 28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME
332 28.347373-8	CHIOZZINI E CIA LTDA	433 28.362068-4	MARMORARIA MARTINS LTDA
333 28.347514-5	INEZ DOS SANTOS CAPELARI	434 28.362079-0	F. L. MEDINA EIRELI - ME
334 28.347586-2	MARCIELLE MOREIRA DIAS SUZUKI	435 28.362343-8	MENDONCA & REZENDE LTDA
335 28.347895-0	AMBAR PRESENTES E DECORACOES LTDA ME	436 28.362372-1	MS COMPATIVEL LTDA
336 28.348038-6			ANTONIO CARLOS ALVES LEONEL
337 28.348042-4	JOSEFA BARROS DA SILVA AMORIM	438 28.362702-6	OTICA CIDADE LTDA
338 28.348294-0	GILBERTO LOURENCO DA COSTA	439 28.362960-6	POLATTO & CARMINATI LTDA
339 28.348415-2 340 28.348645-7	LOCATELLI FUNILARIA PRESTA SERVICO LTDA	440 28.363569-0 441 28.363999-7	HIPICA SOBERANO EIRELI HENRIQUETA CONCEICAO DUARTE TORCHETTI
			DEMENDING A CONCERNACIONALE TOPICHETT
341 28.348828-0	M.N PRESENTES LTDA JOSE FRANCISCO CERVIERI	441 28.363999-7	JONATHAN ESTIGARRIBIA SOARES ME

443 28.364809-0	AFONSO ROCHA TEIXEIRA ZELITA GOMES DE SOUZA JAIR MEIRA LOPES ME VANILDO APARECIDO SOUZA J & F JARDINAGEM LTDA A CAVALCANTI DE LUNA STRANIERI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA FJ MODAS LTDA - ME JR DE MELLO LOMBA MERCADO EIRELI - ME ALIANCA TRANSPORTE F COMERCIO DE LTDA MF	544 28.382474-3	HELTON LOUREIRO
444 28.364983-6	ZELITA GOMES DE SOUZA	545 28.382512-0	DIEGO ANDREW CARNEIRO EIRELI
445 28.365053-2	JAIR MEIRA LOPES ME	546 28.382533-2	ROSALINO PEREIRA
446 28.365058-3	VANILDO APARECIDO SOUZA	547 28.382671-1	LE RITA COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
447 28.365225-0	J & F JARDINAGEM LTDA	548 28.382852-8	MAGNO SILVA DE SOUZA
448 28.365408-2	A CAVALCANTI DE LUNA	549 28.382967-2	2R DIST E COMERCO DE EQUIP DE SOM LTDA
449 28.365425-2 450 28.365486-4	STRANIERI COMERCIO DE UTILIDADES LIDA	550 28.383429-3 551 28.383738-1	E.F.Q. LINO BRUNO COFFACCI DA SILVEIRA -ME
451 28.365626-3	IP DE MELLO LOMBA MERCADO FIRELL - ME	552 28.383922-8	LIVIA BATISTA GALACINI
452 28.365673-5	ALIANCA TRANSPORTE E COMERCIO DE LITDA ME VALDIRENE APARECIDA FLORES PIVA ME PEIXARIA MOURA LITDA SILVIO K HUKAMA & CIA LITDA MICO BRASIL - COM DE PRESENTES ART LITDA JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA - ME RM LAB - PROD EQUIPTOS LABORATORIO LITDA	553 28.384017-0	GESIVALDO FERREIRA FONTELES
453 28.366009-0	VALDIRENE APARECIDA FLORES PIVA ME	554 28.384031-5	MARIA DO SOCORRO SILVA CARREIRO ME
454 28.366330-8	PEIXARIA MOURA LTDA	555 28.384051-0	JAPORA MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME
455 28.366459-2	SILVIO K HUKAMA & CIA LTDA	556 28.384197-4	LIRA & RUFINO LTDA
456 28.366514-9	MICO BRASIL - COM DE PRESENTES ART LTDA	557 28.384305-5	EVELYM CAMILA REGOS
457 28.366622-6	JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA - ME	558 28.384312-8	MARA DE JESUS CASTRO - ME
458 28.366673-0	RM LAB - PROD EQUIPTOS LABORATORIO LTDA	559 28.384530-9	SILVA & MANCINI LTDA
459 28.367656-6	M. SANTOS FREITAS	560 28.384535-0	PELUCIO & CIA LTDA ME
460 28.368207-8	ALCINDO DE SOUZA	561 28.384756-5	IDEIAS PERSONALIZADAS IMPRESSOES EIRELI
461 28.368253-1	MAGDA LUBIA LIRA DE REZENDE	562 28.384788-3	AZAMBUJA & CURTO LTDA
462 28.368394-5	JOSE HUMBERTO ALVES DE QUEIROZ	563 28.384902-9	MIRANDA & HAMEL LTDA ME
463 28.368492-5	MARCIO DA SILVA CUNHA	564 28.384945-2	CAMPOS E MOCCHETTI LTDA
464 28.368632-4 465 28.368669-3	M. SANTOS FREITAS ALCINDO DE SOUZA MAGDA LUBIA LIRA DE REZENDE JOSE HUMBERTO ALVES DE QUEIROZ MARCIO DA SILVA CUNHA C G DE PAULA CARNES ARTESANATOS LG LTDA MILTON PIUNA LEITE GRAN SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	565 28.385026-4 566 28.385182-1	CASA NOVA MARCENARIA LTDA JOSE HONDA FILHO
466 28.369204-9	MILTON PILINA LEITE	567 28.385239-9	VITAL & GONCALVES LTDA
467 28.369253-7	GRAN SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT	568 28.385396-4	ANTONIO PAULO MOHAMED XAVIER - ME
468 28.369524-2	TIMOTEO DE MIRANDA & CIA LTDA	569 28.385408-1	ELISANGELA PAULA DA SILVA DE FIGUEREDO
469 28.369542-0	GOLFETO & PADILHA LTDA	570 28.385429-4	DOCE LAR UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME
470 28.369557-9	VALDIVINO LOPES DOS SANTOS	571 28.385910-5	LINCOLN KENDI OHASHI
471 28.369674-5	C. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	572 28.385932-6	MISS BUTTERFLY CALCADOS & ACES LTDA
472 28.370380-6	SUPER X BRILHO IND COM PROD LIMP LTDA	573 28.386076-6	SANDRA REGINA DINIZ COSTA 61429260149
473 28.370423-3	L. A. ALVES DELGADO	574 28.386122-3	TARE COMIDA ORIENTAL LTDA
474 28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR - ME	575 28.386189-4	MARCELO VICTOR DELGADO
475 28.371398-4	ARIANA B PITHAN	576 28.386291-2	FABIANA CAMPANHA DOS SANTOS
476 28.371428-0	MILION PIUNA LETTE GRAN SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT TIMOTEO DE MIRANDA & CIA LTDA GOLFETO & PADILHA LTDA VALDIVINO LOPES DOS SANTOS C. L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA SUPER X BRILHO IND COM PROD LIMP LTDA L. A. ALVES DELGADO EURIPIDES PIMENTA JUNIOR - ME ARIANA B PITHAN JOSEFA BATISTA FERREIRA ROSIVALDO RICALDES ROCHA EVERSON LIMA MAIA PRISCILLA MIRANDA RESENDE JOSCILENE MOREIRA SAMPAIO CRISTALDO JOSIMAR BORTH AGNES & MORAES LTDA ADRIANO FERREIRA DE LIMA IVONETE FERRO ME GONCALVES & MIYASAKI LTDA SOARES & ORTIZ LTDA ADRIANA ROSENDO DE SOUZA JOAO WASHINGTON FAGUNDES DE MORAES OLHO D' AGUA CONFECCAO LTDA ME WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA FREELAB - SERVICOS DE MANUT, INSTAL LTDA ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI PRIMUS TRANSPORTES E MAQ. PESADAS LTDA JOAO P. M. VIRACAO ME MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA MS FERROS E FERRAGENS LTDA ESTOFADOS LUAPA LITDA EPP MARIELE DA SILVA MACHADO EMERSON CHARLES JONSSOM SUPERMERCADO SHOW LTDA - EPP	577 28.386301-3	TARUMOTO & WERLANG LTDA
477 28.371465-4	RUSIVALDU RICALDES ROCHA	578 28.386528-8	JAB VESTUARIO EIRELI
478 28.371727-0 479 28.371806-4	EVEKSUN LIMA MAIA	579 28.387394-9	BRUNO CESAR BORGES
480 28.371852-8	IOSCILENE MODEIDA SAMDATO CRISTALDO	580 28.387548-8 581 28.387550-0	CASA DO PANIFICADOR EIRELI DEBORAH CRISTINY LIMA BENEDI 92649653191
481 28.372144-8	IOSIMAD RODTH	582 28.387619-0	NASTARI & BELTRAME LTDA
482 28.372417-0	AGNES & MORAES LTDA	583 28.387631-0	ANGELINA DE JESUS DAMASIO
483 28.372476-5	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	584 28.388286-7	GLEISY CAVALLINI
484 28.372725-0	IVONETE FERRO ME	585 28.388393-6	LOPES CARVALHO & CIA LTDA
485 28.372727-6	GONCALVES & MIYASAKI LTDA	586 28.388568-8	DONILDO LEIDE DOS SANTOS
486 28.372875-2	SOARES & ORTIZ LTDA	587 28.388784-2	RAFAEL DE CARVALHO TORTUL
487 28.373243-1	ADRIANA ROSENDO DE SOUZA	588 28.388821-0	ADELAIDE BENITES VAREIRO
488 28.373336-5	JOAO WASHINGTON FAGUNDES DE MORAES	589 28.389418-0	ANDRES PEREZ OLMEDO
489 28.373405-1	OLHO D' AGUA CONFECCAO LTDA ME	590 28.389454-7	LUCIANE CUSTODIO DE SOUZA
490 28.373454-0	WAR ZONE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA	591 28.389476-8	DIOGO ROMANELLI OLIVEIRA
491 28.374101-5	FREELAB - SERVICOS DE MANUT, INSTAL LTDA	592 28.389618-3	CARLA DOS SANTOS AURELIO
492 28.374550-9	ZARIFE SEMIJOAIS EIRELI	593 28.389666-3	DELAINE PENHA EVANGELISTA BAHIA - ME
493 28.374736-6	PRIMUS TRANSPORTES E MAQ. PESADAS LIDA	594 28.389750-3	FLAVIO RAMAO JARSON - ME
494 28.375068-5	JUAU P. M. VIRACAU ME	595 28.389797-0	TRIBOS COM CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA
495 28.375168-1 496 28.375282-3	MS EEDDOS E EEDDACENS LTDA	596 28.390198-5 597 28.390217-5	FABIANO SANTOS DE ARAUJO H FERNANDES DE LIMA E CIA LTDA EPP
497 28.375312-9	ESTOEADOS LIADA ITDA EDD	598 28.390228-0	RAQUEL NUNES DA SILVA
498 28.375437-0	MARIELE DA SILVA MACHADO	599 28.390240-0	A.L.G. DE OLIVEIRA
499 28.376585-2	EMERSON CHARLES IONSSOM	600 28.390544-1	SILVANA DA SILVA O. ASANUMA
500 28.376601-8	EMERSON CHARLES JONSSOM SUPERMERCADO SHOW LTDA - EPP CLIMA SUL AR CONDICION REFRIGERACAO LTDA VALERIA GALONE COGO	601 28.391285-5	SONARA PRETTO HUMMRICH
501 28.376749-9	CLIMA SUL AR CONDICION REFRIGERAÇÃO LTDA	602 28.391436-0	MILENE GOMES VOLPATO - ME
502 28.377211-5	VALERIA GALONE COGO MOURA & MARIANO LTDA ME KEN MASTERS COLCHOES LTDA KI SABOR ALIMENTOS LTDA MIRANTE GRILL LTDA EPP LP SERV AUXILIARES AO TRANSP AEREO LTDA DAUZACKER VESTUARIOS EIRELI	603 28.391538-2	JOAQUIM CESAR CEBALHO SOBRINHO
503 28.377249-2	MOURA & MARIANO LTDA ME	604 28.391635-4	MARMORARIA PONTA PORA EIRELI
504 28.377356-1	KEN MASTERS COLCHOES LTDA	605 28.391698-2	TOKIKAWA FAST FOOD LTDA ME
505 28.377396-0	KI SABOR ALIMENTOS LTDA	606 28.391718-0	DIELLY SCHUMANN
506 28.377629-3	MIRANTE GRILL LTDA EPP	607 28.391780-6	PERFECT SKIN E COMERCIO EIRELI
507 28.377821-0	LP SERV AUXILIARES AO TRANSP AEREO LTDA	608 28.391920-5	PHETRONYO PEREIRA DE OLIVEIRA
508 28.377987-0		609 28.392096-3	SAMAH ZIAD DAWOD YBRAIM
509 28.378049-5 510 28.378050-9	ROBERTO ZEFERINO WALKER JAQUELINE GAZONI	610 28.392188-9 611 28.392220-6	TOMAZI & GOLFETI LTDA MS TRATAMENTO DE MADEIRA EIRELI
510 28.378030-7	POSIMEIDE DE SOUZA FERREIRA - FIRELI	612 28.392260-5	GERALDINO MACHADO SABINO
512 28.378449-0	JAQUELINE GAZONI ROSIMEIRE DE SOUZA FERREIRA - EIRELI BIANCA LESCANO DA SILVA NILSON FREITAS DE ARAUJO - EPP COM DE MAT CONSTR. STA HELENA LTDA RICLEOSON SANTOS ALMEIDA T D G DO NASCIMENTO DOUGLAS SAVACINSKI NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP UNNA - COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	613 28.392344-0	FELIPE ROCHA SILVA
513 28.378451-2	NII SON EREITAS DE ARALIO - EPP	614 28.392557-4	THIMALU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
514 28.378542-0	COM DE MAT CONSTR. STA HELENA LTDA	615 28.392765-8	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO ME
515 28.378606-0	RICLEOSON SANTOS ALMEIDA	616 28.392806-9	REGIANE D CARMEM PUCI ALVES
516 28.378746-5	T D G DO NASCIMENTO	617 28.392862-0	ED COM VAREJISTA MAD E MAT CONST LTDA
517 28.378858-5	DOUGLAS SAVACINSKI	618 28.393110-8	ADRIANA FREITAS CAMILO DE CARVALHO ME
518 28.378968-9	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP	619 28.393204-0	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA - ME
519 28.379043-1	UNNA - COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	620 28.393315-1	DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ
520 28.379066-0	PAPELIEC COM E SERVICOS PAPELARIA LIDA	621 28.393321-6	MORAIS & KURATONE LTDA
521 28.379082-2			VILKE TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI
522 28.379101-2 523 28.379213-2	NASCIMENTO & TAVARES COMERCIO DE LTDA ME NOVA EMBALAGENS LTDA	623 28.393493-0 624 28.393635-5	DORACI DE HOLANDA CAVALCANTE ME TIAGO RAZEIRA ALVES PRODUTOS ALIMENTI ME
523 28.379213-2 524 28.379395-3	NOVA EMBALAGENS LTDA FELIX & ARAKAKI LTDA MERCADO FORTALEZA LTDA M G COMERCIO DE MADEIRAS LTDA FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME ALEXANDRE DAMIANI OSVALDO BARROSA PERFIRA MF	625 28.393659-2	PLANET MIX PAPELARIA LTDA - ME
525 28.379436-4	MERCADO FORTALEZA LTDA	626 28.393754-8	S N GIRADELLI - ME
526 28.379515-8	M G COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	627 28.394012-3	E BENTO DA SILVA
527 28.379552-2	FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	628 28.394071-9	JORGELINO MARTINS RODRIGUES
528 28.379823-8	ALEXANDRE DAMIANI	629 28.394249-5	OLIVEIRA E OLEGARIO LTDA
529 28.379931-5	OSVALDO BARBOSA PEREIRA_ME	630 28.394560-5	MANFRE & ROSA LTDA - ME
530 28.380150-6	DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI	631 28.394855-8	DELGADO E NASC COM COLCHOES ACESSE LTDA
531 28.380156-5	MARIA JOSE DA SILVA MINIMERCADO - ME	632 28.394875-2	ESD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRICOS
532 28.380443-2	MARCIA MARIA MOREIRA 05120523870	633 28.394922-8	MARCELA BIANCHINI BORGES EIRELI
533 28.380758-0	SIMONE MALIA SANT'ANA DE AQUINO ME	634 28.395172-9	D. N. BORGES SUPERMERCADO -ME
534 28.380912-4	CUNFECCUES PIMENTA RUSA LIDA	635 28.395458-2	BICICLETARIA GUEDES LTDA
535 28.381382-2	SILVIA KEGINA PKUUKSUH KUUHA	636 28.395495-7	CORINGAO MATERIAIS CONSTRUCAO EIRELI
536 28.381458-6 537 28.381496-9	E S SOUZA RUSA DE FREITAS	637 28.395618-6 638 28.395639-9	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME MARCIA CRISTINA PASSAIA RODRIGUES
537 28.381496-9 538 28.381650-3	ALYNEM B. GOMES FIRELL - ME	639 28.395660-7	PATRICK LUCAS FERREIRA
539 28.381797-6	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	640 28.395735-2	L. DE A. CORREA EIRELI - ME
540 28.381802-6	GLAUCIA WORELL RODRIGUES	641 28.395752-2	GEORGIA SOUZA RAMOS
541 28.382318-6	ALEXANDRE DAMIANI OSVALDO BARBOSA PEREIRA_ME DONIEL NOVAIS LACERDA EIRELI MARIA JOSE DA SILVA MINIMERCADO - ME MARCIA MARIA MOREIRA 05120523870 SIMONE MALTA SANT'ANA DE AQUINO ME CONFECCOES PIMENTA ROSA LTDA SILVIA REGINA PROCKSCH ROCHA L S SOUZA ROSA DE FREITAS FARINERGE INGREDIENTES RACAO ANIMAL LTDA ALYNE M.B. GOMES EIRELI - ME VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS GLAUCIA WORELL RODRIGUES CARLOS ALBERTO PERATELLI SIDNEI FERREIRA	642 28.395840-5	ZENAIDE GONCALVES SANCHES -EIRELI
542 28.382320-8	SIDNEI FERREIRA	643 28.396083-3	E S SINOSAKI
		644 28.396280-1	JOEL DE BRITO GONCALVES EIRELI
543 28.382460-3	LIMA CABRIOTTI & CIA LTDA-ME	044 20.390200-1	JOLE DE BITTO GONGALVES EINEEL

645 28.396303-4	J. PAULO RODRIGUES & CIA LTDA	746 28.408315-1	R DE SOUZA GAIOSO - SORVETES EIRELI - ME
646 28.396352-2	VAA OLIVEIDAGELEDI EIDELI	747 00 400404 0	SANTOS & LEITE LTDA ME
647 28.396482-0	ANIDDESA ADADECIDA MADIANO DA COSTA ME	747 28.408401-8	HEBERT RICHARD ALVES DIAS
	VM OLIVEIRACELERI EIRELI ANDRESA APARECIDA MARIANO DA COSTA - ME MOCHI SORVETES ITDA	748 28.408713-0	
648 28.396677-7		==	ATIVA CASA E CONSTRUCOES LTDA EPP
649 28.396764-1	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI EPP	750 28.408857-9	COMERCIAL PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
650 28.396774-9	E P BERTASSO DA COSTA ME	751 28.408939-7	ANDRESSA AMARO BISPO
651 28.396855-9	MARIO MARTELLO 82469997968	752 28.409162-6	RCF PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
652 28.396878-8	ELAINE CRISTINA SANFELIX PEDROLIN DECORA	753 28.409189-8	RAMOS PRODUTOS DE BELEZA EIRELI ME
653 28.396893-1	MISSOES COM VAREJ MAT ESCRITORIO EIRELI GEIZA PINHO LOPES AURELICE BENITEZ HORTA L M DA SILVA DOS SANTOS AKAHOSHI & AKAHOSHI LTDA PINGO DE OURO MUDAS EIRELI ME REGINALDO DE LIMA SILVA EIRELI GALVAO COMERCIO DE CARNES LTDA - ME MARCELO MATHEUSSI MERISIO RAFAEL MASSAMI BRUM KOGAWA CRISTIANE BENEDITO SOARES EIRELI CHEN & CIA LTDA ALEIXO & LOPES LTDA JARA E LEITE COMERCIAL LTDA - ME HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONSECA - ME GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI OSMAR ARAUJO DA SILVA	754 28.409247-9	FMF FERRAGENS MAQ. FERRAMENTAS EIRELI
654 28.397019-7	GEIZA PINHO LOPES	755 28.409270-3	ANTONIO LUIZ XAVIER JUNIOR
655 28.397251-3	AURELICE BENITEZ HORTA	756 28.409402-1	JALLAD & ROCHA TRANSPORTES LTDA ME
656 28.397365-0	L M DA SILVA DOS SANTOS	757 28.409404-8	CAMILA FERNANDES OBICE DOS S 01919522140
657 28.397404-4	AKAHOSHI & AKAHOSHI LTDA	758 28.409441-2	JI DE OLIVEIRA EPP
658 28.397633-0	PINGO DE OURO MUDAS FIRELLME	759 28.409504-4	HELENA AVELINO DA SILVA - ME
659 28.397736-1	REGINAL DO DE LIMA SILVA FIRELI	760 28.409515-0	A. LIMA UTILIDADE DOMESTICA LTDA
660 28.397781-7	CALVAO COMERCIO DE CARNES LTDA ME	761 28.409593-1	MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS ME
661 28.398113-0	MADOELO MATHELICCI MEDICIO	762 28.409740-3	
	DAFAEL MACCAMI DRUM KOCAMA	7/2 20.409740-3	L C DE SOUZA EPP
662 28.398372-8	RAFAEL WASSAWI BRUW KUGAWA	763 28.409817-5	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI ME
663 28.398375-2	CRISTIANE BENEDITO SOARES EIRELI	764 28.409910-4	ZELI DOS SANTOS PERES
664 28.398403-1	CHEN & CIA LTDA	765 28.409956-2	MS CPC PETSHOP EIRELI EPP
665 28.398678-6	ALEIXO & LOPES LTDA	766 28.410062-5	ADILSON DA SILVA SOUZA
666 28.398686-7	JARA E LEITE COMERCIAL LTDA - ME	767 28.410187-7	MARCOS FEITOSA ALVARES MACIE 28553241149
667 28.398877-0	HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONSECA - ME	768 28.410284-9	JANETE MARIA MONTEIRO
668 28.398921-1	GABRIELA DAN DE ANDRADE - EIRELI	769 28.410412-4	NORTE SUL PARAFUSOS E EPIS LTDA - ME
669 28.399588-2	OSMAR ARAUJO DA SILVA	770 28.410520-1	MERCADO SHEBA LTDA - ME
670 28.399735-4	ANTONIO MARCOS MORTARI VENA EIRELI	771 28.410648-8	VITAL & GONCALVES LTDA ME
671 28.399879-2	R. AREVALO	772 28.410968-1	H E SILVERO ME
672 28.400033-7	LEANDRA LEILA DE MOURA ME	773 28.410969-0	EMARIANO ME
673 28.400224-0	NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES - ME	774 28.411304-2	VITALUZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
		774 28.411304-2	
674 28.400326-3	FRANCESCHINI & CAMILLO LTDA		IRENE ROJAS ECHEVERRIA ME
675 28.400472-3	FERNANDA MEDINA NOGUEIRA	776 28.411373-5	FABIANY DA HORA SILVA - ME
676 28.400558-4	ANDRADE & NUNES LTDA	777 28.411512-6	ELIZABETH MOREIRA DA SILVA
677 28.401163-0	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNA 84379618153	778 28.411533-9	FAGNER FONSECA MARQUES DO VALE ME
678 28.401291-2	REINALDO CARNEIRO BARBOSA ME	779 28.411536-3	SIMONE SARVIANO DE CASTRO ME
679 28.401313-7	SANTOS SAKAI LTDA ME	780 28.411670-0	CELSO SOUZA MARQUES ME
680 28.401344-7	GUILHERME G LUIZARI ME	781 28.411827-3	GASPARELLI & CARNEIRO LTDA ME
681 28.401402-8	PINK STAR EIRELI ME	782 28.411882-6	TURCHIELLO & OLIVEIRA LTDA
682 28.401434-6	KELEN VITALI STRADIOTTI NOSS 72175117120	783 28.411907-5	BLEINE CONCEICAO BACH
683 28.401650-0	ACONCHEGO ENXOVAL LTDA ME	784 28.411947-4	QUALITY MAX COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
684 28.401792-2	EMANUEL RIBEIRO FERNANDES	785 28.411956-3	MARCOS ARIEL ANDRADE FREITAS ME
685 28.401883-0	CATIA A. DE CASTRO - ME	786 28.411978-4	ANA CAROLINA COMERCIO DE ALIMENT LTDA ME
686 28.402083-4	SUBARASHI SUSHI LTDA ME	787 28.412085-5	VITAE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA LTDA ME
687 28.402254-3	FRANCISCO INACIO DA SILVA EPP	788 28.412185-1	IRMAOS MORAES COMERCIO DE ALIMEN LTDA ME
688 28.402341-8	KANIS E MAFLI LTDA ME	789 28.412254-8	JACQUELINE FONSECA DUARTE 59555343187
689 28.402451-1	ZAMPIVA & MEZZAROBA LTDA ME	790 28.412330-7	V DE OLIVEIRA LIMA ME
690 28.402623-9	BUD COLCHOES LTDA - ME	791 28.412389-7	RADEKE COMERCIO E IMPORTACAO D EIRELI ME
691 28.402628-0	ODINEI SOUSA DOS SANTOS - ME	792 28.412394-3	LUPRI RESTAURANTE LTDA ME
692 28.402713-8	IMPERIO DOS COLCHOES EIRELI	793 28.412423-0	SORGATTO & SORGATTO LTDA - ME
693 28.402803-7	JOFRE MARCELO DE ARRUDA MEI	794 28.412478-8	BRAGANTE & OLIVEIRA LTDA ME
694 28.402869-0	CARLOS ALMIR MARIANO EIRELI ME	795 28.412488-5	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO 72943491187
695 28.402890-8	GBM MR BACOON COM DE ALIMENTOS EIRELI	796 28.412613-6	DEUZELITA FERREIRA COUTINHO - ME
696 28.402933-5	IRENE VIANA MARTINEZ	797 28.412749-3	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES - ME
697 28.403103-8	H A S ROMERO E CIA LTDA ME	798 28.412755-8	PIQUIRI MADEIRAS EIRELI ME
698 28.403391-0	JOYCE ELAINE SEMENCATO VARIEDADES -ME	799 28.412947-0	JOSE CICERO TENORIO DA SILVA EIRELI ME
699 28.403427-4	CARRANCA E FERREIRA LTDA ME	800 28.412988-7	AC BORDADOS EIRELI ME
700 28.403589-0	KELLE CARVALHO P BONEIM ME	801 28.412989-5	FARMACIA BEM ESTAR LTDA ME
701 28.403702-8	ARGEMIRO SOARES JUNIOR ESPACO MODA FITNESS LTDA ME MARCIO DA SILVEIRA SANTOS - ME IZABEL RODRIGUES PEREZ EIRELI -ME SMV COM VAREJ E MANT MAT DE SEG LTDA ME	802 28.412991-7	FUZARIO FARMACIA EIRELI EPP
702 28.403996-9	ESDACO MODA EITNESS LTDA ME	803 28.413032-0	CUBA & BUSTO COMERCIO E REPRESEN LTDA ME
	MADOLO DA CILVEIDA CANTOC ME	804 28.413054-0	FAUSTO CANDIDO DA SILVA
703 28.404143-2	WARCIO DA SILVEIRA SANTOS - WE	004 20.413054-0	
704 28.404173-4	IZABEL RODRIGUES PEREZ EIRELI -ME	805 28.413155-5	CELMA AMARAL CAMPOS 51141507153
705 28.404490-3	SMV COM VAREJ E MANT MAT DE SEG LIDA ME	806 28.413164-4	TERERE SHOP COMERCIO LTDA - ME
706 28.404501-2	RAMAO NUNES PADILHA	807 28.413238-0	REI DOS FRIOS E EMBALAGENS LTDA - ME
707 28.404571-3	THAIANY DA ROSA MUELLAS - VESTUARIOS ME		MARINA FERREIRA DA SILVA
708 28.404651-5	MC PRODUT MED HOSP EIRELI ME	809 28.413389-2	HRC COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
709 28.405078-4	D'AVILA & D'AVILA LTDA EPP	810 28.413509-7	EICKHOFF CASA & JARDIM - EIRELI ME
710 28.405400-3	EKP COLCHOES LTDA - ME	811 28.413528-3	DAVID DA SILVA E SOUSA - ME
711 28.405498-4	VIVIANI DE GOIS DIAS SILVA - ME	812 28.413546-1	MISSIO & CIA LTDA ME
712 28.405513-1	ROSELY FATIMA DE SOUZA FERREIRA	813 28.413579-8	EXPRESSO CHAPADAO LTDA - ME
713 28.405611-1	FORT FORROS FIRELI	814 28.413638-7	FELIX & AGI LTDA
714 28.405846-7	IOP PRADO CONRADO TINTAS - ME	815 28.413718-9	JANETE A V FLORENCIANO OTICA ME
715 28.405997-8	ROCHA & FERREIDA LTDA ME	816 28.413718-9	PONTO DEZ UTILIDADES LTDA ME
716 28.406051-8	NASCIMENTO & VIEIDA LTDA	816 28.413758-8	ARLEY ALVES DA SILVA JUNIOR ME
	ELIANE DEDMINES COMAD	017 20.413013-4	
717 28.406117-4	LITAINE DERIVIUDES CUIVIAK	818 28.413840-1	ALEX BISPO DE ARAGAO MORAES
718 28.406175-1	MC PRODUT MED HOSP EIRELI ME D'AVILA & D'AVILA LTDA EPP EKP COLCHOES LTDA - ME VIVIANI DE GOIS DIAS SILVA - ME ROSELY FATIMA DE SOUZA FERREIRA FORT FORROS EIRELI JOP PRADO CONRADO TINTAS - ME ROCHA & FERREIRA LTDA ME NASCIMENTO & VIEIRA LTDA ELIANE BERMUDES COMAR URACIARA MOREIRA DE OLIVEIRA ME ELEGANCE BOUTIQUE ARTIGOS DO VES LTDA ME RODRIGUES E SILVA COMERCIO LTDA ME	819 28.413932-7	ROLANDO RODRIGUES EIRELI - EPP
719 28.406190-5	ELEGANCE BOUTIQUE ARTIGOS DO VES LTDA ME	820 28.414033-3	TUDO & VC COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
720 28.406278-2		821 28.414157-7	CRISTIANE LAURENTINO SANTANA 01506899188
721 28.406358-4	ADRIANA SILVA VELASQUES	822 28.414230-1	J FERNANDES DA SILVA ME
722 28.406443-2	DAYSE DOS R. G. M. D. L. R. EIRELI ME	823 28.414411-8	RONISE MENDES GREFFE DOS SANTOS - ME
723 28.406894-2	IFFERSON MARIANO DA SILVA ME	824 28 414564-5	PAULO ROBSON CRUZ SENA
724 28.406965-5	VICTOR OTANIO ESTEVO VALENTI 05972977117	825 28.414644-7	TABITA ALTHAUS BRANDAO ME
725 28.406994-9	JORGE LUIS FRANCO JUNIOR	826 28.414761-3	BELMIRA SEVERINO DOS SANTOS 05691068857
726 28.407054-8	ARAUCARIOS TRANSP COM MADEIRAS LTDA ME	827 28.414782-6	JEFERSON F. C. SABINO EIRELI - ME
727 28.407359-8	LW CHOCOLATES EIRELI ME	828 28.414806-7	BRASIL AUTOSHOP PRODUTOS AUTOMOT LTDA ME
728 28.407422-5	CASA DE CARNES BELA VISTA LTDA ME	829 28.414812-1	MARCIO SILVA DE ALMEIDA
729 28.407458-6	PANIFICADORA PAO DE OURO EIRELI ME	830 28.414876-8	LETICIA REGINA QUINTANA DE FREITAS ME
730 28.407526-4	ALESSANDRO RODRIGUES CHAVES ME	831 28.414882-2	EMPORIO D'COTA EIRELI ME
731 28.407590-6	VALDEIR FELIX MEI	832 28.414897-0	MARIA SA ACESSORIOS EIRELI ME
732 28.407647-3	CASA MAIS COM EQUIPAMENTOS UTILID LTDA	833 28.415167-0	JOSE VANDO DE SOUSA - ME
733 28.407688-0			CHURRASCARIA GRAMADAO LTDA ME
734 28.407750-0	EMPORIO EQUILIBRIO CEREAIS INTEG LTDA ME TFIXFIRA PIRES & CIA ITDA ME	835 28.415712-0	ALBERT BARBOSA DA SILVA EIRELI ME
735 28.407762-3	TEIXEIRA PIRES & CIA LTDA ME	836 28.415808-9	FASHION VIP CONFECCOES LTDA ME
736 28.407702-3	VERIDIANE APARECIDA T DA S PALILA ME	837 28.415813-5	DANIELI T VIDAL LOPES COMERCIO VAREJISTA
737 28.407965-0	IOSE EDITARDO BOLACH ME	838 28.415877-1	COMERCIAL M D VESTUARIO LTDA ME
	MADIA LIIGIENE DEDNARDING	030 20.4138//-1	
738 28.407977-4	MAKIA LUCIENE BERNARDINO	839 28.416034-2	GISELLE P HAGE CALCADOS EIRELI EPP
739 28.407983-9	MARIA FILO PRESENTES LTDA ME	840 28.416125-0	LIMA CONFECCOES INFANTIS EIRELI ME
740 28.408009-8	POLVERE & SILVA LTDA ME	841 28.416233-7	LUIS ANTONIO WHITE STIPP ME
741 28.408053-5	DANILO LEITE DA SILVA ME	842 28.416319-8	DANILO MICHELINI ANTONIO
742 28.408248-1	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA	843 28.416409-7	JD COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMA LTDA ME
743 28.408251-1	ACOUGUE E MERCEARIA MARION EIRELI ME	844 28.416423-2	JAIR CAVALCANTE BONGIOVANI
744 28.408269-4	TEIXEIRA PIRES & CIA LTDA ME VERIDIANE APARECIDA T DA S PAULA ME JOSE EDUARDO BOLACH ME MARIA LUCIENE BERNARDINO MARIA FILO PRESENTES LTDA ME POLVERE & SILVA LTDA ME DANILO LEITE DA SILVA ME CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA ACOUGUE E MERCEARIA MARION EIRELI ME SUPER CG COM DE FERRAG E ACESS LTDA ME KARINA APARECIDA DA SILVA	845 28.416426-7	B DOS SANTOS FERREIRA PETRY - ME
745 28.408307-0	KARINA APARECIDA DA SILVA	846 28.416486-0	ADRIANA DE ALMEIDA RODRIGUES
		0	

0.47	20 41/522 /	VALDEMAR BALBUENA CHAPARRO
	28.416533-6	
	28.416704-5	LUIZ MANOEL DAVILA BRITO
	28.416723-1	J. A. MARTINS CANDIDO ME
	28.416736-3	MARIO MARCIO DE ALMEIDA FERREI EIRELI ME
	28.416787-8	LAUTON & MOREIRA LTDA ME
	28.416854-8	FATTORI E PREVIATTI LTDA ME
	28.416882-3	MY COLCHOES LTDA ME
854	28.416930-7	PAULO R. A. DE OLIVEIRA
855	28.416962-5	SHOPPING DOS CEREAIS PRODUTOS EIRELI EPP
856	28.416964-1	MAKTUB LOUNGE BAR LTDA EPP
857	28.417001-1	CRISTIANO DO CARMO SILVA
	28.417013-5	V F DA CRUZ - ME
	28.417027-5	D S V RIBEIRO LOJAO DAS FABRICAS ME
	28.417090-9	CHAVES E CRUZ MINIMERCADO LTDA - ME
	28.417133-6	THIAGO GONCALVES DA SILVA
		AGROFER- PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
	28.417235-9	
	28.417268-5	ROBSON ALEX DE PAULA
	28.417292-8	RENATO ROMERO RIBEIRO
	28.417371-1	CARLOS EDUARDO FELICIANO RODRIGU LTDA ME
866	28.417458-0	S. J. GOMES - ME
867	28.417581-1	ADRIANO DA SILVA MEDEIROS
868	28.417617-6	MICHELE ANNE ALVES GONCALVES
869	28.417700-8	CAROLINE ALDANA ANTUNES EIRELI ME
870	28.417715-6	THIAGO SALOMAO GONCALEZ
871	28.417722-9	JOAO L PEREIRA & CIA LTDA - ME
872	28.417729-6	VILLALBA E ANTUNES LTDA ME
	28.417879-9	RODRIGUES & FATAH LTDA ME
	28.417976-0	ROMA CAFE E GELATERIA LTDA ME
	28.417980-9	FELIPE EUBANQUE CORSINI
	28.418050-5	MARIA SUELY DE SOUZA
	28.418138-2	EDVALDO RAMIRES DUREX
	28.418163-3	ALESSANDRO MARIANO DE OLIVEIRA ME
	28.418256-7	CAMPOS E SACRAMENTO LTDA EPP
880	28.418292-3	DAVID CRISTIANO ALVES EIRELI ME
881	28.418321-0	SAMUEL CERQUEIRA DE CARVALHO - ME
882	28.418322-9	CAMILA SOUZA VASQUES SANTOS - ME
883	28.418331-8	MARILDA ARAUJO DOS SANTOS
	28.418371-7	FERNANDO MARTINS MACHADO - ME
	28.418390-3	LAURA PEREIRA DINIZ
	28.418520-5	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
	28.418604-0	VISUALWARE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLIDA
	28.418620-1	ANGELICA MACHADO FLORES
	28.418654-6	LUCAS TEODORO DA SILVA
	28.418781-0	CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA ME
	28.418862-0	CARLOS ROBERTO DA SILVA ROSA ME
	28.418872-7	EVELYN CERQUEIRA LEITE AYALA
893	28.418998-7	KELBY NATAN NETTO FIGUEIREDO - ME
894	28.419087-0	MARISTELA ALIMENTOS E VARIEDAD EIRELI ME
895	28.419102-7	ORTOMAX COLCHOARIA E ACESSORIOS LTDA ME
896	28.419136-1	EDWALDO VELASQUEZ APOLINARIO
897	28.419149-3	PEDRO RONDO DUTRA ME
	28.419364-0	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME
	28.419413-1	ARIANE TALITA NANTES
		EDILANIA M DA SILVA EIRELI ME
		VANESSA MARIANO DOS SANTOS ME
		F S FERNANDES EIRELI -ME
	28.419620-7	DONIZETTE NEVES RIBEIRO - ME
	28.419772-6	ADRIANO DA ROCHA BEZERRA
905	28.419872-2	MARKAMIX FERRAGENS E FERRAMENT EIRELI ME
906	28.420030-1	NOELY VANIA BARBOSA
907	28.420184-7	LARISSA MIRANDA FERNANDES
908	28.420214-2	ANDRESSA VILELA THOME
909	28.420484-6	TECH PLUS ELETRONICOS LTDA ME
	28.420541-9	MARIA APARECIDA DE LIMA
	28.420581-8	F. R. SUMI ARUQUIPA ME
	28.420594-0	ANDERSON ZONFRILLI DE MELLO EPP
	28.420612-1	PINOTTI & SOUZA LTDA - ME
		ROSANA DE MACEDO CRUZ
	28.420643-1	W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME
	28.420650-4	
	28.421079-0	AUTO PECAS ALLIATI & ALLIATI LTDA
	28.421200-8	LUCIANA AVILA CORREA DA COSTA BRANDAO
	28.421313-6	COMERCIO DE CEREAIS E RACOES C EIRELI ME
	28.421362-4	MICHAEL DOUGLAS ARANTES DA S 05427539107
	28.421374-8	MELO UTILIDADES EIRELI ME
	28.421397-7	ROSILENE ANDREIA AGUERO BURGO ANDRADE ME
922	28.421479-5	CRISTHIANE GONCALEZ DOS SANTOS
923	28.421486-8	W V ZENERATTE MULTIMARCAS - EIRELI ME
	28.421502-3	JOANINHA FLORES E PRESENTES LTDA ME
	28.421608-9	NINIE KIDS COMERCIO LTDA - ME
	28.421691-7	HR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
	28.421702-6	KILINDA MODA EM VESTUARIOS EIRELI ME
	28.421702-6	3R LOCACOES E COMERCIO EIRELI ME
		FRANCISCO AZEVEDO SILVA ME
	28.421719-0	
	28.421739-5	DANZE & MARTINS ACESSORIOS LTDA EPP
	28.421747-6	INFRA MATERIAS E SERVICOS DE CON LTDA ME
	28.421748-4	LS COMERCIO DE ACESSORIOS ARTIGO LTDA ME
	28.421764-6	DEBORA FELIZ DA SILVA - ME
	28.421795-6	COMERCIAL ED CARLOS DA SILVA LTDA - ME
935	28.421891-0	CRISTIANE BARBOSA FERREIRA ME
	28.421899-5	ATACADAO DOS CALCADOS EIRELI ME
	28.421913-4	LUIZA PADILHA BARBOSA
	28.421949-5	PAULO GOMES DE OLIVEIRA EIRELI ME
	28.422217-8	JESSICA PRISCILA FERREIRA NUNES ME
	28.422354-9	BABILONIA MODAS EIRELI ME
		A DA C SILVEIRA MERCADO EIRELI EPP
	28.422406-5	
	28.422414-6	AGUILERA SANTOS COMERCIAL LTDA ME
	28.422425-1	ARMAZEM CARAN VIZCAINO EIRELI
	28.422439-1	SZ COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA ME
	28.422447-2	RAYSSA CONCEICAO SAMBRINI MA 04628661146
	28.422485-5	ARECO & ARECO LIMITADA ME
	28.422684-0	RCCC BRAVO ME

```
948 28.422747-1
                   MANOFL ANANIAS DA SILVA
                   FRANCISCO JANILSON GOMES PER 02234169160
949 28.422788-9
950 28.422816-8
                    KASA DO COLCHAO LTDA ME
951 28.422863-0
                   LE BORGES - ME
                   LAIZ CRISTINA QUINTANA DAGOSTIN DOS S ME
952 28.422870-2
953 28.423016-2
                   GEANE ALVES
                   ADAO PECAS AGRICOLAS EIRELI ME
954 28.423021-9
955 28.423191-6
                   EDILUCIA DE SOUZA SILVA RODRIGUES ME
                   CAREN CRISTINA SANCHES BENIT 04473785114
956 28.423291-2
                   MERCADO RANCHO 2 P LTDA ME
957 28.423332-3
                   GLOBAL R R COLCHOARIA LTDA ME
958 28.423424-9
959 28.423586-5
                    CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA ME
960 28.423627-6
                   GRAZIELLE RAMOS DOS SANTOS
961 28.423757-4
                   ADRIANO DE FREITAS SCHMIDT
                   GIANINA TEIXEIRA PEREIRA NASCIMENTO ME
962 28.423775-2
                   ELIANE DIHENE PRATES
963 28.423941-0
964 28.424139-3
                    LA SORVETERIA LTDA ME
965 28.424142-3
                   SILVIO YONAHA ME
966 28.424198-9
                   LUIZ ANTONIO ARANDA RIEDLINGER DOS SA ME
967 28.424359-0
                   MAICON FRANCISCO A DE OLIVEIRA EIRELI ME
968 28.424621-2
                    MARACELI GARCETE VICENTE
969 28 424673-5
                   SUELI MARIA BARBOSA OLIVEIRA
                   K 2 UTILIDADES EIRELI - EPP
970 28.424943-2
971 28.424950-5
                    JOAO H L DE QUEIROZ ME
972 28.424951-3
                    REIS & SOUZA LTDA
973 28.424954-8
                    VALLES NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS N LTDA
974 28.424963-7
                   EMPIRE COMPANY COMERCIO DE ROUPA LTDA ME
975 28.425067-8
                   MARCIO JOSE NUNES DA SILVA ME
976 28.425217-4
                   OTICA E RELOJOARIA LIZ EIRELI - ME
977 28.425270-0
                    EVO TECH EQUIPAMENTOS E ACESSO EIRELI ME
978 28.425293-0
                    ELAINE ALVES DE ALMEIDA - ME
979 28 425427-4
                   REINALDO APARECIDO DE CASTILHO - ME
980 28.425462-2
                   ALLAN JONATHAN ALGAYER DOS SANTOS - EPP
981 28.425474-6
                    SOUZA & BRAGADINI LTDA - ME
982 28.425487-8
                   RKM RESTAURANTE EIRELI - ME
983 28.425500-9
                   MICHELLYN BIJUTERIAS LTDA - ME
984 28.425590-4
                   WAGNER DE LIMA - ME
                   ARRAZO CALCADOS E CONFECCOES LTDA - ME
985 28.425617-0
986 28.425713-3
                    ADOLFO PEREIRA FARIAS ME
987 28.425816-4
                   FERTSEEDS AGRO EIRELI - ME
988 28.426054-1
                   MW ROUPAS & ACESSORIOS EIRELI - ME
989 28.426060-6
                   GAP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN LTDA EPP
990 28.426098-3
                    K C CAMARGO MODAS - ME
991 28.426254-4
                   RC MOVEIS EIRELI - ME
992 28.426283-8
                   SUPREMA COMERCIO DE ALIMENTOS SA LTDA ME
                   PATRICIA HELENA VIEIRA SCATENA EIRELI ME
993 28.426292-7
                   DOUTOR PEDIU - EIRELI - ME
994 28.426591-8
995 28.426623-0
                    A A ALVES EIRELI - ME
996 28.426642-6
                    TABACARIA E CASA DE PESCA LOPES LTDA ME
997 28 426743-0
                   MGS CAMPO GRANDE COMERCIO DE BLITDA EPP
998 28.426773-2
                   SUPERMERCADO IDEAL EIRELI ME
999 28.426843-7
                    S B DE SOUZA EIRELI ME
1000 28.426849-6
                    RESTAURANTE BRESCIA ALVORADA LTDA
1001 28.426989-1
                    LIDIANE DE ARAUJO SERRADO MANTELATO - ME
```

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.931, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes específicados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes, especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2018.

 \S 1° Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* deste artigo consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2018 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2018

GUARACI LUIZ FONTANA Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RES	SOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2931, DE 4 DE ABRIL DE 2018.	99 28.324954-4	MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA
ORD. INSCRICAO	RAZAO SOCIAL	100 28.325334-7 101 28.325709-1	FABIANA RIBEIRO MORENO CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
1 28.065749-8	CLOVIS DE MATOS PEDROSO	102 28.325940-0	CONISUL COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA EPP
2 28.204280-6 3 28.206989-5	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA	103 28.326585-0 104 28.327109-4	CLINICA VETERINARIA FAMILIA CASTRO LTDA MAAC TRATORES PCAS IMPLEM AGRIC LTDA EPP
4 28.210012-1	JOAO EMILIO LINK	105 28.328182-0	SUPREMA COMERCIO DE ERVA MATE EIRELI EPP
5 28.212124-2	IMADEL INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA JOAO EMILIO LINK CONSTROLUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA CALCADOS NACIONAL LTDA MARLUCE PIMENTEL DUAILIBI - ME COMERCIO PLASTICOS AMAZONAS LTDA A MIRIM CALCADOS LTDA ALUSUL ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA MANOEL PEREIRA DAMASCENO - EPP AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LT	106 28.328652-0	PESQUEIRO RIBEIRO LTDA
6 28.212256-7	CALCADOS NACIONAL LTDA	107 28.328983-0	SKINA'S SORVETERIA LTDA
7 28.216320-4 8 28.218667-0	COMERCIO PLASTICOS AMAZONAS LEDA	108 28.329130-3 109 28.329500-7	T A DUARTE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA SERRARIA JATOBA LTDA
9 28.220008-8	A MIRIM CALCADOS LTDA	110 28.329622-4	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS
10 28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA	111 28.330126-0	RUI AROLDO PALHARES CENI ME
11 28.225959-7 12 28.227339-5	MANOEL PEREIRA DAMASCENO - EPP AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMINIO E FERRO LT	112 28.330627-0 113 28.330773-0	EMANOELE BOSCHETTI SABOTO & CIA LTDA J R MARTINS DA SILVA
13 28.228711-6	COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSO	114 28.330908-3	IVANILSON INACIO DA SILVA - ME
14 28.235542-1			RONEU MOREIRA BRUM
15 28.238566-5	J A M D OLIVEIRA	116 28.331267-0	FABIANI & SENA LTDA
16 28.241058-9 17 28.246901-0	MARIA GUIRADO CARRENHO PILLA	117 28.331282-3 118 28.331616-0	DE CONTO & BORGES LTDA - EPP CV DISTRIBUIDORA RACAO LTDA
18 28.253954-9	SANDRA QUEIROZ LATTA ME	119 28.331643-8	GOIANAO CONFECCOES LTDA
19 28.256585-0	WILSON BARATELLA BAENA J A M D OLIVEIRA JOSE ELIAS MARIA GUIRADO CARRENHO PILLA SANDRA QUEIROZ LATTA ME JOSE DARC CARNEIRO SOLANGE VALCANAIA BRUM ROTELE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA NANTES E BRITO LTDA	120 28.331868-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS JOEMA LTDA
20 28.261861-9 21 28.262678-6	SOLANGE VALCANAIA BRUM ROTELE DISTRIBUIDORA DE REBIDAS LTDA	121 28.331889-9 122 28.332309-4	LEANDRO DE MEI ROMERO & CIA LTDA EPP DISTRIBUIDORA CALC AMERICA DO SUL LTDA
22 28.262815-0	NANTES E BRITO LTDA	123 28.332540-2	SIDNEI RODRIGO OLIVEIRA & CIA LTDA
23 28.264381-8	LOJA ITAIPU COM DE ART DO VESTUARIO LTDA	124 28.334061-4	KATEDRAW GRAFICA E EDITORA LTDA
24 28.265836-0 25 28.270369-1	MADENORTE MADEIRAS E MAT P/ CONST LTDA	125 28.334321-4	LOURDES DE FATIMA HAVEROTH
26 28.272666-7	CGR PRODUTOS NATURAIS LTDA DISTRIB DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA	126 28.335246-9 127 28.335452-6	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA M C ESPINOSA
27 28.275238-2	VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP	128 28.335498-4	ALUMINIUM CENTER COMERCIO DE AL LTDA EPP
28 28.276897-1	ANGELO BERNAL	129 28.335961-7	ALEX SANDRO TAVARES EPP
29 28.278444-6 30 28.278583-3	ANTONIO CARLOS ROLIM DA SILVA BARROS & MACHADO LTDA	130 28.336174-3 131 28.337403-9	MONTANA VEST COMERCIO DE CONFECCOES JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA EPP
31 28.278946-4	COMERCIAL PAZINHA MAD MATL CONSTR LTDA	131 26.337403-9	METALFLEX CONEXOES E FLEXIVEIS EIRELI
32 28.284754-5	A J DAMASCENO ME	133 28.337532-9	SUELI TRAMBUCH
33 28.285286-7	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	134 28.337577-9	AGOSTINHO DE AGUIAR BORBA & CIA LTDA
34 28.287164-0 35 28.287764-9	MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LIDA	135 28.337663-5 136 28.337898-0	TAVARES E RODRIGUES LTDA ME OPTICA VER E VIVER LTDA
36 28.288363-0	DUWAN IND COM IMP EXPORTAÇÃO LTDA	137 28.337940-5	RICARDO LUIS GONCALVES VILANOVA
37 28.289585-0	TRACTOR PARTS DISTRIB DE AUTO PECAS LTDA	138 28.338262-7	SELEM & SELEM LTDA
38 28.291018-2	MARQUISE CONSTR INDUSTRIA E COM LTDA	139 28.338871-4	ADIL EL SAHLI EIRELI EPP
39 28.293055-8 40 28.293496-0	PIONEIRO SUPERMERCADO LEDA	140 28.339395-5 141 28.339691-1	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES TERTULIANO & COSTA LTDA
41 28.293972-5	LUIZ ARTHUR DA LUZ CONTURSI	142 28.339998-8	GARCIA & ALMEIDA LTDA
42 28.294223-8	SANTA IZABEL MEDICAMENTOS LTDA	143 28.340035-8	M BRUNETTO & CIA LTDA
43 28.294318-8	MIG IND COM PROD LIMPEZA LTDA	144 28.340363-2	EDILENE F. GODINHO
44 28.295428-7 45 28.297853-4	ART VIDEO FIRELLEPP	145 28.340641-0 146 28.340889-8	W C UZAN & CIA LTDA TORAL & GILIOLI LTDA
46 28.297916-6	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA ECO POWER BRASIL QUIMICA LTDA DUWAN IND COM IMP EXPORTACAO LTDA TRACTOR PARTS DISTRIB DE AUTO PECAS LTDA MARQUISE CONSTR INDUSTRIA E COM LTDA APARECIDA MARCIANO DE FREITAS PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA LUIZ ARTHUR DA LUZ CONTURSI SANTA IZABEL MEDICAMENTOS LTDA MIG IND COM PROD LIMPEZA LTDA CHAPADAO ROLAMENTOS LTDA ME ART VIDEO EIRELI EPP SOLANGE VALCANAIA BRUM LEMES EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA PEIXOTO & BARBOSA LTDA - ME E M V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA AGUAVIVA PISCINAS LTDA CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA AGUAVIVA COM DE PISCINAS LTDA SOLANGE VALCANAIA BRUM AMILTON DIAS DO NASCIMENTO	147 28.341084-1	RICARDO LUIZ RACHID
47 28.298457-7	LEMES EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	148 28.341207-0	RONEU MOREIRA BRUM
48 28.299313-4 49 28.299573-0	PEIXOTO & BARBOSA LIDA - ME	149 28.341293-3 150 28.341528-2	F M CARVALHO & CARVALHO LTDA CELSO BORGES DUARTE
50 28.299815-2	AGUAVIVA PISCINAS LTDA	151 28.341686-6	FUNDA - FUNDICAO DAVI DE ALUMINIOS LTDA
51 28.301664-7	CENTRAL BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA	152 28.341829-0	VILA RICA MOVEIS E DECORACOES EIRELI
52 28.301837-2	AGUA VIVA COM DE PISCINAS LTDA	153 28.342391-9	ALDONSO VILLALBA ME
53 28.302114-4 54 28.302856-4	SOLANGE VALCANAIA BRUM	154 28.342547-4 155 28.342763-9	CHIARELLO ACARTONADO EIRELI - EPP LATICINIOS PURO LEITE LTDA
55 28.303764-4	SOLANGE VALCANAIA BRUM AMILTON DIAS DO NASCIMENTO OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA COMERCIAL LANCARE LTDA DALLEH E DALLEH LTDA JOSE MARIO FERNANDES CARLOS ANTONIO GOMES ELIANE CILENE BATISTA DA SILVA TORRES	156 28.343084-2	LEONIA MAURICIO DA SILVA
56 28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA	157 28.343141-5	JOCIMAR JOSE MARQUES
57 28.305379-8 58 28.306546-0	DALLEH E DALLEH LTDA	158 28.343176-8 159 28.343304-3	COMFER COMERCIO DE METAIS LTDA TUTIJA & SOUZA LTDA
59 28.306828-0	JOSE MARIO FERNANDES	160 28.343396-5	FERROLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
60 28.306888-4	CARLOS ANTONIO GOMES	161 28.343836-3	VASCONCELOS & CIA LTDA
61 28.307969-0 62 28.308724-2	ELIANE CILENE BATISTA DA SILVA TORRES FELISMINO & SOUZA LTDA	162 28.343950-5 163 28.344181-0	S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI ME MAKINO, MAKINO & DINIZ LTDA ME
63 28.310578-0	FABIO FERNANDO SECCHES	164 28.344900-4	CARVOMIR CARVOARIA & SERRARIA LTDA
64 28.310712-0	CINEMARK BRASIL S A	165 28.345863-1	CASAGRANDE E FRACARO LTDA - ME
65 28.311269-7	CHRISTIAN F. DE OLIVEIRA	166 28.346082-2	RESTAURANTE VERA CRUZ LTDA EPP
66 28.311430-4 67 28.311603-0	RONEU MOREIRA BRUM IRMAOS ARRUDA LTDA	167 28.346688-0 168 28.346849-1	VALEBRUM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA FERNANDO APARECIDO DE SOUZA
68 28.311634-0	COMERCIAL OLIVEIRA LTDA	169 28.346963-3	LORENDIR DOS SANTOS
69 28.312029-0	MAKRO ATACADISTA S/A	170 28.347336-3	VALDAC LTDA
70 28.313878-5 71 28.313907-2	MINI MERCADO J C LTDA CARLOS CELSO DE MOURA	171 28.347391-6 172 28.347490-4	MARCOS ANTONIO MEURER ME CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
72 28.314702-4	A. C. DE OLIVEIRA TORNOCAR-ME	173 28.347748-2	MARQUES & LINHARES LTDA
73 28.314739-3	SEGATTO & MOLINARI LTDA	174 28.348000-9	PEREIRA & ZAVAREZE LTDA
74 28.314946-9	SPEED AUTO CENTER LTDA	175 28.348013-0	CGR PRODUTOS NATURAIS LTDA
75 28.315443-8 76 28.316434-4	ELIZABETE DE OLIVEIRA CABRERA ME V FREITAS DA SILVA	176 28.348034-3 177 28.348591-4	COM E PREST SERV AMORIM LTDA SEMENTES AGROMAFI LTDA
77 28.316740-8	NORMA MIRANDA DE O. VILELA - ME	178 28.348843-3	ML COMERCIO DE ROUPAS LTDA
78 28.318092-7	DANIEL ALVES DE SOUZA	179 28.348906-5	PEDRO ROBERTO MARTINS EIRELI
79 28.318194-0 80 28.318246-6	BENEDITO DE JESUS FARIA NCR BRASIL LTDA	180 28.349069-1 181 28.349212-0	GRADELAR ESQUADRIAS METALICAS LTDA ARRUDA & LIMA LTDA
81 28.318721-2	NOR BRASIL LIDA OPTICA E RELOJOARIA A VISUAL LTDA ME J A CONFECCOES LTDA	182 28.349316-0	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI
82 28.319852-4	J A CONFECCOES LTDA	183 28.349389-5	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI
83 28.320033-2	ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA	184 28.349394-1	WESNER PEDRO DUARTE DE SOUZA
84 28.320050-2 85 28.320226-2	ANDRE SEEMANN ME MARCIA AUXILIADORA GOMES	185 28.349593-6 186 28.349892-7	PIRAMIDE COMERCIO E REPRESENTACOE EIRELI OLIVEIRA E GARCIA LTDA
86 28.320345-5	BADAVELLI & NETO LTDA	197 29 3/10050-1	PASSBERG & SANTOS LTDA - EPP
87 28.320647-0	VNS EMBALAGENS EIRELI - ME ALVES ALVES MAT CONSTRUCAO EIRELI	188 28.350356-4	D.J.V.DE NARDIN & CIA LTDA - ME
88 28.320715-9	ALVES RODRIGUES MAT CONSTRUCAO EIRELI	189 28.351689-5	ELIEL MARTINS DE ALMEIDA
89 28.321373-6 90 28.321383-3	BARBOSA & VILELA LTDA F.R.R COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	190 28.351785-9 191 28.351869-3	TAMIRES RIOS HOLANDA - ME FARMACIA SUPER BOX LTDA
91 28.321751-0	MARIANO & DIAS LTDA - ME	192 28.352305-0	SANTOS & TESSARO LTDA ME
92 28.321938-6	NADIR RORGES OF IVEIRA	193 28.352501-0	ELIEL MONTEIRO DOS SANTOS ME
93 28.322338-3 94 28.323927-1	EMPORIO DE CONSTRUCAO NATIVO LTDA - ME SANTA IZABEL MATERIAIS PARA CONST EIRELI	194 28.353549-0 195 28.353867-8	PEDRO HENRIQUE CARDOSO CONE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
95 28.324026-1	5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME	196 28.354154-7	MENAS & CIA LTDA ME
96 28.324079-2	USINA DE BENEFICIAMENTO ALVORADA LTDA ME	197 28.354301-9	SUELI A. BATISTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
97 28.324232-9	REALSUL INDUSTRIA COM DE ALIMENTOS LTDA E M V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	198 28.354517-8	CICLO TONI EIRELI ME GUSSON EQUIPAMENTOS M HOSPITALARES LTDA
98 28.324832-7	E IN A COMITMOLO DE ALIMENTOS LIDA	199 28.354602-6	GOSSON EQUIFAMENTOS MI HOSPITALARES LIDA

200 28.354618-2	SOLANGE VALCANAIA BRUM RANCHO COUNTRY DO PEAO LTDA ME CLICK TI TECNOLOGIA LTDA SOUZA E FERNANDES LTDA SUPERMERCADO SAO BENTO LTDA - ME FAGUNDES & OLIVEIRA LTDA GILVAN BATISTA JUNQUEIRA-EPP STAR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME MOVSTORE DISTRIB DE MOVEIS E ELETR LTDA NATTURI PRODUITOS NATURAIS LTDA - FPP	301 28.383649-0	JESSICA FERREIRA CRUZ 04772114106
201 28.354875-4	RANCHO COUNTRY DO PEAO LTDA ME	302 28.384081-1	DAROM MOVEIS LTDA
202 28.354883-5	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	303 28.384467-1	DAROM MOVEIS LTDA
203 28.354961-0	SOUZA E FERNANDES LTDA	304 28.384667-4	LIDER DIESEL BOMBAS E BICOS INJ LTDA
204 28.355669-2	SUPERMERCADO SAO BENTO LTDA - ME	305 28.384924-0	OTICAS MORENA LTDA
205 28.355893-8	FAGUNDES & OLIVEIRA LTDA	306 28.385063-9	OTICAS MORENA LTDA - EPP
206 28.356225-0	GILVAN BATISTA JUNQUEIRA-EPP	307 28.385491-0	YPE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
207 28.356556-0	STAR COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	308 28.385728-5	MAGNIFICAT ED JORN INT COM ART ESP LTDA
208 28.356674-4	MOVSTORE DISTRIB DE MOVEIS E ELETR LTDA	309 28.385880-0	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI ME
209 28.356675-2	NATTURI PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	310 28.385965-2	KENNYA C. F. GARCIA-EPP
210 28.357066-0	LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	311 28.386227-0	LUCAS S S VITTI LIMA- EIRELI EPP
211 28.357211-6	R D CARGAS LTDA	312 28.386289-0	SIRLEI MENDES DE SOUZA CARVALHO
212 28.357441-0	FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	313 28.386808-2	ANDREIA J A DOMINGUES - ME
213 28.357810-6	OUR LIEDAE DADDOOA OOADEO ME	044 00 007070 7	DENISE APARECIDA CORREIA GAR 78135419287
214 28.358210-3	CCD DDODUTOS NATUDAIS LTDA	314 20.307073-7	
	CGR PRODUTOS NATURAIS LIDA	315 28.387186-5	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
215 28.358416-5	GUILHERME BARBUSA SOARES ME CGR PRODUTOS NATURAIS LTDA JUNIOR BISPO DE OLIVEIRA FRANCIOZI AS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPOR LTDA ME PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPUL LTDA ME	316 28.387233-0	ELIANE SILVA DO NASCIMENTO 03360357132
216 28.358522-6	AS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPOR LIDA ME	317 28.387560-7	NANDI, CARDOSO & GRISON LTDA
217 28.358731-8	PHARMACENTER FARMACIA DE MANIPUL LIDA ME	318 28.387626-3	HID COSTA DO NASCIMENTO 00683029169
218 28.358918-3	ALEX JOSE DA COSTA 96489367149	319 28.387709-0	JUCELINO PEREIRA DOS SANTOS 89442482149
219 28.359205-2	PEDRO GONCALVES FERREIRA 17710219187	320 28.387723-5	OTICAS MORENA LTDA
220 28.359531-0	HENRIQUE OKADA DA SILVA 32426544805	321 28.387781-2	ZULMA CAROLINA BATISTA 01018588175
221 28.359906-5	HIDRAULICA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA	322 28.387851-7	G. M. OTACIO & CIA LTDA ME
222 28.360665-7	EUNICE DONIZETTI DIAS	323 28.387997-1	DAROM MOVEIS LTDA
223 28.360693-2	MARCONDES CALCADOS E CONFECCOES EIRELI	324 28.388100-3	CLARO S/A
224 28.361054-9	RILDO NEVES DIAS 43661416120	325 28.388138-0	CLAUDECIR FERNANDES SOARES
225 28.361811-6	CELMO JONES SILVA LIMA 51924110172	326 28.388305-7	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
226 28.362706-9	JOSE MARIA BARBOSA DE ABREU 11820849821	327 28.388307-3	ABF CGR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
227 28.362748-4	IVETE DOS SANTOS PERES	328 28.388370-7	ABF CGR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
228 28.363079-5	CLAUDEMIR DE QUADRA 01934443131	329 28.388682-0	AIR TANIA ORTIZ 44861150159
229 28.363534-7	MARGARETE DE FATIMA RUIZ	330 28.388712-5	SERGIO FERREIRA SANDIM 00517673177
230 28.363677-7	DAYANNE RODRIGUES DA SILVA 00573091161	331 28.388836-9	R. B. NONATO & CIA LTDA
231 28.363954-7	CLAUDEMIR DE QUADRA 01934443131 MARGARETE DE FATIMA RUIZ DAYANNE RODRIGUES DA SILVA 00573091161 D.M.F. ROSA COMERCIO DE COSMETICOS FERNANDA ALEIXO DA SILVA - ME WAAD BICHOFE FETTE JUSTINO XAVIER DOS SANTOS SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E PERFUMAR DAROM MOVEIS LTDA DAROM MOVEIS LTDA PIERINI & TORRES SUPLEM. ESPORTIVOS LTDA GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA 00541471155 SOLANGE VALCANAIA BRUM TECNOMAAC TEC SERV COM PECA IMP AGR LTDA D. T. DA SILVA ANDRADE	332 28.388877-6	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
232 28.364258-0	FERNANDA ALFIXO DA SILVA - ME	333 28.388903-9	M.S. EXTINTORES E EQUIP SEGURANCA LTDA
233 28.364351-0	WAAD BICHOFE FETTF	334 28.389020-7	CLEISSE DAIANE SOARES 03271759154
234 28.364470-2	ILISTINO XAVIER DOS SANTOS	335 28.389070-3	LERIANA DA SILVEIRA MARTINS
235 28.364868-6	SAO BENTO COM DE MEDICAMENTOS E DEDELIMAD	336 28.389154-8	FERNANDO DE MORAES GONCALVES
236 28.365685-9	DAPOM MOVELS LTDA	337 28.389384-2	DENIVAN FELICIANO AZAMBUJA
237 28.365693-0	DAROM MOVEIS LTDA	338 28.389965-4	DAROM MOVEIS LTDA
238 28.366035-0	DIEDINI & TODDES CUDIEM ESDODTIVOS LTDA	339 28.390320-1	DOMINIQUE PALMIERI BATTILANI OGLIARI
239 28.366128-3	CHAND MADTING DE OLIVEIDA OCEALAZILEE	339 20.390320-1	
	GILIVIAR IVIARTINO DE OLIVETRA 00041471100	340 28.390723-1	ELEN DIANA ASSIS RAMIRES 04975382105
240 28.367102-5	SULANGE VALCANAIA BRUM	341 28.390748-7	DAROM MOVEIS LTDA
241 28.367223-4	TECHOMAAC TEC SERV COM PECA IMP AGRILIDA	342 28.391236-7	DAROM MOVEIS LTDA
242 28.367262-5	D I DA SIEVA ANDIONDE	040 20.071200 0	DAROM MOVEIS LTDA
243 28.367863-1	F.F TOCHETTO - ME	344 28.391677-0	ELIDIANE M DE SOUZA EIRELI ME
244 28.367917-4	L & W DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	345 28.391683-4	EVANDRO ARAUJO DE LIMA ME
245 28.368185-3	L & W DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA SELMA APARECIDA NANTES FORONI RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA FRANKLIN QUEIROZ JUNIOR RODRIGO SILVA GARCIA 03746738105 FLINT COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA SILVA & WUST LTDA ADRIANO ANTONIO MEURER FRUTARIA TAGARES LTDA NEI CAMPOS DE PAULO DAROM MOVEIS LTDA ELIETE OLIVEIRA DA SILVA 02025278160 INAYARA HERMENEGILDO MARQUES 01426030150 FENIX IMPORTADORA E FURDRALIDA ME	346 28.391781-4	VICTOR HUGO MIDON SAFAR EIRELI
246 28.368510-7	RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA	347 28.392319-9	LARISSA ROJAS SILVA
247 28.368867-0	FRANKLIN QUEIROZ JUNIOR	348 28.392468-3	PATRICIA CAMARGO DEODATO 01434261174
248 28.369256-1	RODRIGO SILVA GARCIA 03746738105	349 28.392630-9	TELMO COLMAN RIBEIRO
249 28.369265-0	FLINT COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	350 28.392702-0	PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUC EIRELI ME
250 28.370286-9	SILVA & WUST LTDA	351 28.393008-0	JULIANA ALCANTARA DE OLIVEIRA
251 28.370501-9	ADRIANO ANTONIO MEURER	352 28.393289-9	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI
252 28.371257-0	FRUTARIA TAGARES LTDA	353 28.393295-3	APARECIDO LUCENA DE LIMA
253 28.372167-7	NEI CAMPOS DE PAULO	354 28.393755-6	RIBEIRO & MAZIEIRO LTDA
254 28.372716-0	DAROM MOVEIS LTDA	355 28.393913-3	CEZAR VILLELA GAZOLA 21302137824
255 28.372802-7	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA 02025278160	356 28.394614-8	ALEXANDRE C. BAIS
256 28.372878-7	INAYARA HERMENEGILDO MARQUES 01426030150	357 28.394762-4	SCHNEIDER & CARVALHO SCHNEIDER LTDA
257 28.372893-0	FENIX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME	358 28.394770-5	LOHANA DOS SANTOS CASTEDO 05825282165
258 28.373044-7	ARNALDO PISSURNO 05492423177	359 28.395662-3	MAXMIX COMERCIAL LTDA
259 28.373359-4	MATOS DE CASTRO COMERCIO E SERVI LTDA ME	360 28.396161-9	CARLOS ALBERTO FORIGO
260 28.373446-9	RENATO JOSE DE LIMA	361 28.396231-3	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIM EIRELI ME
261 28.373583-0	NEW TIME TRANSP E SERVICOS AGRIC LTDA	362 28.396749-8	ELIEL BEZERRA FARIA 04818950190
262 28.373775-1	ROSELI AQUINO ROLIN	363 28.396819-2	SILVA & SANCHES LTDA
263 28.373945-2	SCAPE TRIANGULO DISTRIB AUTOPECAS LTDA	364 28.396861-3	EMBALAGENS AQUIDAUANA EIRELI
264 28.373952-5	WILKSON DA SILVA SOUZA 70047833165	365 28.397039-1	KLABUNDE & CIA LTDA
265 28.374213-5			ALBERTO ESPINOLA 50166301191
266 28.374226-7	DAROM MOVEIS LTDA THAIS MATOS BRAGA & CIA LTDA NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	367 28.397193-2	ANA PAULA DE FREITAS EIRELI
	NEO DISTRIBUTIONA DE PRODUTOS ALIMENTISI	307 20.377173-2	
267 28.374412-0 268 28.374544-4	DADOM MOVELS LTDA	368 28.397740-0	ANGELA MARA FERNANDES DE ARAUJO ME
	DAROM MOVELS LTDA	369 28.397877-5	CASA DAS ORDENHADEIRAS LTDA
269 28.374590-8	DAROM MOVEIS LTDA	370 28.397913-5	HELLIANEY GONCALVES PEREIRA 03734718155
270 28.374883-4	RR COMERCIAL LTDA - EPP	371 28.397936-4	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
271 28.375313-7	JOAO ALVES DE ALMEIDA - ME	372 28.398126-1	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & C LTDA EPP
272 28.375496-6	DAROM MOVEIS LTDA	373 28.398874-6	SCHNEIDER & CARVALHO SCHNEIDER LTDA
273 28.375536-9	LUCIANO PONTES VIEIRA 10842896104	374 28.399192-5	PIZZARIA BRASIL LTDA
274 28.375896-1	DAROM MOVEIS LTDA	375 28.399250-6	BRAULIA FERREIRA 40440311187
275 28.377182-8	KEINALDU SANTUS NUNES 968986401/8	376 28.399365-0	ALESSANDRO GONZALES ORTIZ 51838923187
276 28.378128-9	CELINA BALISTA CAVALCANTE ME	377 28.399495-9	CONDE COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP
277 28.378362-1	DAROM MOVEIS LIDA REINALDO SANTOS NUNES 96898640178 CELINA BATISTA CAVALCANTE ME DOLORES SERAFIM ROSA 07154413964 ECO ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF GII MAR CAMPOS MARTINS & CIA. ITDA - MF	378 28.399535-1	NATIVA AGROFLORESTAL LTDA
278 28.378552-7	ECO ESFERA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEF	379 28.399966-7	FERNANDES PINHEIRO & MONTEIRO LTDA - ME
279 28.378611-6			LINDAURA JESUS RIBEIRO 37918349830
280 28.378757-0	CARLOS DANTAS SILVA 34855408204	381 28.400686-6	OTICAS MORENA LTDA EPP
281 28.379582-4	DAROM MOVEIS LTDA	382 28.400744-7	CEZAR DE LEON LEAL 01326607170
282 28.379616-2	EWERTON LOPES ZEFERINO	383 28.401145-2	REDE FARMASSIST LTDA
283 28.379828-9	AUTO PECAS E DISTRIBUIDORA MODELO LTDA	384 28.401624-1	DANILO PALAORO NETO - ME
284 28.379918-8	M P MARMORES E GRANITOS LTDA	385 28.402391-4	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA - ME
285 28.380069-0	ENT EXCELENCIA EM TECNOLOGIA LTDA	386 28.402809-6	JOSE APARECIDO LOPES 77596374115
286 28.380413-0	DAROM MOVEIS LTDA	387 28.403094-5	SELETIVA RH CONTR. PONTO E ACESSO LTDA
287 28.380432-7	DO CARMO COMERCIO DE FLORES E EIRELI EPP	388 28.403592-0	ELETRICA RE-VOLTIS LTDA
288 28.380697-4	DAROM MOVEIS LTDA	389 28.403986-1	GAZIN IND. E CO. DE MOV E ELETRO LTDA
289 28.380806-3	DONNA BELA CONFECCOES EIRELI ME	390 28.404286-2	MICAELA PINHEIRO DA SILVA EIRELI ME
290 28.380851-9	EDER RODRIGUES DE FREITAS & CIA LTDA ME	391 28.404691-4	SILVA E SILVA CESTA BASICA LTDA ME
291 28.381168-4	VALDEMAR DONIZETE DA SILVA	392 28.404971-9	FALCO FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
292 28.381578-7	A. C. ALVES CORREA	393 28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI
293 28.381914-6	CAMPO GRANDE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	394 28.405363-5	C M ZANATTA - ME
294 28.382022-5	T PARTS COMERCIAL E IMP AUTO PECAS LTDA	395 28.405394-5	WESLEI ELIAS DE OLIVEIRA ME
295 28.382026-8	ELOIR OLIVEIRA DOS SANTOS 98381695104	396 28.405586-7	VALTAIR SOLER DA SILVA ME
296 28.382602-9	POSTO MOLAS CONTRAMAO MEC AUTO PEC LTDA	396 28.405649-9 397 28.405649-9	JE BRAGA MINIMERCADO EIRELI ME
296 28.382802-9	VILMA RODRIGUES	397 28.405649-9 398 28.405766-5	MURILO CASTILHO MENDES ME
	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PANTAMIX LTDA		
298 28.382924-9		399 28.405799-1	IDEALE IND. E COM. DE ALIMENTOS - EIRELI
299 28.382947-8	CONEXAO AGRICOLA COMERCIO DE MAQUIN LTDA LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA ME	400 28.406338-0	CRC COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
300 28.383221-5	LANGRE IVIAIS ALTIVIENTACAU LIDA IVIE	401 28.406346-0	CONVENIENCIA SANTO GOLE LTDA ME

402 28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR - ME
403 28.407380-6	RDM COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME
404 28.407488-8	APARECIDO FERREIRA GOES
405 28.408697-5	VALMIR JOSE DOS SANTOS 76395260197
406 28.409252-5	FERNANDA NOBILI MENZIO RAMOS 02251223169
407 28.409756-0	DROGARIA NOVA CORUMBA EIRELI EPP
408 28.409871-0	NUMAN KHALIL SALEH MUSTAFA - ME
409 28.409967-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI ME
410 28.410270-9	MARMORARIA SILVA LTDA ME
411 28.410274-1	ARIZE DA CONCEICAO ALVES DA SILVA - ME
412 28.410484-1	EVA LEANDRO DA SILVA 25721305134
413 28.410670-4	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA
414 28.410787-5	VILMA A G DA SILVA EIRELI EPP
415 28.411198-8	WILLIAN RAMOS MIRANDA & CIA LTDA - ME
416 28.412200-9	SANTA LUZIA MAT P CONTR LTDA
417 28.412303-0	M A RAMOS DA SILVA ME
418 28.412556-3	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
419 28.412700-0	RAQUEL GASQUE
420 28.413064-8	SANTOS E PAIVA COLCHOES LTDA ME
421 28.413687-5	SEMPRE FERTIL PRODUTOS E SERVI EIRELI ME
422 28.414511-4	KATIANE CRISTINA CORDEIRO
423 28.415139-4	G.M.P. COLCHOES LTDA ME
424 28.415451-2	ROGER LUIS CORREA DE SOUZA 52805905172
425 28.415594-2	ELIENAI CORREA 59614480106
426 28.415789-9	MARGARETE TOBIAS DOS SANTOS 89447891187
427 28.416035-0	JILSON FERNANDO DE BRITO ARAUJO - ME
428 28.416335-0	SANTA THEREZA ACESSORIOS EIRELI
429 28.416552-2	MARCELE SANCHES VALLER EIRELI ME
430 28.416798-3	REAL COMERCIO VAREJISTA DE ALI EIRELI ME
431 28.416885-8	FEDERAL EMBALAGENS BRINQUEDOS EIRELI ME
432 28.416937-4	RELOJOARIA CONFIANCA LTDA ME
433 28.417117-4	COMERCIAL GEFLAN - EIRELI ME
434 28.417285-5	VIVIANE LAVOURA CUSTODIO EIRELI - EPP
435 28.417897-7	JCX COMERCIO DE ARTIGOS DE BEBE LTDA EPP
436 28.418713-5	KEICIANY APARECIDA DE SOUSA 05668426106
437 28.419190-6	RESTAURANTE O PORAO EIRELI ME
438 28.419233-3	FRANCIELLE ESCOBAR COLMAN VI 05214317190
439 28.419514-6	UNIAO HORTIFRUTI EIRELI ME
440 28.420406-4	KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS EPP
441 28.420490-0	EVANDERSON CAMPOS DE SOUZA - ME
442 28.420685-7	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA 05467750127
443 28.420696-2	VALDENIR DE GOIS ME
444 28.420741-1	ATAIDE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
445 28.422231-3	E C SENA EIRELI ME
446 28.422479-0	NOVOS TEMPOS EMBALAGENS EIRELI - ME
447 28.422773-0	FRANCISCA DE MEDEIROS SANTAN 85956074868
448 28.423430-3	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
449 28.423540-7	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
450 28.423987-9	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
451 28.424016-8	RICHARDSON FELIX DOS SANTOS EIRELI - ME
452 28.425049-0	PATRICIA PEREIRA DIAS PIRES - ME
453 28.425448-7	EL-MAFARJEH VESTUARIOS EIRELI - ME
454 28.425678-1	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIM EIRELI ME
455 28.426527-6	CONTAINER LANCHONETE & PETISCARI LTDA ME
456 28.427029-6	BAZAR MIRI EIRELI ME
457 28.427122-5	SUPERMERCADO PLENITUDE LTDA - ME
458 28.427192-6	COMERCIO DE ALIMENTOS CENTRAL LTDA
459 28.427315-5	VICENTE E SANTANA LTDA - ME
460 28.427397-0	HG COZINHA ORIENTAL LTDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D F C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1°, 2°, 3° e 4° do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de Abril de 2018.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 026/2018 06 DE ABRIL 2018

AG	UA CLARA	
1	CIRSO APARECIDO RODRIGUES	28.758.600-6
2	RONALDO JOSE MACHERT	28.744.878-9
AL	CINOPOLIS	
3	ALEXANDRE SILVEIRA	28.726.916-7
4	ANA CRISTINA SILVEIRA	28.726.913-2
5	ANA PAULA SILVEIRA FRANCIOSI	28.726.914-0
6	DOMINGOS RODRIGUES MENEZES	28.790.521-7
7	GUILHERME GERALDE SONEGO	28.668.987-1

0	LEONEL DOMINICOS CONCALVES	20 701 005 1
	LEONEL DOMINGOS GONCALVES	28.791.995-1
	OSVALDO BERNADELI DE SOUZA JUNIOR	28.778.004-0
10	TOMAS AUGUSTO GERALDE SONEGO	28.657.771-2
AMAN	/IBAI	
11	ATAHUALPA GOUVEIA ARTEMAN	28.788.244-6
	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	28.794.792-0
	STACIO	20.774.772 0
		00 750 /00 /
13	EDGAR SEIJI SAGISAKA	28.758.632-4
ANAL	JRILANDIA	
14	GUSTAVO LEONARDO VASQUES	28.796.047-1
15	LOURIVAL JOSE DA SILVA	28.731.173-2
	TERCIO GOMES MARCONDES	28.615.371-8
		20.013.371-0
	DAUANA	
17	BURITI COMERCIO DE CARNES LTDA	28.790.118-1
18	EWERTON SANDIM BACARGI	28.661.822-2
19	VILMA CARNEIRO ALBRES	28.742.297-6
BATA	YPORA	
		28.768.742-2
		20.700.742-2
21	MIGUEL ANGELO FURLAN	28.663.718-9
22	ROBERTA MORAES CINTRA FRANCO BACHEGA	28.794.624-0
BODO	OQUENA	
		28.783.072-1
		28.800.467-1
25	MANOEL ALVES TEIXEIRA	28.800.914-2
CAAR	APO	
26	ACACIA REGINA SCHICARELLI CHICARELLI	28.707.208-8
		20.707.200 0
		00 704 470 4
		28.786.673-4
CAMP	PO GRANDE	
28	BIOTEV - BIOTECNOLOGIA VEGETAL LTDA	28.762.249-5
		28.726.756-3
		28.787.449-4
31	ROBERTO PINESE	28.796.305-5
CASS	ILANDIA	
32	SONIA MARIA CAPARROZ QUEDA	28.796.089-7
CAST	RO	
		28.490.150-4
		20.470.130-4
34	DG AGROPECUARIA LTDA	28.758.968-4
35	JOAO VIEIRA NETO	28.777.048-6
36	ILILIANA MARTINS DE OLIVEIRA PERON	28.701.537-8
		20.701.007 0
37	EDNALDO DO PRADO SILVA	28.801.963-6
COXI	M	
		28.735.670-1
38	JOSE LUCIO MARIANO	
38 39	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS	28.735.670-1 28.716.782-8
38 39 CRIS	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA	28.716.782-8
38 39 CRIS	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA	
38 39 CRIS 40	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA	28.716.782-8
38 39 CRIS 40 DEO D	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS	28.716.782-8 28.648.082-4
38 39 CRIS 40 DEOD 41	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA	28.716.782-8
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA SAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO	28.716.782-8 28.648.082-4
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5
38 39 CRIS 40 DEOE 41 DOIS 42 DOUF 43	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA SAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA SAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7
38 39 CRIS 40 DEOE 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7
38 39 CRIS: 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATII	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATH	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0
38 39 CRIS 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATH	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATH 48 FIGU	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABABAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WAN DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WAN DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 49 50	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 49 50 GLOR	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.789.455-0
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOUIS 43 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 49 50 GLOR	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOOIS 42 DOOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATIII 48 49 50 GLOR	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABADOS ABRAOO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.797.688-1
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOOIS 42 DOOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATIII 48 49 50 GLOR	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABADOS ABRAOO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.789.455-0
38 39 CRIS' 40 DEOD 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 ELDO 47 FATIII 48 FIGU 6GLOR 51 GUIA 52	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WAA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.797.688-1
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATIII 49 50 GLOR 51 52 53	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA DAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WAN DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.707.688-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.782.397-0
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATIII 49 50 GLOR 51 GSUIA 52 53	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES PLA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.468-1 28.707.688-1 28.784.311-4
38 39 CRIS: 40 DEOIC 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 FATH 48 FIGU 49 GLOR 51 GUIA 55 53	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2
38 39 CRIS: 40 DEOE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 50 GLOR 51 GUIA 52 53 55 HINOC	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.707.688-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.782.397-0
38 39 CRIS: 40 DEOE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 50 GLOR 51 GUIA 52 53 55 HINOC	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 444 45 46 ELDO 47 FATIII 48 FIGU 55 GUIA 51 GUIA 52 53 HINOC	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAOO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATH 48 FIGUIA 52 53 54 INOC 55 JAPO 56	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WAA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8
38 39 CRIS' 40 DEOC 41 DOOIS 42 DOOUF 44 45 46 ELDOO 47 FATIII 50 GLOR 51 GUIA 52 51 JAPO 55 JAPO 55 7	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES PLA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.782.397-0 28.784.312-2 28.754.630-6
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 EDDO FATILIT 48 FIGU 49 50 GLOR 51 SU	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.777.355-8
38 39 CRIS: 40 DEOE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 50 50 50 JAPO 55 JAPO 55 JATE 58	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8
38 39 CRIS: 40 DEOE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 50 50 50 JAPO 55 JAPO 55 JATE 58	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.777.355-8
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 444 45 46 ELDO 47 FATIII 48 FIGU 55 GUIA 52 53 INOC 55 JAPO 56 57 JATEI 58 MARA	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABADOS ABRAON MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA JONY DONIZETI MINATEL ACAJU	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.777.355-8
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 43 44 45 46 ELDO 47 FATTI 48 FIGUIA 52 53 51 NOCC 55 JAPO 56 57 JATEI 59	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.774.360-3 28.784.360-3 28.784.360-3
BELA VISTA 21 MIGUEL ANGELO FURLAN 22 ROBERTA MORAES CINTRA FRANCO BACHEGA 23 ROBERTA MORAES CINTRA FRANCO BACHEGA 24 REINALDO NUNES DA SILVA 25 MANDEL ALVES TEIXEIRA 26 ACACIA REGINA SCHICARELLI CHICARELLI 26 ACACIA REGINA SCHICARELLI CHICARELLI 27 JULIANA CASAVECHIA GRANDO VALLER 28 BIOTEV - BIOTECNOLOGIA VEGETAL LTDA 29 JOAO TONIN NETO E OUTRA 30 JOAO VINICIUS DO AMARAL SCHLOSSER 31 ROBERTO PINESE 20 SONIA MARIA CAPARROZ QUEDA 25 SONIA MARIA CAPARROZ QUEDA 26 SONIA MARIA CAPARROZ DIEDA 36 JULIANA NARTINS DE OLIVEIRA PERON 37 EDRALDO DO PRADO SILVA 28 DOS LOS SANTOS 29 JOAO VISICIUS DO AMORA SILVA 29 JOAO VISICIUS DO AMORA SILVA 20 JOAO VINICIUS DO AMORA SILVA 20 JOAO VINICIUS DO AMORA SILVA 21 DE DONA MARIA CAPARROZ QUEDA 22 SONIA MARIA CAPARROZ QUEDA 23 PINCEIS TIGRE SA 24 DA GROPPECUARIA LTDA 25 JOAO VIEIRA NETO 26 JOAO VIEIRA NETO 27 JOAO VIEIRA NETO 28 JOAO VIEIRA NETO 29 JOAO SILVA 20 JOAO SILVA 20 JOAO SILVA 21 DE DONA MARTINS DE OLIVEIRA PERON 21 DE DOLOPOLIS 22 TATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA 23 JOSE LUCIO MARIANO 24 ATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA 25 JOAO VIEIRA NETO 26 JOAN SON BURITI 27 RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO 27 DOLOS INMOS DO BURITI 28 RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO 29 MAROS DO BURITI 29 RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO 20 JOS INMOS DO BURITI 20 SARAO WANOVICH ESTEVAO 21 ABRAAO WANOVICH ESTEVAO 22 RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO 24 ABRAAO WANOVICH ESTEVAO 25 ABRAAO WANOVICH ESTEVAO 26 ABRAAO WANOVICH ESTEVAO 27 DIEGO FARIAS PRADO 28 ABRAAO WANOVICH ESTEVAO 29 ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES 20 IN ALINO FERREIRA ALVES 21 SEBASTIAO JOSE CORLOS 21 SEBASTIAO JOSE CORLOS 22 LOCIANO SE DE OLIVEIRA 23 JOSE BRUM ACOSTA 24 JOSE BRUM ACOSTA 25 JOSE BRUM ACOSTA 26 JOSE BRUM ACOSTA 27 DIEGO FARIAS PRADO 28 ADREACAJU 29 SPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES 20 NELINO FERREIRA ALVES 21 SEBASTIAO JOSE CORLOS 21 SEBASTIAO JOSE CORLOS 22 LOCIANO JOSE DE OLIVEIRA 23 JOSE BRUM ACOSTA 24 JOSE BRUM ACOSTA 25 JOSE BRUM ACOSTA 26 JOSE BRUM ACOSTA 27 DIEGO FARIAS PRADO 28 JONE BRUM ACOSTA 29 ADRECOLADOS 31 JOSE BRUM		28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.782.397-0 28.774.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 CELDO 47 FATHI 48 FIGU 49 50 50 51 JAPO 55 7 JATEI 58 59 60 61	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.774.360-3 28.784.360-3 28.784.360-3
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 CELDO 47 FATHI 48 FIGU 49 50 50 51 JAPO 55 7 JATEI 58 59 60 61	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.782.397-0 28.774.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2
38 39 CRIS: OCRIS: OCRI	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.782.397-0 28.774.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2
38 39 CRIS: 40 DOIS 41 DOIS 42 DOUF 444 45 46 ELDO 47 FATII 48 FIGU 55 GOOR 55 JAPO 56 57 JATE 59 66 MIRA 62	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAOO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA BOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4
38 39 CRIS: 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUF 43 444 45 46 ELDO 47 FAATII 48 FIGU 55 GLOR 55 JAPO 56 57 JATEI 58 MARA 59 60 MIRA 62 NHEC	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES PLA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO COLANDIA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2
38 39 CRIS' ODEOC 40 DEOC 41 DOIS 42 DOUD 44 45 46 ELDO 47 FATIII 50 ELDO 51 ELDO 61 MIRA 62 61 MIRA 62 61 MIRA 63 61 MIRA 63	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO OLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4
38 39 CRISS CRISS 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUG 44 44 45 46 CRISS 60 FATIII 60 FA	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO COLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS QUE	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2
38 39 CRISS CRISS 40 DEODE 41 DOIS 42 DOUG 44 45 46 47 FATHI 48 FIGU 49 50 GLOR 51 JAPO 55 7 JATEI 58 MIRA 62 MIRA 62 NIOA	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO COLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS QUE	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2
38 39 CRIS: 40 DEOCE 41 DOIS 42 DOUF 44 45 46 ELDO FATHI 48 FIGU 49 50 50 50 50 50 50 50 60 61 MIRA 62 NHEC 60 61 NICO 64	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA IITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO COLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS QUE DANIEL GONCALVES DE MENEZES	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.311-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.777.355-8 28.774.590-2 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2 28.511.813-7
38 39 CRIS: 40 DOOIS 41 DOIS 42 DOUF 444 45 46 FATII 48 FIGU 49 50 50 50 51 FATII 50 60 61 MIRA 62 NHEC 63 61 MIRA 64 65	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO WA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES LIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO OLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS QUE DANIEL GONCALVES DE MENEZES GERALDO RIBEIRO TEIXEIRA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2 28.511.813-7 28.777.114-8
38 39 CRIS* 40 DEOC 41 DOUS 42 DOUF 44 45 46 46 47 FATIII 50 GLOR 51 FATIII 50 FATIII 60 FATIII	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES PLA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA CHAVES E OUTROS QUE DANIEL GONCALVES DE MENEZES GERALDO RIBEIRO TEIXEIRA ALVORADA DO SUL	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.789.455-0 28.707.688-1 28.784.311-4 28.782.397-0 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2 28.5511.813-7 28.777.114-8 28.777.114-8
38 39 CRIS: 40 DEOC 41 DOIS 42 DA3 44 45 46 ELDO 47 FATIII 48 GLO 61 FATIII 55 FATIII 60 FATIII	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO OLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS QUE DANIEL GONCALVES DE MENEZES GERALDO RIBEIRO TEIXEIRA I ALVORADA DO SUL FRANCISCO GILMA GOMES DE SOUSA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.775.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.784.360-3 28.784.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2 28.511.813-7 28.777.114-8 28.777.114-8 28.775.905-8 28.768.110-6
38 39 CRIS: 40 DEOC 41 DOIS 42 DA3 44 45 46 ELDO 47 FATIII 48 GLO 61 FATIII 55 FATIII 60 FATIII	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES PLA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO MANOEL BARBOSA CHAVES E OUTROS QUE DANIEL GONCALVES DE MENEZES GERALDO RIBEIRO TEIXEIRA ALVORADA DO SUL	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.710.344-7 28.758.679-0 28.795.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.789.455-0 28.707.688-1 28.784.311-4 28.782.397-0 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.764.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2 28.5511.813-7 28.777.114-8 28.777.114-8
38 39 CRIS: 40 DEOC 41 DOIS 42 DA3 44 45 46 CA4 47 48 48 49 60 47 FATIII 50 FATIII 55 FATIII 60	JOSE LUCIO MARIANO MARCOS ANTONIO MOLINA DOS SANTOS TALINA FATIMA APARECIDA CUZINATO E SILVA JAPOLIS EDUILSON DEO DA SILVA IRMAOS DO BURITI RAFAEL BOARETTO ALENCAR BRUNO RADOS ABRAAO WANOVICH ESTEVAO HIROYOSHI KONNO MARIA EDUVIRGEM LIMA ORLANDO RIBEIRO DA SILVA RADO DIEGO FARIAS PRADO MA DO SUL MARIA APARECIDA MACHADO UEHARA EIRAO ESPOLIO VALDIVINO CORREA DE MORAES NELINO FERREIRA ALVES EIA DE DOURADOS SEBASTIAO JOSE CARLOS LOPES DA LAGUNA IVA JOSE FLORES ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA JOSE BRUM ACOSTA ENCIA ONIVO JOSE DIAS E OUTRA RA ITAMAR VARAGO LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA I JONY DONIZETI MINATEL ACAJU ANDREIA APARECIDA RUYS MOSSIN FERNANDO DE CASTILHO MANOEL BARBOSA SANTOS FILHO INDA ANTONIO ADONIS MOURAO OLANDIA RICARDO PENNA CHAVES E OUTROS QUE DANIEL GONCALVES DE MENEZES GERALDO RIBEIRO TEIXEIRA I ALVORADA DO SUL FRANCISCO GILMA GOMES DE SOUSA	28.716.782-8 28.648.082-4 28.766.706-5 28.786.972-5 28.683.724-2 28.777.037-0 28.775.782-9 28.682.956-8 28.795.368-8 28.795.368-8 28.795.368-1 28.784.311-4 28.784.311-4 28.784.312-2 28.754.630-6 28.777.355-8 28.777.355-8 28.784.474-9 28.784.360-3 28.784.360-3 28.783.839-0 28.741.590-2 28.803.262-4 28.644.891-2 28.511.813-7 28.777.114-8 28.777.114-8 28.775.905-8 28.768.110-6

	FORGULO DE LAIR ALVEO	00 750 007 0
	ESPOLIO DE JAIR ALVES	28.758.387-2
69	LAZARO RODRIGUES DE SOUZA	28.682.269-5
70	MURILO CAMPESATO CUSTODIO DA SILVA	28.700.497-0
	/O HORIZONTE DO SUL	20 (04 254 2
71	MAURICIO SORIANO ARTILHA FERREIRA	28.684.251-3
	AGUAS	20.75/.0/7.0
72 DAG	AVELINO ALVES DE REZENDE PAISO DAS AGUAS	28.756.867-9
73	LUCIANO DE BORTOLI	28.794.331-3
	ANAIBA	20.794.331-3
74	BETANIA MARIA DOS SANTOS	28.796.553-8
75	ESPOLIO DE BRUNO LEAL OLIVEIRA	28.795.114-5
76	GERALDO DE FREITAS OLIVEIRA	28.705.110-2
77	JOSE CASSIANO NETO	28.657.387-3
78	LUIZ CARLOS BRANDAO	28.791.581-6
79	MILTON REZENDE LEAL	28.791.381-8
80	RUI SEITI KAMIMURA JUNIOR	28.760.202-8
	RO GOMES	20.700.202-0
81	WANDERLAN BARBOSA MARCAL	28.791.512-3
01	RTO MURTINHO	20.791.312-3
82	CASSIO VASCONCELOS PEREIRA	28.794.007-1
	AS DO RIO PARDO	20.774.007-1
	CARLOS ALBERTO GIOCONDO	28.784.096-4
84	DARLEI FAUSTINO DA FONSECA	28.787.214-9
85	LUCELAINE GONCALVES MORALES	28.791.381-3
86	PAULO ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA	28.790.874-7
RIO	BRILHANTE	
87	HUGO PEREIRA VALE JUNIOR	28.670.581-8
RIO	VERDE DE MATO GROSSO	
88	CLAUDIO MEDEIROS SHARP	28.736.578-6
89	JOSE ALVES PIMENTA NETO	28.795.801-9
SAN	ITA RITA DO PARDO	
90	AMERICO APARECIDO TEODORO DE FARIA	28.796.632-1
SEL	VIRIA	
91	JOSUE PEREIRA DA SILVA	28.708.000-5
SID	ROLANDIA	
92	DANIEL DE LIMA TESSER	28.759.741-5
93	FERNANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA	28.747.107-1
94	IRENE STRAUB MATIAZI	28.703.571-9
95	JOAO PEDRO ANDRADE DOMINGUES	28.787.915-1
96	JOSE JAYR MORTARI	28.716.723-2
97	MARCO AURELIO SCARTON COMPARIN	28.705.416-0
98	MARIA TEREZINHA POLONI	28.798.467-2
99	MARLENE ZENI	28.737.450-5
100	PAULO CESAR BRENTAN	28.737.054-2
101	SOLANGE GARCIA BARBOSA	28.646.118-8
102	VALDA FERREIRA	28.744.175-0
TAC	URU	
103	IZEQUIAS DE PAULA FERREIRA	28.781.794-6
104	RODOLFO CELSO DE CAMARGO	28.732.194-0
TER	ENOS	
105	PEDRO COELHO OLIVEIRA	28.705.306-7
TRE	S LAGOAS	
106	LEILA APARECIDA GARCIA VIANA	28.800.103-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. W H CORDEIRO CEREAIS - ME IE: 28.426.235-8 Out Porteirinha, 79 – Vila Cidade Morena – Campo Grande/MS - CEP: 79064-011 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 39149-E, 39071-E, 39070-E

2. BRANDAO E BOHM LTDA IE: 28.352.889-3 Av. Marcelino Pires, 4825 SALA B – Vila São Francisco – Dourados/MS - CEP: 79833-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38817-E 38818-E

3. SIRLEI SANTOS FERREIRA PINHEIRO IE: 28.367.252-8
 R. Duque de Caxias, 3882 – Centro – Aparecida do Taboado/MS - CEP: 79570-000
 Auto de Lancamento de Imposição de Multa – 38952-E

4. JOSE ANTONIO BARBOSA LOGISTICA IE: 28.336.682-6
Av. Joaquim T Alves, 1540 ED CED 102 – Centro – Dourados/MS - CEP: 79801-015
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38801-E, 38800-E, 38799-E, 38798-E, 38797-E, 38796-E

C. E. V. LOPES
 R. América, 312 B – Centro – Corumbá/MS - CEP: 79303-080
 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36123-E

6. RODRIGO SILVA MENDES EIRELI IE: 28.399.425-8 Av. Mato Grosso, 1132 – Centro – Itaquirai/MS - CEP: 79965-000 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38877-E 7. DIEGO HENRIQUE SANCHES IE: 28.393.791-2

R. Jose Bonifácio, 301 – Centro – Navirai/MS - CEP: 79950-000 Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38855-E

8. M R MARTINS IE: 28.397.340-4

R. Vidal de Negreiros, 847 – Centro – Naviraí/MS - CEP: 79950-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 39132-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

> Alessandra Carla Biazim Matrícula 432985021 Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa ao débito fiscal exigido no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa indicado, julgado Procedente em parte pelo Tribunal Administrativo Tributário. Embasamento legal: arts. 70, I da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

1. CONSTRULAR MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA IE: 28.357.889-0 R. Pedro Aragão de Souza, 549 - Senhor Divino - Coxim/MS - CEP: 79400-000 Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 31439-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

> Alessandra Carla Biazim Matrícula 432985021 Chefe do OPF

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Extrato do XXVI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD

N. Cadastral 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio

da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

(SEDHAST) e o Consórcio Taurus Card.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração

da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta -Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n.

024/2017.

Do Aditamento: Aditar o valor total mensal de R\$ 14.262,25 (quatorze mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco

centavos) nas fontes 0100 e 0103, até junho de 2018.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2018.

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues e

Luciano Christian Gonçalves.

Extrato do XXVII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0001/2017/SAD

N. Cadastral 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio

da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e o Consórcio Taurus

Card.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração

da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta -Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n.

033/2017.

Do Aditamento: Aditar o valor total estimado de R\$ 7.287,77 (sete

mil e duzentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), em cota única, com efeitos a partir da data de assinatura, para fornecimento de combustível, com recursos provenientes do Fundo do Desenvolvimento das Culturas do Milho (FUNDEMS). Fonte 0246000000.

Culturas do Milno (FUNDEMS), Fonte 02460

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2018

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Jaime Elias Verruck e Luciano

Christian Gonçalves.

FDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.889, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas — SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso em 153 (cento e cinquenta e três) vagas do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e posterior investidura no cargo de Soldado do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul — QPBM, da carreira de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 204, de 5 de outubro de 2015, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 destina-se à seleção e ingresso de candidatos para os cargos em epígrafe que se disponham a servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do bombeiro militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de bombeiro militar e de Defesa Civil.
- 1.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, visando ao preenchimento de 153 (cento e cinquenta e três) vagas do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, e posterior investidura no cargo de Soldado BM do Quadro de Praças Bombeiro Militares QPBM, da carreira de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul
- 1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFSD/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, no ato da matrícula para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS E DO CARGO:

2.1. O Concurso Público visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 153 (cento e cinquenta e três) vagas para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, sendo 137 (cento e trinta e sete) vagas destinadas aos candidatos do sexo masculino e 16 (dezesseis) vagas destinadas aos candidatos do sexo feminino.

2.2. As vagas do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 estão distribuídas conforme o quadro a sequir:

	Total de	e Vagas	Am	pla	Catiataa Naaraa		Cotistas	
Turma	iotai ut	e vayas	gas Concorrência Cot		Cotistas Negros		Indígenas	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1ª Turma	58	7	45	6	11	1	2	-
2ª Turma	79	9	61	7	16	2	2	-
Total	137	16	106	13	27	3	4	-

- 2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, divididos em duas turmas distintas de formação.
 - 2.3.1. Serão convocados para efetivarem a matricula nas respectivas turmas do Curso de Formação de Soldados (CFSd I ou CFSd II), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, por sexo, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.
 - 2.3.2. Os Cursos de Formação de Soldados (1ª Turma CFSd I e 2ª Turma CFSd II) serão independentes um do outro, com suas respectivas atas de conclusão de curso, constando a ordem de classificação dos concluintes por antiguidade em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando turmas distintas de Soldados BM. A antiguidade entre as turmas se dará pela data de promoção dos Alunos-Soldado BM à Graduação de Soldado BM.
 - 2.3.3. Decorridos 6 (seis) meses, ou mais, da publicação do resultado do Exame de Capacidade Física, os candidatos serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social, para posterior convocação dos aprovados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, nos termos do disposto no §3º do art. 4º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009.
- 2.4. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 e classificados dentro do total de vagas ofertadas e especificadas neste Edital, serão matriculados no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, na condição de Aluno-Soldado CBM e farão jus à remuneração mensal inicial de R\$ 1.864,06 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) durante o período de formação.
- 2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, o Aluno-Soldado CBM será promovido à graduação inicial de Soldado BM do Quadro de Praças Bombeiros Militares QPBM, da carreira de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e, fará jus a remuneração inicial de R\$ 3.352,53 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo, previstos na legislação.
- 2.6. Após promoção à graduação de Soldado BM, o militar será classificado pelo Corpo de Bombeiros Militar para prestar serviço em qualquer um dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Militar e previsão do art. 6°, parágrafo único da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009.
- 2.7. As atribuições descritas para os cargos de Soldado Bombeiro Militar são decorrentes do previsto no art. 144, § 5°, da Constituição da República, de 1988; nos arts. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul; na Lei Complementar n° 188 de 4 de abril de 2014, que aprovou a Lei de Organização Básica do CBMMS, entre outras normativas.
 - 2.7.1. Ao Soldado Bombeiro Militar compete executar as atividades de combate e prevenção de incêndio, de busca e salvamento, atendimento préhospitalar e defesa civil, guardas de quartéis e auxílio a atividades diversas; cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comando-Geral do CBMMS, tais como as seguintes atribuições gerais, dentre outras:
 - a) atuar na prevenção contra incêndio e pânico, bem como, no controle de riscos em edificações, ocupações temporárias, instalações, áreas de risco, loteamentos urbanos e seus projetos;
 - b) atuar no combate a incêndio em edificações, ocupações temporárias, instalações e áreas de risco;
 - c) atuar na proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, no socorro de emergência e urgência pré-hospitalar, na prevenção e salvamento aquático;
 - d) atuar no atendimento às emergências com produtos perigosos;
 - e) atuar na prevenção e combate a incêndio florestal e em terrenos baldios, e na proteção ao meio ambiente;
 - f) atuar no socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas, bem como exercer as atribuições do Sistema de Defesa Civil, nos casos previstos nas Constituições Federal e Estadual, legislações e regulamentos vigentes;
 - g) condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão); atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de

morte em sua rotina de trabalho; demonstrar equilíbrio emocional na atuação como militar estadual; demonstrar capacidade de trabalho em equipe com responsabilidade, lealdade e bom senso; e, atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização.

- 2.7.2. O desempenho das atribuições do bombeiro militar implica sua atuação em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.
- 2.7.3. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos bombeiros militares, bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso de Formação de Soldados ou ao exercício da função por motivo de crenca religiosa ou de convicção filosófica ou política.
- 2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função bombeiro militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.
 - 2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

- 3.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.
- 3.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
 - a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;
 - b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
 - c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP/SUGESF/SAD, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes Bloco I, Campo Grande MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições no Concurso Público.
 - d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.
- 3.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:
 - a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
 - b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.
- 3.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 3.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 3.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.
- 3.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.
- 3.7. As vagas previstas no subitem 3.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 3.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 7.4 deste Edital.
- 3.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 3.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou

índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 3.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no sítio www.fapems.org.br.

- 4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA CARREIRA INICIAL DE PRAÇA, PREVISTOS NA LEI n. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:
- 4.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de bombeiro militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso de Formação de Soldados:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação;
 - e) possuir, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público;
 - f) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B", valendo para tanto a CNH Provisória;
 - g) possuir escolaridade de ensino médio completo ou equivalente, com certificado obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
 - h) possuir sanidade física e mental, avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício das atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar;
 - i) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade da atividade bombeiro militar, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;
 - j) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais:
 - k) não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;
 - I) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;
 - m) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras institutos em militares.
 - n) atender as demais condições de ingresso na Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009;
 - o) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/QPBM/2018 para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
- 4.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência ex officio para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.
- 4.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.
- 4.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a sequir especificados:
- 5.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio www.fapems.org.br.
- 5.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 13 de abril de 2018 e as 16 horas dia 25 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio www.fapems.org.br:
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 5.9 deste Edital.
- 5.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 5.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
 - a) o número do CPF:
 - b) o nome completo;
 - c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
 - d) a data de nascimento;
 - e) o sexo;
 - f) e-mail;
 - g) endereço completo, com a indicação do CEP;
 - h) número de telefone.
- 5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.8. Durante todo o período do Concurso Público, até a matrícula no Curso de Formação de Soldados, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.
- 5.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos), deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.
- 5.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de junho de 2018.
- 5.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:
 - a) Banco do Brasil (preferencialmente)
 - b) Banco Itaú;
 - c) Caixa Econômica Federal;
 - d) Banco Bradesco;
 - e) Banco Cooperativo SICREDI;
 - f) Banco Santander.
- 5.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 5.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.
- 5.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.
- 5.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 5.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.
- 5.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

- 5.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- 5.20. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/ CBMMS/CFSD/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 5.20.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.
 - 5.20.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame
 - 5.20.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 6.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:
 - a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
 - b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
 - c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, no período entre as 8 horas do dia 16 e as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no sequinte local:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Superintendência de Gestão da Vida Funcional Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. Parque dos Poderes – Bloco I Campo Grande-MS CEP: 79031-310

6.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato: ______

CPF:

- 6.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem anterior.
- 6.1.3. Após as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.
- 6.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.
- 6.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:
 - a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
 - c) omitir informações:
 - d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição:
 - e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
 - f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
 - g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
 - h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 6.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.

ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

- 6.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFSD/2018. cancelada.
- 6.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 6.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
 - 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:
- 7.1. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, constará das sequintes fases:
 - a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório:
 - c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
 - d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
 - e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via *Internet* e em caráter meramente informativo, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.
 - 7.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.
 - 7.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
 - 7.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.
- 7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.
- 7.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
 - b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista, modelo novo, com foto):
 - d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade:
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 7.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.
 - 7.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
 - 7.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.
- 7.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante

- coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 7.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.
- 7.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 7.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 7.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.
- 7.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - 7.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.
 - 7.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
 - 7.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 7.10. Será excluído do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
 - h) deixar de observar o disposto no subitem 7.9 deste Edital;
 - i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 7.9 deste Edital.
- 7.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 7.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.
- 7.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

- 7.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
 - 7.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.
 - 7.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
 - 7.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:
 - a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
 - b) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;
 - c) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
 - d) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física.
 - 7.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
 - 7.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
 - 7.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 7.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
 - 7.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.
- 7.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

8. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande e Dourados em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 8.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada conforme data ser específicada em edital próprio.
- 8.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	20	20
P2 Matemática		15	15
P3	Raciocínio Lógico	15	15
P4 Conhecimentos Gerais		30	30
	Total	80	80

- 8.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
- 8.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
- 8.4.3. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
- 8.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva.

- 8.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
 - 8.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.
 - 8.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
 - 8.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.
 - 8.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
 - 8.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
 - 8.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
 - 8.5.6. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 8.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
 - 8.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.
 - 8.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
 - 8.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 8.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.ms.gov.br.
 - 8.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
 - 8.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
 - 8.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.ms.gov.br.
 - 8.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 8.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.ms.gov.br.
- 8.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio no sítio www.fapems.ms.gov.br.
 - 8.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na parte P1 Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior pontuação na parte P4 Conhecimentos Gerais;
 - b) obtiver maior pontuação na parte P2 Matemática;
 - d) obtiver maior pontuação na parte P3 Raciocínio Lógico;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

- 9. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CERTAME:
- 9.1. Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 3 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 3 (três) candidatos por vaga de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

Total de Convocados		Ampla Concorrência		Cotistas Negros		Cotistas Indígenas		
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	411	48	318	39	81	9	12	-

- 9.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.
- 9.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.
 - 10. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):
- 10.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br.
 - 10.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.
 - 10.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.
 - 10.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
 - 10.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
 - 10.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 10.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 10.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.
- 10.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.
 - 10.3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilibrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Praças Bombeiros Militares QPBM do Corpo de Bombeiros Militar.

- 10.4. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
- 10.5. Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e constante no Anexo II deste Edital, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade, serão considerados inaptos e, consequentemente, eliminados do concurso.
 - 10.5.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:
 - a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
 - b) bom: acima dos níveis medianos;
 - c) adequado: dentro dos níveis medianos;
 - d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
 - e) ausente: não apresenta as características elencadas.
- 10.6. Será considerado "inapto" ou contra-indicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores), obedecido aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:
 - a) 4 características prejudiciais;
 - b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
 - c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
 - d) 3 características indesejáveis;
 - e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
 - f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
 - g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.
 - 10.6.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, consequentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício da graduação, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.
- 10.7. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:
 - a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
 - b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para a graduação objeto do Concurso Público.
 - 10.7.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Praças Bombeiros Militares QPBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 10.7.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".
- 10.8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Corpo de Bombeiros Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.
 - 10.8.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.
 - 10.8.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
 - 10.8.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.

- 10.8.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

 11. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:
- 11.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 11.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 11.5 e 11.6 deste Edital.
 - 11.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
 - 11.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
 - 11.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 11.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 11.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Soldados e da própria atividade de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.
- 11.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".
- 11.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
 - b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.
- 11.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.
- 11.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:
 - a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
 - b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
 - c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;
 - d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
 - e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação senso cromática:
 - f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
 - g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - h) exame parasitológico de fezes;
 - i) urina EAS;
 - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
 - k) glicemia em jejum;

- ureia:
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- s) exame de audiometria;
- t) sorologia para hepatite "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/ pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocdeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.
- 11.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 11.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Soldado do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.
- 11.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 11.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.
- 11.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:
 - a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulharses:
 - b) indice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = PESO CORPORAL (em quilogramas) dividido pela ALTURA² (altura ao quadrado) em metros;
 - c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

ı	Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
	Masculino	35 kg	30 kg
	Feminino	25 kg	20 kg

- 11.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:
 - a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
 - b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
 - c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função:
 - d) ausência de lesões periodontais graves;
 - e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peca protética.
- 11.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Praças Bombeiros Militares QPBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:
 - a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto:
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.
- 11.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:
 - a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;
 - c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
 - d) boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esófago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuandose os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
 - e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorreia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;
 - f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
 - g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;
 - h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/ min:
 - i) abdómen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascíte, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;
 - j) aparelho génito-urinário: anormalidades congénitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;
 - k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna

- vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vícto postural:
- I) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiroide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade:
- n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranoicos e transtornos de personalidade:
- o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;
- q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;
- r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;
- s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD): Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam).
- 11.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; ed até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis
- 11.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (seguindo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:
 - a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;
 - b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.
- 11.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.11, são:
 - a) ombro elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
 - b) cotovelo flexão a 100°, extensão a 150°;
 - c) punho alcance total a 15°;
 - d) mão supinação ou pronação a 90°;
 - e) dedos formação de pinça digital;
 - f) coxo-femural flexão a 90°, extensão a 10°;
 - g) joelho extensão total, flexão a 90°;
 - h) tornozelo dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.
- 11.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.
- 11.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.
- 11.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

- 11.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.
- 11.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

12. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

- 12.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeterse ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 12.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física
 - 12.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
 - 12.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 12.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.
 - 12.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.
 - 12.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.
 - 12.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.
 - 12.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.
 - 12.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetricia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.
 - 12.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.
 - 12.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 12.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo

Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, aglilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da funcão militar.

12.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos
Barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
Dalla lika	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15" (quinze segundos)
Abdominal tipo	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
Remador	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições
Corrida de 2400	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
metros	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)
Natação de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
Natação de 50 metros	Feminino	Tempo máximo de 1'40" (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
Solo, em 4 Apoios	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)
Corrida de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
com Transporte de Carga	Feminino	Tempo máximo de 1'00" (um minuto e zero segundos)

- 12.3.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.
- 12.3.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um des tectos
- 12.4. O teste de barra fixa dinâmica flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra;
 - c) não será permitido qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
 - d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
 - e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
 - f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
 - g) a execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
 - h) soltando bruscamente do alto da barra este último exercício não será computado;
 - i) não há limite de tempo para a execução do exercício;
 - j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a

- realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 12.5. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxilio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunha a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxílio utilizado para posicioná-la na barra e a partir do instante que estiver em sustentação e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;
 - c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
 - d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
 - e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício;
 - f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
 - g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril;
 - h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;
 - i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;
 - j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;
 - k) e a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmálas, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
 - não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
 - m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;
- 12.6. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo;
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;
 - c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;
 - d) não há limite de tempo para a realização do exercício;

- e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
- f) os exercícios incompletos não serão computados;
- g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 12.7. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;
 - b) corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips*;
 - c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;
 - d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
 - e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;
 - f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
 - g) não será permitido auxilio externo ao candidato(a);
- 12.8. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os sequintes procedimentos:
 - a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";
 - b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;
 - c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;
 - d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina;
 - e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;
 - f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descapso:
 - g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento:
 - h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto;
- 12.9. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial;
 - c) não há limite de tempo para a realização do exercício;
 - d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados

- na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;
- e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;
- f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;
- g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;
- h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício:
- i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;
- j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 12.10. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida realizará a descida;
 - b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 01 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;
 - c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;
 - d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros:
 - e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;
 - f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;
 - g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;
 - h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.
- 12.11. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20 kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;
 - b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;
 - c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;
 - d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;
 - e) durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga devera recolhela, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;
 - f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;
- 12.12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

- 12.13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 12.14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.
- 12.15. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

13. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

- 13.1. A partir da inscrição do candidato Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.
- 13.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 9 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via *internet* no site www.fapems.org.br,
 - 13.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entreg-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:
 - a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 13.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
 - 13.2.3. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 - 13.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 13.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;
 - c) apresentar documentos ou certidões falsas;
 - d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 13.2.1 deste Edital;
- 13.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com o apoio de Agências de Inteligência Integradas, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 13.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao bombeiro militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.
 - 13.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão bombeiro-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.
- 13.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:

- a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Bombeiro Militar;
- d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;
- f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho:
- g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- h) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- k) omitir informações ou faltar com a verdade;
- outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 13.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na instituição militar a que pertencer.
 - 13.6.1. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação, e, após essa fase, das respectivas Instituições Militares.
- 13.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso de Formação de Soldados for detectada pela Corporação, qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.
 - 13.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.
 - 13.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.
 - 13.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.
 - 13.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.
 - 13.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.
 - 13.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso de Formação de Soldados não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.
- 13.8. Após a matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldados, o procedimento administrativo de que trata o subitem 13.3 será realizado de acordo com os procedimentos próprios, existentes no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

- 14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018;
- 14.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por sexo e em ordem crescente de classificação, estabelecida conforme disposto nos subitens 8.10 e 8.10.1 deste Edital, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br.
 - 14.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Soldados e de todo o período do estágio probatório.
- 15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:
- 15.1. Após homologação do resultado final do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, os candidatos aprovados serão convocados para para o ato de matrícula nas respectivas turmas do Curso de Formação de Soldados, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e segundo a legislação vigente.
- 15.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas para cada uma das turmas previstas, conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 15.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso de Formação de Soldados por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 15.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso de Formação de Soldados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados
 - 15.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 4 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
 - 15.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso de Formação de Soldados nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, para ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 15.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação de Soldados, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.
 - 15.3.5. A matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldados, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.
 - 15.3.6. No ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados da CBMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
 - a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
 - b) Documento de Identidade RG;
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino:
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- g) cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória:
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação:
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);
- I) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS):
- r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.
- 15.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.
- 15.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.
- 15.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 15.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
- 15.4. O Curso de Formação de Soldados da CBMMS será realizado na Academia de Bombeiros Militar ABM, no município de Campo Grande, e destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares de preservação da ordem pública, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.
 - 15.4.1. O Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 15.4.2. O Curso de Formação de Soldado do CBMMS funcionará na Academia de Bombeiros Militar ABM, em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasses, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.
 - 15.4.3. No decorrer da realização do curso de formação, o Aluno Soldado CBM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Corpo de Bombeiros Militar da CBMMS, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.
 - 15.4.4. Os casos de aprovação e reprovação nos Cursos de Formação de Soldados constarão dos dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem

como as baixadas pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFSD/2018 será de 2 (dois) anos, será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.
 - 16.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 14.1 deste Edital.
 - 16.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 16.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.
- 16.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFSD/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 16.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 16.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 16.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/ CBMMS/CFSD/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 16.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais,
- 16.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso de Formação de Soldados correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/
SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da lingua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

MATEMÁTICA: 1. Números (naturais, inteiros, racionais e reais). 2. Razão e proporção (grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples, porcentagens, juros simples). 3. Média aritmética simples. 4. Sistema de equações do 1º e 2º graus. 5. Sistema métrico (medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade). 6. Noções de geometria (forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras e suas aplicações). 7. Tratamento da informação (leitura, construção e interpretação de gráficos e tabelas). 8. Resolução de situações-problema.

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Estruturas lógicas (princípios, equivalências, proposições categóricas) 2. Lógica de argumentação (analogias, tipos de argumentos, inferências, deduções e conclusões). 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos. 4. Princípios de contagem e probabilidade. 5. Operações em conjuntos. 6. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1. EÍSICA (1.1. Conhecimentos básicos e fundamentais, 1.2. O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas. 1.3. Energia, trabalho e potência. 1.4. A mecânica e o funcionamento do universo. 1.5. Fenômenos elétricos e magnéticos. 1.6. Oscilações, ondas, óptica e radiação. 1.7. O calor e os fenômenos térmicos). 2. QUÍMICA (2.1.Transformações químicas. 2.2. Representação das transformações químicas, materiais, suas propriedades e usos. 2.3. Água. 2.4. Transformações químicas e energia. 2.5. Dinâmica das transformações químicas. 2.6. Transformação química e equilíbrio. 2.7. Compostos de carbono. 2.8. Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente. 2.9. Energias químicas no cotidiano. 3. BIOLOGIA (3.1. Moléculas, células e tecidos. 3.2. Hereditariedade e diversidade da vida (3.3. Identidade dos seres vivos. 3.4. Ecologia e ciências ambientais. 3.5. Qualidade de vida das populações humanas. 4. GEOGRAFIA GERAL (4.1. Situação geral da atmosfera e classificação climática. 4.2. As características climáticas do território brasileiro. 4.3. Os grandes domínios da vegetação no Brasil, 4.4. Produção e transformação dos espaços agrários. 4.5. Fontes energéticas e suas relações econômicas. Setor Elétrico no Brasil. 4.6. Cartografia. 4.7. Impactos ambientais. 4.7. Formação da Sociedade Urbano-Industrial brasileira. 4.8. Diversidade Cultural e Organização do Espaço Brasileiro. 4.9. Globalização.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais dos acontecimentos da realidade brasileira nas áreas social, econômica, saúde, educação, cultura (literatura, cinema, música, artes visuais), segurança pública, violência, política, meio ambiente (aquecimento global e catástrofes naturais), habitação, ciência e tecnologia, transporte e direitos humanos.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/
SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

Características	Características Descrição	
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)

Características	Descrição	Parâmetros
Domínio psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá- las transformando-as em novas representações.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Atenção concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Persistência	Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Adaptabilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Responsabilidade	Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes (não apresenta as características elencadas)
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)

FDITAL n. 1/2018 - SAD/SFJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROSMILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.895, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso de 23 (vinte e três) vagas do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar-QOBM, da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 203, de 5 de outubro de 2015, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, destina-se à seleção e ingresso de candidatos para os cargos em epigrafe que se disponham a servir ao Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do bombeiro militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de bombeiro militar e de Defesa Civil.
- 1.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, visando ao preenchimento de 23 (vinte e três) vagas do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar QOBM, da carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, no ato da matrícula para ingresso no Curso de Formação de Oficials do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Concurso Público visa selecionar candidatos para o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, sendo 18 (dezoito) vagas destinadas aos candidatos do sexo masculino e 5 (cinco) vagas destinadas aos candidatos do sexo feminino.
- 2.2. As vagas do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Total de Vagas		Ampla Concorrência		Cotistas Negros		Cotistas I	Indígenas
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
18	5	14	4	4	1	1	0

- 2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Rombeiros Militar
 - 2.3.1. Serão convocados para efetivarem a matricula no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, por sexo, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.4. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 e classificados dentro do total de vagas ofertadas e especificadas neste Edital, serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, na condição de Aluno-Oficial BM e farão jus à remuneração

- mensal inicial de R\$ 3.641,92 (très mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) durante o período do 1° ano do CFO e R\$ 4.006,11 (quatro mil e seis reais e cinquenta e onze centavos) durante o 2° ano do CFO.
- 2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, o Aluno-Oficial BM será declarado Aspirante-à-Oficial de acordo com a legislação em vigor e, fará jus a remuneração de R\$ 7.089,13 (sete mil e oitenta e nove reais e treze centavos).
- 2.6 O Aspirante-à-Oficial do Corpo de Bombeiros Militar poderá ser designado para servir em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço ou o interesse da Instituição.
- 2.7. A Carreira do Quadro de Oficiais QOBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul compreende os Postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel, conforme o disposto no artigo 15, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.
- 2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função Bombeiro Militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.
 - 2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1 Os Oficiais do CBMMS (QOBM) exercem funções de Comando, Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nas atividades do Corpo de Bombeiros Militar. As atribuições descritas para os cargos de Aluno-Oficial BM (Cadete), Aspirante-a-Oficial BM e 2º Tenente BM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos art. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto dos Policiais Militares Estaduais (em vigor no CBMMS); na Lei Complementar n. 188 de 4 de abril de 2014, que aprovou a Lei de Organização Básica do CBMMS, entre outras normativas.
- 3.2 Respeitadas as características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial do CBMMS do Quadro QOBM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:
 - a) exercer, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução das ações e operações bombeiro militar;
 - b) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais;
 - c) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual:
 - d) exercer a polícia judiciária militar através da presidência de inquéritos policiais militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime militar;
 - e) exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, de sindicâncias e de procedimentos administrativos disciplinares;
 - f) exercer a função de membro de conselhos de justificação e de disciplina;
 - g) exercer a função de juiz militar do Conselho Especial de Justiça, nos termos do Código de Processo Penal Militar;
 - h) realizar a expedição, fiscalização e homologação de documentos públicos de sua competência;
 - i) adotar as providências legais e administrativas quando da constatação de atos ilícitos ou de indícios de sua ocorrência;
 - j) exercer outras atribuições que o ordenamento jurídico exigir e permitir ao exercício do cargo e suas funções;
 - k) atuar na prevenção contra incêndio e pânico, bem como, no controle de riscos em edificações, ocupações temporárias, instalações, áreas de risco, loteamentos urbanos e seus projetos;
 - I) atuar no combate a incêndio em edificações, ocupações temporárias, instalações e áreas de risco;
 - m) atuar na proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, no socorro de emergência e urgência pré-hospitalar, na prevenção e salvamento aquático;
 - n) atuar na fiscalização do armazenamento, estocagem, transporte e no atendimento às emergências com produtos perigosos;
 - o) atuar na prevenção e combate a incêndio florestal e em terrenos baldios, e na proteção ao meio ambiente;
 - p) atuar no socorro em casos de afogamento, inundações, desabamentos, acidentes em geral, catástrofes e calamidades públicas, bem como exercer as atribuições do Sistema de Defesa Civil, nos casos previstos nas Constituições Federal e Estadual, legislações e regulamentos vigentes.
- 3.3 Condições Gerais de exercício do cargo: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.
 - 3.3.1. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos bombeiros militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso de Formação de Oficiais ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de conviccão filosofica ou política.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

4.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei

Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações

- 4.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
 - a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;
 - b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
 - c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes Bloco I, Campo Grande MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.
 - d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.
- 4.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:
 - a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
 - b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indio.
- 4.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 4.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.
- 4.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.
- 4.7. As vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 7.4 deste Edital.
- 4.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 3.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no sítio www.fapems.org.br.
- 5. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NA CARREIRA DE OFICIAL QOBM, PREVISTOS NA LEI n. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000:
- 5.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de bombeiro militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso de Formação de Oficiais:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação;
 - e) possuir, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público;
 - f) no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima.
 - g) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B", valendo para tanto a CNH Provisória;
 - h) possuir escolaridade de nível superior, com diploma de Bacharel em Direito obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
 - i) possuir sanidade física e mental, avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício das atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar;
 - j) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade da atividade bombeiro militar, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;
 - k) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de

outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;

- I) não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;
- m) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;
- n) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;
- o) atender as demais condições de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009;
- p) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
- 5.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência ex oficio para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.
- 5.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.
- 5.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:
- 6.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio www.fapems.org.br.
- 6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 13 de abril de 2018 e as 16 horas dia 25 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio www.fapems.org.br;
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 6.9 deste Edital:
- 6.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 6.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
 - a) o número do CPF;
 - b) o nome completo:
 - c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
 - d) a data de nascimento;
 - e) o sexo:
 - f) e-mail;
 - g) endereço completo, com a indicação do CEP;
 - h) número de telefone fixo ou celular.
- 6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 6.8. Durante todo o período do Concurso Público, até matrícula no curso de formação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.

- 6.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 204,16 (duzentos e quatro reais e dezesseis centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.
- 6.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de junho de 2018.
- 6.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:
 - a) Banco do Brasil (preferencialmente);
 - b) Banco Itaú;
 - c) Caixa Econômica Federal;
 - d) Banco Bradesco:
 - e) Banco Cooperativo SICREDI;
 - f) Banco Santander.
- 6.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 6.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.
- 6.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.
- 6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 6.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual
- 6.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- 6.20. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/ CBMMS/CFO/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 6.20.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.
 - 6.20.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame
 - 6.20.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
- 7.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:
 - a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
 - b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
 - c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, no período entre as 8 horas do dia 16 e as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no sequinte local:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Superintendência de Gestão da Vida Funcional Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. Parque dos Poderes – Bloco I Campo Grande-MS CEP: 79031-310 7.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato: _	
CPF:	

- 7.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.
- 7.1.3. Após as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.
- 7.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Acão Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.
- 7.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:
 - a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
 - c) omitir informações;
 - d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
 - e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
 - f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção:
 - g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1 deste Edital:
 - h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 7.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial. ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.
- 7.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018. cancelada.
- 7.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 7.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
 - 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:
- 8.1. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:
 - a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório;
 - c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
 - d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
 - e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 8.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.
 - 8.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.
 - 8.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público

- de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 8.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.
- 8.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
 - b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
 - d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 8.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.
 - 8.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos;
 - 8.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.
- 8.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 8.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.
- 8.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 8.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 8.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.
- 8.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - 8.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.
 - 8.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
 - 8.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão

Organizadora do Concurso Público.

- 8.10. Será excluído do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
 - h) deixar de observar o disposto no subitem 8.9 deste Edital;
 - i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 8.9 deste Edital.
- 8.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 8.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.
- 8.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 8.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
 - 8.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.
 - 8.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
 - 8.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:
 - a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
 - b) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;
 - c) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
 - d) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física;
 - 8.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
 - 8.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
 - 8.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 8.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
 - 8.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

8.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

9. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 9.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 9.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.
- 9.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 9.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	20	20
P2	Direito Penal Militar	09	09
P3	Direito Processual Penal Militar	09	09
P4	Direito Constitucional	09	09
P5	Direito Administrativo	09	09
P6	Direito Penal	09	09
P7	Direito Processual Penal	09	09
P8	Direitos Humanos	09	09
P9	Raciocínio Lógico	09	09
P10	Medicina Legal	08	08
Total		100	100

- 9.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
- 9.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
- 9.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 9.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 9.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
 - 9.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.
 - 9.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
 - 9.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.
 - 9.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
 - 9.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
 - 9.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
 - 9.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 9.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e

acompanharem o fechamento do material de aplicação

- 9.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.
- 9.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 9.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 9.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 9.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
 - 9.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
 - 9.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 9.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 9.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 9.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 9.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na parte P1 Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior pontuação na parte P2 Direito Penal Militar;
 - c) obtiver maior pontuação na parte P3 Direito Processual Penal Militar;
 - d) obtiver maior pontuação na parte P4 Direito Constitucional;
 e) obtiver maior pontuação na parte P5 Direito Administrativo;
 - f) obtiver maior pontuação na parte P6 Direito Penal;
 - g) obtiver maior pontuação na parte P7 Direito Processual Penal;
 - h) obtiver maior pontuação na parte P8 Direitos Humanos;
 - i) obtiver maior pontuação na parte P9 Raciocínio Lógico;
 - j) obtiver maior pontuação na parte P10 Medicina Legal;
 - k) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CERTAME:

10.1. Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas — SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 9.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 3 (três) candidatos por vaga de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

Total de Convocados		Ampla Coi	ncorrência	Cotistas	Negros	Cotistas I	ndígenas	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	54	15	39	12	12	3	3	-

- 10.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.
- 10.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla

- 11. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):
- 11.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br.
 - 11.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.
 - 11.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apaque, fabricada em material transparente.
 - 11.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
 - 11.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
 - 11.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 11.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 11.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.
- 11.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.
 - 11.3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Oficiais Bombeiro Militar QOBM do Corpo de
- 11.4. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.
- 11.5. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.
 - 11.5.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:
 - a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
 - b) bom: acima dos níveis medianos;
 - c) adequado: dentro dos níveis medianos;

- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.
- 11.6. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores), obedecido aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:
 - a) 4 características prejudiciais;
 - b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
 - c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
 - d) 3 características indesejáveis;
 - e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
 - f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
 - g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.
 - 11.6.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, consequentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do posto, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado
- 11.7. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:
 - a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
 - b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.
 - 11.7.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar QOBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 11.7.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".
- 11.8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.
 - 11.8.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.
 - 11.8.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
 - 11.8.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
 - 11.8.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.
 - 12. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:
- 12.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 12.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 12.5 e 12.6 deste Edital.
 - 12.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário

dentro do prazo estabelecido em edital específico.

- 12.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 12.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 12.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 12.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.
- 12.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".
- 12.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos:
 - b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.
- 12.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.
- 12.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:
 - a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
 - b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
 - c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;
 - d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
 - e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
 - f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias:
 - g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - h) exame parasitológico de fezes;
 - i) urina EAS;
 - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
 - k) glicemia em jejum;
 - I) ureia;
 - m) creatinina;
 - n) hemograma completo;
 - o) colesterol total e frações;
 - p) triglicérides:
 - q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
 - r) exame de HIV, realizado nos últimos trinta dias;
 - s) exame de audiometria;
 - t) sorologia para hepatite "B" e "C";
 - u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/ pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção

- de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.
- 12.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 12.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 12.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.
- 12.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 12.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.
- 12.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:
 - a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;
 - b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = PESO CORPORAL (em quilogramas) dividido pela ALTURA² (altura ao quadrado) em metros;
 - c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

	Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
	Masculino	35 kg	30 kg
П	Feminino	25 ka	20 kg

- 12.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:
 - a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
 - b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
 - c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à funcão:
 - d) ausência de lesões periodontais graves;
 - e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peca protética.
- 12.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar- QOBM do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:
 - a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
 - b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o servico ativo bombeiro militar;
 - c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
 - d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incanacitante.
- 12.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:
 - a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes,

otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuandose os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
- e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;
- f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
- g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;
- h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/
- i) abdomen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;
- j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia. e hidrocele:
- k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural:
- doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiroide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a100 mg/dl, e de jejum para mulheres

- de 60 a100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;
- o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;
- q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;
- r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;
- s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- 12.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.
- 12.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (seguindo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:
 - a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;
 - b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.
- 12.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 12.10, são:
 - a) ombro elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
 - b) cotovelo flexão a 100°, extensão a 150°;
 - c) punho alcance total a 15°;
 - d) mão supinação ou pronação a 90°;
 - e) dedos formação de pinça digital;
 - f) coxo-femural flexão a 90°, extensão a 10°;
 - g) joelho extensão total, flexão a 90°;
 - h) tornozelo dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.
- 12.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.
- 12.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.
- 12.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.
- 12.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitados.
- 12.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 13. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:
- 13.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeterse ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 13.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o

seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física

- 13.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 13.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 13.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.
- 13.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.
- 13.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.
- 13.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.
- 13.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.
- 13.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos
- 13.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 13.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 13.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilibrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.
- 13.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:

Modalidades de Exercícios		Índices Exigidos
Barra fixa	Masculino (dinâmica)	Mínimo de 5 (cinco) repetições
Baira iixa	Feminino (isométrica)	Mínimo de 15" (quinze segundos)
Abdominal tipo	Masculino	Mínimo de 45 (quarenta e cinco) repetições
Remador	Feminino	Mínimo de 35 (trinta e cinco) repetições

Modalidades de	Exercícios	Índices Exigidos
Corrida de 2400	Masculino	Tempo máximo de 12'00" (doze minutos e zero segundo)
metros	Feminino	Tempo máximo de 15'00" (quinze minutos e zero segundo)
Notocão do EO motoco	Masculino	Tempo máximo de 1'20" (um minuto e 20 segundos)
Natação de 50 metros	Feminino	Tempo máximo de 1'40" (um minuto e quarenta segundos)
Apoio de Frente ao	Masculino	Mínimo de 24 (vinte e quatro) repetições
Solo, em 4 Apoios	Feminino	Mínimo de 14 (catorze) repetições
Escalada Vertical de 12 metros	Masculino e Feminino	Tempo máximo de 5'00" (cinco minutos e zero segundos)
Corrida de 50 metros	Masculino	Tempo máximo de 50" (cinquenta) segundos
com Transporte de Carga	Feminino	Tempo máximo de 1'00" (um minuto e zero segundos)

- 13.3.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.
- 13.3.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.
- 13.4. O teste de barra fixa dinâmica flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoco e passando-o sobre a barra;
 - c) não será permitido qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
 - d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
 - e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;
 - f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
 - g) a execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
 - h) soltando bruscamente do alto da barra este último exercício não será computado;
 - i) não há limite de tempo para a execução do exercício;
 - j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
 - I) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
 - m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 13.5. O teste de barra fixa isométrica, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: a candidata deverá dirigir-se à barra e através de um auxilio (banco, escada ou outro material disponível) posicionar-se na barra com os membros superiores flexionados, empunha a barra com as mãos em pronação, com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, o queixo deverá ser mantido em ângulo de 90 graus com o pescoço, posicionando o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la permanecendo nesta posição para início da prova;
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, a candidata solicitará ao avaliador que seja retirado o auxilio utilizado para posicioná-la na barra e a

- partir do instante que estiver em sustentação e com os membros inferiores estendidos ou flexionados, será iniciada a cronometragem. A candidata permanecerá na posição final até o avaliador lhe informar que ela atingiu o tempo mínimo necessário para ser considerada apta na avaliação;
- c) a candidata deverá empunhar a barra com as mãos na posição de pronação:
- d) a distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro);
- e) os membros superiores deverão estar totalmente flexionados para o início do exercício:
- f) os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- g) em nenhum momento, durante a realização do exercício, será permitida a flexão de quadril:
- h) a candidata posicionará o queixo acima da borda superior da barra, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da cronometragem;
- i) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo nas traves de sustentação da barra;
- j) caso a candidata toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo, a cronometragem será interrompida, sendo este considerado o tempo final da execução do exercício;
- k) e a candidata, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmálas, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- l) não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do exercício, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- m) será imediatamente cessada a cronometragem, quando ocorrer qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima;
- 13.6. O teste de abdominal, tipo remador, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o(a) candidato(a) deitará em decúbito dorsal, com os membros superiores estendidos e paralelos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares unidos e tocando no solo:
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, realizar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões abdominais (flexão e extensão de quadril); no momento máximo do exercício, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo e os cotovelos alinhados com os joelhos; as plantas dos pés deverão estar em contato com o solo e os calcanhares próximo aos glúteos (posição sentada); após retornar à posição inicial;
 - c) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) sair e voltar à posição inicial;
 - d) não há limite de tempo para a realização do exercício;
 - e) ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento seja ininterrupto;
 - f) os exercícios incompletos não serão computados;
 - g) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 13.7. O teste de corrida, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) será realizada em uma pista adequada para a realização da prova;
 - b) corrida será de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros) para ambos os sexos, com a tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato sendo feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando *microchips*;
 - c) o momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a mesma distância;
 - d) início da prova e cronometragem se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
 - e) término da prova se dará com a conclusão do percurso, conforme mencionado anteriormente ou desistência do candidato em realizar a prova;

- f) o (a) candidato(a) realizará a prova correndo, sendo admitidas eventuais caminhadas ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;
- g) não será permitido auxilio externo ao candidato(a);
- 13.8. O teste de Natação, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) o(a) candidato(a) deverá nadar 50 (cinquenta) metros, com o tempo de realização cronometrado, devendo utilizar exclusivamente o nado *crawl* ou o nado *crawl* com a cabeça para fora da água, "tipo pantaneiro";
 - b) entre os dois tipos de nado permitidos para realização do teste, o tipo de nado escolhido pelo(a) candidato(a) para iniciar a avaliação será o mesmo a ser desenvolvido durante todo o transcorrer do percurso;
 - c) largada se dará do bloco de partida ou saltando da borda superior da piscina;
 - d) não será permitido, durante a execução do percurso, apoiar qualquer parte do corpo no fundo da piscina, apoiar ou segurar em uma das bordas paralelas ao comprimento da piscina:
 - e) será considerado inapto o candidato que durante a realização do teste for resgatado pela equipe de segurança;
 - f) quando o local não oferecer percurso contínuo de 50 m (cinquenta metros), o candidato poderá tocar na borda perpendicular ao comprimento da piscina para fazer a mudança de direção do nado, sem que caracterize parada para descanso:
 - g) durante o percurso o(a) candidato poderá realizar eventuais paradas, mantendo-se em flutuação sem deslocamento;
 - h) qualquer execução que não seja conforme os parâmetros acima, o(a) candidato(a) será considerado inapto;
- 13.9. O teste de apoio de frente ao solo, em quatro apoios flexão e extensão de membros superiores sobre o solo, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o(a) candidato(a) estará com as mãos espalmadas e apoiadas sobre o solo com os membros superiores totalmente estendidos; a distância entre as mãos corresponderá à largura da cintura escapular (ombros); para proporcionar maior conforto articular na execução do exercício será opcional acrescer de cada lado, tendo como referência a linha perpendicular da extremidade da articulação dos ombros com o solo, o comprimento do tamanho de um palmo da mão do(da) candidato(a); o tronco estará ereto, os membros inferiores estarão estendidos e as pontas dos pés unidas tocando o solo.
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, executar sucessivas e ininterruptas flexões e extensões dos membros superiores, voltando à posição inicial:
 - c) não há limite de tempo para a realização do exercício;
 - d) o momento da flexão dos cotovelos, os mesmos deverão estar posicionados na mesma linha da cintura escapular, ou seja, formando um ângulo de 90 graus entre os membros superiores e laterais do tronco;
 - e) durante a realização do exercício, o(a) candidato(a) manterá ereto e alinhado a cabeça, com o tronco, com o quadril e com os membros inferiores;
 - f) durante a execução do exercício, não será permitido tocar o solo com nenhuma parte do corpo a não ser com as mãos e as pontas dos pés;
 - g) a flexão máxima dos membros superiores, o(a) candidato(a) mantendo o corpo conforme descrito na alínea "e", aproximará a cabeça, o tronco, o quadril e os membros inferiores rente ao solo;
 - h) não será permitida a realização de paradas, durante a realização do exercício;
 - i) será contado um movimento completo toda vez que o(a) candidato(a) voltar à posição inicial;
 - j) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 13.10. O teste de escalada vertical, para ambos os sexos, será realizado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) execução do exercício: a prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) estará posicionado(a) à frente da escada, devidamente equipado(a) com acessórios de segurança para a realização da prova e depois de autorizado(a) pelo avaliador, realizará a escalada de 12 metros de altura e em seguida

realizará a descida:

- b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 01 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato retornar ao ponto de partida e tocar os dois pés no solo;
- c) para realização do teste, obrigatoriamente, durante todo o percurso, o candidato deverá usar somente as mãos e os pés;
- d) ao atingir o limite máximo de altura da escalada e antes de iniciar a descida, o candidato deverá tocar com uma das mãos a marca indicativa dos 12 metros:
- e) ao atingir a marca de 12 metros e tocá-la com uma das mãos, de imediato o(a) candidato(a) iniciará a descida;
- f) durante a execução do teste é permitido realizar paradas, mantendo as mãos e os pés nos degraus;
- g) será considerado inapto o(a) candidato(a) que durante a realização do teste solicitar a intervenção da equipe de segurança, soltar-se da escada, ou não concluir sem qualquer apoio externo as etapas de subida e descida;
- h) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na escalada.
- 13.11. O teste de corrida de 50m (cinquenta metros) com transporte de carga, para ambos os sexos, será realizada de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) execução do exercício: A prova será cronometrada, onde o(a) candidato(a) percorrerá a distância de 50 metros transportando uma carga de 20 kg (vinte quilogramas) para ambos os sexos. A carga definida para a prova será aplicada igualmente para todos os candidatos;
 - b) a prova e a cronometragem iniciar-se-ão através de 1 (um) silvo de apito e terminarão quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;
 - c) carga será transportada com as mãos e a prova será realizada em uma pista adequada;
 - d) durante a execução do teste é permitido realizar paradas ou executar caminhadas, não sendo permitido abandonar a pista de prova;
 - e) durante o percurso o(a) candidato(a) que deixar cair a carga devera recolhela, retornar ao ponto onde a carga sofreu a queda e continuar a execução da prova;
 - f) não será permitida a utilização de qualquer objeto, produto e/ou acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura e/ou sustentação da carga;
- 13.12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 13.13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 13.14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.
- 13.15. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

14. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

- 14.1. A partir da inscrição do candidato Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFO/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando a verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.
- 14.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 10 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *internet* no site www.fapems.org.br,
 - 14.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimi-

- lo, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:
- a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- 14.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
- 14.2.3. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 14.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 14.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;
- c) apresentar documentos ou certidões falsas;
- d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 14.2.1 deste Edital.
- 14.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com o apoio de Agências de Inteligência Integradas, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao bombeiro militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.
 - 14.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão bombeiro-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.
- 14.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:
 - a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
 - b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;
 - c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policia Militar;
 - d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
 - e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;
 - f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
 - g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - h) em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
 - i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
 - j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
 - k) omitir informações ou faltar com a verdade;
 - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de

Formação a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na instituição militar a que pertencer.

- 14.6.1. O procedimento administrativo a que se refere este artigo será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação, e, após essa fase, das respectivas Instituições Militares.
- 14.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso de Formação de Oficiais for detectada pela Corporação, qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.
 - 14.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.
 - 14.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.
 - 14.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.
 - 14.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.
 - 14.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.
 - 14.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.
- 14.8. Após a matrícula do candidato no Curso de Formação de Oficiais, o procedimento administrativo de que trata o subitem 14.3 será realizado de acordo com regulamentos próprios, existentes no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018:

- 15.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por sexo e em ordem crescente de classificação, estabelecida conforme disposto nos subitens 9.10 e 9.10.1 deste Edital, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 15.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br.
 - 15.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Oficiais e de todo o período do estágio probatório.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL:

- 16.1. Após homologação do resultado final do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula nas respectivas turmas do Curso de Formação de Oficiais, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e segundo a legislação vigente.
- 16.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 16.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no

endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.

- 16.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados
- 16.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 5 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 16.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso de Formação de Oficiais nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- 16.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.
- 16.3.5. A matrícula do candidato no Curso de Formação de Oficiais, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.
- 16.3.6. No ato da matrícula do Curso de Formação de Oficiais do CBMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco:
- b) Documento de Identidade RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- g) cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória:
- i) diploma ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluquel, etc);
- I) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições do Corpo de Bombeiros Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela CBMMS);
- r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.
- 16.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam

na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.

- 16.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.
- 16.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 16.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
- 16.4. O Curso de Formação de Oficiais, de caráter eliminatório, destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares de preservação da ordem pública, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.
- 16.5. Ao ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais CFO, em estabelecimentos de ensino da Instituição ou congênere do País, terá denominação de Aluno-Oficial BM (Cadete).
 - 16.5.1. O Aluno Oficial PM matriculado em estabelecimento de ensino localizado fora do Estado de Mato Grosso do Sul, fara jus, ainda, à ajuda de curso prevista no art. 11 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, correspondente o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do subsídio do nível inicial do posto de 1º Tenente.
 - 16.5.2. Desde a matrícula no curso de formação, o Aluno Oficial BM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.
- 16.6 Os alunos que concluírem o Curso de Formação de Oficiais (QOBM), com aproveitamento, serão declarados Aspirante-a-Oficial, de acordo com a legislação em vigor.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.
 - 17.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 15.1 deste Edital.
 - 17.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 17.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.
- 17.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/ CFO/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 17.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa. Cível ou criminal.
- 17.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 17.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítios www.fapems.org.br.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 17.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, e a não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em

jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, atc

17.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso de Formação de Oficiais correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

DIREITO PENAL MILITAR: Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 e alterações: Aplicação da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes contra a administração militar. Crimes contra a administração militar. Crimes militares em tempo de guerra. Favorecimento ao inimigo. Hostilidade e da ordem arbitrária. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Rapto e da violência carnal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Código de Processo Penal Militar - Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 e alterações: Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Juiz, auxiliares e partes do processo. Denúncia. Competência da Justiça Militar, Estadual e da União. Conexão ou Continência. Questões prejudiciais. Incidentes. Exceções. Incidente de insanidade mental do acusado. Incidente de falsidade de documento. Medidas preventivas e assecuratórias. Providências que recaem sobre coisas. Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Comparecimento espontâneo. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. Atos probatórios. Qualificação e Interrogatório do Acusado. Confissão. Perguntas ao Ofendido. Perícias e exames. Testemunhas. Acareação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Indícios. Deserção de oficial e de praça. Insubmissão. Nulidades. Indulto, Comutação da Pena, Anistia e Reabilitação. Justiça militar em tempo de guerra.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Introdução ao Direito Constitucional (conceito, objeto, formação, fontes, conteúdo. Supremacia e força normativa da Constituição. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais (métodos, princípios, limites). Poder constituinte. Fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, direitos Sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos, remédios constitucionais, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular). Controle de constitucionalidade. Organização do Estado (Organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, competências, intervenção federal, intervenção dos Estados nos Municípios. Administração Pública. Servidores Públicos. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Defesa do Estado e das instituições democráticas, Estado de defesa e estado de sítio, Forças armadas, Segurança Pública). Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao Direito Administrativo (Origem, Objeto). Administração pública. Administração Pública e Governo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública (constitucionais e infraconstitucionais). Poderes e deveres

da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas, uso legítimo e abuso do poder). Processo Administrativo (Processo Administrativo disciplinar). Agentes públicos (cargo público, emprego público, função pública, serviços públicos. Bens Públicos (classificação, características, espécies, afetação e desafetação, aquisição, alienação, uso dos bens públicos por particular). Controle e responsabilização da Administração (controle administrativo, controle judicial; controle legislativo). Responsabilidade civil do Estado (responsabilidade por omissão do Estado, direito de regresso, responsabilidade primária e subsidiária). Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional: Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 e alterações. Acesso à Informação: Lei nº 12.527 de 8 de novembro de 2011 e alterações. Acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul: Lei nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e alterações).

DIREITO PENAL: Introdução ao Direito Penal. Conceito, fontes e características. Código Penal -Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações: aplicação da lei penal (art. 1° a 12); crime (art. 13 a 25); imputabilidade penal (art. 26 a 28); concurso de pessoas (art. 29 a 31); espécies de pena (art. 32 a 52); cominação das penas (art. 53 a 58); aplicação da pena (art. 59 a 76); suspensão condicional da pena (art. 77 a 82); livramento condicional (art. 83 a 90): efeitos da condenação (art. 91 a 92): reabilitação (art. 93 a 95); medidas de segurança (art. 96 a 99); ação penal (art. 100 a 106); extinção da punibilidade (art. 107 a 120); crimes contra a vida (art. 121 a 128); lesões corporais (art. 129); periclitação da vida e da saúde (art. 130 a 136); rixa (art. 137); crimes contra a honra (art. 138 a 145); crimes contra a liberdade individual (art. 146 a 154); crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183); crimes contra a propriedade imaterial (art. 184 a 186): crimes contra a organização do trabalho (art. 197 a 207): crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 208 a 212); crimes contra a dignidade pessoal (art. 213 a 234); crimes contra a família (art. 235 a 249); crimes contra a incolumidade pública (art. 250 a 285); crimes contra a paz pública (art. 286 a 288); crimes contra a fé pública (art. 289 a 311-A); crimes contra a administração pública (art. 312 a 359-H).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação. Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 de outubro de 1941 e alterações: inquérito policial (art. 4° a 23); ação penal (art. 24 a 62); competência (art. 69 a 91); questões prejudiciais (art. 92 a 94); exceções (art. 95 a 111); incompatibilidades e impedimentos (art. 112); conflitos de jurisdição (art. 113 a 117); restituição das coisas apreendidas (art. 118 a 124); medidas assecuratórias (art. 125 a 144); incidente de falsidade (art. 145 a 148); insanidade mental do acusado (art. 149 a 154); prova (art. 155 a 239); busca e apreensão (art. 240 a 250); Ministério Público (art. 257 a 258); peritos e intérpretes (art. 275 a 281); prisão, medidas cautelares e liberdade provisória (art. 282 a 350); citações e intimações (art. 351 a 372); sentença (art. 381 a 392); processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art. 513 a 518); processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso (art. 549 a 555); nulidades (art. 563 a 573); recursos em geral (art. 574 a 580); recurso em sentido estrito (art. 581 a 592); apelação (art. 593 a 603); revisão (art. 621 a 631); carta testemunhável (art. 639 a 646); habeas corpus e seu processo (art. 647 a 667); suspensão condicional da pena (art. 696 a 709); livramento condicional (art. 710 a 733); graça, indulto e reabilitação (art. 734 a 750); cartas rogatórias (art. 783 a 786).

DIREITOS HUMANOS: Elementos básicos dos direitos humanos (conceito e estrutura. conteúdo, evolução histórica, documentos históricos). Organização das Nações Unidas. Dignidade da pessoa humana. Direitos fundamentais, Características dos direitos humanos. Sistemas de proteção aos direitos humanos (sistema internacional, sistemas regionais, sistema interamericano). Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no direito brasileiro. Declaração Universal dos Direitos Humanos e tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados pelo ordenamento jurídico brasileiro. Interpretação dos tratados internacionais de direitos humanos. Classificação constitucional dos direitos humanos. Eficácia vertical, horizontal e diagonal dos direitos humanos. Protocolo de prevenção, supressão e punição do tráfico de pessoas. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura: Decreto nº 98.386, de 9 de dezembro de 1989 e alterações. Definição dos crimes de tortura: Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 e alterações. Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência: Decreto nº 3.956, de 8 de dezembro de 2001 e alterações. Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas (princípios, equivalências, proposições categóricas). Lógica de argumentação (analogias, tipos de argumentos, inferências, deduções e conclusões). Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências, diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações em conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

MEDICINA LEGAL: Perícia médico-legal (documentos médicos, laudos periciais, aspectos da ética médica, aspectos jurídicos). Criminalística (objetivos e áreas de atuação, prova, indícios, presunções, vestígios, tipos de perícias no processo penal, local de crime, cadeia de custódia). Identificação judiciária. Identificação criminal. Tanatologia forense. Traumatologia forense. Toxicologia forense. Asfixiologia forense. Sexologia forense.

Psicopatologia forense. Infortunística. Transplante e doação de órgãos (Lei nº 9.434 de 4 de fevereiro de 1997 e alterações).

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/ SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

Características	Descrição	Parâmetros
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Domínio psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá- las transformando-as em novas representações.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Atenção concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Persistência	Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Adaptabilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Responsabilidade	Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes (não apresenta as características elencadas)
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)

EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/ CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.901, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso em 388 (trezentas e oitenta e oito) vagas do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e posterior investidura no cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares – OPPM, da carreira de Praças Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 203, de 5 de outubro de 2015, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, visando ao preenchimento de 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, e posterior investidura no cargo de Soldado PM do Quadro de Praças Policiais Militares QPPM, da carreira de Praça da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estábelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 1.3. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que no ato da matrícula para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 1.4. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.6. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 1.7. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS E DO CARGO:

- 2.1. O Concurso Público visa selecionar candidatos para o preenchimento de 388 (trezentos e oitenta e oito) vagas para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, sendo 341 (trezentas e quarenta e uma) vagas destinadas aos candidatos do sexo masculino e 47 (quarenta e sete) vagas destinadas aos candidatos do sexo feminino.
- 2.2. As vagas do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

	Total de Vagas		Ampla Concorrência		Cotistas Negros		Cotistas	
Turma							Indígenas	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1ª Turma	143	20	110	15	29	4	4	1
2ª Turma	198	27	153	22	39	5	6	-
Total	341	47	253	37	68	9	10	1

- 2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, divididos em duas Turmas distintas de Formação.
 - 2.3.1. Serão convocados para efetivarem a matricula nas respectivas turmas do Curso de Formação de Soldados (CFSd I ou CFSd II), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, por sexo, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.
 - 2.3.2. Os Cursos de Formação de Soldados (1ª Turma CFSd I e 2ª Turma CFSd II) serão independentes um do outro, com suas respectivas Atas de conclusão de curso, constando a ordem de classificação dos concluintes por antiguidade em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando turmas distintas de Soldados PM. A antiguidade entre as turmas se dará pela data de promoção dos Alunos-Soldado PM à Graduação de Soldado PM.
 - 2.3.3. Decorridos 6 (seis) meses, ou mais, da publicação do resultado do Exame de Capacidade Física, os candidatos serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social, para posterior convocação dos aprovados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Soldados, nos termos do disposto no §3º do art. 4º da Lei n. 3.808, de 18

de dezembro de 2009.

- 2.4. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas -SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 e classificados dentro do total de vagas ofertadas e especificadas neste Edital, serão matriculados no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, na condição de Aluno-Soldado PM e farão jus à remuneração mensal inicial de R\$ 1.698,90 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos) durante o período de formação.
- 2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, o Aluno-Soldado PM será promovido à graduação inicial de Soldado PM do Quadro de Praças Políciais-Militares QPPM, da carreira de Praça da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e, fará jus a remuneração inicial de R\$ 3.352,53 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e a todos os direitos e prerrogativas inerentes ao cargo, previstos na legislação.
- 2.6. Após a promoção à graduação de Soldado PM, o Policial Militar será classificado pela Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) da Policia Militar para prestar serviço em qualquer um dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.
- 2.7. São atribuições do cargo de Soldado PM: cumprir os planos, normas e ordens emanadas do escalão superior; atuar na atividade de policiamento ostensivo, nas suas mais diversas modalidades; conduzir viaturas policiais; executar outros encargos e atividades de interesse da Corporação.
 - 2.7.1. O desempenho das atribuições do Policial Militar implica em sua atuação em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho, devendo o servidor público militar demonstrar em sua atuação equilíbrio emocional, disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização.
 - 2.7.2. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares, bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso de Formação de Soldados ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.
- 2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função Policial Militar, nos termos do que estabelece o art. 2º da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.
 - 2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:

- 3.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.
- 3.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
 - a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;
 - b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
 - c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP/SUGESF/SAD, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes Bloco I, Campo Grande MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público;
 - d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.
- 3.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:
 - a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
 - b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.
- 3.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 3.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 3.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.
- 3.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.
- 3.7. As vagas previstas no subitem 3.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 3.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 7.4 deste Edital.
- 3.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade

do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

- 3.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 3.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no sítio www.fapems.org.br.
- 4. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR NA CARREIRA INICIAL DE PRAÇA, PREVISTOS NA LEI n. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:
- 4.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de policial militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso de Formação de Soldados:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado:
 - b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação;
 - e) possuir, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público;
 - f) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B", valendo para tanto a CNH Provisória;
 - g) possuir escolaridade de ensino médio completo ou equivalente, com certificado obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
 - h) possuir sanidade física e mental, avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício das atribuições inerentes à Policia Militar;
 - i) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade da atividade policial militar, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;
 - j) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
 - k) não apresentar qualquer tatuagem permanente no corpo, mesmo estilizada, que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe;
 - I) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;
 - m) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;
 - n) atender as demais condições de ingresso na Polícia Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.
 - o) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/QPPM/2018 para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar/MS.
- 4.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência ex officio para a reserva remunerada ou reforma, quando o servidor militar atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.
- 4.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.
- 4.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:
- 5.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a

- regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio www.fapems.org.br.
- 5.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 13 de abril de 2018 e as 16 horas dia 25 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio www.fapems.org.br.
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 5.9 deste Edital.
- 5.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 5.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
 - a) o número do CPF;
 - b) o nome completo:
 - c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
 - d) a data de nascimento;
 - e) o sexo:
 - f) e-mail;
 - g) endereço completo, com a indicação do CEP;
 - h) número de telefone fixo ou celular
- 5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas - SAD/ SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 5.8. Durante todo o período do Concurso Público, até a matrícula no Curso de Formação de Soldados, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.
- 5.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.
- 5.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de junho de 2018.
- 5.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:
 - a) Banco do Brasil (preferencialmente);
 - b) Banco Itaú;
 - c) Caixa Econômica Federal;
 - d) Banco Bradesco;
 - e) Banco Cooperativo SICREDI;
 - f) Banco Santander.
- 5.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 5.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.
- 5.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.
- 5.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 5.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.
- 5.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- 5.20. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/ PMMS/CFSD/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br
 - 5.20.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as

devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.

- 5.20.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame
- 5.20.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 6.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:
 - a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
 - b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
 - c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, no período entre as 8 horas do dia 16 e as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Superintendência de Gestão da Vida Funcional Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. Parque dos Poderes – Bloco I

Campo Grande-MS

CEP: 79031-310

6.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

À Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGESF/SAD

Nome do Candidato:	
CPF:	

- 6.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem anterior.
- 6.1.3. Após as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.
- 6.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Acão Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.
- 6.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:
 - a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
 - c) omitir informações;
 - d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
 - e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
 - f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
 - g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
 - h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 6.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial. ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.
- 6.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/ CFSD/2018, cancelada.
- 6.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer

tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

- 6.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
 - 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:
- 7.1. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:
 - a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório:
 - b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório:
 - c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
 - d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório:
 - e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via *Internet* e em caráter meramente informativo, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.
 - 7.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.
 - 7.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.
 - 7.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.
- 7.3. O candidato deverá comparecer no local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.
- 7.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
 - b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
 - d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 7.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.
 - 7.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
 - 7.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.
- 7.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 7.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.
- 7.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um

único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

- 7.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.
- 7.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - 7.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.
 - 7.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
 - 7.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 7.10. Será excluído do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
 - h) deixar de observar o disposto no subitem 7.9 deste Edital;
 - i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 7.9 deste Edital.
- 7.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 7.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 7.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.
- 7.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 7.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
 - 7.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.

- 7.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-simile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 7.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas sequintes situações:
- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;
- c) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
- d) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física.
- 7.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
- 7.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 7.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 7.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
- 7.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.
- 7.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

8. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos municípios de Campo Grande e Dourados, em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 8.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.
- 8.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avallada de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	25	25
P2	Matemática	15	15
P3	Conhecimentos Gerais	15	15
P4	Noções de Informática	15	15
P5	Legislação Específica	10	10
	Total	80	80

- 8.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
- 8.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
- 8.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.
- 8.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva.
- 8.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
 - 8.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.

- 8.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
- 8.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.
- 8.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
- 8.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
- 8.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 3 (três) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 8.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
 - 8.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 8.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.
 - 8.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
 - 8.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 8.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 8.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
 - 8.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
 - 8.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 8.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação
- 8.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 8.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 8.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na parte $\it P1$ Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior pontuação na parte P2 Matemática;
 - c) obtiver maior pontuação na parte P3 Conhecimentos Gerais;
 - d) obtiver maior pontuação na parte P4 Noções de Informática;
 - e) obtiver maior pontuação na parte P5 Legislação Específica; e
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.
 - 9. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CERTAME:
- 9.1. Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 8.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 3 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção

de 3 (três) candidatos por vaga de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

Total de Convocados	Ampla Concorrência		Cotistas Negros		Cotistas Indígenas	
Masculino Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
1 0 2 2 1 1 1 1	706	100	207	27	20	6

- 9.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.
- 9.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.
 - 10. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):
- 10.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br.
 - 10.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.
 - 10.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apague, fabricada em material transparente.
 - 10.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
 - 10.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.
 - 10.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 10.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 10.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.
- 10.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes esculbidos
 - 10.3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilibrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Praças Policiais-Militares QPPM da Polícia Militar.
- 10.4. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.
- 10.5. Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por

cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e constante no Anexo II deste Edital, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade, serão considerados inaptos e, consequentemente, eliminados do concurso.

- 10.5.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:
- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.
- 10.6. Será considerado "inapto" ou contra-indicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e a tenção e memória com percentuais inferiores), obedecido os seguintes critérios determinantes da inaptidão:
 - a) 4 características prejudiciais;
 - b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
 - c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
 - d) 3 características indesejáveis;
 - e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
 - f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
 - g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.
 - 10.6.1. Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, consequentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício da graduação, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.
- 10.7. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:
 - a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
 - b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto ou graduação objeto do Concurso Público.
 - 10.7.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Praças Policiais-Militares QPPM da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 10.7.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inantos"
- 10.8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.
 - 10.8.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.
 - 10.8.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
 - 10.8.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
 - 10.8.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

11. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:

- 11.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para submeter-se ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 11.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados nos subitens 11.5 e 11.6 deste Edital.
 - 11.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
 - 11.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.
 - 11.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 11.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 11.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Soldados e da própria atividade de Soldado da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.
- 11.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".
- 11.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
 - b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.
- 11.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.
- 11.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:
 - a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
 - b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
 - c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
 - d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
 - e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
 - f) radiografia de tórax, em apnéia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
 - g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - h) exame parasitológico de fezes;
 - i) urina EAS;
 - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
 - k) glicemia em jejum;
 - I) uréia;

- m) creatinina:
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta dias);
- s) exame de audiometria;
- t) sorologia para hepatite "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/ pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.
- 11.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 11.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Soldado da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e do morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.
- 11.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 11.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.
- 11.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:
 - a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres:
 - b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = PESO CORPORAL (em quilogramas) dividido pela ALTURA² (altura ao quadrado) em metros;
 - c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

- 11.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:
 - a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
 - b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
 - c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;
 - d) ausência de lesões periodontais graves;
 - e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peca protética.
- 11.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Praças Policiais-Militares QPPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:
 - a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
 - b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas

incompatíveis com o serviço ativo policial militar;

- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto:
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.
- 11.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:
 - a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
 - b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;
 - c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
 - d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuandose os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
 - e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à funcão;
 - f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
 - g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;
 - h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min:
 - i) abdómen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;
 - j) aparelho génito-urinário: anormalidades congénitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele:
 - k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos

- e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;
- I) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica:
- m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;
- n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;
- o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;
- q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;
- r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital:
- s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam).
- 11.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.
- 11.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (seguindo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correção, e que:
 - a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;
 - b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.
- 11.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:
 - a) ombro elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
 - b) cotovelo flexão a 100°, extensão a 150°;
 - c) punho alcance total a 15°;
 - d) mão supinação ou pronação a 90°;
 - e) dedos formação de pinça digital;

- f) coxo-femural flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.
- 11.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.
- 11.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.
- 11.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.
- 11.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.
- 11.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

12. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

- 12.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeterse ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 12.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física.
 - 12.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/ CFSD/2018.
 - 12.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 12.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.
 - 12.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.
 - 12.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.
 - 12.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.
 - 12.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.
 - 12.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais

- à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos
- 12.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 12.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 12.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilibrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.
- 12.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:
 - 12.3.1. Para o sexo masculino:
 - a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
 - b) flexão abdominal, carl-up;
 - c) corrida de 12 (doze) minutos.
 - 12.3.2. Para o sexo feminino:
 - a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
 - b) flexão abdominal, carl-up;
 - c) corrida de 12 (doze) minutos.
 - 12.3.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.
 - 12.3.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.
- 12.4. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repeticão:
 - c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

- d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
- e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados:
- f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
- g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;
- h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições:
- j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- I) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 12.5. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre
 - b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
 - c) não há limite de tempo para realização do exercício;
 - d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;
 - e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;
 - f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repeticões mínimas;
 - g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repeticões;
 - n) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.
- 12.6. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60° graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com

- a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
- b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas):
- c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- d) os exercícios incompletos não serão computados;
- e) não há limite de tempo para realização do exercício;
- f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino.
- g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros:
- h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 12.7. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: de pé;
 - b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
 - c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;
 - d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino.
 - e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distancia mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido.
 - f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;
 - g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
 - h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;
 - i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova:
 - j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
 - k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de microchip.
- 12.8. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 12.9. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 12.10. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos

movimentos dos exercícios.

12.11. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

13. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

- 13.1. A partir da inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.
- 13.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o disposto no item 9 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via *internet* no sitio www.fapems.org.br,
 - 13.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimilo, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:
 - a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - 13.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
 - 13.2.3. A Diretoria de Inteligência (DINTEL) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
 - 13.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
 - a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações:
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 13.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;
 - c) apresentar documentos ou certidões falsas;
 - d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 13.2.1 deste Edital;
- 13.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pela Diretoria de Inteligência (DINTEL) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em conjunto com sua Agência Central e as Agências Regionais, Núcleo das Agências e Órgãos de Busca, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
- 13.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao policial militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.
 - 13.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.
- 13.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do

certame:

- a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;
- c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policia Militar;
- d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
- e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público:
- f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho:
- g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- h) estiver em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- k) omitir informações ou faltar com a verdade;
- outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funcões inerentes à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 13.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Soldados a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 13.6.1. O procedimento administrativo a que se refere o subitem anterior será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados, e, após essa fase, da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 13.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso de Formação de Soldados for detectada pela Diretoria de Inteligência (DINTEL/PMMS), qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.
 - 13.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.
 - 13.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.
 - 13.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.
 - 13.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutífera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.
 - 13.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.
 - 13.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua

- matrícula no Curso de Formação de Soldados não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.
- 13.8. Após a matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldados, o procedimento administrativo de que trata o subitem 13.6 será realizado de acordo com os procedimentos próprios, existentes na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018:

- 14.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por sexo e em ordem crescente de classificação, estabelecida conforme disposto nos subitens 8.10 e 8.10.1 deste Edital, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www. fapems.org.br.
 - 14.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Soldados e de todo o período do estágio probatório.
- 15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO
 DO SUI :
- 15.1. Após homologação do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/ QPPM/2018, os candidatos aprovados serão convocados para para o ato de matrícula nas respectivas turmas do Curso de Formação de Soldados, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral da Polícia Militar e segundo a legislação vigente.
- 15.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas para cada uma das turmas previstas, conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 15.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso de Formação de Soldados por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 15.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso de Formação de Soldados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados.
 - 15.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 4 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.
 - 15.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso de Formação de Soldados nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/QPPM/2018, para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 15.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação de Soldados, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.
 - 15.3.5. A matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldados, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

- 15.3.6. No ato da matrícula do Curso de Formação de Soldados da PMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
- g) cadastramento no PIS/PASEP:
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória:
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação:
- j) histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação:
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluquel, etc);
- I) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Millitar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (original);
- o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS);
- r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.
- 15.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.
- 15.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.
- 15.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 15.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
- 15.4. O Curso de Formação de Soldados da PMMS será realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS CEFAP, no município de Campo Grande, e destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares de preservação da ordem pública, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas. em feriados e finais de semana.

- 15.4.1. O Soldado PM desempenhará essencialmente atividade de execução e, para tanto, o Aluno-Soldado PM, durante o curso de formação, será preparado para a execução das atividades de policiamento ostensivo geral nos seus diversos tipos, processos e modalidades.
- 15.4.2. O Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar tem caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.
- 15.4.3. O Curso de Formação de Soldado da PMMS funcionará no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS CEFAP, em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasses, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.
- 15.4.4. No decorrer da realização do curso de formação, o Aluno Soldado PM Bolsista estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Policia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.
- 15.4.5. Os casos de aprovação e reprovação nos Cursos de Formação de Soldados constarão do Regulamento e do Regimento Interno do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS CEFAP, da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/2015, publicada no BCG nº 179, de 25 de setembro de 2015, e dos demais dispositivos, regulamentos e normas vigentes, bem como as baixadas pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/ CFSD/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.
 - 16.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 14.1 deste Edital.
 - 16.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de capacitação física os candidatos de que trata subitem 16.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.
- 16.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 16.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 16.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 16.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br .
- 16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 16.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas,

programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc...

16.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso de Formação de Soldados correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM Comandante da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/ CFSD/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da língua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

MATEMÁTICA: 1. Números (naturais, inteiros, racionais e reais). 2. Razão e proporção (grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples, porcentagens, juros simples). 3. Média aritmética simples. 4. Sistema de equações do 1° e 2° graus. 5. Sistema métrico (medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade). 6. Noções de geometria (forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras e suas aplicações). 7. Lógica e Argumentação (raciocínio e processos, indução, dedução, analogia, estimativa e conceitos e procedimentos matemáticos). 8. Tratamento da informação (leitura, construção e interpretação de gráficos e tabelas). 9. Resolução de situações-problema.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a hardware, software e periféricos. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, dispositivos de entrada e saída. 4. Operação, configuração de sistemas operacionais Windows 7 e Linux. 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Power Point) e LibreOffice (Writer, Calc, Impress). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores, páginas (site) de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

CONHECIMENTOS GERAIS: Tópicos relevantes e atuais dos acontecimentos da realidade brasileira nas áreas social, econômica, saúde, educação, cultura (literatura, cinema, música, artes visuais), segurança pública, violência, política, meio ambiente (aquecimento global e catástrofes naturais), habitação, ciência e tecnologia, transporte e direitos humanos.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1° ao 5°, 37, 42, 124, 125 e 144); 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (Artigos 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49 e 119); 3. Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul - Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações (Artigos 1° ao 6°, 8°, 9°, 11 a 14, 15 "caput", parágrafos 1° ao 6°, 16 a 19, 25 a 46, 47 "caput" e incisos I a XXVII, 48, 49, 58 a 61, 70 a 75, 82 a 91, 94, 95, 113 a 115, 122, 123, 128 a 135); 4. Decreto Estadual n° 1.260 de 2 de outubro de 1981 (Regulamento Disciplinar da PMMS) e suas alterações.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/ CFSD/2018

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO						
Características	Descrição	Parâmetros				
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)				
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)				
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)				
Domínio psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado (dentro dos níveis medianos)				
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado (dentro dos níveis medianos)				
Atenção concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada (dentro dos níveis medianos)				
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Persistência	Tendência de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada (dentro dos níveis medianos)				
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada (dentro dos níveis medianos)				
Adaptabilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idélas.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada (dentro dos níveis medianos)				
Responsabilidade	Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)				
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes (não apresenta as características elencadas)				
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)				

EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.899, de 21 de dezembro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, destinado à seleção de candidatos para ingresso de 50 (cinquenta) vagas do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e posterior investidura no cargo de Oficial do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM, da carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 203, de 5 de outubro de 2015, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, destina-se à seleção e ingresso de candidatos para os cargos em epigrafe que se disponham a servir à Policia Militar do Mato Grosso do Sul, instituição constitucionalmente estabelecida como militar, força auxiliar do Exército Brasileiro, o que requer dos seus servidores militares elevado patriotismo, espírito público e dever de acatamento aos princípios legais, éticos e morais da hierarquia e disciplina militares. Tais condições se exteriorizam, principalmente, pela plena observância às ordens inerentes ao serviço, pelo estado de constante prontidão face às inúmeras possibilidades de mobilização em resposta aos reclamos da sociedade, incluindo as intervenções nos mais variados cenários emergenciais, requerendo do policial militar, de qualquer quadro ou especialização, disciplina exemplar, aprimorado preparo técnico e condicionamento físico necessário aos mais diversos enfrentamentos típicos da ação de policial militar.
- 1.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, será organizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, visando ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, e posterior investidura no cargo de Oficial PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares QOPM, da carreira de Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 1.3. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 1.4. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, que no ato da matrícula para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, irá satisfazer todas as condições e exigências para o exercício do cargo, estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.
- 1.5. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do Concurso Público, estará automaticamente eliminado do certame.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 no Diário Oficial do Estado, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 1.7. O Cronograma de Atividades do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.
- 1.8. O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e nas demais legislações federais e estaduais específicas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O Concurso Público visa selecionar candidatos para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Formação de Oficiais da Policia Militar, sendo 40 (quarenta) vagas destinadas aos candidatos do sexo masculino e 10 (dez) vagas destinadas aos candidatos do sexo feminino.
- 2.2. As vagas do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Total de Vagas		Ampla Co	ncorrência	Cotistas Negros Cotistas Ind		ndígenas	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
40	10	31	8	8	2	1	-

- 2.3. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/PMMS/CFO/2018 e classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar.
 - 2.3.1. Serão convocados para efetivarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO), os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, por sexo, de acordo com o quantitativo especificado no subitem 2.2 deste Edital.
 - 2.3.2. Decorridos 6 (seis) meses, ou mais, da publicação do resultado do Exame de Capacidade Física, os candidatos serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social, para posterior convocação dos aprovados para realizarem a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, nos termos do disposto no §3° do art. 4° da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009.
- 2.4. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas -

- SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 e classificados dentro do total de vagas ofertadas e especificadas neste Edital, serão matriculados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, na condição de Aluno-Oficial PM e farão jus à remuneração mensal inicial de R\$ 3.641,92 (três mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) durante o período do 1° ano do CFO e R\$ 4.006,11 (quatro mil e seis reais e cinquenta e onze centavos) durante o 2° ano do CFO.
- 2.5. Após a conclusão com aproveitamento no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, o Aluno-Oficial PM será declarado Aspirante-à-Oficial de acordo com a legislação em vigor e, fará jus a remuneração de R\$ 7.089,13 (sete mil e oitenta e nove reais e treze centavos).
- 2.6 O Aspirante-à-Oficial da Polícia Militar poderá ser designado para servir em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço ou o interesse da Instituição.
- 2.7. A Carreira do Quadro de Oficiais QOPM da Policia Militar de Mato Grosso do Sul compreende os Postos de 2º Tenente, 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente-Coronel e Coronel, conforme o disposto no artigo 15, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.
- 2.8. Não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, em razão da exigência de aptidão plena para o exercício da função Policial Militar, nos termos do que estabelece o art. 2° da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2018.
 - 2.8.1. Entende-se por aptidão plena ter perfeitas condições, física e mental, para o exercício do cargo, com capacidade e desenvoltura de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES:

- 3.1. Os Oficiais da PM (QOPM) exercem funções de Comando, Direção, Chefia e Assessoramento Superior, nas atividades da Policia Militar. As atribuições descritas para os cargos de Aluno-Oficial PM (Cadete), Aspirante-a-Oficial PM e 2º Tenente PM são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; nos arts. 46, 47, 48 e 49 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989; na Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, que aprovou o Estatuto da PMMS; na Lei Complementar nº 190 de 4 de abril de 2014, que aprovou a Lei de Organização Básica da PMMS, entre outras normativas. Respeitadas as características próprias de cada posto, atuam em atividades diversas, em conformidade com as normas expedidas pela Corporação, coordenando, controlando e monitorando os resultados alcançados. Para tanto, a atuação do Oficial da PMMS do Quadro QOPM compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:
 - a) exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais;
 - b) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais;
 - c) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual;
 - d) exercer a policia judiciária Militar através da presidência de inquéritos policiais Militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime Militar;
 - e) exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, de sindicâncias e de procedimentos administrativos disciplinares:
 - f) exercer a função de membro de conselhos de justificação e de disciplina;
 - g) exercer a função de juiz militar do Conselho Especial de Justiça, nos termos do Código de Processo Penal Militar;
 - h) realizar a expedição, fiscalização e homologação de documentos públicos de sua competência;
 - i) adotar as providências legais e administrativas quando da constatação de atos Ilícitos ou de indícios de sua ocorrência;
 - j) exercer outras atribuições que o ordenamento jurídico exigir e permitir ao exercício do cargo e suas funções.

3.2. Descrição Sumária das atribuições específicas:

- a) Cadete PM: exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFO, conforme normas em vigor e regulamentos da Escola;
- b) Aspirante-a-Oficial PM: exercer atividades inerentes aos oficiais subalternos (tenentes), com atribuições e deveres semelhantes, respeitadas as restrições previstas em leis, regulamentos e instruções pertinentes;
- c) 2º Tenente PM: A atuação do Oficial Subalterno compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras: comandar pelotão; coordenar policiamento ostensivo, reservado e velado; participar do planejamento de ações e operações; pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais; assessorar o comando nos assuntos relacionados à sua área específica; desenvolver processos e procedimentos administrativos militares; atuar na coordenação da comunicação social; operar a legislação, normas e regimentos internos e externos à Corporação, incluindo a legislação específica aplicada às Polícias Militares; operação de legislação, normas e regimentos internos aplicados às funções inerentes ao cargo de Oficial QOPM; promover estudos técnicos e de capacitação profissional.
- 3.3. As condições gerais de exercício do cargo incluem: trabalhar tendo contato cotidiano com o público interno e público externo, de forma individual ou em equipe, sob supervisão em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos e em horários diversos (diurno, noturno e em regime de sobreaviso ou prontidão). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio e de morte em sua rotina de trabalho. Exercer ainda, funções em setores cujas atividades referem-se a ensino, pesquisa e extensão.
 - 3.3.1. Dado ao regime de dedicação exclusiva exigido dos policiais militares bem como a natureza das atribuições do cargo, que exigem disponibilidade integral ao serviço militar, não será admitida qualquer excepcionalidade quanto à realização das fases do Concurso Público, às atividades relativas ao Curso de Formação de Oficiais ou ao exercício da função por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política.

- 4. DAS VAGAS DESTINADAS AO NEGRO E AO ÍNDIO:
- 4.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se declarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, conforme o quantitativo indicado no subitem 2.2 deste Edital, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.
- 4.2. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:
 - a) realizar a inscrição via Internet, no sítio www.fapems.org.br;
 - b) declarar-se negro ou índio no ato da inscrição;
 - c) encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal COSIP/SUGESF/SAD, Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, no endereço Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Parques dos Poderes Bloco I, Campo Grande MS, CEP: 79031-310, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público;
 - d) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.
- 4.3. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:
 - a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;
 - b) no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.
- 4.4. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável ad Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 4.5. Na aplicação do percentual estabelecido no subitem 4.1 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.
- 4.6. O candidato negro ou indígena participará do Concurso Público de Provas SAD/ SEJUSP/PMMS/CFO/2018 em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido em edital específico.
- 4.7. As vagas previstas no subitem 4.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 4.8. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 8.4 deste Edital.
- 4.9. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 4.10. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas, negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos do subitem 3.1, será publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizada no sítio www.fapems.org.br.
- 5. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR NA CARREIRA DE OFICIAL QOPM, PREVISTOS NA LEI n. 3.808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009:
- 5.1. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções de policial militar, e serão exigidos dos candidatos na data da matrícula no Curso de Formação de Oficiais:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação;
 - e) possuir, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público;
 - f) no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima.
 - g) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria "B", valendo para tanto a CNH Provisória;
 - h) possuir escolaridade de nível superior, com diploma de Bacharel em Direito, obtido em estabelecimento reconhecido pelo sistema de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;
 - i) possuir sanidade física e mental, avaliadas nos Exames de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e de Saúde (clínico, antropométrico e avaliação de aptidão física) sem a presença de qualquer psicopatologia ou patologia descrita no Código Internacional de Doenças (CID) em vigor, considerada incapacitante para o exercício das atribuições inerentes à Polícia Militar;
 - j) possuir conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprido pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão

- da natureza e do grau de responsabilidade da atividade policial militar, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social;
- k) não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
- I) não possuir tatuagem que possa expressar ou sugerir qualquer ligação com gangues, organizações criminosas ou de estímulo à violência e ao uso de drogas; que seja contrária aos princípios e aos valores da liberdade e da democracia, à moral, à lei, à ordem e aos bons costumes ou, cujo conteúdo, constitua-se em apologia à conduta delituosa ou que ofenda os deveres e as obrigações militares, a ética, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe:
- m) ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "bom", da organização militar que serviu, se for o caso;
- n) apresentar os documentos pessoais e os demais documentos solicitados em edital específico, bem como documento de autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das forças armadas ou de outras instituições militares;
- o) atender as demais condições de ingresso na Polícia Militar, de acordo com as necessidades para o exercício da função, conforme legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, a Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:
- p) ter sido aprovado ou considerado apto em todas as fases Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar/MS.
- 5.2. A imposição de requisito de idade mínima e máxima tem sua razão de ser na peculiaridade e excepcionalidade da vida funcional do militar, tendo em vista que a legislação pertinente dispõe sobre o tempo de serviço a ser prestado, condições de passagem para a inatividade e a possibilidade de transferência ex oficio para a reserva remunerada ou reforma, quando o militar estadual atingir a idade limite de permanência na instituição militar, e na necessidade de constante renovação dos quadros de pessoal militar.
- 5.3. Os comprovantes dos requisitos elencados neste item e os documentos pessoais deverão ser apresentados na data estabelecida para a matrícula para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar, de acordo com o prescrito em lei, nos regulamentos e neste Edital, e em conformidade com as fases de sua realização.
- 5.4. Os demais requisitos para ingresso no cargo de Oficial da Polícia Militar estão descritos neste Edital, nos itens correspondentes às demais fases do concurso público.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, conforme procedimentos a seguir especificados:
- 6.2. O sistema de inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e as informações referentes ao Concurso serão disponibilizados no sítio www.fapems.org.br.
- 6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no sítio www.fapems.org.br, solicitada no período entre as 8 horas do dia 13 de abril de 2018 e as 16 horas dia 25 de junho de 2018, respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 6.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) preencher os dados pessoais solicitados no formulário de inscrição on-line disponível no sítio www.fapems.org.br;
 - b) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, através do DAEMS, conforme subitem 6.9 deste Edital:
- 6.5. Após o envio do pedido de inscrição o sistema retornará o número de inscrição para futuras consultas ou informações através do sistema.
- 6.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no sistema de inscrição:
 - a) o número do CPF;
 - b) o nome completo;
 - c) o número do documento de identidade com o órgão expedidor e o Estado;
 - d) a data de nascimento;
 - e) o sexo;
 - f) e-mail;
 - g) endereço completo, com a indicação do CEP;
 - h) número de telefone fixo ou celular.
- 6.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/

SEJUSP/PMMS/CFO/2018 do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

- 6.8. Durante todo o período do Concurso Público, até matrícula no curso de formação, o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição.
- 6.9. A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 204,16 (duzentos e quatro reais e dezesseis centavos) deverá ser paga por meio do Documento de Arrecadação Estadual DAEMS, até o término do expediente das agências bancárias e das casas lotéricas.
- 6.10. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de junho de 2018
- 6.11. O DAEMS poderá ser pago nos seguintes bancos, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários:
 - a) Banco do Brasil (preferencialmente);
 - b) Banco Itaú;
 - c) Caixa Econômica Federal;
 - d) Banco Bradesco;
 - e) Banco Cooperativo SICREDI;
 - f) Banco Santander.
- 6.12. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
- 6.13. A compensação do pagamento do DAEMS poderá ocorrer em até 72h (setenta e duas horas), após sua realização.
- 6.14. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou pelo não encaminhamento do comprovante de pagamento pela agência bancária ou pelas casas lotéricas.
- 6.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.16. É vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correjo eletrônico.
- 6.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Estadual.
- 6.18. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.19. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato.
- 6.20. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/ PMMS/CFO/2018 será divulgada no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizada, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 6.20.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do sítio www.fapems.org.br.
 - 6.20.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância pelo candidato dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.
 - 6.20.3. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 7.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:
 - a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
 - b) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
 - c) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, no período entre as 8 horas do dia 16 e as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Superintendência de Gestão da Vida Funcional Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n. Parque dos Poderes – Bloco I Campo Grande-MS CEP: 79031-310

7.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:

4	Coordenadoria	de	Seleção	е	Ingresso	de	Pessoal	_	COSIP/SUGESF/SA	D

Nome do Candidato:	
CPF:	

- 7.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.
- 7.1.3. Após as 16 horas do dia 20 de abril de 2018 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado
- 7.1.4. Não se aplicam aos candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, a exigência constante no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, em razão da decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2009.014736-7/0000-00.
- 7.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:
 - a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - b) deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
 - c) omitir informações:
 - d) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
 - e) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
 - f) deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção:
 - g) entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1 deste Edital;
 - h) deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- 7.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada no Diário Oficial do Estado, no sítio www.imprensaoficial. ms.gov.br, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.
- 7.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, cancelada.
- 7.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.
- 7.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.
 - 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO:
- 8.1. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, constará das seguintes fases:
 - a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório;
 - c) Fase III: Exame de Saúde, de caráter eliminatório;
 - d) Fase IV: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
 - e) Fase V: Investigação Social, de caráter eliminatório.
- 8.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao Concurso Público.
 - 8.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento na data e horário designados.

- 8.2.2. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
- 8.2.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o concurso público, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.
- 8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases e atividades do certame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando o documento de identificação com foto original, preferencialmente o da inscrição e demais objetos estabelecidos nos editais específicos.
- 8.4. Para a identificação do candidato nas fases do Concurso Público somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:
 - a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
 - b) Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);
 - d) Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade:
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
 - f) Passaporte Brasileiro.
 - 8.4.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.
 - 8.4.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 8.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
 - 8.5.1. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.
- 8.6. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de digital do dedo polegar, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto original, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 8.7. Ao candidato poderá ser exigida vestimenta específica para realização de cada fase do certame, cuja inobservância será causa de impedimento para a realização da fase.
- 8.8. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento no ato da inscrição e levar um único acompanhante adulto no dia da realização, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
 - 8.8.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 8.8.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por fiscal.
- 8.9. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:
 - a) portando armas ou munição;
 - b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares:
 - c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
 - d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
 - 8.9.1. O candidato que estiver portando arma deverá dirigir-se à Coordenação, antes do início da realização da fase, ou ingresso na sala de aplicação, conforme o caso.
 - 8.9.2. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, o que poderá incluir o armazenamento em embalagem específica, desligado

- e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.
- 8.9.3. A embalagem mencionada no subitem anterior, bem como eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 8.10. Será excluído do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, o candidato que:
 - a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
 - b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos:
 - d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
 - h) deixar de observar o disposto no subitem 8.9 deste Edital;
 - i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea "d" do subitem 8.9 deste Edital.
- 8.11. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.
- 8.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 8.13. No dia de realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação, por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.
- 8.14. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 8.15. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
 - 8.15.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil subsequente.
 - 8.15.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
 - 8.15.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, e somente nas seguintes situações:
 - a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
 - b) por discordância do resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), após a realização da entrevista devolutiva;
 - c) por discordância do resultado do Exame de Saúde;
 - d) por discordância do resultado do Exame de Capacidade Física;
 - 8.15.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
 - 8.15.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
 - 8.15.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 8.15.3, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.
 - 8.15.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos

candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.

8.16. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do concurso público.

9. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 9.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande em data, horário e locais a serem divulgados por edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 9.2. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 5 (cinco) horas, e será realizada conforme data a ser especificada em edital próprio.
- 9.3. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.
- 9.4. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e constará de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com peso um, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas no quadro a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo I, deste Edital:

Parte	Matéria	Número de Questões	Pontos
P1	Língua Portuguesa	15	15
P2	Direito Penal	10	10
P3	Direito Processual Penal	10	10
P4	Direito Constitucional	10	10
P5	Direito Administrativo	10	10
P6	Direitos Humanos	10	10
P7	Direito Penal Militar	10	10
P8	Direito Processual Penal Militar	10	10
P9	Direito Civil	05	05
P10	Medicina Legal	05	05
P11	Legislação Específica	05	05
Total		100	100

- 9.4.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pelo somatório dos pontos obtidos em cada matéria.
- 9.4.2. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova e não tenha zerado em qualquer uma das matérias.
- 9.4.3. O candidato que não atender os critérios de avaliação estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
- 9.4.4. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
- 9.5. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, preenchendo correta e completamente os alvéolos, para permitir a precisa leitura óptica das respostas.
 - 9.5.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo a que concorre.
 - 9.5.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da prova.
 - 9.5.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida, assinada e com a frase de verificação transcrita.
 - 9.5.4. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura e sem a frase de verificação transcrita será atribuída a pontuação "0" (zero) na prova.
 - 9.5.5. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação "0" (zero) para a resposta.
 - 9.5.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
 - 9.5.7. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 9.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva

- em definitivo, após decorridas 4 (quatro) horas de seu início, podendo, neste caso, levar consigo o caderno de questões.
- 9.7. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.
 - 9.7.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no subitem 9.7, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.
 - 9.7.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aquardará seu início.
 - 9.7.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.
- 9.8. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 9.8.1. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.
 - 9.8.2. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.
 - 9.8.3. O Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva será divulgado após o julgamento dos recursos, mediante edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 9.8.4. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.
- 9.9. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterá a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética e por sexo, e será divulgado por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
- 9.10. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada mediante edital próprio, contendo, exclusivamente, a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, por sexo, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 9.10.1. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na parte P1 Língua Portuguesa;
 - b) obtiver maior pontuação na parte $\it P7-Direito$ Penal Militar;
 - c) obtiver maior pontuação na parte $\it P8-$ Direito Processual Penal Militar;
 - d) obtiver maior pontuação na parte $\it P4-Direito$ Constitucional;
 - e) obtiver maior pontuação na parte P5 Direito Administrativo;
 - f) obtiver maior pontuação na parte P2 Direito Penal;
 - g) obtiver maior pontuação na parte P3 Direito Processual Penal;
 - h) obtiver maior pontuação na parte P6 Direitos Humanos;
 - i) obtiver maior pontuação na parte P9 Direito Civil;
 - j) obtiver maior pontuação na parte P10 Medicina Legal;
 - k) obtiver maior pontuação na parte P11 Legislação Específica;
 - I) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de

10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTES DO CERTAME:

10.1. Serão convocados para prosseguir para as demais fases do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 9.10, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas que cumpriram todos os procedimentos especificados no item 4 deste Edital e habilitados na entrevista de verificação, conforme a proporção de 3 (três) candidatos por vaga de acordo com o quadro a seguir, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 10 e art. 19, da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009:

Total de Convocados		Ampla Coi	ncorrência	Cotistas	Negros	Cotistas I	ndígenas
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
120	30	93	24	24	6	3	-

10.2. Os candidatos não convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima serão considerados reprovados para todos os efeitos e automaticamente eliminados do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de modo que eventuais inabilitações ou desistências de candidatos nas fases seguintes ou a ampliação de vagas no concurso não ensejarão a retroação do critério estabelecido neste item.

- 10.3. O quantitativo de convocados para prosseguirem para as demais fases na condição de negros ou índios que não for completado em razão das reprovações na Prova Escrita Objetiva, será revertido para o aproveitamento de candidatos inscritos para a ampla concorrência.
 - 11. DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA):
- 11.1. Os candidatos serão convocados para a realização de Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado em Campo Grande, em data, local e horário e observados os procedimentos a serem divulgados mediante edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.
 - 11.1.1. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.
 - 11.1.2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não se apaque, fabricada em material transparente.
 - 11.1.3. As despesas relativas ao Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
 - 11.1.4. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
 - 11.1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 11.1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 11.2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Policia Militar de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares.
- 11.3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.
 - 11.3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilibrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções à que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso no Quadro de Oficiais Policiais Militares QPPM da Polícia
- 11.4. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
- 11.5. Os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico definido na Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e constante no Anexo II deste Edital, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade, serão considerados inaptos e, consequentemente, eliminados do concurso.
 - 11.5.1. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:
 - a) elevado: muito acima dos níveis medianos;

- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos:
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.
- 11.6. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar características prejudiciais (controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média), indesejáveis (capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada), restritivas (sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e a tenção e memória com percentuais inferiores), obedecido aos seguintes critérios determinantes da inaptidão:
 - a) 4 características prejudiciais;
 - b) 3 características prejudiciais e 2 indesejáveis;
 - c) 2 características prejudiciais, 2 indesejáveis e 1 restritiva;
 - d) 3 características indesejáveis;
 - e) 2 características prejudiciais, 1 indesejável e/ou 1 restritiva;
 - f) 2 características indesejáveis e 2 restritivas;
 - g) 1 característica prejudicial, 2 indesejáveis e 1 restritiva.
 - 11.6.1.Em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros, será considerado "inapto" e, consequentemente, desclassificado do concurso, o candidato que não apresentar as características necessárias para o exercício do posto, e que apresentar, por exemplo: traços patológicos de personalidade, agressividade, impulsividade inadequada e controle emocional inadequado.
- 11.7. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos". O resultado da Avaliação Psicológica será expresso pelos conceitos:
 - a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito no presente Edital;
 - b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional, descrito neste Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.
 - 11.7.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) não pressupõe a existência de transtornos mentais, tão-somente indica que o candidato não atende, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Policiais Militares QOPM da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 11.7.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".
- 11.8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar, conforme procedimento estabelecido em edital específico.
 - 11.8.1. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder à revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.
 - 11.8.2. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
 - 11.8.3. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
 - 11.8.4. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.
 - 12. DA FASE III: EXAME DE SAÚDE:
- 12.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será convocado para ser submetido ao Exame de Saúde, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da avaliação, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 12.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Saúde com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos

relacionados nos subitens 12.5 e 12.6 deste Edital.

- 12.1.2. As despesas relativas ao Exame de Saúde correrão às expensas do candidato, devendo este efetivar o pagamento do respectivo boleto bancário dentro do prazo estabelecido em edital específico.
- 12.1.3. O candidato que não efetivar o pagamento das despesas relativas ao Exame de Saúde dentro do prazo especificado em edital, que não comparecer na data e horário determinados ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
- 12.1.4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 12.1.5. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.
- 12.2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.
- 12.3. O Exame de Saúde será realizado em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, que emitirá o resultado final do exame de cada candidato, com a menção "apto" ou "inapto".
- 12.4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:
 - a) Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
 - b) Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.
- 12.5. No prazo estabelecido em edital específico, os candidatos deverão acessar a área do candidato, constante no sítio www.fapems.org.br, e efetivar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Anamnese devendo, ao final, imprimi-lo, assiná-lo e entregá-lo na data designada para a realização de sua avaliação presencial.
- 12.6. Na data designada para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:
 - a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
 - b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
 - c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há sessenta dias;
 - d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
 - e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática:
 - f) radiografia de tórax, em apneia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
 - g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - h) exame parasitológico de fezes;
 - i) urina EAS;
 - j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
 - k) glicemia em jejum;
 - I) ureia;
 - m) creatinina;
 - n) hemograma completo:
 - o) colesterol total e frações;
 - p) triglicérides;
 - q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
 - r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta dias);
 - s) exame de audiometria;
 - t) sorologia para hepatite "B" e "C";

- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/ pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.
- 12.6.1. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.
- 12.6.2. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 12.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que as atividades desempenhadas pelo militar estadual incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.
- 12.6.3. Além dos exames relacionados neste subitem, poderão ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.
- 12.6.4. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste e nos demais editais relativos ao Concurso Público.
- 12.7. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:
 - a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres:
 - b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 e 28 para candidatos do sexo masculino e entre 20 e 26 para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = PESO CORPORAL (em quilogramas) dividido pela ALTURA² (altura ao quadrado) em metros:
 - c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

	Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
ĺ	Masculino	35 kg	30 kg
ı	Feminino	25 kg	20 kg

- 12.8. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:
 - a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;
 - b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;
 - c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à funcão:
 - d) ausência de lesões periodontais graves;
 - e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.
- 12.9. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao cargo inicial do Quadro de Oficiais Policiais Militares QOPM da Policia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:
 - a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
 - b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo policial militar;
 - c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
 - d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incanacitante
- 12.10. Além das condições previstas nas "Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército", Portaria nº 247 DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:
 - a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes

- extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição:
- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esófago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuandose os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
- e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função:
- f) pele e tecido celular subcutáneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutáneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutáneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
- g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;
- h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/
- i) abdómen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fistulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;
- j) aparelho génito-urinário: anormalidades congénitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;
- k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

- I) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores.
 hipotalámicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade:
- n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;
- o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;
- p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;
- q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;
- r) proporcionalidade de peso e altura: índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;
- s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;
- t) toxicológico: constatação de presença das substâncias Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME),crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroina), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam).
- 12.11. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500 HZ a 1000 HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001 HZ a 2000 HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001 HZ a 3000 HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001 HZ a 8000 HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.
- 12.12. Na avaliação da acuidade visual será considerado apto o candidato que apresentar um índice mínimo de 20/25 (seguindo-se a escala de SNELLEN), em ambos os olhos, a seis metros de distância e sem correcão, e que:
 - a) que não apresente discromatopsia de grau acentuado;
 - b) não tenha sido submetido a cirurgia de correção de miopia dentro de um período de 6 meses entre o procedimento cirúrgico e a inspeção de saúde.
- 12.13. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 12.10, são:
 - a) ombro elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
 - b) cotovelo flexão a 100°, extensão a 150°;
 - c) punho alcance total a 15°;
 - d) mão supinação ou pronação a 90°;
 - e) dedos formação de pinça digital;
 - f) coxo-femural flexão a 90°, extensão a 10°;
 - g) joelho extensão total, flexão a 90°;
 - h) tornozelo dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.
- 12.14. Na análise de sangue e de órgãos hematopoléticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

- 12.15. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.
- 12.16. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.
- 12.17. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido em edital específico, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitados.
- 12.18. O resultado preliminar do Exame de Saúde, e o resultado definitivo, após o período recursal, com os respectivos resultados expressos em "Apto" ou "Inapto", serão divulgados por Edital e publicados no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www. imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.fapems.org.br.

13. DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:

- 13.1. O candidato considerado "apto" no Exame de Saúde será convocado para submeterse ao Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização do Exame, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 13.1.1. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física
 - 13.1.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
 - 13.1.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
 - 13.1.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.
 - 13.1.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.
 - 13.1.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.
 - 13.1.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.
 - 13.1.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.
 - 13.1.9. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos
 - 13.1.10. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar

- os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 13.1.11. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.
- 13.2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.
- 13.3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", compreendendo os seguintes testes:
 - 13.3.1. Para o sexo masculino:
 - a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
 - b) flexão abdominal, carl-up;
 - c) corrida de 12 (doze) minutos.
 - 13.3.2. Para o sexo feminino:
 - a) flexão de braços no solo (exercícios de apoio);
 - b) flexão abdominal, carl-up;
 - c) corrida de 12 (doze) minutos.
 - 13.3.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.
 - 13.3.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.
- 13.4. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício: sendo opcional a flexão de ioelhos:
 - b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;
 - c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;
 - d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;
 - e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados:
 - f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;
 - g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

- h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;
- i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repeticões;
- j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
- k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 13.5. O teste de flexão de braços no solo, exclusivamente para o sexo feminino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual a largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo:
 - b) execução do exercício: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição;
 - c) não há limite de tempo para realização do exercício;
 - d) a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente 5 cm do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição;
 - e) será contado um movimento completo toda vez que a candidata voltar à posição inicial;
 - f) a candidata deverá executar sucessivas flexões de braços ininterruptamente, atingindo o número de repetições mínimas;
 - g) para ser considerada apta, a candidata deverá executar a quantidade mínima de 12 (doze) repetições;
 - n) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas somente as repetições corretas executadas até aquele momento.
- 13.6. O teste de flexão abdominal, *carl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60° graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;
 - b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);
 - c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;
 - d) os exercícios incompletos não serão computados;
 - e) não há limite de tempo para realização do exercício;

- f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino.
- g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;
- h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
- 13.7. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) posição inicial: de pé;
 - b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;
 - c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido:
 - d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino.
 - e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distancia mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido.
 - f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;
 - g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;
 - h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova:
 - i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova:
 - j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;
 - k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá
 aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes
 da liberação do fiscal:
 - I) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem eletrônica, realizada por meio de *microchip*.
- 13.8. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 13.9. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.
- 13.10. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.
- 13.11. O resultado do Exame de Capacidade Física será divulgado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, nos sítio www.fapems.org.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

14. DA FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL:

- 14.1. A partir da inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 e durante a realização de todas as suas fases, no período do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e durante o estágio probatório será realizada a investigação social, de caráter exclusivamente eliminatório, que abrangerá, também, a investigação da vida civil e criminal dos candidatos, visando verificar sua conduta moral e social, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade destas ou eventual omissão de dados.
- 14.2. Os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados de acordo com o

disposto no item 9 deste Edital, serão convocados para o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares para a Investigação Social e entrega de documentos, mediante edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no site www.imprensaoficial. ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet* no site www.fapems.org.br,

- 14.2.1. No prazo especificado em edital, o candidato deverá efetuar o preenchimento de todas as informações solicitadas no Formulário de Informações Preliminares, que estará disponível em sua área restrita, podendo ser acessada por meio do sítio www.fapems.org.br, devendo, ao final, imprimilo, assiná-lo e entregá-lo na data, horário e local especificados no edital de convocação, acompanhado dos originais dos seguintes documentos:
- a) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) certidões dos cartórios de protestos de títulos das cidades onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 14.2.2. Os documentos relacionados no subitem anterior deverão ter sido expedidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
- 14.2.3. A Diretoria de Inteligência (DINTEL) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 14.2.4. Será passível de eliminação do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- a) deixar de efetuar o preenchimento do Formulário de Informações Preliminares de forma incompleta, omitir ou falsificar informações;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 14.2.1, nos prazos estabelecidos em edital específico;
- c) apresentar documentos ou certidões falsas;
- d) apresentar documentos rasurados, ilegíveis ou em desacordo com o previsto no subitem 14.2.1 deste Edital:
- 14.3. A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pela Diretoria de Inteligência (DINTEL) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em conjunto com sua Agência Central e as Agências Regionais, Núcleo das Agências e Órgãos de Busca, que coletarão dados sobre a conduta do candidato, a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se ele reúne condições morais para ingressar nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.4. A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da vida pregressa e atual, em seus aspectos: social, moral, profissional e escolar, bem como a adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas ao policial militar pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e pela legislação pertinente.
 - 14.4.1. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.
- 14.5. São exemplos de condutas que poderão ensejar a eliminação do candidato do certame:
 - a) prática de ato tipificado como infração penal que tenha ocasionado a instauração de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Ação Penal, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
 - b) prática de transgressões disciplinares, na condição de servidor público no exercício da função em qualquer órgão ou entidade integrante da administração direta ou indireta de qualquer dos poderes, nas esferas federal, estadual e municipal, seja no exercício da função ou em razão dela;
 - c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policia Militar;
 - d) embriaguez contumaz ou dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas);
 - e) prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade de Concurso Público;
 - f) ser possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
 - g) demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

- h) estiver em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- i) possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- j) excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;
- k) omitir informações ou faltar com a verdade;
- I) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato para o exercício das funções inerentes à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.6. Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta irregular do candidato, que o desabone para o exercício das funções institucionais, será aberto procedimento administrativo, em que lhe será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa e, comprovada a irregularidade, o candidato será excluído a qualquer momento, seja qual for a fase do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais a que concorreu, ou serão declarados nulos os atos de ingresso na Policia Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 14.6.1. O procedimento administrativo a que se refere o subitem anterior será de competência da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, até o ato de matrícula no Curso de Formação de Oficiais, e, após essa fase, da Policia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 14.7. Se durante a execução das fases do Concurso Público e até a convocação do candidato para matrícula no Curso de Formação de Oficiais for detectada pela Diretoria de Inteligência (DINTEL/PMMS), qualquer conduta irregular que desabone o candidato, tal fato será comunicado ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, que instaurará Procedimento Administrativo, o qual poderá excluí-lo, a qualquer momento, do Concurso Público.
 - 14.7.1. Instaurado o Procedimento Administrativo, o candidato será intimado por via postal, com aviso de recebimento, a prestar esclarecimentos por escrito quanto aos fatos identificados na Investigação Social no prazo de 10 (dez) dias corridos.
 - 14.7.2. O ato de intimação será acompanhado de termo ou certidão contendo a exposição dos fatos identificados.
 - 14.7.3. O prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de esclarecimentos terá como termo inicial o dia seguinte ao do recebimento da correspondência, a qual será enviada ao endereço indicado pelo candidato em seu formulário de inscrição.
 - 14.7.4. Se a tentativa de intimação do candidato por via postal resultar infrutifera, será procedida nova intimação, desta vez mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que compareça em data, horário e local específicos a fim de ser ouvido pela Comissão Organizadora.
 - 14.7.5. Efetivadas as providências previstas nos subitens anteriores, com ou sem a manifestação do candidato, a Comissão Organizadora, em sessão reservada, deliberará por maioria sobre a manutenção ou não do candidato no Concurso Público.
 - 14.7.6. A instauração do Procedimento Administrativo não obstará o prosseguimento do candidato nas fases do Concurso Público, no entanto, sua matrícula no Curso de Formação de Oficiais não será ultimada até que haja a deliberação por parte da Comissão Organizadora.
- 14.8. Após a matrícula do candidato no Curso de Formação de Oficiais, o procedimento administrativo de que trata o subitem 14.6 será realizado de acordo com os procedimentos próprios, existentes na Policia Militar de Mato Grosso do Sul.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018:

- 15.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 será divulgada por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.fapems.org.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por sexo e em ordem crescente de classificação, estabelecida conforme disposto nos subitens 9.10 e 9.10.1 deste Edital, pelas Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública em conjunto com o Comando-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
- 15.2. O Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, será homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases, conforme estabelecido no subitem anterior, mediante ato próprio, publicado no Diário Oficial publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www.

fapems.org.br.

15.2.1. A homologação do Concurso Público não obstará o prosseguimento da Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação de Oficiais e de todo o período do estágio probatório.

16. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUI:

- 16.1. Após homologação do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, os candidatos aprovados serão convocados para o ato de matrícula no Curso de Formação de Oficiais segundo a ordem de classificação final e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, pelo Comando-Geral da Polícia Militar e segundo a legislação vigente.
- 16.2. A convocação dos candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observará, rigorosamente, o quantitativo de vagas oferecidas conforme as regras estabelecidas no item 2 deste Edital e seus subitens.
- 16.3. Os candidatos serão convocados para realizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais por meio de Edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no sítio www. fapems.org.br, contendo o dia, o local e o horário de realização da matrícula, bem como os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
 - 16.3.1. O candidato deverá apresentar-se para realizar a matrícula no Curso de Formação de Oficiais com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente e dos documentos relacionados.
 - 16.3.2. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não atender aos requisitos legais relacionados no item 5 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, será eliminado do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
 - 16.3.3. Os candidatos convocados para matrícula que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em realizar o Curso de Formação de Oficiais nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.
 - 16.3.4. Não é assegurada a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, dos candidatos que, embora aprovados em todas as fases do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.
 - 16.3.5. A matrícula do candidato no Curso de Formação de Oficiais, não impede à Administração Pública que, nos termos da lei, reveja quaisquer dos atos praticados à época do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.
 - 16.3.6. No ato da matrícula do Curso de Formação de Oficiais do PMMS, os candidatos deverão entregar cópia dos seguintes documentos, comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 deste Edital e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:
 - a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
 - b) Documento de Identidade RG;
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
 - e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
 - f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
 - g) cadastramento no PIS/PASEP;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória:
 - i) diploma ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - j) histórico escolar do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);

- I) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo (original);
- n) certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forcas Armadas ou Auxiliares (original);
- o) declaração expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições das Polícias Estaduais, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- p) cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- q) declaração de não acumulação de cargo público, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS);
- r) declaração de bens e direitos, em formulário próprio.
- 16.3.7. O não comparecimento do candidato em data estipulada para a entrega de documentos, a não entrega de documento na data determinada, ou mesmo irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, implicam na reprovação do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final, para a apresentação dos documentos.
- 16.3.8. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro dos prazos de validade específicos constantes nos documentos.
- 16.3.9. Serão aceitas certidões obtidas por meio de endereço eletrônico oficial, desde que possuam assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 16.3.10. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
- 16.4. O Curso de Formação de Oficiais, de caráter eliminatório, destina-se a propiciar ao militar estadual os conhecimentos técnicos, necessários à execução de atividades militares de preservação da ordem pública, por meio dos tipos, modalidades e processos de atuação, previstos nas constituições federal e estadual, legislações e atos normativos vigentes, realizado em regime de dedicação exclusiva, incluindo atividades noturnas, em feriados e finais de semana.
- 16.5. O candidato, ao ser matriculado no Curso de Formação de Oficiais CFO, em estabelecimentos de ensino da Instituição ou congênere do País, terá denominação de Aluno-Oficial PM (Cadete).
 - 16.5.1. O Aluno Oficial PM matriculado em estabelecimento de ensino localizado fora do Estado de Mato Grosso do Sul, fara jus, ainda, à ajuda de curso prevista no art. 11 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, correspondente o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do subsídio do nível inicial do posto de 1º Tenente.
 - 16.5.2. Desde a matrícula no curso de formação, o Aluno Oficial PM estará sujeito às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.
- 16.6 Os alunos que concluírem o Curso de Formação de Oficiais (QOPM), com aproveitamento, serão declarados Aspirante-a-Oficial, de acordo com a legislação em vigor.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 17.1. O prazo de validade do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018 será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.
 - 17.1.1. Dentro do prazo de validade do concurso público, caso sejam abertas novas vagas em Curso de Formação e exista interesse da administração, poderão ser convocados, exclusivamente, os candidatos aprovados em todas as fases, de acordo com a ordem de Classificação Final obtida, conforme disposto no subitem 15.1 deste Edital.
 - 17.1.2. Decorridos seis meses, ou mais, da publicação do resultado da prova de

capacitação física os candidatos de que trata subitem 17.1.1 serão submetidos novamente aos Exames de Saúde, Capacitação Física e Investigação Social.

- 17.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial do Estado, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 17.3. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 17.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.
- 17.5. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov. br e disponibilizado, via *Internet*, no sítio www.fapems.org.br.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 17.7. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul, não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, *etc.*..
- 17.8. As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do Concurso Público e do Curso de Formação de Oficiais correrão exclusivamente por conta do candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM Comandante-Geral da Policia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1.Compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e mistos; gêneros e tipologias textuais. 2. Coerência Textual. 3. Semântica. 4. Ortografia. 5. Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais, processos de formação de palavras, mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 6. Sintaxe (frase, oração e período, termos da oração, processos de coordenação e subordinação, concordância nominal e verbal, transitividade e regência de nomes e verbos, padrões gerais de colocação pronominal, mecanismos de coesão textual, substituição, deslocamento, paralelismo, pontuação). 7. Crase. 8. Figuras e vícios de Linguagem. 9. Diversas modalidades do uso da lingua adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística).

DIREITO PENAL: Introdução ao Direito Penal. Conceito, fontes e características. Código Penal -Decreto-Lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e alterações: aplicação da lei

penal (art. 1° a 12); crime (art. 13 a 25); imputabilidade penal (art. 26 a 28); concurso de pessoas (art. 29 a 31); espécies de pena (art. 32 a 52); cominação das penas (art. 53 a 58); aplicação da pena (art. 59 a 76); suspensão condicional da pena (art. 77 a 82); livramento condicional (art. 83 a 90); efeitos da condenação (art. 91 a 92); reabilitação (art. 93 a 95); medidas de segurança (art. 96 a 99); ação penal (art. 100 a 106); extinção da punibilidade (art. 107 a 120); crimes contra a vida (art. 121 a 128); lesões corporais (art. 129); periclitação da vida e da saúde (art. 130 a 136); rixa (art. 137); crimes contra a honra (art. 138 a 145); crimes contra a liberdade individual (art. 146 a 154); crimes contra o patrimônio (art. 155 a 183); crimes contra a propriedade imaterial (art. 184 a 186); crimes contra a organização do trabalho (art. 197 a 207); crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos (art. 208 a 212); crimes contra a dignidade pessoal (art. 213 a 234); crimes contra a familia (art. 235 a 249); crimes contra a incolumidade pública (art. 250 a 285); crimes contra a paz pública (art. 286 a 288); crimes contra a fé pública (art. 289 a 311-A); crimes contra a administração pública (art. 312 a 359-H).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação. Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº. 3.689, de 3 de outubro de 1941 e alterações: inquérito policial (art. 4° a 23); ação penal (art. 24 a 62); competência (art. 69 a 91); questões prejudiciais (art. 92 a 94); exceções (art. 95 a 111); incompatibilidades e impedimentos (art. 112); conflitos de jurisdição (art. 113 a 117); restituição das coisas apreendidas (art. 118 a 124); medidas assecuratórias (art. 125 a 144); incidente de falsidade (art. 145 a 148); insanidade mental do acusado (art. 149 a 154); prova (art. 155 a 239); busca e apreensão (art. 240 a 250); Ministério Público (art. 257 a 258); peritos e intérpretes (art. 275 a 281); prisão, medidas cautelares e liberdade provisória (art. 282 a 350): citações e intimações (art. 351 a 372): sentença (art. 381 a 392); processo dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (art. 513 a 518); processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso (art. 549 a 555); nulidades (art. 563 a 573); recursos em geral (art. 574 a 580); recurso em sentido estrito (art. 581 a 592); apelação (art. 593 a 603); revisão (art. 621 a 631); carta testemunhável (art. 639 a 646); habeas corpus e seu processo (art. 647 a 667); suspensão condicional da pena (art. 696 a 709); livramento condicional (art. 710 a 733); graça, indulto e reabilitação (art. 734 a 750); cartas rogatórias (art. 783 a 786).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Introdução ao Direito Constitucional (conceito, objeto, formação, fontes, conteúdo. Supremacia e força normativa da Constituição. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais (métodos, princípios, limites). Poder constituinte. Fundamentos, objetivos e princípios da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuals e coletivos, direitos Sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos, remédios constitucionais, Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular). Controle de constitucionalidade. Organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, competências, intervenção federal, intervenção dos Estados nos Municípios). Administração Pública. Servidores Públicos. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça (Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública, Defesa do Estado e das instituições democráticas, Estado de defesa e estado de sítio, Forças armadas, Segurança Pública). Sistema Tributário Nacional. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao Direito Administrativo (Origem, Objeto). Administração pública. Administração Pública e Governo. Princípios expressos e implícitos da Administração Pública (constitucionais e infraconstitucionais). Poderes e deveres da Administração (poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas, uso legítimo e abuso do poder). Processo Administrativo (Processo Administrativo disciplinar). Agentes públicos (cargo público, emprego público, função pública, serviços públicos. Bens Públicos (classificação, características, espécies, afetação e desafetação, aquisição, alienação, uso dos bens públicos por particular). Controle e responsabilização da Administração (controle administrativo, controle judicial; controle legislativo), Responsabilidade civil do Estado (responsabilidade por omissão do Estado, direito de regresso, responsabilidade primária e subsidiária). Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito, no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional: Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 e alterações. Acesso à Informação: Lei nº 12.527 de 8 de novembro de 2011 e alterações. Acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul: Lei nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e alterações).

DIREITOS HUMANOS: Elementos básicos dos direitos humanos (conceito e estrutura, conteúdo, evolução histórica, documentos históricos). Organização das Nações Unidas. Dignidade da pessoa humana. Direitos fundamentais. Características dos direitos humanos. Sistemas de proteção aos direitos humanos (sistema internacional, sistemas regionais, sistema internaericano). Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no direito brasileiro. Declaração Universal dos Direitos Humanos e tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos incorporados pelo ordenamento jurídico brasileiro. Interpretação dos tratados internacionais de direitos humanos. Classificação constitucional dos direitos humanos. Eficácia vertical, horizontal e diagonal dos direitos humanos. Protocolo de prevenção, supressão e punição do tráfico de pessoas. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e

alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura: Decreto nº 98.386, de 9 de dezembro de 1989 e alterações. Definição dos crimes de tortura: Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997 e alterações. Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência: Decreto nº 3.956, de 8 de dezembro de 2001 e alterações. Lei Brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações.

DIREITO PENAL MILITAR: Código Penal Militar - Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 e alterações: Aplicação da lei penal militar. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de agentes. Penas. Aplicação da pena. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Penas acessórias. Efeitos da condenação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes militares em tempo de paz. Crimes contra a administração militar. Crimes contra a administração militar. Crimes contra o inimigo. Hostilidade e da ordem arbitrária. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Rapto e da violência carnal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: Código de Processo Penal Militar - Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 e alterações: Processo Penal Militar e sua aplicação. Polícia judiciária militar. Inquérito policial militar. Ação penal militar e seu exercício. Processo. Juiz, auxiliares e partes do processo. Denúncia. Competência da Justiça Militar, Estadual e da União. Conexão ou Continência. Questões prejudiciais. Incidentes. Exceções. Incidente de insanidade mental do acusado. Incidente de falsidade de documento. Medidas preventivas e assecuratórias. Providências que recaem sobre coisas. Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Comparecimento espontâneo. Menagem. Liberdade provisória. Aplicação provisória de medidas de segurança. Atos probatórios. Qualificação e Interrogatório do Acusado. Confissão. Perguntas ao Ofendido. Perícias e exames. Testemunhas. Acareação. Reconhecimento de pessoa e coisa. Documentos. Indícios. Deserção de oficial e de praça. Insubmissão. Nulidades. Indulto, Comutação da Pena, Anistia e Reabilitação. Justiça militar em tempo de guerra.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Código Civil: Pessoa natural. Pessoa jurídica. Personalidade e capacidade. Domicilio. Bens. Fatos Jurídico (atos jurídicos lícitos e ilícitos, negócio jurídico, prescrição e decadência). Posse (classificação, aquisição, efeitos e perda; propriedade: aquisição e perda da propriedade; direito real sobre a coisa alheia). Responsabilidade civil.

MEDICINA LEGAL: Perícia médico-legal (documentos médicos, laudos periciais, aspectos da ética médica, aspectos jurídicos). Criminalística (objetivos e áreas de atuação, prova, indícios, presunções, vestígios, tipos de perícias no processo penal, local de crime, cadeia de custódia). Identificação judiciária. Identificação criminal. Tanatologia forense. Traumatologia forense. Toxicologia forense. Asfixiologia forense. Sexologia forense. Psicopatologia forense. Infortunística. Transplante e doação de órgãos (Lei nº 9.434 de 4 de fevereiro de 1997 e alterações).

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Artigos 1º ao 5º, 37, 42, 124, 125 e 144); 2. Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989 (Artigos 39, 40, 41, 46, 47, 48, 49 e 119); 3. Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul - Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, e suas alterações (Artigos 1º ao 6º, 8º, 9º, 11 a 14, 15 "caput", parágrafos 1º ao 6º, 16 a 19, 25 a 46, 47 "caput" e incisos I a XXVII, 48, 49, 58 a 61, 70 a 75, 82 a 91, 94, 95, 113 a 115, 122, 123, 128 a 135); 4. Decreto Estadual nº 1.260 de 2 de outubro de 1981 (Regulamento Disciplinar da PMMS) e suas alterações.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/ CFO/2018

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

Características	Descrição	Parâmetros
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas que podem afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída (abaixo dos níveis medianos)

Características	Descrição	Parâmetros
Domínio psicomotor	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Raciocínio espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá- las transformando-as em novas representações.	Adequado (dentro dos níveis medianos)
Atenção concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Persistência	Tendència de levar a cabo quaisquer trabalhos iniciados, independentes das dificuldades.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Adaptabilidade	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Flexibilidade	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e ou idéias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada (dentro dos níveis medianos)
Responsabilidade	Capacidade de o indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado (muito acima dos níveis medianos)
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e ou ideias.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Capacidade de liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausentes (não apresenta as características elencadas)
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Elevada (muito acima dos níveis medianos)

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018.

EDITAL n. 48/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase V: Prova de Títulos, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

- Os candidatos poderão interpor recurso por discordância da somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos, no período entre as 8 horas do dia 6 de abril e as 17 horas do dia 9 de abril de 2018, por meio do sítio www.fapems.org.br, acessando a área do candidato.
- 2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 4 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 48/2018 — SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS

NOME	CPF	PONTOS
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	91071895168	3,0
ADRIANO NANTES PAIM	03314450184	1,5
AGNALDO MANSANO DE BARROS JÚNIOR	95533087168	1,5
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	96596376168	1,5
ALESSANDRO DE FREITAS	62790196168	1,5
ALEX ANTONIO RAMIRES DOS SANTOS FERNANDES	33802357841	1,5
ALEX SANDRO ASKISASCH GOMES	10507920767	1,5
ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	07444741751	0,0
ALEX VILELA SANTANA	85950840178	1,5
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	04901489135	1,5
ALEXANDRE AZEVEDO PERES	02058957199	1,5
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	01470292106	1,5
ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	05867549461	1,5
ALINE BARROS SILVA	03427592138	3,9
ALINE REGINALDO DE SOUZA	00386734100	1,5
ALISON DA SILVA ARAUJO	02202390103	0,0
ALLAN PATRICK D'ELIA DE MOURA	73866440197	1,5
ALTAGNER DA SILVA MARQUES	01520543166	1,5
ALYNNSON CORREA FERNANDES	02631877136	1,5
AMANDA DE MORAES PETRONILO	02932972154	1,5
AMANDA GOMES DOURADO	03990099140	1,5
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	01590822501	1,5
ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	00966704100	2,7
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	01284097110	1,5
ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	01051102138	1,5
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	02839923106	1,5
ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	99523787187	1,5
ANA LUIZA SA DE ALMEIDA	02659284199	1,5
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	01905417179	1,5
ANA PAULA SOUZA CAETANO	03622955147	1,5
ANALIZ GARCIA ESTEVES RIBEIRO DALTRO	92019226120	1,5
ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER	02260259189	1,5
ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	02335008129	1,5
ARTHUR ANTUNES DE SOUZA	03230459105	1,5
ARTUR FELIPE DE MATOS MOULIE RODRIGUES	00732003105	1,5

NOME	CPF	PONTOS
ARTUR HIANE OSHIRO	02261887108	1,5
ATHEMIS TONCLAYTON LAZARI AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	03995235107	1,5 2,1
BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO	00386651159	1,5
BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	03067348184	1,5
BIANCA BORGES SOUZA	03117172173	1,5
BIANCA TCHORNEI	07865737912	1,5
BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA	03734094194	1,5
BRUNA GIOVANINI	36934154800	2,7
BRUNA HONORATO DE JESUS VIEIRA	12237285799	0,0
BRUNA OLIVEIRA MANARDO	02784310116	1,5
BRUNO MATSUDA TORTOZA	03159160106	1,5
BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	01247187101	1,5
CAIO LUCA COSTA	11835604781	4,0
CAMILA DE ARRUDA SOUZA	74027697120	1,5
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	92717047115	1,5
CARLOS FELIPE OPATA	07045296967	0,0
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS FILHO	96781777653	3,3
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	14385349738	1,5
CAROLINE CORRÊA	04448851109	1,5
CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	83721258134	1,5
CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA	68910304120	1,5
CAYO VICTOR LIMA BARBOSA	05371750592	1,8
CELSON SCHOENINGER JUNIOR	07622655902	2,4
CESAR MAGALHÃES DE SOUZA (SUB JUDICE)	97199770197	1,5
CHRISTIAN DOUGLAS NICHELE FIGUEROA	00832753980	1,5
CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	03158362104	4,5
CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	01217722173	3,0
CÍCERO EMANUEL DAMACENO DE LACERDA	04899543913	1,5
CLARISSA ALMEIDA BARBOSA	63419009372	1,5
CLAUDIO HENRIQUE SANTA ROSA	35701952878	0,0
CLEITON CARDOSO	03654431909	1,5
CRISTIANE LOPES MIRANDA	86259318120	3,0
DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS	00117703176	1,5
DAIANE MATTOS BASTOS	01697696155	1,5
DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	80351930582	1,5
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	06719930621	2,7
DANIEL PENALVA VERDOLIN	71948570149	1,5
DANIELE OLIVEIRA BARBOSA	03455932193	1,5
DANIELE PARRON PRADO	01863623159	1,5
DANIELY ARAUJO BARBOSA	99830523187	1,5
DARCI MENDES DA ROCHA	72528788991	1,5
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	02507673176	3,3
DEBORA GIBIM	02431029174	1,5
DÉBORA OLIVEIRA GRIPP DIEGO BRANDÃO	08882556751	0,0
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	05686460965 01278566171	5,5 1,5
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA DIOGO MARTINEZ DA SILVA	92201946191	1,5
DIOGO TARIFA CRUZ	03034611102	3,0
DIVINO LUZIA PAZ DE SOUZA	69771146149	1,5
ÉDER CARLOS MOURA CANDADO	98318055187	1,5
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	04025109174	1,5
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	99460300120	3,0
EDVANI PEIXE	03143038985	1,5
ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	96497890149	2,5
ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	04282165103	1,8
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA	89372662100	1,5
ELIVELTON DE SOUZA SILVA	04466410143	1,5
ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	00703100173	1,8
EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	21820900886	1,5
EVELYN ESPINDOLA CABRAL	01754063160	0,0
FABIO CASTELANI VILAS BOAS	00593268245	1,5
FABIO DA SILVA	84794321287	3,0
FABIO ESTEVES ESTRADA	99776715168	1,5
FABIO FERNANDES KOSHIYAMA	29693167813	1,5
FÁBIO JUNIOR DA SILVA DE AZEVEDO	06708035960	1,5
		•

NOME	CPF	PONTOS
FABIOLA DE OLIVEIRA	39057212870	2,5
FÁTIMA ELIANE LOPES DE MORAIS	03730819100	1,2
FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	02204381101	1,8
FELIPE FERRARI MARCOLIN	91443326100	1,5
FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS	04709684510	1,5
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	01201855128	1,5
FELIPE STREISKY DE FARIAS	04797873957	1,5
FERNANDA GAMEIRO ALVES	27643934827	3,3
FERNANDA MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO	10408022655	1,5
FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	03237226106	2,5
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	02359214160	0,0
FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE	05743403783	1,5
FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	37048670800	2,7
FERNANDO LEMES BORGES	02327039142	1,5
FERNANDO MIRANDA PAIXAO	85649317100	1,5
FLÁVIA DIAS MARCHI	03671693126	1,5
FLAVIO ARANTES ROSA	21722949856	1,5
FLAVIO FRANCHI ANDRADE DA SILVA	28153141856	3,0
FLÁVIO HENRIQUE KOKI AZATO	02373236133	1,5
FLÁVIO HENRIQUE LEPESTEUR	94823324153	1,5
FREDERICO AUGUSTO SANTOLIN DE OLIVEIRA	87988283120	1,5
GABRIEL MAGRO HERNANDES	39829347885	1,5
GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA	11816569747	1,5
GABRIELA FELIX DOS SANTOS	02454946181	1,5
GABRIELA LOPES ALCANTARA	02128532108	1,5
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	01429591110	1,5
GERONICE FERNANDES BRITO	29058100847	1,5
GISELLY TELLES DE CARVALHO MELLO (SUB	97098264920	1,5
JUDICE)		
GLADSTONE HIPÓLITO TAQUES	99509334120	1,5
GRAZIELE EDELA SCHMIDT	83698850125	1,5
GUILHERME ABUD BICHUETTE	30009541802	1,5
GUILHERME CORTES PINHEIRO	05251905971	1,5
GUILHERME GUSTAVO DA SILVA GISCH	01204080070	0,0
GUILHERME SANTOS TRASEL	00873636155	1,5
GUSTAVO CARIELO DA SILVA	04557398464	5,5
HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	04516809109	1,5
HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	04911748109	1,5
HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE BARROS	01985192144	1,5
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	01973603195	1,5
HEUDSON HUDSON NÓBREGA DIAS	05914476496	1,8
ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ	01848554117	1,5
ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	03204173100	1,5
ITA MEDEIROS LOPES	13683286792	1,5
JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	02705700129	1,5
JANAINA ROSSI GULIATO	89748506134	1,5
JANETE LENZ PAGANI	07351035938	1,5
JAQUELINE LIMA GARCIA	00942041950	1,5
JEAN CARLO SOUSA SARAVI	73681997187	1,5
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	01413286143	1,8
JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA	72948078172	1,5
JEAN LESSESKI GOUVEIA	57257981191	3,0
JEDERSON RANGEL DUARTE	01411596188	1,5
JESSICA DE SOUSA	12287867716	1,5
JHOSYELLE LOUBET LOPES	03012886150	1,5
JOANA AMABILE MORO SILVA	97423556149	1,5
JOÃO HENRIQUE FREGUETO	01030979960	2,5
JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR	22317160895	1,5
JOSÉ CIRINO DE BRITO FILHO	27919015820	3,0
JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	87650797368	3,0
JULIANO DA SILVA CRISPI	00026157110	1,5
JUSSARA PRADO DA CUNHA	02213773106	1,5
KAMILA NASCIMENTO NUNES	01144013062	1,5
KAREN KELLER	73805181272	1,5
KARINA RIBEIRO REGHIN	03484965169	1,5
KAROLINE BEDATTI HIGASHI	01843600137	1,5
KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA	00881738107	1,5
	33331733107	1,0

NOME	CPF	PONTOS
KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	03923518110	1,5
LAURA DE ALMEIDA MARIANO	72327979153	0,0
LAYSSA PAULA MANVAILLER	01494269171	1,5
LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	00826056458	1,5
LEANDRO NOTARI	02195812150	1,5
LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	00643942122	1,5
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	02288839112	0,0
LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO	01690474157	1,5
LEONARDO RIBEIRO TOMADON	00988582112	1,5
LEONARDO ZANATA AMARO	04066616186	
LETÍCIA OLIVFIRA BRANDÃO DOS SANTOS	01013308123	0,6
		1,5
LETICIA REGINA SCHMITZ	00976984903	2,4
LÉURIA DA SILVA MOTTA	01856077136	2,7
LORENA MARTINS ROCHA	73385468191	1,5
LUAN PEDRO SAMPAIO	02667153111	1,5
LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	95404015187	1,5
LUCAS FELIX WANDERLEY	01410541401	1,5
LUCAS GASPAROTO KLEIN	03338941110	1,5
LUCAS GIOVANI FREITAS	08204204922	1,5
LUCAS MESSIAS RODRIGUES	01292869151	0,0
LUCIANA DA SILVA VILELA	02667264100	1,5
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	02476531103	0,0
LUCIANO COSTA LIDUÁRIO	78127068187	1,5
LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	04685793110	0,0
LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA	01478329181	1,5
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	01430330180	1,5
LUÍS MANOEL DE ALMEIDA SOARES	01961196182	1,5
LUISA PAULA GNOATTO	01671559118	1,5
LUIZ FELIPE RODRIGUES DE LIMA	01463908148	1,5
LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	27943478886	1,5
LUIZ FERNANDO LAZARINI	01523303131	1,5
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	04201823148	1,5
	02159560529	
MANUEL GROBA CASAL (SUB JUDICE)		1,5
MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	96926767149	1,5
MARCELLA ANDRADE VIEIRA	02049418140	1,5
MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	02672318140	1,5
MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	03088183184	1,8
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	04387986190	1,5
MARCOS GAMA DA SILVA	28633422824	3,0
MARCOS MOREIRA MACIEL	02369859148	1,5
MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	06825429620	1,5
MARCOS RIBEIRO FALEIRO	03106712139	0,0
MARIA ESTER REVERDITO	01771041129	1,5
MARIA LUANA DE SOUZA MAIA	04089517109	1,5
MARIANA LOPES DE OLIVEIRA	32828798810	0,0
MARIELA PIMENTEL FERREIRA	39446252857	1,5
MARIELEN SEGATTO DE FARIA ROSA DOS SANTOS	01089006144	1,5
MARISA DANIELE SCHERER	01870732103	7,0
MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	10935589627	1,5
MAURICIO CESCON	73386618120	1,5
MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA	04706060966	1,5
MAYARA TANAKA BIAZETTO ROTTA	06502494960	1,5
MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS (SUB JUDICE)	01891950100	1,5
MEIRE OROSCO FIGUEIRA	01867433192	0,0
MICHELE FERNANDES FARA	00543894029	1,5
MICHELLE ANDRADE VIEIRA	02487251140	1,5
MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	97505200178	1,5
MINEIA MARTINS CRISTALDO	01278368108	1,5
MIRELY GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	85116939120	1,5
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	00307170195	1,5
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	03112464192	1,5
NADIA LUZIVANY BENITEZ CANDIDO NAIR PEREIRA CARMONA	03112464192	
		1,5
NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03028164108	0,0
NATÁLIA PAGAN DIESEL	01010657950	1,5
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	00800739132	1,5
NATHÁLIA ALVES P. DE OLIVEIRA	02298382190	1,5

NOME	CPF	PONTOS
NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES	00784906262	1,5
NATHALIA SANTOS RIBEIRO	00745249175	1,5
NEMIAS BARROSO	00226029174	1,5
NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR (SUB	00420453121	1,5
JUDICE) OLGUIMAR CÉSAR RIVAROLA PERFIRA	83195890100	1,8
PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	00159455103	1,5
PAMELA RIBEIRO DA CUNHA		·
PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO	03220617174	1,5 1,5
		·
PAULA DECIAN PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	98495798115	1,5
	00144954141	1,5
PAULO SERGIO GALLI	01818998173	1,5
PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	02939806160	4,5
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	02357618183	1,5
PEKIM TENORIO DAMIAO	00878628916	1,5
PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	03154553142	1,5
PRISCILA ALVES MUNIZ	06968515474	1,5
RAFAEL ARGON DE REZENDE MARTINS	10522437702	1,8
RAFAEL DUARTE MARTELLO	03145141120	1,5
RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA	07186217605	1,5
RAFAEL MATOS DE LIMA	01746762128	1,5
RAFAEL ZANATA AMARO	04616221146	1,8
RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELO (SUB JUDICE)	02482633150	1,5
RAPHAELA OCAMPOS E SILVA	03409110186	1,5
RAPHAELLA GONZAGA DIAS	02970522179	1,5
RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN (SUB	79010679187	1,5
RAQUEL CHAGAS CABREIRA	01938051114	0,0
REBECA AVELINO DA SILVA	08421833456	0,0
REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	01804223166	1,5
RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA	00501170170	1,5
REINALDO LEDESMA JUNIOR	96759798104	1,5
REJANE DA SILVA LOPES	00868797154	1,5
RENAN DIAS FERREIRA	41594865841	0,0
RENAN DOS SANTOS PEREIRA	00322781108	3,9
RENATA NATES SILVA	01046725106	1,5
RENATO TABORDA FERREIRA	00460450077	1,5
RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	04460302101	1,5
RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	02607419140	1,5
RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	04642531106	1,8
RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	00503645028	1,5
RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	03352996369	1,5
ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR	08706554776	1,5
ROBERTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	89014731191	1,5
ROBSON VILELA CABRAL (SUB JUDICE)	01273517105	1,5
RODOLFO BEZERRA DE MELO	05172549480	1,5
RODRIGO COSTA VIANA	02508992569	2,1
RODRIGO FLORES DUARTE	69250952104	1,5
ROGÉRIO BRUNO FERREIRA	02231942127	4,5
ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	00706319133	1,5
ROGERIO HIDEKI TAYAMA	04516269902	1,5
ROSALIA AZAMBUJA	02323616145	7,0
ROSANE JOHANN BRAUN	94912882100	1,5
ROSANE MINETTO SELIG	01657397971	1,5
RUDSON PEDROSO DE LIMA	00478362102	1,8
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	03396333101	1,5
SILVANA MARIA ROJAS LUBE	00377934119	0,0
SILVIA MARIA STEFANES ANTUNES	01854499130	1,5
SINARA SANTOS TERUYA LEAL	00106366173	1,5
SOFIA ARCE NUNES BRITES	02185453122	1,5
SORAYA SAAB	04813786936	4,0
STEFANNY SILVA COQUEMALA	03581897130	1,5
STELLA BETTIOL DE FREITAS	01988318114	1,5
STEPHANI MARIA ABDALLA	02874602159	1,5
SUELLEN SCHISLER LOPES	07919771960	1,5
TAISA BORGES DE LIMA	12826198700	1,5
TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	02054974030	1,5
IMINA DIAZOS DOS SANTOS	02034774030	1,0

NOME	CPF	PONTOS
THAIANY OLIVEIRA ARANTES	00252601114	1,5
THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	04433557110	1,5
THAIS SANTOS DUARTE	14785028785	1,5
THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	05430400700	1,5
THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	05310551913	0,6
THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	02262300151	1,5
THAUAN SERRÃO TEIXEIRA	11592049770	1,5
THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	79031951153	1,5
THIAGO HENRIQUE BERTOLA DE ÁVILA	07852676979	1,5
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	33168705802	0,6
TIAGO DA CRUZ CRODA	00532131142	2,1
TIAGO DA FONSECA MENEZES ROCHA	00378468170	1,5
TIAGO ITO ELEODORO	04310247903	1,5
TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO	69774072120	1,5
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	59631007120	1,5
VANDERLEI RANGEL DE LIMA	02074790970	1,5
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14693069728	1,5
VICTOR NEVES GOMES DE OLIVEIRA	10489259782	1,5
VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	08054175914	0,0
VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	03275499122	1,8
VITOR ANTONIO DE PAULA BRITO	73190985120	1,5
VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	04291555148	1,5
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	91084830191	1,5
VIVIANE ALVES DA SILVA	01158934157	4,5
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	02148252135	1,5
WALDECK MAIA DA COSTA LIMA	89795865153	1,5
WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	00750073128	0,6
WELITON SILVA MARTINS	00487916107	1,5
WELLINGTON NARDIN FAVARO	39682059879	1,5
WÍLIAN ASSMANN FERRO	04975851970	4,0
WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA	02643207190	1,5
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	03058463103	1,5
WILSON MICHAEL TENORIO DOS ANJOS	80245030506	1,5
WILYS ALAN DA SILVA	05927742440	1,5

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018.

EDITAL n. 47/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÜBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase IV: Avaliação Psicológica, observando-se:

- Será facultado ao candidato inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento des metiva de inactiva de la partidade para o expersíon des fuerbos evidades per pala Policia Civil.
- dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Civil.

 1.1. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, no período das 8h do dia 6 de abril de 2018 às 17h do dia 9 de abril de 2018 (horário de Mato Grosso do Sul), no endereço www.fapems.org.br.

 1.2. A entrevista devolutiva será realizada no dia 22 de abril de 2018, em
- 1.2. A entrevista devolutiva será realizada no dia 22 de abril de 2018, em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, de acordo com o agendamento feito pelo candidato, observado o procedimento constante no subitem 1.1 deste Edital.
 1.3. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional
- 1.3. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo designado.
- 1.4. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
- 1.5. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao proposito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a entrevista devolutiva.
- 2. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá poderá interpor recurso administrativo ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no período das 8h do dia 23 de abril de 2018 às 17h do dia 24 de abril de 2018 (horário de Mato Grosso do Sul), acessando o endereço www. fapems.org.br.
- 3. Os recursos administrativos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal ou fac-simile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

CAMPO GRANDE, 4 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2018 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO
DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

RESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

NOME	CPF	RESULTADO
ADÃO DE SOUZA	03770188136	APTO
ADEMAR FARIAS LUZ	31632740800	APTO
ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	00723484104	APTO
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	91071895168	APTO
ADRIANE TEREZINHA KAPPES DA SILVA VORPAGEL	06698946990	APTO
ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA	04878380179	APTO
ADRIANO MENDONÇA MARTINS	00738345130	APTO
ADRIANO NANTES PAIM	03314450184	APTO
ADRIELLY KAROLINE PROVIN	07534178983	APTO
ADRIELLY PINHEIRO DUARTE	5332775156	APTO
AGNALDO MANSANO DE BARROS JÚNIOR	95533087168	APTO
AIRTON RUYZ DUTRA JUNIOR	07079979927	APTO
ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	03027094106	APTO
ALAOR FERNANDES DA COSTA	41933731850	APTO
ALDSON LENES SILVA LIMA	43387612885	APTO
ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	04196560903	APTO
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	96596376168	APTO
ALESSANDRO CARDOSO BARBOSA	96266546191	APTO
ALESSANDRO DE FREITAS	62790196168	APTO
ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE	97094021020	APTO
ALESSANDRO SANTOS DE OLIVIERA	71530657172	APTO
ALEX ANTONIO RAMIRES DOS SANTOS	33802357841	APTO
FERNANDES ALEX SANDRO ASKISASCH GOMES	10507920767	APTO
ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	07444741751	APTO
ALEX VILELA SANTANA	85950840178	APTO
ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	04072396184	APTO
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	00423402170	APTO
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	04901489135	APTO
ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI	01604727683	APTO
ALEXANDRE AZEVEDO PERES	02058957199	APTO
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	01470292106	APTO
ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	05867549461	APTO
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	93784490182	APTO
ALINE BARROS SILVA	03427592138	APTO
ALINE BORGES	03598016174	APTO
ALINE LIMA BENITES (SUB JUDICE)	03823247140	APTO
ALINE PRISCILA GOMES COLA	01597195189	AUSENTE
ALINE REGINALDO DE SOUZA	00386734100	APTO
ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA CHAMA DE	03036438114	APTO
FREITAS (SUB JUDICE) ALISON DA SILVA ARAUJO	02202390103	APTO
ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	02486668195	APTO
ALLAN PATRICK D'ELIA DE MOURA	73866440197	APTO
ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS	04930706130	APTO
ALTAGNER DA SILVA MARQUES	01520543166	APTO
ALVANIS CARDOSO XAVIER (SUB JUDICE)	00537415106	APTO
ALYNNSON CORREA FERNANDES	02631877136	APTO
ALYSSON DUARTE DE SÁ	03658594195	APTO
AMANDA BEATRIZ DE PÁDUA BLOCH	08247050927	APTO
AMANDA DE MORAES PETRONILO	02932972154	APTO
AMANDA GABRIELA DA SILVA DE SOUZA (SUB JUDICE)	03974320113	APTO

NOME	CPF	RESULTADO
AMANDA GOMES DOURADO	03990099140	APTO
AMANDA MARIS CALIN CARNEIRO	00880577126	APTO
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	01590822501	APTO
AMAURI PAULO BORSATTO	04334352162	APTO
ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	00966704100	APTO
ANA CAROLINA FREITAS DOS SANTOS	03697831151	APTO
ANA CAROLINA GUIDIO NEVES	02691958159	APTO
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	01284097110	APTO
ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	01051102138	APTO
ANA CAROLINE PINHEIRO PIEL	04990098196	APTO
ANA CRISTINA AGUERA	28724978892	APTO
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	02839923106	APTO
ANA LUIZA CARAM AMORIM	13655815786	AUSENTE
ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	99523787187	APTO
ANA LUIZA SA DE ALMEIDA	02659284199	APTO
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	01905417179	APTO
ANA PAULA SOUZA CAETANO	03622955147	APTO
ANALIZ GARCIA ESTEVES RIBEIRO DALTRO	92019226120	APTO
ANDERSON MARIANI DA SILVA	01002248140	APTO
ANDERSON MARTANT DA SILVA ANDERSON TONY CAMARGO LIMA	78878373168	APTO
ANDRE FERNANDES REZENDE DE OLIVEIRA	02818054150	APTO
	02818054150	AUSENTE
ANDRÉ GARCIA MARTINS ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER		
	02260259189	APTO
ANDRE LUIS POTT	02333407930	APTO
ANDREIA DE AMORIM OLIVEIRA	02533345199	APTO
ANDRESSA ALVES OLIVEIRA	02850823104	APTO
ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO (SUB JUDICE)	05081497118	APTO
ANDREY RICHARD DE SOUZA BEZERRA	04677010161	APTO
ANNA CINTHYA GUIMARÃES D'ÁVILA	04676843160	APTO
ANNA CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO LOPES	95511644153	APTO
(SUB JUDICE) ANTONIO ABRATE NETO	00553356160	APTO
ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	02335008129	APTO
ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	02442935112	APTO
ANTONIO JOAO DAGHER ARCE QUEIROZ	01051114144	APTO
ANTONIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	03380655120	APTO
ANTÔNIO VIEIRA MENDES NETO	07377076666	AUSENTE
APARECIDO BATISTA RODRIGUES	01897419104	APTO
ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	03662903121	APTO
ARIELLE LIMA CELESTINO	03703528150	APTO
ARILSON DUTRA DA SILVA SÁ	00997761709	APTO
ARNALDO BRITES FILHO NUNES	02330020147	APTO
ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO	38118223817	AUSENTE
ARTHUR ANTUNES DE SOUZA	03230459105	APTO
ARTUR FELIPE DE MATOS MOULIE RODRIGUES	00732003105	APTO
ARTUR HIANE OSHIRO		APTO
ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	02261887108	AUSENTE
ARY BRITES JUNIOR	02304601197	APTO
ATHEMIS TONCLAYTON LAZARI	03995235107	APTO
AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	00386651159	APTO
AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS AURELIO DE LIMA MARTINS	03973061130	APTO
BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO		
	03067348184	APTO
BARBARA YARA RIBEIRO DOS SANTOS	03677038154	APTO
BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	03117172173	APTO
BIANCA BALLIANO ISUV DE MATTOS	04354861100	APTO
BIANCA TCHORNEL	02421919169	APTO
BIANCA TCHORNEI	07865737912	APTO
BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA	03734094194	APTO
BRUNA GIOVANINI	36934154800	APTO
BRUNA HONORATO DE JESUS VIEIRA	12237285799	APTO
BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES FERNANDES	03448309184	AUSENTE
BRUNA OLIVEIRA MANARDO	02784310116	APTO
BRUNO ALVES DE SALES	02363432118	APTO
BRUNO COELHO DE AZEVEDO	00998857351	APTO
BRUNO DE FREITAS CHAGAS	13233608756	AUSENTE
BRUNO FAGUNDES DE QUEIROZ	81414498187	APTO

NOME	CPF	RESULTADO
BRUNO GALASSI FERREIRA	04125847193	APTO
BRUNO GOMES BARRETO (SUB JUDICE)	05080707160	APTO
BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA	75452863168	APTO
BRUNO MATSUDA TORTOZA	03159160106	APTO
BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	01247187101	APTO
CAIO AURÉLIO CARDOSO NUNES	01788169140	APTO
CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO WANDERLEY	03575646180	APTO
CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	38312129880	APTO
		APTO
CAIO LUCA COSTA	11835604781	
CAIO RENAN DE ALMEIDA SILVA	02772172104	APTO
CAMILA DA SILVA DEZINHO	05087959156	APTO
CAMILA DE ARRUDA SOUZA	74027697120	APTO
CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA	05044752150	APTO
CAMILA KOELLN	01447948106	APTO
CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	03923414170	APTO
CARLOS CELSO SERRA GAMON	02021635120	APTO
CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA	13092147782	APTO
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	92717047115	APTO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	03231728142	APTO
CARLOS EDUARDO SALDANHA GUASSO	03850259129	APTO
CARLOS FELIPE OPATA	07045296967	APTO
CARLOS HENRIQUE LEANDRO BRUNO	01172996180	APTO
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS FILHO	96781777653	APTO
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	14385349738	APTO
CAROLINE BEZERRA LAURENTINO	01104483165	APTO
CAROLINE CORRÊA	04448851109	APTO
CAROLINE FERREIRA SIMONATO	03825097145	APTO
CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	83721258134	APTO
CASSIANO CASSUCI WIERTEL OVIEDO ARANTES	01678448656	AUSENTE
CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	04189441139	APTO
CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA	68910304120	APTO
CATHARINE MARQUES MACEDO	02128353190	APTO
CAYO VICTOR LIMA BARBOSA	05371750592	APTO
CELSON SCHOENINGER JUNIOR	07622655902	APTO
CESAR ALEXANDRE ARAO GOMES SILVA	03459036176	AUSENTE
CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	03778735195	APTO
CESAR MAGALHÃES DE SOUZA (SUB JUDICE)	97199770197	APTO
CHRISTIAN DOUGLAS NICHELE FIGUEROA	00832753980	APTO
CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	05088987145	APTO
CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	03158362104	APTO
CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	01217722173	APTO
CÍCERO EMANUEL DAMACENO DE LACERDA		APTO
	04899543913	
CICERO TORRES BAES	95652256168	APTO
CINTIA FERNANDA PASSOS DE AGUIAR	00876758111	APTO
CLARISSA ALMEIDA BARBOSA	63419009372	APTO
CLAUDIO HENRIQUE SANTA ROSA	35701952878	APTO
CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	98490966591	APTO
CLEBER DOS SANTOS GOMES	09530111789	APTO
CLEITON CARDOSO	03654431909	APTO
CLEITON GONÇALVES DA SILVA	01783714166	APTO
CLEITON TRIBESS	00924382961	APTO
CLEUIR VIEGAS DAS SILVA MACARENHAS	01424934141	APTO
CRISTIANE LOPES MIRANDA	86259318120	APTO
CRISTIANE RODRIGUES	91198135972	APTO
DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS	00117703176	APTO
DAIANE MATTOS BASTOS	01697696155	APTO
DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	80351930582	APTO
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	80351930582 06719930621	APTO APTO
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	06719930621	APTO
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA DANIEL PENALVA VERDOLIN	06719930621 71948570149	APTO APTO
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA DANIEL PENALVA VERDOLIN DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	06719930621 71948570149 01192636104	APTO APTO APTO
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA DANIEL PENALVA VERDOLIN DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA DANIELA FREITAS RODRIGUES	06719930621 71948570149 01192636104 05762922146	APTO APTO APTO APTO
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA DANIEL PENALVA VERDOLIN DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA DANIELA FREITAS RODRIGUES DANIELA MIYUKI SHISHIDO	06719930621 71948570149 01192636104 05762922146 03699335160	АРТО АРТО АРТО АРТО АРТО
DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA DANIEL PENALVA VERDOLIN DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA DANIELA FREITAS RODRIGUES DANIELA MIYUKI SHISHIDO DANIELE OLIVEIRA BARBOSA	06719930621 71948570149 01192636104 05762922146 03699335160 03455932193	APTO APTO APTO APTO APTO APTO

NOME	CPF	RESULTADO
DANIELLI DUARTE SILVA	04894692139	APTO
DANIELY ARAUJO BARBOSA	99830523187	APTO
DANIELY DE OLIVEIRA BENEVIDES	00060734175	APTO
DANILO DA CRUZ ARAGAO	02439799599	APTO
DANILO EUZÉBIO PERES	85642398172	APTO
DANILO SILVA SANTOS	08868347911	APTO
DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	01456633104	APTO
DARCI MENDES DA ROCHA	72528788991	APTO
DAYANE CRISTHINY DE LIMA NOVO	06067227932	APTO
DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	02632027128	APTO
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	02507673176	APTO
DEBORA GIBIM	02431029174	APTO
DÉBORA OLIVEIRA GRIPP	08882556751	APTO
DEBORA TENUTA MONTEAGUDO FERREIRA	00888314183	AUSENTE
DÊNIS ANDRADE DE QUEIROZ	03351191154	APTO
DEYCIVANN ARAUJO DE LIMA	00703171275	APTO
DIEGGO DE CARVALHO OLIVEIRA	91341167291	APTO
DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL	00741288176	APTO
DIEGO BRANDÃO	05686460965	APTO
DIEGO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	99702061172	APTO
DIEGO ORTIZ COSTA	73600091115	APTO
DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL	03655492154	APTO
DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	00783475136	APTO
DIENE NICHELLE VINCOLETO	04568632145	APTO
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	01278566171	APTO
DIOGO MARTINEZ DA SILVA	92201946191	APTO
DIOGO TARIFA CRUZ	03034611102	APTO
DIVINO LUZIA PAZ DE SOUZA	69771146149	APTO
DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	03256985114	APTO
DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	02478948184	AUSENTE
DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	05745108932	APTO
DYANA DOS SANTOS DE FARIA	03610952105	APTO
ÉDER CARLOS MOURA CANDADO	98318055187	APTO
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	04025109174	APTO
EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA	99549115100	APTO
ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	02057225127	APTO
EDSON DE SOUZA LIMA JUNIOR	02563458137	APTO
EDUARDO DE MELO LEMBI	03684603120	APTO
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	99460300120	APTO
EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	03374002102	APTO
EDVANI PEIXE	03143038985	APTO
EDY CARLOS CHIELE	02266940970	INAPTO
ELAINE DE OLIVEIRA ESPINDOLA RODRIGUES	85976334172	APTO
ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	96497890149	APTO
ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	87474190249	APTO
ELI CARLOS DO CARMO LIMA	66279496104	APTO
ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	04282165103	APTO
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA	89372662100	APTO
ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	80229115268	APTO
ELILA BARBOSA PAULINO (SUB JUDICE)	02610869100	APTO
ELIVELTON DE SOUZA SILVA	04466410143	APTO
ELOIZA DOS SANTOS	04590318130	APTO
ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	03421117101	APTO
EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	75947994291	APTO
EMERSON SIQUEIRA MORO	98652486204	APTO
ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	69387397149	APTO
ERICK VALENTIM DA SILVA	04085552112	APTO
ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	69001766153	APTO
ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	00703100173	APTO
ESDRAS BALDUINO DA SILVA	02361511185	APTO
EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	21820900886	APTO
EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	02545767107	APTO
EVANDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA	00223844136	APTO
EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	01191682196	APTO
EVANER MAZORANA DE ASSIS	08203811957	APTO
EVELISE AYUME UEHARA QUEIROZ	04354632179	APTO
	1	

NOME	CPF	RESULTADO
EVELYN ESPINDOLA CABRAL	01754063160	APTO
EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	88500063149	APTO
EVER FELIPE BENITES	00755872118	APTO
EVERALDO MENDONÇA SANTOS	04494033197	APTO
EVERSON DE OLIVEIRA LIMA	95108394187	APTO
EVERTON GONÇALVES VILAVERDE	01608680096	APTO
EVERTON LUIZ EXTECOETTER	07962764988	APTO
EVERTON SENA PEREIRA	04509973160	APTO
EVYN ESPINDOLA FERREIRA	03622081155	APTO
EWERTON BATISTA DA SILVA	05229692162	APTO
FABIANE ALVES BARBOSA	94501203153	APTO
FABIANE CARDOSO VAZ GOUVEIA	02815976188	AUSENTE
FABIANO BATAGLIA RIBEIRO	11119456754	APTO
FABIANO FREITAS ROCHA	03324525659	APTO
FABIO AUGUSTO PROVIN	07534170907	APTO
FABIO CASTELANI VILAS BOAS	00593268245	APTO
FABIO DA SILVA	84794321287	APTO
FABIO ESTEVES ESTRADA	99776715168	APTO
FABIO FERNANDES KOSHIYAMA	29693167813	APTO
FÁBIO JUNIOR DA SILVA DE AZEVEDO	06708035960	APTO
FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	03074445114	APTO
FABIO MENDES DIAS DE REZENDE	07961792635	APTO
FÁBIO MITSUO MIYASHITA	32109844841	APTO
FÁBIO PEREIRA MAZZARELLA	14132858723	APTO
FÁBIO VIEIRA DE LIMA	91643899104	APTO
FABIOLA DE OLIVEIRA	39057212870	APTO
FABIOLA DE PAULA PAIVA GOMES	11893111601	APTO
FABRICIA DA SILVA SOARES	01482022176	APTO
FABRICIO IBARRA DE ORNELAS	02505798125	APTO
FAGNER RODRIGUES LIMA	03739853123	APTO
FÁTIMA ELIANE LOPES DE MORAIS	03730819100	APTO
FAUEZ OLIVEIRA KASSAB	34525043873	APTO
FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	02204381101	APTO
FELIPE FERRARI MARCOLIN	91443326100	APTO
FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	05187466402	APTO
FELIPE KOHL	02492117189	APTO
FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS	04709684510	APTO
FELIPE ONORI QUEIROZ	02890632130	INAPTO
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	01201855128	APTO
FELIPE SANTOS DE ANDRADE	07210716432	APTO
FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO	03802257197	APTO
FELIPE STREISKY DE FARIAS	04797873957	APTO
FERNANDA BRAGA DE SOUZA	03997354103	APTO
FERNANDA DE MORAES MULLER	04215221196	APTO
FERNANDA GAMEIRO ALVES	27643934827	APTO
FERNANDA MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO	10408022655	APTO
FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	03237226106	APTO
FERNANDA RODRIGUES LACERDA	04674557160	APTO
FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	38631902896	APTO
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	02359214160	APTO
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	73520420163	APTO
FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE	05743403783	APTO
FERNANDO CAMPOS PAVANI	03084153108	APTO
FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	37048670800	APTO
FERNANDO CINTRA LEITE	00731968190	APTO
FERNANDO DE SOUZA CRUZ	87140128200	APTO
FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	02286273111	APTO
FERNANDO HENRIQUE GARCIA LANDI	04631405163	AUSENTE
FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	01664234160	APTO
FERNANDO JEFFERY NETO	03260320105	APTO
	02327039142	APTO
FERNANDO LEMES BORGES		AUSENTE
	73475157187	
FERNANDO LIMA DE ARAUJO		
FERNANDO LIMA DE ARAUJO FERNANDO MICHEL DE FREITAS	01892736152	APTO
FERNANDO LEMES BORGES FERNANDO LIMA DE ARAUJO FERNANDO MICHEL DE FREITAS FERNANDO MIRANDA PAIXAO FERNANDO NERY DA SILVA		

NOME	CPF	RESULTADO
FERNANDO VARGAS MARTINS (SUB JUDICE)	04726025350	APTO
FILIPE ARRUDA MADEIRA FERNANDES	80988474204	APTO
FILIPE SILVA MAINARDES	05926417163	APTO
FLABIO FERREIRA MONTE DA CUNHA	03912553475	APTO
FLÁVIA DIAS MARCHI	03671693126	APTO
FLAVIO ARANTES ROSA	21722949856	APTO
FLAVIO DUARTE PEIXOTO	02985260183	APTO
FLAVIO FRANCHI ANDRADE DA SILVA	28153141856	APTO
FLÁVIO HENRIQUE KOKI AZATO	02373236133	APTO
FLÁVIO HENRIQUE LEPESTEUR	94823324153	APTO
FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	02473137188	APTO
FRANCIELLE ROCHA LIZ	04237409112	APTO
FRANCISCO CLOVES OLIVEIRA JUNIOR	02268780317	INAPTO
FREDERICO AUGUSTO SANTOLIN DE OLIVEIRA	87988283120	APTO
FREDERICO VALLADARES MOURA	10491786700	APTO
GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	05132431194	APTO
GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	05255747190	APTO
GABRIEL MAGRO HERNANDES	39829347885	APTO
GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA	11816569747	APTO
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	06388803946	APTO
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI GABRIELA AQUINO GEZAT	03937743170	APTO APTO
GABRIELA AQUINO GEZAI GABRIELA FELIX DOS SANTOS	04788891190	APTO
GABRIELA LOPES ALCANTARA	02454946181	APTO
GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	02128532108	APTO
GABRIELA SILVEIRA DE FRANÇA	04908428107	APTO
GABRIELA ZEOLA KANNO	01544653131	APTO
GEAN CARVALHO DA SILVA FILHO	02958366529	APTO
GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA	01523346108	APTO
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	03074524170	APTO
GERONICE FERNANDES BRITO	29058100847	APTO
GESOMAR RODRIGUES DE FRANÇA	70545154120	APTO
GEYCE NARCIZA FERREIRA	03768080129	APTO
GILBERTO DEVECHI JUNIOR	06138908929	APTO
GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	03555139193	APTO
GIOVANNA PUGA BARBOSA	04499240174	APTO
GISELLY TELLES DE CARVALHO MELLO (SUB	97098264920	APTO
JUDICE) GIULIANA SAKATE ABE CABRAL	00461807106	APTO
GLADSTONE HIPÓLITO TAQUES	99509334120	APTO
GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	03195439190	APTO
GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO	02218441128	INAPTO
GRAZIELE EDELA SCHMIDT	83698850125	APTO
GREG SILVERIO GONDIM SALES	89707125268	APTO
GREGUI GIOVANNI DE SOUZA	07807211954	APTO
GUILHERME ABUD BICHUETTE	30009541802	APTO
GUILHERME ANDRE BORGES	08335269955	APTO
GUILHERME AUGUSTO BONAFIN	06696233938	APTO
GUILHERME CORTES PINHEIRO	05251905971	APTO
GUILHERME FREITAS MELO	09950130638	APTO
GUILHERME GONSALES SCHREDER	03078605159	APTO
GUILHERME GUSTAVO DA SILVA GISCH	01204080070	APTO
GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	04215983100	APTO
GUILHERME SANTOS TRASEL	00873636155	APTO
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	01685798209	APTO
GUSTAVO CARIELO DA SILVA	04557398464	APTO
GUSTAVO MACRÃO DE EDIAS	05634780128	APTO
GUSTAVO TAVADES DE MODAES	02520430141	APTO
GUSTAVO TAVARES DE MORAES	89565932134	APTO
HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	04839969124	APTO
HEITOR ÁLEF GONÇALVES RIBEIRO	03479874193	APTO
HELDER CAVALCANTI DO CARMO HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	22955556807 04516809109	APTO APTO
HELGA PEREIRA DIAS	87367017187	APTO
HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	04911748109	APTO
HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	02545307106	APTO
HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE BARROS	01985192144	APTO
	31,001,2144	ALIO

NOME	CPF	RESULTADO
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	01973603195	APTO
HENRY DELMONDES ARECO	86420240115	APTO
HEUDSON HUDSON NÓBREGA DIAS	05914476496	APTO
HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	13295701709	APTO
HUDSON CALDERAN	88857468100	APTO
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	03076093169	APTO
HUGO BAUAB BRUNETTI	38663432801	APTO
HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	02745564137	APTO
IAGO AURINO MARINHO DE ARAÚJO	12527349641	APTO
IAGO PEREIRA BONFIM	02364145180	APTO
IARA BANDEIRA DE ARAUJO	00496799290	APTO
IEDA NOGUEIRA GOMES	01700676105	APTO
IGOR DERZI MALHEIROS	01638918180	APTO
IGOR RENATO SOUZA SANTOS	03962302107	APTO
IGOR UEDA	43947141840	APTO
INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA	02088237194	APTO
ISA CARLA MARCONDES DUTRA	02498663150	APTO
ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ	01848554117	APTO
ISABELLA DORETO HERNANDO	04388247170	APTO
ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	03204173100	APTO
ISADORA GORGES DA CRUZ	05021722158	APTO
ITA MEDEIROS LOPES	13683286792	APTO
IURY ALVES E SILVA	06254024993	APTO
IVAN LLANO	03836969173	APTO
JACILEIDE MARIA RIBEIRO DA CUNHA	05624772416	APTO
JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	02164007166	APTO
JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	01958408107	APTO
JAMES KUNG	07806511970	APTO
JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	42083495810	APTO
JANAINA GRAZIELLI BEVILACQUA	90161009204	AUSENTE
JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	02705700129	APTO
JANAINA ROSSI GULIATO	89748506134	APTO
JANETE LENZ PAGANI	07351035938	APTO
JAQUELINE LIMA GARCIA	00942041950	APTO
JEAN BORGES MEIRELES	03579660152	APTO
JEAN CARLO SOUSA SARAVI	73681997187	APTO APTO
JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	01413286143	
JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA JEAN CARLOS DE MELLO ESPINDOLA	72948078172	APTO
	03503086161	APTO
JEAN LUC DEVERSÉ DO RRADO	57257981191	APTO
JEAN LUC REVERSÉ DO PRADO JEAN MAICON ALLE PEREIRA	05795780707	APTO
JEAN TORRES XAVIER		APTO
	03527032100	APTO
JEFFERSON CRUZ REISHOFFER	01411596188	APTO AUSENTE
JEFFERSON CRUZ REISHOFFER JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	10443993769	
JEFFERSON SCARDUA EISIO	00504159135	APTO APTO
JÉSSICA DA SILVA MILITAO	04641607150	APTO
JÉSSICA DA SIEVA WILLIAO JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO		
	04306811190	APTO
JESSICA DE MOURA MARTINS JESSICA DE SOUSA	00227079132 12287867716	APTO APTO
JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO JESSICA LANE CAVALCANTE TINGO	39840083848 05349199102	APTO APTO
JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA JHOSYELLE LOUBET LOPES	03342996161	APTO
	03012886150	APTO
JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE JOANA AMABILE MORO SILVA	09210221907	APTO APTO
JOANILCE DE MATOS	97423556149 04339907162	APTO
JOÃO ARTHUR VILELA SANTOS	00695662910	APTO
JOAO BEZERRA SANTANA (SUB JUDICE)	80873820134	INAPTO
JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	04448083101	APTO
JOAO DIEGO PERASSOLO	01532860080	APTO
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ	01160600180	APTO
JOÃO HENRIQUE FREGUETO	01030979960	APTO
JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	06731219924 15369279705	APTO
JOAO HENRIQUE SENOS DE ALENCAR ARRAIS		APTO

NOME	CPF	RESULTADO
JOÃO HENRIQUE SOUZA GUERINO	04467893130	APTO
JOÃO PAULINO CARDOSO NETO	02561265188	APTO
JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA	03924987157	APTO
JOÃO VICTOR LEME	03040538136	APTO
JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR	22317160895	APTO
JONATAS AUGUSTO SOARES RODRIGUES (AGEPEN	97190071172	APTO
- SUB-JUDICE)	77170071172	ALTO
JONATHAN WILLIAN PALMA DA SILVA	87588951168	APTO
JOSE AMARO DE SOUZA FILHO	00157523136	AUSENTE
JOSÉ ANTONIO NEVES FERNANDES AVELAR	03549552173	APTO
JOSÉ CARLOS TORREZAN JUNIOR	29110994866	APTO
JOSÉ CIRINO DE BRITO FILHO	27919015820	APTO
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	03635811114	APTO
JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	87650797368	APTO
JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	03568677148	APTO
JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	01225432111	APTO
JULIANA CORREA BARRADA	02635294100	APTO
JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI	03729500198	APTO
JULIANO DA SILVA CRISPI	00026157110	APTO
JULIO CESAR PERRONI	05316052994	AUSENTE
JUNER DA SILVA COSTA	95484884187	INAPTO
JUSSARA PRADO DA CUNHA	02213773106	APTO
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI	05470914194	APTO
KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA	03991633108	APTO
KALINE SILVIA GHIOTTI AMADOR	02194437185	APTO
KAMILA NASCIMENTO NUNES	01144013062	APTO
KAREN KELLER	73805181272	APTO
KAREN VASCONCELOS ALFONSO	00260051152	APTO
KARINA DE SOUZA CORREIA	03845131152	APTO
KARINA RIBEIRO REGHIN	03484965169	APTO
KARLA KAROLINE AZAMBUJA ALVES	03217449185	APTO
KAROLINE BEDATTI HIGASHI	01843600137	APTO
KATIA PINHAL	84029358187	APTO
KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA	00881738107	APTO
KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	03923518110	APTO
KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA	01842788132	APTO
KELVIN ANDRADES VIEIRA	05896659954	APTO
KENNEDY RIBEIRO DA SILVA	73272515100	APTO
KLEBER CARMINATI DUTRA	99153424115	APTO
KLEYTON SOUZA AZEVEDO DA SILVA	01271528142	APTO
	78555566215	AUSENTE
KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN LAÍS GENOUD TRENTINI	04212725118	APTO
LAISY CORREA AVILA ANDRE	02481992180	APTO
	04680831111	APTO
LARISSA BARRETO PINHEIRO	03496386592	APTO
LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	98430661204	APTO
LARISSA DO PRADO AMARAL	04657852124	APTO
LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO	08710174907	APTO
LARISSA LUGO YAMAURA	02231926199	APTO
LARISSA ORTEGA MACHADO	02836660139	APTO
LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA	03622735104	APTO
LAURA DE ALMEIDA MARIANO	72327979153	APTO
LAYSSA PAULA MANVAILLER	01494269171	APTO
LEANDRO DE MELO PASSOS	03995446159	APTO
LEANDRO JOSE SANTANA DE PAIVA	04873217156	INAPTO
LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	00826056458	APTO
LEANDRO NOTARI	02195812150	APTO
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	38301521830	APTO
LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	00643942122	APTO
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	02288839112	APTO
LEOMARIO COELHO DA SILVA	01801883211	APTO
LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO	01690474157	APTO
LEONARDO MOREIRA SEVERO DOS SANTOS	63921820120	INAPTO
LEONARDO RIBEIRO TOMADON	00988582112	APTO
LEONARDO ZANATA AMARO	04066616186	APTO
LEONES ALDIR LONDERO	01220592048	APTO
LETHÍCIA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	05624897111	APTO

NOME	CPF	RESULTADO
LETÍCIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS	01013308123	APTO
LETICIA REGINA SCHMITZ	00976984903	APTO
LETÍCIA ROCHA NOVAES	05084960129	APTO
LÉURIA DA SILVA MOTTA	01856077136	APTO
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	04221388196	APTO
LILIAN MARA SILVA	05824891648	AUSENTE
LILIANE SHIMIZO FERNANDES	03575646937	APTO
LINDONÉSIA FERREIRA DOS REIS PAULINO	36587948871	APTO
LINO AUGUSTO BALBUENA RIBAS	00239417151	INAPTO
LORENA MARTINS ROCHA	73385468191	APTO
LUAN AUGUSTO RAMOS	03788870176	APTO
LUAN PEDRO SAMPAIO	02667153111	APTO
LUAN WINCKLER BORGES	01250989108	APTO
LUANA DIAS DUARTE	04961011100	APTO
LUANA MACEDO MONACO THAL	01063008140	APTO
LUANA MAGRI ESCARMANHANI	05395201106	APTO
LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	95404015187	APTO
LUANA SENA PEREIRA DA SILVA	04037124165	APTO
LUCAS ANTONIO GRISON	00835959023	APTO
LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	04679379154	APTO
LUCAS COL DEBELLA SILVEIRA	07253324927	APTO
LUCAS CONSOLARO LOUREIRO	08942440940	APTO
LUCAS DE ADAÍTIC NADOLEO CUMUA	05097834143	APTO
LUCAS DE ARAÚJO NARCISO CUNHA	02090135166	APTO
LUCAS EDUARDO SAFFIER	01454114002	APTO
LUCAS FELIX WANDERLEY LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	01410541401	APTO
LUCAS GASPAROTO KLEIN	06326832101	INAPTO APTO
LUCAS GIOVANI FREITAS	08204204922	APTO
LUCAS KENJI RESENDE MURATA	02015603131	INAPTO
LUCAS MARTINS RIBEIRO	04144753131	AUSENTE
LUCAS MESSIAS RODRIGUES	01292869151	APTO
LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM	05186509361	APTO
LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	71706640110	APTO
LUCAS SALES SANTIAGO	05901557336	APTO
LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	04623328104	INAPTO
LUCAS XAVIER DOS SANTOS	01674084102	APTO
LUCIANA DA SILVA VILELA	02667264100	APTO
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	02476531103	APTO
LUCIANO COSTA LIDUÁRIO	78127068187	APTO
LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	04685793110	APTO
LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA	01478329181	APTO
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	01430330180	APTO
LUIS FERNANDO MACEDO DA MATA	35749410803	APTO
LUIS FERNANDO ZAUPA	06000076932	APTO
LUÍS MANOEL DE ALMEIDA SOARES	01961196182	APTO
LUISA PAULA GNOATTO	01671559118	APTO
LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	00834012456	APTO
LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	01666897183	APTO
LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO	12214217789	APTO
LUIZ FELIPE RODRIGUES DE LIMA	01463908148	APTO
LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	27943478886	APTO
LUIZ FERNANDO LAZARINI	01523303131	APTO
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	73124508149	APTO
LUIZ GUSTAVO CABALERO CARPEZANI LOPES	02498673113	APTO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PIRES	04134232120	APTO
LUIZ HENRIQUE NIHUES	73672874191	APTO
LUIZA PASSOS GUIMARÃES	12382532700	APTO
LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	04201823148	APTO
LUZIA BIANCO PANATIERI MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	79422667100	APTO
MAKI CARVALHO LANZARINI	70438129172	APTO APTO
MANUEL GROBA CASAL (SUB JUDICE)	03055695119	APTO
MARCEL DE ANDRADE CUNHA	02159560529	APTO
MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	96926767149	APTO
MARCELIA ANDRADE VIEIRA	02049418140	APTO
	02047410140	ALIO

NOME	CPF	RESULTADO
MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA	01616264160	APTO
MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	02672318140	APTO
MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	03088183184	APTO
MARCIO PEDROSO MENDES	01442188103	APTO
MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	05368886128	APTO
MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA	28526622803	APTO
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	04387986190	APTO
MARCOS GAMA DA SILVA	28633422824	APTO
MARCOS MOREIRA MACIEL	02369859148	APTO
MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	06825429620	APTO
MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	04882761106	APTO
MARCOS RIBEIRO FALEIRO	03106712139	APTO
MARCOS VINICIUS NUNES PINTO	05082646184	APTO
MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	01255186178	APTO
MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ALEGRE	03191903151	APTO
MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVEIRA	08036115956	APTO
MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	03666044140	AUSENTE
MARIA ESTER REVERDITO	01771041129	APTO
MARIA LUANA DE SOUZA MAIA	04089517109	APTO
MARIANA BALSANINI	03475988119	APTO
MARIANA LOPES DE OLIVEIRA	32828798810	APTO
MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	04480985123	APTO
MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSOA CAVALCANTI	04644694142	APTO
DE ALBUQUERQUE	01900007109	ALICENITE
MARIANE COSTA MERCH DOS SANTOS MARIANE SANTOS PEREIRA	01800997108	AUSENTE APTO
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES	01586625128	APTO
MARIELA PIMENTEL FERREIRA	39446252857	APTO
MARIELEN SEGATTO DE FARIA ROSA DOS SANTOS	01089006144	APTO
MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	00282838139	APTO
MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS	09831016718	APTO
MARIO LANZA FILHO	02543248196	APTO
MARISA DANIELE SCHERER	01870732103	APTO
MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA	03755058146	APTO
MARNES GOMES DA SILVA JUNIOR	05315400301	APTO
MARYANNA SOUSA GOMES	09987697461	APTO
MATEUS VALLE TOSTES DA FONSECA	05448199186	APTO
MATHEUS BRANDAO COUTO	09913383676	APTO
MATHEUS MELGAÇO OLIVEIRA SANTOS	00920489192	APTO
MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	10935589627	APTO
MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO	00708725112	APTO
MAURIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	03194107143	APTO
MAURICIO CESCON	73386618120	APTO
MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA	04706060966	APTO
MAYARA DA SILVA DA ROCHA	03980548198	APTO
MAYARA PEREIRA MACHADO	05090093105	APTO
MAYARA TANAKA BIAZETTO ROTTA	06502494960	APTO
MAYARA TAYANNE DE SOUZA MENDONÇA	03980991113	APTO
MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS (SUB JUDICE)	01891950100	APTO
MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	01891930100	APTO
MEIRE OROSCO FIGUEIRA	01867433192	APTO
MELIO DO NASCIMENTO CABRAL		
	05867670708	APTO
MICHEL FERNIANDES FADA	83552430130	APTO
MICHELE FERNANDES FARA	00543894029	APTO
MICHELLE ANDRADE VIEIRA	02487251140	APTO
MIKAEL MARQUES DE OLIVEIRA	14037476797	APTO
MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	05577025184	APTO
MILENA GLAUCE ANES VEIGA	92756743100	APTO
MILENA SIMIOLI F. P. MARTINS	05072524116	APTO
MILENE MARTINS DA SILVA	02267634120	APTO
MILENY BARROS CARDOSO	07268667922	APTO
MILLAINE HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	97505200178	APTO
MILTON JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	02233187105	APTO
MINEIA MARTINS CRISTALDO	01278368108	APTO
MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	36895422862	APTO
MIRELY GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	85116939120	APTO
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	00307170195	APTO
		<u> </u>

NOME	CPF	RESULTADO
MÔNICA DE SOUZA SANTOS (SUB JUDICE)	01204202109	APTO
MONICA FERNANDA TAKASHIMA	06442621928	APTO
MÔNICA HAINOSKI DE SOUZA	01392038189	APTO
MURILO LEITE MONDADORI	03966683130	APTO
MÚSSIO CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA	00012152137	APTO
NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN (SUB	90428544134	APTO
JUDICE) NADIA GALEGO FIGUEIREDO	02627356100	APTO
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	03112464192	APTO
NAIADY DOS SANTOS MARTINS	02186157101	AUSENTE
NAIARA BORGES DE OLIVEIRA	04492643192	APTO
NAIARA TARTARI CASTELI	07524914903	APTO
NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES	00739954105	APTO
NAIR PEREIRA CARMONA	00493128123	APTO
NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03028164108	APTO
NATÁLIA PAGAN DIESEL	01010657950	APTO
NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	00518843130	APTO
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	00800739132	APTO
NATHÁLIA ALVES P. DE OLIVEIRA	02298382190	APTO
NATHÁLIA BLENDA DE SOUZA ALVES		APTO
NATHÁLIA PILEGGI MELLO	73407305168	APTO
NATHALIA SANTOS RIBEIRO	00745249175	APTO
NELSON DE LIMA CURITIBA MIGUEZ	12487568780	APTO
NELSON DE LIMA CORTTIBA MIGUEZ NELSON LUIZ BARROSO VILELA	11076172784	APTO
NEMIAS BARROSO NEMIAS BARROSO	00226029174	APTO
NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR (SUB	00228029174	APTO
JUDICE)	00420455121	AFTO
NÍCOLAS FERREIRA CARDOSO	02841394166	APTO
NILE BARRABÁS MARIANO	07450581914	APTO
NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	39580817898	APTO
NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	02401955151	APTO
OLGUIMAR CÉSAR RIVAROLA PEREIRA	83195890100	APTO
OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	01704506190	APTO
PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	00159455103	APTO
PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	04220122117	APTO
PAMELA RIBEIRO DA CUNHA	03220617174	APTO
PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO	02490397109	APTO
PATRICIA CUZMA	03244957064	APTO
PAULA CRISTINA ANDRADE GALVAO	04234199192	APTO
PAULA DECIAN	98495798115	APTO
PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	00676663028	APTO
PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	04232481117	APTO
PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	00144954141	APTO
PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	04173596162	APTO
PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	99824744134	APTO
PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	03045791140	APTO
PAULO SERGIO GALLI	01818998173	APTO
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	00222385146	APTO
PEDRO CENTENO DE OLIVEIRA	03291096185	APTO
PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS	05037113148	APTO
PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	02939806160	APTO
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	11417999799	APTO
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	02357618183	APTO
PEDRO MIGUEL LOPES BRUM OLIVEIRA	02616995123	APTO
PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	03180043130	APTO
PEDRO ZANON DELAMUTA	07692824908	APTO
PEKIM TENORIO DAMIAO	00878628916	APTO
PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	03154553142	APTO
PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	02823368183	APTO
PLÍNIO BASTOS ROCHA	01214363148	APTO
PRISCILA ALVES MUNIZ	06968515474	APTO
PRISCILA MORAIS MOREIRA	04084310166	APTO
RAFAEL ACOSTA AGUIAR	73466409187	APTO
RAFAEL ARGON DE REZENDE MARTINS	10522437702	APTO
	1	
RAFAEL BATISTA DA ROCHA	01239375158	APTO
RAFAEL BATISTA DA ROCHA RAFAEL BRUNO ROJAS KACZAN	01239375158 04626046169	APTO APTO

NOME	CPF	RESULTADO
RAFAEL DUARTE MARTELLO	03145141120	APTO
RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA	07186217605	APTO
RAFAEL GODOI DE VASCONCELOS	03468381182	APTO
RAFAEL MATOS DE LIMA	01746762128	APTO
RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	40386148830	APTO
RAFAEL PIRES MARGIOTTE	32946878856	APTO
RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	87850842120	APTO
RAFAEL ZANATA AMARO	04616221146	APTO
RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELO (SUB	02482633150	APTO
JUDICE) RAFAELA PROFIRIO JARDIM	02477754106	AUSENTE
RAIRAN FRANCA MALAQUIAS	04101917108	APTO
RAMON MATTOS DA SILVA	13293382789	APTO
RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	01125884509	APTO
RAPHAELA OCAMPOS E SILVA	03409110186	APTO
RAPHAELLA GONZAGA DIAS	02970522179	APTO
RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN (SUB JUDICE)	79010679187	APTO
RAQUEL CHAGAS CABREIRA	01938051114	APTO
RAUNI DA SILVA PIRES	03871502189	APTO
RAYANE ARAUJO QUEIROZ	03256436102	AUSENTE
RAYNNES OTAVIANO FERNANDES VIEIRA	08732788606	APTO
REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO	01784682152	AUSENTE
REBECA AVELINO DA SILVA	08421833456	APTO
REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	01180837169	APTO
REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	01804223166	APTO
RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA	00501170170	APTO
REINALDO LEDESMA JUNIOR	96759798104	APTO
REJANE DA SILVA LOPES	00868797154	APTO
RENAN DIAS FERREIRA	41594865841	APTO
RENAN DOS SANTOS PEREIRA	00322781108	APTO
RENAN MACEDO VILELA GOMES	75010534134	APTO
RENAN SOUZA POMPEU	02179500190	INAPTO
RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	01991805128	APTO
RENATA MAYUMI MORI	00183815106	APTO
RENATA NATES SILVA	01046725106	APTO
RENATO AHAD DE OLIVEIRA	90349040168	APTO
RENATO DA SILVA	90176693149	APTO
RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	00157517160	APTO
RENATO SOARES DUARTE	03752596198	APTO
RENATO TABORDA FERREIRA	00460450077	APTO
REYNALDO GUEDES CORTE REAL JUNIOR	13541453729	APTO
RHAIANA BORGES PEREIRA		APTO
	32611958866	
RICARDO ALEX DIREIDO ANAMAS	05160302131	APTO
RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	04460302101	APTO
RICARDO ALVES NOGUEIRA	02470984181	APTO
RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	02607419140	APTO
RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	04642531106	APTO
RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	00503645028	APTO
RICARDO NINA E SILVA	00418561125	APTO
RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	03352996369	APTO
RICARDO TAFARELO MORENO ARAUJO	02019837102	APTO
ROBERTA LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	03319872109	APTO
ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR	08706554776	APTO
ROBERTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	89014731191	APTO
ROBERTO MARTINS CUNHA	04841763155	APTO
ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	90702131172	AUSENTE
ROBSON CORRÊA DO CANTO	86734040100	APTO
ROBSON VILELA CABRAL (SUB JUDICE)	01273517105	APTO
RODOLFO BEZERRA DE MELO	05172549480	APTO
RODOLFO HENRIQUE ANDRADE BISPO	05357347514	APTO
RODRIGO A. DO NASCIMENTO	02655779185	APTO
RODRIGO ALBERTO PULZATTO	37098000809	APTO
RODRIGO CADORE	03922355102	APTO
RODRIGO CÉSAR COELHO NOGUEIRA	02686650109	APTO
RODRIGO COSTA VIANA	02508992569	APTO
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	03779249111	AUSENTE

NOME	CPF	RESULTADO
RODRIGO FLORES DUARTE	69250952104	APTO
RODRIGO GARCIA AREND	03548563163	APTO
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	33829823827	APTO
RODRIGO RICARDO XAVIER MELQUIADES	05456578492	APTO
RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	40782122809	APTO
ROGÉRIO BRUNO FERREIRA	02231942127	APTO
ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	00706319133	APTO
ROGERIO HIDEKI TAYAMA	04516269902	APTO
ROGÉRIO LIMA DA SILVA	03329446110	APTO
ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA	03259343121	APTO
ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA	03387788100	APTO
RONALDO AMARAL CASIMIRO DE ASSIS	27855911863	APTO
RONYERYSON ROGER FANTINI	39735708841	APTO
ROSALIA AZAMBUJA	02323616145	APTO
ROSANE JOHANN BRAUN	94912882100	APTO
ROSANE MINETTO SELIG	01657397971	APTO
ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	00133731103	APTO
ROZILENE FERREIRA DIAS	00672268175	APTO
RUDSON PEDROSO DE LIMA	00478362102	APTO
RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	02954475161	APTO
SAMUEL ELIAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	94630860215	APTO
SAMUEL SOUTO RIBEIRO	05092734167	APTO
SAUL SCHUTZ JUNIOR	03215762170	APTO
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	03396333101	APTO
SHEILA MARIA GROSSI MEIRA	00537019170	APTO
SILVANA MARIA ROJAS LUBE	00377934119	APTO
SILVIA DOS SANTOS SCHIAVI	37069912846	APTO
SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA	02368878157	APTO
SILVIA MARIA STEFANES ANTUNES	01854499130	APTO
SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	73515957120	APTO
SIMEIRE DUARTE DA SILVA	95619666115	APTO
SINARA SANTOS TERUYA LEAL	00106366173	APTO
SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	05696547184	APTO
SOFIA ARCE NUNES BRITES	02185453122	APTO
SOPHIA MIRANDA ALVES	03686317109	APTO
SORAYA SAAB	04813786936	APTO
STÉFANE BRAGA ALENCAR	03467550185	APTO
STÉFANI DE CARVALHO FILHO	01437139140	APTO
STEFANNY SILVA COQUEMALA	03581897130	APTO
STELLA BETTIOL DE FREITAS	01988318114	APTO
STENIO CAFURE HOLSBACH	01804128171	APTO
STEPHANI MARIA ABDALLA	02874602159	APTO
SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	04244261109	APTO
SUELLEN SCHISLER LOPES	07919771960	APTO
TAFAREL CRISTALDO DO AMARAL	03546189116	APTO
TAINA LAZARINI OLIVEIRA	08592029929	APTO
TAISA BORGES DE LIMA	12826198700	APTO
TALITA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FERREIRA	04656907189	APTO
TALITA REJANE DA SILVA BORGES	00821326155	APTO
TÂMARA VALÉRIA AIRES MATIAS	03338788177	APTO
TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA	00762332190	APTO
TATIANE RENATA PORTES	92513824172	APTO
TATIANE VERA FERREIRA	97875520100	APTO
TATIANNA CASTRO ROCHA	04315983128	APTO
TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	02054974030	APTO
TAYNARA GROTTA FURLAN	02083266188	APTO
TAYS NARA MORAIS MOREIRA	02217144138	APTO
TELURYCA LUCRECYA FLORIANO GONÇALVES	02473166102	APTO
PINHEIRO THAIANY OLIVEIRA ARANTES	00252601114	APTO
THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	04433557110	APTO
THAÍS FERNANDES SAKAMOTO	03849035174	APTO
THAIS SANTOS DUARTE	14785028785	APTO
THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	05430400700	APTO
THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	05430400700	APTO
THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO (SUB	01045742163	APTO

NOME	CPF	RESULTADO
THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE	02262300151	APTO
COUTINHO THAUAN SERRÃO TEIXEIRA	11592049770	APTO
THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	79031951153	APTO
THIAGO BARBOSA DE ÁVILA CARVALHO	01073618170	APTO
THIAGO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	00630167109	APTO
THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	69899193100	INAPTO
THIAGO DA SILVA MARTINS	01807918181	APTO
THIAGO DE FREITAS PINAZO	01940398118	APTO
THIAGO HENRIQUE BERTOLA DE ÁVILA	07852676979	APTO
THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO	02114580156	APTO
THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER	01689581123	APTO
THIAGO KIAPINE BRAZAO	29507801804	APTO
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	33168705802	APTO
THIAGO PEREIRA LAPORT	13211173706	APTO
TIAGO AUGUSTO BARRETO	37280992870	APTO
TIAGO DA CONSECA MENEZES DOCUM	00532131142	APTO
TIAGO DA FONSECA MENEZES ROCHA	00378468170	APTO APTO
TIAGO LUIS ALVADENCA	04310247903	
TIAGO LUIS ALVARENGA TIAGO ROJAS GAVILAN	01020806907 89264029168	APTO APTO
TIAGO SEVERO NERIS MARASSI	05093928143	APTO
TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO	69774072120	APTO
UMBERTO LIVANI FILHO	36930198862	APTO
VALÉRIA RAMIRES	02472354150	APTO
VALESSA SILVERIO BATISTA	73009911149	APTO
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	59631007120	APTO
VANDERLEI RANGEL DE LIMA	02074790970	APTO
VANESSA AUXILIADORA TOMAZ	91795486104	APTO
VANESSA MALAQUIAS DIAS	04724284110	APTO
VANESSA VENDRUSCOLO BARRETO HEIDERICH	03116831181	APTO
VICTOR ANHE REIS	38736042803	APTO
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14693069728	APTO
VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	04907873123	APTO
VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE	03311764323	AUSENTE
VICTOR LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	04535202192	APTO
VICTOR NEVES GOMES DE OLIVEIRA	10489259782	APTO
VICTOR RIBEIRO VIANA	69844780144	APTO
VICTOR RIZZIERI BERTOTI MANICA	08866539910	APTO
VICTOR SALGADO SILVA VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	07590757608 03658179104	APTO APTO
VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	08054175914	APTO
VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	03275499122	APTO
VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	11846326770	APTO
VITOR ANTONIO DE PAULA BRITO	73190985120	APTO
VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	04291555148	APTO
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	91084830191	APTO
VIVIANE ALVES DA SILVA	01158934157	APTO
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	02148252135	APTO
WALDECK MAIA DA COSTA LIMA	89795865153	APTO
WALLACE CESAR NUNES	38269837857	APTO
WALLACE PEREIRA DO AMARAL THOMAZ	99613344187	APTO
WALTER VIEIRA MOTA	05890874527	APTO
WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	00750073128	APTO
WELITON SILVA MARTINS	00487916107	APTO
WELLINGTON ISAO YONEYAMA	05117645960	APTO
WELLINGTON NARDIN FAVARO	39682059879	APTO
WESLEY FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	93692820178	APTO
WILLER MAY PORPLOUES DA SILVA	04975851970	APTO
WILLIAM VEIGA ALVES	02643207190	APTO
WILLIAM VEIGA ALVES WILLIAN BURIN DA CRUZ	30162128894 02536649180	APTO APTO
WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	03058463103	APTO
WILLIAN DE GOETROZ PADILHA SANTANA WILLIAN LENNON CAETANO DE ALMEIDA	03038463103	APTO
WILSON MICHAEL TENORIO DOS ANJOS	80245030506	APTO
WILSON PRADO DE BARROS	94848157153	APTO
WILYS ALAN DA SILVA	05927742440	APTO
	1	

NOME	CPF	RESULTADO
YAN LIMA AMARAL MOURA	02763809162	APTO
ZANATTA RIVEIRA HOLSBACK	04876762112	APTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Ordem de Execução de Servicos Nº 0013/2018/GL/COINF/SED

N° Cadastral 9736

Processo:

Valor:

29/009.700/2018

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Laser Iluminação Partes:

Eireli. - ME

Obieto: Servicos de adequação da rede elétrica com implantação de transformador de 112,5 KVA na Unidade Escolar Dr.

Arthur de Vasconcelos Dias, localizada no município de

Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Trabalho 12368201021910012 Dotação Orçamentária: Programa de

Programa de Irabanio 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE002165. R\$ 144.244,93 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos

e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações Amparo Legal:

posteriores, demais normas legais vigentes. O prazo será de **150 (cento e cinquenta)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da Do Prazo:

ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 02/04/2018 Assinam: Josimário Teotonio Derbli da Silva e Vicente Severino de

Sousa Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0016/2018/GL/COINF/SED

N° Cadastral 9735

29/010.127/2018 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Partes:

Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda. - ME

Serviços de reforma dos banheiros e reparos na rede de abastecimento de água na EE. Silvio Ferreira, no Objeto:

município de Coxim/MS. Maria Cecilia Amendola da Motta

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da

Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE002163. R\$ 132.468,73 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)
Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações
posteriores, demais normas legais vigentes.
O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias
consecutivos, contados da data do recebimento da

ordem de execução dos mesmos. 02/04/2018

Data da Assinatura: Assinam:

Josimário Teotonio Derbli da Silva e Antonio Eliete

Bezerra

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0017/2018/GL/COINF/SED

N° Cadastral 9760

Processo: 29/009.972/2018 Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e PRO-1 9 Arquitetura

e Construção Ltda.

Objeto: Serviços de pintura geral da escola, reconstrução e pintura parcial dos muros na EE. Vergelino Mateus de Oliveira, localizada no município de Rio Verde de Mato

Grosso/MS

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2018NE002159.

R\$ 148.091,93 (cento e quarenta e oito mil e noventa e

um reais e noventa e três centavos) Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações Amparo Legal:

posteriores, demais normas legais vigentes.
O prazo será de **90 (noventa)** dias consecutivos, Do Prazo:

contados da data do recebimento da ordem de execução

dos mesmos

Data da Assinatura: 02/04/2018

Josimário Teotonio Derbli da Silva e Aguinel Teodoro da Assinam:

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018, página 14.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.438, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Classifica o Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, que trata dos critérios para a classificação tipológica das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino,

Art. 1° Classificar o Centro Estadual de Educação Profissional

Arlindo Neckel, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	TIPOLOGIA
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	С

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE, 5 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.630, de 6 de abril de 2018, página 15.

RESOLUÇÃO/SED N. 3.439, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

Credencia o Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, para oferecer a Educação Básica e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Deliberação 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e o Decreto n. 14.976, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, para oferecer a Educação Básica e a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º A oferta das etapas da educação básica e de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio fica condicionada à publicação por meio de ato específico do titular da Secretaria de Estado de Educação/MS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 5 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26962/2016

PROCESSO: 65/001833/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Centro de Apoio e Orientação à Criança Lar Vovó Miloca, CNPJ nº 02.955.706/0001-32.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir de 03/04/2018 e término em 10/05/2018.

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26973/2016

PROCESSO: 65/001722/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Fundação Manoel de Barros de, CNPJ nº 02.388.293/0001-51. OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir de 03/04/2018 e término em 10/05/2018.

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018 ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26870/2016

PROCESSO: 65/001860/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí/MS, CNPJ n° 03.907.599/0001-30.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir de 02/04/2018 e término em 09/05/2018.

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26948/2016

PROCESSO: 65/001682/2016 Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Cotolengo Sul-Matogrossense, CNPJ nº 01.367.712/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, contados a

partir de 02/04/2018 e término em 22/11/2018

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26911/2016 PROCESSO: 65/001849/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Sociedade Pestalozzi de Ribas do Rio Pardo-MS, CNPJ nº 01.782.288/0001-66.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 30/03/2018 e término em 09/05/2018.

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018 ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26921/2016

PROCESSO: 65/001776/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores-AAVC de Coxim-MS, CNPJ nº 06.080.491/0001-04.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir de

02/04/2018 e término em 26/02/2019. AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26924/2016

PROCESSO: 65/001954/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, CNPJ nº 03.264.353/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 333 (trezentos e trinta e três) dias, contados a partir de 30/03/2018 e término em 26/02/2019.

. AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26946/2016 PROCESSO: 65/001890/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança - Campo Grande-MS, CNPJ nº 48.555.775/0064-33.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 31/03/2018 e término em 10/05/2018.

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018 ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre — CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26943/2016

PROCESSO: 65/001741/2016
Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Tagarela, CNPJ nº 03.215.565/0001-84.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência,

prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 323 (trezentos e vinte e três) días, contados a partir de 10/04/2018 e término em 27/02/2019.

AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018 ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 26941/2016

PROCESSO: 65/001842/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Beneficente Bom Pastor, CNPJ nº 03.632.797/0001-

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda - da Vigência, prorrogando, *ex officio*, pelo prazo de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir de 09/04/2018 e término em 15/03/2019. AMPARO LEGAL: § 1°, I, do art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.494, de 02 de junho de

2016

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

ASSINA: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre - CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 26864/2016 PROCESSO: 65/001911/2016

Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Fundação Manoel de Barros, inscrito no CNPJ 02.388.293/00001-

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 26864/2016, com o intuito

Em razão do deferimento do pedido de remanejamento quantitativo, alterar o Item "c e d" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante à fl. 231 dos autos n. 65/001911/2016, passando a viger com seguinte redação:

c) Material Permanente:

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1	1.1	Reformer Classic	1	Equipamento	R\$ 4.432,54	R\$ 4.432,54
	1.2	Cadeira Combo	1	Equipamento	R\$ 3.664,76	R\$ 3.664,76
	1.3	Ladder Barrel	1	Equipamento	R\$ 3.655,20	R\$ 3.655,20
	1.4	Cadillac Trapezio	1	Equipamento	R\$ 8.493,84	R\$ 8.493,84
	1.5	Tatame em EVA 1mt x1mt	6	Equipamento	R\$ 25,74	R\$ 154,44
	1.6	Espelho de 1,60x2,00mt	4	Equipamento	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
2	2.1	Servidor Torre de 1 processador – memoria 8GB – UDIMM, 1600MHz, DR	1	Equipamento	R\$ 8.019,62	R\$ 8.019,62
	2.2	Purificador de água FR600 127V compressor	1	Equipamento	R\$ 930,00	R\$ 930,00
	2.3	Cadeiras Estofadas	40	Equipamento	R\$ 206,49	R\$ 8.259,60
	2.4	Condicionador de Ar tipo Split 24.000 BTUs	1	Equipamento	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

d) Material de Consumo:

Meta	Etapa Fase	Especificação		Qde	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1	1.1		anti- e/ou	10	Equipamento	R\$ 59,00	R\$ 590,00

AMPARO LEGAL: Art. 28, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, combinado com o Art. 42, II, "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2018

ASSINA: Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre – CPF 404.297.171-72 - Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELA VISTA, conforme segue:

FUNÇÃO Delegado de Polícia - 2ª Classe

MATRÍCULA: 115252025

FISCAL DO CONTRATO:

NOME **Jarlei Inácio de Souza** MATRÍCULA: 127151023 SUBSTITUTO:

NOME: Marcos Antonio Souza Gonçalves

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia – 1ª Classe

PROCESSO Nº 31/200.029/2017 CONTRATO Nº 013/2017/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Bela Vista, tendo como valor mensal R\$ 3.850,00(Très Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) e valor anual R\$ 46.200,00(Quarenta e Seis mil e Duzentos Reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 19 de marco de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, conforme seque:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME **FABIO DA SILVA MAGALHÃES** FUNÇÃO Delegado de Polícia – 2ª Classe MATRÍCULA: 88261023

SUBSTITUTO:

NOME: FABIO ROBERTO PACHECO QUEIROZ CAMPOS

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia – 1ª Classe

PROCESSO Nº 31/200.037/2017

CONTRATO Nº 021/2017/SEJUSP/MS

MATRÍCULA: 69485023

OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinados a atender as unidades da Polícia Civil na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, tendo como valor mensal R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais) e valor anual R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2017

 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela

Campo Grande/MS, 07 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0011/2013/SEJUSP

N° Cadastral 1265

31/500.388/2013 Processo:

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e LYANA

COLCHÕES LTDA

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preámbulo e A Cláusulas Segunda do Contrato Original: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco VI, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, União Estável, Delegado de Polícia Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 397,946 SSP/MS e CPF Nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado a EMPRESA LYANA COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.692/0001-96, com sede na Rua Samuel Heusi, nº 234, Salas T 37/38, Centro, sede na Rua Samuel Heust, n° 234, Salas I 37/38, Centro, Itajaí-SC, neste ato representada pelo Senhor JADER RIEFFE DE ALMEIDA, RG N° 018.317 SSP/MS e CPF N° 294.393.961-72 residente à Avenida Nereu Ramos, n° 3099, Apto 111, Meia Praia Arquiteto J. Ribeiro, Itapema-SC, doravante denominado LOCADOR, em decorrência SC, doravante deficininado LOCADOR, em decorrencia da dispensa de Licitação, conforme Parecer nº261/2013/ ASSEJUR/SEJUSP/MS, no Processo nº 31/500.388/2013, na forma do Artigo 24, inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as Cláusulas e condições seguintes, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato em conformidade com o Inciso Ido §3º do artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 51 e 57 da Lei Federal nº 8.245, de 18/10/1991, Decisão TCU 828/2000 – Plenário e Código Civil Brasileiro.Cláusula Segunda – Da Vigência 2.1 - O prazo da vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2018 e término em 07 de março de 2019.

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

O' de março de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Programa de Trabalho 06181004422710003 CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da

Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: 07/03/2018

Data da Assinatura:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JADER RIEFFE DE ALMEIDA Assinam:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.° 005/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO - N.º 31/600160/2015 PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e FC IND E COM DE COMP ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME.

OBJETO – Cláusula primeira: Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do primeiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de março de 2018, para utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal de Paranaíba-EPPAR, em atividades de auxiliar de fabricação de componentes elétricos e eletrônicos no interior do EPPAR.

Cláusula segunda: Altera cláusula quinta do termo inicial.

Cláusula terceira: Altera cláusula sexta do termo inicial.

Cláusula guarta: Altera cláusula sétima do termo inicial.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 04 de abril de 2018. ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Francisco Raimundo dos Santos, sócio da FC IND E COM DE COMP ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2018 -SGI/COVEN N. 28.134/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO

DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNIC[PIO DE AQUIDAUANA - MS, CNPJ/MF n.º 03.452.299/0001-03. PROCESSO N.º: 57/100.464/2018

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no município de Aquidauana/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e demais

documentações anexas ao processo administrativo nº 57/100.464/2018. VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), cujas despesas correrão à conta do Programa de

Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003. Natureza de Despesa: 44404202. Fonte: 0241000000, NE: 2018NE001093 de 15/03/2018, desembolsado em parcela única, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro,

parte integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N.º 2.093, de 24 de outubro de 2007 e no que couber, nas disposições PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 06 (seis) meses, a contar

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2018.

ASSINAM: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – CPF n.º 609.079.321-34

Prefeito do município de AQUIDAUANA/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 013/2018 - SGI/COVEN N. 28.177/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL CNPJ N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ N. 24.651.200/0001-72.

PROCESSO N.º 57/100.584/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos para a execução da obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas de Chapadão do Sul – MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/100.584/2018. VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de R\$ 2.965.275,34

(dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2018NE001216, de 03.04.2018, desembolsado em 04 (quatro) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso

Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir de sua

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018.

ASSINAM: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n. 528.167.021-20

Valor:

Partes:

Amparo Legal:

Diretor-Presidente da AGESUL JOÃO CARLOS KRUG – CPF n. 250.233.811-53 Prefeito do município de CHAPADÃO DO SUL/MS.

Extrato do Contrato Nº 0077/2018/AGESUL N° Cadastral 9779

Processo: 57/100.183/2018 Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Partes:

RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME Contratação de Empresa Especializada para Execução Objeto:

de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica no Bairro Jardim Marambaia e Rincão Bonito,

no município de Bonito - MS. EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS

ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

44905148 - PAVIMENTACAO URBANA O valor do presente contrato para execução do objeto

é estimado em R\$ 557.653.30 (quinhentos e cinquenta

e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Do Prazo:

O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura:

04/04/2018.
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Nilton Marin Assinam:

Rodrigues

Extrato do Contrato Nº 0078/2018/AGESUL N° Cadastral 9724

Processo:

57/102.340/2017 A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Partes:

CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA Execução de Revitalização Corretiva e Preventiva da Objeto: Rodovia MS-478, numa área total de 42.718,70 m². Trecho: Entrº BR 376 - Interseção de acesso ao distrito

Nova Esperança, no município de Jateí - MS

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Programa de Trabalho 26782202225710001 Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS Dotação Orçamentária:

ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS

O valor do presente contrato para execução do objeto Valor:

é estimado em R\$ 1.586.073,74 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Amparo Legal: O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela

AGESUL.

Data da Assinatura:

EMERSON ANTONIO MAROLIES PERFIRA e CLAUDINÉIA Assinam:

RODRIGUES GREEN DA SILVA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO **GROSSO DO SUL**

Extrato do Contrato Nº 9698/2018/DETRAN N° Cadastral 9698

31/706.007/2017 Processo:

Trânsito e CLÍNICA

Departamento Estadual de PSICOLÓGICA TRANSITAR LTDA.

O objeto do presente contrato é a contratação da entidade psicológica acima identificada para realização Objeto:

de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER

Ordenador de Despesas:

06181004427400002 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS

DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS R\$ 170.232,00 (cento e setenta mil e duzentos e trinta e

dois reais)

Valor:

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. Amparo Legal: Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência até 31/12/18, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

ROBERTO HASHIOKA SOLER e ALZIRA RIBEIRO Assinam:

RODRIGUES AUDI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 170, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	LUIS FERNANDO V	LUIS FERNANDO VIEIRA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 010222/2017				
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH				
Nº auto:	E026452141 Órgão Autuador : 300				
Placa:	AQQ5578 N° Pontos: 0007				
Data/hora/local:	22/04/2016 11:43 BR-267 KM 361.500 - MARACAJU				
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s				

Condutor:	NILSON SOUZA LIMA				
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006702/2017				
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH				
Nº auto:	G003630105 Órgão Autuador : 300				
Placa:	HTQ1353 N° Pontos: 0007				
Data/hora/local:	23/05/2016 00:33 BR-262 KM 5.400 - TRES LAGOAS				
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s				

Condutor:	SIDIONE BORTOLOTI			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	007137/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	T077654633 Órgão Autuador : 100			
Placa:	HTA5609	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	18/04/2016 19:19 BR-163 KM-614 UF-MS - SAO GABRIEL DO OESTE			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	ISSAM MOUSSA				
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006827/2017				
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH				
Nº auto:	RE0269436 Órgão Autuador : 290510				
Placa:	OOG3003	Nº Pontos:	0007		
Data/hora/local:	25/08/2016 23:01 AV.AFONSO PENA-PROX.R.SANMARINO PARK-SENTIDO - CAMPO GRANDE				
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s				

Condutor:	OLIVIA ROZAS MACEDO				
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 010022/2017				
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH				
Nº auto:	00024393RP Órgão Autuador : 112100				
Placa:	FWR9570 N° Pontos: 0007				
Data/hora/local:	19/12/2016 18:00 MS-164 km 03 - MARACAJU				
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s				

Condutor:	WILLIAN GREGORIO TOSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009633/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00508542LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NRG3187	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	26/11/2016 13:14 AV.CAP.OLINTO MANCINI, PROX. AO NR. 2825 B-C - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	

Condutor:	JONNY DEVOTO MENEGAZO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010108/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1K3539374	Órgão Autuador:	126200
Placa:	QAA4423	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	05/08/2016 10:20 SP 270 KM 572 METROS 000 - PRESIDENTE PRUDENTE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	EDMILSON PALUDO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005724/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009764584	Órgão Autuador:	300
Placa:	NLC3950	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	03/06/2016 22:07 BR-163 KM 302.900 - MERCEDES		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	JOELTON FERMINO SANTANA

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005752/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI		
Nº auto:	1K6094884	Órgão Autuador:	126200
Placa:	OOS6902	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/08/2016 14:02 BONITO	SP 250 KM 249 MET	ROS 130 - CAPAO
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	

Condutor:	MAIKON FERRAZ DA COSTA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004999/2016
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1881857	Órgão Autuador:	112100
Placa:	OPA6238	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/11/2015 20:45 AV PRESIDENTE VARGAS 3110 - DOURADOS		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	MARIA TORQUATO DA SILVA SOUZA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	002482/2014
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0136046 Órgão Autuador: 290510		
Placa:	NRK5800	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/12/2013 12:58 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	

Condutor:	LUCIANE LEMOS BORGES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008079/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI	NH	
N° auto:	00485390LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	QAA2201	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	31/07/2016 15:01 3004-AV. MARECHAL FLORIANO, ESTADIO MUNICIPAL - MARACAJU		
Tipificação:	74710 Transitar en	n velocidade s	

Condutor:	GENESIO BOAMORTE NETO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006625/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RE0266329 Órgão Autuador : 290510		290510
Placa:	0001320	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/08/2016 17:25 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	

Condutor:	ODEMAR MACHADO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006627/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00489777LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTH8498	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/08/2016 12:01 AV. AMANBAI PROX.AO POSTO D SAUDE CARLOS VIDO - NAVIRAI		
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	

Condutor:	FRANCISCO ANTUNES DE CAMPOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006540/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E026747052	Órgão Autuador:	300
Placa:	HRG2869	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/05/2016 13:13 BR-262 KM 753.670 - CORUMBA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	GENESIO RODRIGUES MARCENDAS			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006504/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	E025803914	Órgão Autuador:	300	
Placa:	HTV4925	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	27/03/2016 06:50 BR-163 KM 492.630 - CAMPO GRANDE			
Tipificação:	74710 Transitar er	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	SARA SALINAS CANDIA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006044/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00487314LE Órgão Autuador : 112100		
Placa:	HRL5152	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/08/2016 01:41 3074-AV. BRASIL,1.645-SENTIDO CENTRO/ BAIRRO - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	DANILO MARTINS LEMOS			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006273/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	MS1788173 Órgão Autuador : 112100			
Placa:	HTF1297	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	20/08/2016 15:30 R PRESIDENTE VARGAS N241 - FATIMA DO SUL			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	NILSON PEREIRA DE MORAES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 008819/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	E025001000	Órgão Autur-de-	200
N° auto: Placa:	E025901098 NRJ3009	Órgão Autuador: Nº Pontos:	300
Data/hora/local:	_	08 BR-158 KM 10.550 -	1
Tipificação:	74710 Transitar e		0,10012,1112111
Condutor:	WELLINGTON SIL	VA FERREIRA	
Órgão de Registro:		Número processo:	006106/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA	CNH	
N° auto:	00497917LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTF3820	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:		7 RODOVIA MS 376, PE	RIMETRAL NORTE,
Tipificação:	SENTIDO ITA - E 74710 Transitar e		
притсауао.	74710 Halisital C	siii velocidade 3	
Condutor:	DORACI BORGES	MADTING	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		006983/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA (00070072017
N° auto:	D009754995	Órgão Autuador:	300
Placa:	BLP5835		0007
Data/hora/local:		08 BR-158 KM 94.200 -	PARANAIBA
Tipificação:	74710 Transitar e	em velocidade s	
Condutor:	ODAIR JOSE GON	MES DA SILVA	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010102/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		
N° auto:	MS2086874	Órgão Autuador:	112100
Placa:	KAT5202	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:		10 AV LUIZ GONZAGA -	COXIM
Tipificação:	51691 Dirigir sob	a influencia	
Condutor:	TEREZA NUNES D	DA SILVA	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010155/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		
Nº auto:	E026556864		300
Placa:	FCZ4330	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:		8 BR-163 KM 493.370	- CAMPO GRANDE
Tipificação:	74710 Transitar e	em velocidade s	
Condutor:		TRENTINI BRONSTRUP	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	010082/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		140400
Nº auto:	00024495RP	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NSB1393	N° Pontos:	0007
Data/hora/local: Tipificação:	74710 Transitar 6	03 MS-164 km 03 - MAR	ZACAJU
принсаção:	174710 Halisital e	an velocidade s	
Condutor:	LAIR FRANCISCO	CDIDLED	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007017/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		00701772017
Nº auto:	E026462229	Órgão Autuador:	300
Placa:	HSI5669	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	17/04/2016 09:3	34 BR-282 KM 512.350 ·	- XAXIM
Tipificação:	74710 Transitar e	em velocidade s	
Condutor:	ADALBERTO LUIZ	Z REICHERT	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007112/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		
Nº auto:	E026489874	Órgão Autuador:	300
Placa:	HTJ7883	N° Pontos:	0007
		29 BR-163 KM 307.100 ·	- DOURADINA
Data/hora/local:	74710 Transitar e	em velocidade s	
Data/hora/local: Tipificação:			
Tipificação:	1		
Tipificação: Condutor:	INGRID ROSANA		Tananini
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005933/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA (Número processo:	
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA (E025844972	Número processo: CNH Órgão Autuador:	300
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA (E025844972 BBW9096	Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos:	300 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA (E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3	Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 -	300 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA (E025844972 BBW9096	Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 -	300 0007
Condutor: Condutor: Orgão de Registro: Fipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Fipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA (E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar (Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 82 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s	300 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6	Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO	300 0007 TRES LAGOAS
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 82 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo:	300 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 28 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH	300 0007 TRES LAGOAS
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador:	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456	Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 82 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos:	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: O AV BRASIL PROX/ A B	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A B	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A B	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar of LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S 51691 Dirigir sob	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 82 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 80 AV BRASIL PROX/ A B	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S 51691 Dirigir sob	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 28 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A BUL 50 a influencia L MEDEIROS DE ABREU	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017 112100 0007 OATE LETS PUB -
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S 51691 Dirigir sob	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 22 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A B SUL D a influencia L MEDEIROS DE ABREU Número processo:	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017 112100 0007 OATE LETS PUB -
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S 51691 Dirigir sob	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 22 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A B BUL o a influencia L MEDEIROS DE ABREU Número processo: CNH	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017 112100 0007 OATE LETS PUB -
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S 51691 Dirigir sob	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 22 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A B SUL D a influencia L MEDEIROS DE ABREU Número processo:	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017 112100 0007 OATE LETS PUB -
ipificação: ondutor: orgão de Registro: ipo do Processo: P auto: laca: lata/hora/local: ipificação: ondutor: orgão de Registro: ipo do Processo: P auto: laca: lata/hora/local: ipificação: ondutor: orgão de Registro: ipificação: laca: lata/hora/local: ipificação: ondutor: orgão de Registro: ipificação: laca: lata/hora/local: ipificação: ondutor: orgão de Registro: ipo do Processo: P auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 E025844972 BBW9096 29/03/2016 11:3 74710 Transitar 6 LEONARDO NUNE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 MS2001223 HTG3456 16/10/2016 03:3 CHAPADAO DO S 51691 Dirigir sob RODRIGO RAFAE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0 RE0287326 JRH3010	Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 32 BR-262 KM 28.230 - em velocidade s ES CARDOSO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 30 AV BRASIL PROX/ A B SUL 50 a influencia L MEDEIROS DE ABREU Número processo: CNH Orgão Autuador:	300 0007 TRES LAGOAS 005973/2017 112100 0007 OATE LETS PUB - 005978/2017 290510 0007

JEAN CARLOS HIGASHI

Condutor:

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005907/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	D009621416	Órgão Autuador:	300
Placa:	FTF1871	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/05/2016 01:29 BR-272 KM 522.050 - FRANCISCO ALVES		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é ${f 15}$ (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site <u>www.detran.ms.gov.br</u>, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 171, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	MAXSUEL JEAN MELQUIADES PERALTA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005906/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	1N4990692	Órgão Autuador:	126200	
Placa:	MWI3797	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	05/08/2016 23:52 SPA 172/563 KM 002 METROS 000 - NOVA INDEPENDENCIA			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	FLAVIA BORGES LINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005849/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00019921	Órgão Autuador:	290510
Placa:	NRQ8260	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/11/2016 14:25 AV.GUAICURUS X R.DA DIVISAO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	DAYANE ALVES DA SILVA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 005563/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	E254537065	Órgão Autuador:	100	
Placa:	NKB7939	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	07/04/2016 08:53 BR-158 KM-264 UF-GO - JATAI			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	RONEY SANCHES ROBERTO			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 005533/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	MS01012477 Órgão Autuador : 112100			
Placa:	HIK1255	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	19/10/2016 17:40 RUA CALOGERAS F/ N.354 - NIOAQUE			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	MURILO RICARDO RIBEIRO SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 005526/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	1N4901732	14901732 Órgão Autuador : 126200	
Placa:	AMN7312	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/06/2016 15:30 SP 300 KM 666 METROS 800 - CASTILHO		
Tipificação:	70640 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	UESLLEI EZEQUIEL DA SILVA CONCEICAO			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005717/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
N° auto:	RE0280953	Órgão Autuador:	290510	
Placa:	KQZ8302	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	19/10/2016 09: 24 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE			
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s			

Condutor:	FABIANO GHENO DE MATTOS			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	005740/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	3B8347109	Órgão Autuador:	126100	
Placa:	LCA1267	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	27/08/2016 16:21 VENCESLAU	RUA BOM PASTOR 90	- PRESIDENTE	

Tinificação:	60760 Transact !-!	ogualo viario	
Tipificação:	60760 Transpor bl	oqueio viario	
Condutor	WELLINGTON FUR	TADO DAMOS	
Condutor: Órgão de Registro:	WELLINGTON FUR DETRAN/MS	Número processo:	022358/2016
Tipo do Processo:		<u> </u>	022336/2016
	SUSPENSAO DA C		000540
N° auto:	RP00018820	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HTV9481	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:		AV. DUQUE DE CAXIAS	, 2110 - CAMPO
T. 101 "	GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar e	m velocidade s	
Condutor:	JOSE SOARES DA	SILVA NETO	
		T	006428/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000428/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA C		1000
Nº auto:	G003674095	Órgão Autuador:	300
Placa:	EEH2160	N° Pontos:	0007
Data/hora/local: Tipificação:	26/06/2016 01:51 74710 Transitar ei	BR-262 KM 5.400 - T	RES LAGOAS
Tipinicação.	74710 Halisital Ci	III Velocidade 3	
Condutor:	ALLISSON ROJAS	DA SILVA	
Órgão de Registro:			004400/2017
	DETRAN/MS	Número processo:	006409/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA C	1	140400
Nº auto:	MS1933914	Órgão Autuador:	112100
Placa:	QAA9026	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:		2 AV DQ. DE CAXIAS 28	/ CENTRO - JARDIM
Tipificação:	51691 Dirigir sob	a influencia	
Condutor:	CLEVERSON LUCA	S ALVARADO	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006469/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA C		1000.07/2017
Nº auto:			112100
	MS1894733	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSQ3038	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:		AV BRASIL F/ MASCOS	S LANCHES -
	IVINHEMA		
Tipificação:	52741 Utiliz veic o	temonst/exibi	
Condutor:	ANA STEFANI DE	OLIVEIRA BATISTA	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006377/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA C		00037772017
			200
Nº auto:	G003651975	Órgão Autuador:	300
Placa:	CJ09762	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:		9 BR-262 KM 5.400 - T	RES LAGOAS
Tipificação:	74710 Transitar e	m velocidade s	
Condutor:	ADAUTO BARBOSA	A DE CASTRO	
	ADAUTO BARBOSA		006634/2017
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006634/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C	Número processo: NH	
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759	Número processo: NH Órgão Autuador:	116200
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590	Número processo: NH Órgão Autuador: N° Pontos:	116200 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:58	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: PR 151 KM 264 + 000	116200 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: PR 151 KM 264 + 000	116200 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:58	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: PR 151 KM 264 + 000	116200 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:58	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario	116200 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oquelo viario D DE ARAUJO	116200 0007 M - PIRAI DO SUL
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario DE ARAUJO Número processo:	116200 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador:	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos:	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:58 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:48	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 RUA GENERAL OSORIO	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIO	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:58 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:48	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIO	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CC 70481 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIGRUMBA autocicleta, mot	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIO	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CC 70481 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIGRUMBA autocicleta, mot	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: S RUA GENERAL OSORIGIBLE (SUMBA) notocicleta, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo:	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Orgão de Registro:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: FR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: FRUA GENERAL OSORIGRUMBA notocicleta, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: SEUA GENERAL OSORIGIBUMBA NOTOCICLETA, mot Número processo: NH ODOS SANTOS ROLON Número processo: NH ODOS SANTOS ROLON Número processo: NH	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 O C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: S RUA GENERAL OSORIGIBUMBA notocicleta, mot Número processo: NH O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos:	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIO RUMBA notocicleta, mot DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N6747	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIO RUMBA notocicleta, mot DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N6747	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: FR 151 KM 264 + 000 Oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: FRUMBA ODOS SANTOS ROLON Número processo: NH O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH O TOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: TOS SANTOS ROLON NÚMERO PROCESSO: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C Nó747 - notoc/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: N° auto: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIGRUMBA notocicleta, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 TRAVESSA C N6747 - notoc/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: FR 151 KM 264 + 000 Oqueio viario DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: FRUMBA ODOS SANTOS ROLON Número processo: NH O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH O TOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: TOS SANTOS ROLON NÚMERO PROCESSO: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C Nó747 - notoc/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAL DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: N° auto: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: S PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: S RUA GENERAL OSORIGRUMBA notocicleta, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N0747 - notoc/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: N° auto: Placa: Dipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CI MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O PE 151 KM 264 + 000 Oquelo viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGRUMBA NOTOCICLETA, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS NH Número processo: NH	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGIBUMBA notocicleta, mot O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C N0747 - notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador:	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRCO071	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: S RUA GENERAL OSORIO RUMBA NOTOCICIETA, MOT Orgão Autuador: N° Pontos: S RUA GENERAL OSORIO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C Nó747 - NOTOC/MOTON/CICI E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador:	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CC 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGIBUMBA notocicleta, mot O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C N0747 - notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador:	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Lipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 CONDUZIR m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIGRUMBA notocicleta, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: Corgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N6747 - notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N6747 - notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D RAVESSA C N6747 - N° Pontos: D RAVESSA C N6747 - N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos: N° Pontos: D R BRUNO MARIANO F/	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CC 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 5 PR 151 KM 264 + 000 oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: 6 RUA GENERAL OSORIGRUMBA notocicleta, mot D DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: Corgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N6747 - notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C N6747 - notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D RAVESSA C N6747 - N° Pontos: D RAVESSA C N6747 - N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos: N° Pontos: D R BRUNO MARIANO F/	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o co	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Nº Pontos: O RUA GENERAL OSORIGADA AUTUADOR: N° Pontos: O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: JESUS NH Orgão Autuador: JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Lipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 DEIXAR O CO ALEXANDRE DA S	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Nº Pontos: O RUA GENERAL OSORIGADA AUTUADOR: N° Pontos: O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: JESUS NH Orgão Autuador: JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o co	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Nº Pontos: O RUA GENERAL OSORIGADA AUTUADOR: N° Pontos: O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: JESUS NH Orgão Autuador: JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/moton/cicl	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC / LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2103753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO N° Pontos: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIO RUMBA NOTOCICIETA, MOTO NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIO RUMBA NOTOCICIETA, MOTO NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTON/CICIETA SEJESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTON/CICIETA SEJESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RA BRUNO MARIANO F/ ORGÃO AUTUADOR: O RESUNO MARIANO F/ OND A BRUNO MARIANO F/	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 -
Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO TOO1135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o co ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: RUMBA OTOCICIETA, MOTOCICIETA DE SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DE RUMBA OTOCICIETA Nº Pontos: DE RUMBA OTOCICIETA Nº Pontos: DE RUMBA OTOCICIETA OTOCI	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 OC/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 -
Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Tipo do Processo: Nº auto:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA CO MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO MS1934037	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: RUMBA DO DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: D TRAVESSA C Nó747 - N° Pontos: D RBRUNO MARIANO FA N° Pontos: D R BRUNO MARIANO FA N° PONTOS: D R R R R R R R R R R R R R R R R R R R	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 0 C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 -
Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU34037 HSQ3431	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O PE 151 KM 264 + 000 oquelo viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGA RUMBA NOTOCICLETA, mot O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C Nó747 - NOTOC/moton/cicl JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO F/ N° Pontos: O R BRUNO MARIANO F/ N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO F/ N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos: NH Orgão Autuador: N° Pontos:	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 -
Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS1934037 HSQ3431 11/10/2016 17:15	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R 151 KM 264 + 000 Oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGRUMBA NOTOCICLETA, MOT Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTONICLE JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTONICLE JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO FA ON BRUN	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 -
Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C T001135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU34037 HSQ3431	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R 151 KM 264 + 000 Oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGRUMBA NOTOCICLETA, MOT Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTONICLE JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTONICLE JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO FA ON BRUN	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 - 006437/2017
Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS1934037 HSQ3431 11/10/2016 17:15	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R 151 KM 264 + 000 Oqueio viario D DE ARAUJO Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RUA GENERAL OSORIGRUMBA NOTOCICLETA, MOT Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTONICLE JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O RAVESSA C NO747 - NOTOC/MOTONICLE JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO FA ON BRUN	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 - 006437/2017
Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Örgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Placa: Data/hora/local:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO ALEXANDRE DA S DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 Deixar o CO MS1934037 HSQ3431 11/10/2016 17:15	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Nº Pontos: N° Pontos: R' Pontos: R' Pontos: R' Pontos: N° Pontos: O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - Notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - Notoc/moton/cicl E JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO F/ O R BR	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 - 006437/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA C TO01135759 GAR3590 15/05/2016 04:55 60760 Transpor bl SEBASTIAO PAULO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2098306 HTB8686 19/08/2016 11:45 RODRIGUES - CO 70481 Conduzir m RODNEI HONORIO DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS173753 HSU5680 08/10/2016 16:50 70561 Conduzir m JAIR CANDIDO DE DETRAN/MS SUSPENSAO DA C MS2102759 HRC0071 15/10/2016 10:20 PARANAIBA 53040 DEIXAR O C MS1934037 HS03431 11/10/2016 17:15 52152 Dirigir ame	Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O DE ARAUJO Nº Pontos: N° Pontos: R' Pontos: R' Pontos: R' Pontos: N° Pontos: O DOS SANTOS ROLON Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - Notoc/moton/cicl E JESUS Número processo: NH Orgão Autuador: N° Pontos: O TRAVESSA C NO747 - Notoc/moton/cicl E JESUS NH Orgão Autuador: N° Pontos: O R BRUNO MARIANO F/ O R BR	116200 0007 M - PIRAI DO SUL 006677/2017 290630 0007 D C/ LUIZ FEITOSA 006541/2017 290110 0007 AMAMBAI 006448/2017 112100 0007 ABRIA 1920 - 006437/2017

N° auto:	RP00019587	Órgão Autuador:	290510	
Placa:	OOH2975	N° Pontos:	0007	
	11/08/2016 15:08 AV.THYRSON DE ALMEIDA X R.DO PIANO - CAMPO GRANDE			
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s			

Condutor:	CLODOALDO DE SOUZA PEDROZO JUNIOR			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006283/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	MS1788098 Órgão Autuador : 112100			
Placa:	HRY1857	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	23/07/2016 01:00 RUA GONÇALO RODRIGUES N 69 - FATIMA DO SUL			
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi			

Condutor:	VALDEMAR ARAUJO DE OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006116/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E027487457 Órgão Autuador : 300		
Placa:	HTI3379	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	22/06/2016 11:50 BR-365 KM 382.040 - PATOS DE MINAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	OSWALDO CAETANO DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006108/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1647236 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	QAA6447	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/09/2016 16:00 RUA DQ. DE CAXIAS ESQ/ COM A RUA DEZ DE DEZEM - ITAPORA		
Tipificação:	75790 Condutor que se recusar a		

Condutor:	WILSON JOSE SOARES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004765/2016	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	00426298LE Órgão Autuador : 112100			
Placa:	EAY5704	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	14/11/2015 17:41 3071-RODOVIA MS-164, 1.088 - PONTA PORA			
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s			

Condutor:	AILSON DE JESUS FERREIRA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 007157/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	G003626477 Órgão Autuador : 300			
Placa:	NRU1615	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	20/05/2016 07:42 BR-262 KM 5.400 - TRES LAGOAS			
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s			

Condutor:	JOAO PEDRO CAMICIA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 004907/2017			
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA			
Nº auto:	E024218501	Órgão Autuador:	300	
Placa:	HSY8892	Nº Pontos:	0005	
Data/hora/local:	17/01/2016 13:36 BR-163 KM 492.630 - CAMPO GRANDE			
Tipificação:	7463 TRANS VEL S	7463 TRANS VEL SUPERIOR A MAX		

Condutor:	THALYS VENANCIO SILVA NEVES			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 004899/2017			
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA			
Nº auto:	T049143662	Órgão Autuador:	100	
Placa:	HSA4594	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	30/07/2013 11:03 BR-262 KM-143 UF-MS - AGUA CLARA			
Tipificação:	50371 Dirigir veiculo com CNH d			

Condutor:	MARISETE MENDES WOLF		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006881/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	E027325277 Órgão Autuador : 300		
Placa:	NRS5589	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/06/2016 13:18 BR-282 KM 639.340 - DESCANSO		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MATHEUS MELO PEREIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009727/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00509800LE Órgão Autuador : 112100		
Placa:	DXQ9924	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/12/2016 04:20 3080-AV. MARECHAL FLORIANO, PROX. RECEITA FEDE - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CARLOS BEZERRA DOS SANTOS			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo : 010199/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	RE0281099 Órgão Autuador : 290510			
Placa:	EDP6383	N° Pontos:	0007	

	20/10/2016 10:51 AV.P.LUDIO M.COELHO PROX. R.DAS ARVORES (C-B - CAMPO GRANDE
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s

Condutor:	FELIPE KIESEWETTER ZANDAVALLI			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 010125/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T085895814 Órgão Autuador : 100			
Placa:	NRU1503	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	25/07/2016 09:41 BR-267 KM-470 UF-MS - GUIA LOPES DA LAGUNA			
Tipificação:	51691 Dirigir sob	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	JOSE RODRIGUES MENDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009797/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	MS2201413 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	AKY1742	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	17/12/2016 20:48 RUA DAS CAMELIAS N 1492 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é ${\bf 15}$ (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 172, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	ALISSON MACHADO DE OLIVEIRA		
CNH:	1414029147	Registro/PGU:	05497703810
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	004688/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	TG17012164 Órgão Autuador : 290730		
Placa:	HSX0733	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	17/11/2017 09:09 AVN MARCELINO PIRES N. 3930 EM FRENTE A RODOVIARIA		
Tipificação:	7030-3 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem vestuario ap		

Condutor:	WAGNER GIMENES DE LIMA		
CNH:	0623574362	Registro/PGU:	04852041008
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009093/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00583804LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	EMK4668	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/11/2017 18:21 3041-AV WEIMAR G TORRES 5025 SENT CENTRO		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	RELVE FERREIRA JUNIOR		
CNH:	1414739380	Registro/PGU:	06607384920
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009145/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	00040263RP	Órgão Autuador:	112100
Placa:	AWW7588	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/11/2017 17:49 MS-164 km 13		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida em mais		

Condutor:	ZORAIDA RIOS DUIDAR MARTINS		
CNH:	1090209212	Registro/PGU:	04954680611
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009251/2018
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RP00029240	Órgão Autuador:	290510
Placa:	OOH7786	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/11/2017 14:43 AV. CONSUL ASSAF TRAD 6518		
Tipificação:	7471-0 Transitar em velocidade superior a maxima permitida		
	em mais		

Condutor:	WILLIAM GONCALVES ANANIAS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo : 005646/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	MS2073515	Órgão Autuador:	112100
Placa:	DVR9144	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/10/2016 03:00 RUA ELVIRIO MARIO ANCINI N 85 - TRES LAGOAS		
Tipificação:	53200 Deixar o co	nd envolvido e	

Condutor:	JOSE ROBERTO LIMA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008100/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	00019477RP Órgão Autuador : 112100			
Placa:	ATU5371	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	13/09/2016 17:01 MS-386 km 14 - SENTIDO AMAMBAI - PONTA PORA			
Tipificação:	74710 Transitar er	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	RENNE VICTOR DOS SANTOS BARBOSA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006491/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	MS1184891	MS1184891 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	HSW7595	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	24/11/2016 15:50 R JOAO MARCIO TERRA 399 - SIDROLANDIA			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	BRAZ ARIEL RUIZ DIAZ VERON		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006329/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1947052 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	0000362	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/08/2016 00: 20 AV. BRASIL ESQ. COM A RUA CANDIDO MARIANO - CARACOL		
Tipificação:	52741 Utiliz veic d	emonst/exibi	

Condutor:	MANOEL FERNANDO ABREU NETO DA COSTA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006667/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	LE0299611 Órgão Autuador : 290510			
Placa:	NRP6134 N° Pontos : 0007			
Data/hora/local:	30/07/2016 07:28 AV.JULIO DE CASTILHO, 798 SENTIDO C-B - CAMPO GRANDE			
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s		

Condutor:	ANTONIO APARECIDO MACEDA DE MATTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 008509/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	MS2128218 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	AF12970	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/09/2016 14:30 RUA PROJETADA 2 F/ N.292 - ITAQUIRAI		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	EDSON ORTEGA DA SILVA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006946/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	E027318100 Órgão Autuador : 300			
Placa:	HRY7320	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	06/06/2016 19:11 BR-070 KM 620.450 - POCONE			
Tipificação:	74710 Transitar er	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	RAUL POZZA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007179/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
N° auto:	RE0267517	Órgão Autuador:	290510	
Placa:	NRW5483	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	16/08/2016 14:01 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C CAMPO GRANDE			
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s			

Condutor:	JAIR FREIRE DE MARIZ				
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009766/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH				
Nº auto:	00510124LE Órgão Autuador : 112100				
Placa:	NRV8047	Nº Pontos:	0007		
Data/hora/local:	04/12/2016 06:04 3001-AV. MARECHAL DEODORO, PROX.200 - MARACAJU				
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	EDIMILSON DOS ANJOS			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 007138/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
N° auto:	MS1850032 Órgão Autuador : 112100			
Placa:	ABU7859	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	06/10/2016 19:00 MS 295 KM15 - ELDORADO			
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia			

Condutor:	ARNALDO CARLOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006860/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	MS2038964 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	DBU7913	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/10/2016 14:15 AV PEDRO MANVAILER 3270 - AMAMBAI		

Tinificação	E1601 Dieleie c - l	a influencia	
Tipificação:	51691 Dirigir sob	a influencia	
Condutor:	IVONE PEREIRA	MAROUES	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007085/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		122.023.22
N° auto:	E027576275	Órgão Autuador:	300
Placa:	NRY1233	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/06/2016 12:1	12 BR-158 KM 98.500 -	PARANAIBA
Tipificação:	74710 Transitar	em velocidade s	
	TEADLAND 000TA		
Condutor:	FABIANO COSTA DETRAN/MS	Nuimoro processo	010120/2017
Órgão de Registro: Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA	Número processo:	010129/2017
Nº auto:	MS1989374	Órgão Autuador:	112100
Placa:	OBE7399	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/09/2016 19:2	25 07 DE SETEMBRO COI	M AVENIDA BRASIL Nó
	2681 - PONTA P		
Tipificação:	52741 Utiliz veic	demonst/exibi	
	T		
Condutor:	VANDERLEI POR		040407/0047
Órgão de Registro: Tipo do Processo:	DETRAN/MS SUSPENSAO DA	Número processo:	010106/2017
Nº auto:	E024204658	Órgão Autuador:	300
N- auto: Placa:	OOR1833	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:		32 BR-267 KM 361.500 ·	
Tipificação:	74710 Transitar		
Condutor:	ANTONIO CESAR	TROMBINI	
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009582/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA		
Nº auto:	RE0290131	Órgão Autuador:	290510
Placa:	OON1150	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:		27 AV. GURY MARQUES, I	PROXIMO A RUA JOSE
Tinificação:	PEDROSIA - CAI		
Tipificação:	74710 Halisital (erri velocidade s	
0	A DOENIDINO CILI	/A CANTOC	
Condutor: Órgão de Registro:	ARCENDINO SILV		000720/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA	Número processo:	009739/2017
Nº auto:	00509778LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSZ3656	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:			
Data/1101 a/10cai.	01/12/2016 17:3	37 3090-AV DO POETA FI	RENTE A GOVERN
	SENT AV MATO	- CAMPO GRANDE	RENTE A GOVERN
		- CAMPO GRANDE	RENTE A GOVERN
Tipificação:	SENT AV MATO 74710 Transitar	- CAMPO GRANDE em velocidade s	RENTE A GOVERN
Tipificação: Condutor:	SENT AV MATO 74710 Transitar BRENO PAIVA PE	- CAMPO GRANDE em velocidade s	
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro:	SENT AV MATO 74710 Transitar BRENO PAIVA PE DETRAN/MS	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo:	010086/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH	010086/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador:	010086/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos:	010086/2017 112100 0007
Condutor: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR	010086/2017 112100 0007
Condutor: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR	010086/2017 112100 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s	010086/2017 112100 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s	010086/2017 112100 0007
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo:	010086/2017 112100 0007 ACAJU
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador:	010086/2017 112100 0007 ACAJU
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Data/hora/local: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 ORGÃO AUTUADOR: 11 ORGÃO AUTUADOR: 12 ORGÃO AUTUADOR: 12 ORGÃO AUTUADOR: 13 ORGÃO AUTUADOR: 14 ORGÃO AUTUADOR: 15 ORGÃO AUTUADOR: 16 ORGÃO AUTUADOR: 17 ORGÃO AUTUADOR: 17 ORGÃO AUTUADOR: 18 ORGÃO AUTUADOR: 18 ORGÃO AUTUADOR: 19 ORGÃO AUTUADOR: 19 ORGÃO AUTUADOR: 10 OR	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Data/hora/local: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 ORGÃO AUTUADOR: 11 ORGÃO AUTUADOR: 12 ORGÃO AUTUADOR: 12 ORGÃO AUTUADOR: 13 ORGÃO AUTUADOR: 14 ORGÃO AUTUADOR: 15 ORGÃO AUTUADOR: 16 ORGÃO AUTUADOR: 17 ORGÃO AUTUADOR: 17 ORGÃO AUTUADOR: 18 ORGÃO AUTUADOR: 18 ORGÃO AUTUADOR: 19 ORGÃO AUTUADOR: 19 ORGÃO AUTUADOR: 10 OR	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 ORGDOVIA MS382 F/ S 10 a influencia	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Condutor: Condutor: Condutor: Condutor: Condutor: Condutor:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 0 a influencia D LOPES FILHO Número processo:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007
Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutori Orgão de Registro: Condutori Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação de Registro: Tipo do Processo:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 0 RODOVIA MS382 F/ S 0 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Placa: N° auto: Placa:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 00 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: CNH Örgão Autuador: N° Pontos:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO 009685/2017
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Placa: N° auto: Placa:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 COPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 A RUA BRASIL ESQ/ CO	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO 009685/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 01 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 01 COPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: D LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO 009685/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 01 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 01 COPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: D LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO 009685/2017
Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO 009685/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Condutor:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia 11 D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 12 D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 4 RUA BRASIL ESQ/ CO MAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo:	010086/2017 112100 0007 ACAJU 007092/2017 112100 0007 EBRAE - BONITO 009685/2017
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA O0024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 100 RODOVIA MS382 F/ S 101 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 101 A PONTOS: 102 A RUA BRASIL ESQ/ COMMAPUA 103 demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH	010086/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA O0024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of DETRAN/MS SUSPENSAO DA O0024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ So 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ So 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RUA BRASIL ESO/ COMAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Orgão Autuador:	010086/2017
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sot JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 01 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: DA RUA BRASIL ESO/ COMAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: DE OLIVEIRA Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos:	010086/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ So 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ So 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 10 RUA BRASIL ESO/ COMAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Orgão Autuador:	010086/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2 PORA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 4 RUA BRASIL ESQ/ CO MAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 8 3072-RODOVIA MS-16	010086/2017
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 4 RUA BRASIL ESQ/ CO MAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 8 3072-RODOVIA MS-16	010086/2017
Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipifo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Data/hora/local: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA O0024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2 PORA 74710 Transitar of	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 RODOVIA MS382 F/ S 10 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 10 Pontos: 11 Pontos: 12 A RUA BRASIL ESQ/ CO MAPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Örgão Autuador: N° Pontos: 28 3072-RODOVIA MS-16 em velocidade s	010086/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipi do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2 PORA 74710 Transitar of	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 8 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 01 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: N° Pontos: O RODOVIA MS382 F/ S O LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: O RUB BRASIL ESQ/ COMPUA demonst/exibi DE OLIVEIRA Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: 8 3072-RODOVIA MS-16 em velocidade s	010086/2017
Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2 PORA 74710 Transitar of	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 01 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 01 A PONTOS: 02 A UNITADO A U	010086/2017
Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipo do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipi do Processo: N° auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Órgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sob JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 0507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2 PORA 74710 Transitar of	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 18 MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 00 RODOVIA MS382 F/ S 01 a influencia D LOPES FILHO Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 01 A PONTOS: 02 A UNITADO A U	010086/2017
Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipo do Processo: Nº auto: Placa: Data/hora/local: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação: Condutor: Orgão de Registro: Tipificação:	BRENO PAIVA PE DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00024873RP NRS1998 21/12/2016 18:1 74710 Transitar of LEONARDO TEIX DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS2166104 NRG1808 24/10/2016 20:0 51691 Dirigir sol JOSE FRANCISCO DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1901942 KAV8604 09/12/2016 00:0 CELESTINO - CA 52741 Utiliz veic EDIMAR MOISES DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00507066LE NRV1516 19/11/2016 16:2 PORA 74710 Transitar of DETRAN/MS SUSPENSAO DA	- CAMPO GRANDE em velocidade s NTEADO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: Is MS-164 km 03 - MAR em velocidade s EIRA MACIEL Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: OR RODOVIA MS382 F/ S Or a influencia DI LOPES FILHO Número processo: CNH Órgão Autuador: N° Pontos: N° Pontos: OR Pontos: N°	010086/2017 112100 0007 0007

PABLO LOYO DE SOUZA

Tipificação:

Condutor:

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006399/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2166258	Órgão Autuador:	290430
Placa:	NRX2960	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/11/2016 11:20 R SANTANA DO PARAISO ESQ R DAS FLORES - BONITO		
Tipificação:	70561 Conduzir motoc/moton/cicl		

Condutor:	VALDIR SOEIRO BORGES JUNIOR				
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006348/2017				
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH				
Nº auto:	RE0268603 Órgão Autuador : 290510				
Placa:	OOR9454 N° Pontos: 0007				
Data/hora/local:	22/08/2016 03:30 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C CAMPO GRANDE				
Tipificação:	74710 Transitar er	74710 Transitar em velocidade s			

Condutor:	EVANGELISTA FERREIRA DE SOUSA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006694/2017			
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
N° auto:	AF01265957 Órgão Autuador : 113100			
Placa:	HSG5107	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	07/04/2016 18:20 RUA DAS GARCAS 40500 NOVO CRUZ - MANGA			
Tipificação:	52152 Dirigir ameacando os dema			

Condutor:	NILTON FERRI		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006596/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	E026111864 Órgão Autuador : 300		
Placa:	HSE0996	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/04/2016 08:51 BR-163 KM 618.210 - SAO GABRIEL DO OESTE		
Tipificação:	74710 Transitar er	n velocidade s	

Condutor:	FRANCIELLY CARLOS DE BARROS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006043/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00022527RP Órgão Autuador : 112100		
Placa:	NSB0608	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/11/2016 10:36 MS-080 km 11 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é ${f 15}$ (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site <u>www.detran.ms.gov.br</u>, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 173, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir vectulos automotores, conforme infrações expredificados: veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	CLEMILSON DE SOUZA OLIVEIRA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006236/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	K000033118 Órgão Autuador : 275630		
Placa:	EDC3999	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	22/08/2016 09:58 AV. DAS CATARATAS, PROX. AO N FOZ DO IGUACU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	MURILO ROCHA DE SOUZA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006188/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
N° auto:	00499127LE Órgão Autuador : 112100			
Placa:	NRH6912	N° Pontos:	0007	
Data/hora/local:	11/10/2016 14:09 3030-RUA MONTEALEGRE, 3030,FRENTE COL.BANDEIR - DOURADOS			
Tipificação:	74710 Transitar er	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	VALDEMAR CASARIN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo : 006771/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00018192RP Órgão Autuador : 112100		
Placa:	HTT4674	N° Pontos:	0007

	13 MS-386 km 18 - SEN	TIDO PONTA PORA -
	em velocidado s	
74710 Transitar	em velocidade s	
IOSE APARECIE	OO BARBAO	
		006796/2017
_		100011012011
RE0265812	Órgão Autuador:	290510
CHF7515	N° Pontos:	0007
06/08/2016 07	00 AV. GURY MARQUES,	PROXIMO A RUA JOS
'		
SERGIO ADRIAI	NO PAMPLONA DA SILVA	
DETRAN/MS	Número processo:	006869/2017
SUSPENSAO DA	CNH	
GVA3439377	Órgão Autuador:	271070
	N° Pontos:	0007
	17 AVENIDA LUIZ DUMO	NT VILLARES (- SA
	em velocidade s	
74710 Halisital	em velocidade s	
IIIIS AI PEDTO	DEGANI DE OLIVEIDA	
_		006708/2017
_		100070072017
		112100
		0007
BATAYPORA	WIS 270 KIII 12 - SEN	DATATI OKA -
	em velocidade s	
MARIA ROSANA	FIDALGO AIDAP	
		006720/2017
_		00012012011
_		126200
		0007
		TROS 400 - IRAPUF
		TROS 400 - TRAPUR
747 TO Transital	em velocidade s	
EDANIOLEGO LIC	EDO CANOLIEZ	
		00/747/0047
		006717/2017
		200
		300
		0007
		- IVIERCEDES
74710 Halisital	em velocidade s	
ALDED! STORES	ODDICUE?	
		00/050/05:5
	<u> </u>	006859/2017
_		110100
		112100
_		0007
	36 MS-164 km 102 - SEI	TITDO PONTA PORA
	em velocidado s	
/+/ IO ITANSITA	citi veiocidade S	
1040 5555	O CDIEC	
		04001
DETRAN/MS	Número processo:	010039/2017
CHERENCE	ONILI	<u> </u>
SUSPENSAO DA		110100
00513736LE	Órgão Autuador:	112100
00513736LE HRF0004	Órgão Autuador: Nº Pontos:	0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16:	Órgão Autuador:	0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16: PORA	Órgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1	0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16: PORA	Órgão Autuador: Nº Pontos:	0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s	0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16. PORA 74710 Transitar	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA	0007 64, 3.258 - PONTA
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS	Örgão Autuador: № Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo:	0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA	Órgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497	Ørgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Ørgão Autuador:	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331	Ørgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Ørgão Autuador: Nº Pontos:	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02	orgão Autuador: N° Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CCNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MONASTACIO	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CCNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MONASTACIO	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir so	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO bb a influencia	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir sc	Orgão Autuador: N° Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO bb a influencia	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 DISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir so	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MCNASTACIO bib a influencia PE VASCONCELOS JR Número processo:	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007
DOS13736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir so NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA SUSPENSAO DA	Örgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Örgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MCNASTACIO ab a influencia E VASCONCELOS JR Número processo: CNH Número processo: CNH	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 DISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - AI 51691 Dirigir so NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA T079927246	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1: em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: A CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MONASTACIO bib a influencia PE VASCONCELOS JR Número processo: A CNH Orgão Autuador:	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir so NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA T079927246 OUIO711	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CCNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO bib a influencia E VASCONCELOS JR Número processo: CCNH Orgão Autuador: Nº Pontos:	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
DETRAN/MS SUSPENSAO DA TOTOPETRA NELSON LUIZ E DETRAN/MS NELSON LUIZ E DETRAN/MS NELSON LUIZ E DETRAN/MS OUDOTAL TOTOPETRA NELSON LUIZ E DETRAN/MS OUDOTAL TOTOPETRA OUDOTAL TOTO	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO bb a influencia PE VASCONCELOS JR Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-M	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
DETRAN/MS SUSPENSAO DA TOTOPETRA NELSON LUIZ E DETRAN/MS NELSON LUIZ E DETRAN/MS NELSON LUIZ E DETRAN/MS OUDOTAL TOTOPETRA NELSON LUIZ E DETRAN/MS OUDOTAL TOTOPETRA OUDOTAL TOTO	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CCNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO bib a influencia E VASCONCELOS JR Número processo: CCNH Orgão Autuador: Nº Pontos:	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - AI 51691 Dirigir sc NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA TO79927246 OUIO711 22/04/2016 11: 57970 Forcar pa	Orgão Autuador: N° Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MCNASTACIO bb a influencia EVASCONCELOS JR Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-Massagem entre vei	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - AI 51691 Dirigir sc NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA TO79927246 OUIO711 22/04/2016 11: 57970 Forcar pa	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO bb a influencia PE VASCONCELOS JR Número processo: CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-M	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - AI 51691 Dirigir sc NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA TO79927246 OUIO711 22/04/2016 11: 57970 Forcar pa	Orgão Autuador: N° Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1 em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MCNASTACIO bb a influencia EVASCONCELOS JR Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-Massagem entre vei	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0ISES FLORES
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir sc NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA TO79927246 OUIO711 22/04/2016 11 57970 Forcar p.	Orgão Autuador: N° Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1. em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MCNASTACIO bib a influencia E VASCONCELOS JR Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-Massagem entre vei	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 005552/2017 112100 0007 006714/2017 100 0007 S - CAMPO GRANDE
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 0009331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - A 51691 Dirigir sc NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA T079927246 0UI0711 22/04/2016 11 57970 Forcar p. ANA LAURA FRA DETRAN/MS	Orgão Autuador: N° Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1. em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MCNASTACIO bib a influencia E VASCONCELOS JR Número processo: CNH Orgão Autuador: N° Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-Massagem entre vei	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 005552/2017 112100 0007 006714/2017 100 0007 S - CAMPO GRANDE
00513736LE HRF0004 19/12/2016 16 PORA 74710 Transitar BRUNO DE CAM DETRAN/MS SUSPENSAO DA MS1525497 OOQ9331 20/11/2016 02 NOGUEIRA - AI 51691 Dirigir sc NELSON LUIZ E DETRAN/MS SUSPENSAO DA T079927246 OUIO711 22/04/2016 11: 57970 Forcar p. ANA LAURA FRA DETRAN/MS SUSPENSAO DA	Orgão Autuador: Nº Pontos: 42 3072-RODOVIA MS-1: em velocidade s POS RODRIGUES SILVA Número processo: A CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 40 AV INTEGRAÇAO / MC NASTACIO ab a influencia PE VASCONCELOS JR Número processo: A CNH Orgão Autuador: Nº Pontos: 55 BR-163 KM-458 UF-M assagem entre vei ANGUELI DE OLIVEIRA Número processo: A CNH Numero processo: A CNH ANGUELI DE OLIVEIRA Número processo: A CNH Número processo: A CNH	0007 64, 3.258 - PONTA 009552/2017 112100 0007 0007 006714/2017 100 0007 S - CAMPO GRANDE
	JOSE APARECIE DETRAN/MS SUSPENSAO DA RE0265812 CHF7515 06/08/2016 07: PEDROSIA - CA 74710 Transitar SERGIO ADRIAI DETRAN/MS SUSPENSAO DA GVA3439377 BKS3845 29/06/2016 03: PAULO TAT10 Transitar LUIS ALBERTO DETRAN/MS SUSPENSAO DA 00016974RP NRV0604 26/07/2016 11: BATAYPORA 74710 Transitar MARIA ROSANA DETRAN/MS SUSPENSAO DA 1J8546434 HSG3972 30/06/2016 13: 74710 Transitar FRANCISCO US DETRAN/MS SUSPENSAO DA 1J8546434 HSG3972 30/06/2016 15: 74710 Transitar ALBERI PINTO F DETRAN/MS SUSPENSAO DA D009029878 HTN1678 13/03/2016 15: 74710 Transitar	JOSE APARECIDO BARBAO DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH RE0265812 CHF7515 N° Pontos: 06/08/2016 07:00 AV. GURY MARQUES, PEDROSIA - CAMPO GRANDE 74710 Transitar em velocidade s SERGIO ADRIANO PAMPLONA DA SILVA DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH GVA3439377 Örgão Autuador: BKS3845 N° Pontos: 29/06/2016 03:17 AVENIDA LUIZ DUMO! PAULO 74710 Transitar em velocidade s LUIS ALBERTO DEGANI DE OLIVEIRA DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH 00016974RP Örgão Autuador: NRV0604 N° Pontos: 26/07/2016 11:18 MS-276 km 12 - SENT BATAYPORA 74710 Transitar em velocidade s MARIA ROSANA FIDALGO AIDAR DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH 1J8546434 Örgão Autuador: NSUSPENSAO DA CNH 1J8546434 Örgão Autuador: N° Pontos: SUSPENSAO DA CNH 1J8546434 FRANCISCO USERO SANCHEZ DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH D009029878 Örgão Autuador: HTN1678 N° Pontos: 30/06/2016 13:36 SP 294 KM 630 ME 74710 Transitar em velocidade s FRANCISCO USERO SANCHEZ DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH D009029878 Örgão Autuador: HTN1678 N° Pontos: SUSPENSAO DA CNH D009029878 Örgão Autuador: HTN1678 N° Pontos: SUSPENSAO DA CNH D009029878 Örgão Autuador: HTN1678 N° Pontos: SUSPENSAO DA CNH D009029878 Örgão Autuador: HTN1678 N° Pontos: SUSPENSAO DA CNH D009029878 Örgão Autuador: ALBERI PINTO RODRIGUES DETRAN/MS Número processo: SUSPENSAO DA CNH O0019445RP Örgão Autuador: O0K9382 N° Pontos:

Condutor:	TIAGO GONCALVES DA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 005670/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	MS2036928	Órgão Autuador:	298010
Placa:	0010875	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/10/2016 23:05 RUA ANTONIO JOSE NETO - BODOQUENA		
Tipificação:	70481 Conduzir motocicleta, mot		

Condutor:	JOSE DANTOS FERREIRA DE SOUZA			
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008161/2017	
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH			
Nº auto:	MS1595487 Órgão Autuador : 112100			
Placa:	GNF1171	Nº Pontos:	0007	
Data/hora/local:	07/08/2016 21:00 AV BENEVENUTO OTTONI EM F/ SUPERMERCADO GERAL - AGUA CLARA			
Tipificação:	52151 Dirigir ameacando os pede			

Condutor:	PATRICIA RODRIGUES CAMUCI FERNANDES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 008084/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	E027023686 Órgão Autuador : 300		
Placa:	QAA5727 N° Pontos : 0007		0007
Data/hora/local:	21/05/2016 18:54 BR-463 KM 71.610 - PONTA PORA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	FELIX HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006481/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	MS1653414 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	HTA6641	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	28/08/2016 00:35 RUA DIAMANTINO FRENTE AO NUMERAL 227 - PEDRO GOMES		
Tipificação:	75790 Condutor que se recusar a		

Condutor:	WILSONI BOER		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006415/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2128066 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	BLN0551	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	27/08/2016 21:30 AV INDUSTRIAL C/ AV MATO GROSSO - ITAQUIRAI		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	NELSON CAVALCANTE		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006402/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1K7500324 Órgão Autuador: 12620		126200
Placa:	OBM8029	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	31/08/2016 18:55 SP 270 KM 449 METROS 200 - ASSIS		
Tinificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CLARINDO NUNES SANTOS		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006462/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	00017034RP Órgão Autuador : 112100		
Placa:	OOJ6016	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	28/07/2016 16:07 MS-376 km 06 - SENTIDO FATIMA DO SUL - DOURADOS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	ITALO JOSE DA SILVA SAMPAIO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006451/201		006451/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2106235 Órgão Autuador : 112100		112100
Placa:	HRC4682	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/10/2016 17:00 PEDRO CELESTINO C. DA COSTA F/ A RODOVIARIA - IGUATEMI		
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi		

Condutor:	THIAGO DA SILVA AQUINO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006344/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2119568 Órgão Autuador : 290510		290510
Placa:	NRV9910	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/09/2016 17:02 R. PONTALINA X R. ENZO CIANTELLI - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	70561 Conduzir motoc/moton/cicl		

Condutor:	ADEILDO MIGUEL DE LIMA		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006629/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	8797859777 Órgão Autuador : 280390		
Placa:	EWE9686	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/07/2016 08:12 AV. MARTIN LUTHER, ENTRE R. AU - BALNEARIO CAMBORIU		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	LUIZ CLAUDIO PEREIRA

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006568/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	G003664131	Órgão Autuador:	300
Placa:	CQL9120	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	24/06/2016 00:19 BR-262 KM 5.400 - TRES LAGOAS		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CARLOS SCHONHALZ		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006005/2017		006005/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI	SUSPENSAO DA CNH	
Nº auto:	MS2149262	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NSD0755	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	30/09/2016 01:30 RUA APEDRO CELESTINO 388 - TERENOS		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	JULIANA KUHN		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006074/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI	SUSPENSAO DA CNH	
Nº auto:	E027690364	Órgão Autuador:	300
Placa:	FAC1118	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	02/07/2016 08:03 BR-153 KM 35.920 - PONTE SERRADA		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	EDENILSON SEVERO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 008898/2017		008898/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI	SUSPENSAO DA CNH	
N° auto:	MS1996857 Órgão Autuador : 112100		112100
Placa:	HRN6364	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	29/07/2016 16:50 AV INDUSTRIAL EM F/ AO N.1467 - ITAQUIRAI		
Tipificação:	52741 Utiliz veic demonst/exibi		

Condutor:	DIOGO SANTOS SOARES		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006134/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS1931583 Órgão Autuador : 112100		
Placa:	NRI1784	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/09/2016 19:00 AV EURICO SEBASTIAO FERREIRA 640 CENTRO - RIO VERDE DE MATO GR		
Tipificação:	51691 Dirigir sob a influencia		

Condutor:	CARLOS DE BARROS RODRIGUES LEITE JUNIOR		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 006105/2017		006105/2017
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
N° auto:	RE0286953 Órgão Autuador : 290510		
Placa:	OOW2159	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/11/2016 16:02 AV.SOLON PADILHA-PROX.R.TIBERIO GRACO-SENT C CAMPO GRANDE		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

Condutor:	CLAUDIONOR MARTINS CARRIJO		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS Número processo: 009345/2017		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CI	SUSPENSAO DA CNH	
N° auto:	D010052652	Órgão Autuador:	300
Placa:	NRN6550	N° Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/07/2016 08:04 BR-163 KM 528.010 - JARAGUARI		
Tipificação:	74710 Transitar em velocidade s		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital.

A defesa apresentada deverá ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRANI/MS e conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de Abril de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.626, PÁGINA 13, DO DIA 03.04.2018: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2016, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO n. 001/2017, LEIA-SE: n. 002/2017

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 0341/18 - PE Nº 025/2017 - ATA DE REGISTRO EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 0341/18 – PE N° 025/2017 – ATA DE REGISTRU DE PREÇO N° 003/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELETRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S.A. OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba submersa para atender poços sem equipamentos sobressalentes. VALOR: R\$ 29.482,50. RECURSOS: Próprios. PRAZO: 60 días. PROCESSO N° 1020/2016/GEMA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 05.04.2018. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Mario Augusto Loureiro Leites, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Carlos Trimer.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, declara que foi aprovado o Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social através do Edital nº 0001/2018/FCMS, de Chamamento Público para Seleção de Oscip para Apoiar a Realização da 12ª Edição da Semana Pra Dança, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.611 de 09 de março de 2018.

Campo Grande, 06 de abril de 2.018

Athayde Nery de Freitas Júnior

Diretor-Presidente/FCMS

COMISSÕES DE SELEÇÃO PARA EDITAL N.º 003/2018 DA FCMS PARA APOIO À PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS INÉDITAS, DE CURTA METRAGEM, DE FICÇÃO OU DOCUMENTÁRIO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS-MS, no uso de suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750, de 12 de maio de 2009, designa os seguintes membros para compor a Comissão de Análise Documental do Edital n.º 003/2018 da FCMS para Apoio à produção de obras audiovisuais inéditas, de curta metragem, de ficção ou documentário

Comissão de Análise Documental

TITULAR: Melly Fátima Goes Sena Matrícula: 133204022 SUPLENTE: Luciane Toledo Monteiro

Matrícula: 286737

TITULAR: Haroldo de Mattos Taques Junior

Matricula: 89381022 SUPLENTE Lidiane Alves Lima Ferreira

Matrícula: 101046021

TITULAR: Caroline Mendes Simioli

Matrícula: 435856021

SUPLENTE: Ivone Maria Moreira da Silva

Matrícula: 80339022

Valor:

Athayde Nery de Freitas Junior

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0011/2018/FCMS N° Cadastral 9572

Processo: 69/100.076/2018

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Partes:

Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socio Ambiental Teatro Imaginário Maracangalha - ADCASA

TIM

A FCMS no Processo nº69/100.076/2018 contrata com Objeto:

a empresa ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTISTICO E SÓCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA – ADCASA TIM, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº16.742.014/0001-10, para a realização de oficina teatral de objetos, bonecos e formas animadas, nos dias 23/02/18, 24/02/18, 02/03/18 e 03/03/18 com carga horária de 20 (vinte) horas, que realizar-se-á na Biblioteca Pública Estadual Dr.º Isaías Paim, situada na Avenida Fernando Corrêa da Costa,

nº559, 2º andar, centro, nesta capital e Estado/MS, pela Ação Cultural Atividades Culturais na Biblioteca 2018.

Ordenador de Despesas:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento Dotação Orçamentária: a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização

do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$10.000,00 (dez mil reais)

correspondente ao preço pela apresentação, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

A presente contratação é realizada por inexigibilidade Amparo Legal:

de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste

. contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura Do Prazo:

até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 22/02/2018

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Fernando Oliveira

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0001/2018/FUNSAU N° Cadastral 8766

27/101.293/2016 Processo: Partes:

Ordenador de Despesas:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e FALCAO PATOLOGIA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em realização de exames citopatológicos e anatomopatológicos, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços

(Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de Pacientes da Enfermaria e Ambulatório, do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Justiniano Barbosa Vavas Programa de Trabalho

Dotação Orçamentária: 10302200221510002

HRMS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL. E LABORATORIO

R\$ 1.518.762,75 (hum milhão e quinhentos e dezoito Valor:

mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco

centavos) Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Amparo Legal:

Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua

assinatura.

Data da Assinatura: Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Ilda Ribeiro Falção

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2017/FUNSAU

N° Cadastral 7871

Processo: 27/100.067/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME Partes:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 007/FUNSAU/2.017 - Item de Despesa nº 3917 e Natureza da Despesa n.º 339039, Objeto: firmado entre as partes em 21 de fevereiro de 2.017, por

um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira.

Ordenador de Despesas:

Justiniano Barbosa Vavas As despesas decorrentes do fornecimento correrão à Dotação Orçamentária: conta da Funcional Programática n.º Programática n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Item de

Despesa nº 3917 e Natureza da Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0240000000.

Valor: R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos

reais)

A alteração no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Prorrogada a vigência do Contrato n.º 007/FUNSAU/2.017 Amparo Legal:

Do Prazo:

até 20 de fevereiro de 2.019.

Data da Assinatura: 20/02/2018

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e Honorio Kvoshi Tarumoto

Extrato do Contrato Nº 0012/2018/FUNSAU N° Cadastral 9658

27/100.587/2017 Processo:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e H2L EQUIPAMENTOS Partes:

E SISTEMAS LTDA Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa

especializada em locação de equipamentos e softwares em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo I "A"), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU. Justiniano Barbosa Vavas

Ordenador de Despesas:

Programa de Trabalho 10122005383280001 - FUNSAU - manutenção e estruturação HRMS, Fonte de Recurso Dotação Orçamentária:

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria

conjunta 02

R\$ 1.559.880,00 (hum milhão e quinhentos e cinquenta Valor:

e nove mil e oitocentos e oitenta reais) Lei n. 8.666/93, e suas alterações.

Amparo Legal: Do Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua

assinatura. 13/03/2018

Data da Assinatura: Justiniano Barbosa Vavas e Rodolfo Pinheiro Holsback Assinam:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PROF/UEMS N. 54 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Agronomia, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Aquidauana da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. José Maria do Nascimento, Prof. Francisco Eduardo Torres, Prof. Alfredo Raul Abot, Prof. Antonio Correa de Oliveira Filho, Prof. Agenor Martinho Correa, Prof. Elói Panachuki.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico; V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários; VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e

decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação:

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS

Art. 4 º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1°. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 06 DE ABRIL DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 55 DE 06 DE ABRIL DE 2018

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e:

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade à distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Miguel Ångelo Batista dos Santos, Profª. Giuliana Mendonça de Farias, Profª. Iara de Oliveira Rodrigues.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios; III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender

à demanda e oferta de estágios; IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de

estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores; IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas; XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio,

para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período

DOURADOS, 06 DE ABRIL DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI Pró-Reitor de Ensino

PORTARIA PROE/UEMS N. 56 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI nº 479, de 23/06/2016 e:

CONSIDERANDO a IN nº 002/2010-PROE/UEMS de 09 de junho de 2010, que dispõe sobre os procedimentos de constituição da COES e a aprovação do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Graduação da UEMS e;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 048/2016, de 02 de maio de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo as COES da UEMS e encaminhar para publicação no Diário Oficial/MS.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof^a. Leila Cristina Konradt Moraes, Prof^a. Rosa Maria Farias Asmus, Prof. Anderson Secco dos Santos, Prof^a. Tais Arriero Shinma, Prof. Vinicius de Oliveira Ribeiro.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios:

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
 VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio; VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas:

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS. Art. 4º A Comissão constituída terá prazo até 31 de dezembro de 2018 para a realização dos trabalhos devendo ser recomposta a cada início do ano letivo.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º. de março de 2018, convalidando os atos praticados a partir do referido período.

DOURADOS, 06 DE ABRIL DE 2018.

PROF. DR. JOÃO MIANUTTI Pró-Reitor de Ensino

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 515, de 6 de abril de 2018.

Reformula o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a proposta orçamentária aprovada para o ano de 2018, Resolução COUNI-UEMS Nº 512, de 1º de novembro de 2017, que instituiu o auxílio-alimentação conforme artigo 2°, inciso IV e alínea "f", bem como aumentou o número de auxílios-

CONSIDERANDO a necessidade de Reformular o Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS para implementar o auxílio-alimentação e ampliar o quantitativo de auxílios-permanência;

CONSIDERANDO a urgência de instituição desses auxílios para atender aos alunos em situação de major vulnerabilidade.

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Reformular o Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS)

Art. 2º O Regulamento do Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), devidamente reformulado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as Resoluções COUNI-UEMS N°s 471, de 23 de junho de 2016, 492, de 31 de outubro de 2016 e 499, de 17 de maio de 2017 e as disposições em contrário.

Dourados, 6 de abril de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 515, de 6 de abril de 2018.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIAE/UEMS)

Art. 1º O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) tem como objetivos propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, auxiliando sua permanência na Instituição, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, e reduzir os índices de evasão decorrentes de ordem socioeconômica.

Parágrafo único. O PIAE/UEMS contará com as seguintes modalidades: Auxílio Permanência, Auxílio Emergencial e Auxílio Alimentação

- Art. 2º O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) com recursos previstos em seu orçamento anual, aprovado pelo Conselho Universitário.
- Art. 3º O quantitativo e o valor do PIAE/UEMS serão estabelecidos no início de cada ano letivo, considerando à disponibilidade orçamentária do ano de vigência divulgados por
- Art. 4º O PIAE/UEMS concederá os auxílios dentro do período máximo de integralização do curso/aluno conforme Projeto Pedagógico, condicionada às determinações dos Editais e é constituído por um conjunto de ações nas seguintes modalidades:
- I auxílio permanência: suporte financeiro destinado a auxíliar as necessidades dos alunos de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, durante o curso poderá receber até 12(doze) meses dentro da vigência do referido Edital;
- II auxílio emergencial: tem a finalidade de suporte financeiro de curto prazo, que poderá contemplar de 1 (um) e no máximo 3 (três) meses, sendo solicitado uma única vez durante cada ano letivo, durante o curso;
- III auxílio alimentação: tem por objetivo o suporte financeiro de médio prazo, que poderá contemplar de 1 (um) e no máximo 10 (dez) meses durante o curso, que será concedido uma única vez no ano letivo ao aluno.
- § 1º Todos os anos o número de Auxílios Emergenciais será baseado na demanda do ano anterior e definido anualmente mediante orçamento aprovado pelo Conselho
- § 2º O quantitativo de Auxílios Permanência e Alimentação serão definidos anualmente mediante orçamento aprovado pelo Conselho Universitário
- Art. 5° O aluno beneficiado por qualquer modalidade do PIAE/UEMS não tem nenhum vínculo empregatício com a Instituição.
- Art. 6° O aluno contemplado no PIAE/UEMS não poderá acumular outro tipo de benefício social, auxílios ou bolsas com a mesma finalidade ou objetivos deste Programa.
- Art. 7º Para o aluno participar do processo seletivo do PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos preestabelecidos em edital, bem como:
- I estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEMS;
- II padrão socioeconômico determinado pelo questionário socioeconômico e documentos comprobatórios;
- III não ter reprovação por falta:
- IV cursar no mínimo 3 (três) disciplinas presenciais ou no mínimo ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas anuais.

Parágrafo único: Para fins do inciso III, o aluno com reprovação por falta que ainda não cumpriu a dependência, não poderá participar do processo seletivo do PIAE/UEMS

- Art. 8° O aluno interessado em concorrer em alguma das modalidades do PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos do art. 7º e às solicitações estabelecidas em Edital referente a modalidade desejada.
- § 1º O aluno não poderá receber mais de uma modalidade do PIAE ao mesmo tempo.
- § 2º O aluno que solicitar o auxílio emergencial deverá atender aos requisitos do artigo 7°, incisos I, II e IV.
- Art. 9º O aluno beneficiado pelo PIAE/UEMS terá o benefício cancelado quando:
- I a pedido do beneficiário, devendo este solicitar por escrito a PROEC;
- II ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso, cancelamentos:
- III pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
- IV quando comprovado que o beneficiado pelo PIAE/UEMS recebe, auxílios, benefícios sociais ou outros com o mesmo objetivo do PIAE;

V - quando comprovada a omissão de informações ou prestadas informações falsas por parte do aluno, no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação falsa exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

- VI não cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência semestralmente em cada disciplina em que o estiver matriculado.
- Art. 10. Os coordenadores de curso serão consultados semestralmente para informar se os alunos contemplados no PIAE estão frequentando o curso.
- Art. 11. O aluno que tiver o auxílio cancelado só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo processo seletivo.
- Art. 12. A concessão do auxílio PIAE/UEMS será precedida de Termo de Compromisso, celebrado entre o aluno beneficiado e a UEMS

Parágrafo único. No Termo de Compromisso deverá constar o tempo de vigência dos auxílios PIAE/UEMS específico para cada aluno.

Art. 13. O aluno contemplado com uma das modalidades do auxílio, que requerer atendimento excepcional exceto para as alunas gestantes terá a manutenção do auxílio durante os primeiros 30 (trinta) dias de enfermidade mediante comprovação médica podendo ser renovada por igual período, desde que mantida a comprovação médica.

Art. 14. As alunas gestantes, no período da licença maternidade, poderão receber os auxílios, citado nos incisos I, II, III do art. 4°, respeitados os prazos de vigência dos referidos editais.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários após consultas aos coordenadores de curso.

Dourados, 6 de abril de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.948, de 2 de abril de 2018.

Altera as Resoluções CEPE-UEMS N°s 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.926 e 1.928, a fim de modificar as datas para realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, para os Calendários Acadêmicos ano letivo de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral,

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Alterar as Resoluções CEPE-UEMS Nºs 1.918, 1.919, 1.920, 1.921, 1.922, 1.926 e 1.928, que aprovam, respectivamente, os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pos-Graduação *stricto sensu*, da UEMS, ano letivo 2018, em: Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal, níveis de mestrado e doutorado, na Unidade Universitária de Aquidauana; Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Aquidauana; Letras - área de concentração Linguagem: língua e literatura, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Campo Grande; Agronomia - área de concentração: Sustentabilidade una Agricultura, nível de mestrado, na Unidade Universitária de Cassilândia; Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, na Unidade Universitária de Dourados; Educação, mestrado acadêmico - área de concentração: Educação, Linguagem e Sociedade, na Unidade Universitária de Paranaíba, a fim de modificar as datas para realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

- **Art. 2º** O Cronograma contendo as datas para realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, integra o anexo desta Resolução.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 2 de abril de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.948, de 2 de abril de 2018.

CRONOGRAMA DAS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - 2018

	DATAS
1ª Prova	18/4/2018
2ª Prova	18/6/2018
3ª Prova	23/8/2018
4ª Prova	30/11/2018

Dourados, 2 de abril de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Presidente CEPE-UEMS

EDITAL Nº 01/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 802, de 13 de novembro de 2017 torna público o seguinto:

- 1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 37/2018-PRODHS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Sorteio: 16/04/2018 Horário: 8 horas

1	ELIANA GOUVEIA DA SILVA	
2	MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS	
3	MARCELO DIAS PEREIRA	
4	RADAÍ CLERIA FELIPE GONCALVES	

3. Do resultado da homologação, caberá recurso a Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01(um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8 h às 16 h.

Paranaíba 6 de abril de 2018

Dabel Cristina Maria Salviano Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 50/2018 - PRODHS/UEMS

REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 48/2018 – PRODHS/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **reabertura do período de inscrições**, referente ao Edital 48/2017-PRODHS/UEMS da Unidade Universitária de Dourados.

1. DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 1.1. Ficam reabertas, de 9 a 11 de abril de 2018, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.
- 1.2 Fica estabelecido, conforme abaixo, o novo cronograma do processo seletivo, referente ao Edital 48/2018-PRODHS/UEMS:

Cronograma

Cronograma						
Data	Atividade	Horário	Local			
9 a 11 de abril de	reabertura das	8h às 16h	Setor de Concurso e			
2018	inscrições		Seleção/Dourados			
19/04/2018	Homologação das	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário			
19/04/2016	inscrições		Oficial do MS			
	Interposição de					
20/04/2018	recurso quanto	8h às 16h	Setor de Concurso e			
20/04/2018	à inscrição não		Seleção/Dourados			
	homologada					
25/04/2018	Resposta aos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário			
23/04/2016	recursos		Oficial do MS			
A partir de	Divulgação	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário			
26/04/2018	da Banca		Oficial do MS			
20/04/2010	Examinadora		Official do MS			
2 a 4 de maio de	Sorteios e Provas	Definido pelo Edit	al de Homologação das			
2018		Inscrições				
08/05/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário			
00/03/2018			Oficial do MS			
09/05/2018	Recurso contra	8h às 16h	Setor de Concurso e			
07/03/2016	Resultado final		Seleção/Dourados			

1.3. Os demais itens do Edital nº 48/2018 – PRODHS/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 6 de abril de 2018.

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró–Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 01/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela Portaria P UEMS nº 733, de 02/10/2017, torna público o sequinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 40/2018-PRODHS/UEMS, ficando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na UEMS/Unidade Universitária de Mundo Novo, situada na Rodovla BR 163, Km 20,2 (saída para Dourados), Bairro Universitário, Mundo Novo-MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia SORTEIO: 17/04/2018 HORÁRIO: 8h30 LOCAL: UEMS/Unidade de Mundo Novo

1	Ana Helena Eloy Foleto
2	Ana Paula Mendonça
3	Luciane Rissoto dos Santos

4	Rosinéla Ribeiro dos Santos
5	Sandra da Silva Lima
6	Viviane Sirineu da Silva

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo edital nº 40/2018 - PRODHS/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

1 Joseane de Oliveira		Indeferido por não atender ao item 2.4, alínea "c" do edital (ausência dos comprovantes de titulação de graduação e pós-graduação).
2	Élida Galvão do Nascimento	Indeferido por não atender ao item 2.4, alínea "c" do edital (ausência do histórico escolar de pós-graduação).

Mundo Novo, 6 de abril de 2018.

Vanessa Daiana Pedrancini

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes - Mundo Novo

EDITAL Nº 51/2018 - PRODHS/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3° da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE	REQUISITOS EXIGIDOS PARA	UNIDADE	
CONHECIMENTO	INSCRIÇÃO	UNIVERSITÁRIA	
Ciências Exatas	Graduação em Matemática ou Física	Coxim	

- 1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.
- 1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos excreção suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.
- 2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.
- 2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.
- 2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:
- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso);
- c) fotocópia da titulação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, **encadernados com capa transparente e espiral simples**, paginados e organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.
- 2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) junto com Passaporte.
- 2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso
- 2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.
- 2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:
- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar.

- 2.4.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- 2.4.4. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.
- 2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Comissão Organizadora de Seleção de Docentes Rua General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto – Coxim CEP: 79400-000

- 2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.
- 2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.
- 2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.
- 3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.
- 3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim.
- 3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <u>www.uems.br</u>, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

- 4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.
- 4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitandose, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.
- 4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3° (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital ${\bf em~Coxim/MS.}$
- 5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.
- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- a) prova didática;
- b) prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.
- 5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.
- 5.5. Os sorteios serão organizados da seguinte forma:
- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- $5.6.\ N$ ão haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.
- 5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representa-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, versará sobre um item do programa sorteado para os candidatos e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

- 6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.
- 6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta), e eventual parte arguitiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.
- 6.3.1. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.
- 6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

6 4 1 PLANO DE ALILA

- a) Adequação dos objetivos ao tema
- b) Dados essenciais do conteúdoc) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- d) Indicação das referências bibliográficas

6.4.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.4.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização
- b) Desenvolvimento seguencial
- c) Articulação do conteúdo com o tema
- d) Exatidão e atualidade
- e) Síntese analítica

6.4.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- b) Adequação do material didático ao conteúdo
 c) Clareza, objetividade e comunicabilidade
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- e) Adequação ao tempo disponível
- 6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) à 10 (dez).
- 6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital
- 7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE	Nº de Pontos na Tabela 1	+ Nº de Pontos na Tabela 2
TÍTULOS	100	100

- 7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova
- 7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos
- 8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova didática;
- d) tempo de magistério superior.
- 8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação
- 8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereco eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, nos casos de arquição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:
- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- coocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do
- vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo

- com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto $n^{\rm o}$ 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto n° 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DO REGIME DE TRABALHO

- 11.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho: a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais em sala de aula.
- 11.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 11 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.221,11	8.442,22
Mestre	2.995,25	5.990,51
Especialista	2.081,64	4.163,29
Graduado	1.156,47	2.312,94

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

- 13.1. São requisitos exigidos para a contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital. f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 13.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.
- 13.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de: a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- 13.3.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor
- 13.3.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 13.1, 13.2 e 13.3 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.
- 14.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.
- 14.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados a se apresentarem na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal, situada a Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Bloco A, piso superior, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação para Contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.
- 15.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas
- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.3. A extinção do contrato por iniciativa da UEMS, decorrente de interesse administrativo, será comunicada por escrito e, neste caso, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul
- 16.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 16.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2018, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 16.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 16.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 16.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 16.7. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Coxim, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não contratados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.
- 16.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br
- 16.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato
- 16.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3908-6150, na Unidade Universitária de Coxim.
- 16.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 6 de abril de 2018

Prof^a Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 51/2018 - PRODHS

Cronograma

Data Atividade		Horário	Local
9 a 13 de abril de Período de inscrições		8h às 18h	Secretaria/ Unidade de Coxim
20/04/2018	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada		8h às 18h	Secretaria/ Unidade de Coxim
26/04/2018	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
A partir de 27/04/2018	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
2 a 4 de maio de 2018	Sorteios e Provas		al de Homologação scrições
08/05/2018	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
09/05/2018	Recurso contra Resultado final	8h às 18h	Secretaria/ Unidade de Coxim

ANEXO II DO EDITAL Nº 51/2018 - PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70
Total ma	vimo: 400 pontos	

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação

TABEL	2-Atividades docentes, profissionais, produção	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	intelectual e outros títulos. Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa	Projeto	03	04	12
	concluídos (coordenador) Projetos de pesquisa	,			
2.3.	concluídos (colaborador) Projetos de pesquisa em	Projeto	03	02	06
2.4.	andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2./	Projetos de ensino ou	Decists	0.4	02	10
2.6.	extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área:	Livro	04	08	32
2 24	autor/co-autor Artigos em anais de encontros	Artigo	04	05	20
2.24.	científicos Artigos em revistas especializadas, científicas	Artigo	04	05	28
	indexadas Artigos em revistas não	9-		- '	
2.26.	especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico- científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento	Cd 20h	04	02	08
2.30.	na área ou área afim Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área	Atividade	04	02	08
2.32.	afim Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não	Ano	03	02	06
	docentes na área do concurso				

2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 01/2018- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE **DOCENTES**

Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela PORTARIA P/ UEMS nº 143, de 20/02/2018, torna público o seguinte:

- 1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 43/2018-PRODHS, e estabelecido os dias e horários abaixo relacionados, na Unidade Universitária de Campo Grande, situada na Avenida Dom Antônio Barbosa, 4155 – Bairro Santo Amaro, Campo Grande - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
- 2. O candidato deverá apresentar-se no local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 43/2018-PRODHS.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

Sorteio: 17/04/2018

Horário: 8h

Local: UEMS - Bloco E - Sala S10

01	Carlos Siqueira Peixoto
02	Carolina Cereser Fracaro
03	Leia Carla Rodrigues dos Santos
04	Maisa Cofani Amador
05	Paulo Henrique Vieira
06	Regina Maria Lopes
07	Thiago da Silva Melo
08	Viviane Capone

3. Fica indeferida a inscrição da candidata abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 43/2018 – PRODHS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

Francieli Sant 'ana Marcatto

Motivo: Não atendeu ao item 2.4 c do Edital, isto é, não apresentou fotocópia da graduação em Geografia exigida no subitem 1.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

Joana Margarete Saldivar Cristado Lera

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA Nº 07/2017 - PROCESSO Nº 71/402.116/2017 PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, R PARTES: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, R. Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles nº 214 – Jardim Veraneio – CEP 79.031-907 – Campo Grande/MS, CNPJ/MF: 03.983.541/0001-75, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande – MS e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ: 27.351.589/0001-29, R. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, CEP: 79.031-310.

OBJETO: A retificação de cláusulas do Convênio que vigorarão com as seguintes redacões:

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DAS ATRIBUIÇÕES: Retifica-se a Cláusula Quarta -Das Atribuições, que passará a vigorar com a seguinte redação. Compete ao IMASUL:

- a) Prestar informações para subsidiar os inquéritos civis do MPE/MS;
 b) As informações de que trata a alínea "a" serão cumpridas em atendimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal nº 7.347/85 sendo realizada nos seguintes prazos:
 b.1.) no caso da solicitação referir-se a informação disponível em processos em trâmite
- ou arquivado, esta será encaminhada ao MPE/MS no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias;
- b.2.) no caso da solicitação referir-se a informação que requeira, vistorias, pareceres e/ou manifestações, o prazo para resposta será de até 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a dimensão da informação solicitada;
- c) quando solicitado e devidamente justificado pelo interesse público, dar prioridade

à análise dos procedimentos decorrentes de atuações do Ministério Público, tais como análise de regularizações via Cadastro Ambiental Rural, CAR, Licenciamentos Ambientais, Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADE, entre outros, desde que, conclusos para análise e respeitados os prazos estabelecidos em legislação vigente;

d) As licenças, autorizações ambientais, outorgas do direito de uso do recurso hídrico, bem como os arquivos shapefile dos polígonos respectivos serão disponibilizados no sitio eletrônico: www.imasul.ms.gov.br, e enquanto não disponibilizadas, serão remetidos mensalmente ao Ministério Público em arquivos digitais;

- e) Os imóveis rurais com seu cadastro ambiental CAR regularizados, bem como os arquivos shapefile dos polígonos respectivos, serão disponibilizados no sitio eletrônico: www.imasul.ms.gov.br
- f) disponibilizar no sítio eletrônico; www.imasul.ms.gov.br, semestralmente os dados da qualidade das águas provenientes dos pontos da rede de monitoramento de água executados pelo IMASUL.

Parágrafo primeiro. As informações a que se refere a alínea "a" desta Cláusula serão prestadas mediante solicitação expressa do MPE/MS ao IMASUL, por intermédio da Secretaria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo segundo. As estipulações constantes deste Convênio não excluem as prerrogativas e os poderes requisitórios do MPE/MS ou a atuação do IMASUL no exercício das atividades típicas em matéria ambiental, tudo nos termos da legislação vigente.

Compete ao MPE/MS:

- a) instaurar inquérito civil ou qualquer outro procedimento de sua atribuição, bem como provocar a atividade jurisdicional, se presentes os requisitos legais, sempre que o IMASUL prestar informações a respeito de violação das normas ambientais;
- b) prestar ao IMASUL, sempre que solicitado, todas as informações técnico-jurídicas de que dispuser, inclusive a respeito de novos instrumentos legais pertinentes ao Direito Ambiental:
- c) custear as despesas com diárias nos deslocamentos dos servidores do IMASUL colocados à disposição do MPE/MS, utilizando-se da tabela de valores pagos aos servidores do MPE/MS;
- d) fornecer meios de locomoção, equipamentos e demais recursos necessários ao cumprimento do objeto deste Convênio;
- e) prestar auxílio ao IMASUL em questões de geoprocessamento, por meio do Núcleo de Geotecnologias NUGEO, sempre que solicitado e na medida da capacidade de
- processamento destes pedidos pelo MPE/MS; f) requerer ao IMASUL as solicitações referentes a alínea "a" do item 4.1. da Cláusula Ouarta somente nos casos em que outros órgãos de controle não estejam atuando, a fim de evitar duplicação de esforços e divergências;
- g) solicitar ao juízo competente a destinação dos recursos, em favor do Fundo de Defesa e Reparação de Interesses Difusos Lesados FUNLES, decorrentes de condenações judiciais por danos causados ao meio ambiente no território do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como das multas judiciais e daquelas decorrentes do descumprimento dos
- Termos de Ajustamento de Conduta, TACs; h) fornecer mensalmente ao IMASUL, cópia dos Termos de Ajustamento de Conduta TAC's assinados em decorrência de danos ambientais apurados com base nas informações prestadas pelo IMASUL;
- i) incluir nos Termos de Ajustamento de Conduta TAC's assinados em decorrência de danos ambientais apurados com base nas informações prestadas pelo IMASUL, além das medidas mitigadoras aplicáveis, as medidas de caráter compensatório em benefício do IMASUL, tais como aquisição de equipamentos, veículos, contratação de serviços de terceiros e capacitação técnica.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Instrumento terá a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) pelo MPE/MS e no Diário Oficial do Estado pelo IMASUL, no prazo legal.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2018.

ASSINAM: Pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul/ Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça, em exercício – CPF: 202.994.511-00
RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente IMASUL - CPF: 338.280.671-15

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO CPF: 322.517.771-72

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 - Processo nº 61/405.090/2016 - (CCONV 27229)

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande-MS e a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CGC/MF: 15.452.212/0001-87, R. Dolor de Andrade nº 270, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima-Quinta do Termo de Fomento nº 001/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de

fevereiro de 2018. DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2017 passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA

- 8.1. O valor anual estimado do Termo de Parceria, de acordo com o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira e Plano de Trabalho inicial, é de R\$ 409.827,60 (quatrocentos e
- nove mil oitocentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

 8.2. A ADMINISTRAÇÃO repassará à ENTIDADE PARCEIRA, mensalmente, a importância equivalente a R\$ 1.626,30 (um mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) para cada adolescente colocado à sua disposição, quantia esta que será destinada ao pagamento da remuneração do ADOLESCENTE, encargos legais e demais despesas da CONVENENTE. Conforme planilha de Composição de Valores constante no processo, referentes à folha de pagamento mensal dos serviços efetivamente prestados.
- 8.3. Ficam alterados os Anexos do Plano de Trabalho, passando a vigorar os anexos ao presente Termo Aditivo".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo:

- R\$ 14.636,70, Natureza da Despesa: 335043, Programa de Trabalho: 18.122.0069.8185.0005 (CPASELETA), Fonte de Recursos 02400000 Notas de Empenho

- nº 2018NE000186 e 2018NE000408;
 R\$ 14.636,76, Natureza da Despesa: 335043, Programa de
- 18.122.006.8185.0006 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244000000, Notas de Empenho
- no 2018NE000184 e 2018NE000409;

 R\$ 4.878,90, Natureza da Despesa: 335043, Programa de Trabalho: 18.541.2029.8179.0001 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244000000, Notas de Empenho nº 2018NE000182 e 2018NE000410.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 001/2017 não retificados por este Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 05.02.2018.

PARTÍCIPES:

Pela Administração: RICARDO EBOLI GONCALVES FERREIRA Diretor-Presidente - CPF: 322.517.771-72

Pela Entidade PARCEIRA: ROMÁRIO GARCIA FERREIRA

Presidente - CPF: 106.247.671-91

PORTARIA IMASUL/MS N. 591, de 05 de abril de 2018.

Cancelar, à pedido a LICENÇA
DE OPERAÇÃO - LO PARA
ABATE DE ANIMAIS DE
GRANDE PORTE - CÓD.
6.125, N. 121/2014, expedida em 26 de novembro de 2014, em nome de FRIGO-BRÁS FRIGORÍFICOS LTDA, nos autos do processo administrativo n. 23/106212/2013.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando elvados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido a LO n. 121/2014, expedida em 26 de novembro de 2014, em nome de FRIGO-BRÁS FRIGORÍFICOS LTDA, nos autos do processo administrativo n. 23/106212/2013, devido ao encerramento das atividades, bem como da baixa da filial junto aos órgãos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de abril de 2018

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 592, de 05 de abril de 2018.

Cancela o COMUNICADO DE ATIVIDADE CA – CÓD. 2.61.1, processon. 71/403915/2017, em nome de CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, referente a atividade de "apoio de obras lineares – usina de asfalto".

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I. II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, devido a conclusão da obra e desativação da mesma, o

COMUNICADO DE ATIVIDADE — CA — CÓD. 2.61.1, processo n. 71/403915/2017, em nome de CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, para a atividade de "apoio de obras lineares – usina de asfalto".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 05 de abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA** os autuados das penalidades aplicadas e do, consequente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 03 de Abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROCESSO	A. I. Nº	<u>DECISÃO</u>
ABADIO RIBEIRO DE SOUZA	71/401.941/2017	20208	MULTA PAGA

ADEMAR GIMENES BISPO	71/402.028/2017	22562	MILITA DACA
			MULTA PAGA
ADILSON DE JESUS BOSSO AGROPASTORIL JOTAPASSO	71/402.031/2017	22558	MULTA PAGA
LTDA ALBERTO MIGUEL REPELLI	61/400.219/2016	19035	MULTA PAGA
GREGORIO	71/402.036/2017	22590	MULTA PAGA
ALBINO ANTONIO FERREIRA	71/402.029/2017	22561	MULTA PAGA
ALEXANDRE XIMENES	61/403.514/2016	24113	MULTA PAGA
ALTIVO SILVERIO DA SILVA	71/402.032/2017	22557	MULTA PAGA
ALVARO FRANCISCO ABEGAO FILHO	71/402.033/2017	22546	MULTA PAGA
ANTONIO CESAR SANTOS	23/103.673/2007	04724	MULTA PAGA
APARECIDO CARLOS DOS SANTOS	71/401.655/2017	19899	MULTA PAGA
APARECIDO DE JESUS FIORDELICE	61/400.513/2017	22789	MULTA PAGA
APARICIO BAPTISTA JUNIOR	71/402.034/2017	22600	MULTA PAGA
ARNALDO EGER	71/402.030/2017	22559	MULTA PAGA
AUTO POSTO BISOL LTDA ME	61/403.761/2016	19733	MULTA PAGA
BELLO ALIMENTOS LTDA	71/404.867/2017	02713	MULTA PAGA
CARLOS ARRUDA CAMPOS	71/402.040/2017	22594	MULTA PAGA
CARLOS ROBERTO GOMES FERREIRA	71/402.039/2017	22560	MULTA PAGA
CERVANTES AUTO POSTO LTDA	71/401.387/2017	17936	MULTA PAGA
CILIMAR SALVADOR	71/401.938/2017	22620	MULTA PAGA
DANIEL CORACA	71/402.041/2017	22598	MULTA PAGA
EDI FRANCO RUIZ	71/402.042/2017	22581	MULTA PAGA
EDMUNDO BUCK	71/401.673/2017	01179	MULTA PAGA
EVERALDO FRANCE BIANCHINI	71/401.267/2017	23717	MULTA PAGA
FERNANDO PLATZECK ESTRELA	71/402.044/2017	22563	MULTA PAGA
GILSON MARIO BENEDITO DE JESUS	71/402.045/2017	22549	MULTA PAGA
GLAUBER ALBERTO BRUSTOLIN	71/403.203/2017	20072	MULTA PAGA
HELIO REIS SOLDA	71/402.046/2017	22550	MULTA PAGA
HONORIO TOMOKAZU MASSUDA	71/402.048/2017	22595	MULTA PAGA
JBS AVES LTDA	71/401.775/2017	19428	MULTA PAGA
LUIZ ABEGAO GUIMARO	71/402.050/2017	22548	MULTA PAGA
LUIZ CORREA	71/403.726/2017	02525	MULTA PAGA
MARCOS FLAVIO DE REZENDE	71/402.051/2017	22597	MULTA PAGA
NEVALDIR GERALDO	71/402.054/2017	22588	MULTA PAGA
PAULO ROBERTO PERELLLI	71/402.052/2017	20501	MULTA PAGA
PEDRO ANTONIO BASTOS	71/402.053/2017	22592	MULTA PAGA
RICARDO BISPO SOLDA	71/402.055/2017	22591	MULTA PAGA
RICARDO CUSTODIO PACHECO	71/402.057/2017	22555	MULTA PAGA
ROBERTO BARRETO SUASSUNA	71/404.300/2017	24220	MULTA PAGA
ROBERTO BARRETO SUASSUNA	71/404.301/2017	09921	MULTA PAGA
RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS	71/401.658/2017	19898	MULTA PAGA
ROGERIO BASTOS	71/402.063/2017	22547	MULTA PAGA
SIDNEI SOARES MIGUEL	71/402.062/2017	22587	MULTA PAGA
SINDICATO DOS SERVIDORES	71/401.767/2017	01513	MULTA PAGA
PUBLICOS DE RIO VERDE MS WAGNER DANTAS ESTEVAM	71/402.060/2017	22589	MULTA PAGA
WAGNER LOPES DOS SANTOS	71/401.771/2017	01597	MULTA PAGA
WILSON DONIZETE MORAES	71/402.059/2017	22556	MULTA PAGA
LOBO			1

WILSON GIURIZZATTO	71/400.147/2018	0359	MULTA PAGA
WILSON GRIAO	71/402.061/2017	22596	MULTA PAGA

EDITAL nº 06/2018 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.
CAMPO GRANDE, 09 DE ABRIL DE 2018.
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e	Processo	Local
	número	número	
Abrahão Lincoln Augusto Correa	Indeferimento nº 065/2017	71/402555/2017	Fátima do Sul/MS
Ademir Marcelino da Silva	Indeferimento n° 081/2017	71/402581/2017	Rio Brilhante/MS
Adição Fagundes Takayama	Indeferimento n° 097/2017	71/402944/2017	Campo Grande/MS
Adriano Santos	Indeferimento n° 024/2017	71/404045/2017	Paranaíba/MS
Agnaldo Santos Rocha	Indeferimento nº	71/402613/2017	Maracaju/MS
Aldair Dias Maciel	045/2017 Indeferimento n°	71/402538/2017	Fátima do Sul/MS
Alessandro Farias Ferreira	039/2017 Indeferimento n°	71/402703/2017	Nova Alvorada do Sul/MS
Alex Sandro Sebastião de	057/2017 Indeferimento n°	71/402708/2017	Rio Brilhante/MS
Moraes	054/2017		
Almir Rogerio Vasconcelos Fernandes	Indeferimento n° 104/2017	71/402934/2017	Vicentina/MS
Altamir Higino Furtuoso	Indeferimento n° 025/2017	71/402582/2017	Rio Brilhante/MS
Ana de Miranda Pratis Silveira	Indeferimento n° 082/2017	71/402936/2017	Fátima do Sul/MS
Ana Maria da Silva	Indeferimento n° 125/2017	71/403861/2017	Paranaíba/MS
Anderson Neves Poli	Indeferimento n°	71/404046/2017	Paranaíba/MS
Anisio Ferreira Lima	131/2017 Indeferimento n°	71/404044/2017	Paranaíba/MS
Antonio Cesar Ferreira	117/2017 Indeferimento n°	71/402578/2017	Rio Brilhante/MS
Antonio Ferreira da Silva	061/2017 Indeferimento n°	71/402947/2017	Rio Brilhante/MS
	114/2017		
Antonio Marcio Amador	Indeferimento n° 100/2017	71/403490/2017	Dourados/MS
Aparecido Ferreira dos Anjos	Indeferimento n° 093/2017	71/402941/2017	Taquarussu/MS
Carlinho Martins	Indeferimento n° 078/2017	71/402955/2017	Anauriländia/MS
Célia Regina dos Santos Carvalho	Indeferimento n° 121/2017	71/403477/2017	Miranda/MS
Celio Xavier Moreno	Indeferimento n°	71/402706/2017	Rio Brilhante/MS
Celso Rosa de Lima	056/2017 Indeferimento nº	71/402981/2017	Aquidauana/MS
Claudemir Casado Bogas	103/2017 Indeferimento n°	71/402961/2017	Angélica/MS
Claudinei Bogas Casado	095/2017 Indeferimento n°	71/402953/2017	Angélica/MS
	091/2017		
Claudinei Xavier de Lima	Indeferimento n° 132/2017	71/402636/2017	Fátima do Sul/MS
Cristiano Aparecido dos Santos	Indeferimento n° 046/2017	71/402591/2017	Dourados/MS
Cristina Ortiz Lopes Barreto	Indeferimento nº 094/2017	71/402951/2017	Rio Brilhante/MS
Derval Cabreira Xavier	Indeferimento n° 044/2017	71/402537/2017	Dourados/MS
Dirce Maria Lopes	Indeferimento n°	71/402962/2017	Nova Andradina/MS
Dirceu da Silva Joao	102/2017 Indeferimento n°	71/402957/2017	Vicentina/MS
Ederlucia Mendonça de Oliveira	083/2017 Indeferimento nº	71/402852/2017	Nioaque/MS
Edinelson Peres Gomes	128/2017 Indeferimento n°	71/402540/2017	Vicentina/MS
Elio Martins de Souza	063/2017	71/402612/2017	Nova Alvorada do Sul/MS
	048/2017		
Elizangela Aparecida Nunes de Souza Silva	Indeferimento n° 059/2017	71/403885/2017	Paranaíba/MS
Evandro Correa Prado	Indeferimento n° 108/2017	71/404069/2017	Aquidauana/MS
Fabio Pires de Lima	Indeferimento n° 058/2017	71/403884/2017	Paranaíba/MS
Fernando dos Santos Gimenez	Indeferimento n° 074/2017	71/403022/2017	Rio Brilhante/MS
Gilberto Schenatto	Indeferimento n°	71/402946/2017	Rio Brilhante/MS
Gilson Gonçalves de Oliveira	113/2017 Indeferimento n°	71/403486/2017	Campo Grande/MS
Gilson Mauro	101/2017 Indeferimento n°	71/403742/2017	Miranda/MS
Gilson Pires de Matos	087/2017 Indeferimento n°	71/402616/2017	Rio Brilhante/MS
	047/2017		
Herycson Duarte Feliz	Indeferimento nº 052/2017	71/402639/2017	Deodápolis/MS
Horidney Bega Junior	Indeferimento n° 092/2017	71/402991/2017	Glória de Dourados/MS
Isael Ferreira Porto	Indeferimento n° 075/2017	71/402655/2017	Nova Alvorada do Sul/MS
Izaias Aparecido da Silva	Indeferimento n° 069/2017	71/402585/2017	Deodápolis/MS
Jair Alcāntara Carvalho	Indeferimento n° 031/2017	71/403165/2017	Campo Grande/MS
Jetterson Cesar Costa	Indeferimento n°	71/404063/2017	Aquidauana/MS
Joacir Vicente Ortiz	106/2017 Indeferimento n°	71/402635/2017	Rio Brilhante/MS
João Ferrari	053/2017 Indeferimento n°	71/400696/2017	Miranda/MS
	018/2017		
Joao Lopes de Aquino	Indeferimento n° 076/2017	71/403137/2017	Campo Grande/MS
João Paulo Costa	Indeferimento n° 051/2017	71/402623/2017	Fátima do Sul/MS
Joel Nalini	Indeferimento n° 119/2017	71/403857/2017	Paranaíba/MS

Jose Ivan Lopes de Lima			D 11 11 11 11 11
	Indeferimento n° 060/2017	71/402539/2017	Deodápolis/MS
José Tosta de Freitas	Indeferimento n° 029/2017	71/401968/2017	Paranaíba/MS
Lázaro Queiroz de Toledo	Indeferimento n° 118/2017	71/403856/2017	Paranaíba/MS
Lisandra Oliveira dos Santos Nonato	Indeferimento n° 066/2017	71/402562/2017	Itaporă/MS
Lucilene dos Santos Silva	Indeferimento no 129/2017	71/403326/2017	Nioaque/MS
Luiz Ferreira Lima	Indeferimento n° 067/2017	71/402583/2017	Douradina/MS
Magda Rosa Sobrinho	Indeferimento n° 05/2018	71/402997/2017	Paranaíba/MS
Maicon Machado Martinez	Indeferimento nº 90/2017	71/402982/2017	Aquidauana/MS
Manoel Luiz da Silva	Indeferimento nº 098/2017	71/402937/2017	Nova Andradina/MS
Marcos Murilo Macedo	Indeferimento n° 089/2017	71/403740/2017	Angélica/MS
Maria de Lourdes Gomes Ribeiro	Indeferimento n° 107/2017	71/403565/2017	Anastácio/MS
Maria Rita Carvalho Pereira	Indeferimento n° 122/2017	71/403994/2017	Miranda/MS
Martin Arjonas Fernandes	Indeferimento n° 062/2017	71/402570/2017	Fátima do Sul/MS
Maura Alves Domingues Bordigonon	Indeferimento n° 088/2017	71/403743/2017	Glória de Dourados/MS
Mauricio Vieira Crestani	Indeferimento n° 130/2017	71/404645/2017	Nova Andradina/MS
Milton Gasparini	Indeferimento nº	71/403741/2017	Campo Grande/MS
Milton Tertuliano Macedo	086/2017 Indeferimento n°	71/402980/2017	Campo Grande/MS
Nelson Soares Gouveia Junior	079/2017 Indeferimento n°	71/402945/2017	Ivinhema/MS
Nilo Marques Maciel	105/2017 Indeferimento n°	71/402634/2017	Dourados/MS
Nilson José de Souza	050/2017 Indeferimento n°	71/404065/2017	Aquidauana/MS
Nivaldo de Novais Assanuma	109/2017 Indeferimento n°	71/402994/2017	Deodápolis/MS
Dacir Vidal Gasparotto	127/2017 Indeferimento n°	71/402615/2017	Rio Brilhante/MS
Patricia Colman Martins	080/2017	71/402613/2017	Maracaju/MS
Paulo Cordeiro da Silva	049/2017	71/402514/2017	Fátima do Sul/MS
Paulo Cordeiro da Silva	043/2017 Indeferimento n°	71/402534/2017	Paranaíba/MS
	116/2017		
Raimundo Nonato Lemos da Silva	Indeferimento nº 055/2017	71/402704/2017	Campo Grande/MS
Ramao Rodrigues Lemes	Indeferimento n° 068/2017	71/402579/2017	Rio Brilhante/MS
Ranulfo Bordignon	Indeferimento n° 077/2017	71/402975/2017	Glória de Dourados/MS
Regina de Souza Pereira Azorio	Indeferimento n° 115/2017	71/402949/2017	Rio Brilhante/MS
Reginaldo Amaral dos Santos	Indeferimento n° 084/2017	71/402986/2017	Vicentina/MS
Roberto Alves Soares	Indeferimento n° 126/2017	71/403922/2017	Paranaíba/MS
Rogério da Silva Garcia	Indeferimento n° 06/2018	71/403956/2017	Paranaíba/MS
Ronaldo Cosmo da Silva	Indeferimento n° 017/2017	71/401846/2017	Gloria de Dourados/MS
Ronaldo Vasconcelos Fernandes	Indeferimento n° 064/2017	71/402569/2017	Fátima do Sul/MS
Rosangela Alves Cardoso	Indeferimento n° 035/2017	61/400958/2016 anexo protocolo	Anastácio/MS
Rosangela Soares dos Santos	Indeferimento n°	71/459715/2017 71/402978/2017	Batayporā/MS
	085/2017		
Rui Nunes de Souza	123/2017	71/404039/2017	Paranaíba/MS
Silvia Cristiane Ribeiro Escobar	Indeferimento n° 026/2017	71/402948/2017	Nova Alvorada do Sul/MS
Sonia de Lima Faria	Indeferimento n° 120/2017	71/404064/2017	Anastácio/MS
Stefani Lopes Trindade	Indeferimento n° 071/2017	71/403982/2017	Miranda/MS
Tania Aparecida Alves			
Fernandes	Indeferimento n° 041/2017	71/402531/2017	Fátima do Sul/MS
Fernandes		71/402531/2017	Fátima do Sul/MS Batayporā/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa	041/2017 Indeferimento n°		
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n°	71/402974/2017	Batayporā/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n°	71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015	Batayporā/MS Douradina/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017	71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016	Batayporā/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itaporā/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Addelson Alves Pereira	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017	71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017	Batayporā/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itaporā/MS Camapuā/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdecir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017	71/402974/2017 71/402973/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017	71/402974/2017 71/402973/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46469/2/2016 71/401564/2017 71/401970/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS
remandes Valdeci Pereira Fogassa Valdecir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 406/2017	71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017 71/401745/2017 61/400883/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaíba/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaíba/MS Paranaíba/MS Aquidauana/MS
remandes Valdeci Pereira Fogassa Valdecir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n°	71/402974/2017 71/402933/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017 71/401970/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaíba/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaíba/MS Paranaíba/MS Aquidauana/MS
remandes //aldeci Pereira Fogassa //aldenir Silva Souza Leite //alduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Alessandra Tobias	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 406/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n°	71/402974/2017 71/402933/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017 71/401970/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/468331/2016 61/401388/2016	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaíba/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaíba/MS Paranaíba/MS Aquidauana/MS
remandes //aldeci Pereira Fogassa //aldenir Silva Souza Leite //alduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo Alessandra Tobias Alex Henrique da Cruz	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 406/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017	71/402974/2017 71/402973/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46469/2/2016 71/401970/2017 71/400745/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/4648331/2016 anexo protocolo 61/401388/2016 anexo protocolo 71/452656/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS
remandes //aldeci Pereira Fogassa //aldenir Silva Souza Leite //alduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Alirton de Deus Ricardo Alessandra Tobias Alex Henrique da Cruz Andreia da Silva Leite ernandes	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 047/2018 Arquivamento n° 047/2018	71/402974/2017 71/402973/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46469/2/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/468331/2016 anexo protocolo 61/468331/2016 anexo protocolo 71/452656/2017 71/403401/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Très Lagoas/MS
remandes //aldeci Pereira Fogassa //aldeci Pereira Fogassa //aldenir Silva Souza Leite //alduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Adelson Alves Pereira Ademir Sebastiâo Alves Afonso Pedro Bernardo Alessandra Toblas Alex Henrique da Cruz Andreia da Silva Leite ernandes	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 47/2018	71/402974/2017 71/402973/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46469/2/2016 71/401970/2017 71/400745/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/4648331/2016 anexo protocolo 61/401388/2016 anexo protocolo 71/452656/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS
remandes //aldeci Pereira Fogassa //aldenir Silva Souza Leite //alduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo Alessandra Tobias Alex Henrique da Cruz Andrela da Silva Leite remandes Antonio Rodrigues de São João Aliho Rodrigues de São João	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 406/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 447/2018 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n°	71/402974/2017 71/402973/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46469/2/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/468331/2016 anexo protocolo 61/468331/2016 anexo protocolo 71/452656/2017 71/403401/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Trés Lagoas/MS
remandes Valdeci Pereira Fogassa Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo Alessandra Tobias Alex Henrique da Cruz Andreia da Silva Leite Fernandes Aparecida dos Santos Farinha Aparecida dos Santos Farinha	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 406/2017 Arquivamento n° 446/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 047/2018 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 514/2017	71/402974/2017 71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/468331/2016 61/401388/2016 anexo protocolo 71/452656/2017 71/403401/2017	Batayporâ/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itaporâ/MS Itaporâ/MS Camapuâ/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Três Lagoas/MS Angélica/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Ellas Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Adelson Alves Pereira Ademir Sebastiāo Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo Alessandra Tobias Alex Henrique da Cruz Andreia da Silva Leite Fernandes Androino Rodrigues de São João Filho Aparecido Donizete Lopes	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 524/2017 Arquivamento n° 524/2017 Arquivamento n° 512/2017 Arquivamento n° 512/2017 Arquivamento n° 512/2017 Arquivamento n° 505/2017 Arquivamento n°	71/402974/2017 71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/468331/2016 61/401388/2016 anexo protocolo 71/452656/2017 71/403401/2017 61/4003401/2017	Batayporâ/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itaporâ/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guià Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Três Lagoas/MS Angélica/MS Campo Grande/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdeci Pereira Fogassa Valdedi Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Elias Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Airton de Deus Ricardo Alessandra Tobias Alex Henrique da Cruz Andreia da Silva Leite Fernandes Antonio Rodrigues de São João Filho Aparecida dos Santos Farinha Aparecido Donizete Lopes Arlete Coelho dos Santos	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 512/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017	71/402974/2017 71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/464692/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/400883/2016 61/401388/2016 anexo protocolo 61/468331/2016 61/401388/2016 71/452656/2017 71/403401/2017 61/400624/2017 71/403548/2017 61/401100/2017 61/400323/2016	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Très Lagoas/MS Angelica/MS Campo Grande/MS Ivinhema/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Ellas Adair Trindade Vicente Adelson Alves Pereira Adelson Alves Pereira Ademir Sebastião Alves Afonso Pedro Bernardo Alirton de Deus Ricardo Alessandra Toblas Alex Henrique da Cruz Andreia da Silva Leite Fernandes Antonio Rodrigues de São João Filho Aparecida dos Santos Farinha Aparecido Donizete Lopes Arlete Coelho dos Santos Carlos Antônio Menandro	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 509/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 406/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 512/2017 Arquivamento n° 524/2017 Arquivamento n° 552/2017 Arquivamento n° 505/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017	71/402974/2017 71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46692/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/400883/2016 anexo protocolo 61/468331/2016 61/40138/2016 anexo protocolo 71/45265/2017 71/403401/2017 61/40136/2017 61/40136/2017 61/400323/2016 anexo protocolo 71/45265/2017 71/403401/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapua/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Très Lagoas/MS Angelica/MS Campo Grande/MS Ivinhema/MS Miranda/MS Miranda/MS
Fernandes Valdeci Pereira Fogassa Valdenir Silva Souza Leite Valduide Elias	041/2017 Indeferimento n° 096/2017 Indeferimento n° 040/2017 Indeferimento n° 073/2017 Arquivamento n° 479/2017 Arquivamento n° 508/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 510/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 448/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 512/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 511/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017 Arquivamento n° 531/2017	71/402974/2017 71/402974/2017 71/402533/2017 71/403948/2017 61/404918/2015 anexo protocolo 61/46469/2/2016 71/401564/2017 71/400745/2017 61/400883/2017 61/404814/2015 anexo protocolo 61/468331/2016 anexo protocolo 71/452656/2017 71/403401/2017 61/401336/2017 61/401336/2017 61/401336/2017 61/401336/2017 61/40100/2017	Bataypora/MS Douradina/MS Paranaiba/MS Itapora/MS Itapora/MS Itapora/MS Camapuā/MS Paranaiba/MS Paranaiba/MS Aquidauana/MS Guia Lopes da Lopes/MS Aquidauana/MS Très Lagoas/MS Angélica/MS Campo Grande/MS Ivinhema/MS Miranda/MS

Creomir Oliveira Soares dos Santos	Arquivamento nº 466/2017	61/405527/2015 anexo protocolo	Miranda/MS
Daniel Moreno Bergamim	Arquivamento n°	61/452823/2017 61/400635/2017	Anastácio/MS
	043/2018		
Danilo Roque Marotzki	Arquivamento nº 435/2017	61/400683/2017	Bonito/MS
Derci dos Santos Ribeiro	Arquivamento n° 040/2018	23/100563/2013 anexo protocolo	Anastácio/MS
		61/456184/2016	
Dirceu Carlos da Silva	Arquivamento n° 522/2017	61/401337/2017	Angélica/MS
Donilson Nunes Borges	Arquivamento nº 400/2017	61/401017/2017	Paranaíba/MS
Edivaldo Evangelista	Arquivamento n°	61/402797/2016	Aquidauana/MS
	049/2018	anexo protocolo 71/455957/2017	
Edna Correa Borges	Arquivamento n° 517/2017	61/401238/2016 anexo protocolo	Naviraí/MS
Eduardo da Silva Teixeira	Arquivamento nº	71/454507/2017 61/400325/2016	Corumbá/MS
Edual do da Silva Teixella	480/2017	anexo protocolo	Corumba/wis
Edvandro Aparecido Pereira	Arquivamento nº	61/452824/2017 61/400610/2017	Corumbá/MS
Elizangela Oliveira Xavier	413/2017 Arquivamento n°	61/400819/2017	Miranda/MS
	513/2017		
Fernanda de Moraes Oriozola	Arquivamento nº 391/2017	61/400803/2017	Miranda/MS
Gilson Bandeira Barreto	Arquivamento no 393/2017	61/400801/2017	Miranda/MS
Hélio Jose Lucio	Arquivamento n°	61/400824/2017	Miranda/MS
Ildebrando Luiz de Moraes	515/2017 Arquivamento n°	23/102743/2014	Campo Grande/MS
	538/2017	anexo protocolo 61/459033/2015	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Irma de Moraes Pereira	Arquivamento nº	61/400447/2017	Naviraí/MS
Ivan da Cunha Nogueira	398/2017 Arquivamento n°	61/400741/2017	Bonito/MS
	038/2018 Arguivamento n°		Miranda/MS
Jari Alves de Oliveira	530/2017	61/400825/2017	
Jhon Engel	Arquivamento nº 434/2017	71/402344/2017	Paranaíba/MS
Joao Alves Garcia Filho	Arquivamento n° 516/2017	71/400811/2017	Paranaíba/MS
Joao de Souza Lima	Arquivamento n°	61/404657/2016	Bataguassu/MS
Joao de Souza Lima	475/2017 Arquivamento n°	71/402575/2017	Bataguassu/MS
laža Evangalista da Cilva	523/2017	71/400574/2017	-
João Evangelista da Silva	Arquivamento n° 460/2017	71/402574/2017	Bataguassu/MS
Joao Galdino Rodrigues Filho	Arquivamento n° 528/2017	71/400785/2017	Paranaíba/MS
João Lobui Neto	Arquivamento nº 401/2017	61/400561/2016	Anastácio/MS
		anexo protocolo 61/452023/2017	
Joel Batista Martins	Arquivamento nº 396/2017	61/400800/2017	Miranda/MS
Jorge Camargo	Arquivamento n° 503/2017	71/403858/2017	Paranaíba/MS
Jose Antônio de Carvalho	Arquivamento n°	71/403693/2017	Dourados/MS
Pereira Jose Augusto da Silva	041/2018 Arquivamento n°	61/401957/2016	Corumbá/MS
Jose Augusto da Silva	525/2017	anexo protocolo 71/456787/2017	Corumba/M3
Jose Eduardo	Arquivamento n°	61/403178/2016	Miranda/MS
	526/2017	anexo protocolo 71/456786/2017	
José Martins da Silva	Arquivamento n° 506/2017	61/400965/2016 anexo protocolo	Corumbá/MS
		61/452816/2017	
Jose Nicolau da Silva Sobrinho	Arquivamento nº 395/2017	61/400799/2017	Miranda/MS
Jovair de Jesus Prado	Arquivamento n° 053/2018	71/402896/2017	Selvíria/MS
Juliana Barbosa Espíndola	Arquivamento n°	61/405439/2015	Aquidauana/MS
	039/2018	anexo protocolo 61/453079/2017	
Laura Lopes da Silva Barbosa	Arquivamento n° 467/2017	61/403064/2015 anexo protocolo	Miranda/MS
Laura Tamich		61/452826/2017	M
Lauro Tomicha	Arquivamento no 450/2017	61/400862/2016 anexo protocolo	Miranda/MS
Leandro Peres Ferreira	Arquivamento nº	61/453565/2017 71/400870/2017	Paranaíba/MS
	437/2017		
Leonilda Fernandes	Arquivamento no 380/2017	61/401235/2016 anexo protocolo	Corumbá/MS
Leonildo Fernandes Castro	Arquivamento n°	61/452389/2017 61/400254/2016	Bataguassu/MS
	527/2017	anexo protocolo 71/450265/2017	
Leudson Vieira Sant'ana	Arquivamento nº	61/405001/2016	Fátima do Sul/MS
Lucimar Pinheiro Mariano	487/2017 Arquivamento nº	61/405090/2015	Bonito/MS
	449/2017	anexo protocolo 61/451876/2017	
Marcelo Cesar Bringhenti	Arquivamento n°	61/400792/2017	Miranda/MS
Maria Francisca da Conceição	518/2017 Arquivamento nº	61/401140/2016	Miranda/MS
da Silva	390/2017	anexo protocolo 61/452827/2017	
Maria Genilda Barbosa de Sena	Arquivamento n° 056/2018	71/403553/2017	Adamantina/SP
Maria Helena Andrade dos	Arquivamento nº	61/400793/2017	Miranda/MS
Santos Marinalva da Silva Moitinho	394/2017 Arquivamento n°	71/402650/2017	Corumbá/MS
	532/2017		
Mario Menacho	Arquivamento n° 459/2017	71/402753/2017	Miranda/MS
Mario Oriozola Junior	Arquivamento nº 331/2017	61/400327/2016 anexo protocolo	Miranda/MS
		61/452828/2017	
Marizete Pereira Mendes	Arquivamento nº 477/2017	61/400934/2016 anexo protocolo	Corumbá/MS
	Arquivamento nº	61/467604/2016 61/402313/2015	Itaporā/MS
Mauro dos Santos Morolli		anexo protocolo	rapola/IVI3
Mauro dos Santos Morelli	482/2017	61/457214/2014	
Mauro dos Santos Morelli Nelcivania Ramos dos Santos	Arquivamento n°	61/457314/2016 61/404048/2016	Miranda/MS
Nelcivania Ramos dos Santos	Arquivamento n° 488/2017	61/457314/2016 61/404048/2016	
	Arquivamento n°	61/457314/2016	Miranda/MS Corumbá/MS

Paulo Touvay	Arquivamento nº 476/2017	61/405516/2015 anexo protocolo 61/452831/2017	Miranda/MS
Pedro Januário da Silva	Arquivamento n° 044/2018	61/404419/2016	Aquidauana/MS
Rafael Claudino Pedro	Arquivamento n° 519/2017	71/401965/2017	Paranaiba/MS
Rosa Pinheiro Mariano	Arquivamento n° 048/2018	61/400716/2017	Bonito/MS
Rosalice Lourdes da Silva	Arquivamento n° 504/2017	71/403305/2017	Paranaiba/MS
Rosalino de Lima Carvalho	Arquivamento n° 037/2018	61/401036/2015	Anastácio/MS
Rosangela do Carmo Silva	Arquivamento n° 502/2017	71/403306/2017	Paranaiba/MS
Roselene Oliveira de Souza	Arquivamento nº 471/2017	61/400038/2016 anexo protocolo 61/453396/2017	Corumbá/MS
Rosimara Romeiro Dejuan Ferreira	Arquivamento nº 431/2017	71/400884/2017	Paranaiba/MS
Sandra Maria Espindola	Arquivamento nº 392/2017	61/400795/2017	Miranda/MS
Saturnino Espindola	Arquivamento nº 441/2017	71/400110/2017	Miranda/MS
Silvanio dos Santos Maia	Arquivamento n° 64/2018	71/403290/2017	Paranaíba/MS
Tereza Aparecida Pires	Arquivamento n° 520/2017	71/401964/2017	Paranaiba/MS
Tiago Martins dos Santos	Arquivamento n° 057/2018	71/402338/2017	Paranaíba/MS
Valdenir Rodrigues de Freitas	Arquivamento n° 521/2017	71/401963/2017	Paranaiba/MS
Valmir Moreira de Lima	Arquivamento nº 463/2017	71/402705/2017	Campo Grande/MS
Victor Luís Da Silva	Arquivamento nº 494/2017	61/401617/2016	Corumbá/MS
Waldir Bergamim	Arquivamento n° 046/2018	61/400634/2017	Anastácio/MS
Yoshiyomi Magota	Arquivamento n° 013/2018	61/403484/2016 anexo protocolo 71/454909/2017	Aquidauana/MS
C Celestino Pessa – EPP	Indeferimento nº 04/2018	61/405801/2015	Rodovia BR 163, KM 41,5. Eldorado/MS.
Liogetu Dias Sanches – ME	Arquivamento nº 152/2018	23/106554/2013	Rodovia MS – 382, KM 0. Bonito/MS.

EDITAL nº 06/2018 - IMASUL
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 09 DE ABRIL DE 2018.

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
LIC	CENCIAMENTO	AMBIENTAL (AA, LP,	LI, LO, LIO, RAA, R	LP, RLI e RLO).	
		AUTORIZAÇÃO AM	BIENTAL (AA)		
	CERTIFIC	ADO DE REGISTRO D	E POÇO (CRP)		
		1		1	
	LICENCA DDÉ	VIA (LP) e RENOVAÇ	ÃO DE LICENCA DO		
Coamo	LP N°	Linha de	Linha de	71/404510/2017	03 ANOS
Agroindustrial	29/2018	Transmissão de	Transmissão	71740431072017	03 ANOS
Cooperativa	2 // 2010	Energia Elétrica	em 138kv da		
Соорстанча		Acima de 34,5	SE Dourados		
		KV até 138 KV.	Industrial.		
		(Cód.2.39.1)	Dourados/MS.		
Terral Serviços de	LP N°	Extração no Leito	Chácara Sonho	71/403842/2017	03 ANOS
Terra Eireli – ME.	36/2018	do Curso D´Água,	de Menino – Lote	71710001272017	00711400
		de Substâncias	28, Quadra		
		Minerais de	31 – LOT.		
		Emprego Imediato	Núcleo Rural.		
		na Construção Civil	Ivinhema/MS.		
		, com Implantação.			
		(Cód.4.8.2)			
Fonte Materiais	LP N°	Extração a	Fazenda	61/405663/2016	03 ANOS
Agregados Para	18/2018	Céu Aberto	Santa Elza.		
Construção Civil		de Substância	Très Lagoas/MS.		
LTDA – EPP.		Minerais de			
		Emprego Imediato			
		na Construção			
		Civil (Cascalho).			
		(Cód.4.9.1)			
Empresa de	LP N°	Sistema de	Prolongamento	23/106868/2014	02 ANOS
Saneamento de	15/2018	Tratamento	da Avenida		
Mato Grosso do		de Esgoto –	Brasil.		
Sul S.A		Contemplando,	Rio Negro/MS		
		Elevatória, Estação			
		de Tratamento			
		de Esgoto – ETE.			
		(Cód.7.29.1)			
TIM Celular S.A	LP N°	Estação de Rádio	Rua A – Quadra	23/104127/2013	03 ANOS
	21/2018	Base e Microondas.	22 -Lote 10/11.		
		(Cód.2.52.1)	Costa Rica/MS.		
Cerradinho	RLO N°	Terminal Modal e/	Rodovia MS	61/406000/2016	04 ANOS
Logística LTDA	30/2018	ou Multimodal de	306, S/N.		
		cargas (área útil	Chapadão do		
		acima de 10.000m	Sul/MS.		
		até 100.000m).			
		(Cód.2.29.2).			
		Comércio			
		Atacadista			
		com Depósito			
		de Produtos			
		Inflamáveis.			
		(Cód.2.69.1)			1

Ariel Transportes,	LP N°	Extração no Leito	Loteamento	71/403038/2017	03 ANOS
Mineração & Cia LTDA -ME.	38/2018	do Curso D'Água,	Núcleo Rural Gleba Piravevě		
LIDA -ME.		de Substâncias Minerais de	– Lote 11B,		
		Emprego Imediato	Quadra 35.		
		na Construção Civil,	Angélica/MS.		
		com Implantação.			
		(Cód.4.8.2)	ž		
Agência Estadual	RLI N°	ÇÃO (LI) e RENOVAÇ. Estação Elevatória	Prolongamento	61/400389/2017	04 ANOS
de Gestão de	04/2018	de Esgoto – EEE.	da Rua Manoel		
Empreendimentos		(Cód.7.30.1)	Alves FR Oliveira.		
– Agesul			Aral Moreira/MS.		
LH Borr –	LIO N°	ENÇA DE INSTALAÇÃO		71/404015/2017	02/05/21
Comércio de	23/2018	Comércio Atacadista com	AV. Presidente Vargas.	/1/404015/2017	02/05/21
Borrachas e		Depósito e	Aparecida do		
Artefatos Eireli		Armazenamento	Taboado/MS.		
		de Produtos			
		não Perigosos.			
Wagner de	LIO Nº	(Cód.6.95.1) Ancoradouro,	Chácara São	61/401199/2016	04 ANOS
Oliveira Lopes	05/2018	Atracadouro,	Judas Tadeu		
		Trapiche e Rampa	- Estrada		
		de Lançamento	Continental.		
		de Barcos – com	Coxim/MS.		
		intervenção acima 3 metros de			
		largura em APP			
		para acesso via.			
		(Cód.2.31.1)			
Gilberto Bussler	LIO Nº	Pousada e	Rod. Bonito/	61/403250/2015	04 ANOS
– ME.	24/2018	Rancho Pesqueiro	Anastácio, KM		
		(capacidade acima de 25 até	68, À Esquerda, 19 KM.		
		100 usuários).	Bonito/MS.		
		(Cód.5.18.2)			
Márcio Prestes	LIO Nº	Ponte – com	Fazenda	71/400791/2017	04 ANOS
Martins	22/2018	comprimento	Conquista.		
		até 50M. (Cód.2.45.3)	Jaraguari/MS.		
LICEN	IÇA DE OPERA	ÇÃO (LO) e RENOVAÇ	ÃO DE LICENÇA DE	OPERAÇÃO (RLO)	
Valter Queiroz	LO nº	Extração Mineral de	Estáncia	71/404005/2017	04 Anos
Moreira – ME.	61/2018	Areia – DNPM nº	Nossa Senhora		
		868.179/2013	Aparecida,		
		(Cód. 4.4.1)	Zona Rural – Aparecida do		
			Taboado/MS.		
Balneário Monte	RLO N°	Balneário.	Rodovia Bonito/	61/403270/2016	26/05/19
Cristo Eireli – ME	10/2018	(Cód.5.18.3).	São Geraldo, KM		
		Passeio Ecológico	07. Bonito/		
		Terrestres com fins Comerciais.	MS.		
		(Cód.5.21.1)			
Terral Serviços de	LO Nº	Extração a	Chácara Terral,	71/400248/2018	04 ANOS
Terra Eireli – ME	108/2018	Céu Aberto de	S/N, Lote 28,		
		Substâncias	Quadra 12.		
		Minerais de Emprego Imediato	Ivinhema/MS.		
		na Construção			
		Civil (Saibro).			
		(Cód.4.9.1)			
Intterplan	LO Nº	Extração de	Fazenda Piteiras.	61/405389/2016	04 ANOS
Empreendimentos	49/2018	Rochas e Minerais	Corumbá/MS.		
LTDA		de uso direto na Construção Civil,			
		Enquadrados			
		no regime de			
		Licenciamento			
		(DNPM).			
Transportadora	LO N°	(Cód.4.4.1) Transportadora	Avenida Coronel	71/404374/2017	13/04/20
Denardi LTDA –	13/2018	de Produtos e/ou	Antonino.	, ., .543,4/201/	.5/54/20
EPP.		Resíduos Perigosos.	Campo Grande/		
		(Cód.7.24.2)	MS.		
Lexpress	LO Nº	Coleta e	Rua Pedro Pinto	71/401961/2017	04 ANOS
Transportes, Comércio e	33/2018	Transportadora de Resíduos Séptico	da Cunha Filho. Campo Grande/		
Locação de		Domiciliares –	MS.		
Equipamentos		não perigosos.			
LTDA – ME.		(Cód.7.26.1)			
Carlos Tsutomu	RLO Nº	Avicultura	Lote Rural nº 05,	61/405502/2015	04 ANOS
Ito	36/2018	(Engorda e/ou Postura de Ovos).	Quadra 27B –		
		(Cód.3.34.1)	Linha do Engano. Fátima do Sul/		
			MS.		
Sadir Triches	RLO N°	Avicultura	Laguna	61/402160/2015	04 ANOS
	39/2018	(Engorda e/ou	Lagunita, KM 08.		
	l	Postura de Ovos).	Laguna Carapă/		
		(Cód.3.34.1)	MS. Porto Limoeiro –	61/402359/2016	04 ANOS
Irmāns Renzi	BI U No			01/702307/2010	CUMM FO
Irmãos Benzi LTDA – EPP	RLO N° 43/2018	Extração no Leito			
Irmãos Benzi LTDA – EPP	RLO N° 43/2018		Margem Direita do Rio Paraguai.		
		Extração no Leito do Curso D'Água,	Margem Direita		
		Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato	Margem Direita do Rio Paraguai.		
		Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil,	Margem Direita do Rio Paraguai.		
		Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil, com Implantação.	Margem Direita do Rio Paraguai.		
LTDA — EPP	43/2018	Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil, com Implantação. (Cód.4.8.2)	Margem Direita do Rio Paraguai. Corumbá/MS.	23/107055/2012	04 ANOS
		Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil, com Implantação.	Margem Direita do Rio Paraguai.	23/107055/2013	04 ANOS
LTDA – EPP Auto Posto Faedo	43/2018 LO N°	Extração no Leito do Curso D'Agua, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil, com Implantação. (Cód.4.8.2) Transportadora	Margem Direita do Rio Paraguai. Corumba/MS.	23/107055/2013	04 ANOS

José Roberto	LO N°	Barragem.	Fazenda Vacaria	23/103413/2014	04 ANOS
Ferreira Martins	39/2018	(Cód.3.6)	- Rod. BR 267 -		
			KM 10 a direita		
			mais 25 km.		
			Rio Brilhante/MS.		
Juceuma Alves	LO Nº	Transportadora	Rua Dom Aquino	71/405113/2017	04 ANOS
de Assis Alcazas	117/2018	de Produtos e/ou	Correa.		
– ME.		Resíduos Perigosos.	Aparecida do		
Darley Kaley	10 10	(Cód.7.24.2)	Taboado/MS.	(4 (4040 (4 (004 (04 41100
Pedro Kuhn	LO Nº 65/2018	Rancho Pesqueiro (Capacidade	Colônia Taquari. Coxim/MS.	61/401064/2016	04 ANOS
	03/2018	acima de 25 até	COXIIII/W3.		
		100 hóspedes			
		ou usuários).			
		(Cód.5.18.2)			
Marcela Assad de	LO Nº	Barragem –	Fazenda	61/402163/2016	04 ANOS
Oliveira e Outra	20/2018	com área de	Santa Luzia,	01740210372010	04 41103
		reservatório de até	Santa Luzia		
		1ha, implantada	II e Córrego		
		anteriormente	da Pedra.		
		(Cód.3.22.1).	Figueirão/MS.		
		Barragem –			
		com área de			
		reservatório			
		acima de 1ha.			
		(Cód.3.22.2)			
João Batista	LO N°	Drenagem em	Fazenda Água	71/401284/2017	04 ANOS
Formagio	40/2018	área rural fora da	Rica. Dourados/		
		planície pantaneira.	MS.		
		(Cód.3.27.1)			
Unipetro Nova	LO Nº	Transportadora de	Rodovia BR 134.	23/103679/2014	04 ANOS
Andradina	36/2018	Produtos Perigosos.	Nova Andradina/		
Distribuidora de		(Cód.7.24.2)	MS.		
Petróleo LTDA	10.80	Transported	Duo Fondelt	22/102412/201	04 48/00
Rodoviário	LO Nº	Transportadora de	Rua Espírito	23/103412/2014	04 ANOS
Matsuda LTDA	30/2018	Produtos Perigosos.	Santo. Nova		
Agrinco	RLO Nº	(Cód.7.24.2) Transportadora de	Andradina/MS. Rodovia BR	61/405387/2016	04 ANOS
Revendedora de	18/2018	Produtos Perigosos.	163, KM 324.	01/405367/2016	CUMP FO
Óleo Diesel LTDA	16/2018	(Cód.7.24.2)	Rio Brilhante/MS.		
São Fernando	RLO N°	Linhas de	Rodovia MS	23/101720/2013	04 ANOS
Açúcar e Álcool	81/2018	Transmissão de	379, Km 08	20/101/20/2010	01711100
LTDA		Energia Elétrica	- Subestação		
		acima de 34,5	São Fernando		
		KV até 138 KV.	à Subestação		
		(Cód.2.39.1)	Dourados.		
			Dourados/MS.		
Claudio Vitorino e	LO N°	Fabricação de	Rua Germano	61/404097/2015	04 ANOS
Carvalho ME.	31/2018	Estruturas de	Nogueira.		
		Madeira e de	Paraíso das		
		Móveis, Chapas,	Águas/MS.		
		Placas de Madeira			
		Aglomerada,			
		Prensada e			
		Compensada,			
		com área útil			
		até 1.000m.			
		(Cód.6.67.1)			
Ministério da	LO Nº	Estação de Rádio	Rodovia	71/405072/2017	04 ANOS
Justiça, 3ª	63/2018	Base e Microondas.	BR - 060 -		
Superintendência		(Cód.2.52.1)	KM 94,7 M.		
Regional Polícia			Paraíso das		
Rodoviária			Águas/MS.		
Federal.	10.00	Toursetedous	According	74 /40 404 4 /004 7	04 41100
Jorge Caldas	LO Nº	Transportadora	Avenida	71/404814/2017	04 ANOS
Feitosa Filho Eireli	69/2018	de Produtos e/ou	Toros Puxian.		
– ME.		Residuos Perigosos.	Campo Grande/		
Free-to Bookson	LONG	(Cód.7.24.2)	MS.	(4/4005/0/004/	04 41100
Eufrazio Barbosa de Castro – ME	LO N° 120/2018	Extração no Leito do Curso D'Água,	Estância Bom Jesus – Leito do	61/402569/2016	04 ANOS
GO GUSHO - ME	120/2016	de Substâncias	Rio Aquidauana.		
		Minerais de	Dois Irmãos do		
		Emprego Imediato	Buriti/MS.		
		na Construção Civil,			
		com Implantação.			
		(Cód.4.8.2)			
Orlindo de Araújo	LO Nº	Drenagem em	Chácara São	61/405610/2015	06 ANOS
Dias e Outros.	68/2018	Área Rural Fora da	Vicente, antiga		
		Planície Pantaneira.	saída para		
		(Cód.3.27.1)	Sidrolandia.		
			Maracajú/MS.		<u></u>
Siviero & Lopes	LO Nº	Estabelecimentos	Rua Barão	61/400965/2017	06 ANOS
LTDA	51/2018	Comerciais e	de Ladário.		
		Depósitos de	Bela Vista/MS.		
		Agrotóxicos.			
		(Cód.3.20.1)			
Rancho S	RLO N°	Estabelecimentos	Rua das Flores.	61/403217/2016	04 ANOS
Veterinária LTDA	33/2018	Comerciais e	Bonito/MS.		
– EPP.		Depósitos de			
		Agrotóxicos.			
		(Cód.3.20.1)			
Ferticel Indústria	LO Nº	Fabricação de	Fazenda	71/400556/2018	04 ANOS
de Fertilizantes	144/2018	Fertilizantes e	Ferticel, Anexo		
LTDA		Agroquímicos. Área	Rod. BR 163.		
		Útil Até 10.000M.	São Gabriel do		
Mininter's de	10.800	(Cód.6.55.1)	Oste/MS.	71/4040/0/2222	04 44:00
Ministério da	LO Nº	Estação de Rádio	Rodovia – BR	71/404869/2017	04 ANOS
Justiça, 3ª Superintendência	93/2018	Base e Microondas.	060 – KM 467.		
Superintendência Regional Polícia		(Cód.2.52.1)	Dois Irmãos do Buriti/MS.		
Regional Policia Rodoviária			DUI III/WO.		
Federal.					
00101.	I .	1	1	I.	1

Ministério da Justiça, 3ª					
	LO Nº	Estação de Rádio	Rodovia BR –	71/404870/2017	04 ANOS
	92/2018	Base e Microondas.	262 – KM 600.		
Superintendência	İ	(Cód.2.52.1)	Miranda/MS.		
Regional Polícia	İ				
Rodoviária					
Federal.	10.00	Falsala and a de	Dec Madisons	23/109615/2011	04 4000
Striquer &	LO N° 98/2018	Fabricação de Produtos a Base	Rua Vaticano. Rio Verde de MT/	23/109615/2011	04 ANOS
Striquer LTDA	98/2018	de Minerais	MS.		
		não Metálicos	IVIS.		
		- Produtos			
		Cerámicos.			
Address of the sales	LO Nº	(Cód.6.32.1)	Rodovia BR –	71/404871/2017	04 ANOS
Ministério da Justiça, 3ª	94/2018	Estação de Rádio		/1/4048/1/2017	U4 ANUS
	94/2018	Base e Microondas.	262 –KM 437. Dois Irmãos do		
Superintendência		(Cód.2.52.1)	Buriti/MS.		
Regional Polícia			Builli/WS.		
Rodoviária					
Federal.	LO Nº	Transportadoro	Rua Eduardo	71/403258/2017	04 ANOS
Impar Transportes LTDA – ME.	116/2018	Transportadora de Produtos e/ou	Prado.	/1/403256/2017	U4 ANUS
LIDA - ME.	116/2016	Resíduos Perigosos.	Campo Grande/		
		(Cód.7.24.2)	MS.		
José Roberto	LO Nº	Aterro para	Sítio Três Irmãs.	71/404551/2017	04 ANOS
Bolach – ME.	122/2018	Resíduos da	Bataguassu/MS.	71740433172017	04 ANO3
Bolderi – ME.	122/2010	Construção Civil e	bataguassu/ws.		
		Demolição, Classe			
		II – B (Inertes).			
		(Cód.7.12.1)			
Oxi Morena	LO Nº	Transportadora	Rua Senador	61/403428/2016	16/09/20
Comércio de	89/2018	de Produtos e/ou	Pompeu.		. 5, 5 // 20
Oxigênio EIRELI		Resíduos Perigosos.	Campo Grande/		
– EPP.	İ	(Cód.7.24.2)	MS.		
Batistella & Villetti	LO Nº	Estabelecimentos	Avenida	71/402276/2017	08/04/20
LTDA	115/2018	Comercias e	Castelo Branco.		
	İ	Depósitos de	Rio Brilhante/MS.		
		Agrotóxicos.			
	<u></u>	(Cód.3.20.1)			
Oswaldo Luiz Faé	LO Nº	Rancho Pesqueiro	Colônia Taquari.	61/402019/2015	04 ANOS
	32/2018	(capacidade	Coxim/MS.		
	İ	acima de 25 até			
		100 hóspedes			
		ou usurários).			
		(Cód.5.18.2)			
Silva e Saovesso	LO N°	Posto	Avenida Brasil.	23/103434/2008	04 ANOS
LTDA	52/2018	Revendedor – PR.	Batayporă/MS.		
		(Cód.6.60.1)			
Eldorado Brasil	LO Nº	Aterro para	Rodovia BR 158.	71/400174/2018	04 ANOS
Celulose S/A	73/2018	Residuos	Três Lagos/MS.		
		Industriais – Classe			
		II- A e II- B (não			
		perigosos) com			
		capacidade de			
		recebimento			
		superior a			
		20 ton/dia.			
		(Cód.7.10.2)			
Ministério da	LO Nº	Estação de Rádio	Rodovia BR	71/404988/2017	04 ANOS
Justiça, 3ª	95/2018	Base e Microondas.	267 – KM 328.		
	73/2010		Rio Brilhante/MS.		
Superintendência	73/2010	(Cód.2.52.1)			
Superintendência Regional Polícia	73/2010	(Cód.2.52.1)			
Superintendência Regional Polícia Rodoviária	7372010	(Cód.2.52.1)			
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal.					
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Ministério da	LO N°	Estação de Rádio	Rodovia BR -060-	71/405074/2017	04 ANOS
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3°		Estação de Rádio Base e Microondas.	Rodovia BR -060- KM 169,95M.	71/405074/2017	04 ANOS
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência	LO N°	Estação de Rádio	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das	71/405074/2017	04 ANOS
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Polícia	LO N°	Estação de Rádio Base e Microondas.	Rodovia BR -060- KM 169,95M.	71/405074/2017	04 ANOS
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Polícia Rodoviária	LO N°	Estação de Rádio Base e Microondas.	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das	71/405074/2017	04 ANOS
Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Polícia	LO N°	Estação de Rádio Base e Microondas.	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das	71/405074/2017	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Ministerio da Justiça, 3° Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal.	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS.		
Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal.	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Martene da Silva Lima Alves e	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justica, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justica, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justica, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justica, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e	LO N° 64/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros.	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS.	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3* Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros.	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura.	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS.		
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros.	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS.	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS.	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Mariene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem — com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Mariene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 hā. "Com intervenção	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas.	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 - Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 - 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3° Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 ha. "Com intervenção em áreas ambientalmente	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas.	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Polícia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3* Superintendência Regional Polícia Rodoviária Federal. Mariene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1 ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas".	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 - Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 - 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cod.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 - Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 - 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/404043/2016	04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Mariene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cod.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 - Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 - 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem — com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 ha. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redoviária Federal. Ministério da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até 25 usuários).	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Cellina Corbetta Barretos	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem — com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até 25 usuários). (Cód.5.18.1)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS. Distrito de Cachoeirão. Terenos/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Rodoviária Federal. Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta Barretos Siderúrgica Très	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018 RLO N° 22/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até 25 usuários). (Cód.5.18.1) Estação de Rádio	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraiso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS. Distrito de Cachoeirão. Terenos/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Rodoviária Federal. Ministerio da Justiça, 3ª Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Mariene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Cellina Corbetta Barretos Siderurgica Très Lagoas LTDA —	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018 RLO N° 22/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem – com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até 25 usuários). (Cód.5.18.1) Estação de Rádio Base e Microondas.	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 - Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 - 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS. Distrito de Cachoeirão. Terenos/MS. Rodovia BR 262 - KM 25.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015	04 ANOS 04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Regional Policia Rodoviária Federal. Ministerio da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Marlene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta Barretos Siderúrgica Très Lagoas LTDA – SITREL	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018 RLO N° 22/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cod.2.52.1) Barragem — com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cod.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até 25 usuários). (Cód.5.18.1) Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1)	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 - Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 - 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS. Distrito de Cachoeirão. Terenos/MS. Rodovia BR 262 - KM 25. Três Lagoas/MS.	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015 71/401141/2017	04 ANOS 04 ANOS 04 ANOS
Superintendência Regional Policia Redorial Redorial Ministério da Justiça, 3º Superintendência Regional Policia Rodoviária Federal. Mariene da Silva Lima Alves e Outros. Sebastião Isauro Medeiros André Auler Krabbe Lacerda Alves Celina Corbetta Barretos Siderúrgica Três Lagoas LTDA – SITREL Auto Posto Faedo	LO N° 64/2018 LO N° 67/2018 RLO N° 08/2018 LO N° 96/2018 RLO N° 22/2018 RLO N° 100/2018	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Barragem — com área de reservatório acima 1ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA- IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004. (Cód.3.22.2) Suinocultura. (Cód.3.32.2) Loteamento Urbano, área até 25 há. "Com intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cód.2.42.3) Balneário e Camping (Capacidade até 25 usuários). (Cód.5.18.1) Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód.2.52.1) Posto Revendedor	Rodovia BR -060- KM 169,95M. Paraíso das Aguas/MS. Fazenda Santa Luzia II. Bataguassu/MS. Partes dos Lotes 46/48 – Q. 48. Vicentina/MS. Rodovia MS 450 – 319,40 Metros da Rua Augusto Mascarenhas. Dois Irmãos do Buriti/MS. Distrito de Cachoeirão. Terenos/MS. Rodovia BR 262 – KM 25. Três Lagoas/MS. Rodovia BR 163,	61/404043/2016 61/400639/2017 61/400703/2015 71/401141/2017	04 ANOS 04 ANOS 04 ANOS 04 ANOS

Deductor Conta	DI O NO	Enteres - /	De desde DD 0/0	74 /404470 /0047	04.48100
Pedreira Santo	RLO Nº	Extração e/ou	Rodovia BR 262,	71/401178/2017	04 ANOS
Onofre LTDA – EPP.	09/2018	beneficiando de	KM 372, Fazenda		
EPP.		Basalto enquadrada	Meia Lua.		
		no Regime de Concessão	Terenos/MS.		
		(DNPM) – Com			
		uso de explosivos.			
		(Cód.4.3.2)			
Areias Trēs Lagoas	LO Nº	Extração no Leito	Antiga	71/404974/2017	04 ANOS
LTDA	118/2018	do Curso D'Água,	Patrimonio		
		de Substância	do Porto		
		Minerais de	Independência.		
		Emprego Imediato	Très Lagoas/MS.		
		na Construção Civil,	_		
		Sem Implantação/			
		Operação de Porto.			
		(Cód.4.8.1)			
AUTORIZ	AÇÕES AMBIEI	NTAIS DE SUPRESSÕ	ES VEGETAIS, QUEI	MAS CONTROLADA	S,
		TERIAL LENHOSO e C			
Diva Maria Atallah	AA n°	Corte de Árvores	Fazenda Água	04206/2017	21/03/22
	180/2018	Nativas Isoladas	Boa – Anastácio/		
		em Áreas	MS.		
		Convertidas para			
		uso Alternativo do			
		Solo			
Pedro Ramirez	AA n°	(Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal	Sítio Vó Cacilda –	02842/2016	21/03/22
Rocha da Silva	184/2018	– Área até 10 há	Camapuă/MS.	02642/2016	21/03/22
Rocha da Silva	184/2018	(Cód. 9.10.3)	Camapua/MS.		
José Sagmeiter	AA n°	Supressão Vegetal	Fazenda Boa	03030/2017	22/03/22
Junior	187/2018	– Área acima de	Sorte – Gleba 04	5555072017	22/03/22
		100 há até 50 há	- Camapuã/MS.		
		(Cód. 9.10.4)			
Ivone da Motta	AA N°	Queima Controlada.	Fazenda	03933/2017	21/09/18
Torrez	175/2018	(Cód.9.11.8)	Santa Maria.		
			Iguatemi/MS.		
José Joaquim	AA N°	Nativas Isoladas e	Taquara (Fazenda	03050/2017	21/03/22
Ferreira da	172/2018	Áreas Convertidas	Santa Catarina		
Medeiros		para uso	- Gleba B).		
		Alternativo do Solo	Juti/MS.		
		(Cód. 9.8.2)			
Alcir Felizola	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda Trēs	03329/2017	21/03/22
Moraes Piccolotto	177/2018	Áreas Convertidas	Meninas.		
		para uso	Jatei/MS.		
		Alternativo do Solo			
		(Cód. 9.8.2)			
Edson Lopes	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda	03816/2017	21/03/22
Ferreira	178/2018	Áreas Convertidas	Santa Luzia.		
		para uso	Bonito/MS.		
		Alternativo do Solo			
José Augusto	AA N°	(Cód. 9.8.2) Nativas Isoladas e	Lotes de Terras	02660/2017	30/11/21
Mazzaro	176/2018	Áreas Convertidas	Rurais – Gleba	02000/2017	30/11/21
Mazzaro	170/2010	para uso	Itajubay.		
		Alternativo do Solo	Ivinhema/MS.		
		(Cód. 9.8.2)			
Flodoaldo Zanin	AA N°	Nativas Isoladas e	Lotes 6 – Quadra	02594/2017	21/03/22
	185/2018	Áreas Convertidas	12 – Faz.		
		para uso	Santa Maria.		
		Alternativo do Solo	Ivinhema/MS.		
		(Cód. 9.8.2)			
Kelli Cristina	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda	00206/2018	21/03/22
Mendonça	179/2018	Áreas Convertidas	Agropem.		
		para uso	Três Lagoas/MS.		
		Alternativo do Solo			
		(Cód. 9.8.2)			
João Augusto	AA N°	Nativas Isoladas e	Lotes Rurais	04165/2017	21/03/22
Stringhetta	182/2018	Áreas Convertidas	nº 16, - 10;		
		para uso	16- 11; 16-12.		
		Alternativo do Solo	Angélica/MS.		
Clovis Dalbosco	AA N°	(Cód. 9.8.2) Nativas Isoladas e	Fazenda São José	04059/2017	21/03/22
_iovio Dalbosco	04059/2017	Áreas Convertidas	e São José II.	3.33,72017	2.703/22
	0.007/2017	para uso	Costa Rica/MS.		
		Alternativo do Solo			
		(Cód. 9.8.2)			
Marcelo Vanilton	AA N°	Nativas Isoladas e	Estáncia	02278/2017	21/03/22
da Silva	174/2018	Áreas Convertidas	Nossa Senhora		
Fernandes		para uso	Aparecida.		
		Alternativo do Solo	Nova Andradina/		
		(Cód. 9.8.2)	MS.		
Diva Maria Atallah	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda	04206/2017	21/03/22
	180/2018	Áreas Convertidas	Água Boa.		
		para uso	Anastácio/MS.		
		Alternativo do Solo			
lee4 Committee	A A A10	(Cód. 9.8.2)	Form de	02020/0217	22/02/02
José Sagmeister	AA N°	Supressão Vegetal	Fazenda Pag Sarta	03030/2017	22/03/22
Junior	187/2018	(Cód. 9.10.3)	Boa Sorte		
			- Gleba 04.		
Pedro Ramirez	AA N°	Supressão Vegetal	Camapuă/MS. Sítio Vó Cacilda.	0282/2016	21/03/22
Rocha da Silva	184/2018	(Cód. 9.10.2)	Camapuă/MS.	0202/2010	21/03/22
Arcidonio Pereira	AA N°	Supressão Vegetal	Chácara	03064/2017	21/03/22
da Silva	173/2018	(Cód. 9.10.2)	Vista Alegre.	5555472017	2.703/22
		(, /	Pedro Gomes/		
			MS.		
CMM Agropecuária	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda São	00468/2018	23/03/22
LTDA.	193/2018	Áreas Convertidas	Bernardo.		
		para uso	Campo Grande/		
		Alternativo do Solo	MS.		
		(Cód. 9.8.2)	<u> </u>	<u></u> _	
Nivaldo de Souza	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda	00281/2018	23/03/22
Morais	189/2018	Áreas Convertidas	Bodoquena.		
		para uso	Bonito/MS.		
		Alternativo do Solo			
	1	(Cód. 9.8.2)	1		

	AA N°	Nativas Isoladas e	Estância Guairá.	03878/2017	23/03/22
	195/2018	Áreas Convertidas	Antônio João/MS.		
		para uso			
		Alternativo do Solo			
Aller Onesede	4.4.410	(Cód. 9.8.2)	Face and a Mallace	0404//0047	22/02/0
Alice Granado Peres	AA N° 194/2018	Nativas Isoladas e Áreas Convertidas	Fazenda Velho Barreiro.	04246/2017	23/03/22
10103	17472010	para uso	Jatei/MS.		
		Alternativo do Solo			
		(Cód. 9.8.2)			
Gilmar Jung	AA N°	Nativas Isoladas e	Estáncia	00251/2018	23/03/22
	192/2018	Áreas Convertidas	Nossa Senhora		
		para uso Alternativo do Solo	Aparecida.		
		(Cód. 9.8.2)	Jaraguari/MS.		
Fibria Celulose	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda Lú Porá.	00495/2018	27/03/22
S/A	200/2018	Áreas Convertidas	Água Clara/MS.		
		para uso			
		Alternativo do Solo			
Joaquim Abegao	AA N°	(Cód. 9.8.2) Nativas Isoladas e	Fazenda Beira	03760/2017	27/03/22
Guimaro	204/2018	Áreas Convertidas	Rio da Buriti.	03760/2017	2770372.
		para uso	Bataguassu/MS.		
		Alternativo do Solo			
		(Cód. 9.8.2)			
Joaquim Abegao	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda	03233/2017	27/03/22
Guimaro	202/2018	Áreas Convertidas	Chapadão		
		para uso Alternativo do Solo	do Buriti. Bataquassu/MS.		
		(Cód. 9.8.2)	bataguassu/MS.		
Adecoagro Vale do	AA N°	Queima Controlada.	Fazenda Sapálio.	02859/2015	27/09/18
Ivinhema S.A	203/2018	(Cód.9.11.8)	Ivinhema/MS.		
Genésio Welter	AA N°	Supressão Vegetal.	Fazenda	00555/2017	27/03/22
	209/2018	(Cód.9.10.3)	Beije – Flor e		
			São Pedro II.		
			Chapadão do Sul/MS.		
Fibria Celulose S.A	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda Vista	00494/2018	27/03/2
	201/2018	Áreas Convertidas	Alegre e Santo		50,2.
		para uso	Antônio.		
		Alternativo do Solo	Trēs Lagoas/MS.		
		(Cód. 9.8.2)			
Fibria Celulose S.A	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda	00419/2018	27/03/2
	199/2018	Áreas Convertidas	Jualebru II. Brasilandia/MS.		
		para uso Alternativo do Solo	DI asilalidia/ivis.		
		(Cód. 9.8.2)			
Diva Maria Atallah	AA N°	Nativas Isoladas e	Fazenda Rolinha.	04230/2017	27/03/22
	208/2018	Áreas Convertidas	Nioaque/MS.		
		para uso			
		Alternativo do Solo			
		(Cód. 9.8.2)			
Mani Agroindustrial	AA N° 206/2018	Nativas Isoladas e Áreas Convertidas	M.G.V Agroindustrial.	00492/2018	27/03/2
LTDA	206/2018	para uso	Paranaíba/MS.		
21271		Alternativo do Solo	raranaba/wo.		
		(Cód. 9.8.2)			
Claudio Roberto	AA N°	Supressão Vegetal.	Fazenda	04330/2016	27/03/22
Martelli	205/2018	(Cód.9.10.3)	Cantinho do Céu.		
			São Gabriel do		
			Oeste/MS.		
locó Antônio	A A NO	Suproceão Vogotal		02459/2014	27/02/21
José Antônio Vieira	AA N° 207/2018	Supressão Vegetal.	Pousada	02658/2016	27/03/2
José Antônio Vieira	AA N° 207/2018	Supressão Vegetal. (Cód.9.10.3)		02658/2016	27/03/2
			Pousada San José.	02658/2016	27/03/2
Vieira	207/2018	(Cód.9.10.3) COMUNICADO DE	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES		
Vieira Jenica Valente		(Cód.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaã —	02658/2016 71/401151/2018	
Vieira Jenica Valente Tolentino	207/2018 CA-LIO	(Cód.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā — Brasilândia/MS.	71/401151/2018	04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless	207/2018	(Cód.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā — Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo		04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos	207/2018 CA-LIO	(Cód.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor	71/401151/2018	04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless	207/2018 CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā — Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo	71/401151/2018	04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações — Eireli	207/2018 CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaa – Brasiliandia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área	71/401151/2018	04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR –	207/2018 CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156,	71/401151/2018	04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e	CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā — Brasiliāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) — Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 — Campo	71/401151/2018 71/401172/2018	04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR –	CA-LIO	COMUNI CADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156,	71/401151/2018 71/401172/2018	04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e	CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā — Brasiliāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) — Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 — Campo	71/401151/2018 71/401172/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda	CA-LIO CA-LIO CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda	CA-LIO CA-LIO CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cod. 2.61.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATI VIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote n° 52	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda	CA-LIO CA-LIO CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cod. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaá – Brasilándia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário –	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda	CA-LIO CA-LIO CA-LIO	COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Comunicado DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cod. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cod. 3.35.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaă – Brasilândia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli	CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Cod. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote n° 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III –	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Codd.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/día (Cód. 5.18.1) Apolo de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaă – Brasilândia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Codd.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cod. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cod. 3.35.1) Barragem (Cod. 3.22.1) Queima Controlada	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatei/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Codd.9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/día (Cód. 5.18.1) Apolo de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatei/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Comunicado DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatei/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO	Codd.9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatei/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireil ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA	Comunicado DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote n° 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA	Cod. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo — Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares — Usina de Asfalto (Cod. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação — UT (Cod. 3.35.1) Barragem (Cod. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cod. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cod. 9.7.1) Queima Controlada	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA	Comunicado DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote n° 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote n° 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergílio da Rocha Habib Rezek Junior	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1)	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018 00723/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek Junior	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA	Cod. 9.10.3) COMUNICADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada ate 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveltamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena (Cód. 9.7.1)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Área Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote n° 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergílio da Rocha Habib Rezek Junior	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1)	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018 00723/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek Junior	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo — Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares — Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação — UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018 00723/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek Junior	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apolo de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Oueima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Oueima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā – Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) – Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 – Campo Grande/MS. Lote nº 52 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III – Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018 00723/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek Junior Mário Marcio Arantes	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA	Comunicado DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada ate 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā — Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Blooc II (Area Desmembrada) — Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 — Campo Grande/MS. Lote nº 52 — Projeto de Assentamento Campanário — São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III — Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018 00750/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Vieira Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek Junior Mário Marcio Arantes João Carlos Soares Batista	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA LIO-CA	Cod. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cod. 3.22.1) Turismo — Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cod. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares — Usina de Asfalto (Cod. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação — UT (Cod. 3.35.1) Barragem (Cod. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cod. 9.11.6) Aproveitamento de Material Lenhoso (Cod. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cod. 9.11.6) Queima Controlada de Pequena (Cod. 9.11.6) Carvoaria — 45 Fornos (Cod. 9.15.1)	Pousada San Jose. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā — Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Bloco II (Area Desmembrada) — Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 — Campo Grande/MS. Lote nº 52 — Projeto de Assentamento Campanário — São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III — Jatei/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00723/2018 00750/2018 00735/2018	04 Anos 04 Anos 04 Anos
Jenica Valente Tolentino Bless Empreendimentos e Participações – Eireli ENGEPAR – Engenharia e Participações Ltda Márcio Zoboli José Wagner Meneghetti Rafael Frainer José Vergilio da Rocha Habib Rezek Junior Mário Marcio Arantes	CA-LIO CA-LIO CA-LIO CA-LIO AA-CA AA-CA	Codd. 9.10.3) COMUNI CADO DE Barragem (Cód. 3.22.1) Turismo – Hotel ou Pousada até 25 pessoas/dia (Cód. 5.18.1) Apoio de Obras Lineares – Usina de Asfalto (Cód. 2.61.1) Suinocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1) Barragem (Cód. 3.22.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Aproveltamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.1) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6) Carvoaria – 45 Fornos	Pousada San José. Nova Andradina/ MS. ATIVIDADES Fazenda Canaā — Brasilāndia/MS. Fazenda Cristo Redentor Blooc II (Area Desmembrada) — Miranda/MS. Rodovia BR-156, Km 12 — Campo Grande/MS. Lote nº 52 — Projeto de Assentamento Campanário — São Gabriel do Oeste/MS. Fazenda III — Jatel/MS.	71/401151/2018 71/401172/2018 71/401274/2018 71/401322/2018 71/401354/2018 00897/2018 00750/2018	

Fibria-MS Celulose	AA-CA	Corte de Árvores		02997/2016	
Sul Mato-		Nativas Isoladas			
Grossense Ltda		(Cód. 9.8.1)			
Energisa Mato	AA-CA	Supressão Vegetal		00491/2018	
Grosso do Sul -		em Faixa de			
Distribuidora de		Servidão			
Energia S.A		(Cód. 9.10.1)			
Energisa Mato	AA-CA	Supressão Vegetal		00578/2018	
Grosso do Sul –		em Faixa de			
Distribuidora de		Servidão			
Energia S.A		(Cód. 9.10.1)			
		RECURSOS PESQUE	IPO DE EALINA		
		RECORSOS PESQUE	INO DE I AUNA		I

EDITAL nº 06/2018 - IMASUL LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requesidas.

CAMPO GRANDE, 09 DE ABRIL DE 2018. DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Rubens Carlos	RLO	Confinamento Bovino –	Fazenda Padrão, Zona	71/401158/2018
Buschmann		Acima de 500 até 2.000	Rural – Chapadão do	(2018-055714)
		cabeças	Sul/MS,	
		(Cód. 3.31.1)		
Construtora Industrial	RLO	Extração Mineral de	Rodovia Rochedo/	71/401171/2018
São Luiz S/A		Basalto – DNPM nº	Indubrasil – Km 02, Chácara Sapé – Campo	(2018-055720)
		868.039/2006 (Cód. 4.4.1)	Grande/MS.	
San Martins Agro	LIO	Transportadora de	Rua Elvino Ramos	71/401161/2018
Diesel Ltda		Produtos e/ou Resíduos	Nogueira, 1.319 – São	(2018-055719)
		Perigosos "Incluindo o	Gabriel do Oeste/MS.	(==:==:::,
		espaço Físico da Sede"		
		(Cód. 7.24.2)		
Construtora Industrial	RLO	Extração Mineral de	Rodovia Rochedo/	71/401175/2018
São Luiz S/A		Basalto – DNPM nº	Indubrasil – Km 02,	(2018-055723)
		860.547/1979	Chácara Sapé – Campo	
		(Cód. 4.4.1)	Grande/MS.	
Auto Posto WA	RLO	Posto Revendedor de	Rodovia MS-276, Km	71/401268/2018
Bodoquena Ltda		Combustíveis – PR	117 – Bodoquena/MS.	(2018-055744)
Falls Francisco	DI D	(Cód. 6.60.1)	Destar service de Av	74 /404050 /0040
Eriki Fernando Queiroz Lino	RLP	Loteamento Urbano – Área até 25 há	Prolongamento da Av. Benevenuto Ottoni, S/	71/401259/2018 (2018-055741)
QUOTOZ EITIO		(Cód. 2.42.2)	N° - Áqua Clara/MS.	(2010-055/41)
Marcelo Luiz Schmidt	LIO	Drenagem em Área Rural	Fazenda Rincão dos	71/401248/2018
oumingt		"Fora da Planície	Netos – Campo Grande/	(2018-055739)
		Pantaneira"	MS.	
		(Cód. 3.27.1)		
Geronyma Garcia	LIO	Irrigação Localizada ou	Fazenda Santa Luzia –	71/401205/2018
Teles		por Aspersão	Anaurilāndia/MS.	(2018-055737)
		(Cód. 3.25.2)		
Alcides José D'arce	LI	Extração Mineral de Areia	Porto de Areia localizado	71/401241/2018
Ropelli.		– DNPM n° 868.081/2016	no imóvel denominado	(2018-055735)
		(Cód. 4.8.2)	de Área Remanescente	
			- Jardim/MS.	
Prefeitura Municipal	LIO	Sistema de Drenagem	Av. Irineu de Souza	71/401245/2018
de Nova Alvorada		Urbana	Araújo – Nova Alvorada	(2018-055733)
do Sul		(Cód. 2.69.1)	do Sul/MS.	=-/
American Tower	LP	Estação de Rádio Base e	Fazenda Favoreto,	71/401300/2018
Brasil – Cessão de		Microondas	Rodovia BR-267, Km 2 -	(2018-055749)
Infraestruturas Ltda Areia Compedra Ltda	LO e	(Cód. 2.52.1) Extração Mineral de Areia	Bataguassú/MS. Fazenda Sucuri Mirim	71/401315/2018
Areia Compedia Liua	ALRS	- DNPM nº 868.356/2016	e Feixo do Cervo	(2018-055751)
	ALIKS	(Cód. 4.4.1)	Galheiro, São Martinho	(2010-033731)
		(000. 4.4.1)	- Dourados/MS.	
Frigorifico Boa Vista	LIe	Abate de Animais de	Sítio Santo Antônio –	71/401305/2018
Ltda	ALRS	Grande Porte (Bovinos,	Naviraí/MS.	(2018-055753)
		Equinos e Etc) – Acima de		
		500 cabeças.		
		(Cód. 6.81.4)		
Empresa de	LP	Estação Elevatória de	Parte do Lote nº 01	71/401317/2018
Saneamento de Mato		Esgoto – EEE	da Quadra nº 26, do	(2018-055754)
Grosso do Sul – S.A –		(Cód. 7.30.1)	Núcleo Rural Gleba	
SANESUL.			Piravevě – Ivinhema/	
			MS.	
Maurício Helps de	LIO	Ancoradouro, Atracadouro,	Rua Ferreira, Lote nº	71/401358/2018
Oliveira		Trapiche e Rampa de	15, Quadra nº 02 –	(2018-055759)
		Lançamento de Barcos –	Coxim/MS.	
		Com intervenção acima		
		de 3 (três) metros de		
		largura em APP para acesso via terrestres e/		
		ou área construída acima		
		de 15 m ²		
		(Cód. 2.31.1)		
Willian Mohana	LP	Usina de Preservação	Fazenda Canaă II –	71/401321/2018
		Química de Madeira	Coxim/MS.	(2018-055760)
		(UPM), com Área útil até		
		1.000 m ²		
		(Cód. 6.69.1)		
Teucle Mannarelli	LO	Usina de Preservação de	Fazenda Ratejo –	71/401359/2018
		Madeira	Inocēncia/MS.	(2018-055761)
Filho e Outros	I		1	
Filho e Outros		(Cód. 6.69.2)		
Filho e Outros American Tower	LP	Estação de Rádio Base e	Fazenda Nova BR-262,	71/401353/2018
	LP		Fazenda Nova BR-262, Km 547 – Miranda/MS.	71/401353/2018 (2018-055762)

	AA	Manejo de Fauna In Situ	Estância Nossa Senhora	71/401147/2018
Ltda		(Cód. 8.7.1)	Aparecida – Chapadão do Sul/MS.	(2018-055709)
		ATIVIDADES FLOR		
Francisco Antônio	AA	Supressão Vegetal – Área	Fazenda Nossa Senhora	00570/2018
Almeida Moreira		acima de 100 há até 500 há	Perpétuo Socorro – Rio Verde de Mato Grosso/	
		(Cód. 9.10.4)	MS.	
Thyago Alves	AA	Supressão Vegetal – Área	Fazenda Mirante do Rio	00569/2018
Nogueira		acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Verde – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	
Luciano Aparecido	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Vitória – Nova	00666/2018
		Isoladas em Áreas	Alvorada do Sul/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
Adão Francisco Novais	AA	(Cód. 9.8.2) Corte de Árvores Nativas	Fazenda Santo Antônio	00473/2018
		Isoladas em Áreas	- Campo Grande/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
Paulo Sérgio de	AA	(Cód. 9.8.2) Corte de Árvores Nativas	Fazenda Maria Rosa –	00729/2018
Rezende	AA	Isoladas em Áreas	Camapuă/MS.	0072472018
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
New Court		(Cód. 9.8.2)	Faranda Danas Oceana	00750/0040
Nova Geração Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas	Fazenda Passa Quatro – Rio Brilhante/MS.	00752/2018
Agropecuaria Etua		Convertidas para uso	KIO BIIII ante/Mo.	
		Alternativo do Solo		
		(Cód. 9.8.2)		
Jandira Sena Rojas	AA	Queima Controlada	Fazenda São Geraldo Parte II – Bela Vista/	00738/2018
		(Cód. 9.11.7)	Parte II – Bela Vista/ MS.	
Jerci Mituco Arikawa	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Porteira –	00774/2018
Rapchan		Isoladas em Áreas	Sidrolāndia/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
Edmundo Pereira	AA	(Cód. 9.8.2) Corte de Árvores Nativas	Fazenda Estiva –	00762/2018
Barbosa Neto	,,,,	Isoladas em Áreas	Campos Grande/MS.	0070272010
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
Elizabeth Peron	AA	(Cód. 9.8.2) Queima Controlada	Fazenda Santana da	00687/2018
Coelho	AA	(Cód. 9.11.7)	Boa Vista – Terenos/MS.	0068772018
Carlos Yoshinori Tsuji	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Kanekura –	00785/2018
		Isoladas em Áreas	Área Remanescente –	
		Convertidas para uso	Caracol/MS.	
		Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)		
Joel Aparecido	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Novo Horizonte	00754/2018
Ferreira		Isoladas em Áreas	- Campo Grande/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)		
Alvio Corrêa de	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Pouso Alegre –	00252/2018
Resende		Isoladas em Áreas	Campo Grande/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
Maurílio Ravazio	AA	(Cód. 9.8.2) Corte de Árvores Nativas	Estância Ravazio –	00327/2018
		Isoladas em Áreas	Terenos/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
Paola Stangherlin	AA	(Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área	Fazenda Capão Seco	00583/2018
Raiter		até 10 há	(Parte 9) – Área B –	3000072010
		(Cód. 9.10.2)	Campo Grande/MS.	
Ney Ribeiro Fragelli	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Santo Antônio	00777/2018
e Outro		Isoladas em Áreas Convertidas para uso	II – Terenos/MS.	
		L COLLYCT LIGHTS DREAT USO		
		Alternativo do Solo		
		· '		
Carlos Borges	AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área	Fazenda Chapéu –	00701/2018
Carlos Borges Assumpção Gattass	AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até	Fazenda Chapéu – Aquidauana/MS.	00701/2018
-	AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há		00701/2018
-	AA 2ª	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até		
Assumpção Gattass		Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Aquidauana/MS.	
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz	2ª Via	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/401291/2018 (2018-055742)
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes	2ª Via	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz	2ª Via	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/401291/2018 (2018-055742)
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes	2ª Via	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) –	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales	2ª Via 2ª Via	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba 'B' (Parte I) – Bela Vista/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734)
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo	2ª Via 2ª Via	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2)	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba *B* (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amella Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso	2ª Via 2ª Via	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba 'B' (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734)
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo	2ª Via 2ª Via	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2)	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba *B* (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo	2ª Via 2ª Via	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba 'B' (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurglelewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler	2ª Via 2ª Via AA	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cod. 9.10.2) Queima Controlada (Cod. 9.11.7) Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vó Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoquè Carandá – Caracol/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler	2ª Via 2ª Via AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Area acima de 100 há até 500 ha (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal – Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada (Cód. 9.11.7) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Areas Convertidas para uso	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba *B* (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoqué Carandá – Caracol/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler	2ª Via 2ª Via AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Area acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada (Cód. 9.11.7) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba *B* (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoqué Carandá – Caracol/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler Roberto Nascimento Oliveira	2° Via 2° Via AA AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada (Cód. 9.11.7) Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba *B* (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoqué Caranda – Caracol/MS. Fazenda Merem – Nova Andradina/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018 00605/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler	2ª Via 2ª Via AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Area acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada (Cód. 9.11.7) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba *B* (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoqué Carandá – Caracol/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler Roberto Nascimento Oliveira Thereza Ferreira	2° Via 2° Via AA AA	Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.2) Queima Controlada (Cód. 9.11.7) Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2) Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vo Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoquè Carandá – Caracol/MS. Fazenda Merem – Nova Andradina/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018 00605/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler Roberto Nascimento Oliveira Thereza Ferreira	2° Via 2° Via AA AA	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cod. 9.10.2) Queima Controlada (Cod. 9.11.7) Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vó Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoque Carandá – Caracol/MS. Fazenda Merem – Nova Andradina/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018 00605/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler Roberto Nascimento Oliveira Thereza Ferreira Corréa	2° Via 2° Via AA AA AA	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Area acima de 100 há até 500 ha (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cod. 9.10.2) Queima Controlada (Cod. 9.11.7) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Areas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Areas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2)	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vó Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoquè Carandá – Caracol/MS. Fazenda Merem – Nova Andradina/MS. Fazenda Água Branca, Potreirinho e Esperança – Maracaju/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018 00605/2018 00725/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgelewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler Roberto Nascimento Oliveira Thereza Ferreira Corréa Geová Gontijo	2° Via 2° Via AA AA	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Area acima de 100 há até 500 há (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cod. 9.10.2) Queima Controlada (Cod. 9.11.7) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Areas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Corte de Arvores Nativas	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vó Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoquè Carandá – Caracol/MS. Fazenda Merem – Nova Andradina/MS. Fazenda Agua Branca, Potreirinho e Esperança – Maracaju/MS. Fazenda 2G II – Pedro	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018 00605/2018
Assumpção Gattass Carlos Theodoro Andrade e Jurgielewicz Amélia Ibanhes Gonçales Paulo de Tarso Azevedo Pegolo Jaime Valler Roberto Nascimento Oliveira Thereza Ferreira Corréa	2° Via 2° Via AA AA AA	Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Supressão Vegetal – Area acima de 100 há até 500 ha (Cod. 9.10.4) Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Supressão Vegetal Area acima de 10 há até 100 há (Cod. 9.10.2) Queima Controlada (Cod. 9.11.7) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Areas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2) Corte de Arvores Nativas Isoladas em Areas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cod. 9.8.2)	Aquidauana/MS. Fazenda Invernada do Bugre – Rio Verde de Mato Grosso/MS. Fazenda Santo Onofre – Gleba "B" (Parte I) – Bela Vista/MS. Fazenda Vó Guida – Ribas do Rio Pardo/MS. Fazenda Itapoquè Carandá – Caracol/MS. Fazenda Merem – Nova Andradina/MS. Fazenda Água Branca, Potreirinho e Esperança – Maracaju/MS.	71/401291/2018 (2018-055742) 71/401255/2018 (2018-055734) 00873/2018 00605/2018 00725/2018

Geová Gontijo	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda 2G III - Pedro	00852/2018
Barbosa e Outro		Isoladas em Áreas	Gomes/MS.	
		Convertidas para uso		
		Alternativo do Solo		
		(Cód. 9.8.2)		
Căndido Benoni dos	AA	Corte de Árvores Nativas	Fazenda Vista Alegre –	00882/2018
Santos Neto		Isoladas em Áreas	Nova Alvorada do Sul/	
		Convertidas para uso	MS.	
		Alternativo do Solo		
		(Cód. 9.8.2)		

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, pelo presente edital, conforme artigo 246, III e artigo 256, I, II e III todos da Lei Federal n.13105, 16 de Março de 2015, que instituiu o Código de Processo Civil, **NOTIFICA**, os destinatários abaixo relacionados, sobre o proferimento de decisão administrativa e a promoverem a quitação das multas ambientais fixadas nos processos administrativos abaixo indicados.

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, poderá acarretar no envio do processo para inscrição do débito em Dívida Ativa e consequente formalização do processo de Execução pela Procuradoria Geral do Estado.

Os autuados ou representantes legais poderão obter informações pelos telefones (67) 3318 6012, nos dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas, ou no IMASUL, sito na rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Setor 3, Quadra 3 – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS – CEP 79.031-902, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Os autuados que já efetuaram o pagamento deverão encaminhar o comprovante ao IMASUL, no endereço acima mencionado — a/c Coordenadoria Jurídica.

Determino a afixação deste edital em lugar visível na central de atendimento público do IMASUL.

Campo Grande (MS), 02 de Abril de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	PROOFEE	A. I.	WAL OR	0.0.5 (0.0.0.1
AUTUADO	PROCESSO	Ν°	VALOR	C.P.F./C.N.P.J.
ADRIANO DE LIMA FERREIRA	61/405.779/2016	16547	R\$ 8.500,00	055.719.354-05
AF LACERDA MADEIRAS EPP	61/401.484/2016	25102	R\$ 41.500,00	36.810.869/0001-49
ALVARO SEBASTIAO ALVES TOBIAS	23/101.944/2014	14903	R\$ 16.420,00	050.229.901-05
ANTONIO TEIXEIRA BENTO	61/404.729/2016	24046	R\$ 1.100,00	408.635.491-87
ATILIO EDUARDO PIOLI	23/106.174/2012	12448	R\$ 112.200,00	196.565.718-43
CLODOALDO BORGES PERES	61/404.274/2016	15980	R\$ 2.120,00	495.239.531-68
COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPER RITA LTDA	23/106.156/2012	03038	R\$ 1.500,00	10.742.642/0002-09
CONSORCIO FIDENS MAC	61/403.865/2015	25233	R\$ 5.000,00	12.431.486/0001-00
CONSTRUCOES E INCORPORACOES RIWAL LTDA	61/404.267/2015	18763	200 UFERMS	26.796.037/0001-61
F J F ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	61/404.264/2015	14175	400 UFERMS	05.012.039/0001-42
FRANCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	61/404.268/2015	18786	200 UFERMS	02.298.030/001-51
GARCIA E MARTINS LTDA	61/401.276/2016	16150	R\$ 16.913,15	77.843.183/0001-31
HOMERO RAUL STEFANELO	61/402.259/2015	04370	R\$ 74.500,00	587.071.740-04
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA	23/106.190/2012	08539	R\$ 2.500,00	846.690.208-20
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA	23/106.193/2012	08540	R\$ 1.000,00	846.690.208-20
JOÃO PIRES DE OLIVEIRA	23/106.195/2012	08551	R\$ 300,00	846.690.208-20
JORGE E PERCINATO LTDA	23/100.222/2015	17526	R\$ 2.000,00	15.159.249/0002-00
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	23/103.672/2007	04725	R\$ 15.000,00	488.201.489-00
JOSE VITORINO WERNER	61/404.012/2015	09484	R\$ 5.000,00	370.183.370-20
JURANDIR IRINEU	61/403.367/2015	15086	R\$ 1.200,00	051.793.418-33
L SOARES DE OLIVEIRA IND E COM DE MADEIR	61/403.000/2015	16950	R\$ 9.900,00	17.343.899/0001-48
LAURO HENRIQUE FENNER	61/400.538/2015	13012	R\$ 2.000,00	001.231.461-78
LUCIANO OLIVEIRA SILVA	23/101.553/2013	12570	R\$ 5.000,00	054.264.887-38

LUIZ A DONDONI	23/100.223/2015	07389	R\$ 3.000,00	17.456.231/0001-07
LUIZ CLAUDIO EGYDIO DE CARVALHO	23/102.372/2010	00460	R\$ 1.200,00	642.793.249-72
MAGIZA IND. COM E EXPORTACAO LTDA	61/403.459/2015	22242	R\$ 3.900,00	01.718.037/0001-12
MARINO WELTER	23/102.512/2014	15601	R\$ 15.000,00	772.741.139-68
PARAMAD IND. COM. EXPORTACAO DE MADEIRA LTDA	61/403.458/2015	22241	R\$ 2.100,00	01.510.807/0001-24
ROCHA E CIA INC. E CONSTRUTORA LTDA EPP	61/102.666/2015	19457	R\$ 1.000,00	21.219.666/0001-05
S & M CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA	61/400.531/2015	18222	R\$ 5.000,00	11.041.677/0001-94
S E M CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA	61/404.678/2015	25240	R\$ 5.000,00	11.041.677/0001-94
SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	61/402.920/2015	15842	R\$ 500,00	070.711.478-09
SERRARIA BURITI LTDA	61/403.457/2015	22240	R\$ 13.800,00	05.725.006/0001-40
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND SIDERURGICAS	61/405.783/2015	22421	R\$ 1.000,00	02.019.362/0001-50
SOUZA E WATANABE LTDA ME	61/404.400/2015	22291	R\$ 5.000,00	01.968.311/0001-01
TMJB LTDA - EPP	61/400.260/2015	04468	R\$ 20.000,00	02.574.305/0001-32

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2018 PROCESSO: 55/000.257/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/04/2018, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018. Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2018

PROCESSO: 27/003.633/2017 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19/04/2018, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram—se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018. Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E CONSERVAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018 PROCESSO SUSPENSO: 27/100.733/2017

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018. Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667. de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo.

<u>OBJETO</u>: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE <u>PREGÃO ELETRONICO</u>: 003/2018 – 1ª REPETIÇÃO

PROCESSO: 29/044.729/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n° 3.394/2007 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento do lote único da seguinte licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS. PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2018.

PROCESSO: 57/101.801/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
ÚNICO	REZENDE & DINIZ NETO LTDA	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 16/04/2018, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL). LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: npras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.

-Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 362, de 27 de fevereiro de 2018, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do Lote 10 da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES. PREGÃO ELETRÔNICO: 0155/2017. PROCESSO: 55/000.874/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 11/04/2018 às 09:30H (HORÁRIO LOCAL). LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: npras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTO VAZADO EM ARAME DE AÇO INOX 304. PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2018 PROCESSO: 27/003.391/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI - MF	239,00	11.950,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da 3ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MICROBIOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2018. PROCESSO: 55/001.106/2017

RESULTADO: PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Empresa (1) JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA ,CNPJ 01.802.003/0001-01 vencedora dos itens: 2,3,8,11,13,15,16,20,21,25,26,27,28,31,32,33 totalizando o contrato no valor de R\$ R\$19620,96(dezenove mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)

Empresa (2) SEVERO E FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 12.669.940/0001-57 vencedora dos itens: 1,6,7,18,24,30, totalizando o contrato no valor de R\$5176,10(cinco mil cento e setenta e seis reais e dez centavos)

Empresa (3) Comercial K e D Ltda EPP,CNPJ17.182.696/0001-17 vencedora dos

itens: 29 totalizando o contrato no valor de R\$ 4316,00(quatro mil trezentos e dezesseis reais)
Empresa (4) Fruto da Terra Comércio de P. Alimentícios Ltda, CNPJ04.849.118/0001-40

vencedora dos itens 9 e 14 totalizando o contrato no valor de R\$4315,00(quatro mil trezentos e quinze reais)

Empresa (5) Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli EPP CNPJ07.932.909/0001-27 vencedora dos itens nº10 e 12 totalizando o contrato no valor de R\$3937,40(três mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) Empresa (6) Mary Carla Jacob ME CNPJ10.592.265/0001-80, vencedora dos itens n°4,17,19,23 totalizando o contrato no valor de R\$3924,00(três mil novecentos e vinte e quatro reais)

Empresa (7) Laticínios Camby Ltda CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens nº 5 e 22 totalizando o contrato no valor de R\$2125,00(dois mil cento e vinte e cinco reais)

Campo Grande-MS, 05 de abril de 2018.

Evanilce Moreira Pimenta Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Nova Itamarati, Sro Ossir Ruiz Prates. através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" . Pregão Presencial nº 01/2018

Processo nº 29/005937/2018

<u>OBJETO</u>: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Nova Itamarati, conforme abaixo:

Empresa (1) Yoshimitsu Ogawa CNPJ 12.926.152/0001-07/ vencedora dos itens: 04, Empresa (1) Yoshimitsu Ogawa CNPJ 12.926.152/0001-07/ vencedora dos itens: 04, 05,12,22,23 e 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.343,89-(Dezesseis Mil, Trezentos e Ouarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Reais);

Empresa (2) Helena Aparecida Guerreiro Dias EPP ,CNPJ 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 06,07,08,09,13,15,19,27 e 29 totalizando o contrato no valor de R\$ 15.079,23 (Quinze Mil, Setenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos);

Empresa (3) Regina Lima Portela Eireli – ME, CNPJ 28.807.775/0001 - 92, vencedora dos itens: 03 e 14 totalizando o contrato no valor de R\$ 9,946,84 (Nove Mil, Novecentos

e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Empresa (4) Panificadora Pão de Ouro – Eireli - ME, CNPJ 22.313.301/0001 - 08

vencedora dos itens: 01, 02, 10,11,16,17,18,20,21,24,25,26 E 30 totalizando o contrato no valor de R\$ 9.555,16 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, Dezesseis Centavos)

Ponta Porã/MS, 05 de abril de 2018.

Ossir Ruiz Prates Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL Roberto Scaff através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2018, realizará às 16:00 horas, do dia 20/04/2018 na rua Geovani Toscano de Brito,885, Centro – Anastácio-MS a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Roberto Scaff.

O processo 29/002023/2018, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Roberto Scaff situada à Rua Giovani Toscano de Brito, 885, Centro-Anastácio-MS.

Anastácio-MS, 05 de Abril de 2018

Elenir Bueno Ferreira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 01/2018 Processo nº 29/006428/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Julia Gonçalves

Passarinho, conforme abaixo:

Empresa E. Da Silva Zorrilha – EPP, CNPJ 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens 01, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,30,31,33,34,35,36,38,39,40,41,42,47,48,50,51, totalizando o contrato no valor de R\$ 45.721,44 34,35,36,36,36,37,40,41,42,47,46,30,51, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.721,44 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Empresa S. Ale Escander Eirele – ME, CNPJ 37.210.226/0001-27, vencedora dos itens 02,19,28,29,32,37,43,44,45,46,49, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.516,52 (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta e dois centavos).

Corumbá-MS, 05 de abril de 2018.

ANDREA SORRILHA MORAES Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Ferreira, através da Presidente Joelma Jacinto de Araújo, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial"

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Escola Estadual José Ferreira,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018 PROCESSO: 29/013908/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15 horas do dia 19/abril/2018 ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Beta, 406, bairro de Jupiá

MUNICÍPIO: Três Lagoas/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual José Ferreira situada à Rua Beta

Três Lagoas/MS, 04 de abril de 2018.

JOELMA JACINTO DE ARAÚJO Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, Senhora Adriana Fagundes Neves Ferreira através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado de Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial: 001/2018

Processo nº 29/002084/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios quse serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação – PNAE da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, conforme abaixo:

Empresa (1) Grimar Camargo de Souza, CNPJ: 12.513.903/0001-55, vencedora dos itens: 09, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.474,40 (Sete mil, quatrocentos e

setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Empresa (2) Juliano Alves Gianini, CNPJ: 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 14, 23, 24, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.559,55 (vint e um mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)

Empresa (3) Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim, CNPJ: 02.453.726/0001-05, vencedora do item : 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.420,00 (Três mil,

verteedra do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.420,00 (fres mil, quatrocentos e vinte reais).

Empresa (4) Q. B. Ribeiro Minimercado, CNPJ: 15.317.247/0001-03, vencedora dos itens: 04, 08, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.790,15 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais e quinze centavos).

Aparecida do Taboado/MS, 16 de Fevereiro de 2018

Adriana Fagundes Neves Ferreira Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Augusto Krug Netto, Sr(a) Vitor Louveira através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial" .

Pregão Presencial 01/2018 Processo nº 29/008711/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Augusto Krug Netto conforme abaixo:

Empresa (1) Jabbar & Jabbar Ltda, CNPJ 15.756.860/0001-27, vencedora dos itens:01 ao 22 totalizando o contrato no valor de R\$30,709,19 (trinta mil setecentos e nove reais e dezenove centavos);

Chapadão do Sul/MS, 05 de Abril de 2018.

Vitor Louveira Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, Sr Fernando Souza das Vinhas, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial"

Pregão Presencial nº 01/2018. Processo nº 29/005736/2018

<u>OBJETO</u>: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas. conforme abaixo:

Empresa(1) Atacado e Varejo Rodrigues Eireli - EPP, CNPJ. 21.947.952/0001-97.-, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 E 06. Totalizando o contrato no valor de R\$31.127,39(Trinta e Um Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Nove Centavo).

Nioaque/MS, 05 de Abril de 2018.

Fernando Souza das Vinhas Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO o Resultado de Licitação da APM da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, publicado no Diário Oficial n. 9.623, do dia 27 de março de 2018, pág. 23, por ter sido publicado indevidamente.

Dourados-MS, 3 de abril de 2018

Inocência Marques Almiron Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 080/2017 PROCESSO Nº **27/001.842/2017** - Objeto (aquisição de medicamentos para Ação Judicial)

TIPO: Menor Preço
O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico
nº 080/2017, o objeto dos lotes 09, 11 e 21 em favor da Empresa HOSPFAR IND E
COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ/MF Nº 26.921.908/0002-02, declarada vencedora da
melhor proposta para os lotes 09, 11 e 21 no valor global final de R\$2.918,48 (dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos); o objeto dos lotes 02 e 15 em favor da Empresa ONCOPROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF N° 04.307.650/0012-98, declarada vencedora da melhor proposta para os lotes 02 e 15 no valor global final de R\$7.282,80 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.°s 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.° 8.666/93, na forma que especifica. Em 05/04/2018

ORDENADOR/HOMOLOGO: CLAUDIO OSÓRIO MACHADO

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 096/2017 PROCESSO Nº $\bf 27/002.131/2017$ - Objeto (aquisição de medicamentos para Ação Judicial)

Tipo: Menor Preço O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico n° 096/2017, o objeto do lote 04 em favor da Empresa ONCOPROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF N° 04.307.650/0001-35, declarada vencedora da melhor proposta para o lote 04 no valor global final de R\$43.554,00

(quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais). Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que específica.

Fm 05/04/2018

ORDENADOR/HOMOLOGO: CLAUDIO OSÓRIO MACHADO

PROCESSO N° 27/000.171/2018

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de fralda, item 1 em favor da empresa, C.L.R COMERCIAL LTDA - EPP no valor de R\$2.086,20 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 04/04/2018

PROCESSO N° 27/001.209/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$2.368,80(dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Nos

termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 04/04/2018

PROCESSO N° 27/003.646/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa, CM HOSPITALAR S.A, no valor de R\$54.153,00(cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e três reais). Nos termos do

Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93. ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 06/04/2018

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Referente: Processo nº. 55/500898/2018 Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA S/A

Despesa com serviços de fornecimento de água tratada, Objeto:

coleta e tratamento de esgoto.

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Elemento de Despesa: 33903944

Valor: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).

> RATIFICO Em, 04/04/2018

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente - AGEPREV/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Processo nº 55/500848/2018 Referente: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME Favorecido:

Despesa com locação de imóvel situado a rua Franklin Objeto:

Roosevelt nº 68, para abrigar a Perícia Médica Previdenciária Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação de acordo com justificativas constantes nos autos, nos termos do Art. 24. Inc. X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Elemento de Despesa: 33903910

Valor: R\$ 201.010,12 (Duzentos e Um Mil, Dez Reais e Doze

RATIFICO Em, 04/04/2018

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor Presidente - AGEPREV/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa para execução de obras de drenagem em estradas vicinais e reforma de pontes de madeira em vigamento simples e vigamento armado, no município de Caracol/MS. **PROCESSO**: 57/100.609/2018

CONTRATADA: SANTOS CONTRUTORA DE OBRAS LTDA. - ME
VALOR: R\$ 200.694,69 (duzentos mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta

e nove centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, IV, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº: 029/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.531/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas Ruas, no Município de Miranda/MS.

Abertura: 10 de maio de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 053/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.482/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Vila Rodrigues, no município de Aparecida do Taboado/MS – CR 828.818/2016/MCIDADES/CAIXA

Abertura: 25 de abril de dois mil e dezoito, às 15:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 054/2018-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/100.504/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Implantação de Acessos, Construção de Bueiros na estrada BAT-015 da estaca 0+0,00 (Rua Valdir Sãovesso) a estaca 159+14,00 (Deflexão do Canal em Terra), no município de Batayporã – MS.

Abertura: 26 de abril de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 06 de abril de 2018.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 037/2018-DLO/AGFGUI

TOTADA DE SON PER SON DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL

PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TARIA A GORA DE PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 379, TRECHO: LAGUNA CARAPĂ – ENTRº. MS- 386 (POSTO TAJI), COM EXTENSÃO DE 44,00 KM.
Vencedora: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME

Valor Total: R\$ 89.674,11 (OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Abril de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 039/2018-DLO/AGESUL Processo N°: 57/100.363/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTÁL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E ESTUDO AMBIENTAL PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL (ASV) PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS- 386, TRECHO: IGUATÉMI - JAPORÃ, COM EXTENSÃO DE

Vencedora: ECÓTONOS CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 192.087,97 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Abril de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 012/2018-DLO/AGESUL Processo N°: 57/100.210/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA JOSÉ PAULO J. R. SILVA E RUA SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS.

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA EIRELI Valor Total: R\$ 2.055.269,80 (DOIS MILHÕES CINQÜENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Abril de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N°: TP 038/2018-DLO/AGESUL
Processo N°: 57/102.204/2017
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS
PRESIDENTE VARGAS (ENTRE A AV. BONIFÁCIO FERNANDES E AV. MATO GROSSO),
DUQUE DE CAXIAS (ENTRE A AV. BONIFÁCIO FERNANDES E AV. BARÃO DO RIO BRANCO) E AV. MATO GROSSO (ENTRE A RUA PRESIDENTE VARGAS E A RUA DUQUE DE CAXIAS), NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS - SUDECO - CONVÊNIO 817.581/2015 Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA Valor Total: R\$ 620.486,48 (SEISCENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E

SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente

adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 5 de Abril de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E **EXTENSÃO RURAL**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo no. 71/600.022/2018

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso Caput, Lei 8666/93

Favorecido: Conselho Nacional de Sistema Estadual de Pesquisa Agropecuária. -

Valor Global: R\$ 14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais) Objeto: Pagamento de contribuição mensal à Consepa

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 06/04/2018

André Nogueira Borges Diretor – Presidente/AGRAER

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 007/2018 - Processo Administrativo Nº 037/2018

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletronico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a reabertura do certame na seguinte data:

Objeto: Aquisição de Tubos Flexíveis em Aço Inox.
Valor Máximo: R\$ 20.812,50 (vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro online.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 23/04/2018 (vinte e três de abril de dois mil e dezoito), **às 8h30min (horário local**), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, n° 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 06 de abril de 2018. Daniela Dias Capurro Ferreira - Pregoeira/Suplente

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II

do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2018 – DATA: 06/04/2018

FAVORECIDO: BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC CLAS E CERTIFICADORA LTDA.

OBJETO: Participação de funcionária no curso "Formação de Auditor Interno de Gestão

Integrada SGI 9001:2015, 14001:2015 e OHSAS 18001:2007". VALOR: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - PROC. N° 01.051/2017

OBJETO: Aquisição de botinas com e sem biqueira de composite, para uso dos empregados da área operacional da Sanesul, para atender as necessidades da

EMPRESA ADJUDICADA no menor preco por lote: Souza Alves & Cia Ltda. - EPP - Lote 01 - R\$ 59.986,00.

> Campo Grande - MS, 06 de abril de 2.018. GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 003/2018 - PROCESSO N° 00.050/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de galpão pré moldado – concreto armado na Unidade de Dourados-MS – Gegrande.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Concretec Montagem de Barracões Pré-Moldados Ltda,

Cerrado Construções Ltda.-EPP e Gean Patrik de Azevedo – Eireli – ME.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: Gean Patrik de Azevedo – Eireli – ME,

CONVITE Nº 007/2018 - PROCESSO Nº 00 173/2018

Contratação de empresa especializada para execução de serviços para implantação da sala do Núcleo de Operação e Controle da Sanesul em Campo Grande - MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: J. Soares Engenharia Ltda.-EPP, JVR Engenharia em Manutenção Predial Ltda.-ME e Morena Construções a Seco Ltda.-ME.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: J. Soares Engenharia Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 76.918,00.

> Campo Grande - MS 06 de abril de 2018 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III Processo: 69/100.202/2018

minutos de duração, no Calçadão da Barão, centro, em Campo Grande/MS, pelo Projeto "Boca de Cena – Mostra Sul-Mato-Grossense de Teatro e Circo/2018"

Favorecido: EWERTON GOULART DO NASCIMENTO CNPJ nº16.730.241/0001-26

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais) Data da Ratificação: 27 de março de 2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.619 de 21 de março de 2018, página 14, instaurada através do Edital de Seleção Pública de Artistas para Exposições na Galeria Wega Nery e arraves do Calcita de Seleção Publica de Artistas para Exposições ha Galeria Wega Nery e Galeria Ignez Correa Costa/2018, Processo nº 69/100.514/2017, Diário Oficial do Estado nº 9.574 de 16 de janeiro de 2018, páginas 7/8, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 20 de março de 2018, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009. Campo Grande – MS, 04 de abril de 2018. **Athayde Nery de Freitas Júnior** Diretor-Presidente/FCMS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO É ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.619 de 21 de março de 2018, página 14, instaurada através do Edital de Seleção Pública de Instrutores de Cursos para o Programa Educativo do Centro Cultural José Octávio Guizzo/2018, Processo nº 69/100.550/2017, Diário Oficial do Estado nº 9.574 de 16 de janeiro de 2018, páginas 8/9/10, dada por finalizada pela Comissão de Licitação em 20 de março de 2018, conforme Ata de Seleção, decorrente de Concurso, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações e Decreto nº 12.750, de 12 de maio de 2009.

Campo Grande – MS, 04 de abril de 2018. Athayde Nery de Freitas Júnior

Diretor-Presidente/FCMS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.140/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de contratação THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.10/11), do mestre ZUMBI, para a realização de oficina de capoeira, de março/2018 a dezembro/2018, com total 320 horas/aula, com o valor de R\$46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), consoante proposta do contratado fls.03/04, que realizar-se-á na Associação Anadamóyi, situada na Rua Indianápolis, nº1790, Bairro Noroeste,

em Campo Grande/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.05/06/07) Favorecido: THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME

CNPJ nº23.746.224/0001-42

Do Preço: de R\$14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.150/2018

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **Instituto** de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº28.386.189/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, para realização de um espetáculo, denominado "Tradicional Pock Show", no dia 16/03/2018, a partir das 19h, em comemoração ao aniversário da cidade de Antônio João/MS, que realizarse a na Praça de Eventos, centro, na cidade de Antônio João/MS, pelo Projeto "40 Anos

Favorecido: Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural CNPJ n°28.386.189/0001-11

Do Preço: **R\$7.000,00** (sete mil reais) Data da Ratificação: 16 de março de 2018 ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO**, conforme dados

TOMADA DE PRECOS Nº: 002/2017 PROCESSO Nº: 29/500454/2017

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 10 (dez) de abril de 2018, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09H (nove horas) (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS – 162, Dourados/Itahum, KM 12, Cidade Universitária, MS, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a construção de galpão pré-moldado para máquinas e insumos na Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, MS, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Modelo de Proposta (Ánexo II), no Projeto Básico que é composto por Memorial Descritivo (Anexo I-A), Projeto Executivo (Anexo I-B, I-C e I-D), Planilha de Quantificação e Orçamento (Anexo I-E) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I-F) e demais anexos constantes no

Houve republicação integral do Edital e seus anexos, os quais podem ser retirados sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul). Dourados - MS, 06 de abril de 2018.

Tiago de Lima Marinho

Chefe da Divisão de Compras - UEMS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 544, DE 9 DE MARÇO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECLASSIFICAR os servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 55-A da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, acrescentado pelo art. 1º da Lei n. 5.123, de 27 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018 (Processo n. 31/601154/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 544, DE 9 DE MARÇO DE 2018.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome.	Classe		
Matricula II.	Nome	De	Para	
120822022	Abraão Rodrigues de Paula	Quarta	Terceira	
63582021	Adalton Bernardes da Silva	Primeira	Especial	
57711022	Ademir Silverio	Primeira	Especial	
38782021	Adenor Alves de Mendonça	Primeira	Especial	
53433021	Adilson Aparecido Brum Weis	Primeira	Especial	
105101022	Adna Soares Faustino	Quarta	Segunda	
117294022	Adonis Igor Lachowski	Quarta	Terceira	

Matrícula n.	Nome		sse Para
64283021	Adoventino Barbosa da Silva	De Primeira	Especial
117297022	Adriana Pincela Moraes Silva	Quarta	Terceira
6343022	Adriano Barbosa Bazzo	Quarta	Terceira
42514021 106759022	Adriano Rios Adson Quintana Zerial	Primeira Ouarta	Especial Terceira
34550021	Afonso Correa Blan	Primeira	Especial
26894021	Agenor Garcia Navarros	Primeira	Especial
77753021	Alair da Silva Freitas	Quarta	Terceira
12273021	Alan Balbuena Alan Kardec Ribeiro	Terceira Primeira	Segunda Especial
122282022	Alcir Ivan da Silva	Quarta	Terceira
44057021	Aldo Ivo Teixeira Ramos	Primeira	Especial
33671022	Alessandra Mendes Alessandro Gato Berça	Quarta	Terceira
124704021 100703021	Alexander de Moura Soares	Quarta Quarta	Segunda Segunda
123192022	Alexandra Vooght Cruz de Mello	Quarta	Terceira
110585021	Alexandre Ferreira de Souza	Primeira	Especial
82638022 64767022	Alexandre Mosciaro de Campos Alfredo Meira Costa Junior	Quarta Quarta	Terceira Terceira
93569022	Algemiro Marcos Muniz	Quarta	Terceira
21357021	Alice da Conceição Souza Cardoso da	Primeira	Especial
	Silva do Nascimento		· ·
105384022 74078021	Alirio Francisco do Carmo Almir Jares Dias	Primeira Primeira	Especial Especial
79554021	Altair Silva de Lima	Segunda	Segunda
31798021	Alvaro Armando do Nascimento Preza	Quarta	Especial
77774021	Ana Alice Garcia de Souza	Primeira	Especial
12683021 56975021	Ana Cristina Francisca de Araujo Ana Cristina Silva de Brito Teodoro	Quarta Primeira	Terceira Especial
104636022	Ana Flávia Soares Nogueira França	Quarta	Terceira
73003021	Ana Lucia Vilagra de Almeida Batista	Primeira	Especial
86485022	Ana Paula Lopes	Quarta	Terceira
59052022 59787022	Ana Rita dos Santos Anadir Soares Muller	Quarta Primeira	Terceira Especial
24677022	Anderson Pimentel de Oliveira	Quarta	Terceira
84724022	André de Sá Mendes	Quarta	Terceira
120850022	André Luis do Nascimento Vargas	Quarta	Terceira
122531022 60036021	André Luiz Garcia Santiago Anelize Lázaro de Lima	Quarta Primeira	Terceira Especial
113807022	Anna Lúcia Coelho de Andrade	Quarta	Terceira
49488021	Antonia Deolinda de França	Primeira	Especial
69195023	Antônia Eva dos Santos Gomes	Quarta	Terceira
56071021 118913023	Antônio Basílio da Silva Antonio Cesar Jimenes de Arruda	Primeira Quarta	Especial Terceira
62488022	Antonio Ferreira Bueno	Quarta	Terceira
55896021	Antonio José dos Santos	Primeira	Especial
74068022 128323023	Antonio Marcos de Almeida Antonio Renol Pereira Verlêngia	Segunda Quarta	Especial Terceira
48515021	Antonio Sebastião Castelo	Quarta	Primeira
50505021	Antonio Silvio de Oliveira	Primeira	Especial
9149021	Antonio Vieira Alves	Primeira	Especial
93212021	Aparecida Nunes de Freitas Matos Aparecido Marcio de Moura	Quarta Primeira	Terceira Especial
9500023	Ari Reche Cabreira	Primeira	Especial
31969021	Arildo Nunes	Primeira	Especial
73240022	Arilson Campos Rojas	Quarta	Terceira
86522022 94416021	Arnaldo Ramão Zenteno Filho Arnold Siegfried Rosenacker	Quarta Primeira	Terceira Especial
74766022	Aroldo Colanzi Végas	Quarta	Terceira
87808022	Artur de Souza Orue	Quarta	Terceira
65109021	Aurintheo de Oliveira Pedreira Júnior	Primeira	Especial
75813023 127039022	Ben-Hur de Oliveira Tenório Betânia Teixeira Santos	Quarta Quarta	Terceira Terceira
114966022	Betsy Raquel Pena Moraes	Quinta	Terceira
97651022	Byron Hardmann Bezerra da Silva	Quarta	Terceira
94935022 45347021	Carlos Alberto Alves do Nascimento Carlos Alberto Boeira Barbosa	Quarta Primeira	Terceira Especial
12054021	Carlos Alberto Hellensberger	Primeira	Especial
60628021	Carlos Cezar Dorneles de Oliveira	Primeira	Especial
126049022	Carlos Eduardo Lhopi Jardim	Quarta	Terceira
117926022 27265021	Carlos Matos Fernandes Carlos Roberto Gonçalves Jacomini	Quarta Primeira	Terceira Especial
52708021	Carmo Soares Feitosa	Primeira	Especial
72321022	Cássia Francisca Moreira	Quarta	Terceira
6166022	Cassiana Navarrete Néris	Quarta	Terceira
35372021 9904021	Catarino Vilalva Filho Celanir Gonçalves Barbosa	Primeira Primeira	Especial Especial
95254021	Celenir Ibertina Rodrigues de Souza	Primeira	Especial
30406022	Célia do Nascimento Elias	Quarta	Terceira
91968022	Célia Lino da Costa Souza	Primeira	Especial
57982022 26433022	Célio Tomaz de Assis Celso de Andrade	Quarta Primeira	Terceira Especial
105388021	Celso Oliveira da Cunha	Primeira	Especial
108920022	César José Garcia de Deus	Quarta	Terceira
506021	Cideliza de Carrolle Francisco Direc	Primeira	Especial
51672021 129267022	Cidaliza de Carvalho Francisco Pires Cinthia Danielle do Nascimento Silva	Primeira Quarta	Especial Terceira
104638022	Cintia Regina Mota Queiroz de Avila	Quarta	Terceira
55999023	Cirene Aparecida Alves dos Santos	Primeira	Especial
54248021	Claudinoi Saraiva Viana	Primeira	Especial
46774021 81845022	Claudinei Saraiva Viana Claudio Aparecido Messias de Araujo	Primeira Quarta	Especial Terceira
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

Matrícula n.	Nome	Cla	sse
Matricula n.	Nome	De	Para
72864021	Cleberson Gmachl	Primeira	Especial
89585022	Cleide Santos do Nascimento Freitas	Quarta	Terceira
49338021	Clemildo Camargo Barreto	Primeira	Especial
58652022	Cleudon Júnior de Souza	Primeira	Especial
58662021	Cleuza Orgeda Henrique	Primeira	Especial
65165022	Clóvis Pereira	Quarta	Terceira
48301021	Creone da Conceição Batista	Primeira	Especial
79532023	Cristiane Aparecida Rodrigues Veríssimo Dias	Quarta	Terceira
118478022	Cristiane Arantes de Paulo	Quarta	Terceira
33428023	Daniella Souza Lima Soares	Quarta	Terceira
84134022	Danyel da Silva	Quarta	Terceira
64633023	Darlene Alves de Oliveira	Quarta	Terceira
36162022	Deivis Carvalho Feitosa	Quarta	Terceira
28154021	Dejair Ferreira de Arruda	Primeira	Especial
126716022	Diniz Ferreira da Cunha	Quarta	Terceira
113532022	Dioleno Ribeiro da Silva	Quarta	Terceira
36090022	Dirceu Belmar Monis	Quarta	Terceira
56799021	Dirceu de Jesus Arruda Coelho	Primeira	Especial
57909022	Djair Aparecido Tivirolli	Quarta	Terceira
48385021	Domingos Sávio de Arruda	Primeira	Especial
23955021	Donizetti da Silva Lopes	Primeira	Especial
10237021	Dora Inez Ramos Caffarena	Quarta	Primeira
90796022	Doriedson Domingos Rosa	Quarta	Terceira
61928022	Edemar Arruda de Lima	Primeira	Especial
63139021	Edemar Litter	Primeira	Especial
127983021	Eder Custódio Borges de Oliveira	Quarta	Terceira
41987021	Edésio Bordon Lopes	Primeira	Especial
32392021	Edevando Conceição de Souza	Primeira	Especial
121175021	Ediclei dos Santos Silva	Quarta	Segunda
11405022	Edilena da Rocha	Quarta	Terceira
69166021	Edilson Ferreira	Primeira	Especial
78551021	Edita Gil	Quarta	Segunda
81823022	Edjane Aparecido Vieira	Quarta	Terceira
38042021	Edmilson da Silva Costa	Primeira	Especial
127086024	Edna Silva de Arruda	Quarta	Terceira
110249022	Ednéia Aparecida da Silva Melo	Quarta	Terceira
54267022	Edson Aparecido de Oliveira	Quinta	Segunda
64549022	Edson Ferreira Pereira Sobrinho	Quarta	Terceira
30536021	Edson Miranda Marques	Primeira	
37696022	Eduardo da Silva Oliveira		Especial Terceira
	Eduardo da Silva Oliveira Eduardo de Oliveira Sachelaride	Quarta	
110253022 43002023	Eduardo de Oliveira Sachelaride Eduardo Gustavo Ribeiro Lima	Quinta Primeira	Terceira
117624022	Eduardo Gustavo Ribeiro Lima Edvania Beserra Amario Garcia		Especial
	Eidimar Prado de Freitas	Quarta	Terceira
69761021		Primeira	Especial
115435022	Elcio Blanes Moralles	Quarta	Terceira
82858021	Eliana Doraci da Silva	Primeira	Especial
56454021	Eliane dos Santos Freitas	Primeira	Especial
106296023	Eliane Freitas Luz Medina	Quarta	Terceira
72177022	Eliene Taveira Lemes	Quarta	Terceira
94772022	Elisangela Pereira de Souza Martins	Quarta	Terceira
75876023	Elizabeth Dranka	Primeira	Especial
73261022	Elizandra Assis da Silva	Quarta	Terceira
82623021	Elizangela Pereira da Silva Lubian	Primeira	Especial
116413022	Emanuel Humberto da Silva Costa	Quarta	Terceira
19009021	Eraldo Gonçalves da Costa	Primeira	Especial
49665022	Erani Antonio Boeno	Primeira	Especial
27515021	Erenia Ramona Mareco	Primeira	Especial
11065021	Etamar Cardoso Cavalheiro	Primeira	Especial
61988021	Eudair Paixão de Matos	Primeira	Especial
67986021	Eudes Melo Vicente	Primeira	Especial
25345022	Eunice Pereira de Souza	Primeira	Especial
124198021	Evelaine Almeida Mendonça	Quarta	Segunda
73495022	Evelin Rodrigues da Costa	Quarta	Terceira
96894021	Evelyn Leite Royg Barthiman	Primeira	Especial
124321021	Everton Flores de Moraes	Quarta	Segunda
100783022	Fabiana Esteves de Souza	Quarta	Terceira
118921022	Fabiano Almeida Coelho	Quarta	Terceira
129110022	Fabiano de Carvalho Moreira	Quarta	Terceira
95010022	Fabiano Serencovich Manzoni	Quarta	Terceira
93839022	Fábio Boni Cogo	Quarta	Terceira
70794021	Fábio Castilho Rosa Pires	Primeira	Especial
130719022	Fábio Cesar Velasques	Terceira	Segunda
95070022	Fabio Cezar Koslinski	Quarta	Terceira
119652022	Fábio Freitas de Andrade	Quarta	Terceira
115732022	Fabrícia Gil Lima de Souza	Quarta	Terceira
33127022	Fabrício Rodrigues Monge	Quarta	Terceira
92767022	Fabrício Tassinari de Souza	Quarta	Terceira
77350021	Fernandes Pereira da Silva	Primeira	Especial
111519022	Fernando de Lima Gomes	Quarta	Terceira
112825022	Fernando dos Santos Queiroz	Quarta	Terceira
51504021	Fernando Ferreira de Anunciação	Primeira	Especial
122231022	Fernando Lucas de Souza Jurado	Quinta	Terceira
49900022	Finécio Paulino dos Santos	Primeira	Especial
99682022	Flávia Lemes de Paula Nogueira	Quarta	Terceira
34993022	Francisco Américo Sanábria	Primeira	Especial
22185021	Francisco Americo Sanabria Francisco Elvis Icassati	Primeira	Especial
68927022	Francisco Solano Larrea Calves	Quarta	Terceira
22081021	Francisco Xavier dos Santos Franklin Caetano de Freitas	Primeira	Especial
00105000		Quarta	Terceira
89105022 75093022	Frederico Roa de Medeiros Guimarães	Quarta	Terceira

		Clas	sse
Matrícula n.	Nome	De	Para
38126021	Gerson do Carmo Carvalho	Primeira	Especial
127354021	Gesielle de Assis Lopes Ribeiro	Quarta	Segunda
93052021	Getulio Soares Becker	Quarta	Segunda
102373021	Gilberto Avelino Mendes	Quarta	Terceira
	Gilberto Dias Nascimento	Quarta	Terceira
21364022	Gilberto Rozemberg da Silva	Quarta	Segunda
31526021	Gilda Prieto	Primeira	Especial
6002023	Gilmar Ferreira Barbosa	Quarta	Terceira
90040022	Gilson Alexandre de Jesus Braga	Primeira	Especial
83120021	Gilson de Assis Martins	Primeira	Especial
89392022	Giorgia Liciane Silvestre do Amaral	Quarta	Terceira
09392022	Oliveira	Quarta	rerceira
	Gisele Aparecida Cezario Romeiro	Quarta	Terceira
90007022	Gisele Rosinha Ribeiro Freitas	Quarta	Terceira
43091021	Gisele Viana de Castro	Primeira	Especial
107651022	Gizelda Winckler Martinez	Quinta	Especial
98905022	Gladis Borges de Oliveira Ferreira	Quarta	Terceira
	Gleison Aparecido Gomes dos Anjos	Quarta	Segunda
122596021	Gloria Zunilda Mendes Cruz	Primeira	Especial
95847022	Gracilda Gonçalves Godoi de Almeida	Quarta	Terceira
119875023	Graziela de Oliveira Bernardo	Quarta	Terceira
	Guilherme Webster	Primeira	Especial
46825022	Guilhermo Garcia Filho	Quarta	Terceira
18978021	Gumercindo Ramos Pereira Leite	Primeira	Especial
64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	Quarta	Terceira
75111021	Heloise Helena Rodrigues Flores de	Primeira	Especial
3218021	Arruda Helson Lino de Amorim	Primeira	Especial
	Helson Lino de Amorim Hilton Amaral Júnior	Quarta	Especial Terceira
	Hudson Handerson Guedes Inácio Pires		
128404021	de Andrade Silva	Terceira	Segunda
	Hugo Alexsander Rodrigues Pereira	Quarta	Terceira
	Hugo Arraes Fonsêca de Sá	Quarta	Terceira
11031021	Hugo Vacaro	Primeira	Especial
44018021	Humberto Witter de Abreu	Primeira	Especial
	Ilma Alexandre	Primeira	Especial
94159021	Inês Camposano Porto	Primeira	Especial
54892022	Inocencia Albuquerque Dauzaker	Quarta	Especial
57236021	Ironi Soares Xavier	Primeira	Especial
11438022	Ivan Nunes Duarte	Quarta	Terceira
93225021	Ivanete Almeida Guimarães	Quarta	Terceira
39961021	Ivanilde Silva Pereira	Primeira	Especial
	Ivanio Calistro Soares	Quarta	Segunda
53558023	Ivo Dias da Silva	Quarta	Terceira
	Jacira Soares de Arruda	Quarta	Terceira
	Jackeline Aparecida Gomes Moreno	Quarta	Primeira
	Jackson Bendassolli	Quarta	Terceira
58968021	Jailza Espíndola	Primeira	Especial
39285021	Jaime Pinheiro de Lima	Primeira	Especial
114500022	Janaina Correa Alves Nishikawa	Quarta	Terceira
101676021	Janderson Cristaldo	Primeira	Especial
47459021	Jeziel Duarte Passos	Primeira	Especial
19429022	Joacir Feitosa de Queiróz	Primeira	Especial
63007021	João Bosco Correia	Primeira	Especial
27349021	João Carlos de Oliveira	Quarta	Segunda
22074022	João Carlos Vanini Cruz	Primeira	Especial
56187022	João Dimarães Pereira	Primeira	Especial
31744024	João José Rauber	Primeira	Especial
94406021	João Lino da Silva Filho	Primeira	Especial
71433021	João Rosa de Oliveira	Primeira	Especial
73369021	Joao Sergio de Souza Pires	Primeira	Especial
34100021	Jocemil Menezes de Queiroz	Primeira	Especial
40331023	Joder Luis Epifânio	Quarta	Terceira
131708022	Johny Carlos da Rocha Ferreira	Quarta	Terceira
41078021	Joiaribe Martins Alves	Primeira	Especial
35011022	Jorge Luiz Ramos	Quarta	Especial
44917021	Jorge Martiniano da Costa	Primeira	Especial
103058021	Jorge Nemoto	Primeira	Especial
19527022 87399022	José Antônio Abuid Celuque Martucevis	Quarta	Terceira
38672021	Jose Antonio Garcia Sales José Augusto Gonçalves Robes	Quarta Primeira	Terceira Especial
32330021	José Carlos Ferreira	Primeira Primeira	Especial
13685021	Jose Carlos Marra Ferreira	Primeira	Especial
53875022	Jose Dias da Rocha	Quarta	Primeira
121725022	José Henrique Lopes de Faria	Quarta	Terceira
547021	José Hilton Lacerda	Primeira	Especial
55398021	José Inácio Barbosa	Primeira	Especial
74495022	José Mendes de Magalhães	Quarta	Terceira
41696021	José Nelson Amaral de Oliveira	Primeira	Especial
37388021	José Nicácio do Nascimento	Quinta	Segunda
75190022	José Renato Mendes Fernandes	Quarta	Terceira
44676022	José Roberto Jacques	Primeira	Especial
59163021	José Ronaldo da Silva	Primeira	Especial
114784022	Juceli Barbosa Espíndula da Silva	Quarta	Terceira
39249022	Jucélia Barbosa de Espíndola	Quarta	Terceira
42428022	Julio Afonso Schroer	Quarta	Terceira
68026021	Julio Cesar Assumpção	Primeira	Especial
57636021	Julio Cesar Eller Gonçalves	Primeira	Especial
109208022	Julio Cesar Góes da Silva	Quarta	Terceira
	Julio César Kolling	Quarta	Terceira
128284022 61833021	Julio César Pascoal Jurandir Dias Miranda	Quarta Primeira	Terceira Especial
010330Z I	paranan bias willanua	iiiiiciia	Faheriqi

		Cla	sse
Matrícula n.	Nome	De	Para
55993021	Justina Marques da Silva	Primeira	Especial
130765023	Kamila Cristina Sanches Hernandes	Quarta	Terceira
125340022	Karina Salles Silva Gonçalves	Quarta	Terceira
64028021	Katia Regina de Oliveira Ramos	Primeira	Especial
125120022	Katia Reis Atala Gomes Duarte	Quarta	Terceira
125638022	Keila Terezinha Rodrigues de Oliveira	Quarta	Terceira
94939022	Kennio Barbosa Macedo	Quarta	Terceira
81279022	Kimiko de Freitas Lauzimar Dias Acosta	Quarta	Terceira
131370021 115616022	Leandra Salustiana da Silva Oliveira	Quarta Quarta	Segunda Terceira
95354022	Leandro Seraphim Lopes da Silva	Quarta	Terceira
47376021	Leila Alves da Silva	Primeira	Especial
53131021	Leonardo Aparecido Ribeiro	Primeira	Especial
96224022	Leonardo Luiz Aquino Pinheiro	Quarta	Terceira
59629022	Leonardo Pinasso Filho	Quarta	Terceira
131132022	Leoney Martins Duarte Barbosa	Quarta	Terceira
50617022	Leonice Miranda Rocha Guarini	Primeira	Especial
64348021	Liane Aparecida Pogodin	Primeira	Especial
60330021	Lili Helemberger	Primeira	Especial
130347022	Lilian Danielli Santos Vieira	Quarta	Terceira
97607023	Lílian Raquel Ricci Tenório	Quarta	Terceira
67849024	Lourival Pereira da Mota	Quarta	Terceira
124950022	Lucélia Mendonça Rivero	Quarta	Terceira
89905022	Luciano Estevez Dantas	Quarta	Terceira
93690022	Luciano Yamauchi	Quarta	Terceira
110514022	Lucilene de Fátima Mathias	Quarta	Terceira
83897022	Lucimar Ferreira de Queizoz	Quarta	Terceira
30176021	Lucimar Figueiredo da Silva	Primeira	Especial
94569021	Lucinei Alves da Silva	Primeira	Especial
73169021	Lucio de Oliveira Santos	Primeira	Especial
26328021	Ludmila Eller Gonçalves	Quarta	Segunda
53908022	Luis Antonio Espindola	Quarta	Terceira
28137021	Luiz Carlos Achar Ranieri	Primeira	Especial
68052022	Luiz Carlos Albres Cintra	Quarta	Terceira
91849022	Luiz Carlos Campos Faria	Quarta	Terceira
19052021	Luiz Carlos de Freitas	Primeira	Especial
68037023	Luiz Carlos Pascoal	Primeira	Especial
118107022	Luiz Carlos Soto	Quarta	Terceira
38609021	Luiz Mendonça Santana	Primeira	Especial
77911022	Luiz Nilo Ojeda	Primeira	Especial
32674021 129083022	Lysis Horizonte Galvão Maika Fabia Salustiano	Primeira Quarta	Especial Terceira
64178022	Manoel Almeida Santos Filho	Quarta	Terceira
89922022	Manoel Batista do Nascimento Neto	Quarta	Terceira
87644022	Manoel de Almeida Guimarães	Quarta	Terceira
42940022	Manoel Machado da Silva	Primeira	Especial
14917021	Manoel Noqueira Evaristo Filho	Quarta	Segunda
36878021	Manoel Sabino Nery	Primeira	Especial
132064021	Mara Lúcia Fernandes da Cruz	Quarta	Segunda
68592022	Mara Sandra Garcia de Rezende	Quarta	Terceira
88475022	Marcelo Alencar dos Santos	Quarta	Terceira
128315022	Marcelo de Oliveira Vianna	Quarta	Terceira
81676022	Márcia Cristina de Campos	Quarta	Terceira
59611022	Marcia Cristina Gedro Teixeira Duarte	Primeira	Especial
81078022	Márcia Maria dos Santos Souza	Quarta	Terceira
53430022	Marcilio Gomes da Silva	Quarta	Terceira
36304022	Marcio Jose Guelssi	Quinta	Terceira
122555021	Marcio Valdemir Barbosa da Silva	Quarta	Segunda
109465022	Marco Antonio Leguizamon	Quarta	Terceira
97723022	Marcos Alberto Queiroz Moraes	Quarta	Terceira
67130022	Marcos Andrey dos Santos Coimbra	Quarta	Terceira
72959023	Marcos Antonio de Carvalho	Quarta	Terceira
68684022	Marcos Antonio Rovani	Quarta	Terceira
29636021	Marcos de Góes Escobar	Primeira	Especial
70469023 110976022	Marcos Francisco da Silva	Quarta	Terceira
	Marcus Espindola Campolo da Silva	Quarta	Terceira
121549021 22042021	Marcus Espindola Campelo da Silva Margarida Gomes Almeida	Quarta Primeira	Terceira
93533021	Mari Jane Boleti Carrilho	Primeira	Especial Especial
75555021	Maria Antonia de Souza Belchior	rinicila	Esheriqi
84701022	Maria Antonia de Souza Belchior Gonsales	Quarta	Terceira
14852021	Maria Aparecida Bardella	Primeira	Especial
114892021	Maria Aparecida Bardella Maria Aparecida de Barros	Quarta	Terceira
92781022	Maria da Conceição Mendonça	Quarta	Terceira
69838021	Maria de Lourdes Santos	Primeira	Especial
80833022		Quarta	Terceira
	Maria Jose Pereira da Silva		
	Maria José Pereira da Silva Maria Lúcia de Figueiredo	Primeira	Especial
22474021	Maria Lúcia de Figueiredo		Especial Terceira
22474021 34237022		Quarta	Terceira
22474021	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira		
22474021 34237022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva	Quarta	Terceira
22474021 34237022 81752021	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria	Quarta Primeira	Terceira Especial
22474021 34237022 81752021 100799022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga	Quarta Primeira Primeira	Terceira Especial Especial
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata	Quarta Primeira Primeira Quarta	Terceira Especial Especial Terceira
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira	Terceira Especial Especial Terceira Especial
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021 47144022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet Maria Terezinha de Oliveira Lopes	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira	Terceira Especial Especial Terceira Especial Especial Especial
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021 47144022 17047022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet Maria Terezinha de Oliveira Lopes Marileide Fernandes Reis da Costa	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Primeira Primeira	Terceira Especial Especial Terceira Especial Especial Especial Especial
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021 47144022 17047022 73901022 47749021	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet Maria Terezinha de Oliveira Lopes Marileide Fernandes Reis da Costa Marilucy Esteves Rodrigues Martinez	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Primeira Quarta Primeira Quarta	Terceira Especial Especial Terceira Especial Especial Especial Especial Especial Especial
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021 47144022 17047022 73901022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet Maria Terezinha de Oliveira Lopes Marileide Fernandes Reis da Costa Marilucy Esteves Rodrigues Martinez Mariza Basso Batista Ribeiro	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Primeira Primeira Quarta	Terceira Especial Especial Terceira Especial Especial Especial Especial Terceira
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021 47144022 17047022 73901022 47749021	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet Maria Terezinha de Oliveira Lopes Marilieide Fernandes Reis da Costa Marilucy Esteves Rodrigues Martinez Marilza Basso Batista Ribeiro Marina Evangelista Fernandes Pinho de	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Primeira Quarta Primeira Quarta	Terceira Especial Especial Terceira Especial Especial Especial Especial Especial Especial
22474021 34237022 81752021 100799022 86128022 69992021 47144022 17047022 73901022 47749021 64548022	Maria Lúcia de Figueiredo Maria Lúcia Medeiros Teixeira Maria Luiza Cristovão da Silva Echeverria Maria Madalena Franco Coenga Maria Roberta da Mata Maria Rosângela Pereira Loubet Maria Terezinha de Oliveira Lopes Marileide Fernandes Reis da Costa Marilucy Esteves Rodrigues Martinez Maria Basso Batista Ribeiro Marina Evangelista Fernandes Pinho de Macedo	Quarta Primeira Quarta Primeira Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Quarta Primeira	Terceira Especial Especial Terceira Especial Especial Especial Especial Terceira Especial Especial

Dec. Para			Clas	sse
	Matricula n.	Nome	De	Para
46376201 Mario Riveros 90937021 Mario Rodrigues de Miranda 109180202 Maristela Picinelli Weira Martiris 109180202 Maristela Picinelli Weira Martiris 1203014022 Maristela Picinelli Weira Martiris 1203014022 Maristela Picinelli Weira Martiris 1203014022 Mario Rodrigues 1203014022 Mario Abdo Merlone dos Santos Courbassier 1203014022 Mario Abdo Merlone dos Santos Courbassier 12049424021 Mario Abdo Merlone dos Santos Courbassier 12049424021 Maruro Calesal Moreira 12049424021 Maruro Celli Veigla 12049424021 Maruro Celli Veigla 12049424021 Maruro Celli Veigla 12049424021 Maruro Celli Veigla 12049424021 Maruro Celli Veigla 12049424021 Maruro Celli Veigla 12049424021 Maruro Mario Jamie Neto Primeira 12049424021 Miral Rodeste Acosta 120494022 Miral Rodeste Acosta 120494022 Miral Rodeste Acosta 120494022 Miral Rodeste Acosta 120494022 Miral Rodeste Acosta 120494022 Miral Rodeste Acosta 120494022 Miral Rodeste Acosta 120494023 Miral Rodeste Acosta 120494023 Miral Rodeste Acosta 120494024 Miral Rodeste Acosta 120494024 Miral Rodeste Acosta 120494024 Miral Rodeste Acosta 120494025 Miral Rodeste Acosta 120494027 Miral Rodeste Acosta 120494027 Miral Rodeste Acosta 120494028 Miral Rodeste Acosta 120494028 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Alives 120494029 Miral Rodeste Acosta Ali	12258021		Quarta	Especial
109182022 Maristela Picinelli Weira Martins 23014022 Maristela Picinelli Weira Martins 2504021 Maril Mauricio de Morals Courtos Solorio Courtossolor Courtos Co				
123010/22 Marfene Ferraz dos Santos Quarta Terceira (58047021) María Murcino de Morais Primeira Especial Terceira (58047021) María Abdo Merfone dos Santos Quarta Terceira (58058021) Mauría Ostinagre Coelho Lima Quarta Terceira (58058021) Mauría Ostinagre Coelho Lima Primeira Especial (58058021) Mauría Ostinagre Coelho Lima Primeira Especial (58058021) Mauría Dell Visiga Primeira Especial (59058021) Mauría Dell Visiga Primeira Especial (59058021) Mauría Dell Visiga Primeira Especial (59058021) Miguel Angelo Marques Bentites Primeira Especial (59058022) Miguel Santos Jamine Noto Primeira Especial (59058022) Miguel Santos Jamine Noto Primeira Especial (59058022) Miguel Santos Jamine Noto Primeira Especial (59058022) Miguel Santos Jamine Noto Primeira Especial (59058022) Miguel Santos Santos Quarta Terceira (59058022) Miguel Santos Santos Quarta Terceira (59058022) Miguel Santos Santos Primeira Especial (59058022) Miguel Michels (59058022) Miguel Michels (59058022) Miguel Michels (59058022) Miguel Michels (59058022) Miguel Michels (59058022) Miguel Michels (59058022) Miguel				
58047021 Marti Mauricio de Morais Primeira Especial Marcia Audo Merione dos Santos Ouarta Terceira Sepecial Marcia Audo Merione dos Santos Ouarta Terceira Sepecial Maurica Visager Coetho Lima Ouarta Terceira Sepecial Maurica Cassal Moreira Primeira Especial 149424021 Mauro Gassal Moreira Primeira Especial 31693022 Mauro Bul Vigiga Primeira Especial 31693022 Mauro Bul Vigiga Primeira Especial 31693022 Mauro Mascimento de Moraes Primeira Especial 31093021 Miguel Santos Jamien Neto Primeira Especial 31093021 Miguel Angelo Marques Benites Primeira Especial 12794022 Miriam Celeste Acosta Ouarta Segunda 12794022 Miriam Celeste Acosta Ouarta Segunda 12794022 Miriam Celeste Acosta Ouarta Segunda 12819021 Miriam Celeste Acosta Ouarta Terceira 18819021 Miriam Celeste Acosta Primeira Especial 13819021 Miriam Celeste Acosta Primeira Especial 13903021 Molis Miriam Celeste Acosta Primeira Especial 13903021 Molis Miriam Celeste Acosta Primeira Especial 13003021 Molis Miriam Celeste Acosta Primeira Especial 13003021 Molis Miriam Celeste Acosta Primeira Especial 13003021 Molis Molis Molis Primeira Especial 14003021 Molis Molis Molis Primeira Especial 14003021 Molis Molis Molis Molis Molis Molis Primeira Especial 14003021 Molis Molis Celeste Acosta Molis Primeira Especial 14003021 Molis Molis Celeste Acosta Molis Primeira Especial 1403021 Molis Molis Celeste Acosta Molis Primeira Especial 1403021 Molis Molis Celeste Acosta Molis Primeira Especial 1403021 Molis Molis Celeste Acosta Molis Molis Primeira Especial 1403021 Molis Molis Molis Primeira Especial 1403021 Molis Molis Primeira Especial 1403021 Molis Molis Molis Molis Molis Molis Molis Primeira Especial 14030202 Molis				
Marta Audo Merlone dos Santos Couchassier Quarta R2640022 Mauricio Vinagre Coelho Lima Quarta R2640022 Mauricio Vinagre Coelho Lima Quarta R264021 Mauric Quinagre Coelho Lima Primeira R265685021 Mauric Quinagre Coelho Lima Primeira R26568021 R3973021 Miguel Angelo Marques Benites Primeira R267021 R3973021 Miguel Angelo Marques Benites Primeira R267021 R3973021				
6/04/10/22 Courbassier 6/04/04/22 Mourico Winagre Coetho Lima Charles 6/05/05/02 Mourico Winagre Coetho Lima Charles 6/05/05/02 Mourico Winagre Coetho Lima Charles 6/05/05/02 Mourico Winagre Coetho Lima 16/90/02 Mourico Winagre Coetho Lima 16/90/02 Mourico Mascimento de Moraes 17/90/02 Mourico Mascimento de Moraes 17/90/02 Mingra Cantello Mourico 17/90/02 Mingra Celeste Acosta 17/90/02 Mingra Celeste 17/90/02 Mingra Celest	58047021		Primeira	Especiai
82640022 Maurica Vinagre Coelho Lima Ouarta Foreira Fossesion	67031022		Quarta	Terceira
56585021 Mauro Cassal Moreira Primeira Especial 31693022 Mauro Nascimento de Moraes Primeira Especial 37973021 Mauro Nascimento de Moraes Primeira Especial 3805021 Miguel Aangolo Marques Benites Primeira Especial 1705022 Mistan Calesto Quarta Especial 17049020 Miriam Celeste Acosta Quarta Terceira 4880021 Miriam Celeste Acosta Quarta Terceira 108920021 Miriam Celeste Acosta Quarta Terceira 108920022 Moise de Souza Gama Filho Quarta Terceira 68173021 Natr Viela dos Santos Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alives Quarta Terceira 57433021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 57433021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 67830201 Nivaleir Perira Gonçalves Primeira Especial 678453021 Neuza Gerta Gonçalves Primeira Especial </td <td>82640022</td> <td></td> <td>Quarta</td> <td>Terceira</td>	82640022		Quarta	Terceira
1942-021 Mauro Nascimento de Moraes Primeira Especial 1973-1973-1971 Miguel Angelo Marques Benites Primeira Especial 1970-1972 Miguel Angelo Marques Benites Primeira Especial 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Acosta Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Ouarta Terceira 1970-1972 Miram Celeste Ouarta Ouarta Terceira 1970-1972 Misco Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 1970-1972 Miscon Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 1970-1972 Miscon Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 1970-1972 Mivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 1970-1972 Mivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 1970-1972 Mivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 1970-1972 Mivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terceira 1970-1972 Ouarta Terce				
39370201 Miguel Angelo Marques Bentles Primeira Especial 38005021 Milson da Silva Caetano Quarta Segunda 127949022 Milson da Silva Caetano Quarta Segunda 128119021 Mirisan Celesta Acesta Quarta Terceira 128119021 Miriyas Lays de Oliveira Rodrigues Quarta Terceira 108702022 Molsos de Souza Gama Filho Quarta Terceira 78677021 Nair Vilela dos Santos Primeira Especial 38386021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 121079022 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 57433021 Nicola Aquino Insfran Primeira Especial 57433021 Nicolava Quino Insfran Primeira Especial 61877022 Nivalicir Pereira de Carvalho Primeira Especial 61877020 Nivaleir Pereira de Carvalho Primeira Especial 61877022 Nivaleir Pereira de Carvalho Primeira Especial 7149020 Joair Carlo de Carcano		Mauro Deli Veiga		
19050221 Miguel Santos Jalme Netro Primeira Especial 127940222 Miriam Celeste Acosta Quarta Terceira 128119022 Miriam Rezende Primeira Especial 128119022 Miriam Celeste Acosta Quarta Terceira 128119022 Miriam Rezende Primeira Especial 128119022 Miriam Rezende Primeira Especial 128119022 Miriam Santos Primeira Especial 1282677021 Nati Violae dos Santos Primeira Especial 1282677021 Nati Violae dos Santos Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 141828021 Nilson Aeris García Oliveira Primeira Especial 141828021 Nilson Aeris García Oliveira Primeira Especial 141828021 Nilson Aeris García Oliveira Primeira Especial 144633021 Olair Agular Noqueira Quarta Terceira 128926022 Odair Chiocca Quarta Terceira 12808202 Odair Chiocca Quarta Terceira 12808202 Ordair Agular Noqueira Quarta Terceira 12808202 Ordair Agular Noqueira Quarta Terceira 12808202 Ordair Agular Noqueira Quarta Terceira 12808202 Ordairo Cardian Primeira Especial 12907202 Ordairo Cardian Primeira	31693022	Mauro Nascimento de Moraes	Primeira	Especial
17056022	73973021	Miguel Angelo Marques Benites	Primeira	Especial
127949022 Miriam Caleste Acosta Quarta Terceira 128119021 Mirian Rezende Primeira Especial 128119021 Mirian Rezende Primeira Especial 128119021 Mirian Rezende Primeira Especial 128119021 Mirian Rezende Primeira Especial 12812022 Moisés de Souza Gama Filho Quarta Terceira 165022022 Moisés de Souza Gama Filho Quarta Terceira 16702022 Nelio Michels Primeira Especial 121079022 Nelio Michels Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 137323021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 137323021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 141828021 Nilson Aeris García Oliveira Primeira Especial 141828021 Nilson Pereira Gonçalves Primeira Especial 141828021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Primeira Especial 141828021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Primeira Especial 141828021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Primeira Especial 141828021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Quarta Terceira 142808021 Olavio Teodoro de Oliveira Quarta Terceira 142808021 Olavio Teodoro de Oliveira Quarta Terceira 142808021 Oridipo Crifaco Quarta Terceira 142808021 Oridipo Crifaco Quarta Terceira 142808021 Oridipo Carcian Primeira Especial 142808021 Oridipo Carcian Primeira Especial 142908021 Oridipo Carcian Primeira Especial 142908021 Oridipo Carcian Primeira Especial 142909021 Osavido Disea Alves Neto Quarta Terceira 142909022 Paulo Cesar da Silva Primeira Especial 142909022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 142909022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 142909022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 142909022 Paulo Redera de Magalhães Quarta Terceira 142909022 Paulo Redera de Magalhães	38005021	Miguel Santos Jaime Neto	Primeira	Especial
4886021 Mirisan Rezende Primeira Especial 15926022 Moisés de Souza Gama Filho Quarta Terceira 165926022 Moisés de Souza Gama Filho Quarta Terceira 165926022 Moisés de Souza Gama Filho Quarta Terceira 33368021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 33368021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 33368021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 58453021 Neuza Tosta Rodrígues Primeira Especial 58453021 Neuza Tosta Rodrígues Primeira Especial 158453021 Neuza Tosta Rodrígues Primeira Especial 61877022 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 61877022 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 61877022 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 114633021 Odair Chiocca Quarta Terceira 92820022 Olavio Teodoro de Oliveira Primeira Especial 114633021 Odair Chiocca Quarta Terceira 92820022 Olavio Teodoro de Oliveira Primeira Especial 17919021 Olga Jacinta Ribeiro de Souza Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Osario Naves da Silva Primeira Especial 69978022 Osario Nascimento dos Santos Primeira Especial 69978022 Osario Nascimento dos Santos Primeira Especial 1709022 Novaldo Jacquim da Conceição Primeira Especial 1709022 Novaldo Jacquim da Conceição Primeira Especial 1709022 Paulo Estar dos Santos Primeira Especial 1709022 Paulo Estar dos Santos Primeira Especial 1709022 Paulo Estar dos Santos Primeira Especial 1709022 Paulo Estar dos Santos Primeira Especial 1709022 Paulo Petra Drimo Zar dos Santos Primeira Especial 1709022 Paulo Drimo Canavarros Quarta Terceira 1709022 Paulo Drimo Canavarros Quarta Erceira 1709022 Paulo Brimo Canavarros Quarta Especial 1709022 Paulo Petra Primeira Especial 1709022 Paulo Petra Primeira Especial 1709022 Paulo Petra Primeira Especial 1709022 Paulo Petra Primeira Especial 1709022 Paulo Petra Primeira Especial 1709022 Paulo Petra Primeira Especial 17				
128110021 Mirtys Lays de Oliveira Rodrígues Quarta Terceira 16970202 Nair Vielat dos Santos Primeira Especial 63133021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 63133021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 121070022 Nelson Inicon de Souza Alves Quarta Terceira 121070022 Nelson Inicon de Souza Alves Quarta Terceira 121070022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121070022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 121070022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 121070022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial 14182021 Nison Aeris Garcia Oliveira Primeira Especial 14182021 Nison Aeris Garcia Oliveira Primeira Especial 14182021 Nison Aeris Garcia Oliveira Primeira Especial 1449401021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Primeira Especial 14493021 Olari Aguiar Nogueira Quarta Terceira 14633021 Olari Aguiar Nogueira Quarta Terceira 126080021 Olavio Teodoro de Oliveira Primeira Especial 126080021 Orlando Cancian Primeira Especial 126080021 Orlando Cancian Primeira Especial 126080021 Orlando Cancian Primeira Especial 126080021 Orlando Cancian Primeira Especial 126080021 Orlando Cancian Primeira Especial 10790021 Osvil Abuscian Hodores Primeira Especial 10790021 Osvil Abuscianto dos Santos Quarta Terceira 126080021 Osvil Abuscianto dos Santos Quarta Terceira 12790021 Osvil Abuscianto dos Santos Quarta Terceira 12790022 Paulo Cesar da Silva Primeira Especial 1080022 Paulo Cesar da Silva Primeira Especial 1080022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 12790022 Paulo Especial Primeira Especial 12790022 Paulo Perire de Oliveira Quarta Terceira 12790021 Paulo Robeto Cardoso Lopes				
105926022 Moisés de Souza Gama Filho Quarta Terceira 8677021 Nelío Michels Primeira Especial 33336021 Nelson Mantonio Cafaro da Silva Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 58453021 Neusa Tosta Rodrígues Primeira Especial 57333021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 579644021 Nilson Carlos Garcia Oliveira Primeira Especial 41828021 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 49401021 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 14633021 Odair Aguiar Nogueira Quarta Segunda 33823022 Odair Choicca Quarta Freceira 17919021 Olga Jacinta Ribelro de Souza Primeira Especial 17919021 Olga Jacinta Ribelro de Souza Primeira Especial 18068021 Oratino Alves da Silva Primeira Especial 29375021 Oratino Se Mendes Primeira				
Barron Primeira Especial				
63133021 Nelson Michels Primeira Especial 83589021 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 58453021 Neusa Tosta Rodrigues Primeira Especial 57323021 Neuza Tosta Rodrigues Primeira Especial 57323021 Nilson Carlos Garcia Oliveira Primeira Especial 11828021 Nilson Carlos Gorçalves Primeira Especial 11828021 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 49401021 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 114633021 Odair Chiocca Quarta Terceira 3822022 Oladir Chiocca Quarta Terceira 17919021 Olga Jacinta Ribeiro de Souza Primeira Especial 17919021 Olga Jacinta Ribeiro de Souza Primeira Especial 18078021 Oriando Canclan Primeira Especial 18078021 Orianda Canclan Primeira Especial 18078021 Osario Asscimento de Salvia Primeira Especial				
BaSB6021 Nelson Antonio Cafaro da Silva Primeira Especial 121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Quarta Terceira 121079022 Neuza Tosta Rodrigues Primeira Especial Neuza Tosta Rodrigues Primeira Especial 157323021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 157323021 Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial 1828021 Nilson Carlos Garcia Oliveira Primeira Especial 1828021 Nilson Pereira Gonçalves Primeira Especial 141828021 Nivacido Carrilho de Oliveira Primeira Especial 140401021 Nivacido Carrilho de Oliveira Quarta Especial 144633022 Odair Chiocca Quarta Gerceira Guarda Gerceira Guarda Gerceira Guarda Gerceira Guarda Gerceira Guarda Gerceira Guarda Gerceira Gerceira Guarda Gerceira				
121079022 Nelson Lincon de Souza Alves Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Aquino Insfran Primeira Especial Nicolau Primeira Especial Nivalor Carrillo de Oliveira Primeira Especial Nivalor Carrillo de Oliveira Primeira Especial Nivalor Carrillo de Oliveira Primeira Especial Nivalor Carrillo de Oliveira Quarta Especial Nivalor Carrillo de Oliveira Quarta Terceira Quarta Segunda Odair Chiocca Quarta Terceira Quarta Segunda Odair Chiocca Quarta Terceira Quarta Terceira Quarta Segunda Odair Chiocca Quarta Terceira Quarta Segunda Odair Chiocca Quarta Terceira Quarta Segunda Odair Chiocca Quarta Terceira Quarta Segunda Quarta Segunda Quarta Segunda Quarta Segunda Quarta Oraleo Cancian Primeira Especial Oraleo Cancian Primeira Especial Oraleo Cancian Primeira Especial Oraleo Cancian Primeira Especial Osariro José Mendes Primeira Especial Osariro José Mendes Primeira Especial Osariro Nascimento dos Santos Quarta Terceira Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial Osariro Osarido Joaquim da Conceição Primeira Especial Osariro Sovaldo Jose Alves Neto Quarta Terceira Olavalo Jose Alves Neto Quarta Especial Olavalo Segunda Silveira dos Santos Primeira Especial Paulo Cesar Loff Primeira Especial Paulo Divino Canavarros Quarta Terceira Paulo Divino Canavarros Quarta Terceira Paulo Divino Canavarros Quarta Terceira Paulo Divino Canavarros Quarta Terceira Paulo Divino Canavarros Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial Paulo				
58453021 Neuza Tosta Rodrígues Primeira Especial 57323021 Nilson Carlos García Oliveira Primeira Especial 57423021 Nilson Carlos García Oliveira Primeira Especial 61877022 Nivacido Carrilho de Oliveira Primeira Especial 61877022 Nivacido Carrilho de Oliveira Primeira Especial 1444301021 Nivacido Carrilho de Oliveira Quarta Especial 14433021 Jodair Aguiar Nogueira Quarta Terceira 18280020 Jodair Gedoro de Oliveira Quarta Terceira 18280020 Jolavio Teodoro de Oliveira Quarta Terceira 18078021 Olavio Teodoro de Oliveira Quarta Terceira 18078021 Oriando Cancian Primeira Especial 18078021 Osarda Cancian Primeira Especial <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
Sepecial Nilson Carlos Garcia Oliveira Primeira Especial 1812022 Nilson Pereira Gonçalves Primeira Especial 1817022 Nivaldor Pereira de Carvalho Primeira Especial 1817022 Nivaldor Pereira de Carvalho Primeira Especial 14643021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Ouarta Especial 14643021 Odair Agular Nogueira Quarta Guarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouarta Ouarta Gerceira Ouart		Neuza Tosta Rodrigues		
Sepecial Nilson Carlos Garcia Oliveira Primeira Especial		ÿ		
1970/22 Nivalcir Pereira de Carvalho Primeira Especial 49401021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Primeira Especial 49401021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Quarta Segunda 33823022 Odair Chiocca Quarta Guarta Gu	59644021	Nilson Carlos Garcia Oliveira	Primeira	
A9401021 Nivaldo Carrilho de Oliveira Primeira Especial		3		
114633021 Odair Aguiar Nogueira Quarta Terceira 33823022 Odair Chiocca Quarta Terceira 17919021 Olavio Teodoro de Oliveira Quarta Terceira 17919021 Olga Jacinta Ribeiro de Souza Primeira Especial 17919021 Orlaley Ciriaco Quarta Terceira 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 23975021 Orozino Alves da Silva Primeira Especial 80640022 Osny de Almeida Prospero Primeira Especial 90978022 Osorio Nascimento dos Santos Quarta Terceira 11763021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Terceira 11763021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 1092022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 10292002 Paulo Gesar da Silva Quarta Terceira 129290022 Paulo de Tarso Oliveira Barboza Quarta Terceira 129290022 Paulo de Tarso Oliveira Barboza Quarta Terceira 12938119024 Paulo Ferier Infomaz Quinta Quarta 12938119024 Paulo Ferier Infomaz Quinta Quarta 12938119024 Paulo Ferier Infomaz Quinta Quarta 12938119024 Paulo Ferier Infomaz Quinta Quarta 1293804022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Reberto Gardoso Lopes Quarta Terceira 121090021 Paulo Reberto Galiveira Quarta 121090021 Paulo Reberto Galiveira Quarta 121090021 Paulo Reberto Galiveira Quarta 121090021 Paulo Reberto Galiveira Quarta 121090021 Paulo Reberto Galiveira Quarta 121090021 Paulo Reberto Gardoso Lopes Quarta 121090021 Paulo Reberto Gardoso Lopes Quarta 121090021 Paulo Reberto Gardoso Lopes Quarta 121090021 Paulo Reberto Reverse Primeira 1259ecial 191016021 Paulo Roberto Reverse Primeira 1259ecial 191016021 Paulo Roberto Reverse Primeira 1259ecial 19101602 Paulo Reperto Wolffer Quarta 191016021 Paulo Roberto Reverse Primeira 191016021 Pedro Pereira Vale Primeira 191016021 Pedro Pereira Vale Primeira 191016021 Pedro Pereira Vale Primeira 191016021 Pedro Pereira Vale Primeira 191016021 Pedro Pereira Vale Primeira 191016021 Pedro Pereira Vale Primeira 191016021 Reginaldo Fran				
93820022 Olario Chiocca Quarta Terceira P2820022 Olario Chiocca Quarta Terceira P2820220 Olario Teodoro de Oliveira Quarta Terceira 126086021 Ordiley Ciriaco Quarta Terceira 126086021 Ordiley Ciriaco Quarta Terceira 126086021 Ordiley Ciriaco Quarta Terceira 126086021 Ordiley Ciriaco Quarta Frimeira Especial 3378021 Orozino Alves da Silva Primeira Especial 36339021 Osoriro José Mendes Primeira Especial 36339021 Osoriro José Mendes Primeira Especial 36339021 Osoriro José Mendes Primeira Especial 69978022 Osoriro Nascimento dos Santos Quarta Terceira 11763021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 46931021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 46931021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 10802022 Paulo Cesar da Silva Quarta Especial 1012920021 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 1012920021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 1012920021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 1012920021 Paulo Gesar Loff Primeira Especial 1012920022 Paulo Gesar Loff Primeira Especial 1012920022 Paulo Gesar Loff Primeira Especial 1012920022 Paulo Gesar Loff Primeira Especial 1012920022 Paulo Ferier Thomaz Quarta Terceira 1012924 Paulo Principue de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 12090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 125684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 120390021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Especial 120390021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 7325022 Paulo Sergio Vieira Primeira Primeira Especial 7325022 Paulo Sergio Geo Oliveira Primeira Primeira Especial 7325022 Paulo Sergio Vieira Primeira Primeira Especial 7325022 Paulo Sergio Vieira Primeira Primeira Especial 7325022 Pedro Paulo Roberto Gavacante de Barros Primeira Especial 7325022 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 1230022 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 127227021 Raphael Barreto Gouvea Primeira Especial 7326022 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 7476021 Ra				
92820022 Olavlo Teodoro de Oliveira Ouarta Terceira 17919021 Olga Jachta Ribeiro de Souza Primeira Especial 126086021 Ordiley Ciriaco Ouarta Terceira 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 11763021 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial 11763021 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial 11763021 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial 10802022 Paulo César da Silva Quarta Especial 10802022 Paulo César da Silva Quarta Terceira 102920022 Paulo de Tarso Oliveira Bartoza Quarta Segunda 38379021 Paulo Frier Thomaz Quarta Segunda 28319024 Paulo Frier Thomaz Quarta Segunda 28319024 Paulo Frier Thomaz Quarta Segunda 1179384022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 1179384022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 11799021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 1179581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 1179581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 119581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 119581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 119581021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Neira Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Neira Primeira Especial 23804021 Pedro Pareira Vale Primeira Pedro Autor Terceira Primeira Especial 23804021 Pedro Pareira Vale Primeira Especial 23804021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 23804021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 3476021 Ramão Amarilha Primeira Especial 3476021 Ramão Amarilha Primeira Especial 3476021 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 25964021 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 25964021 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 25964021 Regina		5 5		
17919021 Olga Jacinta Ribeiro de Souza Primeira Especial 126086021 Ordiley Ciriaco Quarta Terceira 18078021 Ordiley Ciriaco Quarta Terceira 18078021 Orozino Alves da Silva Primeira Especial 32975021 Orozino Alves da Silva Primeira Especial 80639021 Osnrio José Mendes Primeira Especial 80640022 Osny de Almeida Prospero Primeira Especial 80640022 Osny de Almeida Prospero Primeira Especial 1763021 Osvaldo Joseulum da Conceição Primeira Especial 46931021 Osvaldo Joseulum da Conceição Primeira Especial 68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 101292021 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 101292021 Paulo Desar Doliveira Barboza Quarta Terceira 10129202021 Paulo Especial Paulo Divino Canavarros Quarta Segunda 28139024 Paulo Freire Thomaz Quinta Guarta 734361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 125684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 719581021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 719581021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 7105022 Paulo Segio de Oliveira Primeira Especial 71050220 Paulo Segio de Oliveira Primeira Especial 7115022 Paulo Segio Vicira Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 7115021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 7115021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 7115021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 7115022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 7115022 Pedro Pavalcante de Barros Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 7115022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 7115022 Ralfo Bossi Nog				
126086021 Ordilley Ciriaco Quarta Terceira 18078021 Orlando Cancian Primeira Especial 23975021 Orszino Alves da Silva Primeira Especial 23975021 Osnriro José Mendes Primeira Especial 69978022 Osnriro José Mendes Primeira Especial 69978022 Osnriro José Mendes Primeira Especial 69978022 Osnriro Nascimento dos Santos Quarta Terceira 11763021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 68474022 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 68474022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 129290022 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 129290022 Paulo Periro Canavarros Quarta Terceira 129290022 Paulo Periro Canavarros Quarta Segunda 24361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 79384022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 12929022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 7926022 Paulo Mendes de Magalhaes Quarta Terceira 12090021 Paulo Rende Aquino Espindola Quarta Segunda 12090021 Paulo Rende Aquino Espindola Quarta Segunda 12090021 Paulo Roberto Gardoso Lopes Quarta Especial 13252022 Paulo Sergio de Oliveira Quarta Especial 13252022 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 13252022 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 13252022 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 13252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 13252022 Pedro Relosio Viol Oliveira Quarta Terceira 13252022 Pedro Relosio Viol Oliveira Quarta Terceira 13252022 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 13252022 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 13252022 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 13252022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 1326022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 1326022 Pedro Pereira Vale				
B078021 Orazino Alves da Siliva Primeira Especial 23975021 Orazino Alves da Siliva Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendes Primeira Especial 80640022 Osny de Almeida Prospero Primeira Especial 1763021 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial 1763021 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial 46931021 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira Especial 46931021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 46931021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 10802022 Paulo César da Siliva Quarta Terceira 101292021 Paulo César da Siliva Quarta Terceira 129290022 Paulo César da Siliva Quarta Terceira 129290022 Paulo César Loff Primeira Especial 129290022 Paulo Erier Thomaz Quarta Terceira 129390022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 129390022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 12940022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 129400021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Terceira 12940022 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Terceira 12940021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 120379021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 13252022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 13252022 Paulo Sergio Vieira Quarta Terceira 13252022 Padro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 13252022 Padro Pereira de Souza Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira de Souza Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira de Souza Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 1326475021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 132647021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 132747021 Rapade Ibarreto Gouvea Primeira Especial				
23975021 Orozino Alves da Silva Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendeds Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendeds Primeira Especial 36339021 Osnirio José Mendeds Primeira Especial 469478022 Osvaldo Joaquim da Conceição Primeira 11763021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 46931021 Osvaldo Jose Alves Neto Quarta Especial 46931021 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 46931021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 10820202 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 102920012 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 129290022 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 129290022 Paulo Primeira Especial 129290022 Paulo Primeira Especial 129290022 Paulo Primeira Especial 129390022 Paulo Primeira Especial 129390022 Paulo Primeira Especial 129390022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 12039021 Paulo Ribeiro Especial Quarta Terceira 12039021 Paulo Ribeiro Espindola Quarta Terceira 12039021 Paulo Ribeiro Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Ribeiro Espindola Quarta Especial 12039021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 12039021 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 12039021 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 13259022 Padro Alosio Viol Oliveira Primeira Especial 13259022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 13259022 Pedro Pereira de Barros Primeira Especial 13259022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 13259022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 13259022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 13259022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 13259022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 13259022 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 13259022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 13259022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 13259022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Pr		3		
Sontrio José Mendes Primeira Especial				
80640022 Osny de Almeida Prospero Primeira Especial 69978022 Osório Nascimento dos Santos Quarta Terceira 11763021 Osvaldo Josquim da Conceição Primeira Especial 68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 10802022 Paulo César da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo César Loff Primeira Especial 129290022 Paulo Divino Canavarros Quarta Terceira 48379021 Paulo Divino Canavarros Quarta Segunda 28119024 Paulo Freire Thomaz Quinta Quarta 73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 73984022 Paulo Mendes de Magalhàes Quarta Terceira 7199022 Paulo Roberto Tavares Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Veiera Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Veiera Primeira Especial <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>				
Sepino Nascimento dos Santos Quarta Terceira				
46931021 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 10802022 Paulo Cesar da Silva Quarta Terceira 1012920012 Paulo De Cesar Loff Primeira Especial 129290022 Paulo de Tarso Oliveira Barboza Quarta Terceira 48379021 Paulo Divino Canavarros Quarta Terceira 28119024 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 7384022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 7926022 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 21010021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 21010021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Especial 21010021 Paulo Renato Aquino Espindola		-		
68474022 Osvaldo Silveira dos Santos Primeira Especial 10802022 Paulo César da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo César da Silva Quarta Terceira 129290022 Paulo de Tarso Oliveira Barboza Quarta Segunda 28119024 Paulo Divino Canavarros Quarta Segunda 28119024 Paulo Pierie Thomaz Quinta Quarta 74361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 73984022 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 125684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 2016021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20379021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20379021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Paptista Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 23804021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 5060201 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 34159021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 35475021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 37475021 Pedro Walter Aquero Primeira Especial 3948022 Ramão Amarilha Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 3948022 Ramão dos Primeira Especial 3948022 Ramáta Franco Bezerra Quarta Terceira 3948022 Repinaldo Vargas	11763021	Osvaldo Joaquim da Conceição	Primeira	Especial
101292021 Paulo César da Silva Quarta Terceira 101292021 Paulo Cesar Loff Primeira Especial 12929022 Paulo de Tarso Oliveira Barboza Quarta Terceira 48379021 Paulo Divino Canavarros Quarta Segunda 28119024 Paulo Freire Thomaz Quinta Quarta 74361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 17384022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 179581021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 179581021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20379021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 43169021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 43169021 Padro Pereira de Souza Primeira Especial 43169021 Padro Pereira de Souza Primeira Especial 43169021 Padro Pereira de Souza Primeira Especial 43169021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Padro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Ramão Amarilha Primeira Especial 43169021 Ramão Amarilha Primeira Especial 43169021 Ramão Amarilha Primeira Especial 4328022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 4328022 Ramão dos Santos Ferreira	46931021	Osvaldo Jose Alves Neto	Quarta	Especial
Primeira Primeira	68474022	Osvaldo Silveira dos Santos	Primeira	Especial
129290022 Paulo de Tarso Oliveira Barboza Quarta Segunda Rasingoria Paulo Divino Canavarros Quarta Segunda Segunda 28119024 Paulo Freire Thomaz Quarta Couarta Terceira 73984022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Segunda 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 19581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20116021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 13252022 Paulo Sergio Vieira Quarta Terceira 13252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 13252022 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 132864021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 143169021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 2366021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 2366021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 236475021 Plotinio Aragão Soares Neto Primeira Especial 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 27727021 Ramão Amarilha Primeira Especial 27227021 Raphael Barreto Gouvea Quarta Terceira 27227021 Raphael Barreto Gouvea Quarta Terceira 27227021 Raphael Barreto Gouvea Quarta Segunda 28293022 Raquel de Freitas Lima Primeira Especial 3748022 Raquel de Freitas Lima Primeira Especial 3748022 Raquel de Freitas Lima Primeira Especial 3748022 Raquel de Fraitas Lima Primeira Especial 3748022 Raquel de Fraitas Lima Primeira Especial 3748022 Raquel de Fraitas Lima Primeira Especial 3748022 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Terceira 274727021 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 274727021 Renata Franco Bezerra Quarta	10802022	Paulo César da Silva	Quarta	Terceira
48379021 Paulo Divino Canavarros Quarta Segunda 28119024 Paulo Freire Thomaz Quinta Quarta 74361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 7926022 Paulo Menato Aquino Espindola Quarta Segunda 211090021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 61922023 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 61922023 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 28804021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 366021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial				
28119024 Paulo Freire Thomaz Quinta Quarta 74361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20379021 Paulo Sergio Vielra Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Vielra Primeira Especial 50626022 Pedro Alosio Viol Oliveira Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 113252022 Pedro Pavale Primeira Especial 159159021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 431				
74361022 Paulo Henrique de Oliveira Primeira Especial 73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 19581021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 10362022 Padro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 5045021 Pedro Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 31922023 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 3506021 Pedro Walter Aguero Primeira				
73984022 Paulo José da Silva Quarta Terceira 7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Roberto Gerdoso Lopes Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 61922023 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 3804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 43169021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Pedro Valter Aguero Primeira Especial 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 47767021 Ramao Amarilha Primeira Especial				
7926022 Paulo Mendes de Magalhães Quarta Terceira 121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 61922023 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 366021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 35475021 Plotinio Aragão Soares Neto Primeira Especial 35475021 Padro Baragão Soares Neto Primeira Especial 31948022 Ramão Amarilha Primeira <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>				
121090021 Paulo Renato Aquino Espindola Quarta Segunda 119581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 21016021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 59159021 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 61922023 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 506021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Pedro Valter Aguero Primeira Especial 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 47767021 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 31948022 Rangel Schveiger Quarta Terce				
19581021 Paulo Ribeiro de Oliveira Quarta Segunda 25684021 Paulo Roberto Cardoso Lopes Quarta Especial 21016021 Paulo Roberto Tavares Primeira Especial 20379021 Paulo Sergio de Oliveira Baptista Primeira Especial 50626022 Paulo Sergio Vieira Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 61922023 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 5067021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 47767021 Ramão Amarilha Primeira Especial 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 47767021 Ramão Amarilha Primeira Especial 92821022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 27227021 Raphael Barreto Gouvea Quarta Terceira 18223022 Raquel da Silva Santos Ferreira Primeira Especial 33855022 Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho Quarta Terceira 80093021 Regina Pinheiro Bastos Primeira Especial 3636022 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 127772021 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Terceira 89662021 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Terceira 1253763022 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 1253763022 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 12537021 Renata Feres Azambuja Quarta Terceira 12537021 Renata Feres Azambuja Quarta Terceira 12537021 Renata Feres Azambuja Quarta Terceira 12537021 Renata Feres Azambuja Quarta Terceira 125087021 Renata Feres Azambuja Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Renata Terceira Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Renata Finco Bezerra Quarta Terceira 125087021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 131942022 Rodr	404000004		<u> </u>	
25684021Paulo Roberto Cardoso LopesQuartaEspecial21016021Paulo Roberto TavaresPrimeiraEspecial20379021Paulo Sergio de Oliveira BaptistaPrimeiraEspecial50626022Paulo Sergio VieiraPrimeiraEspecial113252022Pedro Alosio Viol OliveiraQuartaTerceira59159021Pedro Cavalcante de BarrosPrimeiraEspecial61922023Pedro Paulo PrietoQuartaTerceira23804021Pedro Pereira de SouzaPrimeiraEspecial5066021Pedro Pereira ValePrimeiraEspecial43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial36475021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial36350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial22821022Rangel SchveigerQuartaSegunda22182021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaTerceira89842022Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira78085021Ren				5
20379021Paulo Sergio de Oliveira BaptistaPrimeiraEspecial50626022Paulo Sergio VieiraPrimeiraEspecial113252022Pedro Alosio Viol OliveiraQuartaTerceira59159021Pedro Cavalcante de BarrosPrimeiraEspecial61922023Pedro Paulo PrietoQuartaTerceira23804021Pedro Pereira de SouzaPrimeiraEspecial5066021Pedro Pereira ValePrimeiraEspecial43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial35475021Plotinio Aragão Soares NetoPrimeiraEspecial80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial22821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Marcelo MacedoQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaTerceira89842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaTerceira18850702Renata Telxeira de SouzaQuartaTerceira50872021Ricardo Au	25684021	Paulo Roberto Cardoso Lopes	Quarta	
Primeira Especial 113252022 Pedro Alosio Viol Oliveira Quarta Terceira 59159021 Pedro Cavalcante de Barros Primeira Especial 61922023 Pedro Paulo Prieto Quarta Terceira 23804021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira de Souza Primeira Especial 5066021 Pedro Pereira Vale Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 43169021 Pedro Walter Aguero Primeira Especial 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 80350022 Ralfo Bossi Nogueira Quarta Terceira 80350022 Ramão Amarilha Primeira Especial 31948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 22821022 Rangel Schveiger Quarta Terceira 227227021 Raphael Barreto Gouvea Quarta Segunda 32182021 Raquel da Silva Santos Ferreira Primeira Especial 58293022 Raquel de Freitas Lima Primeira Especial 33855022 Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho Quarta Terceira 80093021 Regina Pinheiro Bastos Primeira Especial 53763022 Reginaldo Francisco Régis Quarta Terceira 89662021 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Segunda 80336022 Reginaldo Vargas Quarta Terceira 29842022 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 217772021 Renata Peres Azambuja Quarta Terceira 217772021 Renata Peres Azambuja Quarta Terceira 34018022 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 31942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 31942022 Roberto Pereira Primeira Especial 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 46973022 Rodrigo do M	21016021	Paulo Roberto Tavares	Primeira	Especial
113252022Pedro Alosio Viol OliveiraQuartaTerceira59159021Pedro Cavalcante de BarrosPrimeiraEspecial61922023Pedro Paulo PrietoQuartaTerceira23804021Pedro Pereira de SouzaPrimeiraEspecial5066021Pedro Pereira ValePrimeiraEspecial43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial92821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial33855022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaTerceira12273021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos		Paulo Sergio de Oliveira Baptista	Primeira	Especial
59159021Pedro Cavalcante de BarrosPrimeiraEspecial61922023Pedro Paulo PrietoQuartaTerceira23804021Pedro Pereira de SouzaPrimeiraEspecial5066021Pedro Pereira ValePrimeiraEspecial43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial35475021Plotinio Aragão Soares NetoPrimeiraEspecial80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial292821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial3885022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RègisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Telxeira de SouzaQuartaTerceira78085021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira34018022Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira58872021Ricardo de Barr			Primeira	
61922023Pedro Paulo PrietoQuartaTerceira23804021Pedro Pereira de SouzaPrimeiraEspecial5066021Pedro Pereira ValePrimeiraEspecial43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial35475021Plotinio Aragão Soares NetoPrimeiraEspecial80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial92821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial39662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80342022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaTerceira121772021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira34018022Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial34270021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial34270021		 		
23804021Pedro Pereira de SouzaPrimeiraEspecial5066021Pedro Pereira ValePrimeiraEspecial43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial35475021Plotinio Aragão Soares NetoPrimeiraEspecial80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial22821022Rangel SchveigerQuartaTerceira227227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Ray Auguesto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaTerceira89842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira29842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaTerceira34018022Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial38471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial72273021 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
Pedro Pereira Vale				
43169021Pedro Walter AgueroPrimeiraEspecial35475021Plotinio Aragão Soares NetoPrimeiraEspecial80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial22821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RègisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaTerceira89842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira2121772021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira78085021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira34018022Renato da SilvaQuartaTerceira5872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial31942002Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022				
S5475021 Plotinio Aragão Soares Neto Primeira Especial				
80350022Ralfo Bossi NogueiraQuartaTerceira47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial92821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira9842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira34018022Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial84710021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial34270021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira31942022Roberto CheikPrimeiraEspecial13		·		
47767021Ramão AmarilhaPrimeiraEspecial31948022Ramão dos Santos Rodrigues de SouzaPrimeiraEspecial2821022Rangel SchveigerQuartaTerceira127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira34018022Renato da SilvaQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Dustino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial64973022Rodrigo do Mo				
31948022 Ramão dos Santos Rodrigues de Souza Primeira Especial 92821022 Rangel Schveiger Quarta Terceira 127227021 Raphael Barreto Gouvea Quarta Segunda 32182021 Raquel da Silva Santos Ferreira Primeira Especial 58293022 Raquel de Freitas Lima Primeira Especial 33855022 Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho Quarta Terceira 80093021 Regina Pinheiro Bastos Primeira Especial 53763022 Reginaldo Francisco Règis Quarta Terceira 89662021 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Segunda 80336022 Reginaldo Vargas Quarta Terceira 99842022 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 121772021 Renata Peres Azambuja Quarta Segunda 15537021 Renata Teixeira de Souza Quarta Terceira 34018022 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 72273021		ŭ .		
127227021Raphael Barreto GouveaQuartaSegunda32182021Raquel da Silva Santos FerreiraPrimeiraEspecial58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RègisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira2121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira78085021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira34018022Renato da SilvaQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto DreciraPrimeiraEspecial64973022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MalorchiniQuartaTerceira	31948022	Ramão dos Santos Rodrigues de Souza		Especial
32182021 Raquel da Silva Santos Ferreira Primeira Especial 58293022 Raquel de Freitas Lima Primeira Especial 33855022 Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho Quarta Terceira 80093021 Regina Pinheiro Bastos Primeira Especial 53763022 Reginaldo Francisco Règis Quarta Terceira 89662021 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Segunda 80336022 Reginaldo Vargas Quarta Terceira 99842022 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 121772021 Renata Peres Azambuja Quarta Segunda 15537021 Renata Teixeira de Souza Quarta Terceira 78085021 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 131942022 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Malorchini Quarta Terceira				
58293022Raquel de Freitas LimaPrimeiraEspecial33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira34018022Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Usutino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MalorchiniQuartaTerceira		·		
33855022Raul Augusto Aparecido Sá RamalhoQuartaTerceira80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira78085021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira34018022Renato da SilvaQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Justino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Roberto PereiraPrimeiraEspecial64973022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira		·		
80093021Regina Pinheiro BastosPrimeiraEspecial53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira78085021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira34018022Renato da SilvaQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Justino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MaiorchiniQuartaTerceira				
53763022Reginaldo Francisco RégisQuartaTerceira89662021Reginaldo Marcelo MacedoQuartaSegunda80336022Reginaldo VargasQuartaTerceira99842022Renata Franco BezerraQuartaTerceira121772021Renata Peres AzambujaQuartaSegunda15537021Renata Teixeira de SouzaQuartaTerceira78085021Renata Tolin Bueno TezaniQuartaTerceira34018022Renato da SilvaQuartaTerceira50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Justino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MaiorchiniQuartaTerceira				
89662021 Reginaldo Marcelo Macedo Quarta Segunda 80336022 Reginaldo Vargas Quarta Terceira 99842022 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 121772021 Renata Peres Azambuja Quarta Segunda 15537021 Renata Teixeira de Souza Quarta Terceira 78085021 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Malorchini Quarta Terceira		·		
80336022 Reginaldo Vargas Quarta Terceira 99842022 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 121772021 Renata Peres Azambuja Quarta Segunda 15537021 Renata Teixeira de Souza Quarta Terceira 38085021 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Dustino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Malorchini Quarta Terceira		0		
99842022 Renata Franco Bezerra Quarta Terceira 121772021 Renata Peres Azambuja Quarta Segunda 15537021 Renata Teixeira de Souza Quarta Terceira 78085021 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 31942022 Roberto Dystino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
121772021 Renata Peres Azambuja Quarta Segunda 15537021 Renata Teixeira de Souza Quarta Terceira 78085021 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 313942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
78085021 Renata Tolin Bueno Tezani Quarta Terceira 34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Malorchini Quarta Terceira				
34018022 Renato da Silva Quarta Terceira 50872021 Ricardo Augusto Barreto dos Santos Primeira Especial 88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira			Quarta	
50872021Ricardo Augusto Barreto dos SantosPrimeiraEspecial88471022Ricardo de Barros GomesQuartaTerceira47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial31942022Roberto Justino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MaiorchiniQuartaTerceira				
88471022 Ricardo de Barros Gomes Quarta Terceira 47150021 Rinaldo Jose Pereira Nantes Primeira Especial 34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 31942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
47150021Rinaldo Jose Pereira NantesPrimeiraEspecial34270021Riquelme Mathias de OliveiraPrimeiraEspecial72273021Rita de Cássia Alves da CunhaQuartaTerceira25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Justino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MaiorchiniQuartaTerceira				
34270021 Riquelme Mathias de Oliveira Primeira Especial 72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
72273021 Rita de Cássia Alves da Cunha Quarta Terceira 25565021 Roberto Cheik Primeira Especial 131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Malorchini Quarta Terceira				
25565021Roberto CheikPrimeiraEspecial131942022Roberto Justino de AlmeidaQuartaTerceira46536022Roberto PereiraPrimeiraEspecial100908022Rodrigo do Monte PiresQuartaTerceira64973022Rodrigo Rossi MaiorchiniQuartaTerceira				
131942022 Roberto Justino de Almeida Quarta Terceira 46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
46536022 Roberto Pereira Primeira Especial 100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
100908022 Rodrigo do Monte Pires Quarta Terceira 64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira				
64973022 Rodrigo Rossi Maiorchini Quarta Terceira		 		
		-		
		~		

Matrícula n.	Nome	Cla	sse
		De	Para
18980021	Ronaldo da Silva	Primeira	Especial
44564021	Ronan Vargas Figueiredo	Primeira	Especial
88158022	Rosana Aparecida Maran	Quarta	Terceira
91141022	Rosana Maria Bueno Araujo	Quarta	Terceira
119101022	Rosangela Davalos Figueredo	Quarta	Terceira
104696023	Rosangela Duch dos Santos	Quarta	Terceira
	ŭ		
64281024	Rosani Aparecida de Barros	Primeira	Especial
65156021	Rosânia Anicésio Mariano	Primeira	Especial
89191023	Rosemeire da Silva	Quarta	Terceira
82557022	Rosemery Oliveira Teixeira	Quinta	Terceira
72978022	Rosiane Bueno de Andrade	Quarta	Terceira
59843021	Rosiane Cruz Moraes Giordano	Primeira	Especial
67975022	Rosilene Gonçalves	Quarta	Terceira
129940022	Rosimeire Goriçaives Rosimeire Meireles Ancelmo Amaro	Quarta	Terceira
86262022	Rosimeire Ribeiro da Silva	Quarta	Terceira
55201021	Rosina Maria Sartor Souza	Primeira	Especial
23834022	Rosivaldo João Batista	Quarta	Segunda
28237021	Rozely Dark Muniz	Primeira	Especial
60086022	Rozemari de Souza Fernandes	Quarta	Terceira
60231021	Rozinete Anastácio de Souza	Quarta	Especial
38125021	Rusiney Airson de Assunção	Primeira	Especial
			· ·
100924023	Ruy Brasil Ferreira Júnior	Quarta	Terceira
23398023	Sadi Urmann	Primeira	Especial
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	Quarta	Segunda
131456022	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	Quarta	Terceira
105586021	Sandro Roberto dos Santos	Primeira	Especial
38084022	Sebastião Cesar Soares	Primeira	Especial
			-
52649022	Sebastião Dias da Silva	Quarta	Terceira
96039022	Sebastião Gonçalves de Oliveira	Quarta	Terceira
125978022	Sidiney Dourado	Quinta	Terceira
130322023	Silvana Bento Ribeiro	Quinta	Quarta
105480022	Silvana Oliveira Ferreira	Quarta	Terceira
62139021	Silvio Máximo da Fonseca	Primeira	Especial
44052021	Silvio Rodrigues Flores	Primeira	Especial
74934022	Simeire Cunha da Cruz	Quarta	Terceira
121127022	Simone Aparecida Alves de Matos	Quarta	Terceira
121127022	Munhoz	Quarta	rereend
124994022	Simone Areco da Silveira	Quarta	Terceira
31227022	Simone de Carvalho Costa	Quarta	Terceira
91165023	Solange Delgado Dias Eleuterio	Primeira	Especial
	Solange Holsback Sobrinho de Souza	Quarta	Terceira
79802022			
81531021	Solange Pereira da Silva	Primeira	Especial
68380022	Sonia Maria Marques Carrara Belido	Quarta	Terceira
19465021	Stênio Gomes de Sá	Primeira	Especial
109408021	Sueli de Oliveira Noqueira Vargas	Quarta	Terceira
181022	Suzimary Malheiros Severino	Quarta	Terceira
113644023	Taciana Gonçalves Mendonça	Quarta	Terceira
128900022	Tales Renato Rocha	Primeira	
			Especial
84799021	Tamy Ingrid Rezende	Quarta	Terceira
48347021	Tânia Anastácio de Souza	Primeira	Especial
74291023	Tania Potrich	Quarta	Terceira
60950023	Terezinha Bortolotto	Quarta	Terceira
113089022	Thiago Martins Forti	Quarta	Terceira
110007022	Tuliana Cecília Machado Malheiros	Quarta	TOTOCITA
116142022		Quarta	Terceira
	Marques		
23382021	Ubirajara da Silva	Primeira	Especial
37967021	Ulisses D´Avila	Primeira	Especial
10106023	Valcelei Veiga	Primeira	Especial
112492022	Valdecir da Silva Barros	Quarta	Terceira
60030022	Valdemir Marcio do Carmo	Quarta	Terceira
26631022	Valdir Jose Catafesta	Primeira	Especial
31033022	Valdirene Bocalon da Costa	Quarta	Terceira
32555021	Valério Valdir Sparrenberger	Primeira	Especial
91085022	Valquiria Lopes Ferreira	Quarta	Terceira
53563021	Valter Fernandes dos Santos	Primeira	Especial
112478023	Valter Ferreira dos Santos	Quarta	Terceira
74807021	Vanderlei Alberto Hermann	Quarta	Segunda
125003022	Vanessa de Figueiredo	Quarta	Terceira
52994021	Vânia da Silva Dias	Primeira	Especial
58794021	Vera Lúcia dos Santos	Primeira	Especial
112700022	Veronica Viscardi da Silva Pizatto	Quinta	Quarta
82275024	Vilson Guedes da Silva	Quarta	Terceira
91257023	Virgilio Napoleão Sabino	Quarta	Terceira
58135021	Vitor Jonas Schildt Martinez	Primeira	Especial
38214022	Vivian Okazaki Simiano	Quarta	Terceira
123393022	Wagner Faria França	Quarta	Terceira
	Walquiria Cunha Velasques	Quarta	Terceira
111819022	Walter José Cardoso	Primeira	Especial
111819022 27924021	Waiter Jose Cardoso	Quarta	Terceira
27924021	Walter Vicente Ferreira		Primeira
27924021 110811025	Walter Vicente Ferreira		
27924021 110811025 72983022	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala	Quarta	
27924021 110811025 72983022 63256021	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive	Quarta Primeira	Especial
27924021 110811025 72983022 63256021 51867021	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive Wanderson Viegas Wolff	Quarta Primeira Primeira	Especial Especial
27924021 110811025 72983022 63256021	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive	Quarta Primeira	Especial
27924021 110811025 72983022 63256021 51867021	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive Wanderson Viegas Wolff	Quarta Primeira Primeira	Especial Especial
27924021 110811025 72983022 63256021 51867021 93939022 90749021	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive Wanderson Viegas Wolff Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira Willians Douglas Llopis	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira	Especial Especial Terceira Especial
27924021 110811025 72983022 63256021 51867021 93939022 90749021 47345022	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive Wanderson Viegas Wolff Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira Willians Douglas Llopis Wilson Jose da Costa	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Primeira	Especial Especial Terceira Especial Especial
27924021 110811025 72983022 63256021 51867021 93939022 90749021 47345022 59201021	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive Wanderson Viegas Wolff Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira Willians Douglas Llopis Wilson Jose da Costa Wilson Loubet Lopes	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Quarta	Especial Especial Terceira Especial Especial Especial
27924021 110811025 72983022 63256021 51867021 93939022 90749021 47345022	Walter Vicente Ferreira Wanderley Ajala Wanderley Herculano Olive Wanderson Viegas Wolff Weruska Ivo Vasconcelos de Oliveira Willians Douglas Llopis Wilson Jose da Costa	Quarta Primeira Primeira Quarta Primeira Primeira Primeira	Especial Especial Terceira Especial Especial

DECRETO "P" N. 760, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 31 da Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/600239/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 760, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Cargo: Agente	Penitenciário Estadual			
Matrícula n.	Servidor	Função	Cla	
111335023	Ademilson Alves Ribeiro	Segurança e Custódia	De Inicial	Para Sexta
130745024	Adriana da Silva Alves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
119811022	Agostinho Correa Junior	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
50744000	Alberto Luiz Gomes		1-1-1-1	C4-
50744022	Benevides	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
125243022	Alex Amorim	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
23394022	Alex Sandro Torres Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
45706022	Alexandre Cardoso Ferreira	Administração e	Inicial	Sexta
	Alexandre Zacarias da Silva	Finanças		
118525022	Alves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
114351022	Alexsander Vega E Moraes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
50478024	Alexsandro Rodrigues	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
19575022	Alieslaine Ramona Pessôa	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
14956023	Ana Paula Spoladore	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
112137022	Anderson Michael Domingos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
114449022	Anderson Prado	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
20500023	Andre Luiz Custodio de Jesus Violato Mel	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
119624022	Andre Luiz Zucca	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
34444022	Andre Martins Bardiviesso	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
92794022	Andre Sotolani Claudino	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
	Andrea Abadia Gonsalves			
123106024	Rodrigues Cardoso	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
26143022	Antonio Cassio Gonçalves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
20.75022	dos Santos	garanya e oustould		COALG
85410022	Antonio dos Santos Marcal	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
126891023	Juni Aurileni Lacerda da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
60713022	Barbara Bortoletto Silva Lario	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
51123022	Bianca Queiroz dos Santos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
29626022	Bruna Natalia da Silva			
29626022	Nicacio de Melo	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
36202022	Bruno Vinicius da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
	Lissoni			
24171022	Camila Insfran Mendes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
50830022 133033022	Carla Celina Ribeiro da Silva Carla Gameiro Alves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta Sexta
131856023	Carolina Alves dos Santos	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial	Sexta
29377023	Carolina Ferriol	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
7721022	Cassia Luciane Alkiris	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
16410022	Charles Bueno de Andrade	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
93529022	Claudete Aparecida Lopes	_	Inicial	Sexta
	Xavier	Segurança e Custódia		
126995022	Claudia Rios	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
129753022	Claudjane dos Santos Vieira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
128922022	Cledson Machado do Amaral	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
126285023	Cleia Santos do Nascimento Rocha	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
16838022	Cleiton Martins Machado	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
27032022	Cleonice de Souza Spada	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
93064022	Clodir Silva dos Santos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
13442022	Cristiano da Silva Fonseca	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
120897022	Cristina Leal de Souza	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
207022	Cristina Santos de Farevi	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
28785022	Danielle Coimbra Ferle	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
10518022	Deborah Pires de Menezes Denise Lopes Mansilha	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
102853023 7574022	Diego Antunes Davalo	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial	Sexta Sexta
50573022	Diego Tiago da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
131421022	Dilton Melo	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
132758024	Doralice Pereira da Silva	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
117103023	Douglas de Moura Martins	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves	9		
132195022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
132195022 113298023	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial	Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022 2584022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira Cardoso	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022 2584022 74841022 89795022 56754022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira Cardoso Eliana da Silva Borges Eliezer de Campos Eliomar Alves Silveira	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022 2584022 74841022 89795022 56754022 102236022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira Cardoso Eliana da Silva Borges Eliezer de Campos Eliomar Alves Silveira Elizangela Viana dos Santos	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Assistência e Perícia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022 2584022 74841022 89795022 56754022 102236022 37918022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira Cardoso Eliana da Silva Borges Eliezer de Campos Eliomar Alves Silveira Elizangela Viana dos Santos Elizeu da Cunha Sanches	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022 2584022 74841022 89795022 56754022 102236022 37918022 36389022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira Cardoso Eliana da Silva Borges Eliezer de Campos Eliomar Alves Silveira Elizangela Viana dos Santos Elizeu da Cunha Sanches Elvis Ley Tiberio de Andrade	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Assistência e Perícia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta
132195022 113298023 98555022 51333022 129060022 131760022 2584022 74841022 89795022 56754022 102236022 37918022	Douglas de Moura Martins Douglas Pereira Goncalves Souza Eder Regis Rodrigues Edinei Freire da Silva Edmar Leite Silva Edson da Silva Amorim Eduardo Cordeiro da Silva Elaine Aparecida Pereira Cardoso Eliana da Silva Borges Eliezer de Campos Eliomar Alves Silveira Elizangela Viana dos Santos Elizeu da Cunha Sanches	Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta Sexta

Matrícula n.	Servidor	Função	Cla De	sse Para
99865023	Ernandes Gabriel da Silva Miranda	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
133071023	Everaldo Gomes Lubas	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
125443023	Ezequiel Ortiz Dias	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
20609022	Fabiana Gimenez Ferreira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
122989022	Fabio Leite Munhoz	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
120027022	Fabio Luiz Sotolani da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
40852023	Fagner Silva Lima	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
100211022	Fausto Torres Murunaka	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
36035023	Fernanda Gameiro Alves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
132230022	Fernanda Vilasboa Vieira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
132230022	Castro	Segurança e Custodia	IIIICIai	Зехіа
91811022	Francielli Lucena	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
51052022	Geilson Mendes Vernochi	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
40914022	Gelson Felipe Franco Ribeiro	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
112395022	Genivaldo Caitano de Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
129513022	Gesian Domingos Porto	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
133765023	Gisele de Oliveira Arantes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
73498022	Giselle Cecilia de Vasconcelos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
126001023	Grazielle Soares de Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
117648023	Guilherme da Conceicao	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
42188022	Gustavo Dias Goncalves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
15345024	Hebert Alcyr Peixer	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
24213022	Hevelyn Carla Castilho de Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
24623022	Iohaner Almeida Lemos Alves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
24767022	Izilda Poliana Baeta da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
127155023	Jackye Lee Magalhaes Santos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
13503022	Jean Carlo Barbosa Gaifatto	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
9656022	Jean Carlos da Silva Cunha	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
15133022	Jeferson Bruno da Silva Rocha	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
133190022	Jilierme do Nascimento de	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
25681022	Jonathas Wilson Moraes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
125931022	Candido Jonildo Domingos da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
72672022	Josianni Marcelina Dias	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
133946022	Josias Alves Gomes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
116484022	Josikelli de Souza Andrade	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
69382022	Juliana Almeida Tristao	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
	Vernochi	-		
33930023	Juliana Campos da Costa	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
5521022	Juliane Ferreira Vitorino	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
16081022	Julio Leonardo da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
131307024	Raimundo Karen Cibeli Siqueira Neves	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
31557022	Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
79387022	Katiuscia Petry	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
63812022	Kélia Regina Leandro	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
19699022	Kelli Oliveira Rocha	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
118358022	Keyla Christina de Oliveira Soares	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
107870022	Laureci Salete Finger	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
20108022	Sanches Leandro Nogueira Bastos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
22731022	Ligia Amarilio Cruz	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
7695022	Luciana Monteiro da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	
116099022	Lucimara Mateus Potric de	Administração e	Inicial	Sexta Sexta
127109024	Maicom Thomaz Correa de	Finanças Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
26136023	Alencar Maicon Alexandre Ritter	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
121903022	Maisa Rosa Rocha	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
107663022	Manoel Aparecido Bezerra	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
129360024	Marcelo Barbosa Pinese	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
91073022	Marcelo Barbosa Pinese Marcelo Cristiano Albino	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
45681022	Marcelo de Souza Dourado	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
127375022	Marcelo Rodrigues de Souza	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
12616022	Marcio Hazushi Morita	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
49990022	Marcus Vinicius Souza	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
5235022	Pompeu Maria Daniele da Silva	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
36257022	Maria Izabella da Silva Amorim	Administração e Finanças	Inicial	Sexta
16688022	Maristella Soares Ferreira	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
63018022	Marleize da Silva Ferreira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
93846022	Marluce de Paula Vasconcelos	Administração e	Inicial	Sexta
102831022	Malheiros Maycon Martins Villela	Finanças Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
24303022	Michelli de Avelar Geraldis	Assistência e Perícia	Inicial	Sexta
119931022	Miguel Barthiman dos Santos Ro	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
36329023	Milene Martins da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
	Narielly Calista Farias	Administração e	Inicial	Sexta
100779022		Finanças	1	
100779022	Berwanger Noido Alvaronga Nunos		Inicial	Cavta
74834022	Neide Alvarenga Nunes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
74834022 51375022	Neide Alvarenga Nunes Nelio Alves da Costa Junior	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
74834022	Neide Alvarenga Nunes	Segurança e Custódia		

Matrícula n.	Servidor	Função	Cla De	sse Para
114540022	Olguimar Cesar Rivarola	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
113120023	Pereir Patricia Mathias Ramos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
35898022	Paulo Eduardo Ramos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
114181022	Paulo Sergio Julio dos Santos	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
20790022	Priscilla Santarosa Ogatha Gimenes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
19856022	Rafaela Carolina Louveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
69497022	Raphael Nepomuceno Lopes	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
15159022	Raphael Oliveira Araujo	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
10514022	Regiane da Silva Castilho	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
54164022	Reginaldo Floriano Costa Castro	Administração e Finanças	Inicial	Sexta
112162023 423805021	Renata Lucia Ortiz Lemos Renata Peixoto de Carvalho	Segurança e Custódia Assistência e Perícia	Inicial Inicial	Sexta
95818022	Renato Wachmann	Segurança e Custódia	Inicial	Sexta
16828022	Campanholli Rhaisa Branco da Gama	Assistência e Perícia	Inicial	Sext
109566022	Ricardo da Paz Camargo	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
13220023	Ricardo Hayd Antunes	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
121358022	Richard Dias	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
1692022	Rogellio Camargo Fernandes	Administração e	Inicial	Sext
130703022	Rogerio da Silva Dias	Finanças Segurança e Custódia	Inicial	Sext
79662022	Romulo Rafael Monteiro Lima	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
115749023	Ronaldo Cardoso de Carvalho	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
2251022	Ronnie Michel da Cruz Nantes	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
96682022	Roselia Pereira da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
109738022	Rozania Pereira de Souza	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
13189022	Rudygere Paulo Prado Machado	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
129702022	Salete de Sa da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
131090022	Samela de Mattos Gimenez	Assistência e Perícia	Inicial	Sext
100923022	Sandra Elisa Ferreira de Amori	Assistência e Perícia	Inicial	Sext
118566024	Sergio Ferreira de Souza	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
130699022	Sergio Ferreira Goncalves	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
6280023	Sidmar Mendonca de Moraes	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
126415022	Silma Clelia Teodoro D Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
116136024	Silvana Rodrigues Miranda	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
112438022	Silvio Antonio Marssaro	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
2923022	Silvio Leonel do Amaral	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
129991022	Simone Arantes da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
96821022	Simone Buque Trindade	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
94744025	Simone de Moura Rodrigues	Assistência e Perícia	Inicial	Sext
81422022	Simone Ochiuto Ferreira	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
25958022	Suelen Goncalves Marinho Tamires Tieko Yamada	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
50877023	Straioto	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
130802023	Tatiane Franco Jorge Tayanah Vieira de Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
74710022	Bortolini	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
62605022	Tayna Rodrigues Dantas	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
20775022	Thais Andreia da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
133248022	Thiago Alves dos Reis	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
81375022	Thiago de Lima Leite	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
29506022	Thiago Fernandes Barros de Mel	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
23848022	Thiago Jose Tormena Miranda	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
57028023	Thiago Melo Rodrigues	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
33521022	Tiago Areco Cristaldo	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
26936022	Tiago da Silva	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
91118024	Valdevina Aparecida Angelo	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
120731022 119525022	Valter Gonçalves de Aguiar Vanessa Saad Mariano Acuña	Segurança e Custódia Administração e	Inicial Inicial	Sext
		Finanças		
100688022	Vania Dias Sales	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
115862022	Vanilce Silva Leal dos Santos	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
	Vinicius da Silva Correa Viviane Pinheiro Garcia	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial	Sext Sext
11185023 20688022	Wanderson Rodrigues	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
	Filipowict			
20688022	Filipowict Washington Luiz Oliveira	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
20688022 101897022 123030023	Washington Luiz Oliveira Louveira			
20688022 101897022 123030023 117464023	Washington Luiz Oliveira Louveira Wellington Cezar Lopes	Segurança e Custódia	Inicial	Sext
20688022 101897022 123030023 117464023 102941022	Washington Luiz Oliveira Louveira Wellington Cezar Lopes Wendrey Maia de Macedo	Segurança e Custódia Segurança e Custódia	Inicial Inicial	Sexta Sexta Sexta
20688022 101897022 123030023 117464023	Washington Luiz Oliveira Louveira Wellington Cezar Lopes	Segurança e Custódia	Inicial	Sext

DECRETO "P" N. 761, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAEL ALVES CORDETRO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Escritório Regional de Dourados, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 6 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE-MS Nº 052 DE 13 MARÇO DE 2018.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Reinaldo Martins Feitosa, Matrícula n. 115333024, Unidade/ Atendimento Ouvidoria-Geral do Estado, CNH/Categoria n. 02493344573/B, lotado na Controladoria-Geral do Estado, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto 13.571 de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 13 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 24/2018 PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL Nº 9.586, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, P. 45:

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N° 24 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8° , XXIII e 50, da Lei Complementar n° 095/2001,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2017, conforme anexo único desta Resolução.

Adalberto Neves Miranda Procurador-Geral do Estado

Anexo da Resolução "P" PGE/MS/N° 24 DE JANEIRO DE 2018

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categ	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estad	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	5807	10692	504	0	706	0	11902	32	7	12
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	5807	10692	0	748	2252	0	13692	37	6	7
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	5799	10692	0	316	368	515	11891	32	7	1
4	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	5778	10280	975	0	485	0	11740	32	2	0
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	5767	10280	120	0	399	2266	13065	35	9	20
6	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	5766	10280	2175	52	0	0	12507	34	3	7
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	5172	9961	1175	0	0	2454	13590	37	2	25
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	4212	9278	1732	0	92	408	11510	31	6	15
9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	3014	9153	0	0	1956	0	11109	30	5	9
10	Esp.	Senise Freire Chacha	2552	9961	1900	0	0	488	12349	33	10	4
11	Esp.	Carina Souza Cardoso	2040	9961	1154	0	0	149	11264	30	10	14
12	Esp.	Lúcio Henrique Melke Bittar	2040	9278	3350	223	266	0	13117	35	11	12
13	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	2040	9278	933	0	1024	0	11235	30	9	15
14	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	2040	8557	0	0	931	0	9488	26	0	0
15	Esp.	Sérgio Wilian Annibal	1769	9278	889	0	931	2298	12465	34	1	25
		Carla Cardoso Nunes da										
16	Esp.	Cunha Arlethe Maria	516	8557	953	0	1974	143	11627	31	10	12
17	Esp.	de Souza Rômulo	284	9230	2590	0	0	0	11820	32	4	20
18	Esp.	Augustus S. Miranda	243	5170	0	335	0	211	5716	15	8	0
19	Esp.	Antônio de Souza Ramos Filho	201	7053	0	372	5476	2232	15133	41	5	18
20	Esp.	Paulo César Branquinho	160	7053	0	0	2611	4749	14413	39	5	28
21	Esp.	Dēnis Cleiber M. Castilho	108	6004	581	0	0	0	6585	18	0	15
22	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	67	7053	2053	2133	0	1502	12741	34	11	1
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	2932	7053	0	968	0	0	8021	21	11	26
24	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	2869	7053	0	968	1605	0	8658	23	8	23
25	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	2040	7053	3172	0	0	2603	12828	35	1	23
26	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	2040	7053	0	0	2711	0	9764	26	9	4
		Daniela Corréa										
27	1ª	Basmage Renata	2040	7053	0	0	1606	0	8659	23	8	24
28	1ª	Corona Zuconelli Christiana	2040	6004	0	0	0	0	6004	16	5	14
29	1ª	Puga de Barcelos	2040	5170	2247	0	0	0	7417	20	3	27
30	1ª	Thais Gaspar Fernando	2040	5170	0	254	0	1314	6738	18	5	18
31	1ª	César Caurim Zanele	2040	5170	0	0	0	0	5170	14	2	0

1. A. Cooper 1.0	32	1ª		1988	6247	4528	0	545	0	11320	31	0	5
1	22	18	da Costa	1454	4004	771		222	0	4000	10	2	2
Nathrable dos			Cristiane										
18	34	1ª	Nathalia dos	1123	5170	1481	0	0	0	6651	18	2	21
No. Academia 204 5770 00 640 00 00 6810 10 0 0 0 0 0 0 0 0	35	1ª	Barros	439	4693	0	0	0	0	4693	12	10	13
1	2/	4.9	Akatsuka	204	5470		4/40			,,,,,	10		
37 10 Arryusa 243 4522 218 0 0 0 0 660 18 2 20 20 10 10 10 10 10	36	10	Marcio Andre	284	5170	- 0	1640	0	0	6810	18	8	0
18	37	1ª	Arruda	243	4522	2128	0	0	0	6650	18	2	20
19 10 C. Branga 150 4498 20 0 0 0 4498 12 10 13	38	1ª	Jhunyor	201	4956	0	0	0	0	4956	13	7	1
	39	1ª		160	4693	0	0	0	0	4693	12	10	13
Marquett S. 6,8 452, 625, 711 0,0 2316 8174 22 0,4 2,1	40	1ª		108	4488	0	683	0	0	5171	14	2	1
1			Marquetti S.										
An a Carolina 3014 4652 1005 0 0 0 942 6529 17 10 24			João Cláudio	67	4522				2316	8174			24
A	42	1ª		32	5134	0	0	0	228	5362	14	8	12
14 2	43	2ª	Cláudia Elaine	3014	4522	1065	0	0	942	6529	17	10	24
15 29 de Costa 2932 4952 0 3916 0 4956 13 7 1	44	2ª	N. A. Paniago	2974	5043	0	0	0	0	5043	13	9	28
46 2 de Melo 2898 4956 0 0 0 0 4956 13 7 1	45	2ª	da Costa	2932	4522	0	3916	0	495	8933	24	5	23
A	46	2ª	de Melo	2898	4956	0	0	0	0	4956	13	7	1
Busis ide	47	2ª	Reis	2840	4956	0	0	0	0	4956	13	7	1
2	48	2ª	Russi de	2040	4693	607	1353	0	n	6653	18	2	23
Section Sect			Rodrigo Silva										
Section Column	47	2.	Julizar	2040	+339	311	134		0	3004	13		19
Section Sect	50	2ª	Junior	2040	4522	168	127	0	0	4817	13	2	12
Section Common	51	2ª	Capucho	2040	4522	0	0	0	0	4522	12	4	22
Sample Couloid Regin 1609 3853 0 0 0 715 4568 12 6 8	E2	28	Cristina C. S	20.40	4500	_				AESS	10		22
Milson			Oslei Bega										
Maria Femanda Caril			Wilson										
55 2* de F. Muller 300 3853 0 0 0 0 3853 10 6 23	54	2ª	Maria	1097	4522	0	0	0	1305	5827	15	11	21
56 2* Ribeiro Costa 284 4522 0 0 0 0 4522 12 4 22	55	2ª	de F. Muller	300	3853	0	0	0	0	3853	10	6	23
57 2* Mesquita e Sa	56	2ª		284	4522	0	0	0	0	4522	12	4	22
Second S	57	2ª		243	3853	1562	0	0	964	6379	17	5	24
Aparecido Aprilas de Lima Aparecido Aprilas de Lima Aparecido Arrias de Lima	58	2ª		201	3853	0	0	0	1365	5218	14	3	18
59 2° Lima			Aparecido										
Section Color Co	59	2ª	Lima	160	3563	0	1709	0	0	5272	14	5	12
1 2° Barreira 67 3563 950 0 0 2488 7001 19 2 6	60	2ª	Matos Ayres	108	3853	2323	0	0	0	6176	16	11	6
Shandor Torok 32 3853 0 0 0 0 3853 10 6 23			Helena Leite										
Renato Woolley de C. Martins Assaurable Assaura			Shandor Torok										
63 3" Martins 3519 3853 1315 0 0 0 5168 14 1 28	62	2ª	Renato	32	3853	0	0	0	0	3853	10	6	23
64 3" Pereira 3393 3853 0 0 0 0 3853 10 6 23	63	3ª	Martins	3519	3853	1315	0	0	0	5168	14	1	28
65 3° Zequim 3275 3563 0 0 0 3563 9 9 8 66 3° Wagner Moreira Garcia 2840 3563 0 0 0 452 4015 11 0 0 67 3° Maud Timoteo 2818 3563 0 0 0 0 3563 9 9 8 68 3° Bomor Maro 2040 2870 1363 0 0 0 4233 11 7 8 68 3° Sanson 2040 2870 1363 0 0 0 4233 11 7 8 69 3° Sanson 2040 2870 1365 0 0 0 4195 11 6 0 70 3° Sanson 2040 2870 1325 0 0 0 4195 11 6 0 71 3° Sanson 2040 2870 302 0 0	64	3ª		3393	3853	0	0	0	0	3853	10	6	23
May May			Campos										
Rafael Antonio Rafael Antonio Rafael Antonio Rafael Antonio Rafael Antonio Rafael Antonio Rafael Kerni Helena Rafael Kerni Helena Rafael Koehler Sanson 2040 2870 1363 0 0 0 0 2870 7 10 15			Wagner										
68 3° Kemi Helena Bomor Maro 2040 2870 1363 0 0 0 4233 11 7 8 69 3° Rafael Koehler Sanson 2040 2870 0 0 0 2870 7 10 15 70 3° Fablo Hilário M. de Oliveira 2040 2870 1325 0 0 0 4195 11 6 0 71 3° José Wilson R. Costa Junior 2040 2870 0 0 0 4195 11 6 0 72 3° Schrader 2040 2870 302 0 0 3172 8 8 12 73 3° Boger Feltosa 2040 2870 0 0 0 3172 8 8 12 74 3° Sibele Cristina 2040 2870 0 0 0 2870 7 10 15 74 3°			Rafael Antônio										
Rafael Koehler Sanson 2040 2870 0 0 0 0 2870 7 10 15			Kemi Helena										
69 3* Sanson 2040 2870 0 0 0 2870 7 10 15 70 3* Fábio Hilário 2040 2870 1325 0 0 0 4195 11 6 0 71 3* José Wilson R. 2040 2870 0 0 0 2870 7 10 15 Samara Magalhães de Carvalho 2040 2870 302 0 0 0 3172 8 8 12 73 3* Böger Feltosa 2040 2870 0 0 0 3172 8 8 12 74 3* Sibele Cristina 2040 2870 0 0 0 2870 7 10 15 74 3** Sibele Cristina 2040 2870 0 0 0 2870 7 10 15 74 3** Sibele Cristina 20 0			Rafael Koehler										
70	69		Sanson	2040	2870		0	0	0		7	10	15
71 34 Costa Junior 2040 2870 0 0 0 0 2870 7 10 15	70		M. de Oliveira José Wilson R.	2040	2870	1325	0	0	0	4195		6	0
Magalhães de Carvalho 2040 2870 302 0 0 0 3172 8 8 12	71	3ª	Costa Júnior	2040	2870	0	0	0	0	2870	7	10	15
Sibele Cristina Sibele Cristina Sibele Cristina Soger Feltosa 2040 2870 0 0 0 0 2870 7 10 15	72	3ª	Magalhães de	2040	2870	302	0	0	0	3172	8	8	12
Pablo Henrique G. Schrader 1578 2723 2345 0 0 0 5068 13 10 23			Sibele Cristina										
74 3* Schrader 1578 2723 2345 0 0 0 5068 13 10 23 Patricia Figueiredo Figueiredo Figueiredo 1027 2723 0 0 0 0 0 2723 7 5 18 Luiza Iara 3* Borges Daniel 300 2345 0 3755 0 0 6100 16 8 20 Doriane Gomes 77 3* Silva 243 2219 0 0 0 1275 5687 15 7 1 Karpov Gomes 78 3* Silva 243 2219 0 0 0 0 0 2219 6 0 29 Rafael Henrique Silva Brasil 201 830 0 0 0 0 830 2 3 10 Rag 3* Silva 201 830 0 0 0 0 0 830 2 3 10 Rag 3* Silva 3			Pablo										
Figueiredo Teles 1027 2723 0 0 0 0 0 2723 7 5 18	74	3ª	Schrader	1578	2723	2345	0	0	0	5068	13	10	23
The state of the s	75	3ª	Figueiredo	1027	2723	0	0	0	0	2723	7	5	18
Dorlane Gomes Chamorro 284 2110 2302 0 0 1275 5687 15 7 1			Luiza Iara										
77 3° Chamorro 284 2110 2302 0 0 1275 5687 15 7 1 78 3° Silva 243 2219 0 0 0 0 2219 6 0 29			Doriane										
78 34 Silva 243 2219 0 0 0 0 2219 6 0 29	77	3ª	Chamorro	284	2110	2302	0	0	1275	5687	15	7	1
Henrique Silva Fasil 201 830 0 0 0 0 830 2 3 10	78	3ª	Silva	243	2219	0	0	0	0	2219	6	0	29
Radia Radi	81	3ª	Henrique Silva	201	830	0	n	0	n	830	2	3	10
82 3° Oshiro 160 830 0 0 0 0 830 2 3 10 Gustavo Machado Di T. 83 3° Bastos 108 830 0 0 0 0 830 2 3 10 B4 3° Mascarenhas 67 830 0 331 0 0 1161 3 2 6 Leonardo Campos S. da Fonseca (sub 67 830 0 331 0 0 1161 3 2 6	Ţ.,	Ī	Kaoye		300	Ť	Ŭ	Ŭ			_		
Machado Di T. Bastos 108 830 0 0 0 0 830 2 3 10	82	3ª	Oshiro	160	830	0	0	0	0	830	2	3	10
Caio Gama	83	3ª	Machado Di T.	108	830	n	n	0	n	830	2	3	10
Leonardo Campos S. da Fonseca (<i>sub</i>			Caio Gama										
Fonseca (sub	0-1	٦	Leonardo	07	330		331	- 0		1101			
. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	83	Ini	Fonseca (sub	830	830	0	0	0	0	830	2	3	10
			,,==0,	530	330			U		. 550			

84	Ini	Pedro Henrique da Silva Mello	28	28	0	0	0	0	28	2	7	21
85	Ini	Marcela Gaspar Pedrazzoli	28	28	0	0	0	0	28	0	0	28
86	Ini	Vitor André de M. R. M. Vila	28	28	0	0	0	0	28	0	0	28
87	Ini	Jordana Pereira L. Goulart	28	28	0	0	0	0	28	0	0	28
88	Ini	Mariana Andrade Vieira	28	28	0	0	0	0	28	0	0	28

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO"P" N. 142/SES/MS

Campo Grande, 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a as disposições da Resolução nº 27/SES/MS de 03 de abril de 2018, publicada em 04 de abril de 2018 - D.O.E nº 9.627 – pág. 06;

RESOLVE:

Designar o servidor **Rodrigo Nascimento Coelho**, Matrícula: 116396022, para função de secretário para a Câmara Técnica Estadual da Atenção Hospitalar, e revogar a Resolução "P" nº 236/SES/MS de 25 de julho de 2017.

Carlos Alberto Moraes Coimbra Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 953, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 737, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9621, de 23 de março de 2018, página 28, que designou a servidora DENISE ROSA SAMANIEGO, matrícula n. 73008021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função gratificada de Coordenadora de Programas Educacionais, na Coordenadoria Regional de Educação — CRE-3, localizada no município de Corumbá, a contar de 2 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 954, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI, matrícula n.72733021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Coordenadora de Programas Educacionais, na Coordenadoria Regional de Educação — CRE-3, localizada no município de Corumbá, pela qual perceberá gratificação equivalente à fixada para o Diretor de Escola tipologia "A", com validade a contar de 2 de abril de 2018.

CAMPO GRANDE-MS. 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 955, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR a servidora ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo de Professor, matricula n. 70402021, pela servidora NICOLASSA MARINA MALDONADO LEITE MACHADO, ocupante do cargo de Professor, matricula n. 89469021, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CRE 6 – CAMPO GRANDE, com validade a partir da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 956, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação relacionados a seguir, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados, nas respectivas unidades escolares:

	MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO							
Nome LUCIENE MOREIRA DA	LUCIENE MOREIRA DA ROCHA							
Matrícula n. Cargo: Professor C/H 20 64430022			Período 12/03/2018 a 28/03/2019					
Na Escola Estadual Geo	orgina de Oliveira Ro	cha						
	MUNICÍPIO: CAN	MPO GRAND	E					
Nome CLÁUDIA PANTANO BIL	Nome Processo n. CLÁUDIA PANTANO BILLANCIERI 29/006000/2018							
Matrícula n. 53531024	Cargo: Professor	C/H 20	Período 15/02/2018 a 28/03/2019					
Na Escola Estadual Marçal de Souza – Tupã Y								

Nome Processo n. MAURILIO DANTIELLY CALONGA 29/011396/2018						
Matrícula n. 15114021	15114021					
Na Escola Estadual Pro	fessor Silvio Oliveira	dos Santos				
Nome SERGIO LUIZ NASCIME		Processo n. 29/009990/2018				
Matrícula n. 94283021	g					
No Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima						
	MUNICÍPIO:	SONORA				
Nome CLAUDIA INÊS GUIMAR	Processo n. 29/011776/2018					
Matrícula n. 58181021	C/H 20	Período 27/03/2018 a 28/03/2019				
Na Escola Estadual Cor	nandante Maurício Co	outinho Dutr	a			

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 957, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LOURIVAL PEREIRA, matrícula n. 3580023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 25 de janeiro de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2013 a 25 de janeiro de 2018, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (Processo n. 29/012540/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 958, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELIZABETH REIS DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula n. 54917022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leme do Prado, localizada no município de Ladário, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 19 de setembro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2011 a 19 de setembro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/004362/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 959, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CAMILA GONÇALVES DA COSTA, matrícula n. 14999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, para o município de Campo Grande, e lotá-la no Núcleo de Coordenação Pedagógica - NUCOP/SUPED/SED, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 27 de fevereiro de 2018, (Processos n. 29/009842/2018 e 29/007659/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 960, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.029, de 25 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.151 de 26 abril de 2016, página 31, na parte que designou a servidora CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 9.1223021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos, com validade a contar de 4 de abril de 2018. (Processo n. 29/011623/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 961, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo o artigo 3º do Decreto 14.902 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora CAROLINA SAMARA RODRIGUES, matrícula n.117508021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria

de Estado de Educação, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Poră, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2018, (Processo n. 29/007301/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 962, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.402, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que nos autos de Processo n. 29/049558/2016 (PAD n. 21/2017), resolve:

APLICAR a pena de Suspensão de 10 (dez) dias prevista no inciso II do artigo 231, c/c o inciso I e§2 do art. 234 da lel.1.102/90, ao servidor LUCAS DA SILVA SOUZA, matrícula n. 43118502, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação à época dos fatos na Escola Estadual São Francisco, localizada no município de Campo Grande/MS, por ter infringido os incisos III e XIII do art. 218, da Lei Estadual n.1.102/90 e os incisos VII e X do art. 73, da Lei Complementar n. 087/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/008155/2018

Interessado

SARAH DE SOUZA ARAUJO, matrícula n. 81345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados.

Assunto Licença para Trato de Interesse Particular.

Despacho INDEFIRO, com fundamento no artigo 130, § 3° da Lei Estadual

n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação PGE/MS/GAB/N.001/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Processo n. 29/008155/2018

Interessado

KALYNE FRANCO CUNHA, matrícula n. 50856021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, exercendo a função de Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Mendes Gonçalves, localizada no município

de Ponta Porã.

Assunto Licença para Trato de Interesse Particular.

INDEFIRO, com fundamento no artigo 130, § 3° da Lei Estadual Despacho

n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, no art. 3º do Decreto Estadual n. 8.607, de 20 de junho de 1996, e na Orientação

PGE/MS/GAB/N.001/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

IOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBIT DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.626, de 3 de abril de 2018, página 38.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor ADEVILSON GODOY, matrícula n. 68043022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Aquidauana, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/009901/2018).

Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	2	Matutino
Educação Física	EF	3	Vespertino

Escola Estadual Coronel Antônio Trindade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	9	Matutino

Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno

Educação Física	FF	2	Matutino

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MARCO DE 2018

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.616, de 16 de março de 2018, página 68.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor EDEVALTE PORTO VIATOR JUNIOR, matrícula n. 94876021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 3 horas semanais, na disciplina Biologia/EM, no turno noturno, com validade a contar de 5 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006540/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.626, de 3 de abril de 2018, página 37.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 839. DE 28 DE MARCO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ELZA TRINDADE DA COSTA SILVA, matrícula n. 15237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Marcio Elias Nery, localizada no município de Camapuã, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 6 de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária, (Processo n. 29/006073/2018).

CAMPO GRANDE-MS. 28 DE MARCO DE 2018

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA Secretário de Estado de Educação, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 79, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST N.º 188, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.561, de 27 de dezembro de 2017, pág. 22, a contar do dia 21 de março de 2018, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância n.º 65/001.303/2017.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2018

Elisa Cleia Rodrigues Pinheiro Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 16, de 05 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER, licença para tratamento da própria saúde, inicial, ao servidor **EDER PERPÉTUO NUNES BARRETO**, matrícula 37549024, cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA – 6, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, referente ao período de 28/03/2018 a 11/04/2018, (15 dias), homologada pela junta médica, (Boletim n.º 74638) em conformidade com o artigo 136 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2018.

Athayde Nery de Freitas Júnior Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SECC N.º 17, de 05 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990,

CONCEDER, licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora REBECA MENDES DOS SANTOS, matrícula 427034023, cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DGA – 4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania, referente ao período de 02/04/2018 a 08/04/2018, (07 dias), homologada pela junta médica, (Boletim n.º 74972) em conformidade com o artigo 136 da Lei n.º 1.102. de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, MS, 05 de abril de 2018

Athayde Nery de Freitas Júnior Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 166/2018 - de 05 de abril de 2018

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Designar o servidor **Rodrigo Chaves Ricardo**, matrícula nº. 107967022 para exercer a função de confiança Supervisor de Processo III, simbolo CGA-3, na Superintendência de Inteligência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2018

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 167/2018 - de 05 de abril de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art.3º inciso XXV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor MARCIO LUIZ CASSANEGO,

Cargo Agente de Policia Judiciária, função Investigador de Policia Judiciária, Matrícula nº 120539024, 2ª Classe, Símbolo 193/223/B2, Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de novembro de 2017 (Processo nº. 31/200265/2018).

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 165/2018 - de 05 de abril de 2018.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso XX do Decreto nº 41.903 de 27 de dezembro de 2017 as quais foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 045/2018 de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 022/2018, de VINICIUS LIMA DOS SANTOS Assistente de Nível Médio, convocado através do Edital nº 16/2018/SAD/SEJUSP, publicado no diário oficial nº. 9.608 de 06 de março de 2018, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/ANM/2017, a contar de 09 de março de 2018. (Processo nº. 31/000514/2018).

Campo Grande. 05 de abril de 2018.

ESLI RICARDO DE LIMA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 365/DGP-1/DGP/PMMS, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1°, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM PAULO ROGERIO DE CARVALHO SILVA, Mat. 78285021, para responder pelo Comando-Geral da PMMS, cumulativamente com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS, no período de 09 a 12 de abril de 2018, conforme o Art. 13, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular para participar da Reunião do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Policias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, na cidade de São Paulo-SP.

(Solução a MSG DTA n. 081/GAB/18, de 06 Abr 18).

CAMPO GRANDE, MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 38837021

PORTARIA "P" 366/DGP-1/DGP/PMMS, DE 6 DE ABRIL DE 2018

O Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, § 2°, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Portaria N° 018/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de agosto de 2017, Publicada no Diário Oficial n. 9.487, de 4 de setembro de 2017, resolve:

Homologar a Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo, com base no artigo 66 e 67 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE, MS, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76820021

ANEXO A PORTARIA "P" 366/DGP-1/DGP/PMMS, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

Mat	Pst/Grd	Nome	Dias	Periodo	ОРМ	Prorrg
120857021	CB PM	Antonio Barbosa dos Reis	02	15 a 16/03/18	5° BPM	NÃO
84200021	3° Sgt PM	Roque Basílio da Silva	11	15 a 25/03/18	5° BPM	SIM

131230021	CB PM	Julio César Barbosa dos Santos	05	19 a 23/03/18	5° BPM	NÃO
64219021	Al Sgt PM	Jair Santiago Torres	60	12/03/18 a 10/05/18	5° BPM	NÃO
119905021	CB PM	Lucas Martins Caetano	62	20/03 a 20/05/18	5° BPM	NÃO
80086021	3° Sgt PM	I v å n i o Alexandre da	10	23/03 a 01/04/18	7° BPM	NÃO
72766021	ST PM	Silva Roberval Alves	08	16 a	BPMGdaE	NÃO
91376021	CB PM	Dos Santos C I e b e r	07	23/03/18 15 a	BPMGdaE	SIM
		Mendonça Coelho		21/03/18		
341304021	SD PM	Leonardo Maldonado Reinoso	01	14/03/18	BPMGdaE	NÃO
116459021	CB PM	A d m ilson Candido	01	18/03/18	BPMGdaE	NÃO
117257022	CB PM	N a t a I i n o Vicente Ferreira Rosemeire Dias	02	18 a 19/03/18 29/03 a	BPMGdaE	NÃO
109187021	CB PM	De Souza Silva	60 01	29/03 a 27/05/18 21/03/18	BPMGdaE 7° BPM	SIM NÃO
20842021	1° Sgt PM	Sadisley da Silva Dias Thiago Prates	05	19 a	1° BPM	NÃO
20642021	CB FINI	De Souza Pereira	05	23/03/18	I BEW	INAC
424942021	SD PM	Alan Santos De Lima	07	16 a 22/03/18	1° BPM	NÃO
26117021	SD PM	Roberto Ribeiro Leite	04	16 a 19/03/18	1° BPM	NÃO
117644021	CB PM	G i I s o n Aureliano Gonsalves	03	19 a 21/03/18	1° BPM	NÃO
25039023	CB PM	Kelvin Tiaraju Tagliari	01	22/03/2018	1° BPM	NÃO
89465021	CB PM	Juarez Carrilho De Arantes	07	22 a 28/03/18	1° BPM	NÃO
69781021	3° Sgt PM	Jose Canuto De Oliveira	60	20/03 a 18/05/18	13° BPM	NÃO
121343021	CB PM	Marco Aurelio Clinck Vargas	29	23/02 a 23/03/18	13° BPM	NÃO
426977021	SD PM	Elton Dos Santos Reis	08	12 a 19/03/18	13° BPM	NÃO
117501024	CB PM	Alexandre Procópio Da Silva	12	24/03 a 04/04/18	1 ° EIPMMont	NÃO
117402021	1° Sgt PM	Onis Cesar Ribeiro	15	10 a 24/03/18	CoordMil	NÃO
76908021	TC P'M	Edilson Jose de Oliveira Ramos	14	07 a 20/04/18	CoordMil	NÃO
99407021	TC PM	Katia Souza Santos Ramiro	03	04 a 06/03/18	CoordMil	NÃO
99407021	Cap PM	Katia Souza Santos Ramiro	10	0 7 a16/03/18	CoordMil	SIM
87489021	AL Sgt PM	Gislleine Nunes De Souza	01	22/03/18	CEFAP	NÃO
1142922021	AL Sgt PM	S e r g i o Aparecido Da Silva Junior	02	26 a 27/03/18	CEFAP	NAO
6650021	SD PM	Franciele Soares Pereira	01	20 a 20/03/18	16° BPM	NÃO
376564021	SD PM	Luiz Cordeiro Da Silva Júnior	02	21/03 a 22/01/18	16° BPM	NÃO
34483021	CB PM	Valdines Nascimento	01	26 a 26/03/18	16° BPM	NÃO
47541023	3° Sgt PM	Dos Santos Zenilson Sodré Dos Santos	02	20 a 21/03/18	BPMRv	NAO
125365023	SD PM	Gildemar Dantas De	15	14 a 28/03/18	CEFAP	NAO
125365023	SD PM	Medeiros Gildemar	30	29/03 a	CEFAP	SIM
0.445.151		Dantas De Medeiros		28/04/18	10.5	117 -
344942021	SD PM	Carlos Misael Da Silva Leite	01	22/03/18	6° BPM	NÃO
1512021	Al Sgt PM	V a I é r i a Montarroyos	60	19/03 a 19/05/18	6° BPM	SIM
123843021	CB PM	Fabio Francisco Lopes de Freitas Antonie I		12/03/18 02 a	2° BPM	NÃO
129475021	CB PM	Andrade e Freitas	10	11/03/18	2° BPM	NÃO
129475021	CB PM	Antonie I Andrade e Freitas	14	13 a 26/03/18	2° BPM	NÃO
117564021	SD PM	Ronilton Rezende Martins	1	17/03/18	2° BPM	NÃO
425068021	SD PM	Fagner da Silva Rezende	1	25/03/18	2° BPM	NÃO
424764021	SD PM	Thiago Faria Traína	1	26/03/18	2° BPM	NÃO
426801021	SD PM	Elton Thaiwan Alves Antunes	7	27/02 a 05/03/18	2° BPM	NÃO
426801021	SD PM	Elton Thaiwan Alves Antunes	6	06 a 11/03/18	2° BPM	SIM
99294021	Al Sgt PM	R e n a t o F o n t o u r a Cavalheiro	03	25 a 28/03/18	CEFAP	NAO
99294021	Al Sgt PM	R e n a t o F o n t o u r a Cavalheiro	07	29/03 a 04/04/18	CEFAP	SIM
74309021	1° Sgt PM	A n t o n i o Antunes de Freitas	14	28/03 a 10/04/18	CEFAP	NAO
81070021	3° Sgt PM	Marcos Avelino Dos Santos	10	28/03 a 06/04/18	7° BPM	NÃO
123750021	Al Sgt PM	Naira Jana Da Silva	03	22 A 24/03/18	CEFAP	NAO
	1			55, .0	I.	

122075021	OD DIA	L.U. 0	0.4	01	00 004	Não.
132975021	CB PM	Julio Cesar Dos Santos Silva	04	01 a 04/04/18	8° BPM	NÃO
426448021	SD PM	Camila Medina Rios	07	26/03 a 01/04/18	8° BPM	NAO
73294021	3° Sgt PM	Gleice Kelly Pinheiro Soares Amaral	01	28/03/18	6° BPM	NÃO
426209021	SD PM	Paulo Victor De Souza Soares	01	28/03/18	6° BPM	NÃO
98962021	2° Ten PM	Aculha Marcos	01	01/04/18	6° BPM	NÃO
27284022	2° Ten PM	Masaaqui Izeki Luiz Correia de	90	29/03 a	2° BPM	NÃO
94503021	ST PM	Lima Vilson Farias	07	27/06/18 29/03 a	2° BPM	NÃO
24119021	CB PM	Rafael	01	04/04/18	2° BPM	NÃO
		Guimarães Caiçara				
24119021	CB PM	R a f a e l Guimarães Caiçara	01	28/03/18	2° BPM	SIM
119532021	CB PM	Anna Paula Stegun Oliveira	15	26/02 a 12/03/2018	10° BPM	NÃO
69149022	1° Sgt PM	Anderson Dos Santos Dias	60	03/03 a 01/05/2018	10° BPM	SIM
425587021	SD PM	Magno Do Prado Leonel De Oliveira	01	05/03/18	10° BPM	NÃO
44132021	SD PM	Vilson Moreno	14	06 a	10° BPM	SIM
77874021	2° Ten PM	Pereira Jose Mario	30	19/03/18 06/03 a	10° BPM	NÃO
109988021	CB PM	Novelli Clayton Godoy	01	04/04/18 12/03/18	10° BPM	NÃO
32428021	SD PM	Joao Da Silva	14	14/ a	10° BPM	NÃO
426803021	SD PM	Costa Thiago Barbosa	01	27/03/18 14/03/18	10° BPM	NÃO
425405021	SD PM	Da Silva Wagner	01	16/03/18	10° BPM	NÃO
423403021	3B T W	Francisco Barbosa Moreira	01	10/03/10	TO BIW	IVAC
7796021	SD PM	Thiego Rodrigues Vianna	02	16 a 17/03/18	10° BPM	NÃO
44132021	SD PM	Vilson Moreno	16	20/03 a	10° BPM	SIM
426941021	SD PM	Pereira Pedro Henrique Dos Santos	01	04/04/2018 23/03/18	10° BPM	NÃO
32428021	SD PM	Pereira Da Silva Joao Da Silva	10	27/03 a	10° BPM	NÃO
426941021	SD PM	Pedro Henrique Dos Santos	15	10/04/18 27/03 a 10/04/18	10° BPM	NÃO
135021	CB PM	Pereira Da Silva Fabio Solto	02	26 a	10° BPM	NÃO
111385021	AL Sqt PM	Fernando Da	01	27/03/18 27 a	CEFAP	NÃO
86612021	AL Sgt PM	Silva Souza Eliane Gomes	01	27/03/18 26/03/2018	CEFAP	NÃO
25034021	3° Sgt PM	De Oliveira Hugo Da Silva	05	01 a	8° BPM	NÃO
44274021	CB PM	Freitas Bruno Roberto Albuquerque	07	05/04/18 29/03 a 04/04/18	8° BPM	NÃO
14607021	ST PM	Joel Ferreira De	05	01 a	8° BPM	NÃO
125602023	CB PM	Jesus Fabricio Amado	14	05/04/18 02 a	BOPE	NAO
		Batista		15/04/18		
124773022	CB PM	Jorian De Souza Ortiz	02	31/03 a 01/04/18	7° BPM	NÃO
109097021	CB PM	Elissandra Ibarra Prado	01	28/03/18	7° BPM	NÃO
76639021	3° Sgt PM	H u d n e y C r i s t i a n o Catelan	05	27 a 31/03/18	16° BPM	NÃO
112002021	SD PM	D o m i n g o s Genaro Neto	05	21/03 a 25/01/18	16° BPM	NÃO
4994024	Cap PM	Jose Marques Filho	45	27/03 a	12° BPM	NAO
75935021	CB PM	E m e r s o n A l e x a n d r e	20	09/05/18 03/04 a 22/04/18	7° BPM	NÃO
7225021	CB PM	Herreira Adriano Dos	30	03/04 a	7° BPM	NÃO
83477021	Cel PM	Santos Jesus Claudio Roberto	05	02/05/18 05 a	APM	NAO
58859021	3° Sgt PM	Monteiro Ayres João Avanildo Oliveira Dos	03	09/04/18 31/03 a 02/04/18	16° BPM	NÃO
426873021	SD PM	Santos Alisson Diego De Oliveira	10	28/03 a 06/04/18	16° BPM	NÃO
426792021	SD PM	Basílio Luiz Augusto Dos Santos	07	22 a 28/03/18	1º BPM	NÃO
424942021	SD PM	Cabrera Alan Santos De	15	26/03 a	1° BPM	NÃO
113789021	SD PM	Lima Paulo Jose De	01	09/04/18 27/03/18	1° BPM	NÃO
107938021	Cb PM	Matos Ricardo Adriano	30	12/03 a	Policlinica	NÃO
110052021	2° Sgt PM	Dutra Mendes Janaina Cavanha	01	10/04/18	Policlinica	NÃO
76843021	ST PM	Lavoyer Jose Roberto	90	26/03 a	BPMRv	NAO
111385021	111385021	Da Silva Ribeiro Fernando Da	01	23/06/18	CEFAP	NAO
434137021	SD PM	Silva Souza Rodrigo De	60	02/04 a	8° BPM	NÃO
30150021	CB PM	Assis Ramos Felipe Mitudy	05	31/05/18 05 a	8° BPM	NÃO
	L	Nagata Goto		09/04/18		

426448021	SD PM	Camila	Medina	03	04	а	8° BPM	NÃO
I		Dioc			06/04/19		I	

CAMPO GRANDE, MS, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA -Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 012/DGP-1/2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO **GROSSO DO SUL,** em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2° , da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014, resolve

1.Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde a SD PM LADY MARIA CANHETE CONTRERA — Mat. 434169021, previamente agendada para o dia 23 de abril de 2018 (segunda-feira) às 7h00min;

2. Deverá à referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 - Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2018

EDMILSON LOPES DA CUNHA – **CEL QOPM** Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 102, DF 3 DF ABRIL DF 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII. da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014; combinado com o artigo 5º, §§ 1º e 2º, alínea "b", do Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, a Cb QBMP-1a Claudenice Nunes – matrícula n. 101.011-021 do CMB/1º GBM (Campo Grande) para o CBI/4º GBM (Ponta Porã). Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito à referida militar, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, (solução do processo n. 31/500.474/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 125, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5^{α} , § 2^{α} , alínea "d", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello - matrícula 82.377-021, para responder pelo Comando-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce de Subcomandante-Geral do CBMMS, no período de 9 a 12 de abril de 2018, conforme o artigo 9º, § 3º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, em virtude do afastamento do titular.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL OOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 086, DE 5 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

RATIFICAR a averbação de 389 (trezentos e oitenta e nove) dias de tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro pelo 1º SGT BM ALCIDES PEREIRA, matrícula n. 59.409-021 (Processo n. 31/520.029/2003, publicada no BG n. 120, de 30 de junho de 2003, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 646704 emitido pelo 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado do Exército Brasileiro, computados para efeito de passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I. do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992.

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 04.02.1985 a 28.02.1986 - Tempo de Contribuição: 389 (trezentos e oitenta e oito) dias - Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ- CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 087, DF 6 DF ABRIL DF 2018.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

- 1. AUTORIZAR a averbação de 2.519 (dois mil, quinhentos e dezenove) dias de tempo de contribuição ao 1º Ten BM PAULO LUIZ DILKIN, matrícula n. 103.352-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço n. 056, emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito/MS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade. com fulcro no Art. 131, inciso I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1° , inciso I do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/500.044/2002)
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/MS Período: 06.11.1990 a 28.09.1997 – Tempo de Contribuição: 2.519 (dois mil, quinhentos e dezenove) dias – Função: Agente de Identificação de Veículos.
- 2. Consta na certidão de tempo de contribuição emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito/MS, o desconto de tempo de contribuição de 90 (noventa) dias de Licença para Trato de Interesses Particulares, referente ao período de 29.09.97 a 27.12.97
- 3. Deixar de computar 10 (dez) dias de tempo de contribuição prestado ao Departamento Estadual de Trânsito/MS pelo 1º Ten BM PAULO LUIZ DILKIN, matrícula n. 103.352-021, referentes ao período de 28.12.97 a 06.01.98, em virtude de haver concomitância de tempo de contribuição no período com o tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 01.10.97, conforme prescreve o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes
- 4. Tornar sem efeito a Portaria "P" n. 043/DP-1, de 2 de outubro de 2002, publicada no BG n. 192, de 9 de outubro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2018.

SIDNEI RIBEIRO DA CRUZ- CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 18 de 06 de abril de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 22/03/2018 a 04/04/2018, a servidora Alessandra Nantes Monteiro Flávio, matricula 68621022, ocupante do cargo de Assessor - DGA-3, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5° da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n. 71/100020/2018)

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues

AFM/MS-INMFTRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 19 de 06 de abril de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 14 (quatorze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período a 15/04/2018, ao servidor Paulo André Lamaison Ribas, matricula 72852022, ocupante do cargo de Gestor de Processos – DGA-5, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei n°1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5° da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n.21/100063/2014).

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor Presidente AEM/MS-INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 20 de 06 de abril de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 31/03/2018 a 29/04/2018, ao servidor **Acioli Tesseroli**, matricula 60563021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei n°1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5° da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n.21/012318/12).

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues Diretor Presidente AFM/MS-INMFTRO

PORTARIA "P" AEM/MS/N. 21 de 06 de abril de 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de03/04/2018 a 07/04/2018, ao servidor **Leonardo de Freitas Lamblem**, matricula 127992021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS, com fundamento no artigo 136 da Lei n° 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterado pelo artigo 5° da Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo de n. 71/100021/2018)

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2018.

Nilton Pinto Rodrigues Diretor Presidente AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEHAB N°. 038/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Marcos Figueira**, matrícula 131127022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 29/03/2018 a 07/04/2018, homologada pela Junta Médica, (Boletim nº 74549) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS. 05 DE ABRIL DE 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA **PENITENCIÁRIO**

PORTARIA AGEPEN "P" No. 165, de 6 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 253/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" N° 330, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.429 de 13 de junho de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.925/2015, a contar de 19 de dezembro de 2016.

Campo Grande, MS, 6 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 166, de 6 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 254/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria para a concidera dos inaciones de comissas de installada por friend a Portaria AGEPEN "P" N° 260, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/600.429/2017, a contar de 11 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 6 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" No. 167, de 6 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 258/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" N° 161, de 22 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.538 de 23 de novembro de 2017, pág. 45, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/601.483/2016, a contar de 22 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 6 de abril de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" No. 168, de 6 de abril de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1°, da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 259/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "₱" № 146, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n° 9.537 de 22 de novembro de 2017, pág. 31, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo n° 31/601.248/2017, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 6 de abril de 2018.

Sidilde, MS, 6 de doilí de 2016.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 038. DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5°, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 57/100318/2018):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
17614021	Adauto Barbosa da Costa	Motorista de Veículos Pesados	15ª	17/03/2018 a 14/06/2018	90	Р
36918021	David Fernandes Lopes	Mecânico Especial. de Máquinas	AC	14/03/2018 a 11/07/2018	120	Р
24432021	Efigênio Correa da Silva	Agente de Serv. Organizacionais	AC	28/02/2018 a 11/03/2018	12	Р
72298021	Jorge Luiz Gomes	Mecânico Especial. de Máquinas	AC	23/02/2018 a 23/05/2018	90	I
58583021	J o s é Adalberto Silveira	Assistente II	AC	28/02/2018 a 14/03/2018	15	I
7936022	Lisantonio Lorca	Motorista de Veíc. Pesados	1ª	09/03/2018 a 07/04/2018	30	Р
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	5ª	10/02/2018 a 16/02/2018	07	I
71592021	Paulo Jair Maciel de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	5ª	02/03/2018 a 10/04/2018	40	I
49457021	Vanildo Antônio Rossi	Agente de Serviços de Engª.	6ª	23/03/2018 a 21/04/2018/	30	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "P" FUNTRAB N.º 10, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com gozo de férias no período de **ABRIL/2018**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
117182021	Breno Cesar Villalba Conturbia	11/03/2017 - 10/03/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
93874021	Fabiana Franzine	09/07/2016 – 08/07/2017	16/04/2018 a 30/04/2018
119744021	Graciele Santos Correa	25/06/2016 – 24/06/2017	17/04/2018 a 01/05/2018
95181022	Juliana Dalla Pria Ferreira da Silva	30/06/2016 – 29/06/2017	02/04/2018 a 01/05/2018
57002021	Luiz Gilberto Nascimento	21/03/2017 – 20/03/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
49305021	Mônica Scheller	24/02/2017 – 23/02/2018	09/04/2018 a 23/04/2018

Campo Grande, 27 de março de 2018.

Wilton Melo Acosta Diretor-Presidente/FUNTRAB

FUNDAÇÃO UNI VERSI DADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS n° 285, de 6 de abril de 2018.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº, 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5° da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE n° 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS n° 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
MARIANNE PEREIRA DE SOUZA 123738022 Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio a Educação Superior	111	IV	60033	02/04/2018	23/300482/2007

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n° 286, de 6 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar o servidor CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 124648022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para coordenação do Programa de Residência Pedagógica, para atender o disposto no Edital Capes nº 06/2018 (Chamada pública para apresentação de propostas para o Programa de Residência Pedagógica).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 287, de 6 de abril de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Designar o servidor NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR, matrícula nº. 114997024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência - PIBID, para atender o disposto no Edital Capes nº 07/2018 (Chamada pública para apresentação de propostas para o PIBID).

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 290, de 06 de abril de 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul								
CNPJ: Ordenador de despesa								
86.891.36	3/0001-80	Reitor Fábio Edir dos Santos Costa						
Classificação	Dotação	Funcional	Funcional Fonte de					
Orçamentária	Orçamentária	Programática	recursos	despesa				
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.	01000000002	31.90.11.51				
		0046.2905.002						

CONTRATADO.

	CPF: 040.020.821-05				
Nª de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000252/2018	20h	02/04/2018	03/04/2018 a 04/02/2019	interesse	R\$ 2.995,25

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9555 de 18 de dezembro de 2017)

Ma	CPF: 024.942.681-17				
Nª de contrato	Remuneração				
77/000253/2018	40h		02/04/2018 a 04/02/2019	interesse	R\$ 5.990,51

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9601 de 23 de fevereiro de 2018)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 291, de 06 de abril de 2018.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÜBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

[Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul									
CNPJ: Ordenador de despesa										
86.891.363/0001-80 Reitor Fábio Edir dos Santos Costa										
ſ	Classificação	Dotação	Funcional	Fonte de	Natureza de					
ı	Orçamentária	Orçamentária	Programática	recursos	despesa					
ſ	UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.	01000000002	31.90.11.51					
١			0046.2905.002							

CONTRATADO

	CPF:							
	029.963.651-86							
Nª de contrato	Na de contrato Regime de Data de Até Regime de							
	Trabalho	assinatura		execução				
77/000033/2018	20h	20/03/2018	20/03/2018	Excepcional interesse público	R\$ 4.221,11			

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)

	Lilian Assunção Felippe										
Na de contrato	Regime de	Data de	Até	Regime de	Remuneração						
	Trabalho	assinatura		execução							
77/000034/2018	20h	20/03/2018	20/03/2018		R\$ 4.221,11						
				interesse							
				público							

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2017 - PRODHS/UEMS(publicada no DOE n.9475 de 17 de agosto de 2017)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

Reitor - UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N° 52, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº 118, de 06 de novembro de 2017, com validade a partir de 01 de abril de 2018.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira - Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA "P" IMASUL N° 53, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Sindicância designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº 109, de 09 de outubro de 2017, com validade a partir de 27 de março de 2018.

Campo Grande - MS, 03 de abril de 2018.

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira - Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

EXTRATO DO EMPENHO Nº 315/2018

PROCESSO Nº 33/007.100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda – ME.

OBJETO: Confecção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 7 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas:

VALOR TOTAL: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000; **DATA DO EMPENHO:** 04/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 316/2018
PROCESSO Nº 33/007 100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017

FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda – ME.

OBJETO: Confecção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas;

VALOR TOTAL: R\$ 24,85 (Vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 04/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 317/2018 **PROCESSO Nº** 33/007.100/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/DPGE/2017 FAVORECIDO: Sobral – Chaves e Carimbos Ltda – ME.

OBJETO: Confecção de Carimbos, Chaves e Conserto de Batente – Requisição nº 9 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais e correlatas:

VALOR TOTAL: R\$ 24,85 (Vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 04/04/2018

ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

AVISO DE LICITAÇÃO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria "S" DPGE n. 231/2017, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.404 de 09 de maio de 2017, página 30, torna pública a abertura de licitação na modalidade de CONVITE tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos executivo e complementares de engenharia para construção da sede da Defensoria Pública na Comarca de Coxim - MS, conforme descrito no Termo de Referência e processo administrativo no 33/007.047/2018, que o faz com fundamento na alínea "a", inciso I, do art. 23, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e se realizará no dia 18 de abril de 2018, às 08h30min, no auditório da DPGE/MS, localizado no Bloco IV, Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, cidade de Campo Grande - MS. Os interessados poderão adquirir a Carta Convite completa pelo site oficial da Defensoria Pública/MS: www.defensoria.ms.def.br e através do e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br. Outras informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sextafeira, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min e pelo telefone 67 3318-2517.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2018.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Presidente CPL

Portaria "S" DPGE n. 231/2017

PORTARIA "S" DPGE n. 157/2018, DE 6 DE ABRIL DE 2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111. de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR LAIS FERNANDA FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 5512572-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de abril de 2018.

Campo Grande, 6 de abril de 2018.

ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 062/2018-Modalidade Tomada de Preços Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, instituída pelo Decreto nº 74/2018, publicada em 26 de março de 2018, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Realização da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia: 25/04/2018, às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rodovia 262, Km 135, Centro, Prefeitura Municipal de Água Clara - MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. O formulário deverá ser preenchido em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado e devolvido por mesmo endereço eletrônico. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Água Clara/MS ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx67-3239-1791), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara - MS, 06 de abril de 2018.

Sérgio Alves dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Superintendência de Licitação

Republicação Por Incorreção do Extrato de Contrato

Processo Administrativo 002/2018 - Pregão Presencial 001/2018.

Republica-se por incorreção o extrato de contrato colacionado no Diário do Estado (Agiosul) nº 9.597/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, referente à publicação do extrato de contrato, conforme segue:

Extrato de Contrato

Contrato Administrativo nº 033/2018.

Partes: Município de Água Clara/MS e a Empresa Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

Valor Total: Dá-se a este contrato o valor global de R\$28.350,61 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

Dotação Orçamentária:

a) Secretaria municipal de administração

Reduzido: 0030 01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Valor: R\$2.743,39 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)

b) Secretaria municipal de educação

Reduzido: 0048

01.005 - Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

Valor: R\$10.604,54 (dez mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Reduzido: 0062

01.005 - Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 - Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte: 1.15.049 - Transferência do Salário Educação.

Valor: R\$10.604,54 (dez mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

c) Secretaria municipal de infraestrutura

Reduzido: 0102

01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Valor: R\$651,25 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

1.00.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$651,25 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

d) Secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação Reduzido: 0131

01.007 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 - Recursos Hídricos

Valor: R\$207,67 (duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$203,27 (duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

e) Secretaria municipal da cultura

Reduzido: 0227

01.018 - Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

f) Secretaria municipal de esportes

Reduzido: 0193

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

g) Secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável

Reduzido: 0139

01.009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 - Manutenção da SEDES Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

Valor: R\$1.069,00 (um mil, e sessenta e nove reais).

h) Secretaria municipal de meio ambiente e turismo

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$419,70 (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um

período de 06 (seis) meses. DATA: 16/02/2018.

ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS e a Empresa Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Ata de Registro, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS

ABERTURA DA SESSÃO: 20 de, Abril de 2018. HORAS: 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@ gmail.com).

Bodoquena - MS, 06 de Abril de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 45/2018

O MUNI CIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Ata de Registro, tipo Menor Preco Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de, Abril de 2018. HORAS: 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@ gmail.com).

Bodoquena - MS, 06 de Abril de 2018.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Processo Administrativo nº 019/2018 - Concorrência Pública nº 001/2018, por fatos supervenientes ocorrido posteriormente, conforme Recomendação nº 0003/2018/01PJ/

CRP, em anexo ao Processo. Caarapó-MS, 06 de abril de 2018.

Mário Valério

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2017

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2017 PROCESSO Nº: 40.433/2017-00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2017

Registramos que por um lapso, constou no Anexo I, páginas 1.329 a 1.335, 1.357 a 1.363 e 1.385 a 1.391 da Ata de Registro de Preços em epígrafe.

Desta forma, retificamos conforme abaixo:

Onde constou:

"ANEXO I"

TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-**FPP**

CNPJ: 12.069.550/0001-46

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22 (25% RESERVADA	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PARA CAMA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TITT), CONSTITUÍDO POR 100% POURPOPULENO COM GRAMATURA DE 30 G/M2, NÃO POSSUR IMPERFEIÇÕES OU REBARRAS EM TODA A SUA ESTRUTURA, DOTADO DE DISPOSITIVE ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO COM PERFEITO ACABAMENTO E ATENDER A SUA FUNCIONALIDADE, MEDINDO 1,20CM DÍ LARGURA X 2,20M DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS COMO: LOTE, DATA DI FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	, J D PCT	2.500	CLEAN	R\$ 21,58	R\$ 53.950,00
	•				TOTAL	R\$ 337.485,00

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15 (EXCLUSIVO)	INT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCILLO VAGINAL TAMANHO GRANDI CONFECCIONADO EM POLIESTRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO DU OUTRO MATERIAL PEREITAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO; COM BORDAS ATRAJIMÁTICAS, SEM REBABRAS E ACABAMENTO: ARREGIODADOS, COM PARAFILSO ROSQUEADO E ROSCA TIPIC BORDOS ATRAJIMÁTICAS, SEM REBABRAS E ACABAMENTO: ARRICULADOS, SIMÉTRICOS, COM LIBERFICAMTE ATÓXICO SI HIPOALERGÉNICO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO: ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM USERFICAMTE ATÓXICO SI HIPOALERGÉNICO, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO EMBALAGEMI MOIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GRANATA / INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO EM 0: SECOVA CERVICAL COM PONTA PORTÓGIDA ESTÊMIL, DESCARTÁVEL HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, CILÍNDRICA; MICROCERDA: MACIAS DE MONDELAMENTO EXTEMAMENTE FINO EM EXTEMIDADO DISTALA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA ESCOVA DE 20 CM, 01 DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DA SECOVO A 20 CM, 02 DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DA SENDA DE 02 CM, 01 DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DA ESCOVA DE 20 CM, 01 DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DA ESCOVA DE 20 CM, 01 DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM, 01 DIAMINA DE VIDA DE APIDADA PONTA POSCA COM PORTA LÁMINA REVISTIDO EM FILME PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, PARA TRANSPORTE COM TAMPA E LOCAL APROPIBADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. KIT DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃE DO PACIENTE. KIT DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃE PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE (MÍMIMA DE 24 MESES). EMBALAGEM, ESTÉRILE INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÓRGICO.	J 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	5.000	ADLIN	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00
17 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	INT PAPANICOLAU TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAI PERREITAMENTE COMPATÍVEL A PUNÇÃO; COM BORDAS ATRAUMÂTICAS SEM REBABBAS E ACABAMENTOS ARRECDONDADOS, COM PARAFUSC SEM REBABBAS E ACABAMENTOS ARRECDONDADOS, COM PARAFUSC COMPATÍVEL, ELEMENTOS ARRICULADOS, SIMÉTRICOS, COM LUBRIRICANTE ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM ABERTURA 1 FECHAMENTO COMPETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEN EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ CE MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO EM 01 ESCOVA CERVICAL COM PONTI PROTEGIDA ESTÊRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PIÁSTICO POLIETIENOS ATÓXICO, CILÍNDRICA; MICROCERDAS MACIAS DE MONOFILAMENTO EXTREMAMENTE FINO EM EXTREMIDADE DISTAL, COMPRIMENTO ATÓXICO, CILÍNDRICA; MICROCERDAS MACIAS DE MONOFILAMENTO EXTREMAMENTO FINO EM EXTREMIDADE DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM; 01 LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA COM PORTA LÁMINA REVESTIDO EM FILM PLÁSTICO, COM NUSÓSAIS INTERNAS, PARA TRANSPORTE COM TAMBA LOCAL APROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADÍ (MINIMA DE 2 MESS).	KIT	30.000	ADLIN	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00
20 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PARA MACA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CONSTITUIDO POR 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE NO MINIMO 30 G/M2, NÃO POSSUIR IMPEREFIÇÕE OUI REBARBAS EM TODA A SUA ESTRUTURA, DOTADO DE DISPOSITUR ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO COM PERFEITO ACABAMENTO E ATENDER A SUA FUNCIONALIDADE, MEDINDO 0,70CM DI LAGRIGUA X, 2000 DE COMPRINENTO, PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS COMO: LOTE, DATA DI FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	7.500	HNDESC	R\$ 19,50	R\$ 146.250,00
24 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PARA MACA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CONSTITUÍDO POR 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30 G/M2, NÃO POSSUIR IMPEREÇIÕES OL REBARBAS EM TODA A SUA ESTRUTURA, DOTADO DE DISPOSTIVE ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO COM PERFEITO ACABAMENTO E ATENDER A SUA FUNCIONALIDADE, MEDINO 10 OSOCIM DI LARGURA X 200M DE COMPRINENTO, PACOTE COÍM DO UNIDADES, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS COMO: LOTE, DATA DI FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	,)) PCT	3.000	HNDESC	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
					TOTAL	R\$ 766.350,00

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03 (75% PRINCIPAL)	AVENTAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA, PUNHOS COP ELÁSTICO, 100% POLIROPILENO, TAMANHO ÚNICO, CONTÉM TIRA EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, IMPERMEÁVEL, NÃO POSSUIR REBARBAS E IMPERFEIÇÕES EM TODA A SUA EXTENSÃ GRAMATURA 50. PACOTE COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVER. CONTER O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO N. ANVISA.	S D PCT	56.250	TALGE	R\$ 13,10	R\$ 736.875,00

05 (75% PRINCIPAL)	AVENTAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA CURTA, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, TENDO COMPRIMENTO DE NO MINIMO 10 CM CONTÉM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, IMPERIMEÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. GRAMATURA 30. PACOTE COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	6.750	TALGE	R\$ 10,50	R\$ 70.875,00	
-----------------------	--	-----	-------	-------	-----------	---------------	--

C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 18.493.600/0001-02

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	AVENTAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA CURTA, 1009 POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, TENDO COMPRIMENTO DE NO MINIMO 110 CM CONTÉM TIRAS EXTERNAS PARA AMABRAR NO PESCOÇO E CINTURA, IMPERNEÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. GRAMATUR. 30. PACOTE COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	D C, PCT	2250	MADGAUZE	R\$ 19,92	R\$ 44.820,00

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME

CNPJ: 24.595.557/0001-80

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	AVENTAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA LONGA, PUNHOS CON ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, CONTRÓ TIRA EXTERNAS PABA AMARBAR NO PESCOJO É CINTURA, IMPERMEÁVEL, JÁN POSSUIR REBARBAS E IMPERFEIÇÕES EM TODA A SUA EXTENSÃ GRAMATURA SO. PACOTE COM 30 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVER. CONTER O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NI ANVISA.	S D PCT Á	18.750	POLAR FIX	R\$ 20,00	R\$ 375.000,00

P.S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME

INT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMTENDO: 01 ESPÉCIULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OU OUTRO MATERIAL PEREITAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO; COM BORDAS ATRALIMÁTICAS, SEM REBARBAS E ACABAMENTOS ARRREDONDADOS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATÍVEL, ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM LUBRIFICANTE ATÓXICO E HIPOALREGÉNUCO, COM ABERTURA E TECHAMENTO COMPLETO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E MOI ANTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E MOI HASTE EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, CILÍNDRICA: MICROCERDAS MACIAS DE MONOFILAMENTO EXTREMMENTE INO SEM EXTREMIDADE DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DA ESCOVA DE 20 CM, 01 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM, 01 LÁMINA DE VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA COM PORTA LÁMINA REVESTIDO EM FILME PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS INTERNAS, PARA TRANSPORTE COM TAMPA E LOCAL APROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO, DO PACIENTE KIT DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE (MÍNIMA DE 24 MESES). EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.

Passe a constar:

"ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065/2017"

TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-

CNPJ: 12.069.550/0001-46

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22 (25% RESERVADA ME EPP E	LENÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PARA CAMA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), CONSTITUÍDO POR 100% POUIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 30 G/M2, NÃO POSSUIR IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS EM TODA A SUA ESTRUTURA, DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO COM PERFEITO ACABAMENTO E ATENDER A SUA FUNCIONALIDADE, MEDINDO 1,20CM DE LARGURA X 2,20M DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ COMTER DADOS COMO: LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	2.500	CLEAN	R\$ 20,59	R\$ 51.475,00
					TOTAL	R\$ 335.010,00

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 11.352.270/0001-88

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LS (EXCLUSIVO)	KIT PAPANICOLAU TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CONTENDO: 01 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDI CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OL OUTEO MATERIAL PEREITAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO; CON BORDAS ATRAUMÁTICAS, SEM REBARBAS E ACABAMENTO. ABRREDONDADOS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPE BORBOLETA OU TECNICAMENTE COMPATÍVEL ELEMENTO: ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GRANTA / MITEGRIDADE OD PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO HUS ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTICO POLIETIENO, ATÓXICO, CILÍNDRICA; MICROCERDAS MACIAS DI MONOFILAMENTO EXTREMAMENTE FINO EM EXTREMIDADE DISTAL COMPRIMENTO APROXIMADO DA ESCOVA DE 20 CM, DI ESPÁTULA DI AVRES EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM; DI LÁMINA DE VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA COM PORTA LÂMINA REVESTIDA EN FILME PLÁSTICO. LOCAL APROPRILADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE. KIT DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE (MINIMA DE 24 MESES). EMBALAGEN ESTÉRILE INDIVIDUADE AND APRASELIA, LOTE E VALIDADE (MINIMA DE 24 MESES). EMBALAGEN ESTÉRILE INDIVIDUADE AND APRASELIA, LOTE E VALIDADE (MINIMA DE 24 MESES). EMBALAGEN ESTÉRILE INDIVIDUALE EM PAPEL GRAU CIRIÓRIGICO.	5	5.000	ADLIN	R\$ 2,09	R\$ 10.450,00

IME, EPP E MEI) ACA	RGURA X 2.00M DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 10 UNIDADES, A					
EM CON 20 (25% OU RESERVADA ELÁ	NÇOL DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PARA MACA, CONFECCIONADO ATECIDO NÃO TECIDO (TIVIT), CONSTITUIDO POR 100% POUIPROPLIENO, DM GRAMATURA DE NO MINIMO 30 G/NZ, NÃO POSSUIR IMPERFEIÇÕES JI REBARBAS EM TODA A SUA ESTRUTURA, DOTADO DE DISPOSITIVO ÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO COM PERFEITO ASAMANITO E ATENDER A SUA FUNCIONALIDADE, MEDINDO 0,70CM DE	PCT	7.500	HNDESC	R\$ 14,00	R\$ 105.000,00
PER SEM ROSS CON 17 (25% EFICE RESERVADA MO ME, EPP E MEI) DES CM, DE LÄM IDEI	T PARANICOLAU TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DITENDE DI ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADO IN POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO DU OUTRO MATERIAL REFLTAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO; COM BORDAS ATRAJMÁTICAS, MESABRAS E ACABAMENTOS ARREDONDADOS, COM PARAFUSO SOCIULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E CHARANTO COMPETO. EN ALBAGAMENTOS, SOMÉTRICOS, COM ABERTURA E CHARANTO COMPETO. EN ALBAGAME MIDIOUDAL COM SELAGEM ICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O OMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO EM DI ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL, ESCARTÁVEL, HASTE EM PÁSTICO POLITIENO, ACTÓNOC, CIÚNDRICA, ICICOCERDAS MACIAS DE MONOFILAMENTO EXTREMAMENTE FINO EM TREMIDADE DISTAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DA ESCOVA DE 20, DI ESPÁNIO A DE AVESES HAM DAGISE, COMPRIMENTO APROXIMADO E 19 CM, DI LÂMINA DE VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA COM PORTA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA REVESTIDA EM FILME PLÁSTICO. LOVERA "ARROPRIADO PARA MINA SESTINA EM PARA "ARROPRIADO PARA MINA SESTINA EM PARA "ALTO PARA "ALTORIO PARA "ARROPRIADO PARA MINA SESTINA EM PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO". PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO". PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PARA "ALTORIO PA	КІТ	30.000	ADLIN	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

LOTE	ESPECIFICAÇÃO U		QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03 (75% Principal)	AVENTAL DESCARTÁVEL, NAS DIMENSÕES MINÍMAS LARGURA DE 1,30 CM COMPRIMENTO DE 1,10 CM, MANGA LONGA DE NO MINÍMO 60 CM PUNHOS COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO CONTÉM TÍRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA IMPERIMÉAVEL, COR BRANCA. NÃO POSSUIR REABRAS E IMPEREFEÇÕE EM TODA A SULA EXTENSÃO, GRAMATURA 30. PACOTE COM 10 UNIDADE EM TODA A SULA EXTENSÃO, GRAMATURA 30. PACOTE COM 10 UNIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	56.250	TALGE	R\$ 13,10	R\$ 736.875,00
05 (75% Principal)	AVENTAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA CURTA, 1009 POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, TENDO COMPRIMENTO DE NO MINIMO SE CIM CONTÉM TIRAS EXTERNAS PARA AMBRRAR NO PESCOÇO CINTURA, IMPERIMEÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE, DAT. DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. GRAMATURA 30 PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	E A PCT	6.750	TALGE	R\$ 10,50	R\$ 70.875,00

C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 18.493.600/0001-02

LOTE	ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	AVENTAL DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MANGA CURTA, 1009 POLIPROPILENO, TAMANIHO ÚNICO, TENDO COMPRIMENTO DE NO MINIMO SE CIM CONTÉM TIRAS EXTERNAS PARA AMBRARA NO PESCOÇO CINTURA, IMPREMEÉVIEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE, DAT. DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. GRAMATURA 30 PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	E A PCT	2250	MADGAUZE	R\$ 19,92	R\$ 44.820,00

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME CNPJ: 24.595.557/0001-80

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	AVENTAL DESCARTÁVEL, NAS DIMENSÕES MINÍMAS LARGURA DE 1,30 CM COMPRINENTO DE 1,10 CM, MANGA LONGA DE NO MINÍMO 60 CM PUNHOS COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO CONTÉM TIRAS EVERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA IMPERMEÁVEL, COR BRANCA. NÃO POSSUIR REBARBAS E IMPERFEÇÕE EM TODA A SUA EXTENSÃO, GRAMATURA 3D. PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBRALAGEM DEVERÁ CONTRE O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PCT	18.750	POLAR FIX	R\$ 20,00	R\$ 375.000,00

P.S. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA-ME CNPJ: 08.304.991/0001-08

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18 (EXCLUSIVO)	KIT PAPANICOLAU TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, ESTÉRII CONTENDO: 01 ESPÉCIULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO CONTECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO OI OUTRO MATERIAL PERFEITAMENTE COMPATÍVEL A FUNÇÃO; COI BORDAS ATRAUMÁTICAS, SEM BEBABBAS E ACABANENTO BORDADA SATRAUMÁTICAS, SEM BEBABBAS E ACABANENTO BORDADADOS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPR BOBROLETA OU TECNICAMENTE COMPATÍVEL, ELEMENTO ARRICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPETE MBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANITA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO EMO SECOVA CERVICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HASTE EM PLÁSTIC COMPRIMENTO EXTREMAMENTE FINO EM EXTREMIDADE DISTAI COMPRIMENTO EXTREMAMENTE FINO EM EXTREMIDADE DISTAI COMPRIMENTO EXTREMAMENTO APROXIMADO DE 19 CM; OI ESPÁTILUA DE AVIRES EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM; OI LÉMINIO DE VIDRO LAPIDADA PONTA FOSCA COM PORTA LÁMINA REVESTIDA EN FILME PLÁSTICO. LOCAL APROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA DENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. LOCAL PROPRIADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SECULA DE PLASTICO. PROCEDÊNCIA, LOTE E JOURDADO LIGITADO CONTER DADOS DE LIBENTIFICAÇÃO DE PLASTICO PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	140.000	KOLPLAST	R\$ 1,53	R\$ 214.200,00
VALOR TOTAL A	R\$ 2.818.066,00					

Os demais termos permanecem sem alteração. Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO Secretária Municipal de Gestão

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA N. 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41.501/2017-95

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, ${f o}$ RESULTADO da licitação em tela, sendo adjudicado o objeto e homologado o procedimento pelo Exmo. Sr. Prefeito

em 06.04.2018, confoi CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROPONENTE	LOTE
1°	JAIR MORAES DA SILVA	LOTE 02
2°	ADÃO CELIO JUSTINO	LOTE 02
3°	VIKENG WEBER BONDARENCO	LOTE 01
4°	ELIENE ANTONIO DE REZENDE	LOTE 02
5°	CLEDEUMIR DE MORAES	LOTE 02
6°	JOSÉ RIVALDO NANTES DE SOUZA	LOTE 02
7°	ISRAEL DE ALENCAR ASTOFE	LOTE 02
8°	DENICIO DE OLIVEIRA	LOTE 02
9°	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	LOTE 02
10°	PAULO ALVES PEREIRA	LOTE 02
11°	ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	LOTE 02
12°	LUIZ CARLOS VILHALBA	LOTE 02
13°	GEORGE ANTONIO CRUZ SANTOS	LOTE 02
14°	RODS BENTOS DA SILVA	LOTE 02
15°	JOSÉ ALOIZIO BARBOSA SOARES	LOTE 02
16°	VANDERLEI QUINTINO RECALDES	LOTE 02
17°	CLAUDIVAL FLORÊNCIO DOS SANTOS	LOTE 02
18°	IVÃ CORREA CABREIRA	LOTE 02
19°	JONAS PEREIRA RODRIGUES	LOTE 02
20°	CLEBER MOREIRA DOS SANTOS	LOTE 02
21°	NELSON PAULO LEGUISSAMON	LOTE 02
22°	DAVID ORTIZ CARLOS	LOTE 02
23°	JERRY JEFERSON ALCANTARA DO PRADO	LOTE 02
24°	LUIZ CARLOS CARVALHO DA SILVA	LOTE 02
25°	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA BELCHIOR	LOTE 02
26°	FRANCISCO BARBOZA SOARES	LOTE 02
27°	ERALDO FERRAZ DE CARVALHO	LOTE 02
28°	JOSE CARLOS MARTINS VILHALBA	LOTE 02
29°	WILKINSON SALINAS TAVEIRA	LOTE 02
30°	LUIS ROBERTO CABRERA ROJAS	LOTE 02
31°	MAICON FERNANDO DA COSTA	LOTE 02
32°	ALMIR GIMENES FONSECA	LOTE 02
33°	JAIRO FERNANDES	LOTE 02
34°	GILBERTO MARIA DE OLIVEIRA	LOTE 02
35°	ANTONINO SILVA	LOTE 02
36°	FELIX CESAR MENDONZA VEIGA	LOTE 02
37°	LUIS FERNANDO CABREIRA	LOTE 02
38°	MOACIR VIEIRA DE QUEIROZ	LOTE 02
39°	CLAYTON APARECIDO SILVA DOS SANTOS	LOTE 02
40°	EDISON ALVES PEREIRA	LOTE 02
41°	LUCIANO DINIZ MOURA	LOTE 02
42°	LUIZ CARLOS NERE DE OLIVEIRA	LOTE 02
43°	AGUINELO MARTINS DO NASCIMENTO	LOTE 02
44°	TONI NASCIMENTO RODRIGUES	LOTE 02
45°	MANOEL GIL RIBEIRO	LOTE 02
46°	MARCIO CESAR GONZAGA	LOTE 02
47°	JOARI JOASIL BENITES	LOTE 02
48°	EDSON NOGUEIRA RODRIGUES JUNIOR	LOTE 02
49°	EDMALDO FERREIRA DE SOUZA	LOTE 02
50°	ITEMAR DE OLIVEIRA SIEBRA	LOTE 02
51°	JOÃO BATISTA PORTELA	LOTE 02
52°	JÚLIO CESAR RIBEIRO DE MOURA	LOTE 02
53°	JOSÉ CÍCERO DE MELO	LOTE 02
54°	ALBERTO FARINA	LOTE 02
55°	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	LOTE 02
56°	VANI FRANCISCO DOS SANTOS	LOTE 01
57°	CARLOZ BRAZ VENUTI	LOTE 02
58°	MAURICIO AUGUSTO BIGNARDI MEDINA	LOTE 02
59°	JOSIMAR BUENO DA SILVA	LOTE 02
60°	CLEDIVALDO RAMOS	LOTE 02
61°	ADEILDO SOUZA GOIS	LOTE 02
62°	ALBERTO PEREIRA LIMA	LOTE 02
63°	CLAUDINEI GODOY DE SOUZA	LOTE 02
64°	GABRIEL BARRETO LIMA	LOTE 02
65°	SAULO TASSIO ARAUJO DE OLIVEIRA	LOTE 02
	SAULO TASSIO ARAUJO DE OLIVEIRA ANILDO ALVES DA GAMA	LOTE 02

		T.
68°	MARCOS DA SILVA GARCIA	LOTE 02
69°	ELIO DOS SANTOS MARTINS	LOTE 02
70°	DAVID MACLI LEITE MACEDO	LOTE 02
71°	PAULO DE ALMEIDA	LOTE 02
72°	JANDIR DE OLIVEIRA LELE	LOTE 02
73°	JOÃO ALVES RIBEIRO	LOTE 02
74°	MOACIR GIMENES	LOTE 02
75°	PAULO SERGIO SILVA DE ALBUQUERQUE	LOTE 02
76°	MARCELO FAGUNDES DA SILVA ABRETE	LOTE 02
77°	IRANILDO ROMUALDO DE JESUS	LOTE 02
78°	FRANCISCO ALVES TORRES NETO	LOTE 02
79°	DANILO JÁCOMO DA CRUZ	LOTE 02
80°	CELSO SOARES DA SILVA	LOTE 02
81°	DORCA TOMAZ DE ARAUJO	LOTE 02
82°	ODAIR PEREIRA DE JESUS	LOTE 02
83°	IVAIR DA COSTA	LOTE 02
84°	WAGNER GADIR DE SOUZA	LOTE 02
85°	ANTONIO JOÃO MARCELINO RESPLAND	LOTE 02
86°	FABIO ALVES DA SILVA	LOTE 02
87°	ROBERTO MOTA GUEDES	LOTE 02
88°	FLAVIO DUARTE DA CONCEIÇÃO	LOTE 02
89°	EUGENIO SEBASTIÃO RIBEIRO	LOTE 02
90°	VANDERLEI BARROS GALHEANO	LOTE 02
91°	SANTIAGO SOLER	LOTE 02
92°	FDIR DOMINGOS	LOTE 02
93°	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS ARRUDA	LOTE 02
94°	DANÚBIO DOS SANTOS AMBRÓSIO	LOTE 02
95°	SILVIO CESAR DELATERRA DE ASSIS	LOTE 02
96°	WAGNER ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA	LOTE 02
97°	DERECIO PAULINO DE LIRA	LOTE 02
98°	WANDIR DE OLIVEIRA LELE	LOTE 02
99°	ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	LOTE 02
100°	LUCILIA DE FARIA	LOTE 01
101°	MARLI DA SILVA COSTA	LOTE 01
102°	AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	LOTE 02
103°	FÁBIO CARVALHO DA SILVA	LOTE 02
104°	CAROLINI BRITEZ DA CRUZ	LOTE 01
105°	CLAYTON DE OLIVEIRA LEITE CABRAL	LOTE 02
106°	THIAGO RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	LOTE 02
107°	AUREA DA SILVA	LOTE 01
108°	JOSÉ ELIAS CAETANO PONTES	LOTE 02
109°	DOUGLAS FABIANO DOS SANTOS	LOTE 02
110°	POLIANA VERA ARECO	LOTE 01
111°	LUCIENE RODRIGUES FERNANDES	LOTE 01
112°	ELIZANGELA SANTANA DA SILVA	LOTE 01
113°	PRISCILA ALVES RODRIGUES	LOTE 01
114°	DIOMARIO DA CONCEIÇÃO SOARES	LOTE 02
115°	DJESSICA SILVA LEAL	LOTE 01
116°	CLEITON DE OLIVEIRA PIRES	
		LOTE 02
117°	ZELEIDE DOS SANTOS DE ALMEIDA	LOTE 01
118°	DIONE DA SILVA MACEDO	LOTE 02
119°	JULIANA SILVA MACEDO	LOTE 01
120°	MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO	LOTE 02
121°	ANDERSON DO NASCIMENTO COELHO	LOTE 02
122°	LAIR BRAGA FILHO	LOTE 02
123°	CICERO ODILON DA SILVA	LOTE 02
124°	MARCOS ROBERTO DA SILVA	LOTE 02
125°	EDSON ANGELO MELEIRO	LOTE 02
126°	IRINEU OLIVEIRA DE SOUZA FILHO	LOTE 02
127°	ALEX SANDRO FAUSTINO INACIO	LOTE 02
128°	JOSÉ HOMERO GONÇALVES DE OLIVEIRA	LOTE 02
	DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES	
129°	BITTENCOURT	LOTE 02
130°	AUCIMAR BARBOSA FERREIRA	LOTE 02
131°	MIGUEL RIBEIRO DA SILVA	LOTE 02
132°	VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	LOTE 02
133°	RENILDO DA SILVA MORAIS	LOTE 02
134°	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIMA MODESTO	LOTE 02
135°	MARCELO DOS SANTOS DA SILVA	LOTE 02
136°	VANILDA GAMA RODRIGUES	LOTE 01
137°	LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	LOTE 02
138°		
	JOÃO VICENTE DA SILVA PADILHA	LOTE 02
139°	CLAUDINEI APARECIDA DINIZ	LOTE 01
140°	CRISTIANE MARIM DE ROMA	LOTE 01
141°	EDENICE JOSEFA DA SILVA	LOTE 01

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO Presidente da CEL

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.025/2017-36

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público o resultado do julgamento da proposta técnica onde resultaram CLASSIFICADAS as proponentes MP – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP com 93 pontos e INSTITUTO DE DENVOLVIMENTO CIENTIFÍCO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL - IDETEC com 81 pontos, conforme parecer técnico emitido pelo Órgão Requisitante. Os interessados em apresentar razões de recurso deverão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.514/2018-36

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8,666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (FISIOTERAPIA, FONOTERAPIA, MÉDICO PEDIATRA E ENFERMAGEM).

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 20 de abril de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 20 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 20 de abril de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link - "licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.814/2017-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE DADOS E VARIÁVEIS DE DOCUMENTOS E ACABAMENTOS NO SISTEMA LASER E OFF-SETT COMO: CARNÊS DE IPTU E ISS, CARNÊS DE IPTU PARA IMOBILIÁRIAS, HOLERITES PARA OS SERVIDORES INATIVOS, CERTIFICADOS, RELATÓRIOS, ENVELOPES TIMBRADOS, CAPAS DE PROCESSO, CRACHÁS, NOTIFICAÇÕES, MALAS DIRETAS, TALONÁRIO CARBONADO, CUPONS, CARTÕES DE VISITA, ENCADERNAÇÃO, OFÍCIOS E OUTROS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 20 de abril de 2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 20 de abril de 2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 20 de abril de 2018.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Acesso Identificado no link - "licitações

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.455/2017-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender o objeto licitado, a empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente em 05.04.2018, conforme parecer. Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela sendo os lotes atendidos adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 05.04.2018, conforme parecer.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA CAMA FAWLLER, SUPORTE DE HAMPER, COLCHÃO PARA CAMA SOLTEIRO, BANQUETA GIRATÓRIA, TERMÔMETRO TIMPÂNICO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, PRANCHA RÍGIDA INFANTIL E PRANCHA RÍGIDA ADULTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 295/2017

PROCESSO Nº: 89.185/2017-04

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO
01 (75% PRINCIPAL)	01	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME	R\$194,51
02 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	01	VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EPP	R\$211,00
03 (EXCLUSIVO)	01	PALAS COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 273,99
04 (75% PRINCIPAL)	01	VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EPP	R\$ 216,49
05 (25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	01	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME	R\$ 237,00
06 (EXCLUSIVO)	01	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 156,75
07 (EXCLUSIVO)	01	PALAS COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 149,99
08 (EXCLUSIVO)	01	PALAS COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 83,50
09 (EXCLUSIVO)	01	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 370,00
10 (EXCLUSIVO)	01	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 473,99

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.367/2017-01

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa DECORAÇÕES RONE LTDA - ME, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 06.04.2018, conforme parecer.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.596/2017-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender ao objeto, as empresas PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME, para o lote 01, I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, para os lotes 02 e 03 e KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP para o lote 04 sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr.Prefeito em 05.04.2018, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 06 de Abril de 2018.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.024/2018-03

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultaram vencedoras para atender aos objetos; a empresa KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP para o lote 01 e a empresa ANDRÉ LUIS GUARNIERI-ME para os lotes 02, 03 e 04, sendo adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 06.04.2018, conforme

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2018. RAI PHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIFLY DE MATOS FURTADO VIFIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

parecer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 015/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo "Menor Preço Global", visando à contratação de empresa especializada para execução da obra: projeto do edifício institucional receptivo do aeroporto, englobando as especificações técnicas e construtivas dos serviços e materiais de acabamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos. Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de abril de 2018, às 08:00 (oito) horas (MS), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul - MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 06 de abril de 2018.

CINTIA DE SOUZA

Presidente CPL Portaria 015/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PRECO Nº 001/2018 -PROCESSO Nº 002/2018 - A presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao Processo nº 002/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para realizar obra de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Vista Alegre

e Rancho Alegre, localizado no município de Corquinho/MS, conforme convênio nº. 831098/2016, firmando entre Prefeitura Municipal de Corquinho/MS e a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde, considerando o recurso administrativo interposto pelas empresas participante Lavori Construções Eireli – EPP, Gomes & Azevedo Ltda -EPP, e Ecol Engenharia e Comercio Ltda – EPP, bem como a contrarrazão da empresa DVI Construtora Eireli - EPP, observado o parecer jurídico e técnico decidem pela habilitação da empresa LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com o valor proposto de R\$ 321.072,70 (trezentos e vinte e um mil reais setenta e dois reais e setenta centavos) pelo não acolhimento das contrarrazões feitas pela empresa DVI CONSTRUTORA EIRELI - EPP; Improcedência do recurso da empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA -EPP; Procedência do recurso da empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP. O parecer Jurídico, parecer Técnico e a ata de Reunião da CPL para análise e julgamento de recurso ficará à disposição dos interessados. Prossegue-se o processo licitatório. Corguinho-MS, 06 de abril de 2018. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo: 002/2018 - Tomada de Preço: 001/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar obra de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Vista Alegre e Rancho Alegre, localizado no município de Corguinho/MS, conforme convênio nº. 831098/2016, firmando entre Prefeitura Municipal de Corguinho/MS e a União Federal por intermédio do Ministério da Saúde. Vencedor: LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 11.306.999/0001-18, com o valor global de R\$ 321.072,70 (trezentos e vinte e um mil reais setenta e dois reais e setenta centavos). Corguinho-MS, 06 de abril de 2018. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço 001/2018 Processo Administrativo nº 3.287/2018. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL QUE RECEBERÁ A SEDE DO PROCON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.036.465/0001-68. Corumbá / MS, 05 de abril de 2018.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.025/2017

A Presidente do Grupo Executivo de Licitações - GELIC, designada pelo Decreto nº 1.937 de 16 de fevereiro de 2.018, comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preços nº 010/2017, Processo n.º 19025/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIENTADOS VISANDO A ESTRUTURAÇÃO TÉCNICA DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CTR DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, está suspensa em virtude da adequação de Planilha. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos / Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 05 de Abril de 2018.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 013/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e códigos de barras. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com base na Lei n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 013/2018 - Processo Administrativo n° 229.183/2017 em favor da empresa: MKJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.180.813/0001-76, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.616 de 16/03/2018 pág. 87 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.389 de 16/03/2018 pág. 05.

Ordenador de Despesas: Alberto Saburo Kanayama – Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Corumbá-MS, 06 de Abril de 2.018.

Aviso de Suspensão de Credenciamento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018

Processo: 230.188/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

O Município de Corumbá- MS torna pública a suspensão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2018, fundamentado no principio da autotutela, tendo em vista a necessidade de revisão nos autos. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

OBJETO: Chamamento público para fins de credenciamento e contratação de Instituições Financeiras, incluídas as cooperativas de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Corumbá/MS, 06 de abril de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços

Extrato do Contrato Administrativo Nº 003/2018.

Processo: 8.300/2017

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.H. Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 06.048.539/0001-05.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá-MS controle dos abastecimentos de veículos e maguinários destinados a atender a demanda dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Corumbá-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.877.587,74 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

- * 3540 Implementação das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar. 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
- * 2594 Gerenciamento do Sistema Municipal de Ensino.

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 09/03/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira - S.H. Informática Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 015/2018 - Processo nº. 3.099/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhonete, tendo sido o procedimento declarado por Deserto. Corumbá / MS 06 de Abril de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, RA, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO "PASSEIO", FLEX, ZERO QUILÔMETRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2018.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 20/04/2018, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZ DE DEZEMBRO, Nº 268, CENTRO, COXIM-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM - SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.COXIM.MS.GOV.BR.COXIM-MS, 05 DE ABRIL DE 2018. NIUZA DE SOUZA SILVA.GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.

ERRATA

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ERINALDO LIMA DE QUEIRÓZ - VENCEDOR DO ITEM 03, TOTALIZANDO R\$ 16.875,00 MIRIAM ALVES DA SILVA- VENCEDOR DO ITEM 18, TOTALIZANDO R\$ 8.247,50 MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA - VENCEDOR DOS ITENS 05,07 E 17, TOTALIZANDO R\$ 12.166,42

CLÓVIS FERRAZZA- VENCEDOR DO ITEM 12, TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 EDIMAR VANELI- VENCEDOR DO ITEM 10, TOTALIZANDO R\$ 1.372,50 JOSÉ DONIZETH CARELLI- VENCEDOR DOS ITENS 02, 04, 06 E 19, TOTALIZANDO R\$

2.774.88 ALCIRLEI NUNES DA SILVA- VENCEDOR DOS ITENS 01, 02, 04, 06, 11 E 19, TOTALIZANDO

R\$ 4.706.88 MARIZA FRANCISCA DE PONTES- VENCEDOR DOS ITENS 04, 11 e 20, TOTALIZANDO

R\$ 4.015.24 LUIZ CARLOS SANDER- VENCEDOR DO ITEM 18, TOTALIZANDO R\$ 8,247,50

VILMAR LUIZ VENDRUSCULO- VENCEDOR DO ITEM 09, TOTALIZANDO R\$ 1.539,00 AFIN- ASSOCIAÇÃO DOS HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA- VENCEDOR DO ITEM 16, TOTALIZANDO R\$12.975,00

EZER FRANCISCO DA SILVA- VENCEDOR DOS ITENS 01 E 11. TOTALIZANDO R\$2.291.50 HOMOLOGO E ADJUDICO O RESULTADO.

COXIM MS, 20 DE MARÇO DE 2018.

RUFINO ARIFA TIGRE NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018, PÁGINA 10 NO DIÁRIO DO ESTADO. PUBLICADO NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018, PÁGINA 57 NO DIARIO OFICIAL N. 9.630.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

EDITAL Nº 026/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018.

COXIM-MS, 06 DE ABRIL DE 2018. NIUZA DE SOUZA SILVA.PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação (marmitex), objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, PROCESSO: nº 78/2018, TIPO: Menor Preco (Por Item). SESSÃO: Dia 03/05/2018 (três de majo do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jeguitibás, na cidade de Dourados-MS, OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 03 de abril de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. PROCESSO: nº 38/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: L. C. P. ARTIGOS DE ARMARINHO-EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. O Pregoeiro informa ainda, que os itens 04 e 10 foram considerados FRACASSADOS/DESERTOS. As empresas vencedoras deveram no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do $\,$ artigo 4°, XIII. da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 19 de março de 2018.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018.0 Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Inclusão Digital, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ivinhema-MS.EMPRESAS CLASSIFICADAS: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP, vencedor dos itens: 04, 05, 06, 07, 09, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 146, 147, 148, 149, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, no valor de R\$ 385.665,40 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). FAUSTINO & BORELLI LTDA, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 48, 50, 51, 61, 63, 65, 71, 73, 78, 79, 80, 85, 86, 87, 90, 93, 94, 97, 102, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 120, 124, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 142, 143, 145, 150, 151, 153, 158, 161, 169, 175, 181, 182, no valor de R\$ 385.554,50 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 771.219,90 (setecentos e setenta e um mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos). Ivinhema-MS, 04 de Abril de 2018. Helton Fernando I ori "Pregoeiro". Homologa o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro. Eder Uilson França Lima "Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8,666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 19/04/2018, às 8h (horário local).
- *O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí - MS, 06 de abril de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018

- * OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA 24 HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 19/04/2018, às 14h (horário local).
- *O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí - MS, 06 de abril de 2018.

SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do CREDENCIAMENTO Nº. 003/2018 cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: VIOLÃO, TEATRO, ARTESANATO, DANÇA CRIATIVA, DANÇA URBANA, DANÇA DE SALÃO, CORAL, NO PROJETO ARTE E VIDA DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 06 de abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente da Comissão, GILBERTO BARBIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 60012/2018
b) Licitação Nr.: 3/2018
c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

c) Modalidade: TOMADA DE Pl d) Data Adjudicação: 27/03/18 e) Data Homologação: 27/03/18

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução de serviço de mão de obra para Construção de 09(nove) unidades habitacionais, na Chácara nº. 173 no município de Nova Andradina - MS

CONTRATADO:

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 126.050,81 (cento e vinte e seis mil e cinqüenta reais e oitenta e um centavos)

DATA: 27/03/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Infraestrutura, Julio Cesar Castro Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60012/2018 b) Licitação Nr.: 3/2018 c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO d) Data Homologação: 27/03/18

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, para execução de serviço de mão de obra para Construção de 09(nove) unidades habitacionais, na Chácara nº. 173 no município de Nova Andradina - MS

CONTRATADO:

ROGERIO MICHELS DAS CHAGAS-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 126.050,81 (cento e vinte e seis mil e cinqüenta reais e oitenta e um centavos)

DATA: 27/03/18

Julio Cesar Castro Marques - Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 011 AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: Pactual Construções Ltda.

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 012/2015 que tem por objetivo a implantação de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas urbanas no município de Nova Alvorada do Sul, no âmbito do Contrato de Repasse nº 803031/2014/Ministério das Cidades/CAIXA - Processo nº 2629.1016084-00/2014, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: Os prazos fixados nos itens 6.4 e 6.5 da cláusula sexta, do contrato ficam prorrogados até 30/05/18, com início em 01/04/2018.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Renato Marcilio da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 28/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR **PREÇO GLOBAL"**, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar n°123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e orientação nas áreas de finanças públicas, recursos humanos, gestão organizacional e em controladoria, para todos os servidores municipais das áreas abrangidas (gestores e técnicos), totalizando 888 horas/trabalho, conforme detalhamento dos serviços previstos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia 25 de Abril de 2018 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos, sito na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov. br (portal transparência).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 06 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0038/2018

MODALIDADE/N°: PREGÃO N° 0024/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 10 (dez) meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e da Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Vencedor (es): J.C DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 63.895,00 (sessenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais);

Sete Quedas/MS, 6 de abril de 2018.

Cristiane Comelli

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de abril de 2018.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFEDIDAS.

Convoca as empresas classificadas para realizar sessão pública para abertura do invólucro nº 05 de "Habilitação" da Concorrência 001/2017 — Contratação de agência de propaganda.

Dia: 18 de abril de 2018

Horário: 10:00 hs (dez horas)

Endereço: no Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 3495 – Jardim Caramuru – nesta cidade.

Dourados-MS, 09 de abril de 2018.

LUIZ JÓ NEVOLETI CORREIA

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO de NOVO OESTE GESTÃO DE ATIVOS FLORESTAIS S/A para MAHAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, localizada na FAZENDA LOBO, município ÁGUA CLARA, valida até 08 de abril de 2018.

EDITAL

PROSPERI DADE, ENVASE E COMERCIO DE AGUA MI NERAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença Prévia de IRONE ALVES RIBEIRO BARBOSA para PROSPERIDADE, ENVASE E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA, localizada na Rodovia MS 441 - Fazenda São Sebastião, Zona Rural, município de Bandeirantes/MS, válida até 25/05/2018.

EDITAL

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes — DNIT torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul — IMASUL, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para Atividades de Pavimentação e Readequação da Rodovia BR-419/MS, segmento Entr. BR-163/MS (Rio Verde de Mato Grosso) — Entr. BR-262/MS (Anastácio).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REF. Rescisão de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel a prazo

CHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Corrêa, 1162 – Monte Líbano, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.711.525/0001-42, por seu representante legal, Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo, portador da cédula de identidade RG n. 4191360 SSP/SP e do CPF n. 061.416.258-00, pelo presente, NOTIFICA o Sr FRANK DE SOUZA MEDEIROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 610382 SSP/MS e do CPF n.760.381.731-53, atualmente em local ignorado, incerto e inacessível, de sua CONSTITUIÇÃO EM MORA, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da dívida, no montante de R\$ 5.072,34 (Cinco mil e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), referente à aquisição do Lote 30 da Quadra 14 do Loteamento Jardim da Mooca. O não comparecimento no prazo avençado acarretará a rescisão contratual de pleno direito, arcando o notificado com as penalidades previstas em contrato.

Campo Grande, 20 de Fevereiro de 2018.

CHE EMPREENDIMENTOS LTDA
Sérgio Carlos de Godoy Hidalgo – Representante legal

EDITAL

FLAVIO LEITE DE MORAES FILHO e Outros, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação – LIO para Atividade de Irrigação por Aspersão em área de 64,0000 ha (COD. 283), com endereço na Fazenda Nova Orlândia, Zona Rural – no município de Nova Andradina/MS.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO; O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NÃO TENDO SIDO APRESENTADO RECURSO POR NENHUM INTERESSADO, A EMPRESA VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2018, É A NOVA PRINTE IERLI-ME, CNPJ: 24.414.803/0001-50, PELA PROPOSTA FINAL NO VALOR DE R\$ 21.435,00 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). NADA MAIS. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PREGOEIRO.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, PROCESSO Nº 016/2018, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. DESPACHO: Homologo o presente Processo Licitatório, declarando vencedora desta ficitação a empresa NOVA PRINT EIRELI-ME, CNPJ: 24.414.803/0001-50 pela proposta final no valor global de R\$ 21.435,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) para realização dos serviços dispostos no Edital de Abertura. Delso José de Souza, Presidente Regional.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO; O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NÃO TENDO SIDO APRESENTADO RECURSO POR NENHUM INTERESSADO, A EMPRESA VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, É A CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.992.591/0001-35, PELA PROPOSTA FINAL NO VALOR DE R\$ 39.940,44 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). NADA MAIS. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PREGOEIRO.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 008/2018, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CRECI/MS DURANTE O ANO DE 2018. DESPACHO: Homologo o presente Processo Licitatório, declarando vencedora desta licitação a empresa CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.992.591/0001-35 pela proposta final no valor global de R\$ 39.940,44 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) para realização dos serviços dispostos no Edital de Abertura. Delso José de Souza, Presidente Regional.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

Extrato do Contrato nº 010/2018. Processo Licitatório 027/2018. Licitação: Dispensa cf. Art. 24, II, Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de hotelaria, em virtude de previsão de hospedagens que ocorrerão no ano de 2018 de Conselheiros, Assessores, Colaboradores, Palestrantes, bem como Assessores Externos, sob a responsabilidade do CRECI/MS. Partes: CRECI/MS e LMPCG ADM DE HOTEIS LTDA. Assinam: Delso José de Souza e Evandro Carlos Sabadin. Conta nº: 6.3.1.3.04.01.059. Vigência Contratual: 21/03/2018 a 31/12/2018. Valor Global: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Data de empenho: 13/03/2018. Data de assinatura: 21/03/2018. Leandro Notari, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL comunica a abertura de LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 002/2018 - FAPEMS

PROCESSO N° - 002/2018

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2018.

HORÁRIO: 08:30 (oito horas e trinta minutos) – Horário de Brasília.

OBJETO: aquisição de material permanente (roçadeiras e carreta agrícola tanque com kit incêndio) visando atender Convênio nº. 01.14.0108.00 – Intitulado "Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta – SILPS".

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site www. fapems.org.br, ou na sede da FAPEMS, rua Onofre Pereira de Matos, 1602 – Centro, Dourados – MS, nos dias úteis, das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone 67 3422-2046, no horário acima mencionado. Dourados, 06 de abril de 2018.

Dourados, 06 de abril de Camila Santos Ferreira

Pregoeira – FAPEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL comunica a abertura de LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 001/2018 - FAPEMS

PROCESSO Nº - 001/2018

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2018.

HORÁRIO: 08:30 (oito horas e trinta minutos) – Horário de Brasília.

OBJETO: aquisição de ENFARDADEIRA PARA FORRAGENS, ENLEIRADOR DE FORRAGENS, ENSILADEIRA PARA FORRAGENS, SEGADEIRA PARA FORRAGENS, VAGÃO FORRAGEIRO COM DESCARGA AUTOMÁTICA, TANQUE DISTRIBUIDOR DE DEJETOS LÍQUIDOS, MINI FÁBRICA DE RAÇÃO e PICADORA DE FORRAGENS, visando atender Convênio nº. 01.14.0108.00 – Intitulado "Suporte em infraestrutura de pesquisa na área de pecuária leiteira em interface com sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta – SILPS".

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico

do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site www.fapems.org.br, ou na sede da FAPEMS, rua Onofre Pereira de Matos, 1602 – Centro, Dourados – MS, nos dias úteis, das 08:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone 67 3422-2046, no horário acima mencionado. Dourados, 06 de abril de 2018.

Camila Santos Ferreira Pregoeira - FAPEMS

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Gerente Administrativo da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto n. 5.450, de 31.05.2005 os colaboradores abaixo para exercerem as seguintes atribuições nos Pregões Eletrônicos nº 001/2018 e nº 002/2018, CAMILA SANTOS FERREIRA para exercer a função de Pregoeira.

equipe de apoio: DAIANA MACARINE DE MOURA; BLENDA FLÁVIA SILVA JARA; Alexsander Gonçalves Almeida - Gerente Administrativo – FAPEMS

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 20 de fevereiro de 2016, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 70/2012, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico MÁRIO GONZALO ALBERTO ARAOZ SILES (CRM/MS 1831), ficando este impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 02.05.2018 a 31.05.2018, por conta de violação aos arts. 23, 38, 40 e 65 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) – comete infração ética o médico que trata o ser humano sem civilidade; que desrespeita a integridade do paciente; que se aproveita da relação médico-paciente para obter vantagem financeira e que cobra de paciente assistida pelo serviço público de saiide

Campo Grande - MS, 09 de abril de 2018.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul Presidente: Celso Rafael Goncalves Codorniz

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF N°. 19.642.306/0001-70 - NIRE N°. 5430000566-5 - COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2018 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de janeiro de 2018, às 17h00, na sede social da

Companhia, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. 2. PRESENÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". 3. CONVOCAÇÃO: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. 4. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. Guilherme Motta Gomes, como secretário. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a prorrogação do prazo para integralização do capital social subscrito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de outubro de 2017, às 15h00, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul em 06 de dezembro de 2017, sob o nº. 54477136 ("AGE 09.10.2017"), com a consequente reti-ratificação do Boletim de Subscrição anexo a referida assembleia. 6. DELI BERAÇÕES: A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: 6.1. Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1°, da LSA; 6.2. Aprovar, conforme atribuição prevista no artigo 12, alínea (c) do Estatuto Social da Companhia, a prorrogação do prazo para a integralização do capital social, cujo aumento foi deliberado na AGE 09.10.2017, passando o novo prazo de integralização a vigorar até 05/03/18, com a consequente reti-ratificação do Boletim de Subscrição anexo a AGE 09.10.2017, em seu item "Forma e Prazo para Integralização", nos termos do **ANEXO** L a presente ata, tudo conforme termos e condições aprovados nesta assembleia. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrandose a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2018. Assinaturas: José Braz Cioffi, Presidente e Guilherme Motta Gomes, Secretário. Acionista: Companhia de Participações em Concessões, pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 03, às fls. 31 a 33. José Braz Cioffi - Presidente, Guilherme Motta Gomes - Secretário. JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54497952 em 04/04/2018. Protocolo 18/025.029-9 de 26/03/2018. Nivaldo Domingos da Rocha Secretário Geral. - ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - RETIFICAÇÃO - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017 - Boletim de Subscrição de 86.000.000 (oitenta e seis milhões) de novas ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia. Subscritores - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R\$ - Forma e Prazo para Integralização: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES, sociedade anônima, com sede na Avenida Chedid Jafet, n°. 222 – Bloco B, 4° Andar, Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ MF sob n°. 09.367.702/0001-82 e no NIRE n° 35300352858, neste ato representada por seus diretores os Senhores: Sr. ANTONIO LINHARES DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-751.190 - SSP/ MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.102.036-20, e Sr. PAULO YUKIO FUKUZAKI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço na Av. Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 5° andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Assinaturas: ON 86.000.000, R\$ 86.000.000,00, Até 05/03/2018, em moeda corrente nacional; TOTAL: 86.000.000, R\$ 86.000.000,00. Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2017. Sr. José Braz Cioffi - Presidente, Sr. Guilherme Motta Gomes - Secretário.